Registro de Imóveis do Brasil

Publicação nº 1831/2026
Segunda, 30 de Março de 2026

Diário Registral

www.registrodeimoveis.org.br

Indicador aponta aquecimento do setor de construção civil

Nos dois primeiros meses do ano, as compras de insumos básicos e materiais de acabamento utilizados por construtoras e incorporadoras registraram alta expressiva na comparação com o mesmo período dos dois anos anteriores, um sinal nítido de que o segmento atravessa um bom momento.

Leia +

São Bernardo reduz ITBI para estimular regularização de imóveis

Na última quarta-feira (25), a Câmara de São Bernardo do Campo (SP) aprovou projeto de lei de autoria do Executivo que reduziu temporariamente o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no município, como forma de combater a informalidade imobiliária.

Leia +

Confira os editais desta edição!

Página 2

Últimas notícias do mercado

STJ julga se ausência de registro do contrato em cartório afasta alienação fiduciária
Conjur - 27/03/2026

DEMAIS ASSUNTOS

Incra aprova nova pauta de valores de terras para regularização fundiária e assentamentos
Arisp - 27/03/2026

Recuperação judicial do produtor rural e o provimento do CNJ
RD News - 27/03/2026

Estúdios e unidades de até 40 m² já são 41,1% dos lançamentos
Portas - 27/03/2026

Aquisição e venda de imóveis por permuta de cotas em fundos imobiliários
Capital Aberto - 27/03/2026

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ACRE 71

RIO BRANCO / AC 71

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAYANA LOUREIRO ARAUJO FEITOSA** 71

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS** 71

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PATRICIA MAIA ROCHA** 72

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778 72

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA** 72

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778 73

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **MARIA ROCICLE CASTELO BRANCO DE ALMEIDA** 73

ALAGOAS 73

CAPELA / AL 73

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 001958 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE GENIVALDO MARQUES DA SILVA** 73

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 001958 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MONICA MATIAS DOS SANTOS** 74

MACEIO / AL 74

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX SANTOS DO NASCIMENTO** 74

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABRICIA ALEXANDRE DA CONCEICAO NASCIMENTO** 75

AMAZONAS 75

MANAUS / AM 75

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADEMAR MOURA DOS SANTOS** 75

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUZANIRA NORONHA DOS SANTOS GONCALVES** 75

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERISVALDO GONCALVES NOBREGA** 76

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBERNALDO TRINDADE DA SILVA** 76

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO MACIEL PINTO** 76

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO ODAIR LIMA DE ALMEIDA** 76
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 77
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929 77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 77

BAHIA 78

ALAGOINHAS / BA 78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANA GOIS CHAVES DE SOUSA** 78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VICTOR BERNARDES DA SILVA SANTOS** 78

CAMACARI / BA 79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANO SANTANA GOMES** 79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO SILVESTRE DA CONCEICAO FIUZA** 79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDO ALVES ALMEIDA** 80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS TEODORO DA SILVA** 80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MILENA LIMA SOARES DA SILVA** 80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAMIRES SILVA AUGUSTO** 81

CARINHANHA / BA 81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA - CNS: 007898 81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 81

FEIRA DE SANTANA / BA 83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO DE JESUS SANTOS** 83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLEIDE MARIA MACEDO DE SOUZA** 83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVANDRO LUIS RADEL** 84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GEDSON PINTO DA SILVA** 84

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TATIANE PEREIRA GOMES** 84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS DAS VIRGENS SOUZA** 85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA VITORIA MENEZES AMORIM** 85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **LEONARDO JOSE MAGALHAES CAIRES** 86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 86
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): **ADALBERTO DE LIMA SILVA** 86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409 87
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): **RENILDA CARNEIRO GUIMARAES** 87

GUANAMBI / BA 88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633 88
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633 88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 88

ILHEUS / BA 89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS - CNS: 133355 89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ZILDA DIAS GALVAO** 89

IPIRA / BA 90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342 90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **AMADEU JOSÉ DE AZEVEDO** 90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342 90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342 91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **GEDINARIO FERREIRA DE SOUZA** 91

IRECE / BA 91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200 91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200 92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **FERNANDO ARAUJO MACIEL RIBEIRO** 92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200 92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **BRENDA BASTOS LOPES RODRIGUES** 92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200 93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **AUDREY ROSE VALENTIM DE ANDRADE** 93

ITABUNA / BA 93

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELA COSTA SILVA** 94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANO SANTOS SILVA** 94

ITIRUCU / BA 94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU - CNS: 135152 94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ANTONIO MAGNO SOUZA DOS SANTOS** 95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU - CNS: 135152 95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ROQUE LUIZ SOUZA DOS SANTOS** 95

JEREMOABO / BA 96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029 96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARIA DE JESUS** 96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029 96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **EDILZA BISPO ALVES** 96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029 97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSE NILSON DOS ANJOS** 97

JUAZEIRO / BA 97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 133678 97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 97

LAURO DE FREITAS / BA 98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX DE JESUS SANTOS** 98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAMILE FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS** 98

LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA 99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GIDIONY VICENTE GASPAR** 99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DOUGLAS MACHADO MENEZES** 100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CRISTIANE BELLANDA GUANDALINI** 100

MACAUBAS / BA 101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS - CNS: 011403 101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 101

REMANSO / BA 101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300 101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 101

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300 102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 102

RIACHAO DO JACUIPE / BA 102
OFÍCIO ÚNICO DE RIACHÃO DO JACUÍPE - CNS: 010983 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSINEIDE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA** 102
OFÍCIO ÚNICO DE RIACHÃO DO JACUÍPE - CNS: 010983 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JANEIDSON LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA** 103

SALVADOR / BA 104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ITALO SILVA BRITO** 104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391 104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 105
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVEIRA** 105
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619 105
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA Nº 08/2019 - INTIMADO(S): **IZABEL ARIANI MALHADO** 105
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540 106
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **CONSTRUTORA DAMASO LTDA** 106

SANTO ANTONIO DE JESUS / BA 107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492 107
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSÉ TRINDADE LOBO** 107

SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA 107
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460 107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 108

SEABRA / BA 108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA** 108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSENI JESUS DE SOUZA** 109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GESSICA ROCHA SOUZA DA SILVA** 109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUDIO SANTOS DA SILVA** 110

SERRINHA / BA 110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS - CNS: 007708 110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **RADIO DIFUSORA DE SERRINHA** 110

TEIXEIRA DE FREITAS / BA 111

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GIBRAN SOUZA DA CRUZ** 111

TUCANO / BA 111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO - CNS: 005678 111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 111

UNA / BA 112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527 112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 112

VITORIA DA CONQUISTA / BA 112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740 112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **CLAUDIA DIAZ FERRAZ** 112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740 113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSÈ MOISÉS FERRAZ DE MELO** 113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740 113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **AGNALDO BARBOSA SOUTO** 113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740 113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ROVILSON JOSÉ MARIA NARICI** 113

CEARÁ 114

CAMOCIM / CE 114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM - CNS: 016212 114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 114

HORIZONTE / CE 114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CELIA MARTA SILVA ROCHA** 114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESONHA BATISTA BENICIO SILVA** 115

PARAIPABA / CE 115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FLAVIANA MARIA MOURA DA SILVA PAIVA** 115

SOBRAL / CE 116
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL - CNS: 015743 116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 116

ESPÍRITO SANTO 116

ANCHIETA / ES 117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798 117
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **GERALDO ANASTACIO RIBEIRO** 117

CARIACICA / ES 117

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS** 117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUAN EMANUEL BATTESTIN** 118

SANTA LEOPOLDINA / ES 118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LEOPOLDINA - CNS: 021634 118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOÃO DEOLINDO** 118

SERRA / ES 120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIONISIO FREIRE JUNIOR** 120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EROS SOARES FERREIRA** 120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SANTOS JUNIOR** 120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JESSICA ANGELICA COSTA SANTOS** 121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL OLIVEIRA DIAS** 121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAVI FERREIRA DOS SANTOS BRITO** 122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAIS DE JESUS NASCIMENTO** 122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARLUCIA ROSA MOREIRA** 123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CLAUDIA RODRIGUES MATEUS** 123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDIRLEY NEVES DE OLIVEIRA** 123

VARGEM ALTA / ES 124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675 124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 124

GOIÁS 125

ABADIA DE GOIÁS / GO 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS - CNS: 029199 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LB AUTO CENTER LTDA** 125

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NATALYA SANTOS DOS SANTOS** ... 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 ... 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELESSANDRA GOMES RABELO SANTOS** ... 126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 ... 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MILENA MONICA ANGELIM PEREIRA** ... 126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 ... 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PEDRO HENRIQUE CAETANO ANDRADE** ... 127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 ... 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KAUA VICTOR CONCEICAO PEREIRA** ... 128

ANAPOLIS / GO ... 128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 ... 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO ABRAO ZAINUM** ... 128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 ... 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEAN FREDERICKE MENDES** ... 129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 ... 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSIMONE CARLA DE LACERDA** ... 129

APARECIDA DE GOIANIA / GO ... 129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757 ... 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GIVALDO DE CASTRO E SILVA** ... 130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757 ... 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LANDISLAINY LUSDAINY OLIVEIRA NASCIMENTO** ... 130

CALDAS NOVAS / GO ... 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 ... 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELA PEROZIN CORREIA** ... 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 ... 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MACIEL DA SILVA SANTOS** ... 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 ... 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO SANTOS DE CARVALHO** ... 132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 ... 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAYSSA ROCHA VITORINO** ... 132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 ... 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESSANDRO MOREIRA PALACIO** ... 132

CIDADE OCIDENTAL / GO ... 133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA JAKELINY RIBEIRO DE**

AGUIAR ... 133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GILMARCOS DE SOUZA SANTOS** ... 133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO CIRQUEIRA GOMES FERREIRA** ... 134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALINE SOUSA CARVALHO** ... 134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GENILSON PEREIRA LIMA** ... 135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WILTON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO** ... 135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIEGO QUERIDO** ... 136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVANDRO FREITAS DA LUZ** ... 136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATEUS ALVES RIBEIRO** ... 137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FELIPE DOS SANTOS FELIX** ... 137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NIVILA RODRIGUES DE ARAUJO MEDEIROS** ... 137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LARISSA GOMES VIEIRA** ... 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 ... 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JUCILEIDE FERREIRA ROCHA** ... 138

CRISTIANOPOLIS / GO ... 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTIANOPOLIS - CNS: 027730 ... 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALERIA LEANDRO DA SILVA** ... 139

GOIANESIA / GO ... 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286 ... 140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 140

GOIANIA / GO ... 140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 ... 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDITE RODRIGUES DOS SANTOS** ... 140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 ... 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NADIA CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA** ... 141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 ... 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS CABRAL DE ALMEIDA** ... 141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 ... 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINE SACRAMENTO DA CRUZ** ... 141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 ... 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO AFFONSO SILVA DE ALMEIDA** ... 142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 ... 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS HOBERT OLIVEIRA PEREIRA** ... 142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 ... 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANA ALVES MENDES CARVALHO** ... 143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 ... 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO LUIZ DE SOUSA** ... 143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 ... 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RICARDO LUIZ DE SOUSA** ... 144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 ... 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALDENIR DE CARVALHO MOREIRA** ... 144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 ... 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAMILLA LEANDRO MOTA** ... 144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 ... 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAYARA KRISHNA DA CUNHA** ... 145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 ... 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALDEILTON ISRAEL PEREIRA** ... 145
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241 ... 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO GUIDO PEREZ** ... 146

INHUMAS / GO ... 146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397 ... 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KAMILA BARBOSA DA SILVA** ... 146

LUZIANIA / GO ... 147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 ... 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AILTON PEREIRA BONFIM** ... 147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 ... 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS ARAUJO DE CASTRO** ... 147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 ... 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AMAURI JUNIO OLIVEIRA DE SOUZA** ... 148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 ... 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATA BARROS OLIVEIRA** ... 148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 ... 149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JHULIA NISIO SOARES** 149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALDINEI DE MOURA MAGALHAES** 149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HAVANI FERREIRA SILVA MARQUES** 150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO DE SOUSA MARQUES** 150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SWENE RAELLEN ARAUJO COELHO** 151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLEITON LOPES DE SOUZA** 152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARIENE DA SILVA DE FARIA ALEXANDRE** 152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS** 153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JANILDO LIMA MACHADO** 153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THOMAS ALISSON RODRIGUES SAMPAIO** 154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANO DE SOUSA CARLOS** 154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA APARECIDA SANTOS** 155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEBORA DENNISE GUEDES DOS RAMOS** 155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EURIZANDRO LUZ RODRIGUES DOS SANTOS** 156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GEISA LIMA DOS SANTOS** 156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KEISIANE MARTINS SANTANA** 157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JONADABE BORGES LEMOS** 157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOELTON FEITOSA GOMES** 158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 158

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAYZA SILVA ALVES** 158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIANA VITORIA OLIVEIRA DE JESUS** 159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEBORA DE SOUSA PEREIRA** 160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANO DE MELLO VELOSO** 160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RANAH CRISTINA CARVALHO CARNEIRO VELOSO** 161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SAMELA RAQUEL ANDRADE DE OLIVEIRA** 161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUDIANE SANTOS** 162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATA HELEN ALVES LIMA** 162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VITORIA DO NASCIMENTO COSTA** 163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **YAGO AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA** 163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO RIBEIRO DA SILVA** 164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JONATHAN RODRIGUES CARDOZO** 164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ISMAEL DE ABREU SILVA SENA** 165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANA DE SOUZA RIBEIRO** 165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA HELOISA GONCALVES NOBRE** 166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIZABETH CRISTINA DA SILVA CASTRO** 166

NOVA CRIXAS / GO 167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS - CNS: 026716 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEF BARROS DOS SANTOS SILVA** 167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS - CNS: 026716 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAISA MARQUES** 168

PIRES DO RIO / GO 168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRE LUIS DE MAGALHAES** 168

PORANGATU / GO 169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SANDRO ALVES DA SILVA** 169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIA DA ROCHA MENDES** 169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031 170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A** 170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031 170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A** 170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031 171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A** 171

PORTELANDIA / GO 172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTELANDIA - CNS: 026971 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIELE FERREIRA CARNEIRO** 172

RIO QUENTE / GO 172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE - CNS: 028803 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GILMAR ALVES BUENO** 172

RIO VERDE / GO 173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA PAULA BANDEIRA DA SILVA** 173

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO 173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO PRUDENTE RIBEIRO** 174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA MARIA SIQUEIRA TAVARES** 174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811 174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JANISMAR PEREIRA MARINS** 174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811 175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **NOLBERTO DA SILVA SANTOS** 175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811 175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **POLIANNA VIEIRA DOS SANTOS** 175

TAQUARAL DE GOIAS / GO 176

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS - CNS: 028431 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HENRIQUE REGES DE CARVALHO** 176

VALPARAISO DE GOIAS / GO 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO ANTONIO DA SILVA VIEIRA** 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARINA GOMES DE MIRANDA MACEDO** 177

MARANHÃO 177

RAPOSA / MA 177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXSANDRO RIBEIRO ARAUJO** 177

SANTA LUZIA DO PARUA / MA 178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA DO PARUA - CNS: 030148 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VONEY MENDES NUNES** 178

MINAS GERAIS 178

ALFENAS / MG 178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS DE ANGELO FERREIRA** 179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAISA BERNARDES PAES** 179

ARINOS / MG 180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032 180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 180

BELO HORIZONTE / MG 180
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO** 180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEBORA FREIRE CARDOSO BESSA** 181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELSON CARDOSO BESSA JUNIOR** 181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VERTRAN ENGENHARIA LTDA** 182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA** 182
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA** 183

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA** 183
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EUSTAQUIO JOSE MAURILIO DA SILVA** 184
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALERIA GONCALVES DE ALMEIDA MAURILI** 184
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIELA GONÇALVES DE MOURA** 185
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO WILLIAN MARTINS** 185
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FLÁVIA SANTOS MACIEL** 186
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON CARLOS SOARES** 186
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDMARA PEREIRA SOARES** 187
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BEATRIZ DINA DA SILVA SOUZA** 188
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GLEISON ALVES DA SILVA** 188

BETIM / MG 189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LURIA JHENNIFFER ALVES GUIMARAES** 189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCINEI DE SOUZA GUIMARAES** 189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE RANILSON FRANCISCO DA SILVA** 190

BOCAIUVA / MG 190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA - CNS: 033167 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL FERNANDO DA SILVA LISBOAS** 190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA - CNS: 033167 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDILSON DA SILVA SANTOS** 191

BRASÓPOLIS / MG 191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS - CNS: 043430 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLEBER JOAQUIM DA SILVA** 191

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPELINHA / MG ... 192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455 ... 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VINICIUS GUSTAVO MONTEIRO LEAO** ... 192

CONSELHEIRO LAFAIETE / MG ... 192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CNS: 045393 ... 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADENILSON DE PAULA GERMANO** ... 193

CONTAGEM / MG ... 193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 ... 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MINASPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS POLIMERICOS LTDA** ... 193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 ... 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCINEY ALVES MOUTINHO** ... 194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 ... 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KELLY SYNARA ELIAS MOUTINHO** ... 194

ESMERALDAS / MG ... 195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534 ... 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALYSSON DE PAULA SILVA** ... 195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534 ... 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PRISCILA DE PAULA SILVA** ... 195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534 ... 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEONARDO DA SILVA LOPES** ... 196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534 ... 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA** ... 196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534 ... 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SIDNEY APARECIDO DE MORAES** ... 197

GOVERNADOR VALADARES / MG ... 197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990 ... 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABRICIO DE SOUZA PEREIRA** ... 197

IPATINGA / MG ... 198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666 ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MACIEL PEREIRA RODRIGUES** ... 198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666 ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELA VAZ RODRIGUES** ... 199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666 ... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANO JOSE DE ALMEIDA PATRICIO** ... 199

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABIRA / MG 200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690 200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 200

ITAJUBA / MG 200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANO ELIAS DA SILVA** 200

ITUIUTABA / MG 201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUZA** 201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO VANZELLI** 201

JACUI / MG 202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI - CNS: 045823 202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 202

JUIZ DE FORA / MG 202
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA BOGIO** 203
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRIENNE DA SILVA DE SOUZA BOGIO** 203
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBSON INACIO DE SOUZA** 204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PEDRO WANDERLEY SILVA** 204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS WILLIAN DA SILVA DUTRA** 205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MOACYR TADEU COURY TEIXEIRA** 205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS ANTÔNIO SCARDINE (AVALISTA/GARANTIDOR)** 206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PEDRO HENRIQUES FERNANDES DE ARAUJO (AVALISTA)** 207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL BELLOSE DOS SANTOS (AVALISTA)** 207

MONTE CARMELO / MG 208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MIRTES MARIA ALVES MAGALHAES FONSECA** 208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO PINTO DA FONSECA** 209

NOVA SERRANA / MG 209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GERALDO MAGELA MAIA** 209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REGINA APARECIDA CAMPOS DA SILVA MAI** 210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAIANE FERREIRA GONCALVES** 210

PARA DE MINAS / MG 211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BARBARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO** 211

PASSOS / MG 211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GUILHERME PIRES PARREIRA** 211

PATOS DE MINAS / MG 212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448 212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 212

PATROCINIO / MG 213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS ADEMIR GIMENEZ** 213

POCOS DE CALDAS / MG 213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KAREN CRISTINE ROSALIN** 213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANILO SANCHES ROSALIN** 214

POMPEU / MG 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KAIQUE NATAN SOUSA FARIA** 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CRISTOVAO PAMPLONA DA CONCEICAO** 215

RESPLENDOR / MG 215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR - CNS: 040089 215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSE CAETANO DA SILVA** 215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR - CNS: 040089 216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **OTAIR RIBEIRO DO VALE** 216

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRE LUIZ MARQUES CORDEIRO** 217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAYSSA STHEFANY DOS SANTOS COSTA** 217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REVELINO FELIPE DA SILVA** 218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BIANCA STEFANI ARAUJO ALVES GOMES** 218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HUGO LEONARDO NERIS MARQUES** 219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATHEUS PINHO VIEIRA** 219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMERSON RODRIGO FERREIRA** 220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL PALHARES DA SILVEIRA** 220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAPHNE ELLEN SOUZA DA CONCEICAO** 221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WILLIAM DE SOUZA GOMES MACIEL** 221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALDETINO DA SILVA COSTA** 222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NATALIA APARECIDA DA SILVA** 223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SABRINA MARCELLE ALVES BATISTA** 223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WILLIAN DIAS FERREIRA** 224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHAEL ARTUR VIEIRA** 224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JESSICA VIEIRA ARTUR** 225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WELBERT BIANO DA SILVA** 225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JONATHAN DA SILVA SOARES** 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA PEREIRA LACERDA** 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIEL VIEIRA SANTOS** 227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELE ALVES PASSOS** 227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEAN CARLO DE ASSIS** 228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ITALO EDUARDO CAVALCANTE OLIVEIRA** 228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VINICIUS MENESES DE AGUIAR** 229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA AUGUSTA BONIFACIO MARQUES** 229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIA ADRIANA CUNHA ROSA** 230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALAN VICTOR FERREIRA GONCALVES** 230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANA DA SILVA SOUZA** 231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELTON SEBASTIAO DE SOUZA** 232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAURICIO GAVIAO RODRIGUES PEREIRA** 232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SIMARA CANDIDO LIMA DOS SANTOS** 233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHAEL DOS SANTOS REIS** 233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAVIDSON SANTOS MONTEIRO** 234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PALOMA ALVES DOS SANTOS MONTEIRO** 234

RIO CASCA / MG 235

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA - CNS: 057760 235
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): **JESUS DE SOUZA** 235

RIO PARDO DE MINAS / MG 236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521 236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 236

SABARA / MG 236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADEMILSON GONCALVES DA COSTA** 236

SANTO ANTONIO DO MONTE / MG 237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE - CNS: 038679 237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 237

SETE LAGOAS / MG 237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANA CARNEIRO DA SILVA** 238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO VITOR FARIA DE ABREU** 238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUANA APARECIDA DA CUNHA DINIZ** 239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIOLA PAOLINE REIS RIBEIRO** 239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA** 240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LORENA RUBIA SANTOS DE SOUZA** 240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NAYARA CAETANO LIMA** 241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THALES DE OLIVEIRA RAMOS TAVARES** 241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HUDSON ALMEIDA GOMES** 242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CARLA MARTINS DA SILVA GURGEL** 242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO GUSTAVO GURGEL SANTOS** 243

TRES MARIAS / MG 243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS - CNS: 058594 243

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 243

UBERABA / MG 244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GLEBERT EGIDIO ARANTES DOS SANTOS** 244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SARYTTA SANTOS SOUZA ARANTES** 245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LAYLA DANIELA SOARES FERREIRA** 245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEIDY DAIANE OLIVEIRA GONCALVES** 246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** 246

UBERLANDIA / MG 247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELA GERVASIO TEODORO MENDONCA** 247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GUILHERME ROBERTO BERDNASKI** 247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA FLAVIA CALIXTO CASASANTA** 248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LENIVALDA FERREIRA DE MELO** 249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GILVAN DA CONCEICAO NASCIMENTO** 249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **YASMIN BEATRIZ FERREIRA ROCHA** 250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ILANE MAYSE COSTA SOUSA RAMOS** 250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WELINGTON MOURA DA SILVA** 251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO SALES BARAUNA** 251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS ALBERTO RODRIGUES GONÇALVES** 252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JANETE FESTI RODRIGUES GONÇALVES** 252

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHELE DE CARVALHO PAIXAO** 253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HERIK CONCEIÇÃO MENEZES** 254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIANA APARECIDA SILVA** 254

UNAI / MG 255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLIUDINEI MARIA DA SILVA COUTO** 255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NATALIA SILVA COUTO** 255

VARGINHA / MG 256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO MOREIRA COSTA** 256

VAZANTE / MG 256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MANOEL JULIO DOS SANTOS** 257

VISCONDE DO RIO BRANCO / MG 257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SIMONE MARCELINA DE SOUZA JORGE** 257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDIVALDO DA CRUZ JORGE** 258

MATO GROSSO DO SUL 258

AMAMBAI / MS 258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MOINHO DE MILHO AMAMBAI LTDA** 258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ORIOMAR BERTE** 259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEONARDO ELIAS BERTE** 259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANE SANTOS DE SOUZA** 260

APARECIDA DO TABOADO / MS 260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA - CNS: 063248 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**

260

CAMAPUA / MS 261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA - CNS: 062018 261
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): **CICERO ROGERIO BORGES** 261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA - CNS: 062018 262
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTIMADO(S): **VIVIANE MASCARO DE ARAUJO** 262

CAMPO GRANDE / MS 262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933 262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANIZ ABDO** 262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAIANE QUIM GIRABEL** 263

COXIM / MS 263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KAILON BARBOSA DE MOURA** 263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS** 263

DOURADOS / MS 264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RUI EVALDO NUNES ESCOBAR** 264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSIENE SALDANHA DOS SANTOS ESCOBAR** 264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **Z F RIBEIRO LTDA** 265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ZENILDA FERNANDES RIBEIRO** 265

MARACAJU / MS 266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE ANTONIO LESCANO** 266

NOVA ANDRADINA / MS 266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDO JUREMEIRA DOS SANTOS** 267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RITA DE CASSIA FELICIANO DA SILVA** 267

RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS 267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JARDEL DE OLIVEIRA MARTINS** 267

MATO GROSSO 268

ALTO ARAGUAIA / MT 268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212 268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ANTONIO CARLOS MARANA** 268

ARENAPOLIS / MT 268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENAPOLIS - CNS: 063495 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO BATISTA SOUSA DA SILVA** 268

CHAPADA DOS GUIMARAES / MT 269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO FERREIRA** 269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560 269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **CARLYLE LOPES COIMBRA** 269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560 270
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **FABIO MARCIO DE SOUZA** 270

CUIABA / MT 270
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIO BARBOSA SENA** 270
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IMOBILIARIA IGUACU LTDA** 271
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR** 271

JUINA / MT 272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289 272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA LUCIA ROSA FERREIRA DA SILVA** 272

NOVA MUTUM / MT 272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SERGIO LUIZ LUCIO** 272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSELI GOMES LUCIO** 273

NOVA UBIRATA / MT 273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500 273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARILDO VICENTE DE SOUSA** 273

PEDRA PRETA / MT 274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295 274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **CLOVIS AUGUSTIN** 274

RONDONOPOLIS / MT 274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINE PEREIRA MENDES DA SILVA** 274

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT ... 275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552 ... 275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOAO MARCOS MENDES** ... 275

TERRA NOVA DO NORTE / MT ... 275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE - CNS: 065078 ... 275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **NELSON MARTINS VIEIRA** ... 275
PARÁ ... 276

ALTAMIRA / PA ... 276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514 ... 276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **RAMEZ SAID MAKAREM** ... 276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514 ... 277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514 ... 277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 277

ANANINDEUA / PA ... 278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599 ... 278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ALAOR SORANSO** ... 278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599 ... 279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **CLAUDIA SOARES DOS SANTOS SORANSO** ... 279

BELEM / PA ... 279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888 ... 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA MARTINS** ... 279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888 ... 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARTINS** ... 280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888 ... 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBERTO RIBEIRO MORAIS** ... 280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888 ... 281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 ... 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAVID SANTOS DA SILVA** ... 281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 ... 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AMANDA VALERIA ATHIAS SALAME** ... 282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 ... 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIERI RAMOS PALHARES** ... 282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 ... 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONILDA CARVALHO COELHO** ... 283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 ... 283

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS ALBERTO SEABRA COELHO** ... 283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 ... 284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **REGINA DO SOCORRO QUEIROZ PINTO MARQUES** ... 284
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 ... 284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE** ... 285
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 ... 285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **RAIMUNDO CONCEICAO BARROS PENA** ... 285
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 ... 286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA DA LUZ FAVACHO PENA** ... 286
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543 ... 286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **INVEST INCORPORACOES E VENDAS DE TERRAS LTDA** ... 286

BRAGANCA / PA ... 287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771 ... 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA DE LOURDES RIBEIRO E SILVA** ... 287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771 ... 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MANOEL JOSE DE SOUSA E SILVA** ... 287

GOIANESIA DO PARA / PA ... 288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA - CNS: 067199 ... 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RICARDO CORREIA DE ARAUJO** ... 288

OURILANDIA DO NORTE / PA ... 288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE - CNS: 067736 ... 289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOAO COSTA DOS SANTOS** ... 289

REDENCAO / PA ... 289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330 ... 289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ADIR BATISTA DOS SANTOS** ... 289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330 ... 290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 290

SALINOPOLIS / PA ... 290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421 ... 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIO DOMINGOS CANELAS ALMEIDA** ... 290

TUCUMA / PA ... 291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA - CNS: 067520 ... 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDERSON MATTEI** ... 291
PARAÍBA ... 291

CABEDELO / PB ... 291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173 ... 291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIO AUGUSTO WANDERLEY DE AZEVEDO** 291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173 292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JAÍRA QUEIROZ DE FIGUEIREDO MOURA** 292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173 292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **SONIA MARIA PATRICIO** 292

CAMPINA GRANDE / PB 293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **FRANCISCO ALVINO PEREIRA NETO** 293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 294

CATOLE DO ROCHA / PB 295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LAURI PEREIRA DE OLIVEIRA** 295

JOAO PESSOA / PB 296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE TARCISO RODRIGUES GALDINO JUNIOR** 296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDER ANGELES GOUVEIA** 296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSIBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS** 297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE WAGNER DAPENHA SILVA** 297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXSANDRO CALIXTO DE SANTANA** 298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERICKA MARIA DA SILVA SANTOS** 299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **YAGO DOS SANTOS SILVA** 299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JORGE CHARLES MELO DE BRITO** 300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVELLY HELLEN DOS SANTOS SOUSA** 300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALDECY ALVES DE SOUSA JUNIOR** 301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO JOSE DE MELO** ... 302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DONATO** ... 302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TONY JOSE PEREIRA DE CASTRO** ... 303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS** ... 303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RUTE LEMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS** ... 304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSANEA DOS SANTOS ANDRADE** ... 305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO CARVALHO DE SOUZA** ... 305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA DA CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA** ... 306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS** ... 306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO SOARES DIAS** ... 307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIOCELIO BEZERRA BARBOSA** ... 308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAIS DE FRANCA ALVES** ... 308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WILDISLAN FREITAS FERNANDES** ... 309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RITA DE SOUSA FREITAS** ... 309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAISE PEQUENO DE LIMA** ... 310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE LAVOISIER PEQUENO DE MELO NASCIMENTO** ... 311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA** ... 311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WOOLDHIS DOS SANTOS SILVA** ... 312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 ... 312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EGLEIDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA** 312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HELTON JILDO XAVIER DANTAS** 313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANO COELHO MILANES** 314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VERA LUCIA CLEMENTINO DA SILVA** 314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PATRICIA PEREIRA DA SILVA** 315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LINDEMBERG MACIEL DA SILVA** 315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SUELY NASCIMENTO DA SILVA** 316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL FIGUEIRA** 317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEBORA MANUELA SILVA FEIJO** 317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ISMAEL BATISTA DE OLIVEIRA** 318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE BARBOSA DA SILVA** 318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAILTON ANDRADE DE FARIAS** 319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL OLIVEIRA GOMES DA SILVA** 320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA DA CONCEICAO DE PAULO DA SILVA** 320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANKMARA DE SOUSA OLIVEIRA** 321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO ALVES DE SOUZA** 321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSEANE SOARES DE ARAUJO** 322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEONARDO FELIX DA SILVA** 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA JOSE FERNANDES DE LIMA** 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LILIAN DAYSE DE LIMA SOLEDADE** 324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO CORREIA DOS SANTOS** 324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JORNEUMA COSTA DE BRITO RAMALHO** 325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WESLLEY CESAR FERREIRA RIBEIRO** 326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GERALDO JOSE DE SOUZA REIS** 326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SISLAINE KARINE ALVES DE SOUSA** 327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ISMAEL DE SOUZA SILVA** 327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JANDSON FERREIRA RIBEIRO** 328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO BATISTA CANDIDO DOS SANTOS** 329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL CORREIA DE MATOS LIMA** 329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALAILSON DE JESUS DOS SANTOS** 330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA** 330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ATHYRSON SAVIO FONSECA LOURENCO DA SILVA** 331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE CARLOS RICARDO PEREIRA** 332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REJANE RODRIGUES CABRAL** 332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDIVANIA SANTANA LEAL** 333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GLEUSON NERIS FELINTO DA SILVA** 333

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JORGE HONORATO DOS SANTOS** 334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDILSON ALEXANDRE DA SILVA** 335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL JUSTINO DE BARROS** 335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEISE COSTA MARTINS** 336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE BENEDITO SOBRINHO** 336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIELA KICHARA LIRA COSTA** 337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA PAULA GOMES SILVA** 338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALESKA ALVES DE MORAIS** 338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA** 339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANALICE ISABELLI DOS SANTOS NASCIMENTO** 339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO DA SILVA** 340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AMANDA RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA** 341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULLIANA JENNA DA SILVA** 341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LENILSON GONCALVES DE SOUZA** 342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO LUCAS DE SOUZA BARBOSA** 342

POCINHOS / PB 343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365 343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCRECIO SANTOS DE SOUZA** 343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA** 344

PERNAMBUCO 344

ARCOVERDE / PE 344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE - CNS: 073809 344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA** 344

CARPINA / PE 345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIO COSTA PEREIRA** 345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS** 345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807 346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA** 346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEFERSON RIBEIRO DA SILVA** 347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBERTO JOSE DA SILVA** 347

GRAVATA / PE 348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATO LUNA DE MELO** 348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIELZA CABRAL ARAUJO DE LUNA MELO** 349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EUNICE DA SILVA PEREZ DE ANDRADE** 349

OLINDA / PE 350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VANESSA HELENA COUTINHO CORREIA** 350

PAULISTA / PE 350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUDIO BALBINO DA SILVA** 351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REGINA CELIA DOS SANTOS** 351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVILANE MARIA DE SOUZA** 351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA** 352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANA SANTANA DA SILVA** 352

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CALEB GOMES DE SOUZA** 352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLA VIVIANE CARDOSO DE FRANCA** 353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SIMONE ALEXANDRA DA SILVA SANTOS** 353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEANE COELHO DE SANTANA** 353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA IZABEL VASCONCELOS HEMETERIO** 354

PESQUEIRA / PE 354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813 354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA NEUZA LOPES VASCONCELOS** 354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813 355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **TIBERIO ESTEVAM DA SILVA** 355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813 356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 356

PETROLINA / PE 356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELISANGELA DE ASSIS CAMILO** 357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348 357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ARLINDO BATISTA DA SILVA** 357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348 357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOSE REGINALDO GUIMARAES BORGES** 357

RECIFE / PE 358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494 358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI BANDEIRA DE MELLO** 358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494 358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **BERENICE CAVALCANTI BANDEIRA** 359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494 359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **YONE BANDEIRA DE CARVALHO** 359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494 360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **HERVASIO GUIMARAES DE CARVALHO** 360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494 361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **RUTH CAVALCANTI BANDEIRA DE MELLO** 361

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE / PE ... 361
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459 ... 361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 361

SAO JOSE DA COROA GRANDE / PE ... 362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858 ... 362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 362

VITORIA DE SANTO ANTAO / PE ... 363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO - CNS: 073577 ... 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VULPEL RENOVADORA DE PNEUS LTDA** ... 363

PIAUÍ ... 364

ALTOS / PI ... 364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883 ... 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AUGUSTO CESAR SILVA NASCIMENTO** ... 364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883 ... 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA PAULA FURTADO DE MENDONCA VIANA** ... 364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883 ... 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO BEZERRA DA SILVA** ... 365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883 ... 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO PAULO PINHEIRO DA COSTA** ... 365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883 ... 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CLARA DA SILVA ALVES** ... 366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883 ... 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KAIUAN TORRES ARAUJO** ... 366

BARRAS / PI ... 367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAS - CNS: 148320 ... 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANTONIO SANTIAGO DA COSTA** ... 367

MONTE ALEGRE DO PIAUI / PI ... 367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 148502 ... 367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 ... 367

SAO JOAO DO PIAUI / PI ... 368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PIAUI - CNS: 078188 ... 368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 368

SUSSUAPARA / PI ... 369
OFÍCIO ÚNICO DE SUSSUAPARA - CNS: 161497 ... 369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 ... 369

TERESINA / PI ... 370
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646 ... 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA LUCINETE DE CARVALHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA ... 370
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 ... 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCA LUZIRENE RODRIGUES DE SOUSA** ... 370
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 ... 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA** ... 371
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 ... 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDREZANNATTA DE ALENCAR CAMPOS** ... 371
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 ... 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA FARIAS** ... 371
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 ... 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KATIUSCIA COSTA BARBOSA DE ALMEIDA FARIAS** ... 372
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 ... 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATILDE BARBOSA COSTA** ... 372
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 ... 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANILTON MIRANDA SANTOS JUNIOR** ... 373
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 ... 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ASSUCENA ARAUJO VIEIRA** ... 373
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 ... 373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 373
PARANÁ ... 374
ARAUCARIA / PR ... 374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754 ... 374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** ... 374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754 ... 375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TOP EPI - COMERCIO DE ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS LTDA** ... 375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754 ... 375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELEANDRO MARCELINO DOS SANTOS** ... 375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754 ... 376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GISLAINE JAKUBOVSKI** ... 376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754 ... 376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRESSA HENNING NUNES** ... 376
COLOMBO / PR ... 377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968 ... 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAIS BARREIROS JOAQUIM MARJANSKI** ... 377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968 ... 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO MARJANSKI** ... 377
CURITIBA / PR ... 378

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253 378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **GETULIO SIQUEIRA MARTINS JUNIOR** 378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JORGE DE AVILA** 378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARIA DE FATIMA MACHADO DE AVILA** 378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **CLEYTON FIGUEIREDO** 379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARINA WACTAWSKI FIGUEIREDO** 379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ANTONIA TEIXEIRA DE CASTRO** 380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **LAERZIO DE CASTRO** 380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **LUIZ CESAR HELPA** 381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246 381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARILENE MARTINS HELPA** 381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465 381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **MARIETA SILVEIRA ROSA PINHEIRO** 381
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULA REGINA JARDIM CAMPOS** 382
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAURO DE SOUZA FERREIRA** 382
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSICLER XAVIER DE JESUS** 383
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANA ORSI DE MELO** 384
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238 385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **VICENTE POTULSKI** 385

CURIUVA / PR 385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA - CNS: 082958 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO BUENO** 385

FRANCISCO BELTRAO / PR 386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184 386
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS 386

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMBITUVA / PR 386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 088385 386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTONIO VALDOMIRO SCHENEMANN** 386

JAGUAPITA / PR 388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVELISE APARECIDA CORREIA DE MELLO** 389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **APARECIDA MIGUEL DA SILVA** 389

LAPA / PR 390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683 390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ FERNANDO PEREIRA** 390

MARINGA / PR 390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290 390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIO APARECIDO ALBUQUERQUE** 390

PALMEIRA / PR 390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332 391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332 391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 391

PARANAVAI / PR 391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO KERCHE MARTINS** 392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200 392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA** 392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200 392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DENISE CRISTINA ROA DE UEDA** 392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS RUAN FERREIRA DE MORAES** 393

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **OZANA SOUZA GOIS SAIVISH** 393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SAMUEL SAIVISH PRATES GOIS** 393

TELEMACO BORBA / PR 394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134 394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 394

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TIBAGI / PR ... 394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719 ... 394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GLACIENE DE ALMEIDA** ... 394

UNIAO DA VITORIA / PR ... 395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484 ... 395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **LIDIA BAIAK** ... 395

RIO DE JANEIRO ... 395

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ ... 395
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270 ... 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND** ... 395
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270 ... 396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUDIO LEONARDO CRUZ DRUMMOND** ... 396

BARRA MANSA / RJ ... 396
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193 ... 396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES** ... 397
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193 ... 397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES** ... 397

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ ... 398
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474 ... 398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSIMARA DA SILVA CHAGAS FLORENTINO** ... 398
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474 ... 398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULA CHAGAS FLORENTINO** ... 398
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712 ... 399
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **M ABREU IMOBILIARIA LTDA** ... 399

DUQUE DE CAXIAS / RJ ... 399
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318 ... 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAYANE DOS SANTOS PEIXOTO** ... 399
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318 ... 400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS** ... 400
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318 ... 400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESSANDRO DO CARMO VALADARES** ... 400
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318 ... 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALDO DE OLIVEIRA SILVA** ... 401
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318 ... 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SULEINE SALIMES FERREIRA** ... 402

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABORAI / RJ 402
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHELLE DOS SANTOS DE SOUZA** 402
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HADEMILTON DA SILVA** 403
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MONICA CARVALHAL DA SILVA** 403
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXSANDRA DA COSTA PESSANHA** 404
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DAVID KELVEN GONCALVES NEVES** 404
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SUELEN VAZ COSTA** 405
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMANUEL SOARES TELES** 405
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MILENE TERTULINO DA SILVA** 406
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEFERSON DE AZEVEDO PEREIRA** 406
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMILY RAMOS DELFIM DE AZEVEDO** 407
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GUILHERME PEREIRA SANTOS** 408
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JACKSON COSTA SANTOS** 408
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIELI DE SOUZA SILVA** 409
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **SOLANGE ROLNIK** 409
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **CLAIRE YVETTE ROLNIK DE BARGRASER** 410
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **DEBORAH ROLNIK RAICHMAN** 410
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARCELINE SHELLY ROLNIK BASCH** 411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):

SOLANGE ROLNIK 411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **CLAIRE YVETTE ROLNIK DE BARGRASER** 412
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **DEBORAH ROLNIK RAICHMAN** 412
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971 413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARCELINE SHELLY ROLNIK BASCH** 413

ITAGUAI / RJ 413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690 413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 414

MARICA / RJ 414
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591 414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PABLO HENRIQUE ROSA BRESSAN** 414
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591 415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCO CESAR CRUZ** 415
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591 415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KELLY TEIXEIRA RODRIGUES SOARES** 415
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JACSON SOARES BARREIROS** 416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO COUTINHO COSTA** 416

NITEROI / RJ 417
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100 417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIELA BUENO ABREU** 417
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666 417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR** 417
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666 418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DENISE CHEHAB LASMAR** 418
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666 418
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **AT ADMINSTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA** 418
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º) - CNS: 163121 419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANGELA MARIA RABELLO VIEIRA** 419
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714 419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BEATRIZ SIQUEIRA MENDES DE ARAUJO** 419
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO DA ROCHA GUILHERME** 420

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS** 421

NOVA FRIBURGO / RJ 421
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831 421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTONIO JOSE DA SILVA** 421
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379 422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **GSR CONSTRUTORA LTDA** 422

PETROPOLIS / RJ 422
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204 422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **WERCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA SA** 422
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204 423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **WERCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA SA** 423
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204 424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA** 424

PIRAI / RJ 424
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ - CNS: 092320 425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 425

QUEIMADOS / RJ 425
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662 425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **LESTOQ SOARES** 425

RESENDE / RJ 426
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492 426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAMARA VALIM BRANDAO** 426
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492 426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERIC VINICIUS DE LIMA FRANCO** 426
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAMYRES NUNES DA SILVA** 427
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBSON ROMAO FERNANDES** 427
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492 428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATEUS AUGUSTO ROMAO CARLOTA** 428

RIO DAS OSTRAS / RJ 428
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830 428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA** 428
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830 429

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMERSON FERNANDO RAPOSO D NASCIMENTO** 429
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROZILMA DA SILVA FERREIRA** 430

RIO DE JANEIRO / RJ 430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SILVIO FAUSTINO JUNIOR** 430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANA FONSECA** 431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RICARDO LUIS FERREIRA DA SILVA** 431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA** 432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARINE MACHADO FERREIRA DA SILVA** 432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WALLACE LUIZ CONCEICAO DA SILVA** 433
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSANGELA DA ROCHA MELLO DOS SANTOS** 433
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151 434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANO SILVA DOS SANTOS** 434
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANA DE ALMEIDA LAMEIRA** 434
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADILTON DE ALMEIDA LAMEIRA** 435
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANO DA SILVA REBOREDO** 436
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESSANDRA DANTAS BARBOSA** 436
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUANY DIAS DE OLIVEIRA** 437
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GEOVANA VITORIA RIBEIRO SERPA** 437
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIANE ANTUNES PREVOT** 438
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX LIMA DOS SANTOS**

... 438
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 ... 439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JENIFFER CRISTIANO DE CARVALHO DOS SANTOS** ... 439
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 ... 439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEVANIR DE CARVALHO RODRIGUES** ... 439
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 ... 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ESPOLIO DE MANOEL PINTO DO BONFIM SOBRINHO** ... 440
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 ... 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HERDEIRA CINTHYA DA SILVA PINTO DE SOUZA** ... 440
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 ... 441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ESPOLIO DE DEVANAGUY DA SILVA BONFIM** ... 441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 ... 442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HERDEIRA TATIANA BONFIM DE ALMEIDA** ... 442
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO LUIS GONCALVES SILVA** ... 442
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINE DA SILVA FERNANDES** ... 443
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WANDERSON DE SOUZA JACOB** ... 443
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THALLIS ALBERTO ALVES DA SILVA** ... 444
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RUBYA BEATRIZ SOARES DUARTE DE SOUZA** ... 444
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GRAZIELLE LUIZA DA SILVA GOMES CORREA** ... 445
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROSANE ALVES DA SILVA** ... 445
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAILDA FRANCA PILOTO** ... 446
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIO GIOVANI ROCHA VIEIRA** ... 447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CELIA ALVES DA SILVA VIEIRA** ... 447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA** ... 448
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 448

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO RODRIGUES DO CARMO FILHO** 448
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RITA DE CASSIA MARQUES** 449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO SILVA ALVES** 449
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIANA BARROS ROGERIO ALVES** 450
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CLEA DE CARVALHO TEIXEIRA** 450
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO VIANA ARAUJO** 451
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LORENA SANTANA DE OLIVEIRA BISPO** 451
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSE RICARDO PEREIRA NETO** 452
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VICTOR GOMES MALAQUIAS** 452
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAIS CASSILHAS LOPES E SILVA MALAQUIAS** 453
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AMILENA ELAINE GONCALVES NOGUEIRA** 454
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAYNA LUCIA DA SILVA** 454
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA PAULA SILVA COELHO FERREIRA** 455
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO RIBEIRO FERREIRA** 455
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIO DOS SANTOS** 456
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS** 456
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SANDRO SILVA DE ASSIS** 457
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESSANDRA TEIXEIRA VELASCO** 457
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO GOMES DE MELLO**

SOUZA ... 458
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **THEREZINHA MARTINS DOS SANTOS** ... 458
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA LUIZA MARTINS DOS SANTOS** ... 459
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ARY AUGUSTINHO DOS SANTOS FILHO** ... 459
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542 ... 460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HEBERT LELLES OLIVEIRA DA SILVA** ... 460
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542 ... 460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIANE CANDIDA MARCELINO** ... 460
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583 ... 461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIO COSTA SANTOS** ... 461
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ERAN OLIVEIRA SANTOS** ... 461
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAYENNE NUNES NEIVA** ... 462
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEONARDO COSTA SANT ANA** ... 462
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROBERTA MOREIRA RIBEIRO** ... 463
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **KAIO CARVALHO TEIXEIRA** ... 464
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAYRA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS** ... 464
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VITORIA GOMES SILVA** ... 465
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO DE SOUZA SILVA** ... 465
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LIVEA PEREIRA SOREANO** ... 466
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MILLENE MUNIZ DA SILVA** ... 466
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS VINICIOS MUNIZ DOS SANTOS SOUZA** ... 467
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 ... 467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR** ... 467

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VITOR FERREIRA NERY** 468
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE RAMOS** 468
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO** 469
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO** 469
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTONIO DA SILVA** 470
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ARMANDO DA SILVA** 470
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **FILOMENA DA SILVA** 471
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 471

SAO GONCALO / RJ 471
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS** 472
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 472
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIO DA SILVA CARDOSO** 473
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401 473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WILLIAN LOPES BATISTA** 473
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VINICIUS GABRIEL RODRIGUES LEMOS** 474
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA** 474
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401 475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ESPÓLIO DE MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA** 475
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401 476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ESPÓLIO DE NILSON RODRIGUES SILVA** 476
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIONYSIO PORTELA VICENTE** 476
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779 477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVELYN KATARINA MOTA TAVORA** 477

SAO JOAO DA BARRA / RJ ... 477
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427 ... 477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ANNA MARIA SIRACUSA** ... 477

SAO JOAO DE MERITI / RJ ... 478
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 ... 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDILAINE PEREIRA DA COSTA** ... 478
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 ... 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIO SILVA DE ARAUJO** ... 478
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 ... 479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FAIANE MENDONCA DOS SANTOS** ... 479
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 ... 479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO DO NASCIMENTO DOS SANTOS** ... 480

SAQUAREMA / RJ ... 480
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476 ... 480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HAYDEE DIAS CORREA FILHA** ... 480

VALENCA / RJ ... 481
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA - CNS: 091496 ... 481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SUELY ALVES DE ALMEIDA** ... 481

VASSOURAS / RJ ... 481
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696 ... 481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS EDUARDO PARDAL GIL** ... 481
RIO GRANDE DO NORTE ... 482

CERRO CORA / RN ... 482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO CORA - CNS: 131045 ... 482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 482

SANTANA DO MATOS / RN ... 483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO MATOS - CNS: 095430 ... 483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO NATANAILDE PEREIRA DE SOUZA** ... 483
RONDÔNIA ... 483

CEREJEIRAS / RO ... 483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS - CNS: 096008 ... 484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL ... 484
RIO GRANDE DO SUL ... 485

ALVORADA / RS ... 485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006 ... 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO CASTILHOS SANZI** ... 485

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006 486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CHRISTIAN CETTOLIN DA SILVEIRA** 486

ARROIO GRANDE / RS 486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE - CNS: 098558 486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIEGO ALMEIDA RODRIGUES** 487

BARROS CASSAL / RS 487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROL CASSAL - CNS: 097030 487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 487

CACHOEIRINHA / RS 488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131 488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANA GHENO** 488

CAMAQUA / RS 488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184 488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 488

CANELA / RS 489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556 489
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): **NADIEGA MATOS CARVALHO** 489

CAXIAS DO SUL / RS 490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TIAGO SOARES DE SOUZA** 490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNO LANZZARINI DA SILVA** 490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259 491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VERA LUCIA CORREA ROLOFF SOARES** 491

CERRO LARGO / RS 491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790 491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LAURI TEN KATHEN** 491

CRUZ ALTA / RS 492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238 492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALISSON CASTRO WOLLMEISTER** 492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238 492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER** 492

ELDORADO DO SUL / RS 493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069 493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **GERMINO CHAGAS DOS SANTOS** 493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069 495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):

JACINTHO RAMOS DO LAGO ... 495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069 ... 497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **SIRLENE CHAGAS VIEIRA** ... 497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069 ... 499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOSE LUIS GUIMARAES DA ROSA** ... 499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069 ... 501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **DEOLINDA SANTOS BRUM** ... 501

GRAMADO / RS ... 503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519 ... 503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LISIANE PINHO FOERSTNOW** ... 503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519 ... 504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **GUIDO SIDEGUM** ... 504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519 ... 505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **GUIDO SIDEGUM** ... 505

GRAVATAI / RS ... 506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291 ... 506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELA ROCHA CARDOSO** ... 506

IJUI / RS ... 507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604 ... 507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **INES CRISTINA HICKENBICK WADAS** ... 507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604 ... 507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CASSIO LEANDRO COSSETIN ALBUQUERQUE** ... 507

NOVA BASSANO / RS ... 508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329 ... 508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIO COMIN** ... 508

NOVA HARTZ / RS ... 508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127 ... 508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PEDRO EMANUEL LANGNER** ... 508

NOVO HAMBURGO / RS ... 509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 ... 509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO COITINHO ESCOSTEGUY** ... 509

OSORIO / RS ... 509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279 ... 509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAURICIO MARTINS DA VEIGA** ... 509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279 ... 510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LARISSA IRIGARAY VALLADAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

..... 510

PORTO ALEGRE / RS 510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226 510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINA DALANHOL KURDYK** 510
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS GILMAR MARQUES SILVEIRA** 511
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LAVINIA MONTEIRO SILVEIRA** 511
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NAIANA AZEVEDO SOARES** 512
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MONIQUE SILVA DE SOUZA** 512
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MATEUS FETTER DE ALMEIDA** 513
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218 513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DIEGO IGNACIO LIMA** 513
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218 514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA** 514
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218 515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO CARVALHO LEAL** 515
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218 515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDISON SOUZA GROSS** 515
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUDIA SILVA LEMOS** 516
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIANO FERREIRA BORGES** 516
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CRISTIANO GILIARDI DUARTE MACHADO** 517
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANA MACHADO DA ROSA SILVA** 517
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA DANIELA FERREIRA MARTINS** 518
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WILLIAM FOLMANN MOREIRA** 518
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GRACE COSTA CABRAL** 519
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR** 519

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VANESSA DIAS FRAGOSO** 520
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741 520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAROLINE DEBORA DOS SANTOS LARROSSA** 520

RIO PARDO / RS 521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO - CNS: 099317 521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDA GONCALEZ DA SILVA** 521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO - CNS: 099317 521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANO KRUPP DA SILVA** 521

SANTA MARIA / RS 522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178 522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CLARA MARCHIORO** 522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178 522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCIANO SOUZA DA ROSA** 522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178 523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DEIVISSOM COELHO RODRIGUES** 523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178 523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CESAR AUGUSTO SABALA FAVERO** 523

SANTANA DO LIVRAMENTO / RS 524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725 524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAURO PEDRO FRIEDRICH** 524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725 525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MIRIAM ROSANE COSTA DE SOUZA FRIEDRICH** 525

SANTIAGO / RS 525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341 525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADAO DA ROSA GARCIA** 525

SAO LEOPOLDO / RS 526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **NICOLE BUENO DA SILVA** 526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JORGE LUAN SANTOS RODRIGUES** 526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA** 527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIANO MATEUS DOS SANTOS AMARAL** 527

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO MARCOS / RS ... 528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS - CNS: 098699 ... 528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HR MICROPINTURAS LTDA (REPRESENTANTE LEGAL: DANIELE CRISTIANE GRIEGER HENSEN - CPF: 035.154.220-56)** ... 528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS - CNS: 098699 ... 528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIELE CRISTIANE GRIEGER HENSEN** ... 528

SAPIRANGA / RS ... 529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584 ... 529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JONAS DA SILVA** ... 529

SAPUCAIA DO SUL / RS ... 529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691 ... 530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE ZANDONAI** ... 530

TORRES / RS ... 530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440 ... 530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LECIO KROTH** ... 530

TRAMANDAI / RS ... 531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228 ... 531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIS HENRIQUE DE ASSIS ROSA** ... 531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228 ... 531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNA FERREIRA DA SILVA** ... 531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228 ... 532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON FEIDEN** ... 532

URUGUAIANA / RS ... 532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709 ... 532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DARCISIO DA CUNHA PEREIRA** ... 532

VIAMAO / RS ... 533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 ... 533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO ROBERTO MARTINS FALEIRO** ... 533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 ... 533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRESSA GUIMARAES OLIVEIRA** ... 533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 ... 534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SANDRO CASSERI AGUIRRE** ... 534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 ... 534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAMILA DE LIMA VAZ** ... 534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 ... 535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HELDER CASSIO RINCO DA SILVA** ... 535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 ... 535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SCHEILA RIOS DA ROSA** ... 535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 ... 536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CEZAR DE FREITAS DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CLAUDIA AGUIAR ROCHA DA SILVA** 536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WANDRIUS NETO RODRIGUES** 537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **EVA GANDON GRANATA** 538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ERNANI PAULO GRANATA** 538
SANTA CATARINA 539
ARAQUARI / SC 539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706 539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 539
BIGUACU / SC 539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423 539
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 539
BRACO DO NORTE / SC 540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288 540
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 540
CONCORDIA / SC 540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182 540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOÃO VICENTE BIAZUS** 541
CORONEL FREITAS / SC 541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227 541
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 541
CRICIUMA / SC 542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174 542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174 542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174 542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 543
FLORIANOPOLIS / SC 543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422 543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422 544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **J A T ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** 544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422 544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **REGINALDO MONTEIRO COIMBRA** 544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422 545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTIMADO(S): **CARLOS ALBERTO GIMENEZ CARRION** 545

FORQUILHINHA / SC 546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA - CNS: 108555 546
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 546

GAROPABA / SC 546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233 546
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233 547
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 547

INDAIAL / SC 547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387 547
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 547

ITA / SC 548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ - CNS: 107680 548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PIENZA IMOVEIS LTDA(DEVEDOR EMITENTE E GARANTIDOR)** 548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ - CNS: 107680 549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEX DARCISIO PIAZA (SÓCIO ADMINISTRADOR)** 549

ITAJAI / SC 549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441 549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON SIQUEIRA** 549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497 550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALINE DA SILVA BORGES** 550
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497 550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GABRIEL SANTOS ZAUPA** 550

JOINVILLE / SC 551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JEFERSON SIMOES DOS SANTOS** 551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BRUNA ALVES BATISTA** 551
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506 552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TAMAR LUIZ BORGES** 552
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506 552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GISELI DE BORBA BORGES** 552
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498 553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEONARDO GOMES DE QUADROS** 553
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498 553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LAURA HELENA GONCALVES DE QUADROS** 553

PALHOCA / SC 554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536 554

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ELIZANGELA NETTO** 554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536 555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOELSON ALVES** 555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536 555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDNA RAQUEL DE LIMA ALVES** 555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536 556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THIAGO DUDA** 556

SAO JOAO BATISTA / SC 556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320 556
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 556

SAO JOSE / SC 557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720 557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDIPO EBERTS STUBER** 557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720 557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JONATHAN EBERTS STUBER** 557
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE - CNS: 158360 558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULA ROBERTA MELCHIORETTO** 558
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE - CNS: 158360 558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DANIEL DOS SANTOS** 558

TURVO / SC 559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312 559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 559
SERGIPE 560

ITAPORANGA D'AJUDA / SE 560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213 560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213 561
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 561

NOSSA SENHORA DAS DORES / SE 561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379 561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOSELITO PEREIRA DA SILVA** 561

PROPRIA / SE 562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981 562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **JOYCE MONIQUE GOIS DA SILVA** 562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981 562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MAYKON CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA** 562
SÃO PAULO 563

AMERICANA / SP 563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909 563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EMERSON MENDES DA FONSECA** 563

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909 563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS FELIPE DE LIMA FERMINO** 563

ARARAS / SP 564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550 564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDUARDO DONISETI DOS SANTOS JUNIOR** 564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550 565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JESSICA DANIELE SCHWARTZ DOS SANTOS** 565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550 565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA DA GLORIA MIRANDA DA SILVA** 566

ATIBAIA / SP 566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 566

BARRA BONITA / SP 567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA - CNS: 120493 567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CASSIO TADEU GHISELLI MEIRELES** 567

BAURU / SP 568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALOMA ALVES REZENDE** 568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BARBARA MOTA ZANOTTO CIRNE MOREIRA CABRAL** 568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MIGUEL CAMARGO ALVES** 569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALESSANDRA GUARANHA DOS SANTOS** 570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **SARAH DE MATTOS BIANCO** 570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FRANCISCO ROCHA DA SILVA** 571
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631 571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO BARROS DA SILVA** 572
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631 572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANE DA ROCHA MIGUEL SILVA** 572

CACAPAVA / SP 573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010 573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EVERTON DA SILVA BARTOLOMEU** 573

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010 573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO SILAS VIANA** 573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010 574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO DA COSTA BOMFIM DE MELO** 574

CAMPINAS / SP 574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309 574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THALIA REIS ZATTA** 575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309 575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CARLOS EDUARDO ZATTA** 575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309 576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **STEELCONS EMPREITEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA** 576
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851 577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOCIEL FERREIRA DA SILVA** 577
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851 577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAELA PEREIRA DA SILVA** 577
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAURICIO BATISTA ALVES** 578
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RITA ELIAS ANTUNES ALVES** 578
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AURELIANA FRANCISCO GOMES** 579
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALQUIRIA PEREIRA RODRIGUES** 579
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **YASMIM NERES GASPAR** 580

COTIA / SP 580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917 580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALRICLEI GONCALVES LIMA** 580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917 581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **YASMIM DA SILVA PINTO** 581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917 581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATO DA ROCHA MEDEIROS** 581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917 582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHEL CARDOSO** 582

CRAVINHOS / SP 582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261 583
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTIMADO(S): **VICTOR BONIFÁCIO** 583

GARCA / SP 583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701 583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CAROLINA GONCALVES** 583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701 583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA CAROLINA GONCALVES** 583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701 584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLAUBER EDUARDO PAIVA PORFIRIO** 584

GUARA / SP 584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321 584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ANTÔNIO VILELA FILHO** 584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321 585
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA** 585

GUARULHOS / SP 585
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540 585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JANAINA DE LIMA DA SILVA** 585

IBITINGA / SP 586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923 586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA GABRIELI MARTINS DE CARVALHO** 586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923 586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELO RICARDO DE SOUSA BRANDAO** 586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923 587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCOS APARECIDO QUINTINO** 587

IBIUNA / SP 587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA - CNS: 120733 587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **BERENICE ISHII FUJIYA** 587

IGUAPE / SP 588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735 588
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **LS LITORAL SUL ASSESSORIA COM E REPRESENTACOES LTDA** 588

ITAI / SP 588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI - CNS: 147215 588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULA APARECIDA FONSECA DE QUEIROZ** 588

ITU / SP 589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998 589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEOVIGILDO DO ESPIRITO SANTO** 589

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998 589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARIA DAS GRAÇAS DO ESPIRITO SANTO** 590

JABOTICABAL / SP 590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071 590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEONARDO FRANCISCO YAMAZAKI** 590

JAGUARIUNA / SP 591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282 591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDMILSON MENDES DA SILVA** 591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282 592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VINICIUS GABRIEL MACHADO MARINHO** 592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282 592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIO DANILO CARDOSO SOARES** 593

JALES / SP 594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES - CNS: 120972 594
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 594

JAU / SP 594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 112599 594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ ANTONIO VELOZO** 594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 112599 595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FERNANDO APARECIDO PINHEIRO** 595

JUNDIAI / SP 595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609 595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GEAN CRISTER LIMA DIAS** 595
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623 596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HUDSON GOMES DA LUZ** 596
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623 596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RONILDA APARECIDA DE SOUZA LUZ** 596

MAIRINQUE / SP 597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573 597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIS FELIPE AMARAL MORI SOUZA** 597

MARILIA / SP 597
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836 597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOAO PAULO ANDRADE CORREA** 598
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836 598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WILLIAM ALVES DE ANDRADE** 598
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836 598

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AMANDA FERREIRA DOS ANJOS SILVA** 598

MATAO / SP 599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303 599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **POLIANY APARECIDA CERANTOLA** 599

OSASCO / SP 599
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810 599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO CHAGAS DA SILVA** 600
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810 600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CLEDSON LUIS DA SILVA COSTA** 600
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810 601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENYELTON DUARTE FELIX** 601

PEREIRA BARRETO / SP 601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527 601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **AILTON MATEUS RIBEIRO DA SILVA** 601

PIRACICABA / SP 602
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516 602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **IVANDIR DIAS DE JESUS** 602

PRESIDENTE PRUDENTE / SP 602
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615 602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JONATHAN WILLIAM PEREIRA SILVA** 603
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615 603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **REGINALDO THIAGO RODRIGUES** 603

PRESIDENTE VENCESLAU / SP 603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU - CNS: 120782 604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABRICIO RODRIGUES VIANA** 604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU - CNS: 120782 604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALERIA CRISTINE DA SILVA LIMA** 604

PORANGABA / SP 605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGABA - CNS: 146902 605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ALEXANDRE PUTAROV** 605

SANTO ANDRE / SP 605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573 605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PAULO HENRIQUE SANTOS LEITE** 605
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573 606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GRAZIELA NOBREGA LEITE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

606

SANTOS / SP ... 606
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474 ... 606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **TELMA TIBERIO GOUVEIA** ... 606
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474 ... 607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MANUELA GONZALEZ Y GONZALEZ** ... 607

SAO BERNARDO DO CAMPO / SP ... 607
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317 ... 607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MIRIAM DE SENA SILVA** ... 607
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317 ... 608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADILSON HISSAO SUSUKI** ... 608

SAO CARLOS / SP ... 609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413 ... 609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOISSIMERLY DO AMARAL HAYASHIDA TAKATO** ... 609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413 ... 609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RALPH HENRIQUE TAKATO** ... 609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413 ... 610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FABIANA CRISTINA TKACZUK** ... 610

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP ... 610
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427 ... 610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RAFAEL FAYAD MARCONDES FILHO** ... 611
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427 ... 611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GREICE CAMILLO DOS SANTOS** ... 611
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427 ... 611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JULIO CESAR FIGUEIREDO DOS SANTOS** ... 611
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427 ... 612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JONATAN DE SOUZA CASTRO** ... 612
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427 ... 612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **EDILANIA DE SOUZA CASTRO** ... 612
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427 ... 613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RUAN VICTOR GONCALVES LEITAO DE ARAUJO** ... 613
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427 ... 613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **HORLEY VIEIRA LOPES** ... 613
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RODRIGO LANJONI** ... 614
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RENATO JOSE BRAZ** ... 614
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 615

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RALPH HENRIQUE TAKATO** ... 615
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOISSIMERLY DO AMARAL HAYASHIDA TAKATO** ... 616
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUCAS GONCALVES DA ROCHA** ... 616
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JOHNATAN SANTANA MELO** ... 617
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 ... 617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDRE GUSTAVO MARQUES GERMANO** ... 618

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP ... 618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492 ... 618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LEANDRO SANTOS SOUZA** ... 618
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492 ... 619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAIO ROCHA DE JESUS** ... 619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492 ... 619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MAICON MENDONCA OLIVEIRA** ... 619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492 ... 620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **CAMILLE GABRIELE SACRAMENTO** ... 620

SAO PAULO / SP ... 620
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 ... 620
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **HELENA CESPEDES IDALGO** ... 620
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 ... 621
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **NIGER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** ... 621
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 ... 622
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **LÁZARO DE OLIVEIRA** ... 622
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 ... 623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA** ... 623
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 ... 623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA** ... 624
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 ... 624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO** ... 624
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 ... 625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **THAIS MENNA BARRETO SANVITTO** ... 625
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 ... 625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LUIS HENRIQUE MOREIRA** ... 625

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE** 626
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI** 627
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ROGERIO GIANI** 627
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **JAIR PESSINE** 628
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **VALTER EFIGENIO FERNANDES** 629
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 629
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARINA CARDOSO SIMOES ALVES** 629
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 630
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ROBERTO SIMOES ALVES** 630
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 630
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **ANTONIO LUIZ SIMOES ALVES** 630
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 630
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 631
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 631
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 631
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 631
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 631
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 632
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 632
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252 632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RICARDO GRANHA DE FARIAS** 632
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252 633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **LIDIANA BATISTA DA SILVA COSTA** 633
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252 633
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **FRANCISCO MATHIAS** 633
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278 633
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS 634
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294 634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **RONALDO DOS SANTOS ARAUJO FILHO** 634
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294 635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PRISCILA LOPES SILVA DA COSTA** 635
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 635
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 636

SAO VICENTE / SP 636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612 636

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WALDEMAR ORTIZ VILELA** ... 636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612 ... 637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANGELA MARIA DOS SANTOS** ... 637

SERRANA / SP ... 637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792 ... 637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **FLAVIO JOSE DA SILVA** ... 637

SOROCABA / SP ... 638
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 ... 638
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 ... 638

SUMARE / SP ... 639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 ... 639
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): **JEFERSON LUCAS DOS SANTOS MACHADO** ... 639

SUZANO / SP ... 639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620 ... 639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **GLEICIANE JENIFER DA SILVA** ... 640

TATUI / SP ... 640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990 ... 640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **WANDERSON OLIVEIRA SILVA** ... 640

TAUBATE / SP ... 641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279 ... 641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MICHELE CRISTINA DA SILVA AMORIM** ... 641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279 ... 641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DENYSON FAGUNDES AMORIM** ... 641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279 ... 642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **PRECILIANA MARIA BUSSI FAGUNDES DOS SANTOS** ... 642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279 ... 642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARLI RIBEIRO LAMIM** ... 643

TABOAO DA SERRA / SP ... 643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411 ... 643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANDERSON DE SOUZA HIPOLITO** ... 643

TOCANTINS ... 644

PALMEIRANTE / TO ... 644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRANTE - CNS: 154476 ... 644
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **FRANCISCO PAULO NETO** ... 644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRANTE - CNS: 154476 ... 645
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **LEVI EDUARDO DA SILVA** ... 645

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Verifique na próxima página o índice de leilões

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 ... 645
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ... 645
GOIÁS ... 645
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO ... 645
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757 ... 645
IMÓVEL - ID12013169 - MATRÍCULA Nº 56.859 (CNM 154757.2.0056859-55) - RUA EM-19, Nº SN, CASA (TIPO B) BAIRRO LOTEAMENTO VILLASUL ... 646
JUSSARA / GO ... 646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA - CNS: 026302 ... 646
IMÓVEL - ID12013184 - MATRÍCULA Nº 6.490 (CNM 026302.2.0006490-98) - RUA 18, Nº SN (PARTE DOS LOTES 01 E 02 DA QUADRA 01), BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM ITAIARA ... 646
MARA ROSA / GO ... 647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARA ROSA - CNS: 026518 ... 647
IMÓVEL - ID25765 - MATRÍCULA Nº 10.220 - ÁREA RURAL, SITUADA NA FAZENDA LAMBARI, Nº S/Nº, BAIRRO RURAL ... 647
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO ... 648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153 ... 648
IMÓVEL - ID25763 - MATRÍCULA Nº 23.597 - RESIDENCIAL CR-11 1 BLOCO C, Nº 0, 101 , BLOCO C, BAIRRO PARQUE DAS CACHOEIRAS ... 648
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO ... 649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 ... 649
IMÓVEL - ID12013637 - MATRÍCULA Nº 56.922 (CNM 026377.2.0056922-36) - RUA 01 (LANÇADO EM CADASTRO MUNICIPAL), Nº SN, CASA 11 BAIRRO LOTEAMENTO CHÁCARAS COIMBRA ... 649
MATO GROSSO ... 649
SORRISO / MT ... 649
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279 ... 649
IMÓVEL - ID25767 - MATRÍCULA Nº 64.281 - DAS HORTÊNSIAS, Nº 1689, 302 BAIRRO ALPHAVILLE ... 650
PARANÁ ... 650
FRANCISCO BELTRÃO / PR ... 650
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184 ... 650
IMÓVEL - ID12003424 - MATRÍCULA Nº 14.353 - AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 656 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CANGO (IN LOCO) ... 651
RIO DE JANEIRO ... 651
RIO DE JANEIRO / RJ ... 651
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 ... 651
IMÓVEL - ID12013638 - MATRÍCULA Nº 462.222 (CNM 089425.2.0462222-32) - ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 10.333, APARTAMENTO 601 (BLOCO 03) COM 01 VAGA DE GARAGEM BAIRRO CAMORIM (IN LOCO) ... 651
RIO GRANDE DO NORTE ... 652
NATAL / RN ... 652
3 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATAL - CNS: 094961 ... 652
IMÓVEL - ID23635 - MATRÍCULA Nº 48.805 - RUA MOSSORÓ, Nº 508, AP. 1603 BAIRRO TIROL ... 652
RIO GRANDE DO SUL ... 653
AJURICABA / RS ... 653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AJURICABA - CNS: 100297 ... 653
IMÓVEL - ID12008898 - MATRÍCULA Nº 2.283 - UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURA COM ÁREA SUPERFICIAL DE 48HA848A, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO LINHA 26 PARA 27, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 870.013.017.388., Nº SN, BAIRRO LINHA 26 PARA 27 ... 653
SÃO PAULO ... 653
MATÃO / SP ... 654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303 ... 654

IMÓVEL - ID25768 - MATRÍCULA Nº 12.285 - ANGELO PASTORI, Nº 531, BAIRRO SÃO LOURENÇO DO TURVO 654
RIBEIRÃO PRETO / SP 654
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 655
IMÓVEL - ID25761 - MATRÍCULA Nº 181.991 - RUA CORONEL AMÉRICO BATISTA, Nº 3.079, BAIRRO CONJ. HABITACIONAL JARDIM JOSÉ SAMPAIO JÚNIOR 655
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490 655
IMÓVEL - ID12004775 - MATRÍCULA Nº 136.659 (CNM 112490.2.0136659-87) - RUA MAGID ANTÔNIO CALIL, Nº 185, APARTAMENTO 12 (1º PAVIMENTO OU TÉRREO) BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO 656
TABOÃO DA SERRA / SP 656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411 656
IMÓVEL - ID12013185 - MATRÍCULA Nº 8.656 - RUA SENEGAL, Nº 52, BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE MONTE ALEGRE 657

COOPERATIVA DE CREDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 657
MINAS GERAIS 657
ALFENAS / MG 657
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562 657
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 33.465 - AVENIDA JOSÉ MUNHOZ GAGO, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL NOVA FAMA 658
IMÓVEL - ID02 - MATRÍCULA Nº 33.466 - AVENIDA JOSÉ MUNHOZ GAGO, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL NOVA FAMA 659

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 659
MATO GROSSO 659
ÁGUA BOA / MT 659
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420 659
IMÓVEL - ID12013253 - MATRÍCULA Nº 12.151 - AVENIDA PLANALTO, Nº 1.774, BAIRRO PRIMAVERA 659

HESA 123 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 660
SÃO PAULO 660
OSASCO / SP 660
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 660
IMÓVEL - ID25 - MATRÍCULA Nº 135.167 - DOMINGOS ODÁLIA FILHO, Nº 301, APTO 2711 BAIRRO CENTRO 662

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 662
BAHIA 662
SALVADOR / BA 662
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454 662
IMÓVEL - ID5912 - MATRÍCULA Nº 69.911 - RUA ÉRICO VERÍSSIMO, Nº 199, APARTAMENTO Nº 1605 BAIRRO ITAIGARA 662
DISTRITO FEDERAL 664
BRASÍLIA / DF 664
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CNS: 021022 664
IMÓVEL - ID5923 - MATRÍCULA Nº 104.718 - RUA CAMINHO DO AMOR, Nº S/N°, BAIRRO LOTEAMENTO MORADA DE DEUS 664
MINAS GERAIS 666
ESMERALDAS / MG 666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534 666
IMÓVEL - ID45.300 - MATRÍCULA Nº 45.300 - AV. CRISTO REI , Nº S/N, BAIRRO VALE BOM JESUS 666
ITANHANDU / MG 667
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU - CNS: 038992 667
IMÓVEL - ID6174 - MATRÍCULA Nº 4.468 - AVENIDA JOÃO DA SILVA COSTA, Nº 247, BAIRRO CARNEIRO 667
SANTA CATARINA 668

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORIANÓPOLIS / SC 668
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638 669
IMÓVEL - ID5258 - MATRÍCULA Nº 39.925 E 39.926 - RUA PREFEITO DIB CHEREM, Nº 2453, APARTAMENTO Nº 401-C, BLOCO 03 , BAIRRO CAPOEIRAS 669
SÃO PAULO 670
GUARUJÁ / SP 670
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469 670
IMÓVEL - ID4678 - MATRÍCULA Nº 70.702 - RUA BOLÍVIA, Nº 181, APARTAMENTO 31, BLOCO III, BAIRRO ENSEADA 671
SUMARÉ / SP 672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 672
IMÓVEL - ID6105 - MATRÍCULA Nº 109.724 - AVENIDA EMÍLIO BOSCO, Nº 2.460, CASA Nº 33 BAIRRO PARQUE YOLANDA (NOVA VENEZA) 673

LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38 674
HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO N° 21.981/32 674
MINAS GERAIS 674
BOM JESUS DA PENHA / MG 674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE - CNS: 058214 674
IMÓVEL - ID12009826 - MATRÍCULA Nº 12.935 - RUA CURITIBA, Nº 219, BAIRRO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE 675

LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38 - CONSOLIDADO 675
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO 675
LEILÃO DE IMÓVEIS - Z-35825 675
LEILÃO DE 30 IMÓVEIS - ONLINE 675
IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: PR | AM | MG | RS | MT | GO | SP | MS | RJ E OUTROS. 675

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE
RIO BRANCO/AC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYANA LOUREIRO ARAUJO FEITOSA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.6000.0026369-2, firmado em 26/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Uma Unidade Residencial, e seu respectivo lote de terra urbano nº 01, Quadra 03, do Condomínio Residencial Recanto Verde, situado na Rua Sabiá, Bairro Portal da Amazônia, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 8.043 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante THAYANA LOUREIRO ARAÚJO FEITOSA, em razão de não encontrá-la, conforme Certidão de Registro nº 43447, fls. 296/297V, do Livro B-352, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 03/02/2026, para que se dirija à Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R$ 600.654,73 (seiscentos mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) posicionado em 24/03/2026, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 24/03/2026.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.6000.0026369-2, firmado em 26/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente à Uma Unidade Residencial, e seu respectivo lote de terra urbano nº 01, Quadra 03, do Condomínio Residencial Recanto Verde, situado na Rua Sabiá, Bairro Portal da Amazônia, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 8.043 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Devedor Fiduciante ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS, em razão de não encontrá-lo, conforme Certidão de Registro nº 43448, fls. 298/299V, do Livro B-352, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 03/02/2026, para que se dirija à Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R$ 600.654,73 (seiscentos mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) posicionado em 24/03/2026, sujeito

à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 24/03/2026.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PATRICIA MAIA ROCHA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 1.7877.0109601-8, firmado em 31/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 1206, Bloco C, do Condomínio "Residencial Vitória Régia", situado na Avenida das Flores, do Loteamento Aberto Sports Gardens da Amazônia, Bairro Floresta Sul, em Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 11.792 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante PATRICIA MAIA ROCHA, uma vez que não logrou notificá-la, conforme Certidão de Registro nº 43450, fls. 1/2V, do Livro B-353, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 03/02/2026, para que se dirija à Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R$ 100.124,02 (cem mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos) posicionado em 23/03/2026, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 23/03/2026.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA - ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT - Registradora Titular do 2º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Rio Branco/AC, usando das atribuições conferidas no artigo 440-R e 440-X do Provimento 149-CNJ, de 30/08/2023, e em atendimento ao pedido de processamento de adjudicação compulsória pela via extrajudicial, nos termos do artigo 216-B da Lei nº 6.015, de 1973, incluído pela Lei nº 14.382, de 2022, formulado pela DIOCESE DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa sem fins lucrativos, com sede na Praça da Catedral nº 04, Centro, na cidade de Rio Branco/AC e com CNPJ nº 14.346.589/0001-99, NOTIFICA FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA, com CPF n°. ***.512.102-**, e sua esposa MARIA ROCICLE CASTELO BRANCO DE ALMEIDA, com CPF n° ***.366.622-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação, anua com a transmissão da propriedade constituída do lote urbano situado na Rua Dourado, no Bairro Conquista, nesta cidade de Rio Branco/AC, objeto da matrícula nº 8.891 do livro 2-RG, deste Oficio Imobiliário, de propriedade registral dos notificados, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco/AC, localizado na Avenida Ceará nº 2.513, Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-300, fone (68) 3224-9112 ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, inclusive desta petição, e advertindo-a de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, cuja apresentação da impugnação deverá ser apresentada no 2º Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, localizado na Rua Manoel Rodrigues de

Souza, 238 - Bosque, Telefone (68) 2102-3453, aberto de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, mencionando o PROTOCOLO 59.591. Rio Branco/AC, 05 de março de 2026. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MARIA ROCICLE CASTELO BRANCO DE ALMEIDA**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA - ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT - Registradora Titular do 2º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Rio Branco/AC, usando das atribuições conferidas no artigo 440-R e 440-X do Provimento 149-CNJ, de 30/08/2023, e em atendimento ao pedido de processamento de adjudicação compulsória pela via extrajudicial, nos termos do artigo 216-B da Lei nº 6.015, de 1973, incluído pela Lei nº 14.382, de 2022, formulado pela DIOCESE DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa sem fins lucrativos, com sede na Praça da Catedral nº 04, Centro, na cidade de Rio Branco/AC e com CNPJ nº 14.346.589/0001-99, NOTIFICA FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA, com CPF n°. ***.512.102-**, e sua esposa MARIA ROCICLE CASTELO BRANCO DE ALMEIDA, com CPF n° ***.366.622-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação, anua com a transmissão da propriedade constituída do lote urbano situado na Rua Dourado, no Bairro Conquista, nesta cidade de Rio Branco/AC, objeto da matrícula nº 8.891 do livro 2-RG, deste Oficio Imobiliário, de propriedade registral dos notificados, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco/AC, localizado na Avenida Ceará nº 2.513, Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-300, fone (68) 3224-9112 ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, inclusive desta petição, e advertindo-a de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, cuja apresentação da impugnação deverá ser apresentada no 2º Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, localizado na Rua Manoel Rodrigues de Souza, 238 - Bosque, Telefone (68) 2102-3453, aberto de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, mencionando o PROTOCOLO 59.591. Rio Branco/AC, 05 de março de 2026. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora Titular

ESTADO - ALAGOAS
CAPELA/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 001958

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOSE GENIVALDO MARQUES DA SILVA**

O OFICIAL DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAPELA/AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a JOSE GENIVALDO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.984.904-**, devedor fiduciante do contrato habitacional nº 844440870497, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que, não tendo sido encontrado para intimação pessoal e estando em local incerto e não sabido, fica INTIMADO POR EDITAL para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, purgar a mora relativa ao imóvel objeto da nº 2255, neste cartório, referente ao imóvel situado em AV, ANALIA DE ARAUJO SOUZA, 10, QD H, LOTE 1, LOTEAMENTO MES, CAPELA-AL, cep:57780000. O valor do débito em atraso, até a data de referência, importa em R$ 2.923,28, sujeito à atualização, encargos legais, custas e despesas até a data do efetivo pagamento. O pagamento deverá ser efetuado diretamente junto ao credor fiduciário ou conforme orientações deste Registro de Imóveis. Fica o devedor ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, nos termos da legislação vigente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 001958

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MONICA MATIAS DOS SANTOS**

O OFICIAL DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAPELA/AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a MONICA MATIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.443.514-**, devedor fiduciante do contrato habitacional nº 844440962711, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que, não tendo sido encontrado para intimação pessoal e estando em local incerto e não sabido, fica INTIMADO POR EDITAL para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, purgar a mora relativa ao imóvel objeto da Matrícula nº 2567, situado na R, DR JOSE VANIO DE BARROS, 116, CLIMA BOM, CAPELA-AL, cep:57780000. O valor do débito em atraso, até a data de referência, importa em R$ 2.329,03, sujeito à atualização, encargos legais, custas e despesas até a data do efetivo pagamento. O pagamento deverá ser efetuado diretamente junto ao credor fiduciário ou conforme orientações deste Registro de Imóveis. Fica o devedor ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, nos termos da legislação vigente.

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALEX SANTOS DO NASCIMENTO**

INTIMA: ALEX SANTOS DO NASCIMENTO - CPF N° ***.417.354-** - PROT. IN01511578C - PRENOTAÇÃO: 676.184 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALEX SANTOS DO NASCIMENTO - CPF N° ***.417.354-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N° 04, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n° 50, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N° 04, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n° 50, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL e Avenida Doutor Neves Pinto, 420, Antares, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 197.703, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIA ALEXANDRE DA CONCEICAO NASCIMENTO**

INTIMA: FABRÍCIA ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO - CPF N° ***.623.744-** - PROT. IN01511578C - PRENOTAÇÃO: 676.184 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FABRÍCIA ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO - CPF N° ***.623.744-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N° 04, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n° 50, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO N° 04, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n° 50, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL e Avenida Doutor Neves Pinto, 420, Antares, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 197.703, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADEMAR MOURA DOS SANTOS**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ADEMAR MOURA DOS SANTOS, CPF: ***.199.012-**. Manaus, 24 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUZANIRA NORONHA DOS SANTOS GONCALVES**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da

Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: LUZANIRA NORONHA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: ***.112.192-**. Manaus, 24 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERISVALDO GONCALVES NOBREGA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ERISVALDO GONÇALVES NOBREGA, CPF: ***.035.802-**. Manaus, 24 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERNALDO TRINDADE DA SILVA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ROBERNALDO TRINDADE DA SILVA, CPF: ***.628.442-**. Manaus, 24 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO MACIEL PINTO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: RODRIGO MACIEL PINTO, CPF: ***.914.182-**. Manaus, 24 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO ODAIR LIMA DE ALMEIDA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: ANTONIO ODAIR LIMA DE ALMEIDA, CPF: ***.225.762-**. Manaus, 24 de Março de 2026. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS-AM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Usucapião Extrajudicial - Terceiros interessados 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 413 do Prov. 149/23 - CNJ. O Cartório do Sexto Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia Registral, localizada à Avenida Djalma Batista, n° 1719, sala. 1303, Torre Business, Chapada, Manaus/AM, tel. (92) 98105-0002/3236-7881, Whats App (Balcão Virtual): (92) 98185-0158, correio eletrônico: cartorio@6rimanaus.com.br., que: Foi protocolado sob o nº 00.25380-06.2025, o pedido por meio do qual CÉLIO DE QUEIROZ PEDROSA, brasileiro, CPF n° ***.291.492-**, e sua esposa JÉSSICA SAID PEDROSA, brasileira, CPF n° ***.314.292-**, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, requer(em) nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária. Identificação do(s) imóvel(is) objeto do pedido: Rua Kazumi, Lote n.º 21, Quadra 06, Loteamento Portal do Japão, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM. Cadastro Municipal n.º 308364. Devidamente registrado sob a matrícula 22648, do Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório do 6º OFRI/AM. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 16 (dezesseis) anos e 9 (nove) meses. Requerido(s): NATSUKO OHARA, japonesa, solteira, agricultora, inscrita no RNE nº 1062201-SE-DPMAF, CPF: ***.390.062-**. Tudo conforme documentação apresentada, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s): NATSUKO OHARA, sucessores e/ou herdeiros, bem como interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareçam à Serventia para anuírem ou impugnarem o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante o Oficial do 6º Registro de Imóveis de Manaus/AM. A não impugnação do prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei.

Consultar o arquivo anexo

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004929

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS-AM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Usucapião Extrajudicial - Terceiros interessados 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 413 do Prov. 149/23 - CNJ. O Cartório do Sexto Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia Registral, localizada à Avenida Djalma Batista, n° 1719, sala. 1303, Torre Business, Chapada, Manaus/AM, tel. (92) 98105-0002/3236-7881, Whats App (Balcão Virtual): (92) 98185-0158, correio eletrônico: cartorio@6rimanaus.com.br., que: Foi protocolado sob o nº 00.25379-06.2025, o pedido por meio do qual CÉLIO DE QUEIROZ PEDROSA, brasileiro, CPF n° ***.291.492-**, e sua esposa JÉSSICA SAID PEDROSA, brasileira, CPF n°

***.314.292-**, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, requer(em) nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária. Identificação do(s) imóvel(is) objeto do pedido: Rua Mitiko, Lote n.º 02 e 03, Quadra 07, Loteamento Portal do Japão, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM. Cadastro Municipal n.º 308383 e 308382. Devidamente registrado sob a matrícula 22651, do Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório do 6º OFRI/AM. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 10 (dez) anos e 3 (três) meses. Requerido(s): NATSUKO OHARA, japonesa, solteira, agricultora, inscrita no RNE nº 1062201-SE-DPMAF, CPF: ***.390.062-**. Tudo conforme documentação apresentada, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s): NATSUKO OHARA, sucessores e/ou herdeiros, bem como interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareçam à Serventia para anuírem ou impugnarem o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante o Oficial do 6º Registro de Imóveis de Manaus/AM. A não impugnação do prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA GOIS CHAVES DE SOUSA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA, Karoline Sales Monteiro Cabral - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GOIS CHAVES DE SOUSA Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de FABIANA GOIS CHAVES DE SOUSA CPF: ***.743.515-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440911037-0, firmado em 13/05/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6525, a qual diz respeito a PRQ CANDEAL RUA B NR 509 BARREIRO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 23 de março de 2026. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR BERNARDES DA SILVA SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA, Karoline Sales Monteiro Cabral - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR BERNARDES DA SILVA SANTOS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de VICTOR BERNARDES DA SILVA SANTOS CPF: ***.062.715-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442791344-7, firmado em 07/10/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18844, a qual diz respeito a AV RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA NR 0 VILLAGE 01 QUADRA 01 LOT VILA DOS EUCALIPTOS CATU, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 24 de março de 2026. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ADRIANO SANTANA GOMES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ADRIANO SANTANA GOMES, inscrito no CPF/MF nº ***.180.855-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0078075-4, firmado em 16 de janeiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43302. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PAULO SILVESTRE DA CONCEICAO FIUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO FIUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.527.115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1172642-0, firmado em 27 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51273. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO ALVES ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FERNANDO ALVES ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº ***.863.085-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1172642-0, firmado em 27 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51273. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS TEODORO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCAS TEODORO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.020.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1022770-5, firmado em 24 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51825. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MILENA LIMA SOARES DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MILENA LIMA SOARES, inscrita no CPF/MF nº ***.449.465-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1022770-5, firmado em 24 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51825. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMIRES SILVA AUGUSTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TAMIRES SILVA AUGUSTO, inscrita no CPF/MF nº ***.212.975-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1498143-9, firmado em 17 de outubro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 403, 4º pavimento, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bre Abrantes 01 - Conquista Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 55730. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CARINHANHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA - CNS: 007898

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. AGENOR MOREIRA BORJA, brasileiro, empresário, nascido em 05/01/1954, natural de Cocos/BA, filho de Jose Francisco Borja Sobrinho e de Angelina Moreira Borja, portador da carteira de identidade (RG) no 7.173.238-X, expedida pela SSP/SP, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) no 03184108090, expedida pelo DETRAN/SP em 08/06/2022, inscrito no CPF sob no 682.913.888- 49, e seu cônjuge, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BORJA,; Neste ato acompanhado pelo advogado assistente, Drª. NATIANE VIEIRA DA SILVA, Advogada - OAB/BA 37.431, sob protocolo Nº 32.221 e requereu o deferimento da Usucapião extraordinária, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada

às fls. 14/19 do Livro 001, do Cartório de Notas e Registro Civil, da cidade de Feira da Mata, em 16/10/2025. Imóvel: O imóvel objeto desta usucapião com a área: FAZENDA MODELO, zona rural, localizada neste município de FEIRA DA MATA/BA, de formato irregular, conforme descrição da poligonal, perfazendo uma área total de 99,3116 ha (noventa e nove hectares, trinta e um ares e dezesseis centiares) e um perímetro correspondente a 4.088,93 m (quatro mil e oitenta e oito metros e noventa e três centímetros). Descrição da poligonal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FNLO-M-1308, de coordenadas (Longitude: 44°23'16,372", Latitude: -14°10'28,589" e Altitude: 525,10 m); Cerca; deste, segue confrontando com ALTAMIRANDO MOREIRA, Matrícula no 4769, CNS: 00.789-8, da comarca de Carinhanha, estado de BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°03' e 6,76 m até o vértice FNLO-M-1309, (Longitude: -44°23'16,183", Latitude: -14°10'28,709" e Altitude: 524,74 m); 124°58' e 455,31 m até o vértice FNLO-M-1340, (Longitude: -44°23'03,742", Latitude: -14°10'37,200" e Altitude: 535,97 m); 125°00' e 41,19 m até o vértice FNLO-M-1341, (Longitude: -44°23'02,617", Latitude: -14°10'37,969" e Altitude: 547,04 m); 125°17' e 257,81 m até o vértice FNLO-M-1342, (Longitude: -44°22'55,600", Latitude: -14°10'42,815" e Altitude: 566,73 m); 95°21' e 5,93 m até o vértice FNLO-M-1343, (Longitude: -44°22'55,403", Latitude: -14°10'42,833" e Altitude: 567,13 m); Cerca; deste, segue confrontando com ANÉSEIO ARMIQUINO E SILVA, Matrícula no 4845, CNS: 00.789-8, da comarca de Carinhanha, estado de BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°27' e 51,50 m até o vértice FNLO-M-1344, (Longitude: -44°22'55,861", Latitude: -14°10'44,448" e Altitude: 565,83 m); 192°02' e 146,86 m até o vértice FNLO-M-1345, (Longitude: -44°22'56,882", Latitude: 14°10'49,121" e Altitude: 559,16 m); 189°50' e 12,63 m até o vértice FNLO-M-1346, (Longitude: 44°22'56,954", Latitude: -14°10'49,526" e Altitude: 558,73 m); 188°25' e 39,52 m até o vértice FNLO-M-1347, (Longitude: -44°22'57,147", Latitude: -14°10'50,798" e Altitude: 554,76 m); Cerca; deste, segue confrontando com ADIR CANDIDO DA SILVA, Matrícula no 9744, CNS: 0.789-8, da comarca de Carinhanha, estado de BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°25' e 224,99 m até o vértice FNLO-M-1348, (Longitude: -44°22'58,246", Latitude: -14°10'58,039" e Altitude: 526,76 m); 187°56' e 154,21 m até o vértice FNLO-M-1349, (Longitude: -44°22'58,956", Latitude: 14°11'03,008" e Altitude: 525,30 m); 191°11' e 68,46 m até o vértice FNLO-M-1350, (Longitude: 44°22'59,399", Latitude: -14°11'05,193" e Altitude: 533,26 m); 188°49' e 101,52 m até o vértice FNLO-M-1351, (Longitude: -44°22'59,918", Latitude: -14°11'08,457" e Altitude: 537,66 m); 168°39' e 186,24 m até o vértice FNLO-M-1352, (Longitude: -44°22'58,697", Latitude: -14°11'14,398" e Altitude: 520,77 m); 244°30' e 95,64 m até o vértice FNLO-P-1251, (Longitude: -44°23'01,576", Latitude: -14°11'15,737" e Altitude: 519,15 m); 251°51' e 183,37 m até o vértice FNLO-P-1252, (Longitude: -44°23'07,387", Latitude: -14°11'17,594" e Altitude: 513,29 m); Estrada unicipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°54' e 93,41 m até o vértice FNLO-P-1253, (Longitude: -44°23'10,421", Latitude: -14°11'18,282" e Altitude: 510,09 m); 265°38' e 56,15 m até o vértice FNLO-P-1254, (Longitude: -44°23'12,288", Latitude: -14°11'18,421" e Altitude: 509,70 m); 277°16' e 92,08 m até o vértice FNLO-P-1255, (Longitude: -44°23'15,334", Latitude: -14°11'18,042" e Altitude: 510,81 m); 269°03' e 24,20 m até o vértice FNLO-P-1256, (Longitude: -44°23'16,141", Latitude: -14°11'18,055" e Altitude: 511,38 m); 270°47' e 11,16 m até o vértice FNLO-P-1257, (Longitude: -44°23'16,513", Latitude: -14°11'18,050" e Altitude: 511,61 m); 268°37' e 174,22 m até o vértice FNLO-P-1258, (Longitude: -44°23'22,321", Latitude: -14°11'18,186" e Altitude: 514,62 m); 259°20' e 11,14 m até o vértice FNLO-P-1259, Longitude: -44°23'22,686", Latitude: -14°11'18,253" e Altitude: 514,61 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA MODELO (Mat. 3076), Matrícula no 3076, CNS: 00.789-8, da comarca de Carinhanha, estado de BA, de propriedade de AGENOR MOREIRA BORJA, CPF no ***.913.888-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°40' e 1.212,16 m até o vértice FNLO M-1307, (Longitude: -44°23'23,623", Latitude: -14°10'38,826" e Altitude: 521,78 m); Cerca deste, segue confrontando com ALTAMIRANDO MOREIRA, Matrícula no 4769, CNS: 00.789-8, da comarca de Carinhanha, estado de BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°38' e 382,47 m até o vértice FNLO-M-1308, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico rasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Dito imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob o Código no 950.270.000.892-2; Área Total (ha): 105,0000; Módulo iscal (ha): 65,0000; no Módulos Fiscais: 1,6154; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00; e inscrito na Secretaria da Receita Federal - NIRF sob no B.GQQ.78C-9. Imóvel com origem na Transcrição n. 1.586, Livro no 3-B, fls. 169, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA,. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: https://www. registrodeimoveis.org.br /editais-online, podendo o pedido de registro

ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 18 dias de fevereiro de 2026. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

FEIRA DE SANTANA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO DE JESUS SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO DE JESUS SANTOS, brasileiro, agente administrativo, portador do CPF 052.XXX.XXX-XX, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) tendo em vista encontrar-se em local ignorado nos endereços informados a saber AL DAS ARVORES, 0, BL 22 A 301, CD. RES. IDEALE GIARDINI, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP: 44110-000, RUA ARGENTINA, N.º206, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP: 44006-472 e RUA SALMO 24, N.º39, CONJUNTO FRATERNIDADE, TOMBA, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP:440925992 para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 878770222324-0, datado de 10 de novembro de 2017, da Caixa Econômica Federal, tendo como imóvel residencial, situada nesta cidade na Alameda das Árvores, s/n°, Condomínio Residencial Ideale Giardini, Apartamento 301, 3º Andar, Bloco 22, no bairro Conceição, nesta cidade, registrado sob nº 92.243. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Marcelo Nechar Bertucci.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEIDE MARIA MACEDO DE SOUZA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CLEIDE MARIA MACEDO DE SOUZA, brasileira, vendedora, portador do CPF 597.XXX.XXX-XX, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto e não sabido nos endereços informados a saber RUA GARANHUNS, N.º 657, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP: 44066-126 e RUA DOUTOR ARAUJO PINHO, N.º553, OLHOS D AGUA, FEIRA DE SATANA/BA, CEP:44003-658 para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, nº 844441442666-6, datado de 28 de dezembro de 2016, da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o imóvel residencial, situado nesta cidade na Rua Garanhuns, n°657, no bairro Conceição, registrado sob nº 92.500. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Marcelo Nechar Bertucci.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVANDRO LUIS RADEL**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Oficio de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EVANDRO LUIS RADEL, nacionalidade brasileira, nascido em 09/03/1977, gerente, portador de CNH n° 00201527925, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 13/03/2017 e do CPF ***.801.360-**, solteiro, residente e domiciliado em Avenida Artêmia Pires Freitas, Condomínio Residencial Viva Mais Máster, número 8200, Casa 04, Quadra K, Bairro Sim, na cidade de Feira De Santana/BA, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber R LIVIA FIGUEIREDO NR 58 CJ HAB RAQUEL FIGUEREDO TOMBA FEIRA DE SANTAN BA 44091328, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Venda E Compra De Imóvel, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia No SFH - Sistema Financeiro Da Habitação n. 8.4444.2182667-4, datado de 10 de outubro de 2019 e Reti-Ratificação de Contrato Habitacional, datado de 22 de janeiro de 2020. da Caixa Econômica Federal, tendo como Casa residencial sob nº 58, situada à rua Lívia Figueiredo, integrante do Conjunto Habitacional Raquel Figueiredo, bairro do Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 17037. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEDSON PINTO DA SILVA**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Oficio de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. GEDSON PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, CNN 01791922634 e CPF 831 117 35591 e TATIANE PEREIRA GOMES, brasileira, solteira, RG 06527487 e CPF***.634.255-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA SAO SALVADOR NR 3281 TOMBA FEIRA DE SANTAN BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato Instrumento particular de compra e venda alienação fiduciária da Caixa Econômica Federal, datado de 13.04.2011, tendo como Casa nº 3.281, situada na Rua São Salvador, bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 35650. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANE PEREIRA GOMES**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Oficio de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem

intimar os Srs. GEDSON PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, CNN 01791922634 e CPF 831 117 35591 e TATIANE PEREIRA GOMES, brasileira, solteira, RG 06527487 e CPF***.634.255-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA SAO SALVADOR NR 3281 TOMBA FEIRA DE SANTAN BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato Instrumento particular de compra e venda alienação fiduciária da Caixa Econômica Federal, datado de 13.04.2011, tendo como Casa nº 3.281, situada na Rua São Salvador, bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 35650. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS DAS VIRGENS SOUZA**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Oficio de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCAS DAS VIRGENS SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1997, barbeiro, filho de: Tatiane Ferreira das Virgens e Reginaldo da Cruz Souza, e-mail: hcpedro@icloud.com, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1503012352, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 07/08/2020 e do CPF ***.053.405-**, solteiro(a), não detentor de união estável, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber AV MARIO VENTURA NR 700 BL.21 AP204 NOVA ESPERANCA FEIRA DE SANTANA BA 44019700, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS, Contrato nº 8.7877.2310138-1, datado de 14 de abril de 2025, tendo como Apartamento de nº 204, Bloco 21, integrante do RESIDENCIAL FEIRA PALACE, situado à Avenida Mário Ventura, nº 700, Bairro Nova Esperança, Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 69912. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA VITORIA MENEZES AMORIM**

Andréa Maria Pignatti, Oficial Interventora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Oficio de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA VITORIA MENEZES AMORIM, brasileira, nascida em 26/03/2001, proprietária de estabelecimento comercial, filha de: Gilmara Lima de Menezes e Renato Amorim, portadora do RG nº 1630740896, expedida por SSP/BA em 27/10/2020 e do CPF nº ***.843.685-**, solteira, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber R EUCALIPTO NR 10 CALUMBI FEIRA DE SANTAN BA 44110000, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) n° 8.4444.2941232-1, datado de 13 de Abril de 2023 da Caixa Econômica Federal, tendo como Casa Residencial, nº 10, situado na Rua Eucalipto, Bairro Calumbi, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 70187. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria,

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial Interventora. Andréa Maria Pignatti.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LEONARDO JOSE MAGALHAES CAIRES**

2º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 617, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, por meio de sua Oficial, Andréa Maria Pignatti, INTIMA, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, O(A)(S) PROPRIEÁRIO(A) (S) TABULAR(ES): EDITE SOUZA PINTO e O(A)(S) EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS REAIS, que foi protocolizado sob a prenotação 200.797, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA da área de terra situada na(em) Rua Itaciquara, S/N, Bairro SIM (inserido na matrícula n° 8.200), nesta cidade de Feira de Santana/BA, pedido formulado por Leonardo José Magalhães Caires, brasileiro, capaz, comerciante, nascido em 18/10/1980, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Aderbal Souza Caires e Adeilde Magalhães Caires, CPF n° ***.718.855-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Jackeline de Freitas Araújo Caires, brasileira, capaz, comerciante, nascida em 26/06/1982, filiação: José Ribeiro de Araújo Filho e Rose Mary Freitas Araújo, CPF n° ***.896.855-**, residentes e domiciliados na Rua Mazagão, n° 390, Condomínio Turmalina, casa 06, Quadra 06, Bairro Mangabeira, nesta cidade de Feira de Santana. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Feira de Santana, 25 de março de 2026. Andréa Maria Pignatti, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

2º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 617, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, intima, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolizado sob a prenotação 200.797, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA da área de terra situada na(em) Rua Itaciquara, S/N, Bairro SIM (inserido na matrícula n° 8.200), nesta cidade de Feira de Santana/BA, que possui o(s) PROPRIEÁRIO(A) (S) TABULAR(ES): EDITE SOUZA PINTO e o(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): ARIVALDA PEREIRA PINTO, ANA PAULA VENAS DE QUEIROZ, LINDOMAR BRITO SOUZA, FRANCISCA DE JESUS ALVES e DILMA DE SOUZA CERQUEIRA. O requerimento foi feito por: Leonardo José Magalhães Caires, brasileiro, capaz, comerciante, nascido em 18/10/1980, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Aderbal Souza Caires e Adeilde Magalhães Caires, CPF n° ***.718.855-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Jackeline de Freitas Araújo Caires, brasileira, capaz, comerciante, nascida em 26/06/1982, filiação: José Ribeiro de Araújo Filho e Rose Mary Freitas Araújo, CPF n° ***.896.855-**, residentes e domiciliados na Rua Mazagão, n° 390, Condomínio Turmalina, casa 06, Quadra 06, Bairro Mangabeira, nesta cidade de Feira de Santana. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Feira de Santana, 25 de março de 2026. Andréa Maria Pignatti, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **ADALBERTO DE LIMA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de parcelamento atípico no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n° 225886, com os seguintes dados: Requerente: SALIM DE CERQUEIRA GEDEÃO, brasileiro, maior, capaz, divorciado e declara conviver em união estável (com Ângela Maria Gomes Gedeão), aposentado, nascido em 01/08/1954, natural de Feira de Santana-BA, filho de Olga de Cerqueira Gedeão e Chadi Gedeão, portador da CNH nº 01123272970 DETRAN/BA, onde se extrai o RG nº 112117848 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.347.835-**, residente e domiciliada na Rua Filadelfia , nº 69 Parque Getulio Vargas , Feira de Santana/BA, e ÂNGELA MARIA GOMES GEDEÃO, brasileira, maior, capaz, divorciada e declara conviver em união estável (com Salim de Cerqueira Gedeão), aposentada, nascida em 28/08/1953, natural de Itaberaba-BA, filha de João Alberto Gomes e Elzita Francisca Gomes, portadora do RG nº 00.632.296-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.216.185-**, residente e domiciliada à Rua Filadélfia, nº 69, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto da Retificação: área de terra situada no lugar denominado Subaé, nesta cidade Matrícula 29.952. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: SALIM DE CERQUEIRA GEDEÃO, brasileiro, maior, capaz, divorciado e declara conviver em união estável (com Ângela Maria Gomes Gedeão), aposentado, nascido em 01/08/1954, natural de Feira de Santana-BA, filho de Olga de Cerqueira Gedeão e Chadi Gedeão, portador da CNH nº 01123272970 DETRAN/BA, onde se extrai o RG nº 112117848 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.347.835-**, residente e domiciliada na Rua Filadelfia , nº 69 Parque Getúlio Vargas , Feira de Santana/BA, e ÂNGELA MARIA GOMES GEDEÃO, brasileira, maior, capaz, divorciada e declara conviver em união estável (com Salim de Cerqueira Gedeão), aposentada, nascida em 28/08/1953, natural de Itaberaba-BA, filha de João Alberto Gomes e Elzita Francisca Gomes, portadora do RG nº 00.632.296-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.216.185-**, residente e domiciliada à Rua Filadélfia, nº 69, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana/BA. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "Casa n° 170, situada na Rua Jonathas Carvalho ,bairro Santa Mônica , nesta cidade", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento de parcelamento atípico, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de parcelamento atípico. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **RENILDA CARNEIRO GUIMARAES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de parcelamento atípico no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n° 225886, com os seguintes dados: Requerente: SALIM DE CERQUEIRA GEDEÃO, brasileiro, maior, capaz, divorciado e declara conviver em união estável (com Ângela Maria Gomes Gedeão), aposentado, nascido em 01/08/1954, natural de Feira de Santana-BA, filho de Olga de Cerqueira Gedeão e Chadi Gedeão, portador da CNH nº 01123272970 DETRAN/BA, onde se extrai o RG nº 112117848 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.347.835-**, residente e domiciliada na Rua Filadelfia , nº 69 Parque Getúlio Vargas , Feira de Santana/BA, e ÂNGELA MARIA GOMES GEDEÃO, brasileira, maior, capaz, divorciada e declara conviver em união estável (com Salim de Cerqueira Gedeão), aposentada, nascida em 28/08/1953, natural de Itaberaba-BA, filha de João Alberto Gomes e Elzita Francisca Gomes, portadora do RG nº 00.632.296-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.216.185-**, residente e domiciliada à Rua Filadélfia, nº 69, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto da Retificação: área de terra situada no lugar denominado Subaé, nesta cidade Matrícula 29.952. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: SALIM DE CERQUEIRA GEDEÃO, brasileiro, maior, capaz, divorciado e declara conviver em união estável (com Ângela Maria Gomes Gedeão), aposentado, nascido em 01/08/1954, natural de Feira de Santana-BA,

filho de Olga de Cerqueira Gedeão e Chadi Gedeão, portador da CNH nº 01123272970 DETRAN/BA, onde se extrai o RG nº 112117848 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.347.835-**, residente e domiciliada na Rua Filadelfia , nº 69 Parque Getúlio Vargas , Feira de Santana/BA, e ÂNGELA MARIA GOMES GEDEÃO, brasileira, maior, capaz, divorciada e declara conviver em união estável (com Salim de Cerqueira Gedeão), aposentada, nascida em 28/08/1953, natural de Itaberaba-BA, filha de João Alberto Gomes e Elzita Francisca Gomes, portadora do RG nº 00.632.296-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.216.185-**, residente e domiciliada à Rua Filadélfia, nº 69, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana/BA. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "Casa n° 158, situada na Rua São Cosme e Damião ,bairro Santa Mônica , nesta cidade", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento de parcelamento atípico, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da parcelamento atípico. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

Consultar o arquivo anexo

GUANAMBI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei n° 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n° 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 590 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 139.429,59m2, localizada na Zona Urbana desta cidade de Guanambi- Bahia; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS V, situado nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa NCM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 52.016.704/0001-56, localizado(a) na Rua Manoel Vitorino, n° 147, Sala 04, Centro, nesta cidade de Guanambi (BA); para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Oficio, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c, e Artigo 1.164 3º do CNP-BA, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado "Fazenda Palmeira - Parcela 04", área total de 363ha18a51ca, localizada no município de Guanambi/BA, objeto da Matrícula n. 48.381, de propriedade de MARIA GLORIETE RAMOS DEVASCONCELOS, CPF/MF sob nº ***.614.705-**, MARCUS NILTON DONATO VASCONCELOS, CPF/MF sob nº ***.612.435-**, JANE LUIZA DONATO VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF

sob nº ***.182.835-**, NILTON VASCONCELOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.306.915-**, FERNANDO DONATO VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF nº ***.748.705-**, inscrita no CPF/MF nº ***.130.096-**, LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF nº ***.704.555-**, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área e Certificação de Georreferenciamento (Código ef4dfe20-fb6a-4d24-bc9e-8d3dc4476afb e 8ad74289-10A1-4ae6-b10f-5b5edba388de), junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guanambi/BA, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi/BA. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 796 do CNP-BA, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° inciso II do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; ou 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área. Guanambi-BA, 17 de março de 2026. A Oficial Dalci Rodrigues Reis Fernandes.

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS - CNS: 133355

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ZILDA DIAS GALVAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 142.416 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do Oficio Registro de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documento e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e do art. 213 da lei nº 6.015/73, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por ANA CRYSTINA CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO CONCEIÇÃO - brasileira, casada com Pedro Paulo Conceição, do lar, donio114ade na Cidade de Guanambi, portadora do CIC CPF MF N° ***.332.595-**,vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1° Oficio desta Comarca, na matricula n° 28, sendo um Lote De Terreno, situado no bairro do Pontal deste Cidade, à rua Hermínio Remos n° 202, que mede 25,99m de frente, 27,30m fundo, 10,07m do lado direito e 13,32m do lado esquerdo; com área total atualmente de 314,34m² e 392,50m² de área construída. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 12679. A requerente pleiteia o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA (M) INTIMADO (S): O CONFRONTANTE (S) REGISTRAL (IS): ZILDA DIAS GALVAO E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifico Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: analise@ritdpjilheus.com.br , Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém

possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

Consultar o arquivo anexo

IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **AMADEU JOSÉ DE AZEVEDO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) Sr. David de Souza Almeida Filho e sua esposa, a Sra. Gilvanete Oliveira Figuêredo Almeida, protocolaram neste Cartório, sob número 78270, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural denominado Fazenda Apaga Fogo, localizada no povoado Coração de Maria, em Ipirá-BA, com área de 33,2583 ha, com os seguintes confrontantes: Sr. Laurindo Oliveira Pamponet, residente e domiciliado na Fazenda denominada Apaga Fogo, com título particular sem registro em cartório; o Sr. Jorge Dias de Souza, e sua esposa Nilza Santos de Souza, também residente e domiciliado na nomeada Fazenda Apaga Fogo, sob o cadastro de ITR n°: 55935223-0, logo mais, os mesmos também possuindo título particular sem registro em cartório; O Espólio do Sr. Joaquim Bastos Santos, residente e domiciliado na cognominada Fazenda Apaga Fogo, com título particular sem registro em cartório; O Espólio de Juvenal Mascarenhas Sampaio, residente e domiciliado na Fazenda São José, e por fim, Gaudencio Mota Pimentel, residente e domiciliado na intitulada Fazenda Pai Miguel, sob o cadastro de ITR n°: 1.275.483-8º. O referido imóvel possui registro conhecido em Cartório sob a transcrição n° 17.975, fl. 268, livro 3-V, em nome de AMADEU JOSÉ DE AZEVEDO. Dessa forma, fica o referio proprietário notificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n° 120, centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 06 de março de 2026. Plínio de Castro Paranhos Ferreira - Oficial de Registros de Imóveis

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) pessoa Jurídica JMPM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel URBANO situado no Loteamento Velho Horizonte, medindo cerca de 522 m², CEP: 44600-000, nesta cidade de Ipirá/BA, com os seguintes confrontantes: Rua Pau Ferro, com os seguintes azimute plano e distância:113°52'31.94'' e 19.76; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8656038.24 m e E 418579.17 m; deste, segue confrontando com Jackson Lima Oliveira, CPF: 521.372.605 49, com os seguintes azimute plano e distância:197°40'7.27'' e 20.51; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8656018.70 m e E 418572.95 m; deste, segue confrontando com Jackson Lima Oliveira, CPF: ***.372.605-**, com os seguintes azimute plano e distância:204°54'32.69'' e 1.85; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8656017.02 m e E 418572.17 m; deste, segue confrontando com Edigar Batista da Silva, CPF: 062.099.395 20, com os seguintes azimute plano e distância:322°35'49.82'' e 3.98; até o vértice

Pt4, de coordenadas N 8656020.18 m e E 418569.75 m; deste, segue confrontando com Edigar Batista da Silva, CPF: ***.099.395-**, com os seguintes azimute plano e distância:250°32'9.54'' e 20.51; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8656013.35 m e E 418550.42 m; deste, segue confrontando com Rua Itapicuru, com os seguintes azimute plano e distância:18°36'56.07'' e 1.17; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8656014.46 m e E 418550.79 m; deste, segue confrontando com Rua Itapicuru, com os seguintes azimute plano e distância:17°44'12.13'' e 7.50; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8656021.60 m e E 418553.07 m; deste, segue confrontando com Rua Itapicuru, com os seguintes azimute plano e distância:18°03'29.62'' e 25.92; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8656046.24 m e E 418561.11 m, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 78.641. O referido imóvel possui registro conhecido em Cartório sob n. de transcrição 19.958, em nome da Sra. CATHARINA LIMA SANTOS. Dessa forma, fica o referido proprietário notificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 17 de março de 2026

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GEDINARIO FERREIRA DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, 2° e 3°, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. Marta Suely Souza Mendes protocolou neste Cartório o pedido de PROCESSO RETIFICAÇÃO DE ÁREAS do imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA ESPERANÇA", correspondente a fração ideal de 149,0382 (cento e quarenta e nove hectares, três ares e oitenta e dois centiares), medida essa expressada regionalmente como 342,66 (trezentos e quarenta e duas vírgula sessenta e seis tarefas de terra). O imóvel está cadastrado junto ao Ministério Do Desenvolvimento Agrário E Agricultura Familiar - MDA Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária - INCRA sob n.°313.106.000.736-3 e no Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil (CIB) sob n.°5.445.401-8, com os seus respectivos confrontantes descritos e informados conforme planta e memorial em anexo, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 78.456. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n.° de matrícula 14.330, adquirida por compra ao Sr. Tertuliano Vilas Boas Dos Santos. O Presente edital tem por finalidade notificar o Sr. GEDINÁRIO FERREIRA DE SOUZA, CPF:305.***.***-30, na qualidade de possuidor do imóvel rural confrontante ao imóvel ora retificando, sendo seu imóvel cuja a denominação é desconhecida, sem registro de matrícula em cartório e sem cadastro de CCIR conhecido. O notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rafael Azevedo da Silva, n.° 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 24 de Março de 2026. Plínio de Castro Paranhos Ferreira - Oficial de Registros de Imóveis

Consultar o arquivo anexo

IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Hipotecas desta

Comarca de Irecê - Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao 4°, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL URBANA EXTRAORDINARIA, requerido por GILZANETE NUNES BARBOSA PEREIRA, brasileira, maior, servidora pública, portadora do RG nº 02.503.931-82 e CPF nº ***.692.605-**, casada com Osvaldo Pereira, brasileiro, maior, aposentado, inscrito no CPF nº ***.721.215-**, residentes e domiciliados na Rua Jose Alves de Andrade, 605, Bairro Centro, nesta cidade de Irecê - BA, protocolado sob n° 70810, referente a um imóvel com a seguinte descrição: uma casa residencial, situada na rua Jose Alves de Andrade, 605, bairro Centro, nesta cidade de Irecê, com área de 85,20m², tendo como limitantes ao Nascente com casa residencial nº 611 em nome de Dulcilene Oliveira Gomes; ao Poente com casa residencial 599 em nome de Ivan Quirino de Queiroz; Ao Norte com casa residencial nº 28 em nome de Manoel Januario da Silva e ao Sul com a Rua José Alves de Andrade, com cadastro imobiliário 01.03.096.0296.001. O referido imóvel está registrado sob a matricula nº 2779, Livro 2-AD, Folhas 56. Ficam terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Irecê - Bahia, 26 de março de 2026. VINICIUS MARTINS SOARES Oficial Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FERNANDO ARAUJO MACIEL RIBEIRO**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA E D I T A L EDILTON ALMEIDA DE MOURA, Oficial do 1° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma do art. 213, 3º da Lei 6015/73, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome de FLOR DE MANDACARU PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 29.970.341/0001-71, a qual REQUEREU retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, situada na Rua Sandoval Avelino Oliviera, s/n, no Loteamento Flor de Mandacaru, Bairro Asa Sul, nesta cidade de Irecê/BA, com cadastro imobiliário nº 01.03.531.0101.001, registrado sob nº matrícula 24519, deste cartório, tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante do imóvel ora citado, face o imóvel de inscrição imobiliária 01.03.531.0070.001 não ter edificação e ser desconhecido o paradeiro do proprietário, fica seu titular FERNANDO ARAUJO MACIEL RIBEIRO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral, sob o protocolo n. 71.547, de 10/02/2026, a disposição dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos legalmente. Nos termos do 4º do Artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificat6rio, nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 24 do mês de março de 2026. Edilton Almeida de Moura Oficial Titular

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BRENDA BASTOS LOPES RODRIGUES**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA E D I T A L EDILTON ALMEIDA DE MOURA, Oficial do 1° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma do art. 213, 3º da Lei 6015/73, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome de FLOR DE MANDACARU PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 29.970.341/0001-71, a qual REQUEREU retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, situada na Rua Sandoval Avelino Oliviera, s/n, no Loteamento Flor de Mandacaru, Bairro Asa Sul, nesta cidade de Irecê/BA, com cadastro imobiliário nº 01.03.531.0101.001, registrado sob nº matrícula 24519, deste cartório, tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante do imóvel ora citado, face o imóvel de inscrição imobiliária 01.03.531.0111.001 não ter edificação e ser desconhecido o paradeiro do proprietário, fica sua titular BRENDA BASTOS LOPES RODRIGUES, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral, sob o protocolo n. 71.545, de 10/02/2026, a disposição dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos legalmente. Nos termos do 4º do Artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificat6rio, nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 24 do mês de março de 2026. Edilton Almeida de Moura Oficial Titular

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AUDREY ROSE VALENTIM DE ANDRADE**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA E D I T A L EDILTON ALMEIDA DE MOURA, Oficial do 1° Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma do art. 213, 3º da Lei 6015/73, FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome de FLOR DE MANDACARU PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 29.970.341/0001-71, a qual REQUEREU retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, situada na Rua Sandoval Avelino Oliviera, s/n, no Loteamento Flor de Mandacaru, Bairro Asa Sul, nesta cidade de Irecê/BA, com cadastro imobiliário nº 01.03.531.0152.001, registrado sob nº matrícula 24522, deste cartório, tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante do imóvel ora citado, face o imóvel de inscrição imobiliária 01.03.531.0121.001 não ter edificação e ser desconhecido o paradeiro do proprietário, fica seu titular AUDREY ROSE VALENTIM DE ANDRADE, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral, sob o protocolo n. 71.548, de 10/02/2026, a disposição dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos legalmente. Nos termos do 4º do Artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificat6rio, nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 24 do mês de março de 2026. Edilton Almeida de Moura Oficial Titular

Consultar o arquivo anexo

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA COSTA SILVA**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 132089, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DANIELA COSTA SILVA, CPF/MF nº ***.679.415-**; e LUCIANO SANTOS SILVA, CPF/MF nº ***.653.425-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442118660-0, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na 1º Travessa Monte Alto, n.º 248, Apt. 306, 3 Andar, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45604114, Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO SANTOS SILVA**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 132089, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DANIELA COSTA SILVA, CPF/MF nº ***.679.415-**; e LUCIANO SANTOS SILVA, CPF/MF nº ***.653.425-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442118660-0, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na 1º Travessa Monte Alto, n.º 248, Apt. 306, 3 Andar, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45604114, Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

ITIRUCU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU - CNS: 135152

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO MAGNO SOUZA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUÇU-BA - Notificação Extrajudicial - Interessado(s): confrontante ANTÔNIO MAGNO SOUZA DOS SANTOS EDITAL PARA CIÊNCIA DO CONFRONTANTE A Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itiruçu, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante ANTÔNIO MAGNO SOUZA DOS SANTOS, CPF nº ***.582.735-**, que pelo protocolo nº 11289 de 20/03/2026, REGINALDO ANTONIO DE LISBOA, brasileiro, comerciante, viúvo e não convivente em união estável, portador do RG nº 03042782-70-SSP/BA, CPF nº ***.358.795-**, residente e domiciliado no Povoado do Tatu, Zona Rural de Jaguaquara/BA, parte interessada, solicitou a retificação de área do imóvel rural, localizado na Fazenda Baixa D'Agua Itiruçu/BA, matrícula nº 2233, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área do imóvel é de 218,568ha (duzentos e dezoito hectares cinquenta e seis ares e oitenta centiares). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (localizado na São José, matrícula 1.016) e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Josivaldo Barbosa Rodrigues, CREA-BA sob nº ***122465**, sob Termo de Responsabilidade Técnica BA2403749395, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itiruçu-BA, situado na Praça Vivaldo Bastos, nº 89, Centro, Itiruçu-BA, CEP: 45.350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do 4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Escrevente Substituta - Talice Leal Santos Novaes

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU - CNS: 135152

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROQUE LUIZ SOUZA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUÇU-BA - Notificação Extrajudicial - Interessado(s): confrontante ROQUE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS EDITAL PARA CIÊNCIA DO CONFRONTANTE A Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itiruçu, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante ROQUE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº ***.585.155-**, que pelo protocolo nº 11289 de 20/03/2026, REGINALDO ANTONIO DE LISBOA, brasileiro, comerciante, viúvo e não convivente em união estável, portador do RG nº 03042782-70-SSP/BA, CPF nº ***.358.795-**, residente e domiciliado no Povoado do Tatu, Zona Rural de Jaguaquara/BA, parte interessada, solicitou a retificação de área do imóvel rural, localizado na Fazenda Baixa D'Agua Itiruçu/BA, matrícula nº 2233, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área do imóvel é de 218,568ha (duzentos e dezoito hectares cinquenta e seis ares e oitenta centiares). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (localizado na Fazenda Paroma, matrícula 1.055) e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Josivaldo Barbosa Rodrigues, CREA-BA sob nº ***122465**, sob Termo de Responsabilidade Técnica CFT2403749395, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itiruçu-BA, situado na Praça Vivaldo Bastos, nº 89, Centro, Itiruçu-BA, CEP: 45.350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do 4º do artigo

213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Escrevente Substituta - Talice Leal Santos Novaes

Consultar o arquivo anexo

JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA DE JESUS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado: MARIA DE JESUS. COMARCA - JEREMOABO/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO. Interessado(s): ESPOLIO DE JACONIAS JOSE DOS ANJOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de GEORREFERENCIAMENTO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 23.775, tendo como Requerente: espolio de Jaconias Jose dos Anjos, representado por sua herdeira e Inventariante: Maria Naide da Fonseca, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n.º 657560 SSP/SE e inscrita no CPF sob o n.º ***.286.435-**, residente; 49.048-010e e domiciliado na Avenida Adelia Franco n" 3494, Alto do Poxim, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP. Identificação do imóvel georreferenciado: imóvel rural, denominado Fazenda Lagoa do Papagaio, localizado no município da cidade de Pedro Alexandre/BA, CEP: 48.580-000, com área total de 243,6880 hectares, matriculado nesta serventia sob o nº 498. FINALIDADE: O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR A CONFRONTANTE MARIA DE JESUS, PROPRIETÁRIA DA FAZENDA QUATI, POSSE. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Averbação de Georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 57, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 25 de março de 2026. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EDILZA BISPO ALVES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado: EDILZA BISPO ALVES - JEREMOABO/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO. Interessado(s): ESPOLIO DE JACONIAS JOSE DOS ANJOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de GEORREFERENCIAMENTO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 23.775, tendo como Requerente: espolio de Jaconias Jose dos Anjos, representado por sua herdeira e Inventariante: Maria Naide da Fonseca, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n.º 657560 SSP/SE e inscrita no CPF sob o n.º ***.286.435-**, residente; 49.048-010e e domiciliado na Avenida Adelia Franco n" 3494, Alto do Poxim, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP. Identificação do imóvel georreferenciado: imóvel rural, denominado Fazenda Lagoa do Papagaio, localizado no município da cidade de Pedro Alexandre/BA, CEP: 48.580-000, com área total de 243,6880 hectares, matriculado nesta serventia sob o nº 498. FINALIDADE: O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR A CONFRONTANTE EDILZA BISPO ALVES, PROPRIETÁRIA DO SITIO QUATI, POSSE. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE

A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Averbação de Georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 57, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 25 de março de 2026. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE NILSON DOS ANJOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado: JOSE NILSON DOS ANJOS - JEREMOABO/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO. Interessado(s): ESPOLIO DE JACONIAS JOSE DOS ANJOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de GEORREFERENCIAMENTO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 23.775, tendo como Requerente: espolio de Jaconias Jose dos Anjos, representado por sua herdeira e Inventariante: Maria Naide da Fonseca, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n.º 657560 SSP/SE e inscrita no CPF sob o n.º ***.286.435-**, residente; 49.048-010e e domiciliado na Avenida Adelia Franco n" 3494, Alto do Poxim, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP. Identificação do imóvel georreferenciado: imóvel rural, denominado Fazenda Lagoa do Papagaio, localizado no município da cidade de Pedro Alexandre/BA, CEP: 48.580-000, com área total de 243,6880 hectares, matriculado nesta serventia sob o nº 498. FINALIDADE: O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR O CONFRONTANTE JOSE NILSON DOS ANJOS, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA LAGOA PEDRA BRANCA, POSSE. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Averbação de Georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 57, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 25 de março de 2026. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

JUAZEIRO/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 133678

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

A Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 213, inciso II, 2º e 17, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que foi formulado pedido de retificação de área, pelos interessados GILVAN CARVALHO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.748.345-** e MARCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº ***.523.345-**, prenotado sob o Protocolo nº 58.514, referente à matrícula nº 26.383, imóvel identificado com um terreno localizada na rua José Messias Martins Da Silva, nº 130, bairro

Maringá, Juazeiro/BA, inscrição cadastral nº 2485, o imóvel passará a ter uma área de 138,64m², conforme levantamento realizado pela responsável técnica Izadora Gomes de Souza, Registro: ***961804**. Foram realizadas buscas nos Registros de Imóveis desta Comarca, não sendo possível identificar os titulares de domínio dos imóveis confrontantes. Foram identificados os seguintes posseiros/ocupantes: posseira Fátima Regina da Silva Rocha, inscrita no CPF nº ***.093.005-** do lado noroeste, casa nº 135, inscrição cadastral nº 2488, limite medindo 24,13m (apresentou anuência); posseira Maria Madalena Ribeiro, inscrita no CPF nº ***.605.685-**, lado sudeste, casa nº 125, inscrição cadastral nº 2484, limite medindo 23,45m (apresentou anuência); posseiro Ilmar Cesar Muniz, inscrito no CPF nº ***.257.818-**, lado sudoeste, casa nº 130, inscrição cadastral nº 2486, limite medindo 5,68m (Não localizado). Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexo ao presente edital, para que, querendo, apresentem impugnação escrita e fundamentada diretamente neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital; ADVERTÊNCIA (art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73): a ausência de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de retificação. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA.

Consultar o arquivo anexo

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. ALEX DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrita no CPF/MF sob o nº . O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R06 e R07 da Matrícula 35.590RG, referente a UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 203, Tipo 02, Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, 5.197, Caji, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de março de 2026. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAMILE FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO INTER S/A, que, fica intimada a Sra. JAMILE FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.995.735-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO INTER S/A, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 40.988RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 201 da porta, Tipo 2, Bloco 16, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Gerino de Souza Filho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO INTER S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de março de 2026. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GIDIONY VICENTE GASPAR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) GIDIONY VICENTE GASPAR, inscrito(a) no CPF n° ***.488.885-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido Rua Alemanha, nº 120, Lote 1-A, Quadra 02, Loteamento Cidade Alta, Luís Eduardo Magalhães, BA, 47850-000, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, materializados no CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE, com caráter de escritura pública, na forma do 5° do art. 61 da Lei 4380/64. Contrato de n 8.7877.0182898-0, datado de 17 de janeiro de 2018, referente ao imóvel na, RUA ALEMANHA, CASA RESIDENCIAL, N° 120, LOTE 01 AO 18-O DA QUADRA 02, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47850-000 registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 15.861. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 4GEUD-PAEKZ-33EPS-X25QS Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 20 de março de 2026. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS MACHADO MENEZES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) DOUGLAS MACHADO MENEZES, inscrito(a) no CPF n° ***.424.657-**, e o(a) Sr.(a) CRISTIANE BELLANDA GUANDALINI, inscrito(a) no CPF n° ***.503.388-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos Casa Residencial nº 04, Condomínio Residencial, Lote nº 12, Quadra nº 89, Rua 15 de Novembro, Jardim Paraíso Fase II, Luís Eduardo Magalhães, BA, 47855-664, Rua 15 de Novembro, Casa nº 04, Quadra nº 89, Lote nº 12, Jardim Paraíso 2ª Etapa, Luís Eduardo Magalhães, BA, 47855-664, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, materializados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 e 29.06.1966, datado de 09 de outubro de 2012, referente ao imóvel, RUA 15 DE NOVEMBRO, LOTE 12 DA QUADRA 89, CASA RESIDENCIAL Nº 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO - FASE II , SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 60.291. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: H8JJ9-7GMS7-9S2LC-35G3P Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 20 de março de 2026. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE BELLANDA GUANDALINI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) DOUGLAS MACHADO MENEZES, inscrito(a) no CPF n° ***.424.657-**, e o(a) Sr.(a) CRISTIANE BELLANDA GUANDALINI, inscrito(a) no CPF n° ***.503.388-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos Casa Residencial nº 04, Condomínio Residencial, Lote nº 12, Quadra nº 89, Rua 15 de Novembro, Jardim Paraíso Fase II, Luís Eduardo Magalhães, BA, 47855-664, Rua 15 de Novembro, Casa nº 04, Quadra nº 89, Lote nº 12, Jardim Paraíso 2ª Etapa, Luís Eduardo Magalhães, BA, 47855-664, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, materializados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 e 29.06.1966, datado de 09 de outubro de 2012, referente ao imóvel, RUA 15 DE NOVEMBRO, LOTE 12 DA QUADRA 89, CASA RESIDENCIAL Nº 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO - FASE II , SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP

47850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 60.291. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: H8JJ9-7GMS7-9S2LC-35G3P Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 20 de março de 2026. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MACAUBAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS - CNS: 011403

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Macaúbas, do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. ANCHIELLI TAIANE CRUZ SILVA GOIS, brasileiro, empresária, casada, portador do RG n. 13.456.292-57-SSP/BA, inscrito no CPF/MG sob n. ***.483.005-**, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 4646, Centro, Macaúbas-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei n° 6.015/1973 e do Provimento nº 149/2023-CNN/CN/CNJ-Extra, do Conselho Nacional de Justiça, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial de 1 (um) terreno urbano, inscrição imobiliária n. 01.01012.0368.001, localizado na Rua Castro Alves, 4646, Centro, do município de Macaúbas-BA, com área de 183,76m² e construção com área de 345,0m². E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site http://registrodeimoveis.org.br/, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia quatorze (20) do mês de março (03) de dois mil e vinte e seis (2026)._Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registro

Consultar o arquivo anexo

REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Remanso - Bahia. Protocolo nº 98010 - Procedimento de Retificação de Área. Torna-se público, por este edital, que neste Ofício de Registro de Imóveis de Remanso-BA, tramita procedimento de Retificação de Área da matrícula nº 10.475 com base no art. 213, 2º da Lei nº 6.015/73, requerido por AGNALDO FERREIRA DE ANDRADE, objetivando a correção da descrição do imóvel urbano localizado na Av. Décio Castelo Branco, 1.181, lado ímpar da rua, situado na própria esquina a Sudeste, Jardim Santo Afonso, Remanso - Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8935608.70 m S - Longitude: 819962.50 m E

- Zona 23 L, com área total de 480m², conforme plantas, memorial descritivo, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA NOTIFICA proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante abaixo identificado: - FUNDO: Sudoeste, confrontando-se com lote 161, localizado na Rua Vereador Claudio Fonseca- Jardim Santo Afonso; - ESQUERDO: Noroeste, confrontando-se com lote 739, localizado na Av. Décio Castelo Branco - Jardim Santo Afonso. CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar nesta de Serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA localizada na Av. Décio Castelo Branco, Quadra 5, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com., nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Remanso - Bahia, 19 de março de 2026. Daiana Taise Pagliarini, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Remanso - Bahia. Protocolo nº 98011 - Procedimento de Retificação de Área. Torna-se público, por este edital, que neste Ofício de Registro de Imóveis de Remanso-BA, tramita procedimento de Retificação de Área da matrícula nº 11.156 com base no art. 213, 2º da Lei nº 6.015/73, requerido por AGNALDO FERREIRA DE ANDRADE, objetivando a correção da descrição do imóvel urbano localizado na Rua Barão do Rio Branco, n° 765, lado ímpar da rua, situado na própria esquina a Sudeste, Vila Celso Campinho, Remanso - Bahia, CEP: 47.200-000, Coordenadas de Localização em UTM: Latitude: 8935594.76 m S Longitude: 820150.92 m E - Zona 23 L, com área total de 300m², conforme plantas, memorial descritivo, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA NOTIFICA proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante abaixo identificado: - FUNDO: Noroeste, confrontando-se com lote, localizado na Rua Vereador Wilson Castelo, 27 - Vila Celso Campinho; - DIREITA: Sudoeste, confrontando-se com lote, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, 639 - Vila Celso Campinho. CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar nesta de Serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA localizada na Av. Décio Castelo Branco, Quadra 5, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com., nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Remanso - Bahia, 19 de março de 2026. Daiana Taise Pagliarini, Oficial de Registro.

RIACHAO DO JACUIPE/BA

OFÍCIO ÚNICO DE RIACHÃO DO JACUÍPE - CNS: 010983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ROSINEIDE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA**

Protocolo nº: 047197 - ONR, de 04/03/2026, pedido 678119 CREDORA FIDUCIÁRIA: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.000.776/0001-01, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01 DEVEDORES FIDUCIANTES: JANEIDSON LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA CPF/CNPJ:

***.948.275-** e ROSINEIDE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA CPF/CNPJ: 016.236.895.03 referente ao Contrato nº 00111036-00, relativo ao imóvel situado à LT. 3, RUA BELO HORIZONTE (RUA 5), 157, LT 3, QD. H, LT PQ, RESIDENCIAL RENASCER. RIACHÃO JACUÍPE /BA. CEP: 44640-000, firmado em 15/10/2018, registrado na matrícula nº 10.599. ENDEREÇOS PARA NOTIFICAÇÃO: LT. 3, RUA BELO HORIZONTE (RUA 5), 157, LT 3, QD. H, LT PQ, RESIDENCIAL RENASCER. RIACHÃO JACUÍPE /BA. CEP: 44640-000 RUA HONORINA VIEIRA, N° 65, BARRA DO VENTO, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA . CEP: 44640-000. NOTIFICANTE: MARCILAINE FAUSTINA DE OLIVEIRA SODRÉ, Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Riachão do Jacuípe - BA, Estado da Bahia. Nos termos do disposto no parágrafo terceiro, do artigo 26, da Lei 9.514/97, e a requerimento do fiduciário acima, com o fornecimento de endereços para notificação do Fiduciante na LT. 3, RUA BELO HORIZONTE (RUA 5), 157, LT 3, QD. H, LT PQ, RESIDENCIAL RENASCER. RIACHÃO JACUÍPE /BA. CEP: 44640-000 e RUA HONORINA VIEIRA, N° 65, BARRA DO VENTO, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA. CEP: 44640-000, íntimo o fiduciante, seu representante legal ou procurador legalmente constituído, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação referente ao Contrato nº 00111036-00, relativo ao imóvel situado à LT. 3, RUA BELO HORIZONTE (RUA 5), 157, LT 3, QD. H, LT PQ, RESIDENCIAL RENASCER. RIACHÃO JACUÍPE /BA. CEP: 44640-000, firmado em 15/10/2018, registrado na matrícula nº 10.599. Informo que o valor total posicionado até o dia 20/03/2026 corresponde a R$ 11.833,15 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem, no prazo desta intimação, além das despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija à Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Riachão do Jacuípe, situado na Avenida Conselheiro Eliel Martins, 1065 - Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000. Telefones de contato: (75) 99865-9214; (75) 99180-4477. E-mail: contato@cartoriooliveirasodre.com.br - cns.010983@conecta.onr.org.br ou diretamente a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Agência de RIACHÃO DO JACUÍPE, BA, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Cumpre observar que o pagamento, deverá ser considerado o valor atualizado na data-base que o devedor fiduciante efetivar o pagamento junto a credora fiduciária. E ainda, poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a de RIACHÃO DO JACUÍPE/BA, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o Direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em nome da CREDORA-FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal 9.514/97. Para tanto, encaminhamos em anexo, a projeção do débito fornecido pela credora fiduciária, para fins de quitação, conforme a data. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos de direito

OFÍCIO ÚNICO DE RIACHÃO DO JACUÍPE - CNS: 010983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANEIDSON LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA**

Protocolo nº: 047197 - ONR, de 04/03/2026, pedido 678119 CREDORA FIDUCIÁRIA: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.000.776/0001-01, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01 DEVEDORES FIDUCIANTES: JANEIDSON LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA CPF/CNPJ: ***.948.275-** e ROSINEIDE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA CPF/CNPJ: 016.236.895.03 referente ao Contrato nº 00111036-00, relativo ao imóvel situado à LT. 3, RUA BELO HORIZONTE (RUA 5), 157, LT 3, QD. H, LT PQ, RESIDENCIAL RENASCER. RIACHÃO JACUÍPE /BA. CEP: 44640-000, firmado em 15/10/2018, registrado na matrícula nº 10.599. ENDEREÇOS PARA NOTIFICAÇÃO: LT. 3, RUA BELO HORIZONTE (RUA 5), 157, LT 3, QD. H, LT PQ, RESIDENCIAL RENASCER. RIACHÃO JACUÍPE /BA. CEP: 44640-000 RUA HONORINA VIEIRA, N° 65, BARRA DO VENTO, RIACHÃO DO JACUÍPE/BA . CEP: 44640-000. NOTIFICANTE: MARCILAINE FAUSTINA DE OLIVEIRA SODRÉ, Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Riachão do Jacuípe - BA, Estado da Bahia. Nos termos do disposto no parágrafo terceiro, do artigo 26, da Lei 9.514/97, e a requerimento do fiduciário acima, com o fornecimento de endereços para notificação do Fiduciante na LT. 3, RUA BELO HORIZONTE (RUA 5), 157, LT 3, QD. H, LT PQ, RESIDENCIAL RENASCER. RIACHÃO JACUÍPE /BA. CEP: 44640-000 e RUA HONORINA VIEIRA, N° 65, BARRA DO VENTO, RIACHÃO DO

JACUÍPE/BA. CEP: 44640-000, íntimo o fiduciante, seu representante legal ou procurador legalmente constituído, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação referente ao Contrato nº 00111036-00, relativo ao imóvel situado à LT. 3, RUA BELO HORIZONTE (RUA 5), 157, LT 3, QD. H, LT PQ, RESIDENCIAL RENASCER. RIACHÃO JACUÍPE /BA. CEP: 44640-000, firmado em 15/10/2018, registrado na matrícula nº 10.599. Informo que o valor total posicionado até o dia 20/03/2026 corresponde a R$ 11.833,15 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem, no prazo desta intimação, além das despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija à Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Riachão do Jacuípe, situado na Avenida Conselheiro Eliel Martins, 1065 - Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000. Telefones de contato: (75) 99865-9214; (75) 99180-4477. E-mail: contato@cartoriooliveirasodre.com.br - cns.010983@conecta.onr.org.br ou diretamente a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Agência de RIACHÃO DO JACUÍPE, BA, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Cumpre observar que o pagamento, deverá ser considerado o valor atualizado na data-base que o devedor fiduciante efetivar o pagamento junto a credora fiduciária. E ainda, poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a de RIACHÃO DO JACUÍPE/BA, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o Direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em nome da CREDORA-FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal 9.514/97. Para tanto, encaminhamos em anexo, a projeção do débito fornecido pela credora fiduciária, para fins de quitação, conforme a data. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos de direito

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ITALO SILVA BRITO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ITALO SILVA BRITO, CPF nº ***.825.235-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 07/01/2026 e 13/01/2026, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: italosilvabrito3085@outlook.com, em 27/01/2026, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado na R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 613 BL.13 AP 201, EMPREENDIMENTO VILA BELLA, FAZENDA GRANDE I, SALVADOR BA 41347000, registrado nesta Serventia na matrícula nº 190.943, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 488.188. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei nº 6.015/73, vem intimar TULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, do imóvel situado na Estrada da Rainha, nº 53, Baixa de Quintas, Salvador/BA, CEP: 40300-176 para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Cartório, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, com funcionamento de segunda à sexta-feira, dias úteis, das 09h às 15h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, na medida em que seu bem confronta com o imóvel retificando, ficando ciente das implicações previstas no 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. O requerimento foi formulado por Iracema Falcão Santos, prenotado sob nº 493.452 , referente ao imóvel situado na Estrada da Rainha, nº 51, Baixa de Quintas registrado nesta Serventia na matrícula nº 37.064. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante já citado acima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.346.935-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 221068, 221069 e 221909), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 124.728. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/03/2026 como sendo no importe de R$ 19.008,04, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Intimação do Proprietário do Terreno - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA nº 08/2019 - Intimado(s): **IZABEL ARIANI MALHADO**

EDITAL Consolidação de propriedade - "terreno foreiro" Salvador-BA, 20de marçode 2023. DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, nos termos do art. 1.187 Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 15/2023 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (CNP/BA), encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 72.998, um procedimento de consolidação de propriedade na forma do mencionado art. 1.187 do CNP/BA, a fim de excluir a expressão "terreno foreiro à ao Espólio de D. Izabel Ariani Machado", consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor do comprador, qual seja: Anna

Neide dos Santos Rocha, relativo ao imóvel situado na Rua Álvares de Azevedo, nº 3A, subdistrito da Penha, zona urbana desta Capital, descrito como sendo: CASA compondo-se de uma sala, 02 quartos na parte superior, copa, cozinha e quintal, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 16.515 do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Salvador - Bahia. A manifestação dos Herdeiros do Espólio de D. Izabel Ariani Malhadoou de quem tenha interesse deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias desta publicação , ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (Art. 1.430-O, 3º, CNP/BA).

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **CONSTRUTORA DAMASO LTDA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Salvador(Ba), 04 de março de 2026 JOÃO BORGES HEGOUET NETO, Oficial Titular do Serviço Extrajudicial do Sétimo Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca, com endereço abaixo indicado para comunicações; NOTIFICA CONSTRUTORA DAMASO LTDA, sociedade mercantil, com sede na Rua Fernando de Noronha, número 98, sala 202, Pituba, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob número 08.652.430/0003-61, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 18/12/2025, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula nº matrícula nº 816 do 7º Registro de Imóveis de Salvador/BA. Informa-se que o processo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial tem como parte requerente a Sra. MARIA GORETTI SILVA DE SOUSA, brasileira, filha de Alvacir Pinheiro de Sousa e Maria Nazare Silva de Sousa, nascida em 16/05/1965, natural de Salvador/BA, divorciada, conforme declaração e certidão de casamento com anotação do divórcio sob número de matrícula 009811 01 55 1993 3 00006 015 0003025 83 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador - Subdistrito de Conceição da Praia, expedida em 16/09/2025, não convivente em união estável, conforme declaração, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade número 292638400 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 2152286740 e registro 06565332923,expedida em 22/10/2021, inscrita no CPF/MF sob o número ***.708.615-**, residente e domiciliada na Rua Dos Pintassilgos, número 210 - apartamento 402, Bairro Imbuí, em Salvador - Bahia, CEP: 41.720-030, que apresentou os documentos identificados no art. 216-B, 1º, I, da Lei nº 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de Vossa Senhoria, nos termos do R-04 da matrícula nº 816, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: APARTAMENTO tipo de nº de porta 1006 localizado no décimo andar do "EDIFÍCIO IMBUÍ MULTIPLUS RESIDÊNCIA, composto de: Living, 01(hum) quarto social, 01(hum) sanitário social e cozinha americana. O apartamento mede 37,70 m2 de área real privativa, 30,37 m2 de área comum real, 68,07 m2 de área real total. Ao condômino caberá o direito de uso exclusivo da vaga de garagem, nº 61, medindo 10,34 m2 de área real privativa, 4,17 m2, de área real comum, 14,51 m2 de área real total. localizada no pavimento G-1. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ- EXTRA, o Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar ao Oficial notificante, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (i) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa

notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstam o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do(a) notificado(a) poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-O e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Subscrevo-me atenciosamente, JOÃO BORGES HEGOUET NETO Oficial Titular

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSÉ TRINDADE LOBO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido por Joaquim dos Santos Oliveira Filho e outros, CPF: ***.134.905-**, (proprietário do imóvel de mat. 17.985, desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 17.985, deste Oficial, constituído de um terreno urbano, com Área: 15,2545HA, no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular de direito real do imóvel sendo, FAZENDA RIO DA DONA - José Trindade Lobo, considerando propriedade tabular do imóvel transcrição 7728 (Fazenda Rio da Dona). Desta forma, fica o proprietário do imóvel acima citado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 26 de março de 2026.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - CNS: 011460

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA OFÍCIO ÚNICO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiro(s) Interessado(s) - Requerentes: JORGE KLEBER NERY FONSECA e HELLEN ALVES DE ANDRADE. Debora Pia Coelho Meireles Silva Salomão, Oficiala do Cartório Ofício Único de São Gonçalo dos Campos/BA, com fundamento no art. 1.164, do Código de Normas da Bahia, bem como a requerimento do(a) Drº.JOSIANE DE SOUZA BATISTA OAB/BA n.º 79.397, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi protocolado pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião neste Ofício sob o nº 17882, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do imóvel abaixo descrito, em face de terceiros interessados. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: o imóvel objeto de usucapião, está localizado na Estrada do Jacaré, nº 47, na localidade de Fazenda Brotas, povoado do Magalhães, na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA. De acordo com a planta e memorial descritivo apresentados, o imóvel possui área de 2.009,90m² e perímetro de 241,80m, com a seguinte descrição: "Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M1, de coordenadas 12º22'01''S e 38º56'21''W; deste segue confrontando com o vizinho de fundo LUCIDALVA DIAS MACHADO, por uma distância de 16,50m até o ponto M2, de coordenadas 12º22'02''S e 38º56'21''W; deste segue confrontando com o vizinho de lado direito IVANETE PINTO DOS SANTOS, por uma distância de 103,50m, até o ponto M3, de coordenadas 12º22'01''S e 38º56'24''W; deste segue por uma distância de 23,30m, até o ponto M4, de coordenadas 12º22'01''S e 38º56'23''W; deste segue confrontando com o vizinho de lado esquerdo LUCIDALVA DIAS MACHADO, por uma distância de 98,50m, até o ponto M1, onde teve início essa descrição de coordenadas 12º22'01''S e 38º56'21''W. IMÓVEL: com 58,50m², divididas em sala (16,47m²), cozinha (14,93m²), banheiro (1,42m²), quarto 01 (7,20m²) e quarto 02 (10,54m²); varandado com 81,43m." Por estar na posse do imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 11 anos. Registra-se que a área citada não possui transcrição ou matrícula própria. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante este Ofício Único de São Gonçalo dos Campos/BA, localizado na Av. Dr. Antonio Muniz, n° 55 - Centro - São Gonçalo dos Campos- BA, CEP 44330-000. E-mail: cartorio.registrosgc@gmail.com, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Debora Pia Coelho Meireles Silva Salomão, Oficiala do Ofício Único de São Gonçalo dos Campos/BA.

Consultar o arquivo anexo

SEABRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ADRIANO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA**

A oficial interina do Registro de Imóveis de Seabra, Bahia, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº ***.605.395-** e JOSENI JESUS DE SOUZA, CPF nº ***.314.615-**, tendo em vista que estes se encontram em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de janeiro de 2026, expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Seabra/BA, que arquivei; também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: adrijosealmeida@hotmail.com, em 10/02/2026, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Diante das informações citadas, vem através desse edital informar ao devedor fiduciário para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste

edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155551678636-3, garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a uma Casa Residencial de único pavimento, localizada na Rua Padre Justiniano Costa, S/N, bairro: Boa Vista, Seabra/BA, cadastro imobiliário municipal: sem cadastro imobiliário, registrado nesta Serventia na matrícula nº 6.777 (Lv 2), consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 44.365. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da CONSOLIDAÇÃO do direito real sobre o imóvel EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Seabra, Estado da Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSENI JESUS DE SOUZA**

A oficial interina do Registro de Imóveis de Seabra, Bahia, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº ***.605.395-** e JOSENI JESUS DE SOUZA, CPF nº ***.314.615-**, tendo em vista que estes se encontram em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de janeiro de 2026, expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Seabra/BA, que arquivei; também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: adrijosealmeida@hotmail.com, em 10/02/2026, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Diante das informações citadas, vem através desse edital informar ao devedor fiduciário para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155551678636-3, garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a uma Casa Residencial de único pavimento, localizada na Rua Padre Justiniano Costa, S/N, bairro: Boa Vista, Seabra/BA, cadastro imobiliário municipal: sem cadastro imobiliário, registrado nesta Serventia na matrícula nº 6.777 (Lv 2), consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 44.365. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da CONSOLIDAÇÃO do direito real sobre o imóvel EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Seabra, Estado da Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GESSICA ROCHA SOUZA DA SILVA**

A oficial interina do Registro de Imóveis de Seabra, Bahia, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, GESSICA ROCHA SOUZA DA SILVA, CPF nº ***.602.635-** e CLAUDIO SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.250.895-**, tendo em vista que estes se encontram em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de janeiro de 2026, expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Seabra/BA, que arquivei; também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gessicarss4@gmail.com, em 10/02/2026, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Diante das informações citadas, vem através desse edital informar ao devedor fiduciário para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441404169-1, garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a uma Casa Residencial de único pavimento, localizada na Rua Istambul (Loteamento Jardim Europa), nº 15, bairro: Boa Vista, Seabra/BA, cadastro imobiliário municipal: 01.08.007.0002.001, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.517 (Lv 2), consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no

procedimento de intimação - protocolo nº 44.386. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da CONSOLIDAÇÃO do direito real sobre o imóvel EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Seabra, Estado da Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA - CNS: 013532

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CLAUDIO SANTOS DA SILVA**

A oficial interina do Registro de Imóveis de Seabra, Bahia, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, GESSICA ROCHA SOUZA DA SILVA, CPF nº ***.602.635-** e CLAUDIO SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.250.895-**, tendo em vista que estes se encontram em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de janeiro de 2026, expedida pelo Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Seabra/BA, que arquivei; também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gessicarss4@gmail.com, em 10/02/2026, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Diante das informações citadas, vem através desse edital informar ao devedor fiduciário para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441404169-1, garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a uma Casa Residencial de único pavimento, localizada na Rua Istambul (Loteamento Jardim Europa), nº 15, bairro: Boa Vista, Seabra/BA, cadastro imobiliário municipal: 01.08.007.0002.001, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.517 (Lv 2), consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 44.386. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da CONSOLIDAÇÃO do direito real sobre o imóvel EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Seabra, Estado da Bahia. Dou fé. A Oficiala.

SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS - CNS: 007708

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RADIO DIFUSORA DE SERRINHA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do proprietário da TRANSCRIÇÃO n° 33.322 desta Serventia, devidamente qualificado nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA RADIO DIFUSORA DE SERRINHA, endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, CEP: 48700-000. Serrinha-BA, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2°, 3° e 4° do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n° 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SERRINHA, situado à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA , a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do Rua São Gonçalo, s/n, Cidade Nova, Serrinha/BA.E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Serrinha-BA procederá a regularização da retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de Serrinha/BA, 25 de março de 2026. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GIBRAN SOUZA DA CRUZ**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, GIBRAN SOUZA DA CRUZ, CPF/MF n. ***.868.635-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440019467-9, relativo ao imóvel situado na R DA PASCOA NR 33 33A CASA EIXO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45992662, registrado na Matrícula n. 16151, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 110980. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

TUCANO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO - CNS: 005678

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob protocolo nº 22.601, em 09 de março de 2026, o requerimento pelo qual EDVIA MERCÊS CERQUEIRA TRINDADE , inscrita no CPF/MF nº ***.956.905-**, residente e domiciliada na rua Ivan Penedo, s/n, Centro, CEP: 48790-000, Tucano/BA, no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA n° 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0103/2025, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, de: lote urbano, localizado na rua Novo Horizonte 2, n° 125, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 48790-000 - Tucano/BA, com inscrição no cadastro municipal sob nº 01.01.294.0071.001, com área total de 170,96m²; sobre o qual alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da

publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75) 9.9260-1835. Tucano, 24 de março de 2026. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião de bem imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Una/BA, com os seguintes dados: protocolo sob n. 31.345, 05/06/2024, requerido por Ana Luiza Brandão dos Santos, CPF nº ***.670.995-**. Identificação do imóvel: Caminho 10, casa 02, bairro Urbis, em Una/Ba. Matrícula do Imóvel: 3.059. Proprietários do Imóvel: Ana Luiza Brandão dos Santos, CPF nº ***.670.995-**. Modalidade Requerida: especial urbana. Tempo de posse alegado pelo requerente: 11 anos. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA/BA, serviço extrajudicial situado a Rua Joana Angeliza, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, telefone: 73 998456313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, com as razões de sua discordância, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Caio Dias Gonzaga, 27/03/2026.

Consultar o arquivo anexo

VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLAUDIA DIAZ FERRAZ**

O Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP nº 45.000-435, horário de atendimento: 08 às 14 horas dos dias úteis, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, após tentativa frustrada de intimação pessoal, intima o(a)(s) Sr.(a)(s) CLAUDIA DIAZ FERRAZ, JOSÈ MOISÉS FERRAZ DE MELO, AGNALDO BARBOSA SOUTO e ROVILSON JOSÉ MARIA NARICI, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, que foi requerido por OTÁVIO FERREIRA DA SILVA o pedido de retificação de área da matrícula nº 44.238, imóvel situado na Rua Paulo Filadelfo, nº 287, Bairro Candeias (Lote 10-A, Quadra J, Loteamento Sol Nascente), nesta cidade de Vitória da Conquista-BA, procedimento que recebeu a prenotação 366.011. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário de atendimento supra, podendo ser considerados verdadeiros os fatos caso não haja impugnações. Vitória da Conquista, 27 de março de 2026. Carlos Alberto Resende, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSÈ MOISÉS FERRAZ DE MELO**

O Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP nº 45.000-435, horário de atendimento: 08 às 14 horas dos dias úteis, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, após tentativa frustrada de intimação pessoal, intima o(a)(s) Sr.(a)(s) CLAUDIA DIAZ FERRAZ, JOSÈ MOISÉS FERRAZ DE MELO, AGNALDO BARBOSA SOUTO e ROVILSON JOSÉ MARIA NARICI, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, que foi requerido por OTÁVIO FERREIRA DA SILVA o pedido de retificação de área da matrícula nº 44.238, imóvel situado na Rua Paulo Filadelfo, nº 287, Bairro Candeias (Lote 10-A, Quadra J, Loteamento Sol Nascente), nesta cidade de Vitória da Conquista-BA, procedimento que recebeu a prenotação 366.011. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário de atendimento supra, podendo ser considerados verdadeiros os fatos caso não haja impugnações. Vitória da Conquista, 27 de março de 2026. Carlos Alberto Resende, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AGNALDO BARBOSA SOUTO**

O Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP nº 45.000-435, horário de atendimento: 08 às 14 horas dos dias úteis, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, após tentativa frustrada de intimação pessoal, intima o(a)(s) Sr.(a)(s) CLAUDIA DIAZ FERRAZ, JOSÈ MOISÉS FERRAZ DE MELO, AGNALDO BARBOSA SOUTO e ROVILSON JOSÉ MARIA NARICI, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, que foi requerido por OTÁVIO FERREIRA DA SILVA o pedido de retificação de área da matrícula nº 44.238, imóvel situado na Rua Paulo Filadelfo, nº 287, Bairro Candeias (Lote 10-A, Quadra J, Loteamento Sol Nascente), nesta cidade de Vitória da Conquista-BA, procedimento que recebeu a prenotação 366.011. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário de atendimento supra, podendo ser considerados verdadeiros os fatos caso não haja impugnações. Vitória da Conquista, 27 de março de 2026. Carlos Alberto Resende, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROVILSON JOSÉ MARIA NARICI**

O Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP nº 45.000-435, horário de atendimento: 08 às 14 horas dos dias úteis, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, após tentativa frustrada de intimação pessoal, intima o(a)(s) Sr.(a)(s) CLAUDIA DIAZ FERRAZ, JOSÈ MOISÉS FERRAZ DE MELO, AGNALDO BARBOSA SOUTO e ROVILSON JOSÉ MARIA NARICI, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, que foi requerido por OTÁVIO FERREIRA DA SILVA o pedido de retificação de área da matrícula nº 44.238, imóvel situado na Rua Paulo Filadelfo, nº 287, Bairro Candeias (Lote 10-A, Quadra J, Loteamento Sol Nascente), nesta cidade de Vitória da Conquista-BA, procedimento que recebeu a prenotação 366.011. Eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário de atendimento supra, podendo ser considerados verdadeiros os fatos caso não haja impugnações. Vitória da Conquista, 27 de março de 2026. Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - CEARÁ
CAMOCIM/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM - CNS: 016212

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

CARTORIO DO 2 OFICIO DE CAMOCIM - CE Edital de loteamento DRA. MANUELLA CARDOSO BEZERRA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório 2 Oficio de Camocim - CE, na forma da lei; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da lei n° 6.766, de 19/12/1979, que por parte de NEUMA BARBOSA MORAES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.891.367-** e VALTER BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.688.963-**, que foram depositados desta Serventia sob o protocolo nº. 15730, requerimento memoriais, plantas e demais documentos exigidos pela lei mencionada, para fins de registro do loteamento denominado "MARIA XAVIER", desta cidade, objeto do processo de APROVAÇÃO nº. 1711001/2025 aprovado em definitivo, licença ambiental n 045/2025. Matrícula do terreno: Um terreno plano, regular, situado a Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, s/n, bairro Cidade com Deus, perfazendo uma área total de 8.634,85m², distante da esquina 0,00m (0292923/9679380-UTM) da Rua Ubirajara Rocha Fontenele. Descrição Técnica: medindo 80,50m ao nascente/leste; 107,60m ao sul, 80,00m ao poente/oeste; e 107,60 m ao norte (frente). Confinando ao sul, com a Rua José Bernardino Melo; ao norte, com a referida Rua Kleber Pessoa Navarro Veras; ao leste, com a Rua Ubirajara Rocha Fontenele e ao oeste, confina com a Rua José Euclides Ferreira Gomes. Terreno este, localizado aproximadamente a 2.375,00m da faixa lindeira ao Rio Coreaú, com coordenadas de localização (GPS-UTM): P1 - 0292921/9679381; P2 - 0292817/9679357; P3 - 0292836/9679280; P4 - 0292941/9679303 (UTM). Este empreendimento é um loteamento, a ser registrado junto à matrícula de n° 7412, do 2° Oficio de Camocim/CE, que abrange uma Área Total de 8.634,85m, (100%), com 46 (quarenta e seis) lotes e um prolongamento de Rua. Quadra A com 22 lotes e quadra B com 24 lotes. A referida área do objeto do presente edital constanta na matricula de n° 7412, que está protocolado sob o n° 15730 desta serventia e as exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro que serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste jornal local, e não havendo, será feito o imediato o registro. Dado e passado nesta cidade de Camocim, Estado do Ceará. Aos 26 de Março de 2026 Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

HORIZONTE/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CELIA MARTA SILVA ROCHA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) CÉLIA MARTA SILVA ROCHA, BRASILEIRA, SEPARADA, SECRETÁRIA, CPF/MF ***.797.213-**, contrato nº 036730560-1 firmado em 13/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária,

registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.851 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA INGLATERRA, N 103, CASA A, VERTENTE, HORIZONTE/CE, CEP 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 12/12/2025 totalizando R$ 5.628,63. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESONHA BATISTA BENICIO SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a) Senhor(a) ALESONHA DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF/MF Nº ***.190.523-**, contrato nº 844442334250-0, firmado em 07/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 10.965 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOSE VALDEILO DA SILVA, NR 61, BUENOS AIRES, HORIZONTE/CE, CEP 62.886-099, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: posicionado em 13/02/2026 totalizando R$ 3.435,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de março de 2026.

PARAIPABA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS PARAIPABA - CNS: 017756

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIANA MARIA MOURA DA SILVA PAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VICENTE DAMASCENO NETO, Titular do 2º Ofício de Notas e Registros Públicos da cidade e Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no âmbito de suas atribuições, conforme art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97, em atendimento ao requerido pela parte credora no contrato por Instrumento Particular nº. 855550764963-2, datado de 02/12/2010, registrado

sob o n.° R-3, na matrícula n.° 1335, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R JOSEFA BARROSO DAMASCENO NR 80 80 MONTE ALVERNE PARAIPABA CE 62685000. INTIMA a Sra. FLAVIANA MARIA MOURA DA SILVA - CPF. N.º ***.228.103-**, para fins de cumprimento das obrigações fiduciárias relativas aos encargos vencidos da respectiva obrigação. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, corresponde a R$ 2.843,65 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Por oportuno informo a V. Sª., que o valor do débito serão acrescidos os valores relativos as intimações dos devedores, cujo pagamento será efetuado juntamente com a quitação da dívida. Desta forma, procede com a INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis na Rua Domingos Barroso, nº 122, Centro, Paraipaba - Ceará - CEP.: 62.685-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em meio eletrônico conforme provimento 04/2023 do CGJ/CE., Art. 1.667 1º. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, bem como sua atualização diária. Neste ato, fica V. Sª., cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ ***.761.863-**, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sª., já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraipaba/CE., aos 24 de março de 2.026. Emolumentos: R$ 74,47; FERMOJU: R$ 5,89; FRMMP: R$ 3,72; FAADEP: R$ 3,72; ISS: R$ 3,72; Total: R$ 91,52. PARAIPABA/CE., 24 DE MARÇO DE 2.026. VICENTE DAMASCENO NETO - TITULAR -ASSINADO DIGITALMENTE.

SOBRAL/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL - CNS: 015743

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL - ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - WELLINGTON FLORÊNCIO DE PAIVA, na qualidade de Escrevente Substituto da 2ª Zona de Registro de Imóveis - 3° Ofício de Sobral/CE, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 28, da Lei 6.766/79, foi apresentado requerimento prenotado em 17/03/2026 sob o n. 23591, formulado por AG IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ/MF 05.636.276/0001-84), que intenta a ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO CONVIVER SOBRAL objeto da Matrícula n. 4.159, deste Cartório da 2ª Zona de Registro de Imóveis, cuja necessidade se fez presente diante de parecer técnico emitido pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. Ocorreram alterações em áreas institucionais, fundos de terras públicas, sistema viário e perímetro total da gleba onde se encontra o loteamento; nas quadras 22 e 23 do referido empreendimento houve supressão de lotes que deixaram de existir, ocasionando em alteração de descrição de alguns lotes e renumeração dos lotes nas quadras. Todas as características da alteração são constantes dos trabalhos técnicos, que foram apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, juntamente com demais documentos que ensejaram a solicitação objeto do presente edital. Ficam advertidos os eventuais interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do art. 19, da Lei n. 6.766/79, MANIFESTAR-SE contra a averbação da alteração do LOTEAMENTO, com a implicação de ser presumida a anuência ao pleito, caso não seja apresentada impugnação fundamentada no prazo mencionado, nesta Serventia Registral, situada à Rua Doutor João do Monte, n. 768, Centro, Sobral/CE. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á a alteração relatada, na forma da Lei.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **GERALDO ANASTACIO RIBEIRO**

EDITAL DE CONFRONTANTES André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nos termos do Art. 440-X, do Provimento nº 150/23 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de GERALDO ANASTACIO RIBEIRO, CPF n° ***.817.167-**, com o seguinte endereço: Rua Tucunaré, s/n, Bairro dos Castelhanos, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante a este Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Anchieta/ES, tramita o procedimento de Adjudicação Compulsória, prenotado sob o nº 29924, em 04 de fevereiro de 2026, requerida por: Nirleni Cardoso Miranda Bergamini, brasileira, comerciante, CPF nº ***.392.917-**, RG n° 1.704.053 SSP/ES e seu marido Juliarth Astori Bergamini, brasileiro, comerciante, CPF n° ***.183.117-**, RG n° 1538225 SSP/ES, e-mail: juliarthbergaminini@gmail.com, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens em 20/06/2006, residentes e domiciliados na Rodovia do Sol, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, do seguinte imóvel: Um lote de terreno para construção, sendo o de número 15 da quadra "02" do loteamento denominado - bairro dos Castelhanos, nesta cidade de Anchieta, com as seguintes medidas e confrontações: - área 360.00 ². limites: frente - 12,00 metros para a rua tucunaré - fundos - 12.00 metros para o lote n° 10: um lado medindo 30.00 metros para o lote n° 16 pelo outro lado. medindo 30.00 metros para os lotes n° 13 e 14. de conformidade com a planta aprovada por esta municipalidade de Anchieta - es, conforme Matrícula nº 1259 - Livro 02 do Cartório do 1° Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Anchieta/ES, objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, para que anua a transmissão da propriedade; ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que o silêncio do requerido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. (art. 440-S, do Provimento nº 150/2023 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: ri.anchieta.es@gmail.com. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 27 de março de 2026. ANDRÉ ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO Oficial de Registro

CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, artífice, portador da Identidade n.° 3.702.703-SESP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.° ***.138.845-**, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA, SN, BL 05, APTO 406, VG BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente

contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n.º 01, Bloco G, Lote s/n.º, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sob o n.º 124.110.065, devidamente assinado pelas partes contratantes em 27 de fevereiro de 2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 11/07/2025, importa em R$ 9.966,19 Nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 406 (QUATROCENTOS E SEIS), SITUADO NO 4º PAVIMENTO, BLOCO N.º 05 (CINCO), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, SITUADO RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 26692 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUAN EMANUEL BATTESTIN**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de LUAN EMANUEL BATTESTIN, brasileiro, solteiro, motorista/operador de maquinas pesadas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05236821980-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.648.817-**, residente e domiciliado na Rua Prefeito Vicente Santorio Fantini, nº. 36, Bairro Bela Aurora, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela BANCO DO BRASIL S/A, Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/n.º, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sob o n.° 124.110.520, devidamente assinado pelas partes contratantes em 15 de setembro de 2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 20/08/2025, importa em R$ 7.485,35 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 410, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, BLOCO 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 26.858 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

SANTA LEOPOLDINA/ES

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LEOPOLDINA - CNS: 021634

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOÃO DEOLINDO**

Prezado (a) Senhor (a): JOÃO DEOLINDO, brasileiro, comerciante, casado com ALZIRA EQUER DEOLINDO, residentes em Cariacica e Viana, deste Estado, proprietários nesta comarca de Santa Leopoldina, ES, proprietário do imóvel rural matriculado sob o n.2.030 do Livro 2-L, no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Santa Leopoldina; Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Usucapião Especial Rural, protocolado sob o n. 37.805 com os seguintes dados: REQUERENTE: BENÍZIO LÁZARO e MARIA DO CARMO LAIA LÁZARO, ele titular da carteira de identidade n° 424.186 SPTC-ES expedida aos 17/10/2018 e do CPF n° ***.237.187-**, filho de Luiz Lázaro e Alvina Marquesi Lázaro, nascido aos 28 de julho de 1958, natural de Colatina- ES, endereço eletrônico: bl@blinfo.com.br, ela titular da carteira de identidade n° 736.017 SPTC-ES expedida aos 17/10/2018 e do CPF n° ***.045.297-**, filha de Domingos Milli Laia e Avecella de Barros Laia, nascida aos 28 de outubro de 1965 em Linhares-ES, endereço eletrônico: mcllazaro@gmail.com; ambos brasileiros, lavradores, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 31 de janeiro de 1987, residentes e domiciliados à Rua Pará, n° 25, Cruzeiro do Sul, Cariacica- ES, CEP 29.144-140; NOTIFICA pelo seguinte motivo: O NOTIFICADO é possuidor de direitos de propriedade no Pedido de Usucapião Extraordinário Rural do imóvel rural situada em Fumaça, Distrito de Mangaraí neste Município de Santa Leopoldina-ES, medindo 45.57,42 ha (quarenta e cinco hectares, cinquenta e sete ares e quarenta e dois centiares), ou seja, 455.742,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados), com perímetro de 2.787,88 m (dois mil, setecentos e oitenta e sete metros e oitenta e oito centímetros). CONFRONTANTES: limitando-se com terras pertencentes à Maria da Conceição Ferro Schmidel, Ascendino Pani, Celio José Facco e Gilmar Roberto Facco, Rosenildo Brandão Broedel e com o paredão de pedra. TEMPO DE POSSE: OS REQUERENTES exercem posse, há mais de 10 anos, matriculado sob o n. 2.030 do Livro 2-L do Cartório do 1 Oficio de Santa Leopoldina. Os requerentes alegam que, objeto deste pedido foi adquirido em (13) de fevereiro (02) de mil novecentos e noventa e cinco (1995) por Benizio Lázaro e Maria do Carmo Laia Lazaro, juntamente com Bento Lázaro e sua esposa Ivelize Candeia Lázaro, e, Benvino Lazaro e sua esposa Ezaldina Fracalossi Lazaro, por compra feita a João Deolindo e sua esposa Alzira Equer Deolindo, conforme escritura pública lavrada ás Folhas 99/100v, do Livro nº 16, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Viana-ES (Cartório Nascimento), sem que tenha sido levada a registro, o imóvel matriculado sob o nº 2030 do Livro 2-1 do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Santa Leopoldina-ES, constituido por "uma área de 50 ha (cinquenta hectares), de terras situada no lugar denominado "Coutinho", Município de Santa Leopoldina-ES, Distrito de Mangarai, confrontando-se por seus diversos lados com terras de Ariosto Roque Ribeiro, Luiz Keffer, José Passos e com terras de Pedro Coutinho, sobre o qual, desde a citada data desde 13 de fevereiro de 1995, vinham exercendo a posse, com animo de donos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, nesse interim faleceram Benvino Lazzaro e Ivelize Candeia Lázaro, porem os demais continuando na posse sendo que por Instrumento Particular de Compra e Venda e Cessão de Direitos Hereditários, datado de 11 de abril de 2025, Bento Lázaro; Gisele Lázaro Souza, com anuência de seu marido Renato Rodrigues de Souza; Drausio Lazaro, com anuência de sua esposa Beatriz Pereira de Carvalho Lazaro; e Luiz Paulo Lázaro, com anuência de sua esposa Vania Luiza Trarbachi Rozembergue Lázaro, transferiram a fração ideal que lhes cabia, no imóvel antes descrito, a Benízio Lázaro. Conforme Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 24 de fevereiro de 2025, Ezaldina Fracalossi Lazzaro, Marcia Lazzaro dos Santos e Cristiane Lazzaro Barbosa, transferiram a fração ideal que lhes cabia, no imóvel antes descrito, a Benizio Lázaro, assim por possuírem dito imóvel com ânimo de donos, há mais de trinta (30) anos, sendo constituído este lapso temporal por sua efetiva posse e unindo esta á dos seus antecessores, consoante previsto no Artigo 1.207, segunda parte do Código Civil, sempre de forma mansa, pacífica e sem interrupção, pretendem a USUCAPIÃO EXTRAODINÁRIA. Tendo em vista que V.Sa. consta como proprietário do referido imóvel, e diante da ausência da anuência expressa de confrontação em processo de Usucapião EXTRAORDINÁRIA, de área promovido pelo Notificante, fica NOTIFICADO (A) do pedido formulado. No prazo de 15 (quinze) dias corridos contados desta publicação deverá ocorrer a apresentação de impugnação. A não apresentação de referida impugnação consistirá em anuência ao pedido de retificação extrajudicial da área do bem imóvel. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Santa Leopoldina - ES, situado na Rua Costa Pereira, nº 84, Centro, Santa Leopoldina-ES. Cel.: (27) 99526 - 9977 - E-Mail.: cartorio1oficiosantaleopoldina@hotmail.com. Cristhiano Souza Pimentel - Oficial.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIONISIO FREIRE JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIONISIO FREIRE JUNIOR - CPF nº ***.248.477-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Terceira Avenida, Apartamento 102, Bloco 05, Edifício Geranio, Parque Residencial Campos Verdes, Jardim limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0274818-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/02/2013 - Matricula do Imóvel nº 20643, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EROS SOARES FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EROS SOARES FERREIRA - CPF nº ***.354.636-**, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 1002, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553324687, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/03/2015 - Matricula do Imóvel nº 56867, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - CPF nº ***.815.007-** e JESSICA ANGELICA COSTA SANTOS - CPF nº ***.318.185-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 404, Bloco 04, Edifício Abrolhos, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552676410, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/07/2013 - Matricula do Imóvel nº 72534, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA ANGELICA COSTA SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - CPF nº ***.815.007-** e JESSICA ANGELICA COSTA SANTOS - CPF nº ***.318.185-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 404, Bloco 04, Edifício Abrolhos, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552676410, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/07/2013 - Matricula do Imóvel nº 72534, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL OLIVEIRA DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RAFAEL OLIVEIRA DIAS - CPF nº ***.161.815-**, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 404, Torre A, Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor

Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10186609203, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/03/2024 - Matricula do Imóvel nº 91357, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAÚ UNIBANCO S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVI FERREIRA DOS SANTOS BRITO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DAVI FERREIRA DOS SANTOS BRITO - CPF nº ***.883.137-** e THAIS DE JESUS NASCIMENTO - CPF nº ***.413.447-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, nº 395, Apartamento 402, Bloco 19, Condomínio Residencial Viva Laguna, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1811313-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/09/2023 - Matricula do Imóvel nº 102929, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS DE JESUS NASCIMENTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DAVI FERREIRA DOS SANTOS BRITO - CPF nº ***.883.137-** e THAIS DE JESUS NASCIMENTO - CPF nº ***.413.447-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, nº 395, Apartamento 402, Bloco 19, Condomínio Residencial Viva Laguna, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1811313-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/09/2023 - Matricula do Imóvel nº 102929, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLUCIA ROSA MOREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARLUCIA ROSA MOREIRA - CPF nº ***.299.397-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, nº 395, Apartamento 504, Bloco 11, Condomínio Residencial Viva Laguna, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1708303-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/06/2023 - Matricula do Imóvel nº 102775, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLAUDIA RODRIGUES MATEUS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA CLAUDIA RODRIGUES MATEUS - CPF nº ***.540.717-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 395, Apartamento 503, Bloco 12, Condomínio Residencial Viva Laguna, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1667797-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/04/2023 - Matricula do Imóvel nº 102794, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIRLEY NEVES DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDIRLEY NEVES DE OLIVEIRA -

CPF nº ***.651.265-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 395, Apartamento 101, Bloco 18, Condomínio Residencial Viva Laguna, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.1643213-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/03/2023 - Matricula do Imóvel nº 102896, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VARGEM ALTA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA - CNS: 021675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, prenotado sob o n. 14.263 em 19/02/2026, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ANADINA PEREIRA DAS NEVES, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.342.097-**, portadora da C.I n. 4.221.325- SPTC/ES, residente e domiciliada na localidade de Ribeirão Concórdia, Distrito de Jaciguá, município de Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel retificando: uma área de terreno rural medindo doze hectares, quinze ares e treze centiares (12,15 13/00ha), situada na localidade de Virgínia Nova, distrito de Jaciguá, município de Vargem Alta (ES), confrontando-se por seus diversos lados com Natalino Luiz Tonon (Mat. 1.027, Livro 2, desta Serventia); Rhafael Peterle Neto (Posse); Duilio Pereira das Neves (Mat. 2.477, Livro 2, desta Serventia); e Lúcia Maria Peterle (área 02 - resultante da divisão), com perímetro de 1.405,99m. Certificação do INCRA: 8a372ac0-98c0-4d2a-921e-46ef0a6da666. C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Matrícula n. 604, Livro 02, desta Serventia. Devido à impossibilidade de identificar, no memorial descritivo apresentado, o(s) titulare(s) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto(s) FEY-M-3602 à FEY-M-3603 da planta topográfica, onde foi colhida a anuência dos ocupante RAPHAEL PETERLE NETO, inscrito no C.P.F./M.F. n. ***.582.877-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO (S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 01 (uma) vez através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4° do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail 1oficiovargemalta@gmail.com. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS
ABADIA DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS - CNS: 029199

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LB AUTO CENTER LTDA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA à LB AUTO CENTER LTDA - ME (representada por Bruno Coelho de Azeredo Bastos), inscrita no CNPJ n° 17.886.424/0001-06, a comparecer a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Comercial Qd. J3 Lt. 06 - Daniella Park, em Abadia de Goiás/Go, fone: 62-3503-1751, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária do imóvel localizado na AVENIDA JUCA ARANTES, QD. 15 LT. 03, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIAS/GO, CEP 75.345-000, o qual encontra-se alienado fiduciariamente por força do Contrato de Financiamento Imobiliário n° 2.598.362, firmado em 05/01/2022, junto à BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA, CNPJ n° 06.043.050/0001-32, devidamente registrado sob o R-8 da matrícula nº 5.235 do presente Registro de Imóveis. O valor do débito em 19/02/2026 era de R$ 599.306,98 (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), que será devidamente atualizado na data de pagamento, assim como encargos cartorários referentes às custas das despesas de cobrança e de intimação no valor de R$ 663,66. Edital selado sob o nº 01242603114022525430016. Observando-se o disposto no 2º do artigo 26-A da lei 9.514, de 1997: " 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária."

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALYA SANTOS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote A1-82 da quadra 90 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=32.350 em nome do(a) devedor(a) NATALYA SANTOS DOS SANTOS, CPF- ***.691.803-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro

fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592602112906725430042. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELESSANDRA GOMES RABELO SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXIV, Lote 40, da Quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.460 em nome do(a) devedor(a) ELESSANDRA GOMES RABELO, CPF-***.771.301-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592602112906725430041. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MILENA MONICA ANGELIM PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º Pavimento, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

DIVINO TELES XLIII, Lote 26, da Quadra 06, do loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=103.522 em nome do(a) devedor(a) MILENA MONICA ANGELIM PEREIRA, CPF- ***.616.961-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601303516925430020. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO HENRIQUE CAETANO ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no 2º Pavimento: do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL URBANVILLE 01, Lote 12, da Quadra A-29, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=107.825 em nome do(a) devedor(a) PEDRO HENRIQUE CAETANO ANDRADE, CPF-***.497.271-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592602112906725430025. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAUA VICTOR CONCEICAO PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO MAXIMILIANO, Lote 05, da Quadra C-36, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=111.975 em nome do(a) devedor(a) KAUA VICTOR CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF- ***.700.661-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador 01592601303516925430023. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 110,30. Fundos: R$ 26,76. ISSQN R$ 5,52.

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO ABRAO ZAINUM**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR o senhor ANTÔNIO ABRÃO ZAINUM, inscrito no CPF nº ***.440.878-**, por seu Inventariante JEAN NILTON OLIVEIRA, CPF ***.885.649-**, para que cumpra o Contrato nº 10202313344087851, assinado em 11 de outubro de 2023, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42. Contrato devidamente registrado sob o R-17 da Matrícula 35.544 (Pagamento de nº 2, da divisão do imóvel denominado Fazenda "Forquilha" ou "Anicuns", contendo a área de 73 hectares, 84 ares e 43,5, centiares, melhor descrito na matricula nº 35.544, registrado perante este Cartório e do imóvel localizado na Pagamento de nº 2, da divisão do imóvel denominado Fazenda "Forquilha" ou "Anicuns", melhor descrito na matricula nº 15.391, do serviço registral do Cartório de registro de imóveis de Abadiânia/GO). Existem encargos vencidos no período de 26/09/2025, que montam ao valor de R$ 2.078.975,39, valor posicionado em 13 de março de 2026. Além dos valores indicados, o devedor deverá arcar com os custos da presente intimação, no valor de R$ 771,60. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à agência expedidora do

contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuar a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 213.026.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEAN FREDERICKE MENDES**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores JEAN FREDERICKE MENDES, inscrito no CPF nº ***.968.311-** e ROSIMONE CARLA DE LACERDA, inscrito no CPF nº ***.364.521-**, para que cumpram a Cédula de Crédito BANCÁRIO nº 0010205850, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42. Contrato devidamente registrado sob o R-14 da Matrícula 7.940 (Lote 08 da Quadra 15 do Loteamento denominado Bairro São Carlos, Avenida Dona Carime, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 30/11/2025 à 30/01/2026, que montam ao valor de R$ 11.985,28. Valor posicionado em 26 de fevereiro de 2026. Além dos valores indicados, os interessados deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R$ 709,88. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijamà agência expedidora do contrato ou à sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 214.076.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSIMONE CARLA DE LACERDA**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores JEAN FREDERICKE MENDES, inscrito no CPF nº ***.968.311-** e ROSIMONE CARLA DE LACERDA, inscrito no CPF nº ***.364.521-**, para que cumpram a Cédula de Crédito BANCÁRIO nº 0010205850, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42. Contrato devidamente registrado sob o R-14 da Matrícula 7.940 (Lote 08 da Quadra 15 do Loteamento denominado Bairro São Carlos, Avenida Dona Carime, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 30/11/2025 à 30/01/2026, que montam ao valor de R$ 11.985,28. Valor posicionado em 26 de fevereiro de 2026. Além dos valores indicados, os interessados deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R$ 709,88. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijamà agência expedidora do contrato ou à sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 214.076.

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GIVALDO DE CASTRO E SILVA**

Auto n° 11.781/ 2026. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GIVALDO DE CASTRO E SILVA - CPF n º ***.932.811-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato n° 844440720726, firmado em: 10/10/2014,com força de Escritura Pública, objeto da matrícula n° 237.351 , CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua N. S. das Dores localizada no condomínio ''RESIDENCIAL TOCANTINS PARAÍSO I'', edificada no LOTE 19 da QUADRA 134, do loteamento ''JARDIM ALTO PARAÍSO'', neste município, cujo débito principal corresponde, a R$ 5.502,48, apurado em 17/03/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7° do art. 26 da Lei n° 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n° 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 756.497 em 13/03/2026. Emolumentos: R$110,30. Fundesp: R$11,03 (10%). Issqn: R$3,31 (3%). Funemp: R$3,31 (3%). Funcomp: R$6,62 (6%). Adv. Dativos: R$ 2,21 (2%). Funproge: R$2,21 (2%). Fundepeg: R$1,38 (1,25%). TOTAL: R$ 140,37. Selo digital: 00852603163732426950003. Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LANDISLAINY LUSDAINY OLIVEIRA NASCIMENTO**

Auto n° 11.781/ 2026. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LANDISLAINY LUSDAINY OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF nº ***.622.521-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato n° 844440720726, firmado em: 10/10/2014,com força de Escritura Pública, objeto da matrícula n° 237.351 , CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua N. S. das Dores localizada no condomínio ''RESIDENCIAL TOCANTINS PARAÍSO I'', edificada no LOTE 19 da QUADRA 134, do loteamento ''JARDIM ALTO PARAÍSO'', neste município, cujo débito principal corresponde, a R$ 5.502,48, apurado em 17/03/2026, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7° do art. 26 da Lei n° 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a

expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n° 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 756.497 em 13/03/2026. Emolumentos: R$110,30. Fundesp: R$11,03 (10%). Issqn: R$3,31 (3%). Funemp: R$3,31 (3%). Funcomp: R$6,62 (6%). Adv. Dativos: R$ 2,21 (2%). Funproge: R$2,21 (2%). Fundepeg: R$1,38 (1,25%). TOTAL: R$ 140,37. Selo digital: 00852603163732426950004. Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA PEROZIN CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 25/05/2015, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 90.466, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DANIELA PEROZIN CORREIA, CPF nº ***.087.631-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, nº 17, Quadra nº 1-C, Lote nº 08, Residencial Ouro Verde, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-057", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MACIEL DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 23/12/2014, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 94.420, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MACIEL DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.857.451-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-7, nº 45, Quadra nº 10, Lote nº 17, Apto 03, Cond. Residencial Franco, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688061", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO SANTOS DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS -Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2510384-7, datado de 31/03/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.506, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO SANTOS DE CARVALHO, CPF nº ***.440.321-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC 17, nº 346, Lote nº 76-B, Perímetro Urbano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689804", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYSSA ROCHA VITORINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS -Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2510384-7, datado de 31/03/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.506, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RAYSSA ROCHA VITORINO, CPF nº ***.437.361-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC 17, nº 346, Lote nº 76-B, Perímetro Urbano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689804", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRO MOREIRA PALACIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato n.º 8.4444.3439314-3, datado de 20/06/2024, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 135.466, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALESSANDRO MOREIRA PALACIO, CPF nº ***.699.651-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340,

Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Universitária, nº 3720, Quadra nº 21, Lote nº 11-A, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684215", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de março de 2026.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA JAKELINY RIBEIRO DE AGUIAR, portador(a) do CPF nº ***.654.841-**, divorciada, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul, Brasília-DF, no Livro nº 1071-E, fls. 034/053, em 03/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 35, Rua 07, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 52 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950002 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMARCOS DE SOUZA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GILMARCOS DE SOUZA SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.602.955-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 16/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04 da Quadra 33, CASA 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 1547 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950010 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO CIRQUEIRA GOMES FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THIAGO CIRQUEIRA GOMES FERREIRA, portador(a) do CPF nº ***.720.181-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552698956, firmado em Brasília-DF, em 05/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, da Quadra 11, APARTAMENTO 11 - PAVIMENTO SUPERIOR - do RESIDENCIAL ABITARE III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 2934 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950000 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE SOUSA CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALINE SOUSA CARVALHO, portador(a) do CPF nº ***.371.323-**, divorciada, relativas ao Escritura de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária Em Garantia, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Cidade Ocidental - GO, no Livro nº 0081-E, fls. 157/169, em 17/03/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, da Quadra F, Alameda Luxemburgo, Alphaville Residencial 2 E 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3671 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950012 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENILSON PEREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GENILSON PEREIRA LIMA, portador(a) do CPF nº ***.832.911-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - Programa Minha Casa, Minha nº 8.4444.3867107-5, firmado em Brasília - DF em 21/07/2025, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, da Quadra 09, Rua Santos Dumont, APARTAMENTO Nº 0607 PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 6, do RESIDENCIAL ELDORADO, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 23626 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950009 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILTON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILTON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, portador(a) do CPF nº ***.187.851-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor Fiduciante, nº 855553692029, firmado nesta cidade, em 16/06/2016., que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 01, Lote 05, Rua 15, Casa Nº 05, Tipo A, Geminada, Condomínio Residencial Beira Rio I, Parque Nápolis Gleba A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 23728 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950001 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DIEGO QUERIDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIEGO QUERIDO, portador(a) do CPF nº ***.030.641-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 589.603.574, firmado em Luziânia - GO, em 27/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 106, Avenida 1, CASA Nº 04 do RESIDENCIAL VEREDAS I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24012 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950006 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EVANDRO FREITAS DA LUZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EVANDRO FREITAS DA LUZ, portador(a) do CPF nº ***.437.373-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.1216816-3, firmado em Luziânia-GO, em 02/06/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, da Quadra 50, Rua Florianópolis, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA, PARQUE ARAGUARI-A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26075 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950005 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MATEUS ALVES RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATEUS ALVES RIBEIRO, portador(a) do CPF nº ***.339.691-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0532500-1, firmado em Novo Gama - GO, em 15/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 405, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26358 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950007 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FELIPE DOS SANTOS FELIX**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FELIPE DOS SANTOS FELIX, portador(a) do CPF nº ***.968.091-**, casado, relativas ao Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1820178-4, firmado em Brasília/DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, da Quadra 31, Rua G-11A, MORADA DAS GARÇAS, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29760 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950003 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **NIVILA RODRIGUES DE ARAUJO MEDEIROS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NIVILA RODRIGUES DE ARAUJO MEDEIROS, portador(a) do CPF nº ***.715.901-**, casada, relativas ao Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1820178-4, firmado em Brasília/DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, da Quadra 31, Rua G-11A, MORADA DAS GARÇAS, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29760 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950004 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA GOMES VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LARISSA GOMES VIEIRA, portador(a) do CPF nº ***.115.151-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0674353-2, firmado em Brasília-DF, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 42, Rua 05, APARTAMENTO nº 201 PAVIMENTO SUPERIOR - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL IV, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33804 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950008 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUCILEIDE FERREIRA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de março de 2026, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JUCILEIDE FERREIRA ROCHA, portador(a) do CPF nº ***.968.741-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito

Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2322426-4, firmado em Brasília-DF, em 02/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 48, da Quadra 42, Rua Maceió, APARTAMENTO nº 303 2º PAVIMENTO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL III, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33847 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552603234618026950011 consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

CRISTIANOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTIANOPOLIS - CNS: 027730

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALERIA LEANDRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias) ANDRÉ LUIS SCALLA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cristianópolis-GO, Comarca de Santa Crus de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97 e do requerimento/Ofício nº 31713 CESAV/BU, emitido pela Caixa Econômica Federal, aos onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/2026), extraído do contrato de financiamento imobiliário nº 844440638069, firmado em 11/07/2014, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cristianópolis-GO, sob o número R4/2.326, com garantia de Alienação Fiduciária do seguinte imóvel: Imóvel urbano, situado na Rua do Comércio, s/n°, Setor Central, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: na frente medindo 9,13 metros, confrontando com a Rua do Comércio; no fundo medindo 8,75 metros, confrontando com o imóvel 02 de João Batista de Faria; pelo lado direito medindo 20,90 metros, confrontando com o imóvel 02 de João Batista de Faria e pelo lado esquerdo medindo 21,10 metros, confrontando com o espólio de Salomão Alves Lemes; com área total de 187,51 metros quadrados. Consta ainda área construída de 64,01 m². E, por este ato INTIMA a fiduciante: VALERIA LEANDRO DA SILVA - CPF: ***.117.881-**, residente e domiciliada à Rua do Comercio, Setor Central, Cristianópolis - GO, CEP: 75.230-000; para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados à partir da última publicação do presente edital, se dirija à agência da CAIXA detentora do financiamento (AGÊNCIA SILVÂNIAGO), ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Goiás, Quadra 04, Lote 01, Setor Aeroporto, em Cristianópolis-GO, para efetuarem a purga dos débitos, com saldo devedor posicionados em 19/03/2026, no valor de R$3.486,25, sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel à favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do 7º do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado eletronicamente, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de Cristianópolis, Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, em dezenove de março de dois mil e vinte e seis (19/03/2026). Eu, André Luis Scalla de Souza, Interino Designado, digitei e assino. (as) André Luis Scalla de Souza.

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento que DANILO MARQUES DE QUEIROZ, maior e capaz, brasileiro, motorista, nascido em 17/07/1983, portador da Cédula de Identidade nº 4617237 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº ***.689.441-**, natural de Goianésia/GO, filho de Eleusa Aparecida de Queiroz e Neilton Divino Marques, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTÔNIA CASSIA COSTA, maior e capaz, brasileira, professora, nascida em 07/08/1975, natural de Itapaci/GO, inscrita no CPF sob o nº ***.294.931-**, Cédula de Identidade nº 3822844 PC/GO, filha de Armelina Soares Costa e José de Oliveira Costa, residentes e domiciliados na Rua 25, n. 215, Bairro Carrilho, Goianésia/GO , nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Art. 1238 do Código na cidade de Goianésia/GO solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária Civil, autuado sob protocolo nº 130.874 de 23/04/2025, do imóvel urbano registrado sob a Transcrição nº 17.522, Livro-O, deste CRI de propriedade de Floripes Pinto Zote constante de Lote 45, da Quadra 61, no Bairro Carrilho desta cidade, com área total de 487,91m², contendo 9,90 metros de frente pela Rua 25, aos fundos, 9,50 metros com o Lote 24; do lado direito, 50,30 metros com o Lote 46 e do lado esquerdo, 50,30 metros com o Lote 44. No imóvel ainda consta uma edificação de 96,00 m² contendo: 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 02 (duas) salas, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) garagem". Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Igor Menezes de Souza - CREA nº 1018476911D-GO, em Novembro/2024. Foi alegado que a posse corresponde ao lapso temporal de aproximadamente 17 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala/Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. A Oficiala/Substituta, Mariana Siqueira Mendonça. Registradora. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDITE RODRIGUES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EDITE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.466.002-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9250094 - Sistema Financeiro da Habitação do lote de terras para construção urbana de nº 12, da quadra 138, a Rua Irlanda, no JARDIM EUROPA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A., consoante aos registros R-12 e R-13 da matrícula n. 17.613. O valor do débito até 25/03/2026 era de R$ 121.627,65 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:

00122603245***126950**1.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NADIA CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NADIA CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444411293185 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma casa residencial no lote nº 08, da quadra 02, sito a Rua RLC-01, no RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 165.476. O valor do débito até 26/03/2026 era de R$9.272,37 (nove mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:00122603245***126950**6.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS CABRAL DE ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS CABRAL DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. ***.355.271-**, e a Sra. CAROLINE SACRAMENTO DA CRUZ, inscrita sob o CPF n. ***.175.211-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial Geminada n° 02, da "Residencial Ramos 22", situada no Lote n° 43, da Quadra 28, situado na Rua Concórdia, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 265.573. O valor do débito até 26/03/2026 era de R$6.211,83 (seis mil e duzentos e onze reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:00122603245***126950**7.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE SACRAMENTO DA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente

edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS CABRAL DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. ***.355.271-**, e a Sra. CAROLINE SACRAMENTO DA CRUZ, inscrita sob o CPF n. ***.175.211-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial Geminada n° 02, da "Residencial Ramos 22", situada no Lote n° 43, da Quadra 28, situado na Rua Concórdia, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 265.573. O valor do débito até 26/03/2026 era de R$6.211,83 (seis mil e duzentos e onze reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:00122603245***126950**7.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO AFFONSO SILVA DE ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO AFFONSO SILVA DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. ***.357.346-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9224527 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 2005, localizado na Torre C5 - Setor Invent Joy, no RESIDENCIAL INVENT TOTAL CLUB, situado na Avenida Trieste, Área AC-03, Residencial Granville, com direito ao Boxe de Garagem n. 440/440A., nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A., consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 322.580. O valor do débito até 24/04/2026 era de R$ 29.099,36 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122603245***126950**0.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS HOBERT OLIVEIRA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS HOBERT OLIVEIRA PEREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.273.671-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423137116 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL V.S.P RESIDENCI III, na Rua PN 3, Lote 05, Quadra 02, Residencial Ponta Negra, nesta capital, alienado fiduciariamente à

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 323.624. O valor do débito até 26/03/2026 era de R$ 4.782,64 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO:00122603245***126950**5.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA ALVES MENDES CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCIANA ALVES MENDES CARVALHO, inscrita sob o CPF n. ***.191.668-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9197750 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO TRITÃO, situada na Rua do Tritão, Lote 03, Quadra 09, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 395.345. O valor do débito até 26/03/2026 era de R$ 97.214,52 (noventa e sete mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122603245***126950**4.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO LUIZ DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO LUIZ DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.828.831-**, e o Sr. TIAGO LUIZ DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº ***.155.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Trindade/GO, do CASA Nº 02 ou C-02, do LOTE Nº 12, da QUADRA Nº 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EROS JÚNIOR II, situado na Rua Jerusalém, no loteamento SETOR PARQUE TREMENDÃO - 3ª ETAPA, nesta Capital, alienado fiduciariamente ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 107.723. O valor do débito até 19/03/2026 era de R$ 3.473,34 (três mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 01362603115833226950017.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO LUIZ DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO LUIZ DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.828.831-**, e o Sr. TIAGO LUIZ DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº ***.155.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Trindade/GO, do CASA Nº 02 ou C-02, do LOTE Nº 12, da QUADRA Nº 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EROS JÚNIOR II, situado na Rua Jerusalém, no loteamento SETOR PARQUE TREMENDÃO - 3ª ETAPA, nesta Capital, alienado fiduciariamente ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 107.723. O valor do débito até 19/03/2026 era de R$ 3.473,34 (três mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 01362603115833226950017.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALDENIR DE CARVALHO MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr(a). ALDENIR DE CARVALHO MOREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.743.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, da Estrada 115, Chácara 346, Casa 04-O, Condomínio Residencial Portal das Orquídeas I, Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta capital, alienado fiduciariamente ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 123.479. O valor do débito até 19/03/2026 era de R$ 4.442,95 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 01362603115833226950016.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILLA LEANDRO MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26

da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CAMILLA LEANDRO MOTA,, inscrita sob o CPF n. ***.498.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, do Devedor nº. 8.4444.2300457-4, da Rua 7 de Setembro, Quadra 4/12, Lote 11, Casa n. 01, no Condomínio Residencial Starks XXV, Setor Estrela Dalva, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 e R-3 da matrícula n. 146.315. O valor do débito até 19/03/2026 era de R$ 7.122,27 (sete mil e cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 01362603115833226950015

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYARA KRISHNA DA CUNHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALDEILTON ISRAEL PEREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.845.541-**, e a Sra. MAYARA KRISHNA DA CUNHA, inscrita sob o CPF n. ***.309.721-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001092138-4, da Rua Maria Abadia da Costa, Quadra n. 02, Lote n.18, Casa n. 01, Condomínio Residencial Telles Merg Residenci I, Residencial Recanto das Garças, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n.153.458. O valor do débito até 19/03/2026 era de R$ 16.691,77(dezesseis mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.SELO: 01362603115833226950018.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALDEILTON ISRAEL PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALDEILTON ISRAEL PEREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.845.541-**, e a Sra. MAYARA KRISHNA DA CUNHA, inscrita sob o CPF n. ***.309.721-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua João de Abreu, n. 145, Setor Oeste, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001092138-4, da Rua Maria Abadia da Costa, Quadra n. 02, Lote n.18, Casa n. 01, Condomínio Residencial Telles Merg Residenci I, Residencial Recanto das Garças, nesta capital, alienado

fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n.153.458. O valor do débito até 19/03/2026 era de R$ 16.691,77(dezesseis mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.SELO: 01362603115833226950018.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO GUIDO PEREZ**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4°, do artigo 26, da Lei n° 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.01, Bloco G, Lt.A, na cidade de Brasília-DF, agência Avenida Castelo Branco-GO, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/3946-29, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes no apartamento n° 105 da Torre A, do Spazio Gran Viver, que está sendo construído na Chácara nº 01/02 situada à Rua 20, na Vila Morais, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 49.451, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. THIAGO GUIDO PEREZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.392.581-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciente na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, passado nesta Capital, em 29.10.15, firmado com o credor fiduciário e registrado sob nº R.03/04 e AV.05-49.451, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de dois mil e vinte e seis (2026). Maísa Del Valle da Silva. Oficiala de Registro.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAMILA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.°do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) KAMILA BARBOSA DA SILVA, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.523.791-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato n. 844442245825 firmado em 17/01/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 3, quadra 5, lote 26, casa 2, Residencial Portal de Inhumas III, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.933, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.° do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel

objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 24 de março de 2026. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172603163343925430008 Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AILTON PEREIRA BONFIM**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, em 23 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: AILTON PEREIRA BONFIM, CPF nº ***.281.401-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia/GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 359.200.834, firmado em: 09/10/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO FIÚZA IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 52,18 m². Edificada no lote 05 da quadra 490, confrontando pela frente com a Rua 297, objeto da matrícula n° 2.493. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91- nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.969, selo eletrônico nº 00812601122968725430024, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS ARAUJO DE CASTRO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LUCAS ARAÚJO DE CASTRO, CPF nº ***.174.521-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 102.207.467, firmado em: 08/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU SONHO MINHA CASA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 62,04 m²; edificada na Chácara 08 da quadra 12, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, matrícula n° 7.731. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.965, selo eletrônico nº 00812601122968725430021, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMAURI JUNIO OLIVEIRA DE SOUZA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: AMAURI JUNIO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.274.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3125511-4, firmado em: 09/10/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 32 LT 31 PQ SANTA FÉ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com a área privativa de 56,71 m²; edificada no lote 31, da quadra 32, confrontando pela frente com a Rua 7, matrícula n° 15.523. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 96.092, selo eletrônico nº 00812601122968725430066, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA BARROS OLIVEIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RENATA BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF ***.100.801-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 20/05/2021, referente ao imóvel Apartamento 102, situado no 1º Pavimento do Bloco N, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA IX, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². Edificado na Área 2A, caracterizada como Travessa que liga a Rua G à Rua Dr. Simão Carneiro,

antiga gleba 2, objeto da matrícula n° 21.770. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.572, selo eletrônico nº 00812512223149925430087, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JHULIA NISIO SOARES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JHULIA NISIO SOARES, inscrito(a) no CPF ***.634.891-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 29/11/2019, referente ao imóvel Apartamento 101, situado no 1º Pavimento do Bloco U, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m², edificado na Área 2B. A partir de um marco cravado junto à margem da Rua Dr. Simão Carneiro e Via Pública, caracterizada como Travessa que liga a Rua G à Rua Dr. Simão Carneiro, antiga gleba 2, objeto da matrícula n° 21.949. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.848, selo eletrônico nº 00812601023127625430123, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDINEI DE MOURA MAGALHAES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VALDINEI DE MOURA MAGALHÃES, CPF nº ***.985.596-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9

e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.1783293-2, firmado em: 05/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL PORTUGAL 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,67 m²; edificado no lote 16 da quadra 99, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n° 21.326. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.097, selo eletrônico nº 00812512113018425430083 , Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HAVANI FERREIRA SILVA MARQUES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HAVANI FERREIRA SILVA MARQUES, CPF nº ***.940.503-** e FRANCISCO DE SOUSA MARQUES, CPF nº ***.881.961-**, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2043212-5, firmado em: 14/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, do 2º Pavimento , localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P8, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX,com a área privativa de 53,55 m²; edificado no lote 17 da quadra 299, confrontando pela frente com a Rua 107, matrícula n° 21.463. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 96.192, selo eletrônico nº 00812601122968725430126, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO DE SOUSA MARQUES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HAVANI FERREIRA SILVA MARQUES, CPF nº ***.940.503-** e FRANCISCO DE SOUSA MARQUES, CPF nº ***.881.961-**, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2043212-5, firmado em: 14/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, do 2º Pavimento , localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P8, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX,com a área privativa de 53,55 m²; edificado no lote 17 da quadra 299, confrontando pela frente com a Rua 107, matrícula n° 21.463. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 96.192, selo eletrônico nº 00812601122968725430126, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SWENE RAELLEN ARAUJO COELHO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SWENE RAELLEN ARAUJO COELHO, inscrito(a) no CPF ***.772.543-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 01/03/2019, referente ao imóvel Apartamento 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SANTHIAGO - VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 75,00 m². Edificado no lote 09 da quadra 96, confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula n° 22.924. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.644, selo eletrônico nº 00812512223149925430130, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEITON LOPES DE SOUZA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CLEITON LOPES DE SOUZA, CPF nº ***.619.741-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.1864563-0, firmado em: 06/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL COPAÍBA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 57,63 m²; edificado no lote 06 da quadra 107, confrontando pela frente com a Rua Formosa, matrícula n° 24.003. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.340, selo eletrônico nº 00812512113018425430208, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIENE DA SILVA DE FARIA ALEXANDRE**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ARIENE DA SILVA DE FARIA, inscrito(a) no CPF ***.091.387-** e MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF ***.388.521-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 17/05/2022, referente ao imóvel Casa 01, localizada no RESIDENCIAL NT III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 04, da quadra 35, confrontando pela frente com a Rua Santo André, objeto da matrícula n° 25.388. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.576, selo

eletrônico nº 00812512223149925430091, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ARIENE DA SILVA DE FARIA, inscrito(a) no CPF ***.091.387-** e MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF ***.388.521-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 17/05/2022, referente ao imóvel Casa 01, localizada no RESIDENCIAL NT III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 04, da quadra 35, confrontando pela frente com a Rua Santo André, objeto da matrícula n° 25.388. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.576, selo eletrônico nº 00812512223149925430091, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANILDO LIMA MACHADO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JANILDO LIMA MACHADO, CPF nº ***.195.668-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2171819-7, firmado em: 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 60,008 m²; edificado no lote 13, da quadra 34, confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, matrícula n° 28.106. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 92.350, selo eletrônico nº 00812509223599425430216, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THOMAS ALISSON RODRIGUES SAMPAIO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: THOMAS ALISSON RODRIGUES SAMPAIO, CPF nº ***.923.281-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2334339-5, firmado em: 24/06/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO MÔNACO MM, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 58,66 m², edificado no lote 05 da quadra 14, confrontando pela frente com a Rua 06, matrícula n° 28.972. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 96.097, selo eletrônico nº 00812601122968725430071, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO DE SOUSA CARLOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LUCIANO DE SOUSA CARLOS, CPF nº ***.034.851-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2483367-1, firmado em: 12/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 104, localizado no 1° Pavimento , do RESIDENCIAL ARARA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 47,10m², edificado no lote 02 da quadra 84, confrontando pela frente com a Rua 59, matrícula n° 33.409. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.359, selo eletrônico nº 00812512113018425430219, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA APARECIDA SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA APARECIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF ***.317.021-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 22/01/2021, referente ao imóvel CASA 08, localizada no CONDOMÍNIO JMJ VILLE - 2020 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 72,06 m². Edificada na Chácara 14 da Quadra 08, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula n° 34.172. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.645, selo eletrônico nº 00812512223149925430131, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA DENNISE GUEDES DOS RAMOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DEBORA DENNISE GUEDES DOS RAMOS, CPF nº ***.262.641-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2511461-0, firmado em: 29/03/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 04 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 65, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m² , edificada no lote 02A da Quadra 362, confrontando pela frente com a Rua 187, matrícula n° 35.162. Ficando ciente que tem o

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.903, selo eletrônico nº 00812601023127625430153, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EURIZANDRO LUZ RODRIGUES DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EURIZANDRO LUZ RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF ***.556.251-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 10/11/2022, referente ao imóvel APARTAMENTO 103, localizado no 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, área privativa total de 52,87 m². Edificado no Lote 11 da Quadra 20, confrontando pela frente com a Rua Lorena, objeto da matrícula n° 41.879. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.643, selo eletrônico nº 00812512223149925430131, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEISA LIMA DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GEISA SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF ***.616.891-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 01/02/2023, referente ao imóvel Apartamento 202, localizada no RESIDENCIAL

G R - VILLE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,300m². Edificado no lote 24 da quadra 81, confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula n° 42.700. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.570, selo eletrônico nº 00812512223149925430085, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KEISIANE MARTINS SANTANA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: KEISIANE MARTINS SANTANA, CPF nº ***.698.261-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3158754-0, firmado em: 01/11/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO LIZ ARAUJO V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área coberta padrão de 56,70m², edificado no Lote 05 da Quadra 453, confrontando pela frente com a Rua 323, matrícula n° 45.494. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 96.191, selo eletrônico nº 00812601122968725430125, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONADABE BORGES LEMOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JONADABE BORGES LEMOS, inscrito(a) no CPF ***.123.321-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser,

Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 10/10/2023, referente ao imóvel APARTAMENTO 03, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do RESIDENCIAL ARP VILLAGE PARC II, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área privativa de 55,440m². Edificado no Lote 16, da Quadra 437, confrontando pela frente com a Rua 330, objeto da matrícula n° 46.366. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 96.023, selo eletrônico nº 00812601122968725430041, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOELTON FEITOSA GOMES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOELTON FEITOSA GOMES, CPF nº ***.428.931-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3130837-4, firmado em: 06/10/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do RESIDENCIAL SÃO VICENTE VILLAGE PARC XXX I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - X, com área coberta padrão de 56,90m², edificado no Lote 02, da Quadra 437, confrontando pela frente com a Rua 330, matrícula n° 46.346. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.363, selo eletrônico nº 00812512113018425430219, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAYZA SILVA ALVES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: TAYZA SILVA ALVES, CPF nº ***.602.513-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3442894-0, firmado em: 04/06/2024, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1° PAVIMENTO, do RESIDENCIAL SÃO VICENTE VILLAGE PARC XXXIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área coberta padrão de 61,08m², edificado no lote 09 da quadra 526, confrontando pela frente com a Rua 356, matrícula n° 46.439. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 96.093, selo eletrônico nº 00812601122968725430067, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA VITORIA OLIVEIRA DE JESUS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIANA VITÓRIA OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº ***.309.521-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3209092-5, firmado em: 11/12/2023, que tem como objeto o imóvel: CASA 03, localizada no RESIDENCIAL ANCARA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 69,72 m²; edificada no lote 16-A da quadra 377, confrontando pela frente com Rua 135, matrícula n° 46.128. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 96.148, selo eletrônico nº 00812603133400226950030 , Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DEBORA DE SOUSA PEREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DEBORA DE SOUSA PEREIRA, CPF nº ***.634.251-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3728842-1, firmado em: 24/02/2025, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL DENISE MARIA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE JK - SETOR MANDU, com área privativa de 49,83m²; edificado no lote 17 da quadra 72, confrontando pela frente com a Rua 15, matrícula n° 46.606. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 96.314, selo eletrônico nº 00812601213303225430040, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ADRIANO DE MELLO VELOSO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ADRIANO DE MELLO VELOSO, CPF nº ***.812.536-** e RANAH CRISTINA CARVALHO CARNEIRO, CPF nº ***.692.806-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 155550858834, firmado em: 07/01/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 04, da quadra 11, com a área de 378,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR NORTE MARAVILHA, confrontando pela frente, com a Avenida Daniel Mattos, constante de uma residencial com a área total construída de 163,54 m² , matrícula n° 47.737. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.054, selo eletrônico nº 00812512013196725430170, Consulte a

autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RANAH CRISTINA CARVALHO CARNEIRO VELOSO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ADRIANO DE MELLO VELOSO, CPF nº ***.812.536-** e RANAH CRISTINA CARVALHO CARNEIRO, CPF nº ***.692.806-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 155550858834, firmado em: 07/01/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 04, da quadra 11, com a área de 378,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR NORTE MARAVILHA, confrontando pela frente, com a Avenida Daniel Mattos, constante de uma residencial com a área total construída de 163,54 m² , matrícula n° 47.737. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.054, selo eletrônico nº 00812512013196725430170, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMELA RAQUEL ANDRADE DE OLIVEIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SAMELA RAQUEL ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.881.051-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3447612-0, firmado em: 12/06/2024, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL BG VILLAGE PARC - I, situada na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, com área privativa de 75,76m², edificada na Chácara 15-B da Quadra 03, confrontando pela frente com a Rua Bauru, matrícula n° 48.381. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral

da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.342, selo eletrônico nº 00812512113018425430210, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIANE SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, em 03 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CLAUDIANE SANTOS, CPF nº ***.297.853-**, pelo presente edital FICA INTIMADOA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia/GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3791992-8, firmado em: 14/04/2025, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 104 , localizado no PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTHANIC III , situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 52,00 m². Edificado no Lote 10, da Quadra 48, confrontando pela frente com a Rua 52, objeto da matrícula n° 50.186. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.365, selo eletrônico nº 00812512196007125430001, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA HELEN ALVES LIMA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RENATA HELEN ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF ***.317.431-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 14/01/2025, referente ao imóvel APARTAMENTO 103, localizado no 1º PAVIMENTO, do RESIDENCIAL - A B C - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, área privativa total de 49,08m². edificado no Lote 12 da Quadra 08, confrontando pela frente com a Rua Caçapava, objeto da matrícula n° 51.714. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.406, selo eletrônico nº 00812512223149925430014, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITORIA DO NASCIMENTO COSTA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VITORIA DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF ***.562.391-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 13/12/2024, referente ao imóvel APARTAMENTO 103, localizado no Pavimento Superior, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENTO SUL XXII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 48,29m². Edificado no Lote 1A2, da Quadra 317, confrontando pela frente com a Rua 168, objeto da matrícula n° 51.267. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.781, selo eletrônico nº 00812601023127625430091, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YAGO AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: YAGO AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.139.991-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3740486-3, firmado em: 10/03/2025, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do CONDOMÍNIO J PAULO I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com a área privativa de 57,44 m², edificado no Lote 11, da Quadra 28, com frente para a Rua Sorocaba, matrícula n° 51.084. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.338, selo eletrônico nº 00812512113018425430206, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARCELO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF ***.519.201-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato de alienação fiduciária celebrado em 20/11/2012, referente ao imóvel Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLDEN PARK II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,65 m². Edificada no lote 17, da quadra 214, confrontando pela frente com a Rua 240, objeto da matrícula n° 54.515. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Protocolo 95.498, selo eletrônico nº 00812512223149925430072, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN RODRIGUES CARDOZO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JONATHAN RODRIGUES CARDOZO, CPF nº ***.935.911-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3840503-0, firmado em: 27/05/2025, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENTO SUL XXV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área coberta padrão de 53,04m², edificado no

Lote 1A5 da Quadra 317, confrontando pela frente com a Rua 166, matrícula n° 54.874. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 94.912, selo eletrônico nº 00812512013196725430170, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISMAEL DE ABREU SILVA SENA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ISMAEL DE ABREU SILVA SENA, CPF nº ***.444.553-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3908755-5, firmado em: 16/07/2025, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENTURA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área privativa de 56,70 m², edificado no Lote 12 da Quadra 605, confrontando pela frente com a Rua 366, matrícula n° 54.883. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.336, selo eletrônico nº 00812512113018425430204, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA DE SOUZA RIBEIRO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JULIANA DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº ***.035.901-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3840740-8, firmado em:

28/05/2025, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do RESIDENCIAL SÃO VICENTE VILLAGE PARC LXXXIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área coberta padrão de 56,15m², edificado no Lote 15 da Quadra 527, confrontando pela frente com a Rua 307, matrícula n° 54.502. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.366, selo eletrônico nº 00812512196007125430002, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA HELOISA GONCALVES NOBRE**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA HELOISA GONÇALVES NOBRE, CPF nº ***.232.136-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3859372-4, firmado em: 13/06/2025, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no RESIDENCIAL CENTRAL PARK QD 113 LT 01, edificada no lote 01, da quadra 113, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia/GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva VIII, com área privativa de 44,68 m², matrícula n° 55.643. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 95.339, selo eletrônico nº 00812512113018425430207, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIZABETH CRISTINA DA SILVA CASTRO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA CASTRO, CPF nº ***.862.381-**, pelo presente edital FICA

INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3932030-6, firmado em: 12/08/2025, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO VENTO SUL 312, constituído sobre o Lote 03 da Quadra 312 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, situado nesta cidade de Luziânia/GO, com área coberta padrão de 56,700m², matrícula n° 56.691. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 96.095, selo eletrônico nº 00812601122968725430069, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

NOVA CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS - CNS: 026716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEF BARROS DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA os devedores fiduciantes Alef Barros dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador da carteira de identidade de n.º 6.188.931, expedida por SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.509.461-**; e Raisa Marques, brasileira, aposentada, portador da carteira de identidade de n.º 5.918.618, expedida por SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.281.621-**, residentes e domiciliados na Avenida Atlética, n.º 01, Lt. 09, Vila Mário Maciel em Nova Crixás-GO, para PURGAR a mora referente a seguinte operação: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.1209389-9, datado de 31/03/2016, registrado sob o n.º R-03-6.418 desta Serventia, com valor atualizado em 16/03/2026 de R$4.589.66(quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Não purgada a mora, no valor total de R$4.589.66(quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) (atualizado até 16/03/2026(sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março(03) do ano de 2026(dois mil e vinte e seis). Selo agrupador: 00132603232736525430004. (a)Samara Vitoria Santos da Silva - Escrevente Autorizada.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS - CNS: 026716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RAISA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA os devedores fiduciantes Alef Barros dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador da carteira de identidade de n.º 6.188.931, expedida por SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.509.461-**; e Raisa Marques, brasileira, aposentada, portador da carteira de identidade de n.º 5.918.618, expedida por SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.281.621-**, residentes e domiciliados na Avenida Atlética, n.º 01, Lt. 09, Vila Mário Maciel em Nova Crixás-GO, para PURGAR a mora referente a seguinte operação: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.1209389-9, datado de 31/03/2016, registrado sob o n.º R-03-6.418 desta Serventia, com valor atualizado em 16/03/2026 de R$4.589.66(quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Não purgada a mora, no valor total de R$4.589.66(quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) (atualizado até 16/03/2026(sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março(03) do ano de 2026(dois mil e vinte e seis). Selo agrupador: 00132603232736525430004. (a)Samara Vitoria Santos da Silva - Escrevente Autorizada.

PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANDRE LUIS DE MAGALHAES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Morais Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a ANDRE LUIS DE MAGALHÃES - CPF: ***.747.721-**, o qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas, acrescido das parcelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de cobrança e intimação, e demais cominações de direito, referente ao contrato n.º 844441628114, objeto da matrícula n.º 13118, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7.º da Lei 9.514/97. Pontifico, que conforme redação prevista no 2º do art. 26-A da referida lei, sendo o financiado para aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuando-se as operações do sistema de consórcios de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 das Lei, hipótese em que

convalescerá o contrato de alienação. Protocolo: 42.972. Selo Eletrônico: 0446260211220662543003 3

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SANDRO ALVES DA SILVA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, CEP: 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Srº. SANDRO ALVES DA SILVA, CPF nº ***.599.241-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Lote número 11 (onze) de terreno da Quadra número 03 (três) à Rua dos Lisiantos, Loteamento Residencial Amazonas, zona urbana desta cidade, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0148070-3, datado de 13 de julho de 2017, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19281. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 23 de Março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARCIA DA ROCHA MENDES**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, CEP: 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Srº. MARCIA DA ROCHA MENDES, CPF nº ***.863.131-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Lote número 11 (onze) de terreno da Quadra 06 (seis), à Rua das Estrelícias, situado no Residencial Araguaia, zona urbana desta cidade, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0427830-1, datado de 03 de Setembro de 2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19644. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo

de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 23 de Março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA DO 1º OFICIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS LOCALIZADO Á RUA 14-A, N° 02- CENTRO, PORANGATU/GO, na forma da lei, e nos termos do art. 16 do Provimento n° 65, de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 91385 e recepção nº 43985 de 20 de Janeiro de 2026, requerimento por meio do qual IDEBRANDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, maior e capaz, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.076.331-**, nascido em 10/08/1967, filho de João Francisco da Silva e Iones Cardoso, residente e domiciliado à Rua A, nº 20, Vila Primavera, Porangatu/GO e sua esposa ROSANGELA ANTONIO MENDANHA DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.893.841-**, nascida em 07/08/1970, filha de Oliveiros Antonio Mendanha e Rosalina Pereira Mendanha, residente e domiciliada à Rua A, nº 20, Vila Primavera, Porangatu/GO; solicita o reconhecimento do direto de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-À, na Lei n° 6.015/73, e o Provimento Nº. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça do imóvel urbano composto pelo seguinte lote: Lote número 05 da Quadra número 09, situado à Rua A, no Loteamento Vila Primavera com a área de 231,00m², com os limites e confrontações seguintes: 11,00 metros pela frente dividindo com a Rua A; 11,00 metros pelo fundo dividindo com o Lote 08; 21,00 metros pelo lado direito dividindo com o Lote 06 e 21,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o Lote 04. O referido imóvel está em conformidade com a Planta atualizada do imóvel, com Mapa, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OBRA/Serviço nº CFT2605381005, devidamente assinada pelo Profissional Técnico Luiz Carlos Alves Pereira, Inscrição Municipal do Imóvel: 001.101.0016.0003.0000. O referido imóvel corresponde integralmente à Matrícula nº 2748, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porangatu/GO, de propriedade de AGÊNCIA GOIÂNIA DE HABITAÇÃO, inscrita sob CPF/MF sob o nº 01.274.240/0001-47. Será processado na espécie Usucapião Ordinário Comum, da qual os requerentes alegam que detêm a posse há mais de 26 (vinte e seis) anos, com justo título e boa-fé. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, na Lei No. 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Tabelião de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Porangatu/GO, 19 de Fevereiro de 2026. ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA DO 1º OFICIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS LOCALIZADO Á RUA 14-A, N° 02- CENTRO, PORANGATU/GO, na forma da lei, e nos termos do art. 16 do Provimento n° 65, de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 91386 e recepção nº 43986 de 20 de Janeiro de 2026, requerimento

por meio do qual IDEBRANDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, maior e capaz, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.076.331-**, nascido em 10/08/1967, filho de João Francisco da Silva e Iones Cardoso, residente e domiciliado à Rua A, nº 20, Vila Primavera, Porangatu/GO e sua esposa ROSANGELA ANTONIO MENDANHA DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.893.841-**, nascida em 07/08/1970, filha de Oliveiros Antonio Mendanha e Rosalina Pereira Mendanha, residente e domiciliada à Rua A, nº 20, Vila Primavera, Porangatu/GO; solicita o reconhecimento do direto de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-À, na Lei n° 6.015/73, e o Provimento Nº. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça do imóvel urbano composto pelo seguinte lote: Lote número 07 da Quadra número 08, situado à Rua 02, no Loteamento Vila Primavera com a área de 210,00m², com os limites e confrontações seguintes: 10,00 metros pela frente dividindo com a Rua 02; 10,00 metros pelo fundo dividindo com o Lote 10; 21,00 metros pelo lado direito dividindo com o Lote 08 e 21,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o Lote 06. O referido imóvel está em conformidade com a Planta atualizada do imóvel, com Mapa, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OBRA/Serviço nº CFT2504847832, devidamente assinada pelo Profissional Técnico Luiz Carlos Alves Pereira, Inscrição Municipal do Imóvel: 001.101.0016.0015.0000. O referido imóvel corresponde integralmente à Matrícula nº 2748, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porangatu/GO, de propriedade de AGÊNCIA GOIÂNIA DE HABITAÇÃO, inscrita sob CPF/MF sob o nº 01.274.240/0001-47. Será processado na espécie Usucapião Ordinário Comum, da qual os requerentes alegam que detêm a posse há mais de 48 (quarenta e oito) anos, com justo título e boa-fé. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, na Lei No. 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Tabelião de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Porangatu/GO, 19 de Fevereiro de 2026. ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA DO 1º OFICIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS LOCALIZADO Á RUA 14-A, N° 02- CENTRO, PORANGATU/GO, na forma da lei, e nos termos do art. 16 do Provimento n° 65, de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 91387 e recepção nº 43987 de 20 de Janeiro de 2026, requerimento por meio do qual IDEBRANDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, maior e capaz, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.076.331-**, nascido em 10/08/1967, filho de João Francisco da Silva e Iones Cardoso, residente e domiciliado à Rua A, nº 20, Vila Primavera, Porangatu/GO e sua esposa ROSANGELA ANTONIO MENDANHA DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.893.841-**, nascida em 07/08/1970, filha de Oliveiros Antonio Mendanha e Rosalina Pereira Mendanha, residente e domiciliada à Rua A, nº 20, Vila Primavera, Porangatu/GO; solicita o reconhecimento do direto de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-À, na Lei n° 6.015/73, e o Provimento Nº. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça do imóvel urbano composto pelo seguinte lote: Lote número 08 da Quadra número 08, situado à Rua 02, no Loteamento Vila Primavera com a área de 210,00m², com os limites e confrontações seguintes: 10,00 metros pela frente dividindo com a Rua 02; 10,00 metros pelo fundo dividindo com o Lote 09; 21,00 metros pelo lado direito dividindo com a Rua 05 e 21,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o Lote 07. O referido imóvel está em conformidade com a Planta atualizada do imóvel, com Mapa, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OBRA/Serviço nº CFT2504847859, devidamente assinada pelo Profissional Técnico Luiz Carlos Alves Pereira, Inscrição Municipal do Imóvel: 001.101.0016.0016.0000. O referido imóvel corresponde integralmente à Matrícula nº 2748, livro 2,

do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porangatu/GO, de propriedade de AGÊNCIA GOIÂNIA DE HABITAÇÃO, inscrita sob CPF/MF sob o nº 01.274.240/0001-47. Será processado na espécie Usucapião Ordinário Comum, da qual os requerentes alegam que detêm a posse há mais de 48 (quarenta e oito) anos, com justo título e boa-fé. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, na Lei No. 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Tabelião de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Porangatu/GO, 19 de Fevereiro de 2026. ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA.

PORTELANDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTELANDIA - CNS: 026971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIELE FERREIRA CARNEIRO**

Nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, fica ADRIELE FERREIRA CARNEIRO, inscrita no CPF nº ***.833.141-**, intimada a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, a dívida no valor de R$ 26.373,96 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais, conforme demonstrativo apresentado, valor este que sofrerá atualização até a data do efetivo pagamento, conforme demonstrativos apresentados pelo credor fiduciário. relativa ao contrato garantido por alienação fiduciária sobre o imóvel matriculado sob o nº 2.783 deste Cartório de Registro de Imóveis. Decorrido o prazo sem purgação da mora, será lavrado o termo de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n° 00.000.000/0001-91

RIO QUENTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE - CNS: 028803

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMAR ALVES BUENO**

EDITAL - ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO do Sr. GILMAR ALVES BUENO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00371761838-Denatran/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.446.191-**, residente e domiciliado na Alameda dos Beija-Flores, Qd. 12, Lt. 10, Fauna I, Rio Quente-GO, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei n.º 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R$ 8.590,76 (oito mil quinhentos e noventa reais e setenta

e seis centavos) posicionado até 19/03/2026, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1467445-9, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art.61 da Lei 4.380/1964, datado de 04 de março de 2021, registrado sob o R.08 na Matrícula n.º 994, deste Cartório, referente ao imóvei situados na Alameda dos Beija-Flores, Qd. 15, Lt.09, Fauna I, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1º andar - Esplanada - Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 19 de março de 2026. ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente, Comarca de Caldas Novas-GO

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA BANDEIRA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do Sr.(a) ANA PAULA BANDEIRA DA SILVA, brasileira, nascida em 26/01/1995, solteira, administrador, filha de Ivanildes Bandeira da Silva e Francisco Assis da Silva, CNH n° 06983897600-DETRAN/GO, CPF: ***.239.822-**, residente e domiciliada nesta cidade à Av. 77, 152, Q. 53, L. 14, Popular e Rua C, "Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III - Casas Flamboyant", , denominada de Casa 16, localizada no lote 16 da quadra 04, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 12.085,05 (doze mil oitenta e cinco reais e cinco centavos), posicionado no dia 26/03/2026, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.1426870-8, de 15/07/2022, Chapadão do Ceu/GO, que possui como garantia o imóvel situado à Rua C, "Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III - Casas Flamboyant", denominada de Casa 16, localizada no lote 16 da quadra 04, nesta cidade, registrado na matrícula sob n° 101.140. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n° 485.04. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TIAGO PRUDENTE RIBEIRO**

Oficial de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei 9.514/97 e art. 997 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo o que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER S/A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42 credora fiduciária, cujo processo encontra-se arquivado nesta serventia, pelo presente INTIMA Tiago Prudente Ribeiro - CPF n. ***.496.521-**, devedor(res) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO ou diretamente perante o credor, referente ao contrato habitacional n. 0010314680 com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97 - de um imóvel registrado sob a Mat. 11.292, do Lv 02, deste CRI, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente. São Luís de Montes Belos, 19/02/2026. Thyago Rodrigues Gama - Oficial Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FERNANDA MARIA SIQUEIRA TAVARES**

O Oficial de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei 9.514/97 e art. 997 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo o que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER S/A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42 credora fiduciária, cujo processo encontra-se arquivado nesta serventia, pelo presente INTIMA Fernanda Maria Siqueira Tavares - CPF n. ***.742.431-**, devedor(res) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO ou diretamente perante o credor, referente ao contrato habitacional n. 0010314680 com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97 - de um imóvel registrado sob a Mat. 11.292, do Lv 02, deste CRI, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente. São Luís de Montes Belos, 19/02/2026. Thyago Rodrigues Gama - Oficial Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JANISMAR PEREIRA MARINS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo nº 62.888, deste Cartório, do referente a imóvel urbano com área de 518,28 m², sem benfeitorias, identificado como Lote 13 da Quadra 09, situado na Rua 02, esquina com a Rua Pouso Alto, no Residencial JK, no município de São Luís de Montes Belos/GO, desprovido de origem registral, constando como requerente Rodrigo Bernardino de Souza, brasileiro, administrador, RG nº 3.284.047, CPF nº ***.876.721-**, casado, residente na Rua 66,, Lt 12 a 16, Apto 1002, Premium, Jardim Goias, Goiânia. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 1980, somando-se o tempo de posse anterior (artigo 1.243 do Código Civil vigente), há mais de 45

(quarenta e cinto) anos de posse. Pelo presente edital de intimação fica intimada Janismar Pereira Marins - CPF nº ***.***.511-68, (matrícula nº 1.095), na qualidade de confinantes, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, úteis. A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, nos termos da legislação vigente. Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito, acompanhada de documentos comprobatórios, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, situado à avenida Rio da Prata, nº 281 Sala 02, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, em horário de expediente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NOLBERTO DA SILVA SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo nº 62.888, deste Cartório, do referente a imóvel urbano com área de 518,28 m², sem benfeitorias, identificado como Lote 13 da Quadra 09, situado na Rua 02, esquina com a Rua Pouso Alto, no Residencial JK, no município de São Luís de Montes Belos/GO, desprovido de origem registral, constando como requerente Rodrigo Bernardino de Souza, brasileiro, administrador, RG nº 3.284.047, CPF nº ***.876.721-**, casado, residente na Rua 66,, Lt 12 a 16, Apto 1002, Premium, Jardim Goias, Goiânia. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 1980, somando-se o tempo de posse anterior (artigo 1.243 do Código Civil vigente), há mais de 45 (quarenta e cinto) anos de posse. Pelo presente edital de intimação fica intimada Nolberto da Silva Santos - CPF nº ***.***.741-53, (matrícula nº 4.007), na qualidade de confinantes, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, úteis. A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, nos termos da legislação vigente. Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito, acompanhada de documentos comprobatórios, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, situado à avenida Rio da Prata, nº 281 Sala 02, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, em horário de expediente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **POLIANNA VIEIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo nº 62.888, deste Cartório, do referente a imóvel urbano com área de 518,28 m², sem benfeitorias, identificado como Lote 13 da Quadra 09, situado na Rua 02, esquina com a Rua Pouso Alto, no Residencial JK, no município de São Luís de Montes Belos/GO, desprovido de origem registral, constando como requerente Rodrigo Bernardino de Souza, brasileiro, administrador, RG nº 3.284.047, CPF nº ***.876.721-**, casado, residente na Rua 66,, Lt 12 a 16, Apto 1002, Premium, Jardim Goias, Goiânia. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 1980, somando-se o tempo de posse anterior (artigo 1.243 do Código Civil vigente), há mais de 45 (quarenta e cinto) anos de posse. Pelo presente edital de intimação fica intimada Poliana Vieira dos Santos - CPF nº ***.***.611-66, (matrícula nº 7.012), na qualidade de confinantes, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, úteis. A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, nos termos da legislação vigente. Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito, acompanhada de documentos comprobatórios, no Cartório de Registro de Imóveis da

Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, situado à avenida Rio da Prata, nº 281 Sala 02, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, em horário de expediente.

TAQUARAL DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS - CNS: 028431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENRIQUE REGES DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO 15 DIAS Artigo 26, parágrafo 4° da Lei 9.514/97. INTIMA:HENRRIQUE REGES DE CARVALHO, CPF: ***.538.801-** Leonardo Marques Netto, em sua qualidade de Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaral de Goiás-GO, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 4° da Lei 9.514/97, vem intimar HENRRIQUE REGES DE CARVALHO, CPF: ***.538.801-**, a comparecere a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua 15, n° 699, Centro, Taquaral de Goias-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, pra satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencidos e, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobranças e de intimação referente a Escritura/Contrato com Alienação Fiduciária, Registrada na matrícula nº 2.976, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Zona Rural, Fazenda Barreiro ou Taquaral, com 4,84 ha, nesta cidade de Taquaral de Goiás-GO, na qual é Devedor, Contrato: C24122071-4, firmado em 24/06/2022. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - , nos termos do artigo 26, parágrafo 7° da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Taquaral de Goias-Goiás, Comarca de Taquaral de Goiás-GO, vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis (24/03/2026). Eu, Leonardo Marques Netto - respondente, certifico e dou fé, que a afixei uma via no placar deste Cartório e no Fórum de Taquaral de Goiás-GO. Leonardo Marques Netto Respondente

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO ANTONIO DA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO ANTONIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço contábil, CNH n° ***801699** DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.229.782 SSP-DF, CPF nº ***.497.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 405, Quarto Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Solare, Lote nº 01, Quadra 34, Remembramento dos Lotes 01 ao 46, Parque Esplanada II, nesta cidade - Casa 52, Quadra QNO 11, Conjunto O, Ceilândia Norte/DF e no endereço eletrônico: THIAGOVIEIRA2005@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 16/10/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, Quarto Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Solare, Lote nº 01, Quadra 34,

Remembramento dos Lotes 01 ao 46, Parque Esplanada II, nesta cidade registrado sob o número de matrícula nº 44.990, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de março de 2026. Protocolo: 177.697, Selo: 0139251021306532543022 8.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARINA GOMES DE MIRANDA MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARINA GOMES DE MIRANDA MACEDO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3432661-SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.225.611-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 19, Residencial Anhanguera Garden II, Quinhão nº 02, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Rua 61, Quadra 26, Lote 29, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: MARYMACEDODEBRITO@GMAIL.COM , para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na Forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goias - GO, em 10/01/2025, que tem como objeto o imóvel Casa 19, Residencial Anhanguera Garden II, Quinhão nº 02, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.563, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de março de 2026. Protocolo: 179.118. Selo: 0139251201312252543007 8.

ESTADO - MARANHÃO
RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRO RIBEIRO ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 19/2026. A requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e após o insucesso das tentativas de intimação pessoal, fica ALEXSANDRO RIBEIRO ARAUJO, INTIMADO, para ciência de que este Registro de Imóveis encontra-se autorizado, na forma do art. 26, 4º, da Lei n.º 9.514/1997, a promover a consolidação da propriedade decorrente da alienação fiduciária que onera o imóvel de sua

titularidade, do qual detém a posse direta e a propriedade resolúvel. Fica, ainda, ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, para, querendo, purgar o débito e evitar a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n.º 03, Salas 13/14, Posto Recreio III, Pirâmide, Raposa/MA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. Fica também expressamente cientificado de que, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei n.º 9.514/1997, com redação dada pela Lei n.º 14.711/2023, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, excetuadas as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purga da mora), o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas, bem como as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da referida lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Contrato habitacional: n.º 855553158320 - ALEXSANDRO RIBEIRO ARAUJO, inscrito no CPF n.º ***.573.563-**. Imóvel: matriculado sob o n.º 1262, desta Serventia, situado à Estrada da Raposa, Quadra 01, Casa 22, Atlantic Residence II, Caúra, Raposa/MA, CEP 65138-000. O presente título foi protocolado sob o n.º 2.973, fls. 056, Livro 1-B, Data: 26.03.2026. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120157DGOM463GBIM81, INTIMA149120GBCA OKVFBYP68O67 e ARQUIV149120YGXWH84OMV46U221. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 26 de março de 2026.

SANTA LUZIA DO PARUA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA DO PARUA - CNS: 030148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VONEY MENDES NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabeliã e Registradora Interina do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Santa Luzia do Paruá/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os(as) Srs (as). VONEY MENDES NUNES, inscrito no CPF/MF nº ***.522.743-**, a comparecer em Cartório, na Rua Duque de Caxias, n° 69, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, no período de 8h às 12h e das 14h às 18h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de 3.733,63 (Três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), atualizado em 25.03.2026, referente ao contrato de financiamento de imóvel n.º 144440596450, em favor do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEREDAL , registrado na Matrícula 2.164, deste ofício, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, n° 408, Paruá, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA. A Tabeliã e Registradora Interina do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Santa Luzia do Paruá/MA. Protocolo n.° 9879. Santa Luzia do Paruá/MA, 25 de Março de 2026. Poder Judiciário - TJMA Selo: INTIMA030148WJPY1ADGOY8BES49 17/03/2026 14:49:53, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X VONEY MENDES NUNES Total R$ 53,58 Emol R$ 47,84 FERC R$ 1,44 FADEP R$ 1,91 FEMP R$ 1,91 FERRFIS R$ 0,48 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ESTADO - MINAS GERAIS

ALFENAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARCOS DE ANGELO FERREIRA**

Jorge Luiz de Ascenção Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE ANGELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAISA BERNARDES PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821329-2, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 59670, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONATO FRANCISCO TERRA NR 56 JARDIM EUNICE ALFENAS MG 37137626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes a R$ 3.357,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascenção Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MAISA BERNARDES PAES**

Jorge Luiz de Ascenção Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE ANGELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAISA BERNARDES PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821329-2, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 59670, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONATO FRANCISCO TERRA NR 56 JARDIM EUNICE ALFENAS MG 37137626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes a R$ 3.357,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascenção Pedrenho,

Oficial de Registro de Imóveis.

ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: JOVÁ DE SIQUEIRA FONTES, brasileiro, falecido, inscrito sob o CPF/MF ***.164.206-**, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 05/02/1955, com Dercina Soares de Siqueira, brasileira, falecida, inscrita sob o CPF/MF ***.084.246-**, representado pela inventariante MARILDA GONÇALVES SOARES, brasileira, aposentada, portadora do RG 3.862.165 SESP/DF, CPF/MF ***.939.956-**, residente e domiciliada no Residencial Golden Park, Colônia Agrícola 26 de Setembro, Rua 02, Chácara 18A, Conjunto B-52, em Brasília/DF, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 158 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 158. Esclarecendo-se, ainda, que, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (art. 213, 17º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550197335-7, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 9826, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRNO FELIPE FERREIRA NR 170 AP204 BL 6 JATOBA BELO HORIZONTE MG 30670370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 16.945,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA FREIRE CARDOSO BESSA**

Camila Caixeta Cardoso Porto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA FREIRE CARDOSO BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSON CARDOSO BESSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551581110-0, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 5463, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMOES NR 181 APTO202 SAO LUCAS BELO HORIZONTE MG 30240270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R$ 24.947,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Camila Caixeta Cardoso Porto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELSON CARDOSO BESSA JUNIOR**

Camila Caixeta Cardoso Porto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA FREIRE CARDOSO BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSON CARDOSO BESSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551581110-0, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 5463, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMOES NR 181 APTO202 SAO LUCAS BELO HORIZONTE MG 30240270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R$ 24.947,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Camila Caixeta Cardoso Porto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERTRAN ENGENHARIA LTDA**

Camila Caixeta Cardoso Porto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSORCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº439452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERTRAN ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69380715000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10216451016816--, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.28 matrícula nº 48464, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA N 610, EDIFICIO CRYSTAL CENTER, AVENIDA AFONSO PENA N 4133, BAIRRO FUNCIONÁRIOS LOTE 08 E 09, QUADRA 81 BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30130-008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R$ 55.966,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Camila Caixeta Cardoso Porto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA**

Camila Caixeta Cardoso Porto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSORCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº439452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERTRAN ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69380715000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10216451016816--, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.28 matrícula nº 48464, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA N 610, EDIFICIO CRYSTAL

CENTER, AVENIDA AFONSO PENA N 4133, BAIRRO FUNCIONÁRIOS LOTE 08 E 09, QUADRA 81 BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30130-008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R$ 55.966,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Camila Caixeta Cardoso Porto, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09655485000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552652834-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 52050, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TOLEDO DE OLIVEIRA NR 151 QD 77 LT 45 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R$ 13.336,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09655485000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552652834-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 19 na Matrícula 52050, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TOLEDO DE OLIVEIRA NR 151 QD 77 LT 45 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R$ 13.336,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EUSTAQUIO JOSE MAURILIO DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSTAQUIO JOSE MAURILIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA GONCALVES DE ALMEIDA MAURILI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553268023-8, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 115179, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU NR 1030 A 204 BL 12 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 4.762,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALERIA GONCALVES DE ALMEIDA MAURILI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSTAQUIO JOSE MAURILIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA GONCALVES DE ALMEIDA MAURILI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553268023-8, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 115179, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU NR 1030 A 204 BL 12 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 4.762,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA GONÇALVES DE MOURA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº363307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA GONÇALVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº OXY20956-0, firmada em 09/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.844 R. 12, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albatroz, n° 395, Casa n° 10 - Bloco 2 do RESIDENCIAL CAMBORIÚ, bairro Vila Clóris, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31744-206.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes a R$ 5.565,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO WILLIAN MARTINS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº364687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO WILLIAN MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIA SANTOS

MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014291770-8, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127.734/ R.10, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Augusto Rocha, nº 101, apartamento nº 1006, bloco 01, Residencial Waya Residence, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31720-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes a R$ 7.178,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLÁVIA SANTOS MACIEL**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº364687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO WILLIAN MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIA SANTOS MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014291770-8, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127.734/ R.10, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Augusto Rocha, nº 101, apartamento nº 1006, bloco 01, Residencial Waya Residence, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31720-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes a R$ 7.178,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON CARLOS SOARES**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMARA PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190378-7, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 119133, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO NR 747 APTO 501 BL 07 RES SPAZIO PARTHENON ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R$ 48.852,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDMARA PEREIRA SOARES**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMARA PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770190378-7, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 119133, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO NR 747 APTO 501 BL 07 RES SPAZIO PARTHENON ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R$ 48.852,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **BEATRIZ DINA DA SILVA SOUZA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DINA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEISON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771907037-0, firmada em 16/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5436, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 408, Bloco 01, do Condomínio Sunset Residencial, situado na Rua Jornalista Paulo Heneine, nº 95, do Bairro Mantiqueira, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 11.905,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GLEISON ALVES DA SILVA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DINA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEISON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771907037-0, firmada em 16/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5436, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 408, Bloco 01, do Condomínio Sunset Residencial, situado na Rua Jornalista Paulo Heneine, nº 95, do Bairro Mantiqueira, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 11.905,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LURIA JHENNIFFER ALVES GUIMARAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURIA JHENNIFFER ALVES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEI DE SOUZA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770394483-9, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 168244, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, APTO 101, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R$ 4.441,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCINEI DE SOUZA GUIMARAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURIA JHENNIFFER ALVES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEI DE SOUZA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770394483-9, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 168244, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, APTO 101, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R$ 4.441,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE RANILSON FRANCISCO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RANILSON FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443296231-0, firmada em 17/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 na Matrícula 146756, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9135, APARTAMENTO 102, BLOCO 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIAPÓS, UNIDADE DE PLANEJAMENTO LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP 32676265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes a R$ 2.552,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOCAIUVA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA - CNS: 033167

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL FERNANDO DA SILVA LISBOAS**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERNANDO DA SILVA LISBOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552128379-8, firmada em 04/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11956, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS NR 0 CASA 96 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R$ 6.491,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOCAIUVA-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA - CNS: 033167

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILSON DA SILVA SANTOS**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224365-7, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11418, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS NR 1 CASA 89 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2026, correspondentes a R$ 12.229,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOCAIUVA-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

BRASÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS - CNS: 043430

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEBER JOAQUIM DA SILVA**

Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brazópolis - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40.489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOAQUIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº ***288886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440586681-0, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 5476, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO AUGUSTO JOSE DE C NR 92 FREI ORESTES BRASOPOLIS MG 37530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R$ 1.835,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRASÓPOLIS-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPELINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS GUSTAVO MONTEIRO LEAO**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS GUSTAVO MONTEIRO LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441985093-0, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 11398, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um lote de terreno urbano, sob o nº 02, quadra C, situado à Avenida Água Santa, no loteamento denominado Residencial Água Santa, bairro Água Santa, nesta cidade de Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R$ 19.767,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPELINHA-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CNS: 045393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADENILSON DE PAULA GERMANO**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON DE PAULA GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440538015-2, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 28237, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDIR ANTONIO V REZENDE NR 360 UNIDADE 03 NOVO HORIZONTE CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R$ 4.841,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONSELHEIRO LAFAIETE-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MINASPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS POLIMERICOS LTDA**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede na Avenida Rebouças, nº 2942, 7º ao 12º andares, parte I, Pinheiros, São Paulo, SP, CNPJ nº 11.468.186/0001-24, credora no contrato/escritura de alienação fiduciária livro 4149, fls. 363, do 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 1001, situado à Rua João Ferreira Aguiar, nº 43, esquina com Rua Coronel Augusto Camargos, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, matriculado sob o nº 108359, livro 2, deste Cartório, ficam intimados os devedores MINASPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS POLIMÉRICOS LTDA, CNPJ 09.674.456/0001-01, LUCINEY ALVES MOUTINHO, CPF ***.473.086-**, e KELLY SYNARA ELIAS MOUTINHO, CPF ***.771.386-**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, a cumprirem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 07 de março de 2026, corresponde a R$ 2.829.238,96 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S.ªs INTIMADOS a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para

tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 609300. Contagem, 25 de março de 2026. O Oficial Interino, Pedro Henrique Melo Alves

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCINEY ALVES MOUTINHO**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede na Avenida Rebouças, nº 2942, 7º ao 12º andares, parte I, Pinheiros, São Paulo, SP, CNPJ nº 11.468.186/0001-24, credora no contrato/escritura de alienação fiduciária livro 4149, fls. 363, do 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 1001, situado à Rua João Ferreira Aguiar, nº 43, esquina com Rua Coronel Augusto Camargos, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, matriculado sob o nº 108359, livro 2, deste Cartório, ficam intimados os devedores MINASPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS POLIMÉRICOS LTDA, CNPJ 09.674.456/0001-01, LUCINEY ALVES MOUTINHO, CPF ***.473.086-**, e KELLY SYNARA ELIAS MOUTINHO, CPF ***.771.386-**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, a cumprirem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 07 de março de 2026, corresponde a R$ 2.829.238,96 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S.ªs INTIMADOS a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 609300. Contagem, 25 de março de 2026. O Oficial Interino, Pedro Henrique Melo Alves

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELLY SYNARA ELIAS MOUTINHO**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede na Avenida Rebouças, nº 2942, 7º ao 12º andares, parte I, Pinheiros, São Paulo, SP, CNPJ nº 11.468.186/0001-24, credora no contrato/escritura de alienação fiduciária livro 4149, fls. 363, do 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 1001, situado à Rua João Ferreira Aguiar, nº 43, esquina com Rua Coronel Augusto Camargos, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, matriculado sob o nº 108359, livro 2, deste Cartório, ficam intimados os devedores MINASPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS POLIMÉRICOS LTDA, CNPJ 09.674.456/0001-01, LUCINEY ALVES MOUTINHO, CPF ***.473.086-**, e KELLY SYNARA ELIAS MOUTINHO, CPF ***.771.386-**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, a cumprirem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 07 de março de 2026, corresponde a R$ 2.829.238,96 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização

monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S.ªs INTIMADOS a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 609300. Contagem, 25 de março de 2026. O Oficial Interino, Pedro Henrique Melo Alves

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALYSSON DE PAULA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550138-6, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53022, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS TADEU NR 1768 AP 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 32809410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 130.158,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA DE PAULA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas

MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550138-6, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53022, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS TADEU NR 1768 AP 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 32809410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 130.158,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO DA SILVA LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453235**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442645106-7, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59690, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO NAVES NR 447 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 32809412. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 4.635,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980906-7, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56827, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO BAMBIRRA NR 256 CASA 03 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 32800575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes a R$ 38.809,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIDNEY APARECIDO DE MORAES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY APARECIDO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441283305-1, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.907, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO ODILIA SILVA NR 220 CASA 02 NOVA ESMERALDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2026, correspondentes a R$ 5.079,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIO DE SOUZA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832340009003-3, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 38390, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCILIA DE ABREU CABRAL NR 214 204 JARDIM JK II GOVERNADOR VALA MG 35046000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 7.587,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MACIEL PEREIRA RODRIGUES**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA VAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441230381-0, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3-M-49.076, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sigmund Freud, n° 148, Apartamento 203, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 13.914,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELA VAZ RODRIGUES**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA VAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441230381-0, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3-M-49.076, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sigmund Freud, n° 148, Apartamento 203, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 13.914,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO JOSE DE ALMEIDA PATRICIO**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO JOSE DE ALMEIDA PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440661502-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2-M-57.492, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Drumond de Andrade, n° 29, Apartamento 301, Bairro Cidade Nova, Santana do Paraíso-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 3.850,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, 1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 74.876, em 06/06/2024. Requerentes: Noé Agripino da Paixão, brasileiro, aposentado, e sua esposa, Benedita Godoi da Paixão, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados em Itabira/MG. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado: 38 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel urbano, localizado na Rua Armindo Costa Lage, Bairro Caminho Novo, Itabira/MG. Matrícula: 7.292. Área usucapienda: 224,55m². Perímetro: 76,24m. Divisas e confrontações: Estando dentro do lote, quem de frente olha para a Rua Armindo Costa Lage. Pela Frente: 5,05m com a Rua Armindo Costa Lage. Pela Lateral Direita: 30,99m sendo 12,37m+3,75m+0,78m+6,89m = 23,79m com lote 15 - quadra "A", Rua Armindo Costa Lage, Nº 191 e 7,20m com lote 14 - quadra "A", Rua Armindo Costa Lage, nº 181; Pela Lateral Esquerda: 23,51m, sendo 21,22m com Lote 27-A- Quadra "A", Rua Armindo Costa Lage, nº 223, e 2,29m com Lote 26 - Quadra "A", Rua Suzinha de Sá Martins, nº 120. Pelos Fundos: 16,69m sendo 6,13m com Lote 25 - Quadra "A", Rua Suzinha de Sá Martins, nº 106 e 10,56m com lote 26 - quadra "A", Rua Suzinha de Sá Martins, nº 120. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

ITAJUBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA - CNS: 045088

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUCIANO ELIAS DA SILVA**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723954**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550521687-9, firmada em 07/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 38891, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVESTRE A J FERRAZ NR 610 BL V/ AP401 BOA VISTA ITAJUBA MG 37505130. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R$ 4.421,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJUBA-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUZA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº262106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9195809--, firmada em 21/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R05 matrícula nº 63347, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO, LOTE 12A, RUA GARDENIA N 339,, QUADRA 14, CIDADE JARDIM ITUIUTABA /MG - CEP: 38307-828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2026, correspondentes a R$ 27.496,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO VANZELLI**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VANZELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114708**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440282324-1, firmada em 30/04/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.556, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA NR 406 ALVORADA ITUIUTABA MG 38307094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2026, correspondentes a R$ 10.858,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JACUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI - CNS: 045823

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí/MG, Protocolo nº 41.936, com os seguintes dados: Requerente: ASSOCIAÇAO JACUI TENIS CLUBE, associação privada, CNPJ: 07.418.042/0001-96, sediada na Avenida José Eduardo de Souza, nº 458, bairro Santa Cruz, CEP: 37.965-000, Jacuí/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno, situado à Avenida José Eduardo de Souza, em Jacuí/MG, Lote 01 de desmembramento, com a área remanescente de 13.521,02m² (treze mil, quinhentos e vinte e um metros e dois centésimos de metro quadrado), matriculado sob o nº 13.296, Lº 2-RG, desta serventia. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: SOCIEDADE AMIGOS DE JACUI - SAJ - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ: 20.931.283/0001-00, com sede na Rua Minas Gerais, nº 85, Ponte Nova, Jacuí/MG, representada pelo presidente Fernando de Miranda Jorge, brasileiro, casado, químico industrial, RG; M-145.686, órgão expedidor SSP/MG, CPF: ***.319.856-**, domiciliado na Avenida José Eduardo de Souza, nº 359, Santa Cruz, Jacuí/MG; Confrontantes: OI S.A, proprietária na matrícula 3.210; Município de Jacuí/MG, pela Avenida José Eduardo de Souza, Estrada Vicinal, Rua Antônio de Souza Arantes e proprietária na matrícula 6.010; Luciano Silva Abílio, proprietário na matrícula 13.297. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 36 anos, ou seja, desde o ano de 1990. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí/MG, situado na Rua João Pessoa, nº 312, Bairro Santa Cruz, CEP: 37.965-000 em Jacuí/MG. Jacuí/MG, 27 de março de 2026, O Oficial, Tiago Luís do Nascimento.

Consultar o arquivo anexo

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA BOGIO**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA BOGIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRIENNE DA SILVA DE SOUZA BOGIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771908**2-5, firmada em 31/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90720, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES NR 0 BL.1 AP707 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2025, correspondentes a R$ 9.085,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRIENNE DA SILVA DE SOUZA BOGIO**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA BOGIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRIENNE DA SILVA DE SOUZA BOGIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771908**2-5, firmada em 31/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90720, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES NR 0 BL.1 AP707 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2025, correspondentes a R$ 9.085,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBSON INACIO DE SOUZA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON INACIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771669649-9, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90894, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES NR 0 BL.3 AP603 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2025, correspondentes a R$ 4.538,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO WANDERLEY SILVA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO WANDERLEY SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441357248-0, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 77129, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZA VITORIA FERNANDES NR 523 CS 103 NOVA ERA JUIZ DE FORA MG 36088370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R$ 4.995,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS WILLIAN DA SILVA DUTRA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS WILLIAN DA SILVA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713520-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 84219, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA NR 0 BL.T3 1106 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 3.837,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MOACYR TADEU COURY TEIXEIRA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACYR TADEU COURY TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552429745-7, firmada em 08/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02 na Matrícula 67218, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE NR 26 QUADRA F COL SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 32000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes a R$ 1.385.921,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ANTÔNIO SCARDINE (AVALISTA/GARANTIDOR)**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, prenotado sob nº223777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTÔNIO SCARDINE (AVALISTA/GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36288484000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUES FERNANDES DE ARAUJO (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BELLOSE DOS SANTOS (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 424770-0, firmada em 15/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83720 R.16, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTÓRIO ZARANTONELLO, LOTE 09, QUADRA J, LOTEAMENTO QUINTAS DA AVENIDA II, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36046036.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes a R$ 179.057,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, prenotado sob nº223777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTÔNIO SCARDINE (AVALISTA/GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36288484000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUES FERNANDES DE ARAUJO (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BELLOSE DOS SANTOS (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro

Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 424770-0, firmada em 15/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83720 R.16, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTÓRIO ZARANTONELLO, LOTE 09, QUADRA J, LOTEAMENTO QUINTAS DA AVENIDA II, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36046036.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes a R$ 179.057,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO HENRIQUES FERNANDES DE ARAUJO (AVALISTA)**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, prenotado sob nº223777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTÔNIO SCARDINE (AVALISTA/GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36288484000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUES FERNANDES DE ARAUJO (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BELLOSE DOS SANTOS (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 424770-0, firmada em 15/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83720 R.16, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTÓRIO ZARANTONELLO, LOTE 09, QUADRA J, LOTEAMENTO QUINTAS DA AVENIDA II, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36046036.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes a R$ 179.057,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL BELLOSE DOS SANTOS (AVALISTA)**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, prenotado sob nº223777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTÔNIO SCARDINE (AVALISTA/GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36288484000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUES FERNANDES DE ARAUJO (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BELLOSE DOS SANTOS (AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 424770-0, firmada em 15/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83720 R.16, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTÓRIO ZARANTONELLO, LOTE 09, QUADRA J, LOTEAMENTO QUINTAS DA AVENIDA II, JUIZ DE FORA, MG, CEP: 36046036.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes a R$ 179.057,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIRTES MARIA ALVES MAGALHAES FONSECA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 899209. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., prenotado sob nº229.059, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRTES MARIA ALVES MAGALHAES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PINTO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 65080979-0, firmada em 18/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.343 - 23.342 - 23.341 - 23.344 . R-10, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BEM-TE-VI, SNº, LOTE 07/08/09/10, BAIRRO BOUGAINVILLE, MONTE CARMELO/MG, CEP: 38500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R$ 9.932,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO PINTO DA FONSECA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 899212. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., prenotado sob nº229.059, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRTES MARIA ALVES MAGALHAES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO PINTO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 65080979-0, firmada em 18/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.343 - 23.342 - 23.341 - 23.344 . R-10, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BEM-TE-VI, SNº, LOTE 07/08/09/10, BAIRRO BOUGAINVILLE, MONTE CARMELO/MG, CEP: 38500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R$ 9.932,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERALDO MAGELA MAIA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA APARECIDA CAMPOS DA SILVA MAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 122570100065-5, firmada em 28/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 27764, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na

R UBERLANDIA NR 281 FUNDOS CENTRO ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes a R$ 22.904,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINA APARECIDA CAMPOS DA SILVA MAI**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA APARECIDA CAMPOS DA SILVA MAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 122570100065-5, firmada em 28/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 27764, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERLANDIA NR 281 FUNDOS CENTRO ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes a R$ 22.904,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE FERREIRA GONCALVES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550555785-4, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº AV4 na Matrícula 34428, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2026, correspondentes a R$ 1.847,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BARBARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442536382-2, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 32707, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS DORES NR 240 BONFIM SAO GONCALO DO MG 35544000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 4.946,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARA DE MINAS-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME PIRES PARREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº269927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME PIRES PARREIRA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576222-8, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 56755, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIVANE PIASSI NR 0 LT 28 QD J LOTEAMENTO NOV PASSOS MG 37901760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes a R$ 2.932,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

O OFICIAL INTERINO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATOS DE MINAS/MG, Joamar Gomes Vieira Nunes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766/1979, especialmente em seus arts. 18 e 19, bem como nas disposições da Lei nº 6.015/1973, e nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de LOTEAMENTO, Protocolo nº 342039, instaurado a requerimento de INCORPORADORA JARDINS SPE LTDA, CNPJ sob o n° 52.398.762/0001-91, sediada na Avenida Marabá, número 1778, bairro Bela Vista - Patos de Minas/MG, do bairro JARDIM PRIMAVERA, sobre o imóvel matriculado no 1º CRI de Patos de Minas/MG sob nº M-113.610, situado no município de Lagoa Formosa/MG, conforme Alvará nº 001/2025, é constituído por 22 (vinte e duas) quadras, 476 lotes para construção com 153.394,11 m' (61,32 % da área total), 04 lotes para equipamento comunitário, sendo eles: lote 03 da quadra 22(Inscrição no Cadastro Municipal Setor 16, Quadra 22, Lote 0073), lote 02 da quadra 19 (Inscrição no Cadastro Municipal Setor 16, Quadra 19, Lote 0477), lote 26 da quadra 01 (Inscrição no Cadastro Municipal Setor 16, Quadra 01, Lote 0378), lote 01 da quadra 12 (Inscrição no Cadastro Municipal Setor 16, Quadra 12, Lote 0249) e somando um total de 17.461,65 m' (6,98% da área total) e 02 áreas verdes sendo; ÁREA VERDE 01 - lote 01 quadra 19 (Inscrição no Cadastro Municipal Setor 16, Quadra 19, Lote 0319), Área Verde 02- lote 01 quadra 20 (Inscrição no Cadastro Municipal Setor 16, Quadra 20, Lote 0021) e somando um total de 15.073,59 m² (6,03% da área total) e área total de ruas igual a 64.212,65 m² (25,67% da área total). Nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/1979, ficam cientificados os interessados, confrontantes, terceiros eventualmente prejudicados e o público em geral, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS , contados da última publicação deste edital, apresentem, por escrito, perante esta Serventia, eventual impugnação ao pedido de registro do loteamento, advertindo-se que, não havendo oposição, será dado regular prosseguimento ao procedimento, na forma da legislação aplicável. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia, localizada na Rua José de Santana, n° 674, Edifício Antônio Quiabo, 2º Andar, Centro, Patos de Minas-MG, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado nesta plataforma eletrônica Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de

Patos de Minas-MG. Joamar Gomes Vieira Nunes. Oficial de Registro de Imóveis.
Consultar o arquivo anexo

PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ADEMIR GIMENEZ**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº360820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ADEMIR GIMENEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1603068--, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 48 matrícula nº 11160, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA FORTALEZA, JACU, MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA PATROCINIO/MG - CEP: 38735-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R$ 1.164.539,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAREN CRISTINE ROSALIN**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINE ROSALIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO SANCHES ROSALIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099453-2, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 38485, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MARAN NR 67/1 UNIDADE 02, COND RES BANDEIRA DE CARVALHO

VILA GUAPORE POCOS DE CALDAS MG 37704428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R$ 24.999,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANILO SANCHES ROSALIN**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINE ROSALIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO SANCHES ROSALIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099453-2, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 38485, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MARAN NR 67/1 UNIDADE 02, COND RES BANDEIRA DE CARVALHO VILA GUAPORE POCOS DE CALDAS MG 37704428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R$ 24.999,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAIQUE NATAN SOUSA FARIA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE NATAN SOUSA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442088291-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17374, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MARIA D L VALADARES NR 0 L50Q49S16 MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2026, correspondentes a R$ 3.642,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMPEU-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CRISTOVAO PAMPLONA DA CONCEICAO**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTOVAO PAMPLONA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442179452-7, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 22503, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZEAS CORDEIRO VALADARES NR 1409 CASA 1 CIDADE JARDIM POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2026, correspondentes a R$ 2.692,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMPEU-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

RESPLENDOR/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR - CNS: 040089

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE CAETANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE - Retificação das medidas perimetrais - Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação das medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº

50.409, com os seguintes dados do requerente: JOÃO VILAÇA RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF ***.612.996-**, residente e domiciliado na Rua Alfredo Caporalli n° 136 Cs A, Palmeiras, Belo Horizonte MG, Cep 30.575.500. Notificado: JOSE CAETANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° ***489466**. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano constituído do lote de nº 06, da quadra 04, terreno legítimo, medindo 10,00 m de frente e fundos; 36,70 m na lateral direita e 32,60 m na lateral esquerda, situado no loteamento Professor Baptista da Costa, Rua Oditon Góes, bairro São Vicente, nesta cidade; matriculado nesta serventia sob o nº 10772. PROPRIETÁRIO: JOÃO VILAÇA RODRIGUES, fica intimado o Sr. JOSE CAETANO DA SILVA, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação das medidas perimetrais do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação das medidas perimetrais. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antálcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 27 de Março de 2026. Atenciosamente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR - CNS: 040089

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OTAIR RIBEIRO DO VALE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): OTAIR RIBEIRO DO VALE RESPLENDOR/MG Registro de Imóveis de Resplendor EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): OTAIR RIBEIRO DO VALE, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF n° ***.891.306-**, residente no Córrego do Coqueiro, área rural, município de Ituêta MG, representante do espolio de Joaquina Soares Pereira, EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A Retificação de área - Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 52343, com os seguintes dados do requerente: FRANCISCO LÚCIO TEIXEIRA SAMPAIO, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF n° ***.983.676-**, residente no Córrego da Conquista, área rural, município de Ituêta MG Cep 35220-000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 40,44,75 ha (quarenta hectares, quarenta e quatro ares e setenta e cinco centiares), situado no lugar denominado "Córrego do Quatis" e "Córrego Beija-flor", distrito de Quatituba, Município de Ituêta, nesta Comarca de Resplendor MG. PROPRIETÁRIOS: 1) RENATO TEIXEIRA SAMPAIO, brasileiro, divorciado, residente nesta Cidade, portador da carteira de identidade nº M 2.854.836-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.982.356-**, e ETELVINA MARIA HESPANHOL, brasileira, divorciada; cuja partilha do casal será feita em tempo oportuno; 2) MARISA TEIXEIRA SAMPAIO, brasileira, solteira, maior, professora, residente nesta Cidade, portadora da C.I. nº MG-262.409-SSP/MG e inscrita CPF sob o nº ***.241.626-**; 3) MARÍLIA TEIXEIRA SAMPAIO CORDEIRO, brasileira, viúva, do lar, residente nesta Cidade, portadora da carteira de identidade nº 561.432-ES SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº ***.221.426-**; 4) FRANCISCO LÚCIO TEIXEIRA SAMPAIO, brasileiro, casado com ROSA GEMA NICO SAMPAIO pelo regime de comunhão universal bens, casamento registrado em 27/09/1985, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas do distrito de Quatituba, município de Ituêta MG, na matrícula: 0532640155 1985 2 00004 122 0000490 55, ele inscrito no CPF nº ***.983.676-** e portador da carteira de identidade nº 469.818-ES - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Polícia Civil - SPTC/Departamento de Identificação, ela portadora da Carteira de Identidade nº 449.848-ES - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Polícia Civil - SPTC/Departamento de Identificação e CPF nº ***.736.186-**, residentes nesta Cidade, fica intimado o Sr. OTAIR RIBEIRO DO VALE, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de

área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antálcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 23/02/2026. Atenciosamente.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE LUIZ MARQUES CORDEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MARQUES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYSSA STHEFANY DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771546723-2, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0047131, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA ROCHA NR 612 BL.28 AP204 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R$ 4.919,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAYSSA STHEFANY DOS SANTOS COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MARQUES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYSSA STHEFANY DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771546723-2, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0047131, e demais matrículas mencionadas

no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA ROCHA NR 612 BL.28 AP204 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R$ 4.919,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REVELINO FELIPE DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REVELINO FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172489-3, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 0000000, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.11 AP102 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R$ 4.343,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BIANCA STEFANI ARAUJO ALVES GOMES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA STEFANI ARAUJO ALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878771104732-8, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47354, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.42 A203 SUBC 2 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R$ 33.874,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUGO LEONARDO NERIS MARQUES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO NERIS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969033-2, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47888, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA NR 302 BL.2 B201 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R$ 3.314,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS PINHO VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PINHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao

das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886678-0, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47521, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.52 A402EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R$ 23.723,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON RODRIGO FERREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756032-6, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 49051, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA NR 849 APTO 403 BLOCO 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R$ 3.835,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL PALHARES DA SILVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PALHARES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596072-6, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47485, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL50 A302 EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R$ 31.299,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAPHNE ELLEN SOUZA DA CONCEICAO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAPHNE ELLEN SOUZA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321288-9, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43581, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA NR 215 AP403 BL10 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R$ 3.555,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM DE SOUZA GOMES MACIEL**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº58392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE SOUZA GOMES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553564453-4, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41511, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 102 BL 17 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes a R$ 5.979,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDETINO DA SILVA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETINO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346255**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553168268-7, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 37219, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 AP102 BL 22 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R$ 3.538,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALIA APARECIDA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETINO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346255**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553168268-7, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 37219, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 AP102 BL 22 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R$ 3.538,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SABRINA MARCELLE ALVES BATISTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MARCELLE ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442884930-0, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 0000000, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MALVA 90 LOTE 68 QUADRA 109 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R$ 5.983,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **WILLIAN DIAS FERREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594931-7, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 31343, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES NR 120 A203B01 HENRIQUES RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 4.605,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MICHAEL ARTUR VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL ARTUR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA VIEIRA ARTUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031385-7, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47296, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO NR 325 BL.38 AP 401 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2025, correspondentes a R$ 32.984,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA VIEIRA ARTUR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL ARTUR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA VIEIRA ARTUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031385-7, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47296, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO NR 325 BL.38 AP 401 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2025, correspondentes a R$ 32.984,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELBERT BIANO DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT BIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771836419-1, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053459, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.15 AP303 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R$ 3.248,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN DA SILVA SOARES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772017419-1, firmada em 10/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053303, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.6 AP103 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R$ 4.475,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA PEREIRA LACERDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771993896-5, firmada em 10/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053228, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.1 AP204 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025,

correspondentes a R$ 3.707,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIEL VIEIRA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIEL VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE ALVES PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771746582-2, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053385, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.11 AP201 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R$ 4.914,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELE ALVES PASSOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIEL VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE ALVES PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878771746582-2, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053385, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.11 AP201 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R$ 4.914,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEAN CARLO DE ASSIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272091-3, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46898, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA NR 612 BL.13 AP403 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R$ 4.008,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ITALO EDUARDO CAVALCANTE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO EDUARDO CAVALCANTE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro

Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442983114-6, firmada em 24/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29630, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE O NOGUEIRA NR 240 AP 20 BL 2 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2025, correspondentes a R$ 3.254,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS MENESES DE AGUIAR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MENESES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771921811-3, firmada em 11/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053331, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.7 AP403 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R$ 4.902,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA AUGUSTA BONIFACIO MARQUES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante FERNANDA AUGUSTA BONIFACIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772105955-8, firmada em 10/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053390, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.11 AP302 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R$ 4.080,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA ADRIANA CUNHA ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ADRIANA CUNHA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771835192-8, firmada em 30/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053339, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.8 AP203 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R$ 5.154,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAN VICTOR FERREIRA GONCALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN VICTOR FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771606011-0, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0053406, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADIR ALVES DE LIMA NR 90 BL.12 AP202 DONA CLARA RIBEIRAO DAS NE MG 33860221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R$ 5.114,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DA SILVA SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON SEBASTIAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551336679-5, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 10943, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIO XII NR 51 CASA40 BL5 N SRA FATIMA RIBEIRAO DAS NE MG 33930856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R$ 4.613,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ELTON SEBASTIAO DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON SEBASTIAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551336679-5, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 10943, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIO XII NR 51 CASA40 BL5 N SRA FATIMA RIBEIRAO DAS NE MG 33930856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R$ 4.613,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MAURICIO GAVIAO RODRIGUES PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GAVIAO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553202782-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 36198, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA YORK NR 107 AP 305 ESPERANCA RIBEIRAO DAS NE MG 33913210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026, correspondentes a R$ 9.424,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS

NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SIMARA CANDIDO LIMA DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMARA CANDIDO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136930-9, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 48036, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA NR 302 BL.8 APA101 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R$ 2.831,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MICHAEL DOS SANTOS REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMARA CANDIDO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136930-9, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 48036, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA NR 302 BL.8 APA101 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R$ 2.831,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVIDSON SANTOS MONTEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA ALVES DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771170635-6, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 49935, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA NR 558 BL.9 AP104 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R$ 3.240,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PALOMA ALVES DOS SANTOS MONTEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA ALVES DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771170635-6, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 49935, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA NR 558

BL.9 AP104 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R$ 3.240,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO CASCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA - CNS: 057760

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Intimado(s): **JESUS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR Jesus de Souza, brasileiro, motorista, casado, inscrito no CPF nº ***.825.196-**, residente e domiciliado no Sítio Polesca, Zona Rural, Rio Casca/MG, confrontante do imóvel rural denominado Córrego São José ou Cunhas, medindo 2,0019 ha, situado no município de Rio Casca/MG, CEP 35370-000, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural lavrada às folhas 162 à 167 do livro 73N em 09/12/2025 no Tabelionato de Notas de Rio Casca/MG, objeto da matrícula 7909, de propriedade de Lucinda Gomes Rocha, brasileira, professora, inscrita no CPF nº ***.455.986-** e seu cônjuge Ronaldo do Santos Rocha, brasileiro, marceneiro, inscrito no CPF nº ***.009.446-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 06/05/1994, residentes e domiciliados na Rua Custódio Vieira Torres, nº 521, Bairro Bela Vista, Rio Casca/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Estremação supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Rio Casca, localizado na Rua Dr. Juquita Miranda, nº 196, Centro, Rio Casca, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue memorial descritivo da área.

Consultar o arquivo anexo

RIO PARDO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - CNS: 043521

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: ADENILSON CESARIO LEÃO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n° 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 28.669, em 13/03/2026, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n°. 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824-1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "FAZENDA BARRA DO TAQUARIL", com a área de 52,8032 ha., (cinquenta e dois hectares, oitenta ares e trinta e dois centiares), situado no município de Rio Pardo de Minas - MG., objeto da Matrícula n°. 8.912, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ADEMILSON GONCALVES DA COSTA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON GONCALVES

DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241361-9, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33697, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE NR 2 BL4 AP704 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R$ 3.988,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SABARA-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DO MONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE - CNS: 038679

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

O Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Monte- MG, nos termos do artigo 213, parágrafo 17 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), não sendo possível identificar a proprietária e titular de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel contíguo ao imóvel de MG PAIM PAMPLONA DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ: 31.819.927/0001-81, matriculado sob o CNM n° 038679.2.0018855-28, no procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o n° 112.264, que confronta: TVMY-P-5465 -45°11'07,725" -20°08'17,956" 796,36 TVMY-P-5466 64°49' 22,34 CNS: 03.867-9 | Mat. POSSE | MARIA DE LOURDES DE CASTRO, conforme memorial e mapa anexos, colheu a anuência da ocupante MARIA DE LOURDES DE CASTRO, CPF: ***.898.106-**, vem NOTIFICAR O(S) INTERESSADO(S) NÃO IDENTIFICADO(S), podendo este(s), nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis da publicação deste edital. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia localizada à Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial: Sinfronio Ferreira de Souza.

Consultar o arquivo anexo

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA CARNEIRO DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442233683-2, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44714, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MARIA DA G GOMES NR 276 A - (UNIDADE 03) MONTREAL II SETE LAGOAS MG 35701856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes a R$ 7.428,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO VITOR FARIA DE ABREU**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR FARIA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA APARECIDA DA CUNHA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771498340-7, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0048009, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA NR 1251 BL.15 A404 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R$ 4.243,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA APARECIDA DA CUNHA DINIZ**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR FARIA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA APARECIDA DA CUNHA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771498340-7, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0048009, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA NR 1251 BL.15 A404 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R$ 4.243,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIOLA PAOLINE REIS RIBEIRO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA PAOLINE REIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696231-5, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44646, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES NR 220 BL.8 A401 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 3.682,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655051**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA RUBIA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442381780-0, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 46024, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ELIAS DE MEDEIROS NR 122 A - UNIDADE 2 BOUGANVILE L SETE LAGOAS MG 35703142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R$ 3.574,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORENA RUBIA SANTOS DE SOUZA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655051**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA RUBIA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442381780-0, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 46024, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ELIAS DE MEDEIROS NR 122 A - UNIDADE 2 BOUGANVILE L SETE LAGOAS MG 35703142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R$ 3.574,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAYARA CAETANO LIMA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA CAETANO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073966-8, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47827, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA NR 0 BL.4 AP302 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R$ 2.688,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THALES DE OLIVEIRA RAMOS TAVARES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES DE OLIVEIRA RAMOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844275-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44841, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE G D F NOGUEIRA NR 593 BL.01 AP 205 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R$ 4.061,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUDSON ALMEIDA GOMES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº98794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800213510-0, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16264, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO ABREU FRANÇA, LOTE 20, QUADRA 11, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CIDADE DE SETE LAGOAS/MG - 35700-274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes a R$ 4.964,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CARLA MARTINS DA SILVA GURGEL**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA MARTINS DA SILVA GURGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO GUSTAVO GURGEL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3951605-2, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36232 / R-2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO EVANGELISTA FRANÇA 405 BLOCO 09 APTO 103 VAGA 134

VAPABUÇU SETE LAGOAS MG CEP 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2025, correspondentes a R$ 5.145,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO GUSTAVO GURGEL SANTOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº99976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA MARTINS DA SILVA GURGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO GUSTAVO GURGEL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3951605-2, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36232 / R-2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO EVANGELISTA FRANÇA 405 BLOCO 09 APTO 103 VAGA 134 VAPABUÇU SETE LAGOAS MG CEP 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2025, correspondentes a R$ 5.145,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS - CNS: 058594

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, Arlindo Ribeiro da Costa, brasileiro, nascido aos 15/09/1947, natural de Três Marias/MG, filho de Raimundo Ribeiro da Costa e Maria Divina Teles de Menezes, comerciante, portador do RG MG-10.392.050 SSP/MG e CPF ***.506.206-**, e s/m Maria das Graças Bernardes da Costa, brasileira, natural de Biquinhas/MG, nascida aos 19/07/1950, filha de Edmundo Flavio de Freitas e Nicoleta Bernardes, aposentada, portadora do RG M-440.446 SSP/MG e CPF

***.847.346-**, casados em 17/01/1980, sob regime de comunhão universal de bens, declaram sob as penas da lei que o conteúdo da sua certidão de casamento permanece inalterado, ambos residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 239, apto. 101, centro, Três Marias/MG; proprietários do N° de Ordem 17.775, fls. 70, Livro 3-N do Registro de Imóveis de Corinto/MG, juntamente com o responsável técnico Wesley Moreira de Souza, brasileiro, técnico em agrimensura, CFT - BR nº 0345485467-9, credenciado pelo INCRA sob o código DAPM, CRT n° CFT 2505312783, planta e memorial descritivo aprovados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Romulo Cezar de S. Coelho, Declarações de Confrontantes, certidão de Retificação de Área nº 001/2026 expedida pela Prefeitura Municipal de Três Marias, em 02 de fevereiro de 2026, assinado pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário Paulo Cesar Gonçalves e pelo Secretário Municipal da Fazenda Willian Marques de Macedo, para constar que foi efetuada a medição do imóvel pelos proprietários e responsável técnico, constatando que o imóvel da presente matrícula situado no Bairro Centro, passou a medir 687,45 m² (seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: O referido imóvel é constituído pelo Lote de Terreno Urbano, situada na Rua Sete Lagoas, s/ n° - Bairro Centro / Três Marias - MG, distando 10,88 m da esquina com a Rua Felixlândia, com área total de 687,45 m² (seiscentos e oitenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sendo 24,33 m lineares confrontando pela Frente com a Rua Sete Lagoas; 29,28 m lineares confrontando pelo Lado Direito com Patrícia Nara da Fonseca (Matrícula n° 9.418 / SRI de Três Marias - MG); 28,46 m lineares ainda confrontando pelo Lado Esquerdo com Armando Ribeiro da Costa (Nº de Ordem 19.222 / SRI de Corinto - MG); e 23,34 m lineares confrontando pelos Fundos com a Francisco Rolim de Lima (Posse adquirida dos sucessores de Divino João da Silva que era proprietário da Matrícula n° 2.288 / SRI Três Marias - MG). Os proprietários juntamente com o responsável técnico solicitaram o presente edital para intimação de qualquer interessado e proprietários titulares dos imóveis urbanos, sendo ocupantes/possuidores: Francisco Rolim de Lima, CPF: ***.974.274-**; Silmara da Silva Figueiredo, CPF: ***.480.096-**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo com fulcro no paragrafo 17 do art. 213 da Lei 6015/73 acrescentado pela Lei 14620 de 17/07/2023, que estabelece: 17 Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.620, 17/07/2023)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLEBERT EGIDIO ARANTES DOS SANTOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395.782 e 395.802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEBERT EGIDIO ARANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733638**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARYTTA SANTOS SOUZA ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304494-3, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11 na Matrícula n. 69.596, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APTO. 204, BLOCO 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38056-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2026, correspondentes a R$ 5.720,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SARYTTA SANTOS SOUZA ARANTES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395.782 e 395.802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEBERT EGIDIO ARANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733638**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARYTTA SANTOS SOUZA ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304494-3, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11 na Matrícula n. 69.596, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APTO. 204, BLOCO 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38056-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2026, correspondentes a R$ 5.720,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAYLA DANIELA SOARES FERREIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº396.869 e 396.899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYLA DANIELA SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07009623000086-0, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8 na Matrícula n. 44.346., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel

situado na RUA JORNALISTA SIMONE DE JESUS SILVA, Nº 74, RESIDENCIAL DOM EDUARDO, UBERABA-MG, CEP 38057-827.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2026, correspondentes a R$ 21.680,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEIDY DAIANE OLIVEIRA GONCALVES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº349.758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDY DAIANE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029681**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29477248000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2563709--, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R10 matrícula nº 25748, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 201, BOX DE GARAGEM, CONDOMINIO EDIFICIO MATHEUS MARQUES AMUI, LOTE 04, QUADRA 08, RUA CRISPINIANO TAVARES N 135, BOA VISTA UBERABA/MG - CEP: 38017-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes a R$ 109.477,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº349.758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDY DAIANE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029681**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29477248000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2563709--, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R10 matrícula nº 25748, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 201, BOX DE GARAGEM, CONDOMINIO EDIFICIO MATHEUS MARQUES AMUI, LOTE 04, QUADRA 08, RUA CRISPINIANO TAVARES N 135, BOA VISTA UBERABA/MG - CEP: 38017-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes a R$ 109.477,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA GERVASIO TEODORO MENDONCA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº775975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA GERVASIO TEODORO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441297644-0, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23 na Matrícula 4384, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 1.370, Bairro Santa Mônica, Setor C, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes a R$ 16.478,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME ROBERTO BERDNASKI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº773955, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ROBERTO BERDNASKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA FLAVIA CALIXTO CASASANTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770968**1-7, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 199004, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 728, ap. 404, Bloco 04B, condomínio Residencial Jardim Holanda III, Chácaras Jardim Holanda, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R$ 2.773,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA FLAVIA CALIXTO CASASANTA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº773955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ROBERTO BERDNASKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA FLAVIA CALIXTO CASASANTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770968**1-7, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 199004, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 728, ap. 404, Bloco 04B, condomínio Residencial Jardim Holanda III, Chácaras Jardim Holanda, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes a R$ 2.773,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LENIVALDA FERREIRA DE MELO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº774410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIVALDA FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387034**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN DA CONCEICAO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069405**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442913736-3, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 137654, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PJ-06, nº 140, Loteamento Park dos Jacarandás II - Residencial Park dos Jacarandás II, Uberlândia MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 5.457,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILVAN DA CONCEICAO NASCIMENTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº774410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIVALDA FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387034**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN DA CONCEICAO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069405**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442913736-3, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 137654, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PJ-06, nº 140, Loteamento Park dos Jacarandás II - Residencial Park dos Jacarandás II, Uberlândia MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 5.457,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YASMIN BEATRIZ FERREIRA ROCHA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº774436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN BEATRIZ FERREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771668366-4, firmada em 26/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 243866, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicolau Alves de Brito, nº 155, ap. 204, Bloco 02, Residencial Bosque dos Ipês, Bairro Laranjeiras, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R$ 6.944,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ILANE MAYSE COSTA SOUSA RAMOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº774409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILANE MAYSE COSTA SOUSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443703371-7, firmada em 26/02/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 158797, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Fuad Abib, nº 105, ap. 303, Bloco 04, Residencial Parque Universitá, Bairro Gávea Sul, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 3.557,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELINGTON MOURA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº774434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771685610-0, firmada em 12/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255146, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Bosco Ribeiro de Sousa, nº 100, ap. 701, Bloco 01, empreendimento denominado Place + Cerrado, Bairro Shopping Park, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R$ 4.503,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO SALES BARAUNA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº774317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SALES BARAUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552565338-7, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 193706, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Ferreiras, nº 525, casa nº 349, do Terra Nova Uberlândia II, Loteamento Condomínio Terra Nova Uberlândia 1, 2 e 3, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 2.839,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS ALBERTO RODRIGUES GONÇALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº772677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALBERTO RODRIGUES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674408**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE FESTI RODRIGUES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198211**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018234110-8, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 252.841 - R 5, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pirapuã, nº 306, Bairro Itapema Sul, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R$ 55.953,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANETE FESTI RODRIGUES GONÇALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº772677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALBERTO RODRIGUES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674408**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE FESTI RODRIGUES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198211**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018234110-8, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 252.841 - R 5, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pirapuã, nº 306, Bairro Itapema Sul, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R$ 55.953,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório, Procedimento Administrativo de Retificação de Área com Georreferenciamento, certificação nº b1bdc819-cd55-42cc-b901-396664eac22f, emitida pelo INCRA, via SIGEF em 07/10/2025, requerido por TENDA LTDA, com sede nesta cidade, na Praça Doutor Duarte, 10, andar 6, Centro, CNPJ 40.999.036/0001-45, o qual foi prenotado sob o nº 780103, em data 03/03/2026, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto o imóvel da matrícula 9.320, desta Serventia, situado neste município, na Fazenda Tenda, com três (3) hectares e sessenta e três (63) ares de culturas de 2ª classe, e doze (12) hectares e dez (10) ares de terras de campos, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 16,0959ha. Devido à impossibilidade de identificar com segurança os titulares do domínio do imóvel confrontante pelo trecho compreendido entre os vértices EI9-P-20067 a G19-P-10382, foi colhida a anuência do ocupante/possuidor Orivaldo Antônio Ferreira, CPF ***.926.506-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, conforme planta em anexo. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, perante essa serventia, situada na Av. Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia-MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico 1riudi@1riudi.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação de área da matrícula, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário Registral, em www.registrodeimoveis.org.br. Uberlândia/MG, 26 de março de 2026. O Oficial.

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MICHELE DE CARVALHO PAIXAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE CARVALHO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343117-3, firmada em 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122104, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Eucaliptos n.º 1.140, ap. 303, bl. 10, 3º pavimento, Condomínio

Parque Trilhas do Sabiá, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes a R$ 2.837,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Herik Conceição Menezes**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº473766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Herik Conceição Menezes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Eliana Aparecida Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I0125-248-00, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.725, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida San Marino, Lote n.º 29, Quadra n.º 22, Jardim Europa, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes a R$ 5.810,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Eliana Aparecida Silva**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº473766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Herik Conceição Menezes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Eliana Aparecida Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

I0125-248-00, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.725, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida San Marino, Lote n.º 29, Quadra n.º 22, Jardim Europa, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes a R$ 5.810,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLIUDINEI MARIA DA SILVA COUTO**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº211.579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLIUDINEI MARIA DA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10192998905-0, firmada em 20/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56491 do R.3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 104, Apto. 502, 5º andar, Residencial Djalmira, Bairro Centro, Unaí/MG, CEP:38610-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R$ 18.583,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UNAI-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATALIA SILVA COUTO**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº211.579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLIUDINEI MARIA DA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

NATALIA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10192998905-0, firmada em 20/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56491 do R.3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 104, Apto. 502, 5º andar, Residencial Djalmira, Bairro Centro, Unaí/MG, CEP:38610-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes a R$ 18.583,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UNAI-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO MOREIRA COSTA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MOREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443005563-4, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 82292, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RADIALISTA A F D PAULA NR 30 APARTAMENTO 204 VALE D COQUEI VARGINHA MG 37070724. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 4.443,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VAZANTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE - CNS: 058545

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MANOEL JULIO DOS SANTOS**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL JULIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552772964-0, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.944, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 181 Q13 L23 VAZANTE SUL VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2026, correspondentes a R$ 3.924,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VAZANTE-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SIMONE MARCELINA DE SOUZA JORGE**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MARCELINA DE SOUZA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO DA CRUZ JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edificio Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801660000463-5, firmada em 18/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 9538, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA J DE A CESARIO NR 13 CASA ANTONIO CESARI VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R$ 1.394,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISCONDE DO RIO BRANCO-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIVALDO DA CRUZ JORGE**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MARCELINA DE SOUZA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO DA CRUZ JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edificio Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801660000463-5, firmada em 18/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 9538, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA J DE A CESARIO NR 13 CASA ANTONIO CESARI VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R$ 1.394,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISCONDE DO RIO BRANCO-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MOINHO DE MILHO AMAMBAI LTDA**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Pioneira - CRESOL PIONEIRA, CNPJ n° 00.971.300/0001-18, na qualidade de credora fiduciária, prenotado sob nº 101516 de 27/01/2026, ficam intimados: MOINHO DE MILHO AMAMBAI LTDA - CNPJ: 37.217.098/0001-43, com sede à Rua José Bonifácio, n. 4025, Centro, Amambai-MS; ORIMAR BERTE - CPF: ***.205.009-**, CPF: ***.193.721-**, domiciliados à Rua José Luiz Sampaio Ferraz, n. 2986, Centro, Amambai-MS, endereço eletrônico não informado; e, LEONARDO ELIAS BERTE - CPF: ***.674.601-**, domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1607, Centro, Amambai-MS, pelo requerimento firmado em 04/12/2025 com débitos de R$ 344.581,82 e de R$ 321.595,21, sujeitos à atualização monetária e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, 1º

da Lei 9.514/97. satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias das Cédulas de Crédito Bancário n° 5001003-2024.006702-5 e nº 5001003-2023.078046-2 garantidas por Alienação Fiduciária registrada nos seguintes registro e matrículas: R-9/19.893, R-6/19.892, R-10/19.893 e R-7/19.892 do livro 02 deste Serviço Registral, referente aos imóveis: LOTE 10, QUADRA 01, DISTRITO INDUSTRIAL CREPÚSCULO, AMAMBAI - MS 79990-000. LOTE 11, QUADRA 01, DISTRITO INDUSTRIAL CREPÚSCULO, AMAMBAI - MS 79990-000. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Benjamin Constant nº 847, centro, Amambai - MS - CEP: 79990-063, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência CRESOL, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis contatos da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Amambai-MS, 26 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ORIOMAR BERTE**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Pioneira - CRESOL PIONEIRA, CNPJ n° 00.971.300/0001-18, na qualidade de credora fiduciária, prenotado sob nº 101516 de 27/01/2026, ficam intimados: MOINHO DE MILHO AMAMBAI LTDA - CNPJ: 37.217.098/0001-43, com sede à Rua José Bonifácio, n. 4025, Centro, Amambai-MS; ORIMAR BERTE - CPF: ***.205.009-**, CPF: ***.193.721-**, domiciliados à Rua José Luiz Sampaio Ferraz, n. 2986, Centro, Amambai-MS, endereço eletrônico não informado; e, LEONARDO ELIAS BERTE - CPF: ***.674.601-**, domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1607, Centro, Amambai-MS, pelo requerimento firmado em 04/12/2025 com débitos de R$ 344.581,82 e de R$ 321.595,21, sujeitos à atualização monetária e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, 1º da Lei 9.514/97. satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias das Cédulas de Crédito Bancário n° 5001003-2024.006702-5 e nº 5001003-2023.078046-2 garantidas por Alienação Fiduciária registrada nos seguintes registro e matrículas: R-9/19.893, R-6/19.892, R-10/19.893 e R-7/19.892 do livro 02 deste Serviço Registral, referente aos imóveis: LOTE 10, QUADRA 01, DISTRITO INDUSTRIAL CREPÚSCULO, AMAMBAI - MS 79990-000. LOTE 11, QUADRA 01, DISTRITO INDUSTRIAL CREPÚSCULO, AMAMBAI - MS 79990-000. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Benjamin Constant nº 847, centro, Amambai - MS - CEP: 79990-063, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência CRESOL, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis contatos da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Amambai-MS, 26 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO ELIAS BERTE**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Pioneira - CRESOL PIONEIRA, CNPJ n° 00.971.300/0001-18, na qualidade de credora fiduciária, prenotado sob nº 101516 de 27/01/2026, ficam intimados: MOINHO DE MILHO AMAMBAI LTDA - CNPJ: 37.217.098/0001-43, com sede à Rua José Bonifácio, n. 4025, Centro, Amambai-MS; ORIMAR BERTE - CPF: ***.205.009-**, CPF: ***.193.721-**, domiciliados à Rua José Luiz Sampaio Ferraz, n. 2986, Centro, Amambai-MS, endereço eletrônico não informado; e, LEONARDO ELIAS BERTE - CPF: ***.674.601-**, domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1607, Centro, Amambai-MS, pelo

requerimento firmado em 04/12/2025 com débitos de R$ 344.581,82 e de R$ 321.595,21, sujeitos à atualização monetária e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, 1º da Lei 9.514/97. satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias das Cédulas de Crédito Bancário n° 5001003-2024.006702-5 e nº 5001003-2023.078046-2 garantidas por Alienação Fiduciária registrada nos seguintes registro e matrículas: R-9/19.893, R-6/19.892, R-10/19.893 e R-7/19.892 do livro 02 deste Serviço Registral, referente aos imóveis: LOTE 10, QUADRA 01, DISTRITO INDUSTRIAL CREPÚSCULO, AMAMBAI - MS 79990-000. LOTE 11, QUADRA 01, DISTRITO INDUSTRIAL CREPÚSCULO, AMAMBAI - MS 79990-000. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Benjamin Constant nº 847, centro, Amambai - MS - CEP: 79990-063, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência CRESOL, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis contatos da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Amambai-MS, 26 de março de 2026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANE SANTOS DE SOUZA**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - CNPJ 25.005.683/0001-09, prenotado sob nº 101.804 em 19/01/2026, proceder a intimação JULIANE SANTOS DE SOUZA - CPF: ***.357.901-**, com endereço na Rua Alcindo Franco Machado, nº 2400, LOTE 10-B QD5, VILA MENDONCA, AMAMBAI MS, CEP 79990-000, para que satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato - CCI serie 2025 número OXY24015 garantido por Alienação Fiduciária registrada na matrícula nº 29.107 do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel: localizado na Rua Alcindo Franco Machado, n S/N, Lote 10-B da Quadra 05, Vila Mendonca, Amambai-MS, CEP 79993-544. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 13/01/2026, é de R$ 12.525,05 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), resultantes das prestações vencidas, juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, 1º da Lei 9.514/97. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Benjamin Constant nº 847, centro, Amambai - MS - CEP: 79990-063, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência CRESOL, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis contatos da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Amambai-MS, 26 de março de 2026.

APARECIDA DO TABOADO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA - CNS: 063248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.E.F, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº 1778/2026-CESAV/BU, a intimação de JEFFERSON DA SILVA SANTOS, RG sob o nº 40683818-SSP/AL,

brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Taboado/MS, na Rua Viracopos, n. 2.350, Jardim Félix, que figura como devedor fiduciário no Contrato Habitacional nº 8.4444.3697209-4, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Vargas, n. 3.154, Vila Barbosa, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 12 h e das 14 às 17h(Brasília), o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 18 de março de 2026, R$ 4.728,67, acrescida, ainda, das quantias de R$ 506,41 e de R$ 360,00, totalizando R$5.595,08(valor este que poderá ser atualizado), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em firmado em 18 de março de 2025, registrado sob nº 2 na matrícula nº 27.400, desta serventia, em que figura como credora a requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Juvencino Marques de Oliveira, s/n, Jardim Samara, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará à partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subseq ente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.E.F, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciário em outro local, incerto e não sabido, foi requerido a intimação dele por edital, o qual será publicado na forma da lei. Aparecida do Taboado/MS, 26 de março de 2026. Eu _Vinicius Bernardes de Oliveira, Escrevente Autorizado, assino e dou fé.

CAMAPUA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA - CNS: 062018

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **CICERO ROGERIO BORGES**

OFICIO REGISTRAL DE CAMAPUÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO EMITENTE E DEVEDOR FIDUCIANTE CICERO ROGERIO BORGES e VIVIANE MASCARO DE ARAUJO BORGES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Intimação ao emitente e devedor fiduciante CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.0639869-3 - 15/08/2014. Devedores fiduciantes: CICERO ROGERIO BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.859.858-**, endereço eletrônico: Não consta, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 75, Centro, Camapuã/MS, CEP 79420-000, e Sr.ª. VIVIANE MASCARO DE ARAUJO BORGES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.612.721-**, endereço eletrônico: Não consta, residente e domiciliada na Campo Grande, nº 75, Centro, Camapuã/MS, CEP 79420-000 Imóvel:- Matrícula n. 17.096, desta serventia. Número de encargos em atraso:- (parcelas 133,134,135,136 e 137 - vencidas em 15/09/2025, 15/10/2025, 15/11/2025, 15/12/2025 e 15/01/2026). O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, fica notificado os devedores fiduciantes acima identificados, a comparecerem neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou na agência AG CENTRO CAMPO GRANDE/MS, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverão efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 23/01/2026, correspondem ao valor de R$ 5.354,44, sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA - CNS: 062018

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Intimado(s): **VIVIANE MASCARO DE ARAUJO**

OFICIO REGISTRAL DE CAMAPUÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO EMITENTE E DEVEDOR FIDUCIANTE CICERO ROGERIO BORGES e VIVIANE MASCARO DE ARAUJO BORGES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Intimação ao emitente e devedor fiduciante CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.0639869-3 - 15/08/2014. Devedores fiduciantes: CICERO ROGERIO BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.859.858-**, endereço eletrônico: Não consta, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 75, Centro, Camapuã/MS, CEP 79420-000, e Sr.ª. VIVIANE MASCARO DE ARAUJO BORGES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.612.721-**, endereço eletrônico: Não consta, residente e domiciliada na Campo Grande, nº 75, Centro, Camapuã/MS, CEP 79420-000 Imóvel:- Matrícula n. 17.096, desta serventia. Número de encargos em atraso:- (parcelas 133,134,135,136 e 137 - vencidas em 15/09/2025, 15/10/2025, 15/11/2025, 15/12/2025 e 15/01/2026). O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, fica notificado os devedores fiduciantes acima identificados, a comparecerem neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou na agência AG CENTRO CAMPO GRANDE/MS, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverão efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 23/01/2026, correspondem ao valor de R$ 5.354,44, sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

Consultar o arquivo anexo

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANIZ ABDO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A e, atendendo solicitação formulada por ALEXANDRE GODINHO BERTONCELLO, brasileiro, solteiro, CPF n° ***.888.688-**, CI RG n° 23014039 SSP/SP, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pedro Rena, nº 236, Residencial Universitário, faz saber aos eventuais herdeiros e sucessores de ANIZ ABDO, bem como a RICARDO BEZERRA GUIMARÃES e FLÁVIA JULIE DE SOUZA BEZERRA GUIMARÃES, que, perante este registro de imóveis, tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, protocolado sob nº 815.019, do seguinte imóvel: parte do Lote 10, da quadra 02, do loteamento Vila Aprazivel, Bairro São Francisco, que mede 7,53 metros de frente; 8,47 metros de fundo; e de ambos os lados 56 metros, totalizando 447,47 m² de área, objeto da transcrição 17.194, L. 3-V, às fls. 102, atualmente matrícula 211.455, deste Registro de Imóveis, imóvel este que os intimados são confrontantes. O presente edital tem previsão nos Provimentos 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande, MS, 25 de março de 2026. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAIANE QUIM GIRABEL**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra DAIANE QUIM GIRABEL CPF ***.032.231-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442334322, registrado no R-02, da matricula nº 146.762, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Avenida Marajoara nº 572, Casa 01, Cond. Res. Jardim Bálsamo, Lt 06 Qd 14, parc. Jardim Bálsamo, Bairro Centro Oeste, Campo Grande-MS, CEP: 79.073-120. Valor do débito posicionado em 25/03/2026, é de R$ 12.776,26 (doze mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAILON BARBOSA DE MOURA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA DIVERSAS QD 10 LT 19, RES TAQUARI II, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 25.182, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciário KAILON BARBOSA DE MOURA, CPF: ***.048.021-** e PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS, CPF: ***.543.661-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/11/2025 a 10/03/2026 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 12 de Março de 2026. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA DIVERSAS QD 10 LT 19, RES TAQUARI II, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 25.182, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço

Registral, o devedor fiduciário KAILON BARBOSA DE MOURA, CPF: ***.048.021-** e PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS, CPF: ***.543.661-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/11/2025 a 10/03/2026 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 12 de Março de 2026. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

DOURADOS/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUI EVALDO NUNES ESCOBAR**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo a solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 06/07/2015, referente ao imóvel: APARTAMENTO 03 - Situado na Rua Benjamin Constant, nº 39, lado impar, distante 35,00 metros da Rua Cuiabá, RESIDENCIAL FILADÉLFIA, objeto da matrícula nº 128.230 do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição, ficam intimados a comparecer à agência do BANCO DO BRASIL S/A, os DEVEDORES: RUI EVALDO NUNES ESCOBAR, inscrito no CPF sob nº ***.845.881-** e JOSIENE SALDANHA DOS SANTOS ESCOBAR, inscrita no CPF sob nº ***.575.601-**, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas até 15/06/2025, que o montante dessas prestações corresponde à R$ 774.737,68 (setecentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor(a) fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO DO BRASIL S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 17.161 livro 01 em 26 de Junho de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto ao CREDOR, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Março de 2026. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIENE SALDANHA DOS SANTOS ESCOBAR**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo a solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 06/07/2015, referente ao imóvel: APARTAMENTO 03 - Situado na Rua Benjamin Constant, nº 39, lado impar, distante 35,00 metros da Rua Cuiabá, RESIDENCIAL FILADÉLFIA, objeto da matrícula nº 128.230 do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição, ficam intimados a comparecer à agência do BANCO DO BRASIL S/A, os DEVEDORES: RUI EVALDO NUNES ESCOBAR, inscrito no CPF sob nº ***.845.881-** e JOSIENE SALDANHA DOS SANTOS ESCOBAR, inscrita no CPF sob nº

***.575.601-**, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas até 15/06/2025, que o montante dessas prestações corresponde à R$ 774.737,68 (setecentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor(a) fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO DO BRASIL S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 17.161 livro 01 em 26 de Junho de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto ao CREDOR, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Março de 2026. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Z F RIBEIRO LTDA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo a solicitação feita pela UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CREDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.361/0001-09, com sede em Toledo/PR., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 06/07/2015, referente ao imóvel: Lote 06(seis) da Quadra 19(dezenove) situado no loteamento denominado "ALTOS DO ALVORADA", objeto da matrícula nº 10.287 do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição, ficam intimados a comparecer à agência da UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CREDITO, os DEVEDORES: Z F RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.483.316/0001-66 e ZENILDA FERNANDES RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº ***.954.961-**, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas até 15/10/2025, que o montante dessas prestações corresponde à R$ 30.842,06(trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais virgula seis centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor(a) fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma esta em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CREDITO para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 18.703 livro 01 em 15 de Agosto de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto ao CREDOR, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Março de 2026. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ZENILDA FERNANDES RIBEIRO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo a solicitação feita pela UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CREDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.361/0001-09, com sede em Toledo/PR., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 06/07/2015, referente ao imóvel:

Lote 06(seis) da Quadra 19(dezenove) situado no loteamento denominado "ALTOS DO ALVORADA", objeto da matrícula nº 10.287 do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição, ficam intimados a comparecer à agência da UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CREDITO, os DEVEDORES: Z F RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.483.316/0001-66 e ZENILDA FERNANDES RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº ***.954.961-**, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas até 15/10/2025, que o montante dessas prestações corresponde à R$ 30.842,06(trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais virgula seis centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor(a) fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma esta em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CREDITO para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 18.703 livro 01 em 15 de Agosto de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto ao CREDOR, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Março de 2026. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ANTONIO LESCANO**

MARACAJU/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: JOSE ANTONIO LESCANO. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, faz público, para ciência do interessado, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4°, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, em que figura como notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 e notificado: JOSE ANTONIO LESCANO, inscrito no CPF/MF sob n° ***.800.951-**. Notificamos Vossa Senhoria acerca do inadimplemento das obrigações pactuadas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), expedido em Maracaju/MS, aos 21/05/2019, sob nº 8.7877.0592741-9, devidamente registrada sob R-3 da matrícula n° 21.225, Livro 02, deste Serviço Registral, no valor do débito indicado pela credora fiduciária, posicionado em 20/03/2026, de R$10.783,10 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), resultante das prestações vencidas, juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, 1º da Lei 9.514/97. Assim, solicita-se o comparecimento de Vossa Senhoria nesta Serventia, situada na Rua Comandante Camisão, n° 280, Sala 03, Centro, em Maracaju/MS, com horário de funcionamento das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contatos da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Maracaju/MS, 20/03/2026. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

NOVA ANDRADINA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FERNANDO JUREMEIRA DOS SANTOS**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda garantido por Alienação Fiduciária nº 9083525, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, FERNANDO JURUMEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.702.931-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RITA DE CASSIA FELICIANO DA SILVA**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda garantido por Alienação Fiduciária nº 9083525, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, RITA DE CASSIA FELICIANO DA SILVA, CPF n ***.119.831-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JARDEL DE OLIVEIRA MARTINS**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Dr. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo ao Ofício nº 26162/2026/CESAV/BU datado de 12/03/2026, de solicitação feita pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instru-mento particular nº 844440610682 amparado pela Lei 9.514/77, referente ao imóvel Lote 05 Quadra E, situado na Rua João Paulo I, nº 40 - Jardim Vaticano, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matricula nº3.379, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica inti-mado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Jardel de Oliveira Martins, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 12/03/2026 no valor de R$ 4.023,21 (quatro mil, vinte e três reais e vinte e um centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de

intimação (art. 26, 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado, e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 19 de Março de 2026. CARLOS RENAN LIMA ESCREVENTE AUTORIZADO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIO CARLOS MARANA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital, hajam de conhecer, que a requerimento de: ANTONIO CARLOS MARANA E DAVID MARANA; o pedido de averbação de certificação de Georreferenciamento e unificação, autuado sob n.º 136/2025 (Prenotação sob número de ordem 55.752 em data de 29/10/2025, cuja área objeto da presente retificação, faz confrontação com: Orteng Equipamentos e Sistema, e compõe-se de: Uma Gleba de terras pastais e lavradias, com a área de 1.662,0442 (um mil seiscentos e sessenta e dois hectares, quatro ares e quarenta e dois centiares), localizada neste município e comarca de Alto Araguaia-MT. Assim sendo, em razão das tentativas infrutíferas de notificação por "AR", fica a empresa confrontante: ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS, para caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 17 de março de 2026. _ Bel. Maria Divina Gonçalves de Jesus 2ª Substituta

ARENAPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENAPOLIS - CNS: 063495

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOAO BATISTA SOUSA DA SILVA**

Eu Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Arenápolis-MT, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Contrato de Financiamento Imobiliário n° 844442488987, firmado em 18.02.2021, registrada no RGI de Arenápolis-MT na Matricula nº 11.257, cujo as parcelas vencidas inicia em 17.01.2023 a última parcela em 17.02.2026, com o saldo devedor de sua responsabilidade no valor de R$ 25.243,18 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), ou seja, débito atualizado até 17.02.2026, referente às parcelas. Para tanto, venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DA SILVA - CPF nº ***.194.563-**, com os endereços na Rua dos Lírios Lte 03 Q. 19 e Rua das Tulipas Setor 4, Bairro Jardim Planalto II, na cidade de Nova Marilândia-MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos o valor do débito posicionado na data do requerimento

que é de R$ 28.336,77 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimos das despesas de cobranças e honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o encargo que vencer no prazo desta intimação. Ante o exposto, requer a INTIMAÇÃO de V.Srªs para que se dirijam ao Cartório acima descrito ou ainda perante a Agência Fiduciária, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a 3ª e última publicação deste edital, a fim de efetuar a purgação do seu débito, acrescido de atualização monetária, aos juros de mora e demais encargos contratuais e ainda custas cartorárias provenientes desta intimação, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Srªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Arenápolis-MT, 17 de março de 2026. Atenciosamente. Bel. Valdir da Silva Marques - Oficial.

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANTONIO FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente ao Notificado ANTONIO FERREIRA- CPF: ***.276.301-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o DEVEDOR, emitiu CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº C31020650-9, datada de 20/10/2023, devidamente registrada na matrícula 13.720 no Cartório de Registro de imóveis de Chapada dos Guimarães/MT, existindo saldo devedor vencido e não pago; vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento dás 09:00 ás 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos no referido título até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.ª tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.ª, sujeito à Consolidação da propriedade dos bem alienado fiduciariamente, em favor da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que o mesmo não alegue ignorância, a requerimento do COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 15/01/2026

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CARLYLE LOPES COIMBRA**

Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente ao(s) Notificados(as): CARLYLE LOPRES COIMBRA-CPF: ***.390.988-**, sem lograr êxito, em virtude de não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que as partes fazem confrontações com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 12.613. Vem

NOTIFICAR V.S.º a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento dás 09:00 ás 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 25/03/2026.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **FABIO MARCIO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento FÁBIO MÁRCIO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público estadual, portador do RG nº 857347 SSP/MT e do CPF nº ***.919.541-**, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 571, Bairro Poção, Cuiabá-MT, CEP: 78.010-220, e-mail: drluizmello@icloud.com, através do seu advogado Dr. Luiz Corrêa de Mello Neto, inscrito na OAB/MT 11.589, com escritório profissional na Rua Fernando Correa, n. 924, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, e-mail: drluizmello@icloud.com, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 60755 (Prenotação no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: LOTE 8, QUADRA 3, com 450m², situado no Loteamento denominado "ALTOS DE SANTANA", no município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: com Rua Uruguai, medindo 15,00m. FUNDO: com lote 09, medindo 15,00m. LADO DIREITO: com Rua Venezuela, medindo 30,00m. LADO ESQUERDO: com lote 07, medindo 30,00m, inicialmente compromissado para SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, devidamente matriculada sob nº 26.352 (Matrícula Individual), livro 2-REGISTRO GERAL, Ficha 01, em 01 desetembro de 2023, pelo PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO - COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silencio de eventuais interessado; importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FABIO BARBOSA SENA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO BLUE CRÉDITO IMOBILIÁRIO o requerimento, datado de 06/02/2026, solicitando a Intimação por Edital do Sr. FABIO BARBOSA SÊNA e a Sra. ALINY ALVES ALEXANDRE SÊNA e os garantidores Sr. JOSUE CANDIDO ALEXANDRE e a Srª. NEUSA ALVES MARTINS ALEXANDRE, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/2021, registrado sob o R-06 e AV-07, na matricula nº 58.694, deste Cartório, referente Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de

Crédito Imobiliário - CCI e outras Avenças, com força de escritura pública n.º 20211020-0886, fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 2111050564/AAA da Série 202110, datadas de 20/10/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 23 de março de 2026. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IMOBILIARIA IGUACU LTDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO SICREDI OURO VERDE - MT o requerimento, datado de 12/02/2026, solicitando a Intimação por Edital da IMOBILIÁRIA IGUAÇÚ LTDA, e seu avalista Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2023, registrado sob o R-02, na matricula nº 136.710, deste Cartório, referente Cédula de Crédito Bancário, nº C32232638-5, emitida em Cuiabá/MT, aos 26/09/2023 e nos termos da lei 9.514/97, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 25 de março de 2026. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO SICREDI OURO VERDE - MT o requerimento, datado de 12/02/2026, solicitando a Intimação por Edital da IMOBILIÁRIA IGUAÇÚ LTDA, e seu avalista Sr. LUIZ ANTONIO LEMOS JUNIOR, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2023, registrado sob o R-02, na matricula nº 136.710, deste Cartório, referente Cédula de Crédito Bancário, nº C32232638-5, emitida em Cuiabá/MT, aos 26/09/2023 e nos termos da lei 9.514/97, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim

Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 25 de março de 2026. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

JUINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA LUCIA ROSA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Venho através deste para que tome conhecimento, que o Sr. MICHEL RODRIGUES QUARESMA, requereu a este oficial o procedimento de Usucapião Extrajudicial, autuado sob nº. 0041, deste Registro de Imóveis, alegando ter posse por mais de 12 anos, contínua, ininterrupta, mansa e pacifica, do LOTE Nº 17 DA QUADRA N° 145, RESIDENCIAL, "SETOR H", COM A ÁREA DE 490,00 M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, matriculado sob n.º 12.490 deste Registro de Imóveis de propriedade do Sr. LUIZ SANTOS DA SILVA e Sr.ª MARIA LUCIA ROSA FERREIRA DA SILVA, com os limites e confrontações descritos na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 133/155vº, do Livro n.º 010 -ATA, aos 02-09-2025, no 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT. Para que possamos proceder o registro do Usucapião Extrajudicial, faz-se necessário a anuência de Vossa Senhoria. Assim, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, artigo 408 do Prov. CNN/CN/CNJ-Extra n. 149/2023 e do artigo 1.302-AD do CNGCE-MT, é a presente para NOTIFICAR a Sr.ª MARIA LUCIA ROSA FEREIRA DA SILVA, titular de direito real e interessados de outros direitos em relação ao pedido intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido sob pena de concordância com o pedido, fica cientificado da pretensão do solicitante para que nos termos da lei, em 15 dias manifeste eventual discordância em relação procedimento de Usucapião Extrajudicial, deverá ser comunicada por escrito, no prazo acima referido, a este Registro de Imóveis, pessoalmente ou via carta registrada, no seguinte endereço: Av. Mato Grosso, n.º 459-N, Centro, CEP 78.320-000, Juína-MT, considerando-se, que em caso de silêncio de Vossa Senhoria depois de decorrido o prazo acima mencionado, entende-se sua concordância tácita com o pedido do usucapiente. Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos, mui atenciosamente. Juína, 05 de março de 2026. Neucyr Silva Parada Oficial Registrador

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SERGIO LUIZ LUCIO**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado em 16/01/2026, solicitando a Intimação por Edital dos Senhores SERGIO LUIZ LUCIO, inscrito no CPF nº ***.653.201-** e ROSELI GOMES LUCIO, inscrita no CPF nº ***.179.619-**, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei n° 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 11/04/2022, registrada sob n° 04, na matrícula nº 23.708, deste Cartório, referente ao Contrato de

Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Nº 1.4444.1783395-7, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. O não cumprimento deste prazo implicará na constituição de mora, nos termos da Lei 9.514/97. Ressalte-se que, conforme o disposto no artigo 26-A, 2º, da mesma Lei, Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento integral do débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor do Credor - conforme previsto nos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, e o bem será levado a leilão público. Nova Mutum-MT, 24 de março de 2026. Selo Digital: CJD 42184. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ROSELI GOMES LUCIO**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado em 16/01/2026, solicitando a Intimação por Edital dos Senhores SERGIO LUIZ LUCIO, inscrito no CPF nº ***.653.201-** e ROSELI GOMES LUCIO, inscrita no CPF nº ***.179.619-**, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei n° 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 11/04/2022, registrada sob n° 04, na matrícula nº 23.708, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Nº 1.4444.1783395-7, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. O não cumprimento deste prazo implicará na constituição de mora, nos termos da Lei 9.514/97. Ressalte-se que, conforme o disposto no artigo 26-A, 2º, da mesma Lei, Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento integral do débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor do Credor - conforme previsto nos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, e o bem será levado a leilão público. Nova Mutum-MT, 24 de março de 2026. Selo Digital: CJD 42184. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARILDO VICENTE DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado MARILDO VICENTE DE SOUZA ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 39258, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Reolon, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 239,2957 ha, matrícula nº 1.272, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Jair Reolon, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h às 17h, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 13 de março de 2026. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - CNS: 064295

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLOVIS AUGUSTIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial o senhor CLOVIS AUGUSTIN, inscrita no CPF/MF ***.649.400-**, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do Imóvel Rural com área de 940,1619 Has (Novecentos e quarenta hectares, dezesseis ares e dezenove centiares) denominado FAZENDA TORRE II, situada no Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o n° 915 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 911,2198 Ha (Novecentos e onze hectares, vinte e um ares e noventa e oito centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 9f9e1e7b-6c74-4a94-9f1d-8b86b704d741, em 12/12/2025, de propriedade de ALEXANDRE AUGUSTIN. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua 14 de Julho, n° 284, Centro, na Cidade e Comarca de Pedra Preta-MT, nos dias úteis, no horário das 09h às 11h30min e das 13h ás 17h, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CAROLINE PEREIRA MENDES DA SILVA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante CAROLINE PEREIRA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.762.321-**, a comparecer

nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1.4444.2009381-0, firmado aos 16/01/2023, registrado na matrícula 113.455, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 20/03/2026, correspondia a R$ 15.925,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foi realizada em 03/12/2025, 17/12/2025, 19/12/2025, 05/01/2026, 09/01/2026 e 14/01/2026, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível fazer contato com a notificada. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2026 (dois mil e vinte e seis). CKL 73680. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO MARCOS MENDES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JOÃO MARCOS MENDES, inscrito no CPF n° ***.088.808-**, casado com a Sra. MARIA APARECIDA BANDEIRA MENDES, inscrita no CPF n° ***.532.919, por não ter sido encontrado no endereço fornecido: Imóvel rural denominado "FAZENDA BAÍA GRANDE", localizado no município de Santo Antônio de Leverger-MT, para fins de anuência de confrontação do respectivo imóvel, matriculado sob n° 1370, do Livro n° 2, do Cartório do 1° Ofício da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, referente à assinatura da Carta de Confinante que compõe o Processo de Averbação de Georreferenciamento, protocolado sob o n° 23868, do Livro n° 1, em 30/10/2025, objeto da Matrícula n° 172, do Livro n° 2, do referido Cartório. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. S., nos termos do art. 213, II, 2º, da Lei 6.015/73, para que compareça e assine a respectiva peça que se encontra nesta Serventia, localizada na Av. Santo Antônio, s/nº, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e celular: (65) 98452-1957 ou apresente impugnação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que a não manifestação no prazo estipulado, será interpretado como concordância tácita.

Consultar o arquivo anexo

TERRA NOVA DO NORTE/MT

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE - CNS: 065078

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NELSON MARTINS VIEIRA**

Na qualidade de 1ª Oficial Registradora Substituta deste 1º Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de Terra Nova do Norte/MT e em cumprimento ao disposto no 3º do artigo 213 da Lei n° 6.015/73, faço saber que que está em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis, o procedimento de GEORREFRENCIAMENTO da matrícula 6.078, requerido por: OLINDO VENÂNCIO PAVAN e sua esposa LURDES MARGARIDA SUZIN PAVAN, autuado sob o nº de protocolo 28.656 em 19/02/2026. NOME DOS CONFRONTANTES NOTIFICADOS: NELSON MARTINS VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 70148413003 SSP/RS, inscrito no CPF n° ***.599.700-**. Endereço da propriedade: Rodovia Federal BR-163, tendo como ponto de referência a coordenada: 10º27'18.67"S/ 55º03'48,00"W. Proprietário do imóvel rural denominado LOTE N° 38, matrícula n° 3.325, do Registro de Imóveis da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT. Dessa forma, considerando que Vossa Senhoria é indicado como confrontante do imóvel georreferenciado, fica pelo presente NOTIFICADO, a fim de anuir com os trabalhos técnicos para a realização do procedimento de georreferenciamento, apresentados perante este Serviço, situado na Avenida Cloves Felicio Vetoratto, n° 863, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte/MT, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h às 17h, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da ciência deste. Ressalte-se que, nos termos do 4º do Artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de manifestação, no prazo antes mencionado, será considerada anuência tácita. Seguem em anexo, para identificação da área georreferenciada, cópia dos seguintes documentos apresentados pelo interessado: 1) memorial; 2) planta; 3) ART; e 4) declaração de respeito de limites - DRL.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - PARÁ
ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RAMEZ SAID MAKAREM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA AO TITULAR E AOS TERCEIROS e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, brasileiro, divorciado em 27/01/1995, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6276644, devidamente inscrito no CPF nº ***.091.702-**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 3353, Premem, Altamira-PA; Em face: RAMEZ SAID MAKAREM, CPF/PA sob o nº ***.786.612-**. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (Doze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a 38.803, às Fichas 001, do Livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, com edificações, denominado de Lote 03, Quadra H, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3371, bairro Explanada do Xingu, nesta Cidade de Altamira-Pará, com uma área total de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados). Perímetro: 78,00m (setenta e oito metros). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: A poligonal inicia no ponto M01, situado na coordenadas UTM N=9.644.113,46m e E=364.673,67m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 90000100" e distância de 28,000m, confrontando com o LOTE 04, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.644.113,46m e E 364.673,67m; deste segue com azimute de 125°13'04" e distância de 10,000m, confrontando com o LOTE 06 e 07, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.644.097,31m e E 364.696,55m; deste segue com azimute de 213°45'37" e distância de 28,000m, confrontando com o LOTE 02, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.644.089,00m e E 364.690,99m; deste segue com azimute de 33°45'37" e distância de 10,000m, confrontando com a AV. BRIG. EDUARDO GONES, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.644.113,46m e E 364.673,67m,onde teve inicio a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO Nº PA20210667462, apresentado nestas Notas, assinado

por Isaias Teixeira de Lira Junior, Engenheiro Civil, Registro n° 1516194381PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, brasileiro, divorciado, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6276644, devidamente inscrito no CPF nº ***.091.702-**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 3353, Premem, Altamira-PA; Em face: DUILIO NOLASCO PEREIRA, CPF/PA sob o nº ***.728.169-**. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (Vinte anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a 19.519, às Fichas 001, do Livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, com edificações, denominado de Lote 18, Quadra 05, situado na Rua Madre Tereza de Calcuta, n° 3070, bairro Esplanada do Xingu, nesta Cidade de Altamira-Pará, com uma área total de 420,00m². Perímetro: 92,00m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: A poligonal inicia no ponto M01, situado na coordenadas UTM N=9.644.325,02m e E=364.684,50m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 33°45'37" e distância de 13,000m, confrontando com a RUA MADRE TERESA DE CALCUTA, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.644.335,83m e E 364.691,73m; deste segue com azimute de 120045'58" e distância de 35,000m, confrontando com o LOTE 16, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.644.318,95m e E 364.720,08m; deste segue com azimute de 213°45'37" e distância de 13,000m, confrontando com o LOTE 19, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.644.308,13m e E 364.712,85m; deste segue com azimute de 300°47'49" e distância de 35,000m, confrontando com o LOTE 20, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.644.325,02m e E 364.684,50m,onde teve inicio a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO Nº PA20210667462, apresentado nestas Notas, assinado por Isaias Teixeira de Lira Junior, Engenheiro Civil, Registro n° 1516194381PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, brasileiro, divorciado em 27/01/1995, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6276644, devidamente inscrito no CPF nº

***.091.702-**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 3353, Premem, Altamira-PA; Em face: RAMEZ SAID MAKAREM, CPF/PA sob o nº ***.786.612-**. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 14 (Quatorze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a 38.803, às Fichas 001, do Livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, composto pelos Lotes 11, 13, 14, 15 e 16, Quadra B, situado na Rua Santarém, bairro: Jardim Independente I, nesta Cidade de Altamira-Pará, com uma área total de 1.665,00m². Perímetro: 163,38m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: A poligonal inicia no ponto M01, situado na coordenadas UTM N=9.644.359,00m e E=364.511,60m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 36°25'29" e distância de 42,3800m, confrontando com a RUA SANTAREM, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.644.393,10m e E 364.536,76m; deste segue com azimute de 126°13'47" e distância de 42,500m, confrontando com a RUA DUQUE DE CAXIAS, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.644.367,98m e E 364.571,05m; deste segue com azimute de 224°58'40" e distância de 42,285m, confrontando com os LOTES 10,12,17 e 18, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.644.338,07m e E 364.541,16m; deste segue com azimute de 305°18'05" e distância de 36,218m, confrontando com a ALAMEDA MARECHAL HERMES, até atingir o ponto N101, de coordenadas N 9.644.359,00m e E 364.511,60m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO Nº PA20210667462, apresentado nestas Notas, assinado por Isaias Teixeira de Lira Junior, Engenheiro Civil, Registro n° 1516194381PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

ANANINDEUA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ALAOR SORANSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1° Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 160403, com os seguintes dados dos Requerentes: WILMA CRISTINA DA SILVA COSTA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.367.202-**, e FRANCISCO VIEIRA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.836.062-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO coletado pelo nº 44, localizado na Rua Sol Nascente, Integrante do Loteamento Sol Nascente I Águas Brancas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula nº 50.576, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): aproximadamente 16 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, sendo eles ALAOR SORANSO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.722.822-**, e sua cônjuge CLAUDIA SOARES DOS SANTOS SORANSO, inscrita no CPF/MF nº ***.642.202-**. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1° Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, . DANIEL DOS SANTOS

LIRA Escrevente Autorizado

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CLAUDIA SOARES DOS SANTOS SORANSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1° Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 160403, com os seguintes dados dos Requerentes: WILMA CRISTINA DA SILVA COSTA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.367.202-**, e FRANCISCO VIEIRA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.836.062-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO coletado pelo nº 44, localizado na Rua Sol Nascente, Integrante do Loteamento Sol Nascente I Águas Brancas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula nº 50.576, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): aproximadamente 16 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, sendo eles ALAOR SORANSO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.722.822-**, e sua cônjuge CLAUDIA SOARES DOS SANTOS SORANSO, inscrita no CPF/MF nº ***.642.202-**. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1° Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, . DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

Consultar o arquivo anexo

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA MARTINS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário O endereço da sede do Banco Bradesco S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) é Rua NCL Cidade de Deus, prenotado sob nº192532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0840074-1, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-53.458, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR LEMOS, Nº 500, AP 2702, BAIRRO UMARIZAL, BELEM - PA, CEP: 66050-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a

R$ 15.171,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARTINS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário O endereço da sede do Banco Bradesco S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) é Rua NCL Cidade de Deus, prenotado sob nº192532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0840074-1, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-53.458, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR LEMOS, Nº 500, AP 2702, BAIRRO UMARIZAL, BELEM - PA, CEP: 66050-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R$ 15.171,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO RIBEIRO MORAIS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RIBEIRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550984686-9, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 1,2 na Matrícula 47965, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO BL 4B NR 0 SET I AP207 ICOARACI BELEM PA 66823000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes a R$ 1.240,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 193060 (1ºSRI-17153.193060/2025) neste 1º Oficio, o requerimento de HEBE SIMONE SOUS RIPARDO e JUPIARA DUARTE GUERRA, solicitando o registro da usucapião administrativa dos imóveis constituídos pelo Aptº 701 e Vaga de Garagem Privativa do Ed. Victor III, situado na Travessa 14 de Março nº 1376, bairro Nazaré, com inscrição municipal n° 014/34883/24/61/0492/000/013-37 (IPTU/PMB), devidamente registrados sob as Matrícula nºs 311.851 e 311.852, respectivamente, ambas do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DAVID SANTOS DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770247551-9, firmada em 04/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 307328, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TAVARES BASTOS NR 1474 BL.C AP1203 MARAMBAIA BELEM PA 66615005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 21.469,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA VALERIA ATHIAS SALAME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Pelo presente Edital, Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com razão social atual: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - SICOOB CONSÓRCIOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.551.061/0001-87, prenotado sob nº 371979/2026, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA VALERIA ATHIAS SALAME PALHARES, CPF: ***.127.032-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e TIERI RAMOS PALHARES, CPF: ***.535.302-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 1332015-0, firmado em 21/07/2015, registrado sob a Matrícula nº 302645 Livro: 2, neste Cartório, a qual diz respeito ao imóvel, Terreno declarado conter edificação, nº 2004, localizado na Avenida Senador Lemos, perímetro compreendido entre a Travessa Rosa Moreira e Passagem das Flores, Belém/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 59.302,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com razão social atual: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - SICOOB CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis. Belém (PA), 26 de março de 2026.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIERI RAMOS PALHARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Pelo presente Edital, Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com razão social atual: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - SICOOB CONSÓRCIOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.551.061/0001-87, prenotado sob nº 371979/2026, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA VALERIA ATHIAS SALAME PALHARES, CPF: ***.127.032-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e TIERI RAMOS PALHARES, CPF: ***.535.302-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento

Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 1332015-0, firmado em 21/07/2015, registrado sob a Matrícula nº 302645 Livro: 2, neste Cartório, a qual diz respeito ao imóvel, Terreno declarado conter edificação, nº 2004, localizado na Avenida Senador Lemos, perímetro compreendido entre a Travessa Rosa Moreira e Passagem das Flores, Belém/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 59.302,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com razão social atual: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - SICOOB CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis. Belém (PA), 26 de março de 2026.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONILDA CARVALHO COELHO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONILDA CARVALHO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO SEABRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440809257-5, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 38749, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG SANTA MARIA NR 32 COND RES ILHA BELA AP 203 BL 12 COQUEIRO BELEM PA 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2025, correspondentes a R$ 69.185,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALBERTO SEABRA COELHO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONILDA CARVALHO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867202**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, CARLOS ALBERTO SEABRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440809257-5, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 38749, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG SANTA MARIA NR 32 COND RES ILHA BELA AP 203 BL 12 COQUEIRO BELEM PA 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2025, correspondentes a R$ 69.185,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **REGINA DO SOCORRO QUEIROZ PINTO MARQUES**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA VILAÇA, brasileiro, divorciado, jornalista, RG n.º 3867243 PC/PA e CPF n.º ***.662.272-**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 625, bairro do Umarizal, CEP: 66055-005, Belém/PA, representado por seu advogado Rafael Rezende de Albuquerque, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 21.379 e no CPF/MF sob o n.º ***.781.212-**, com endereço na Travessa Dr. Moraes n.º 597, bairro Nazaré, Belém/PA, referente ao imóvel situado no Rua Açores, n.º 29, (Lote de n.º 29, Quadra WE-17), Conjunto Habitacional Tapajós, bairro Tapanã, CEP 66823-200, Belém/PA, edificado com uma casa, com área total de 238,70 m², com perímetro de 64,66 m, medindo 11,56 m de frente, por onde confina com o Lote n.º 19 do Conjunto Habitacional Tapajós, de propriedade de José Emanuel Teixeira Vilaça, acima qualificado; 21,72 m pela lateral esquerda com o Lote n.º 28, inscrito na Matrícula n.º 41.060, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Felipe Pinto Marques (CPF: ***.521.032-**) e Regina do Socorro Queiroz Pinto Marques (CPF: ***.412.912-**); 19,78 m pela lateral direita com o Lote n.º 30, inscrito na Matrícula n.º 39.946, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Raimundo Conceição de Barros Pena (CPF: ***.754.252-**) e Maria Luz Favacho Pena (CPF: ***.696.382-**); e 11,60 m pelos fundos, com o imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro n.º 366, Condomínio Cidade Jardim 2, bairro Tapanã, Belém/PA, inscrito na Matrícula n.º 16.831 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, vem NOTIFICAR A REGINA DO SOCORRO QUEIROZ PINTO MARQUES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.412.912-**, em local incerto, na condição de confinante do imóvel usucapiendo, a fim de se manifestar sobre o pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 408 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amoras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA VILAÇA, brasileiro, divorciado, jornalista, RG n.º 3867243 PC/PA e CPF n.º ***.662.272-**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 625, bairro do Umarizal, CEP: 66055-005, Belém/PA, representado por seu advogado Rafael Rezende de Albuquerque, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 21.379 e no CPF/MF sob o n.º ***.781.212-**, com endereço na Travessa Dr. Moraes n.º 597, bairro Nazaré, Belém/PA, referente ao imóvel situado no Rua Açores, n.º 29, (Lote de n.º 29, Quadra WE-17), Conjunto Habitacional Tapajós, bairro Tapanã, CEP 66823-200, Belém/PA, edificado com uma casa, com área total de 238,70 m², com perímetro de 64,66 m, medindo 11,56 m de frente, por onde confina com o Lote n.º 19 do Conjunto Habitacional Tapajós, de propriedade de José Emanuel Teixeira Vilaça, acima qualificado; 21,72 m pela lateral esquerda com o Lote n.º 28, inscrito na Matrícula n.º 41.060, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Felipe Pinto Marques (CPF: ***.521.032-**) e Regina do Socorro Queiroz Pinto Marques (CPF: ***.412.912-**); 19,78 m pela lateral direita com o Lote n.º 30, inscrito na Matrícula n.º 39.946, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Raimundo Conceição de Barros Pena (CPF: ***.754.252-**) e Maria Luz Favacho Pena (CPF: ***.696.382-**); e 11,60 m pelos fundos, com o imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro n.º 366, Condomínio Cidade Jardim 2, bairro Tapanã, Belém/PA, inscrito na Matrícula n.º 16.831 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, vem NOTIFICAR A COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ/MF sob n 04.727.939/0001-03, em local incerto, na condição de Proprietária Tabular do imóvel usucapiendo, a fim de se manifestar sobre o pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 408 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amoras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RAIMUNDO CONCEICAO BARROS PENA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA VILAÇA, brasileiro, divorciado, jornalista, RG n.º 3867243 PC/PA e CPF n.º ***.662.272-**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 625, bairro do Umarizal, CEP: 66055-005, Belém/PA, representado por seu advogado Rafael Rezende de Albuquerque, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 21.379 e no CPF/MF sob o n.º ***.781.212-**, com endereço na Travessa Dr. Moraes n.º 597, bairro Nazaré, Belém/PA, referente ao imóvel situado no Rua Açores, n.º 29, (Lote de n.º 29, Quadra WE-17), Conjunto Habitacional Tapajós, bairro Tapanã, CEP 66823-200, Belém/PA, edificado com uma casa, com área total de 238,70 m², com perímetro de 64,66 m, medindo 11,56 m de frente, por onde confina com o Lote n.º 19 do Conjunto Habitacional Tapajós, de propriedade de José Emanuel Teixeira Vilaça, acima qualificado; 21,72 m pela lateral esquerda com o Lote n.º 28, inscrito na Matrícula n.º 41.060, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Felipe Pinto Marques (CPF: ***.521.032-**) e Regina do Socorro Queiroz Pinto Marques (CPF: ***.412.912-**); 19,78 m pela lateral direita com o Lote n.º 30, inscrito na Matrícula n.º 39.946, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Raimundo Conceição de Barros Pena (CPF: ***.754.252-**) e Maria Luz Favacho Pena (CPF: ***.696.382-**); e 11,60 m pelos fundos, com o imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro n.º 366, Condomínio Cidade Jardim 2, bairro Tapanã, Belém/PA, inscrito na Matrícula n.º 16.831 do 3º

Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, vem NOTIFICAR RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE BARROS PENA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.754.252-**, em local incerto, na condição de confinante do imóvel usucapiendo, a fim de se manifestar sobre o pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 408 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amoras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DA LUZ FAVACHO PENA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA VILAÇA, brasileiro, divorciado, jornalista, RG n.º 3867243 PC/PA e CPF n.º ***.662.272-**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 625, bairro do Umarizal, CEP: 66055-005, Belém/PA, representado por seu advogado Rafael Rezende de Albuquerque, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 21.379 e no CPF/MF sob o n.º ***.781.212-**, com endereço na Travessa Dr. Moraes n.º 597, bairro Nazaré, Belém/PA, referente ao imóvel situado no Rua Açores, n.º 29, (Lote de n.º 29, Quadra WE-17), Conjunto Habitacional Tapajós, bairro Tapanã, CEP 66823-200, Belém/PA, edificado com uma casa, com área total de 238,70 m², com perímetro de 64,66 m, medindo 11,56 m de frente, por onde confina com o Lote n.º 19 do Conjunto Habitacional Tapajós, de propriedade de José Emanuel Teixeira Vilaça, acima qualificado; 21,72 m pela lateral esquerda com o Lote n.º 28, inscrito na Matrícula n.º 41.060, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Felipe Pinto Marques (CPF: ***.521.032-**) e Regina do Socorro Queiroz Pinto Marques (CPF: ***.412.912-**); 19,78 m pela lateral direita com o Lote n.º 30, inscrito na Matrícula n.º 39.946, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Raimundo Conceição de Barros Pena (CPF: ***.754.252-**) e Maria Luz Favacho Pena (CPF: ***.696.382-**); e 11,60 m pelos fundos, com o imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro n.º 366, Condomínio Cidade Jardim 2, bairro Tapanã, Belém/PA, inscrito na Matrícula n.º 16.831 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, vem NOTIFICAR A MARIA DA LUZ FAVACHO PENA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.696.382-**, em local incerto, na condição de confinante do imóvel usucapiendo, a fim de se manifestar sobre o pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 408 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amoras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **INVEST INCORPORACOES E VENDAS DE TERRAS LTDA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de JOSE AIRTON NERI DA SILVA, brasileiro, casado, encarregado de manutenção, Carteira Nacional de Habilitação n° 00116789912-DETRAN/PA, onde consta a Carteira de Identidade n° 2824664-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.831.852-**, residente no Conjunto Cidade Nova IX, Travessa WE 6-B, nº 152, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, representados por seu advogado Dr. DANIEL MONTEIRO DE MELO, inscrito na OAB/PA sob o nº 23.442, com endereço profissional na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 319, bairro Nazaré, Município de Belém, PA, CEP: 66035-4000, referente ao imóvel no qual exerce posse há

mais de 15 anos de posse, mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, localizado à Rodovia Mário Covas, Alameda Karina, nº 5, CEP: 66820-000, nesta cidade de Belém/PA, medindo o terreno ao todo 330,328m², perímetro 82,14m, área construída 102,00m², incluindo três unidades de kitnets. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 048/32893/14/46/2618/000/000-89; SEQUENCIAL: 353.720, o imóvel consta inserido em uma área maior na Matrícula n. 26.689 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de INVEST - INCORPORAÇÕES E VENDAS DE TERRAS LTDA, firma comercial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.218.228/0001-03; vem DAR CIÊNCIA A INVEST INCORPORAÇÕES E VENDAS DE TERRAS LTDA, sobre o pedido de Usucapião Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro), 15 anos de posse ininterrupta e sem oposição, independentemente de justo título ou boa-fé, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413, 2º, do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

Consultar o arquivo anexo

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE LOURDES RIBEIRO E SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº37513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES RIBEIRO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL JOSE DE SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636681-3, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12562, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ABACATEIRO, PASSAGEM BACABAL, CASA 01, BAIRRO PERPETUO SOCORRO, BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2026, correspondentes a R$ 11.398,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANOEL JOSE DE SOUSA E SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº37513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES

RIBEIRO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL JOSE DE SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636681-3, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12562, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ABACATEIRO, PASSAGEM BACABAL, CASA 01, BAIRRO PERPETUO SOCORRO, BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2026, correspondentes a R$ 11.398,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

GOIANESIA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA - CNS: 067199

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO CORREIA DE ARAUJO**

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CORREIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040603**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171113-6, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 1328, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOL NASCENTE NR 0 QD11 LT49 ALTO BONITO GOIANESIA DO PA PA 68639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2026, correspondentes a R$ 4.373,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOIANESIA DO PARA-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

OURILANDIA DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE - CNS: 067736

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOAO COSTA DOS SANTOS**

Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório de Ourilândia do Norte-PA, em conformidade com o art. 216-A, "caput" e 2º e 13º, da Lei 6.015/73, por meio deste edital, NOTIFICA o Sr. WILSON BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 216.316-SSP/PA, CPF nº ***.213.472-**, para manifestar consentimento expresso a respeito do requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinário (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil), de imóvel de sua propriedade, apresentado por JOÃO COSTA DOS SANTOS, RG nº 4.448.121PC/MG, CPF nº ***.949.701-**, residente e domiciliado na Vicinal Calça Amarela, Fazenda Carvalho, Município de Ourilândia do Norte. O objeto da usucapião é o imóvel rural denominado Fazenda Carvalho, Gleba Seringa B, Lote 161, Município de Ourilândia do Norte, com área de 48,8591 ha (quarenta e oito hectares, oitenta e cinco ares e noventa e um centiares), objeto da matrícula imobiliária nº 6885, Livro 2-Y. O usucapiente alega que exerce a posse desse imóvel desde 16 de maio de 1989, há mais de 36 (trinta e seis) anos. A manifestação poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Fica o notificado cientificado de que o seu silêncio será interpretado como concordância com o pedido de reconhecimento da usucapião.

REDENCAO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ADIR BATISTA DOS SANTOS**

No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, NOTIFICAR, a JOSÉ MARTINS FONSECA, proprietário do imóvel urbano denominado de lote n. lote n. 35, da QUADRA 39 com área de 450,00m2, respectivamente, localizados na Avenida Maria Ribeiro, bairro Jardim Cumaru, Município de Redenção - PA, objetos da matrícula de n. 35.117 da serventia desta comarca que ADIR BATISTA DOS SANTOS, representados pelo (a) advogado(a) Dr(a). Francisca Andressa Campos da Silva, inscrita na OAB/PA sob o número 37960, através de requerimento datado de 12/12/20258, solicitaram o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do referido imóvel urbano, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 25 (vinte e cinco) anos. ADVERTE, ainda, que vossas senhorias, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08;00 hs a 12:00 hs e 14:00 ás 16:00 hs (segunda à quinta-feira) e entre 08;00 hs as 14:00 (na sexta-feira).

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que ADIR BATISTA DOS SANTOS, representados por seu(sua) advogado(a) Dr(a). FRANCISCA ANDRESSA CAMPOS DA SILVA- OAB/PA n. 37960 através de requerimento datado de 12/12/2025 e recepcionado na serventia em 27/03/2026 - Protocolo n. 83.493, solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do imóvel urbano denominado denominado de lote n. 35, da quadra 39 , com área de 450,00 m2, localizado na Avenida Maria Ribeiro, bairro Jardim Cumaru, Município de Redenção - PA, objeto da matrícula de n. 35.117 da serventia desta comarca, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 25 (vinte e cinco) anos. ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados e confrontantes poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, CEP- 68.553-220, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08;00 hs a 12:00 hs e 14:00 ás 16:00 hs (segunda à quinta-feira) e entre 08;00 hs as 14:00 (na sexta-feira), tel. (94) 99183-4807; endereço de email- cartorio1imoveisredencao@gmail.com.

Consultar o arquivo anexo

SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIO DOMINGOS CANELAS ALMEIDA**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO DOMINGOS CANELAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinopolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552262983-5, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3016, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT 12 E 13 QD23 ED.MAJURU NR 702 ILHA AP702 ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2026, correspondentes a R$ 2.632.153,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINOPOLIS-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

TUCUMA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA - CNS: 067520

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDERSON MATTEI**

Kélcio Bandeira Barra, oficial do Registro de Imóveis de Tucuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON MATTEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belém, NÚMERO 31, Setor Morumbi Tucuma PA CEP 68385-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798350-6, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3703, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOGNO NR 84 MONTE CASTELO TUCUMA PA 68385000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 10.893,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCUMA-PA. Kélcio Bandeira Barra, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

CABEDELO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIO AUGUSTO WANDERLEY DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - LEI Nº 9.514/1997 Na qualidade de Delegatária Interina em exercício do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo/PB, com sede à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Bairro Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, telefone (83) 3206-0858, e-mail: faleconosco@cartoriocabedelo.com.br, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do(a) credor(a) BANCO BRADESCO SA 60.746.948/0001-12, que se encontra registrado neste Cartório sob o contrato nº 9182995, lançado à margem da matrícula nº 26296, por meio dos registros de ordem R-003 e R-004, referente ao imóvel localizado à avenida Mar Vermelho nº. 293, Praia Ponta de Campina. apartamento Nº 802, 1, Edifício MAR BERING, lote Nº 7-A, quadra 47, Intermares, Cabedelo PB - CEP: 58310 000, o seguinte: Fica, por meio deste, INTIMADO(A) o(a) Sr.(a)JULIO AUGUSTO WANDERLEY DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº***.562.659-**, na

qualidade de devedor(a) fiduciante, para que, no prazo legal improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, compareça pessoalmente a uma agência do credor, ou a este Serviço Registral, a fim de efetuar a purgação da mora, regularizando os encargos contratuais em aberto. O valor do débito em atraso, atualizado até 27/03/2026, é de R$ 42.183,54 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), estando sujeito à incidência de correção monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, devendo ainda ser acrescidos os encargos que eventualmente vencerem durante o prazo da presente intimação. Ressalta-se que o não cumprimento da obrigação no prazo acima estipulado poderá ensejar, a requerimento do credor fiduciário, a consolidação da propriedade do imóvel em seu nome, conforme previsto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO Tabeliã e Oficial de registro - Interina (CNS 07.217-3)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JAÍRA QUEIROZ DE FIGUEIREDO MOURA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Na qualidade de Delegatária Interina em Exercício do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo/PB, com sede à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Bairro Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, telefone (83) 3206-0858, e-mail: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante: Jaíra Queiroz de Figueiredo Moura inscrito(a) no CPF-não informado (titular/responsável/possuidor). Endereço: RUA Juarez Távora, 421, Centro, Cabedelo PB, CEP: 58100-158. Em 06 de fevereiro de 2026, o requerente FRANCISCO ASSIS de OLIVEIRA NETO, Solicitou a este Serviço Notorial e Registral de Cabedelo/PB, a Retificação da Área e das medidas do imóvel identificado de matricula: 14495, situado à : RUA Juarez Távora, 431, Centro, Cabedelo PB, para tanto, apresentou, juntamente com o seu requerimento, os seguintes documentos que se encontram arquivados nesta Serventia: planta; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; e demais documentos necessários para a Retificação/Inserção da Área. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Nos termos do 10 do Artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço Registral Imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos TACITAMENTE. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO Tabeliã e Oficial de registro - Interina (CNS 07.217-3)

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SONIA MARIA PATRICIO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Na qualidade de Delegatária Interina em Exercício do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo/PB, com sede à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Bairro Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, telefone (83) 3206-0858, e-mail: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante: SONIA MARIA PATRICIO inscrito(a) no CPF-884.747.714-14 (titular/responsável/possuidor). Endereço: Lote 06, da QD 10, do Loteamento Bela Vista II, beneficiado com um imóvel Predial, de uso Residencial, localizado à Rua Glauber Leite do Egito Reekers S/N, Bairro Intermares, Cabedelo-PB, cep: 58102-337. Em 04, de março de 2026, o requerente INALDO FIGUEIREDO , Solicitou em nome da H.G.A CONTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA, a este Serviço Notorial e Registral de Cabedelo/PB, a Retificação da Área e das medidas do imóvel

identificado de matricula: 20991 situado à : RUA JOSE AURÉLIO DE OLIVEIRA , BAIRRO DE INTERMARES LOTE 08 DA QUADRA 10 LOTEAMENTO BELA VISTA II NO MUNICIPIO DE CABEDELO, para tanto, apresentou, juntamente com o seu requerimento, os seguintes documentos que se encontram arquivados nesta Serventia: planta; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; e demais documentos necessários para a Retificação/Inserção da Área. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Nos termos do 10 do Artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço Registral Imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos TACITAMENTE. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO Tabeliã e Oficial de registro - Interina (CNS 07.217-3)

Consultar o arquivo anexo

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FRANCISCO ALVINO PEREIRA NETO**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por Requerente(s): BRUNO JORGE CHAVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 303585870 - SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º ***.572.888-**, ANA PAULA DE FARIAS JORGE, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2676039 e inscrita no CPF 013.117.714.17, conforme Certidão de Casamento em anexo, Registro Lavrado em 28/11/2007, no Livro B-00019, n.º 6286, folha 72, matrícula 0689320155 2007 2 00019 072 0006286 91 - Oficial Gabriel Barbosa de Melo - 2° Cartório de Registro de Alagoa Grande-PB, ambos residentes e domiciliados na Rua Severino Rodrigues e Silva, n.º 247, bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba; fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO ALVINO PEREIRA NETO, brasileiro, empresário, natural da cidade de Milagres/CE, filho de Raimundo Alvino Pereira e Andrelina Ferreira de França, nascido em 22/10/1957, RG 682.815-2ª-Via-SSDS/PB, CPF ***.737.964-**, divorciado por sentença do Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande/PB, com trânsito em julgado em 03/06/2005, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio sob nº 563, Fls. 026 Livro 003, matrícula 0686430155 1978 2 00003 026 0000563 27, 2ª via emitida em 29/12/2015, pelo Cartório do Registro Civil de Pocinhos/PB, residente à Rua Pe. Pedro Serrão, nº 487, Bairro Liberdade, na cidade de Campina Grande/PB (qualificação extraída d matrícula 107.931); proprietário do imóvel confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 438710, Lote de Terreno sob nº 07 da Quadra A do Loteamento Amália Pires I, situado na Rua Belo Horizonte, Bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande/PB, medindo 7,15 metros de largura na frente e nos fundos, por 17,80 metros de um lado e 17,25 metros do outro lado, limitando-se: Frente, com a Rua Belo Horizonte; Fundos, com edificações existentes; Lado Direito, com o lote 08; Lado Esquerdo, com o lote 06, registrado sob matrícula n.º 107.931; bem como notificar seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3º e 17º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 101.164, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Um Lote de Terreno Nº 06 da Quadra A do Loteamento Amália Pires I, bairro Três Irmãs, nesta, que mede 7,40 metros de frente e fundos, por 17,25 metros de comprimento do lado direito e 16,65 metros de comprimento do lado esquerdo, limitando-se: Frente, com a Rua Belo Horizonte; Fundos, com edificações existentes; Lateral Direita, com o lote

07; Lateral Esquerda, com o lote 05". Após levantamento procedido pelo responsável técnico PÁSCOLLY TULIO CORDEIRO GRANGEIRO - CAU A56372-2, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 575, Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP: 58400-052, com expediente no horário de 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por Requerente(s): BRUNO JORGE CHAVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob n.º 303585870 - SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º ***.572.888-**, ANA PAULA DE FARIAS JORGE, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2676039 e inscrita no CPF 013.117.714.17, conforme Certidão de Casamento em anexo, Registro Lavrado em 28/11/2007, no Livro B-00019, n.º 6286, folha 72, matrícula 0689320155 2007 2 00019 072 0006286 91 - Oficial Gabriel Barbosa de Melo - 2° Cartório de Registro de Alagoa Grande-PB, ambos residentes e domiciliados na Rua Severino Rodrigues e Silva, n.º 247, bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba; fica NOTIFICADA a ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 24.105.751/0001-30, proprietária do imóvel registrado sob matrícula 58.501: Terreno 15 (Imóvel n.º 71) - Inscrição Municipal 1.1401.233.02.0144.0001 - 7,50; confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 438710; bem como notificar seus representantes, cônjuges ou companheiros destes, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3º e 17º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 101.164, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Um Lote de Terreno n.º 06 da Quadra A do Loteamento Amália Pires I, bairro Três Irmãs, nesta, que mede 7,40 metros de frente e fundos, por 17,25 metros de comprimento do lado direito e 16,65 metros de comprimento do lado esquerdo, limitando-se: Frente, com a Rua Belo Horizonte; Fundos, com edificações existentes; Lateral Direita, com o lote 07; Lateral Esquerda, com o lote 05". Após levantamento procedido pelo responsável técnico PÁSCOLLY TULIO CORDEIRO GRANGEIRO - CAU A56372-2, o imóvel possui nova

descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 575, Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP: 58400-052, com expediente no horário de 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

Consultar o arquivo anexo

CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA - CNS: 070458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURI PEREIRA DE OLIVEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB. Miriam Diniz Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) LAURI PEREIRA DE OLIVEIRA - cpf 00004480445447, Solteiro , e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 62916/2025, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441523520, firmado em: 11/04/2017, na matrícula nº 12170, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Benedito Vieira da Silva 193 Lot 06 Quadra 0 Loteamento Ven CATOLE DO ROCHA PB 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < https://www.registrodeimoveis.org.br/ >. Catolé do Rocha - PB. Miriam Diniz Oliveira Oficiala Substituta.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE TARCISO RODRIGUES GALDINO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370002508, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/08, registrado na matrícula nº. 76.834, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 201 - BLOCO B DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DENOMINADO PAINEIRAS, SITUADO À RUA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NEVES NOBREGA, Nº 110, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58081-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE TARCISO RODRIGUES GALDINO JUNIOR, portador do CPF nº ***.444.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.013,98, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDER ANGELES GOUVEIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550065148, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/10, registrado na matrícula nº. 96.245, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 22 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 30 DA RUA PROJETADA(RUA FUNCIONARIO JOSÉ VIEGAS MINDÊLO), JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-161, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDER ANGELES GOUVEIA, portador do CPF nº ***.456.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.760,91, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º

105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSIBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551343252, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/11, registrado na matrícula nº. 100.345, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 DO BLOCO ÚNICO DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDINS DO SUL Nº. 740 DA RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58052-519, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.621.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 14.465,18, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE WAGNER DAPENHA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550188982, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/10, registrado na matrícula nº. 107.344, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA ISABEL I Nº. 29 DA RUA JOSE DIAS DE OLIVEIRA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58055-560, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE WAGNER DAPENHA SILVA, portador do CPF nº ***.341.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.120,57, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRO CALIXTO DE SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550085444, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/10, registrado na matrícula nº. 113.236, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 109 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, Nº. 75 DA RUA SEM NOME 5071(RUA RITA PORFIRIO CHAVES), BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-216, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO CALIXTO DE SANTANA, portador do CPF nº ***.162.498-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 1.047,93, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERICKA MARIA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441472312, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/17, registrado na matrícula nº. 120.271, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 70 DA RUA JOÃO MARIA DE ARAÚJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-300, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICKA MARIA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.563.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.911,14, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YAGO DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551248360, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/11, registrado na matrícula nº. 121.976, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL GIRASSOL VI Nº. 118 DA RUA CIDADE DE SERRARIA, BAIRRO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-540, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YAGO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº ***.606.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.332,31, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor

fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE CHARLES MELO DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440340666, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/13, registrado na matrícula nº. 129.239, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2° ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL V Nº. 1123 DA RUA TENENTE JOSE RODRIGUES DA SILVA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JORGE CHARLES MELO DE BRITO, portador do CPF nº ***.992.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.082,95, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVELLY HELLEN DOS SANTOS SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552846079, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/10/13, registrado na matrícula nº. 137.808, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1° ANDAR, BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDINS

DEVILLE, N° 1331, DA RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58075-418, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVELLY HELLEN DOS SANTOS SOUSA, portador do CPF nº ***.101.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.923,74, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDECY ALVES DE SOUSA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552846079, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/10/13, registrado na matrícula nº. 137.808, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1° ANDAR, BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDINS DEVILLE, N° 1331, DA RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58075-418, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDECY ALVES DE SOUSA JUNIOR, portador do CPF nº ***.021.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.923,74, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO JOSE DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440679665, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/14, registrado na matrícula nº. 148.076, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N° 113, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO A RUA GUATEMALA, N° 115, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-623, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO JOSE DE MELO, portador do CPF nº ***.108.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.384,62, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DONATO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442720814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/22, registrado na matrícula nº. 155.833, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL RIO ABIAÍ, Nº 13 , DA RUA ABIATHAR MONTEIRO DE CARVALHO, NO BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58073-483, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DONATO, portador do CPF nº ***.644.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.629,07, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente

mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TONY JOSE PEREIRA DE CASTRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553529696, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/15, registrado na matrícula nº. 161.826, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BIANCA PIMENTA, N.º 212 DA RUA MANOEL HENRIQUES DOS SANTOS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-066, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TONY JOSE PEREIRA DE CASTRO, portador do CPF nº ***.693.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.271,93, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553865149, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/17, registrado na matrícula nº. 162.011, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL TROPICAL WAY, N.º 28 DA RUA DOS PINHEIROS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-131, venho pelo presente

instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.895.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.325,19, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUTE LEMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553865149, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/17, registrado na matrícula nº. 162.011, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL TROPICAL WAY, N.º 28 DA RUA DOS PINHEIROS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUTE LEMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.795.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.325,19, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANEA DOS SANTOS ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441197693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/16, registrado na matrícula nº. 165.436, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 134 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 136 DA RUA DA PAZ CELESTIAL, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-385, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSANEA DOS SANTOS ANDRADE, portador do CPF nº ***.411.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.597,20, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO CARVALHO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441197693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/16, registrado na matrícula nº. 165.436, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 134 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 136 DA RUA DA PAZ CELESTIAL, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-385, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO CARVALHO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.955.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.597,20, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da

averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441232839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/16, registrado na matrícula nº. 168.378, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº 82 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N° 84 , SITUADO NA RUA EQUADOR, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-613, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEIÇAO SILVA DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.525.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.875,34, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441420881, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/16, registrado na matrícula nº. 171.176, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL JABRE, N.º 181 , DA RUA VEREADOR LUIZ DE CARVALHO COSTA, NO BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS, portador do CPF nº ***.620.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$

7.757,16, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO SOARES DIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441420881, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/16, registrado na matrícula nº. 171.176, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL JABRE, N.º 181 , DA RUA VEREADOR LUIZ DE CARVALHO COSTA, NO BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO SOARES DIAS, portador do CPF nº ***.246.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.757,16, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIOCELIO BEZERRA BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443825928, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/25, registrado na matrícula nº. 172.003, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301A - 2º ANDAR, DO BLOCO 4, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUE DO SUL, 80, DA RUA MARLUCE BELMONT CAVALCANTE, NO LOTEAMENTO COLINAS DO GRAMAME, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-417, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIOCELIO BEZERRA BARBOSA, portador do CPF nº ***.581.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.899,63, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS DE FRANCA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443181942, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/23, registrado na matrícula nº. 174.703, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 110 - TÉRREO DO BLOCO B08 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THAIS DE FRANÇA ALVES, portador do CPF nº ***.112.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.111,73, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n.

14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILDISLAN FREITAS FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770329756, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/18, registrado na matrícula nº. 175.658, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO BLOCO A01 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILDISLAN FREITAS FERNANDES, portador do CPF nº ***.068.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.168,48, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RITA DE SOUSA FREITAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770329756, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/18, registrado na matrícula nº. 175.658, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO BLOCO A01 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RITA DE

SOUSA FREITAS, portador do CPF nº ***.097.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.168,48, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAISE PEQUENO DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770235688, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/11/17, registrado na matrícula nº. 176.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO SOB Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO D DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILAS DO ATLÂNTICO, Nº 80 , SITUADO NA RUA DOM HELDER CÂMARA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-101, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THAISE PEQUENO DE LIMA, portador do CPF nº ***.061.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.603,03, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE LAVOISIER PEQUENO DE MELO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770235688, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/11/17, registrado na matrícula nº. 176.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO SOB Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO D DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILAS DO ATLÂNTICO, Nº 80 , SITUADO NA RUA DOM HELDER CÂMARA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-101, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE LAVOISIER PEQUENO DE MELO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.861.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.603,03, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770326971, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/18, registrado na matrícula nº. 176.211, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO A17 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HUDISON CLEBER DE BRITO FERREIRA, portador do CPF nº ***.564.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.323,93, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n.

14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WOOLDHIS DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770614762, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/19, registrado na matrícula nº. 176.429, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 - 1º ANDAR DO BLOCO B02 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WOOLDHIS DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº ***.746.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.011,37, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EGLEIDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770614762, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/19, registrado na matrícula nº. 176.429, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 - 1º ANDAR DO BLOCO B02 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EGLEIDE

ALVES DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº ***.822.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.011,37, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELTON JILDO XAVIER DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442128798, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/19, registrado na matrícula nº. 180.637, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 37 , SITUADO NA RUA SEBASTIÃO BERNARDO DA COSTA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-285, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELTON JILDO XAVIER DANTAS, portador do CPF nº ***.205.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.940,93, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANO COELHO MILANES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770958515, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/10/20, registrado na matrícula nº. 183.784, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 106 - 1º PAVIMENTO DO BLOCO 05 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N.º 421 , SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANO COELHO MILANES, portador do CPF nº ***.667.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.526,53, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA LUCIA CLEMENTINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441726298, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/17, registrado na matrícula nº. 183.594, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JEOVA JIRE, Nº 149 , SITUADO NA RUA EDUARDO COSTA, BAIRRO PRES. ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-250, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VERA LUCIA CLEMENTINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.675.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.128,78, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770423847, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/18, registrado na matrícula nº. 187.230, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PATRICIA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.593.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.435,55, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LINDEMBERG MACIEL DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770983675, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/20, registrado na matrícula nº. 188.525, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, Nº 820 , DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LINDEMBERG MACIEL DA

SILVA, portador do CPF nº ***.828.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.486,99, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELY NASCIMENTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770983675, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/20, registrado na matrícula nº. 188.525, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, Nº 820 , DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUELY NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.936.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.486,99, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL FIGUEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441934307, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/18, registrado na matrícula nº. 189.648, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA III, Nº 120 , SITUADO NA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL FIGUEIRA, portador do CPF nº ***.550.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.940,85, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA MANUELA SILVA FEIJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441943764, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/18, registrado na matrícula nº. 189.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BASÃ, N.º 114 SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DEBORA MANUELA SILVA FEIJO, portador do CPF nº ***.076.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.812,87, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISMAEL BATISTA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441990886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/02/19, registrado na matrícula nº. 190.499, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLÓRIDA, Nº 95 , SITUADO A AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISMAEL BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.113.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.997,36, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE BARBOSA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771145894, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/21, registrado na matrícula nº. 191.786, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO BLOCO A, TIPO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR, Nº 180 , SITUADO NA RUA JOÃO CAVALCANTI COSTA, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE BARBOSA DA

SILVA, portador do CPF nº ***.683.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.314,62, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAILTON ANDRADE DE FARIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442084597, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/19, registrado na matrícula nº. 192.416, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRÍNCIPE DOM, Nº 108 , SITUADO NA RUA EDILEUZA BRAGA DE OLIVEIRA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58055-740, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILTON ANDRADE DE FARIAS, portador do CPF nº ***.798.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.566,79, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL OLIVEIRA GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442132810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/19, registrado na matrícula nº. 193.510, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS V, Nº 125 , DA RUA FRANCISCO FÁBIO DE ASSIS SOUZA, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-747, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL OLIVEIRA GOMES DA SILVA, portador do CPF nº ***.774.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.290,68, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE PAULO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442188658, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/19, registrado na matrícula nº. 193.083, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA III, Nº 97 , DA RUA MARIA DE FATIMA LEITE ASSIS, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-117, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO DE PAULO DA SILVA, portador do CPF nº ***.406.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.428,39, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n.

14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANKMARA DE SOUSA OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442211253, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/19, registrado na matrícula nº. 196.661, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI II, Nº 43 , SITUADO NA RUA ANTÔNIO ROBERTO DUARTE DE LIMA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANKMARA DE SOUSA OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.242.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.929,70, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO ALVES DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442442126, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/20, registrado na matrícula nº. 197.686, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS, Nº 187 DA RUA EDUARDO BATISTA DE VASCONCELOS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-229, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO ALVES DE SOUZA, portador do

CPF nº ***.862.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.061,63, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSEANE SOARES DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442300166, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/20, registrado na matrícula nº. 199.998, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 305 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N.º 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEANE SOARES DE ARAUJO, portador do CPF nº ***.088.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.296,91, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO FELIX DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442300166, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/20, registrado na matrícula nº. 199.998, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 305 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N.º 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO FELIX DA SILVA, portador do CPF nº ***.059.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.296,91, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA JOSE FERNANDES DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442324889, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/20, registrado na matrícula nº. 200.149, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAIGY, N.º 127 SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO FILHO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-232, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JOSE FERNANDES DE LIMA, portador do CPF nº ***.940.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.355,61, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILIAN DAYSE DE LIMA SOLEDADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442398076, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/20, registrado na matrícula nº. 201.649, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YABELLA I, SITUADO NA RUA FRANCISCO FÁBIO DE ASSIS SOUZA, Nº 45 , BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-747, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIAN DAYSE DE LIMA SOLEDADE, portador do CPF nº ***.166.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.424,67, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO CORREIA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442412215, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/20, registrado na matrícula nº. 202.148, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51 , SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO CORREIA DOS

SANTOS, portador do CPF nº ***.903.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.558,36, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORNEUMA COSTA DE BRITO RAMALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442426862, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/20, registrado na matrícula nº. 202.599, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 26 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, Nº 20 , DA RUA PINHEIRO DO PARANÁ, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-278, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JORNEUMA COSTA DE BRITO RAMALHO, portador do CPF nº ***.115.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.768,99, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WESLLEY CESAR FERREIRA RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442513076, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/21, registrado na matrícula nº. 203.983, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51 , SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLLEY CESAR FERREIRA RIBEIRO, portador do CPF nº ***.226.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.715,03, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERALDO JOSE DE SOUZA REIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 178770121452, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/21, registrado na matrícula nº. 205.535, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 103 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS BELAS X, N° 79 , SITUADO A RUA JOSÉ PAULINO BATISTA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-142, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERALDO JOSE DE SOUZA REIS, portador do CPF nº ***.400.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.074,73, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SISLAINE KARINE ALVES DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771131258, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/21, registrado na matrícula nº. 207.425, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 , DO BLOCO 06 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, Nº 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SISLAINE KARINE ALVES DE SOUSA, portador do CPF nº ***.527.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.576,62, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISMAEL DE SOUZA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442604372, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/21, registrado na matrícula nº. 208.652, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JÚLIA MARIA, N.º 117 SITUADO NA RUA RICARDO SOARES DE SOUZA NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-370, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISMAEL DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº

***.238.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.325,35, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANDSON FERREIRA RIBEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442633591, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/21, registrado na matrícula nº. 210.120, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80 , DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANDSON FERREIRA RIBEIRO, portador do CPF nº ***.367.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.786,94, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 23 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO BATISTA CANDIDO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442635371, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/21, registrado na matrícula nº. 210.113, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80 , DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO BATISTA CANDIDO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.839.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.376,81, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL CORREIA DE MATOS LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442664962, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/22, registrado na matrícula nº. 211.893, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CAYMAN, SITUADO NA RUA KLEONYCE CORREA, Nº 66 , BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL CORREIA DE MATOS LIMA, portador do CPF nº ***.199.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.320,15, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAILSON DE JESUS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442675233, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/22, registrado na matrícula nº. 212.075, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, Nº 138 , SITUADO NA RUA JOSÉ MATIAS GUEDES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALAILSON DE JESUS DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.195.865-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.558,22, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442671928, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/22, registrado na matrícula nº. 213.342, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 , TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BALI, Nº 415 , DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800 , DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58068-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr

(a). SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.156.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.660,64, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ATHYRSON SAVIO FONSECA LOURENCO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771365366, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/22, registrado na matrícula nº. 213.124, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 - 2º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANCORADOURO, Nº 1837 , DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ATHYRSON SAVIO FONSECA LOURENÇO DA SILVA, portador do CPF nº ***.897.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.648,02, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS RICARDO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771440961, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/22, registrado na matrícula nº. 216.570, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1° ANDAR, DO BLOCO G DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL CONQUISTA, SITUADO NA RUA MURILO BUARQUE, N° 420, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE CARLOS RICARDO PEREIRA, portador do CPF nº ***.388.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.297,98, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REJANE RODRIGUES CABRAL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771517661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/22, registrado na matrícula nº. 217.130, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO, BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINO UNIDO, Nº 110 , SITUADO NA RUA ELETRICISTA PEDRO PONTES DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REJANE RODRIGUES CABRAL, portador do CPF nº ***.553.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.489,90, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIVANIA SANTANA LEAL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771723633, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/23, registrado na matrícula nº. 301.477, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR, BLOCO 27 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº 240 , SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDIVANIA SANTANA LEAL, portador do CPF nº ***.130.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.393,47, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLEUSON NERIS FELINTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771723633, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/23, registrado na matrícula nº. 301.477, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR, BLOCO 27 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº 240 , SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLEUSON NERIS FELINTO DA SILVA,

portador do CPF nº ***.486.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.393,47, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE HONORATO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443063185, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/23, registrado na matrícula nº. 303.816, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 408 - 3° ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80 , DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JORGE HONORATO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.866.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.954,71, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILSON ALEXANDRE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771826700, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/23, registrado na matrícula nº. 304.865, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 208 - 1° ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IMPERIAL, SITUADO NA RUA MILTON DE OLIVEIRA MELO, N° 379 , BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-336, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILSON ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF nº ***.279.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.313,12, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL JUSTINO DE BARROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771825088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/23, registrado na matrícula nº. 305.780, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3° ANDAR, DO BLOCO 26 , DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÊ, 240 , DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL JUSTINO DE BARROS, portador do CPF nº ***.947.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.966,60, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEISE COSTA MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443110653, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/23, registrado na matrícula nº. 305.058, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 105 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE, N° 78 , SITUADO A RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DEISE COSTA MARTINS, portador do CPF nº ***.083.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.571,61, posicionado em 06/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE BENEDITO SOBRINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443077414, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/23, registrado na matrícula nº. 305.205, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 407 - 3° ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, N° 119 , SITUADO A RUA ARNALDO FERREIRA DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-341, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE BENEDITO SOBRINHO,

portador do CPF nº ***.316.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.675,83, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA KICHARA LIRA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443266180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/02/24, registrado na matrícula nº. 307.716, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3º ANDAR, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, 235 , DA RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIELA KICHARA LIRA COSTA, portador do CPF nº ***.715.104-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.017,64, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANA PAULA GOMES SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443370150, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/24, registrado na matrícula nº. 307.329, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VEGAS, 122 , DA RUA DORISE SOUZA VIANA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-241, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA PAULA GOMES SILVA, portador do CPF nº ***.174.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.495,63, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VALESKA ALVES DE MORAIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443434676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/24, registrado na matrícula nº. 308.478, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERANO, 65 , DA RUA JORNALISTA JURANDIR BARROS, NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-340, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALESKA ALVES DE MORAIS, portador do CPF nº ***.620.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.338,24, posicionado em 27/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. ***443386**9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/24, registrado na matrícula nº. 311.264, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO MARIA DALVA II, 147 , DA MATILDE TAVARES DE ALEXANDRINA BEZERRA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-067, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.884.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 2.162,50, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANALICE ISABELLI DOS SANTOS NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443429332, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/24, registrado na matrícula nº. 311.687, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR, DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, 262 , DA RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANALICE ISABELLI DOS SANTOS NASCIMENTO,

portador do CPF nº ***.079.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.116,76, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443601326, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/24, registrado na matrícula nº. 315.107, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE 3 , 72 , DA RUA DOUTOR ARNALDO TAVARES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-334, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO DA SILVA, portador do CPF nº ***.271.067-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.919,13, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **AMANDA RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878772142068, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/24, registrado na matrícula nº. 317.030, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1° ANDAR, BLOCO J, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA JARDIM RESIDENCE CLUB 04, N° 1026, SITUADO NA RUA INÁCIO MARCELINO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-103, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.175.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.808,91, posicionado em 03/03/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JULLIANA JENNA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443721886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/25, registrado na matrícula nº. 318.071, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERT V, 156 , DA RUA EMPRESÁRIO JOÃO JOSÉ MOREIRA NETO, NO BAIRRO MUMBABA, NESTA CAPITAL, CEP 58083-667, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULLIANA JENNA DA SILVA, portador do CPF nº ***.130.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.187,62, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LENILSON GONCALVES DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443741052, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/25, registrado na matrícula nº. 318.461, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 - TÉRREO, DO BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR PRAIA DE COQUEIRINHO, KM 11.2, DA RODOVIA MINISTRO ABELARDO JUREMA ARAÚJO, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-290, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LENILSON GONCALVES DE SOUZA, portador do CPF nº ***.628.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.017,19, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO LUCAS DE SOUZA BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878772287330, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/25, registrado na matrícula nº. 319.436, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 - 1° ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO PARAGUAI, 113, DA RUA DELEGADO DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-421, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO LUCAS DE SOUZA

BARBOSA, portador do CPF nº ***.270.174-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.145,12, posicionado em 23/02/26. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 24 de março de 2026. MATHEUS MENDES DIAS - ESCREVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCRECIO SANTOS DE SOUZA**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho nº 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCINHOS/PB, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem notificar para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos o Sr. LUCRECIO SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.545.484-** e MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.603.404-**, contato eletrônico: lucreciosouza10@gmail.com, referente ao contrato imobiliário nº 246901307 devidamente registrado na matrícula nº 6647 neste cartório. Purga da mora sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no decorrer do prazo. Referente a aquisição do imóvel situado na RUA PEDRO HERMÍNIO DE CARVALHO Nº 507, JARDIM ETELVINA - POCINHOS/PB, CEP: 58150000, garantido por alienação fiduciária com o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito por gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O referido é verdade, dou fé. Atenciosamente, HERMANI DE OLIVEIRA COSTA. BANCO DO BRASIL S/A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho nº 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCINHOS/PB, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem notificar para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos o Sr. LUCRECIO SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.545.484-** e MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.603.404-**, contato eletrônico: lucreciosouza10@gmail.com, referente ao contrato imobiliário nº 246901307 devidamente registrado na matrícula nº 6647 neste cartório. Purga da mora sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no decorrer do prazo. Referente a aquisição do imóvel situado na RUA PEDRO HERMÍNIO DE CARVALHO Nº 507, JARDIM ETELVINA - POCINHOS/PB, CEP: 58150000, garantido por alienação fiduciária com o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito por gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O referido é verdade, dou fé. Atenciosamente, HERMANI DE OLIVEIRA COSTA. BANCO DO BRASIL S/A.

ESTADO - PERNAMBUCO
ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE - CNS: 073809

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 1º. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcoverde-PE, FAZ SABER a quem possa interessar, bem como o Sr. Luiz Marques de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. ***.152.644-**, que o Sr. JOSÉ VALMIR ALMEIDA SILVA, brasileiro, divorciado de Maria Celiane Vieira de Almeida, conforme averbação constante da Certidão de Casamento sob matrícula nº. 075093 01 55 2018 2 00020 044 0008310 14, expedida pelo CRPN deste município de Arcoverde-PE em 19.02.2025, empresário, nascido em 11.04.1986, filho de Josué Ponciano da Silva e Maria Vieira de Almeida Silva, portador da CNH n°. 03483919070 DETRAN-PE emitida em 03.02.2025 da qual consta o R.G. nº. 7639471 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.757.314-**, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 42, bairro Centro, na cidade de Tupanatinga-PE, CEP: 56540-000, requereu uma usucapião extraordinária do Lote de Terreno nº. 20, da Quadra "M", situado na Avenida Osvaldo Cruz, do Loteamento CIDADE SUL II, bairro Sucupira, nesta cidade de Arcoverde,

sem edificação, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m em ambas as laterais, formando uma área total de 250,00m², com as seguintes confrontações: com Frente para o NOROESTE, a dividir pela mesma Avenida, limitando-se Lado Direito NORDESTE, com o Lote de Terreno nº. 19 de propriedade de José Valmir Almeida Silva; Lado Esquerdo SUDOESTE, com o Lote de Terreno nº. 21 de propriedade de Aliete Porfírio de Araújo; e Fundos, SUDESTE, com o Lote de Terreno nº. 07 de propriedade de José Valmir Almeida Silva, com inscrição cadastral municipal nº. 103.104.03.0250.000-Sequencial nº. 21824, podendo haver impugnação no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, aos 02 de março de 2026. a) Hugo Sarmento Gadelha-Oficial Interino.

Consultar o arquivo anexo

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO COSTA PEREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DO CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): de YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS, MARCIO COSTA PEREIRA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS e MARCIO COSTA PEREIRA - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS, CPF/MF N° ***.245.414-** e MARCIO COSTA PEREIRA, CPF/MF n° ***.815.064-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 144441879199-9, firmado em 20/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7639, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, n° 943, Lote 162, Loteamento Jardim Santa Cruz, Bairro Santa Cruz, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/01/2026. correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TAVEIRA, Oficial Registrador da Serventia Registral do Carpina/PE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DO CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): de YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS, MARCIO COSTA PEREIRA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação

Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS e MARCIO COSTA PEREIRA - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS, CPF/MF N° ***.245.414-** e MARCIO COSTA PEREIRA, CPF/MF n° ***.815.064-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 144441879199-9, firmado em 20/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7639, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, n° 943, Lote 162, Loteamento Jardim Santa Cruz, Bairro Santa Cruz, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/01/2026. correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TAVEIRA, Oficial Registrador da Serventia Registral do Carpina/PE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DO CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): de CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA, CPF/MF N° ***.531.004-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 81242000860-6, firmado em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13339, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Coletora 08, s/n, Área 01, Desmembrada do terreno constituído dos lotes 12, 24 e 25, Quadra 25, 5ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/01/2026. correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TAVEIRA, Oficial Registrador da Serventia Registral do Carpina/PE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JEFERSON RIBEIRO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DO CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): de JEFERSON RIBEIRO DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) JEFERSON RIBEIRO DA SILVA- atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JEFERSON RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF N° ***.077.474-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 8.4444.3589199-6, firmado em 08/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 32925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 01 n° 210, GPR Residence, Via Local 03, do Loteamento Valle do Éden, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2026. correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TAVEIRA, Oficial Registrador da Serventia Registral do Carpina/PE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ROBERTO JOSE DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DO CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): de ROBERTO JOSÉ DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ROBERTO JOSÉ DA SILVA - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBERTO JOSÉ DA SILVA, CPF/MF N° ***.407.224-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 8.4444.3797118-0, firmado em 22/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 33947, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Ademar de Lira, n° 142, área desmembrada A9a, resultante do desmembramento da área remembrada A9, Quadra A, do Loteamento Casa Nova II, Bairro São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/12/2025. correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TAVEIRA, Oficial Registrador da Serventia Registral do Carpina/PE.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO LUNA DE MELO**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): RENATO LUNA DE MELO, CPF: ***.853.904-** E MARIELZA CABRAL ARAUJO DE LUNA MELO CPF: ***.277.554-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): RENATO LUNA DE MELO, CPF: ***.853.904-** E MARIELZA CABRAL ARAUJO DE LUNA MELO CPF: ***.277.554-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato: 771170-0, Protocolo: 17653, registrado na Matrícula nº 27553, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: FLAT 06, DO BLOCO D-19, COMPONENTE DO CONDOMÍNIO ASA BRANCA RESIDENCE, SITUADO À AVENIDA CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, 5459, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE GRAVATÁ - PE 55641-903 Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: atraso de 10/09/2025, atraso até 10/11/2025, posição de atraso: 15/01/2026. Encargos Vencidos corresponde a R$ 15.760,60, as parcelas de juros compensatórios em atraso, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (Banco Bradesco S.A. CNPJ:60.746.948/0001-12), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 23 de MARÇO de 2026. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIELZA CABRAL ARAUJO DE LUNA MELO**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): RENATO LUNA DE MELO, CPF: ***.853.904-** E MARIELZA CABRAL ARAUJO DE LUNA MELO CPF: ***.277.554-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): RENATO LUNA DE MELO, CPF: ***.853.904-** E MARIELZA CABRAL ARAUJO DE LUNA MELO CPF: ***.277.554-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato: 771170-0, Protocolo: 17653, registrado na Matrícula nº 27553, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: FLAT 06, DO BLOCO D-19, COMPONENTE DO CONDOMÍNIO ASA BRANCA RESIDENCE, SITUADO À AVENIDA CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, 5459, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE GRAVATÁ - PE 55641-903 Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: atraso de 10/09/2025, atraso até 10/11/2025, posição de atraso: 15/01/2026. Encargos Vencidos corresponde a R$ 15.760,60, as parcelas de juros compensatórios em atraso, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (Banco Bradesco S.A. CNPJ:60.746.948/0001-12), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 23 de MARÇO de 2026. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EUNICE DA SILVA PEREZ DE ANDRADE**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): EUNICE DA SILVA PEREZ DE ANDRADE, CPF: ***.074.254-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): EUNICE DA SILVA PEREZ DE ANDRADE, CPF: ***.074.254-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 844442082251-9 em 09/02/2026, registrado na

Matrícula nº 33222, Nº do pedido: 669345, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: CRISANTEMO BRANCO, NR 63 B. CRUZEIRO. GRAVATÁ-PE 55646-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 17708, I) Referência: 02/10/2025 a 02/02/2026. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 09/02/2026 corresponde a R$ 3.630,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 24 de MARÇO de 2026. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA HELENA COUTINHO CORREIA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 19881, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA EDMAR MOURI FERNANDES, NUMERO 290, APARTAMENTO 02, CASA CAIADA, OLINDA/PE, CEP 53130-280 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, VANESSA HELENA COUTINHO CORREIA, inscrito sob os nº de CPF: ***.478.404-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R$ 19.378,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO BALBINO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDIO BALBINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.921.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 10181075608, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de janeiro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3.017, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINA CELIA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. REGINA CELIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.210.754-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000467-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2007, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.543, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVILANE MARIA DE SOUZA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. EVILANE MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.153.385-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155553339062-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.324, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.735.504-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441094857-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.288, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA SANTANA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULIANA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.250.844-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441094857-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.288, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CALEB GOMES DE SOUZA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CALEB GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º ***.780.374-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441775484-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de fevereiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.955, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLA VIVIANE CARDOSO DE FRANCA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA VIVIANE CARDOSO DE FRANCA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.109.254-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442316603-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.090, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SIMONE ALEXANDRA DA SILVA SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.625.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442534731-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de maio de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.521, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEANE COELHO DE SANTANA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JEANE COELHO DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.857.284-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770992504-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.929, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIA IZABEL VASCONCELOS HEMETERIO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA IZABEL VASCONCELOS HEMETERIO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.000.924-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771478100-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de agosto de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.578, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA NEUZA LOPES VASCONCELOS**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS, Oficial de Registro Substituta do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários, confrontantes, titulares de direitos reais, seus eventuais herdeiros e sucessores, bem como possuidores anteriores e eventuais ocupantes, MARIA NEUZA LOPES VASCONCELOS - CPF: ***.449.404-**, TIBÉRIO ESTEVAM DA SILVA - CPF: ***.163.164-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA, sob o número de PROTOCOLO nº 6068, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 15 (quinze) anos, requerido por MANUEL SÉRGIO ESTEVAM VASCONCELOS, CPF/MF nº ***.814.044-**, CIRG nº 4.542.920-SDS/PE, emitida em 23/05/2022, nascido em 03/05/1971, natural de Pesqueira/PE, brasileiro, comerciante, divorciado em 28/11/2006 (Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio - Matrícula nº 075226 01 55 1993 2 00009 112 0004169 36, expedida pelo RCPN de Pesqueira/PE, em 22/03/2017), filho de Tibério Estevam da Silva e Maria Neuza Lopes Vasconcelos, sem endereço eletrônico, telefone (87) 99156-5812, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 170, Centenário, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, sendo assistido por sua advogada, LIVIA NATHALIA PEREIRA BEZERRA, OAB/PE nº 28875, liviabezerra.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como área superficial de 15,56m², com benfeitoria, situado à travessa Emídio Santos, nº 06, confinado com o terreno de esquina da mesma travessa, onde funciona o Frigorífico Santo Antônio, junção entre a Rua Barão de Vila Bela e a travessa em questão, sua frente, voltada para o leste, confronta-se com a Travessa Emídio Santos, com extensão de 3,05m; pelos fundos, oeste, com o sr. João Batista Santo, com extensão de 3,15m; ao lado direito de quem da rua olha, ao norte, com o sr. Antônio Carlos Pinto Vasconcelos, na extensão de 5,07m; ao lado esquerdo de quem da rua olha, sul, com o senhor José

Valdemilson Lopes Vasconcelos, com extensão de 4,97m, com inscrição imobiliária nº 11.08.003.0069.001. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos do imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Cartório do Ofício de Registro de Imóveis e RTDPJ de Pesqueira, instalado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000 (Telefone: 87-3835-6864), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do aperfeiçoamento deste edital (20 dias após a publicação), no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1076 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, e Provimento 149/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19 de março de 2026. SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS/ Oficial de Registro Substituta.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TIBERIO ESTEVAM DA SILVA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS, Oficial de Registro Substituta do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários, confrontantes, titulares de direitos reais, seus eventuais herdeiros e sucessores, bem como possuidores anteriores e eventuais ocupantes, MARIA NEUZA LOPES VASCONCELOS - CPF: ***.449.404-**, TIBÉRIO ESTEVAM DA SILVA - CPF: ***.163.164-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA, sob o número de PROTOCOLO nº 6068, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 15 (quinze) anos, requerido por MANUEL SÉRGIO ESTEVAM VASCONCELOS, CPF/MF nº ***.814.044-**, CIRG nº 4.542.920-SDS/PE, emitida em 23/05/2022, nascido em 03/05/1971, natural de Pesqueira/PE, brasileiro, comerciante, divorciado em 28/11/2006 (Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio - Matrícula nº 075226 01 55 1993 2 00009 112 0004169 36, expedida pelo RCPN de Pesqueira/PE, em 22/03/2017), filho de Tibério Estevam da Silva e Maria Neuza Lopes Vasconcelos, sem endereço eletrônico, telefone (87) 99156-5812, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 170, Centenário, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, sendo assistido por sua advogada, LIVIA NATHALIA PEREIRA BEZERRA, OAB/PE nº 28875, liviabezerra.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como área superficial de 15,56m², com benfeitoria, situado à travessa Emídio Santos, nº 06, confinado com o terreno de esquina da mesma travessa, onde funciona o Frigorífico Santo Antônio, junção entre a Rua Barão de Vila Bela e a travessa em questão, sua frente, voltada para o leste, confronta-se com a Travessa Emídio Santos, com extensão de 3,05m; pelos fundos, oeste, com o sr. João Batista Santo, com extensão de 3,15m; ao lado direito de quem da rua olha, ao norte, com o sr. Antônio Carlos Pinto Vasconcelos, na extensão de 5,07m; ao lado esquerdo de quem da rua olha, sul, com o senhor José Valdemilson Lopes Vasconcelos, com extensão de 4,97m, com inscrição imobiliária nº 11.08.003.0069.001. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos do imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Cartório do Ofício de Registro de Imóveis e RTDPJ de Pesqueira, instalado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000 (Telefone: 87-3835-6864), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do aperfeiçoamento deste edital (20 dias após a publicação), no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1076 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, e

Provimento 149/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19 de março de 2026. SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS/ Oficial de Registro Substituta.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA - CNS: 150813

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DE PESQUEIRA, sob o número de protocolo 6068, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA com posse por mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requerido por MANUEL SÉRGIO ESTEVAM VASCONCELOS, CPF/MF nº ***.814.044-**, CIRG nº 4.542.920-SDS/PE, emitida em 23/05/2022, nascido em 03/05/1971, natural de Pesqueira/PE, brasileiro, comerciante, divorciado em 28/11/2006 (Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio - Matrícula nº 075226 01 55 1993 2 00009 112 0004169 36, expedida pelo RCPN de Pesqueira/PE, em 22/03/2017), filho de Tibério Estevam da Silva e Maria Neuza Lopes Vasconcelos, sem endereço eletrônico, telefone (87) 99156-5812, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 170, Centenário, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, sendo assistido por sua advogada, LIVIA NATHALIA PEREIRA BEZERRA, OAB/PE nº 28875, liviabezerra.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como área superficial de 15,56m², com benfeitoria, situado à travessa Emídio Santos, nº 06, confinado com o terreno de esquina da mesma travessa, onde funciona o Frigorífico Santo Antônio, junção entre a Rua Barão de Vila Bela e a travessa em questão, sua frente, voltada para o leste, confronta-se com a Travessa Emídio Santos, com extensão de 3,05m; pelos fundos, oeste, com o sr. João Batista Santo, com extensão de 3,15m; ao lado direito de quem da rua olha, ao norte, com o sr. Antônio Carlos Pinto Vasconcelos, na extensão de 5,07m; ao lado esquerdo de quem da rua olha, sul, com o senhor José Valdemilson Lopes Vasconcelos, com extensão de 4,97m, com inscrição imobiliária nº 11.08.003.0069.001. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1706 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 257, III, do CPC, artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis de Pesqueira, instalado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, centro, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000 (Telefone: 87-3835-6864), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 149/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, 19 de março de 2026. SANDRA MARIA DA SILVA MORAIS/ Oficial de Registro Substituta.

Consultar o arquivo anexo

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ELISANGELA DE ASSIS CAMILO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n° 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ELISANGELA DE ASSIS CAMILO, CPF n. ***.950.504-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 36.545, referente ao imóvel situado na Lote agrícola número 16, no núcleo 04, situado no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, Petrolina/Pe, CEP 56300-990, com notificação registrada nesta serventia sob n° 50.653. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ARLINDO BATISTA DA SILVA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei n° 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ARLINDO BATISTA DA SILVA, CPF n. ***.239.524-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de GERONIMO BARBOSA, situado no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, n.º 321, Bairro Vila Mocó, Petrolina/PE, CEP: 56.306-370, que tramita nesta 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n° 50.725, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ARLINDO BATISTA DA SILVA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4°, da Lei n° 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE REGINALDO GUIMARAES BORGES**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei n° 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSÉ REGINALDO GUIMARÃES BORGES, CPF n. ***.773.454-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de LÍGIA MARIA MOXOTÓ MOURA LIMA, situado no seguinte endereço: Rodovia PE 626, S/N, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.300-000, que

tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n° 50.741, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) JOSÉ REGINALDO GUIMARÃES BORGES no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4°, da Lei n° 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA DE LOURDES CAVALCANTI BANDEIRA DE MELLO**

O 1º Registro de Imóveis do Recife, por sua Escrevente Autorizada, faz saber que tramita perante este Ofício o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob a prenotação n.º 604.485, de 06 de junho de 2025, tendo como requerente ESPÓLIO DE AMARO XAVIER BRAGA, CPF nº ***.707.464-**, falecido em 05/05/2017, representado por sua inventariante, Tarcyana Maria Reis Braga, inscrita no CPF n.º ***.840.574-**. Constitui objeto do pedido o domínio útil da Casa nº 123 e sem número ou 123-J, situada na Avenida Herculano Bandeira, Pina, Recife/PE, objeto da transcrição do Livro 3-DH, folhas 221v, 296v, e 297v, sob os nºs de ordem: 106.330, 106.331, 106.633, e 106.634, tendo como proprietárias tabulares: 1) Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello; 2) Berenice Cavalcante Bandeira; 3) Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho; e 4) Ruth Cavalcante Bandeira de Mello. O requerente, por sua inventariante, pleiteia o reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando, em síntese ter o espólio adquirido a posse por meio de recibo de sinal firmado com as proprietárias tabulares Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, Berenice Cavalcante Bandeira, Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho, e Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, em 10/10/1983, cujo pagamento do preço teria se dado de forma parcelada, representado por notas promissórias, não dispondo, em razão do decurso do tempo, da integralidade das referidas notas promissórias, circunstância que, somada à ausência de notícia acerca do endereço, contato ou paradeiro das proprietárias tabulares, constitui óbice à regularização de sua aquisição pelas vias ordinárias. Desta feita, considerando que as tentativas de localização e comunicação das proprietárias tabulares restaram infrutíferas, FICAM INTIMADOS a Sra. Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.314.604-**; a Sra. Berenice Cavalcante Bandeira, inscrita no CPF nº ***.028.447-**; a Sra. Yone Bandeira de Carvalho, inscrita no CPF nº ***.314.457-**, e seu cônjuge Hervasio Guimarães de Carvalho, inscrito no CPF nº ***.992.417-**; e a Sra. Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.476.037-**, para, querendo, manifestarem-se sobre o pedido de reconhecimento da usucapião do domínio útil do imóvel acima descrito. O prazo para apresentação de impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação deste edital, devendo a manifestação ser apresentada perante a Serventia do 1º Registro de Imóveis do Recife, localizada na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP 50.010-010, Recife/PE. Ficam desde já advertidos de que a ausência de impugnação no prazo assinalado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade pela prescrição aquisitiva, nos termos dos 4º e 13 do art. 216-A da Lei n.º 6.015/73, do art. 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ e do art. 1.706, caput e 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros/PE. Recife. Kaiuanne Mendes de Oliveira.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BERENICE CAVALCANTI BANDEIRA**

O 1º Registro de Imóveis do Recife, por sua Escrevente Autorizada, faz saber que tramita perante este Ofício o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob a prenotação n.º 604.485, de 06 de junho de 2025, tendo como requerente ESPÓLIO DE AMARO XAVIER BRAGA, CPF nº ***.707.464-**, falecido em 05/05/2017, representado por sua inventariante, Tarcyana Maria Reis Braga, inscrita no CPF n.º ***.840.574-**. Constitui objeto do pedido o domínio útil da Casa nº 123 e sem número ou 123-J, situada na Avenida Herculano Bandeira, Pina, Recife/PE, objeto da transcrição do Livro 3-DH, folhas 221v, 296v, e 297v, sob os nºs de ordem: 106.330, 106.331, 106.633, e 106.634, tendo como proprietárias tabulares: 1) Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello; 2) Berenice Cavalcante Bandeira; 3) Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho; e 4) Ruth Cavalcante Bandeira de Mello. O requerente, por sua inventariante, pleiteia o reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando, em síntese ter o espólio adquirido a posse por meio de recibo de sinal firmado com as proprietárias tabulares Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, Berenice Cavalcante Bandeira, Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho, e Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, em 10/10/1983, cujo pagamento do preço teria se dado de forma parcelada, representado por notas promissórias, não dispondo, em razão do decurso do tempo, da integralidade das referidas notas promissórias, circunstância que, somada à ausência de notícia acerca do endereço, contato ou paradeiro das proprietárias tabulares, constitui óbice à regularização de sua aquisição pelas vias ordinárias. Desta feita, considerando que as tentativas de localização e comunicação das proprietárias tabulares restaram infrutíferas, FICAM INTIMADOS a Sra. Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.314.604-**; a Sra. Berenice Cavalcante Bandeira, inscrita no CPF nº ***.028.447-**; a Sra. Yone Bandeira de Carvalho, inscrita no CPF nº ***.314.457-**, e seu cônjuge Hervasio Guimarães de Carvalho, inscrito no CPF nº ***.992.417-**; e a Sra. Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.476.037-**, para, querendo, manifestarem-se sobre o pedido de reconhecimento da usucapião do domínio útil do imóvel acima descrito. O prazo para apresentação de impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação deste edital, devendo a manifestação ser apresentada perante a Serventia do 1º Registro de Imóveis do Recife, localizada na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP 50.010-010, Recife/PE. Ficam desde já advertidos de que a ausência de impugnação no prazo assinalado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade pela prescrição aquisitiva, nos termos dos 4º e 13 do art. 216-A da Lei n.º 6.015/73, do art. 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ e do art. 1.706, caput e 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros/PE. Recife. Kaiuanne Mendes de Oliveira.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **YONE BANDEIRA DE CARVALHO**

O 1º Registro de Imóveis do Recife, por sua Escrevente Autorizada, faz saber que tramita perante este Ofício o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob a prenotação n.º 604.485, de 06 de junho de 2025, tendo como requerente ESPÓLIO DE AMARO XAVIER BRAGA, CPF nº ***.707.464-**, falecido em 05/05/2017, representado por sua inventariante, Tarcyana Maria Reis Braga, inscrita no CPF n.º ***.840.574-**. Constitui objeto do pedido o domínio útil da Casa nº 123 e sem número ou 123-J, situada na Avenida Herculano Bandeira, Pina, Recife/PE, objeto da transcrição do Livro 3-DH, folhas 221v, 296v, e 297v, sob os nºs de ordem: 106.330, 106.331, 106.633, e 106.634, tendo como proprietárias tabulares: 1) Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello; 2) Berenice Cavalcante Bandeira; 3) Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho; e 4) Ruth Cavalcante Bandeira de Mello. O requerente, por sua inventariante, pleiteia o reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil,

alegando, em síntese ter o espólio adquirido a posse por meio de recibo de sinal firmado com as proprietárias tabulares Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, Berenice Cavalcante Bandeira, Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho, e Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, em 10/10/1983, cujo pagamento do preço teria se dado de forma parcelada, representado por notas promissórias, não dispondo, em razão do decurso do tempo, da integralidade das referidas notas promissórias, circunstância que, somada à ausência de notícia acerca do endereço, contato ou paradeiro das proprietárias tabulares, constitui óbice à regularização de sua aquisição pelas vias ordinárias. Desta feita, considerando que as tentativas de localização e comunicação das proprietárias tabulares restaram infrutíferas, FICAM INTIMADOS a Sra. Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.314.604-**; a Sra. Berenice Cavalcante Bandeira, inscrita no CPF nº ***.028.447-**; a Sra. Yone Bandeira de Carvalho, inscrita no CPF nº ***.314.457-**, e seu cônjuge Hervasio Guimarães de Carvalho, inscrito no CPF nº ***.992.417-**; e a Sra. Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.476.037-**, para, querendo, manifestarem-se sobre o pedido de reconhecimento da usucapião do domínio útil do imóvel acima descrito. O prazo para apresentação de impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação deste edital, devendo a manifestação ser apresentada perante a Serventia do 1º Registro de Imóveis do Recife, localizada na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP 50.010-010, Recife/PE. Ficam desde já advertidos de que a ausência de impugnação no prazo assinalado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade pela prescrição aquisitiva, nos termos dos 4º e 13 do art. 216-A da Lei n.º 6.015/73, do art. 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ e do art. 1.706, caput e 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros/PE. Recife. Kaiuanne Mendes de Oliveira.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **HERVASIO GUIMARAES DE CARVALHO**

O 1º Registro de Imóveis do Recife, por sua Escrevente Autorizada, faz saber que tramita perante este Ofício o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob a prenotação n.º 604.485, de 06 de junho de 2025, tendo como requerente ESPÓLIO DE AMARO XAVIER BRAGA, CPF nº ***.707.464-**, falecido em 05/05/2017, representado por sua inventariante, Tarcyana Maria Reis Braga, inscrita no CPF n.º ***.840.574-**. Constitui objeto do pedido o domínio útil da Casa nº 123 e sem número ou 123-J, situada na Avenida Herculano Bandeira, Pina, Recife/PE, objeto da transcrição do Livro 3-DH, folhas 221v, 296v, e 297v, sob os nºs de ordem: 106.330, 106.331, 106.633, e 106.634, tendo como proprietárias tabulares: 1) Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello; 2) Berenice Cavalcante Bandeira; 3) Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho; e 4) Ruth Cavalcante Bandeira de Mello. O requerente, por sua inventariante, pleiteia o reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando, em síntese ter o espólio adquirido a posse por meio de recibo de sinal firmado com as proprietárias tabulares Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, Berenice Cavalcante Bandeira, Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho, e Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, em 10/10/1983, cujo pagamento do preço teria se dado de forma parcelada, representado por notas promissórias, não dispondo, em razão do decurso do tempo, da integralidade das referidas notas promissórias, circunstância que, somada à ausência de notícia acerca do endereço, contato ou paradeiro das proprietárias tabulares, constitui óbice à regularização de sua aquisição pelas vias ordinárias. Desta feita, considerando que as tentativas de localização e comunicação das proprietárias tabulares restaram infrutíferas, FICAM INTIMADOS a Sra. Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.314.604-**; a Sra. Berenice Cavalcante Bandeira, inscrita no CPF nº ***.028.447-**; a Sra. Yone Bandeira de Carvalho, inscrita no CPF nº ***.314.457-**, e seu cônjuge Hervasio Guimarães de Carvalho, inscrito no CPF nº ***.992.417-**; e a Sra. Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.476.037-**, para, querendo, manifestarem-se sobre o pedido de reconhecimento da usucapião do domínio útil do imóvel acima descrito. O prazo para apresentação de impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação deste edital, devendo a manifestação ser apresentada perante a Serventia do 1º Registro de Imóveis do Recife, localizada na Rua Siqueira

Campos, n.º 160, Sala 102, CEP 50.010-010, Recife/PE. Ficam desde já advertidos de que a ausência de impugnação no prazo assinalado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade pela prescrição aquisitiva, nos termos dos 4º e 13 do art. 216-A da Lei n.º 6.015/73, do art. 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ e do art. 1.706, caput e 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros/PE. Recife. Kaiuanne Mendes de Oliveira.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RUTH CAVALCANTI BANDEIRA DE MELLO**

O 1º Registro de Imóveis do Recife, por sua Escrevente Autorizada, faz saber que tramita perante este Ofício o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob a prenotação n.º 604.485, de 06 de junho de 2025, tendo como requerente ESPÓLIO DE AMARO XAVIER BRAGA, CPF nº ***.707.464-**, falecido em 05/05/2017, representado por sua inventariante, Tarcyana Maria Reis Braga, inscrita no CPF n.º ***.840.574-**. Constitui objeto do pedido o domínio útil da Casa nº 123 e sem número ou 123-J, situada na Avenida Herculano Bandeira, Pina, Recife/PE, objeto da transcrição do Livro 3-DH, folhas 221v, 296v, e 297v, sob os nºs de ordem: 106.330, 106.331, 106.633, e 106.634, tendo como proprietárias tabulares: 1) Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello; 2) Berenice Cavalcante Bandeira; 3) Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho; e 4) Ruth Cavalcante Bandeira de Mello. O requerente, por sua inventariante, pleiteia o reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando, em síntese ter o espólio adquirido a posse por meio de recibo de sinal firmado com as proprietárias tabulares Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, Berenice Cavalcante Bandeira, Yone Bandeira de Carvalho, casada com Hervasio Guimarães de Carvalho, e Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, em 10/10/1983, cujo pagamento do preço teria se dado de forma parcelada, representado por notas promissórias, não dispondo, em razão do decurso do tempo, da integralidade das referidas notas promissórias, circunstância que, somada à ausência de notícia acerca do endereço, contato ou paradeiro das proprietárias tabulares, constitui óbice à regularização de sua aquisição pelas vias ordinárias. Desta feita, considerando que as tentativas de localização e comunicação das proprietárias tabulares restaram infrutíferas, FICAM INTIMADOS a Sra. Maria de Lourdes Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.314.604-**; a Sra. Berenice Cavalcante Bandeira, inscrita no CPF nº ***.028.447-**; a Sra. Yone Bandeira de Carvalho, inscrita no CPF nº ***.314.457-**, e seu cônjuge Hervasio Guimarães de Carvalho, inscrito no CPF nº ***.992.417-**; e a Sra. Ruth Cavalcante Bandeira de Mello, inscrita no CPF nº ***.476.037-**, para, querendo, manifestarem-se sobre o pedido de reconhecimento da usucapião do domínio útil do imóvel acima descrito. O prazo para apresentação de impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação deste edital, devendo a manifestação ser apresentada perante a Serventia do 1º Registro de Imóveis do Recife, localizada na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP 50.010-010, Recife/PE. Ficam desde já advertidos de que a ausência de impugnação no prazo assinalado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade pela prescrição aquisitiva, nos termos dos 4º e 13 do art. 216-A da Lei n.º 6.015/73, do art. 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ e do art. 1.706, caput e 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros/PE. Recife. Kaiuanne Mendes de Oliveira.

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 48151, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requerido por CARLA BRODERODE SIHLER, fonoaudióloga, inscrita no CPF ***.681.264-**, casada com CARLOS ALBERTO DE SOUZA CELESTINO, inscrito no CPF ***.299.368-**, brasileiros, residentes e domiciliados em Berlim - Alemanha, representada por sua advogada Dra. Mirella Figueiroa Rodrigues dos Santos, inscrita na OAB/PE sob o n° 29.559, com endereço eletrônico mirella@mirellafigueiroa.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA 2008, do Lote 03, da Quadra B, situada na Avenida Dezessete de Agosto, Poço, Recife - Pernambuco, CEP: 52060-485, composta de sala, três quartos sociais, dois WC sociais, copa cozinha, terraço, garagem, quarto, WC de empregada e lavandaria externos, edificada em terreno próprio, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 12,00m, confrontando-se com a Avenida Dezessete de Agosto; Lado direito: 30,00m, confrontando-se com a casa 2020, da Avenida Dezessete de Agosto; Lado esquerdo: 30,00m, confrontando-se com o prédio 2000, da Avenida Dezessete de Agosto e, Fundos: 12,00m, confrontando-se com a casa 43, da Rua Coronel João Rufino, com sequencial 3270211 na Prefeitura da Cidade do Recife e Matrícula nº 81 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do artigo 413 Provimento 149 de 30/08/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 25 de março de 2026. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Wilson Luiz da Silva, Oficial da Serventia Notarial Registral da Comarca de São José da Coroa Grande, deste estado, com endereço na Av. João Francisco de Melo, 1013, loja 04, Galeria São Luiz, nesta cidade, com horário de funcionamento das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em virtude da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, em cumprimento ao disposto Art. 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) regulamentado Provimento 65/2017 do CNJ, nos artigos nºs 1.207, 1.208 e 1.243, todos do Código Civil Brasileiro, que dispõem do Procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL que os solicitantes, a Srs. RICARDO ANDRÉ DE LIMA PINHO, brasileiro, Gerente Comercial, nascido 20 de dezembro de 1977, portador da cédula de identidade RG nº 5015409-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.462.004-**, filho de José Pacífico Lopes de Pinho e de Ana Rosa Moraes de Lima Pinho e sua esposa CAROLINE DE SOUZA LEAO E SILVA, brasileira, turismóloga, nascida em 16 de outubro de 1979, portadora da cédula de identidade RG nº 5170824-SSP-PE, inscrita no CPF/MF ***.522.814-**, filha de Jorge Caetano da Silva e Maria de Fátima de Souza Leão e Silva, ambos residentes e domiciliados na Rua Souza de André, nº 74 bairro

das Graças, apartamento 601, na cidade do Recife-PE, CEP: 52050-300, Telefones: (81) 98292.2785 e (81) 98822.1167, constante no procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite, requereram em Cartório de Notas e Registros de Imóveis, em conformidade com Ata Notarial para fins de Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada nestas notas no livro: 01-A, folhas 148/149, Protocolo nº 5306, em data de 23 de dezembro de 2025, do imóvel ou seja: Uma CASA residencial, s/n, edificada no Lote de terreno próprio nº 06-B (seis bê) da Quadra "B", localizada no loteamento "MANGUINHOS", situado neste município, com dois 02 (dois) Pavimentos: Pavimento: Térreo: composto de 01 terraço, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 quarto, 02 WC social, cozinha, área de serviço e dispensa, com uma área construída de 80,00m²; Pavimento Superior: Uma varanda, área de circulação, 02 quartos 01 WC social, 01 uma suíte, com uma área construída de 80,00m², perfazendo uma área total de 160,00m², localizada em terreno próprio que mede 15,00m quinze metros) de frente; por 14,46m de fundos; por 12,00m do lado direito e 12,40m do lado esquerdo, com uma área construída de 179,80m², limitando-se pela frente Norte, com a Rua Américo Vespúcio; ao Sul, com a rua Dr. José Maria Dourado e lote nº 05; ao Leste, com a Rua Américo Vespúcio; e ao Oeste, com o lote nº 06-A do Dr. José Adelmo Barbosa Costa. Dito imóvel matriculado sob nº 5-205, ficha 01 do livro 2, deste Cartório. Dito imóvel foi adquirido por Escritura Particular de Cessão e Transferência de Direitos a justo título pelo período de 19 de setembro de 2022, sem oposição, e com animus domini, por compra feita a Maria José de Barros Chanca, viúva e Walfredo Chianca Filho (falecido), que adquiriu pelo seu antecessor o Sr. Walfredo Chianca Filho, o qual adquiriu do proprietário: Elie Duarte Seródio, em 22.09.2022, com sua posse mansa e pacífica de 27 (vinte e sete) anos. Tudo conforme Memorial Planimétrico Georreferenciado. datado de março de 2025. (a) Emerson Morais dos Santos. CREA nº 05214013-5. Dito imóvel foi adquirido por compra feita mediante recibo de compra e venda datado de 22 de fevereiro de 2007 a Sra. Azenete Calado de Carvalho, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n º 998.357-SDS-PE, inscrita no CPF/MF ***.079.374-**, residente neste município. Não havendo registro imobiliário. Tudo conforme documentação apresentada, ficando assim, notificados a Vendedora e Anuentes, e terceiros interessados, que se julgarem interessados quando ao domínio do referido imóvel, para querendo: anuir, impugnar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) publicações eletrônica no Diário Registral de Imóveis do Brasil. Findo o prazo e não havendo reclamação, com advertência de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande, 25.03.2026.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO - CNS: 073577

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VULPEL RENOVADORA DE PNEUS LTDA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistralvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a pessoa jurídica denominada como VULPEL RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME, representada na forma de seu Contrato Social, por suas sócias: JOYCE DE LIMA PINHEIRO FLORENCIO, inscrita no CPF/MF sob nº 041.773.784-XX, e JÚLIA GEORGIA CAMPOS LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n° 685.421.514-XX, devedora fiduciante da BFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.507.489/0001-XX, neste ato representado por sua administradora SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-XX, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R$ 498.505,96 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.01.2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário denominado de Escritura particular de constituição de alienação

fiduciária em garantia - Bem imóvel, celebrado em 08.06.2026, e registrado sob o n.º R.04 da Matrícula n.º 23082, com a BFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, referente ao imóvel caracterizado como: Gleba 01 - Constituída da Área Desmembrada da Fazenda Mont Serrat, antigo Engenho Bento Velho, localizada no Distrito Industrial José Augusto Ferrer de Morais, na cidade de Vitória de Santo Antão - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, BFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora em exercício.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUGUSTO CESAR SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de AUGUSTO CESAR SILVA NASCIMENTO, CPF nº 645.###.###-34, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R$ 3.373,92 posicionada até a data de 26/03/2026, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01529040C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442280298, firmado em 06/04/2020, referente ao imóvel situado na RUA BERTOLINIA, Nº 1356, QUADRA I, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 18814, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 42016, Emolumentos: R$ 114,64; FERMOJUPI: R$ 22,93; Selos: R$ 0,26; FMADPEP: R$ 1,15; MP: R$ 9,17; FEAD: R$ 1,15; Total: R$ 149,30, O presente ato só terá validade com o Selo: AIY81309 - TIDK. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA PAULA FURTADO DE MENDONCA VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de MARIA PAULA FURTADO DE MENDONÇA VIANA, CPF nº 061.###.###-41, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de

R$ 1.979,86 posicionada até a data de 26/03/2026, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01531163C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442580839, firmado em 06/09/2021, referente ao imóvel situado na RUA CAPIBERIBE, Nº 185, QUADRA K-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19325, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 42017, Emolumentos: R$ 114,64; FERMOJUPI: R$ 22,93; Selos: R$ 0,26; FMADPEP: R$ 1,15; FEAD: R$ 1,15; MP: R$ 9,17; Total: R$ 149,30, O presente ato só terá validade com o Selo: AIY81314 - 5TEI. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO BEZERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de THIAGO BEZERRA DA SILVA, CPF nº 062.###.###-29, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R$ 1.979,86 posicionada até a data de 26/03/2026, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01531163C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442580839, firmado em 06/09/2021, referente ao imóvel situado na RUA CAPIBERIBE, Nº 185, QUADRA K-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19325, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 42017, Emolumentos: R$ 90,85; FERMOJUPI: R$ 18,17; Selos: R$ 0,26; FMADPEP: R$ 0,91; MP: R$ 7,27; FEAD: R$ 0,91; Total: R$ 118,37, O presente ato só terá validade com o Selo: AIY81315 - VTQC. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO PINHEIRO DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de JOAO PAULO PINHEIRO DA COSTA, CPF nº 071.###.###-29, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R$ 2.803,88 posicionada até a data de 26/03/2026, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01530945C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442676685, firmado em 24/03/2022, referente ao imóvel situado na RUA

MANOEL FRANÇA, Nº 1122, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19968, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 42019, Emolumentos: R$ 114,64; FERMOJUPI: R$ 22,93; Selos: R$ 0,26; FEAD: R$ 1,15; MP: R$ 9,17; FMADPEP: R$ 1,15; Total: R$ 149,30, O presente ato só terá validade com o Selo: AIY81303 - H6TU. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLARA DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de ANA CLARA DA SILVA ALVES, CPF nº 056.###.###-37, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R$ 2.803,88 posicionada até a data de 26/03/2026, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01530945C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442676685, firmado em 24/03/2022, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FRANÇA, Nº 1122, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19968, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 42019, Emolumentos: R$ 90,85; FERMOJUPI: R$ 18,17; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 7,27; FEAD: R$ 0,91; FMADPEP: R$ 0,91; Total: R$ 118,37, O presente ato só terá validade com o Selo: AIY81304 - WVQY. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAIUAN TORRES ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de KAIUAN TORRES ARAUJO, CPF nº 086.###.###-43, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R$ 3.498,94 posicionada até a data de 26/03/2026, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01529055C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844443472435, firmado em 27/06/2024, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA III, Nº 18, RESIDENCIAL TERRA DOS IPÊS, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 23418, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 42014, Emolumentos: R$ 114,64; FERMOJUPI: R$ 22,93; Selos: R$ 0,26; FEAD: R$ 1,15; MP: R$ 9,17; FMADPEP: R$ 1,15; Total: R$ 149,30, O presente ato só

terá validade com o Selo: AIY81305 - YCO4. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

BARRAS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAS - CNS: 148320

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANTONIO SANTIAGO DA COSTA**

Marcus Vinicius Potengy de Mello, Oficial de Registro da Comarca de Barras, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela Caixa Econômica Federal - CESAV/BU - Centralizadora Nacional de Suporte a Adimplência, o requerimento datado de 17/03/2026, solicitando a intimação por Edital do Sr(a). ANTONIO SANTIAGO DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob nº 636.***.***-68, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato nº 806160001184, firmado em data de 17/04/2009, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Barras-PI, situado na AVENIDA LEONIDAS MELO, Nº 1195, CENTRO, NA CIDADE DE BARRAS-PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00-12:00 horas e 14:00-17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, contado do recebimento desta, serão adota as medidas judiciais cabíveis pelo CREDOR. O presente ato só terá validade com os Selos: AJI84667 - 49BU, AJI84668 - XPT7. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 25/03/2026. Eu, MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO, OFICIAL DE REGISTRO, DIGITEI. Barras - PI, 25 de Março de 2026. MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO OFICIAL DE REGISTRO. Assinado Eletronicamente

MONTE ALEGRE DO PIAUI/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 148502

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AIRTON BUBLITZ SAIBAM QUANTOS ESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIREM, QUE, NESTA DATA, EM 27 (VINTE E SETE) DE MARÇO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), NESTA SERVENTIA DO OFÍCIO ÚNICO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, LOCALIZADO NA BR 135, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EU, ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, TABELIÃ REGISTRADORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 213, INCISO II, 2 AO 10, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROMOVIDO PELA EMPRESA BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.281.721/0001-70, REPRESENTADA PELO SENHOR AIRTON BUBLITZ, INSCRITA NO RG/CPF SOB O Nº ***.951.970-**. O REQUERENTE É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO "FAZENDA BOM JARDIM DE PAUS", COM ÁREA DE 2.391,4325 HÁ (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM HECTARES, QUARENTA E TRÊS ARES E VINTE E CINCO CENTIARES), E PERÍMETRO 27.204,28M (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUATRO METROS E VINTE E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO 2-A-3, FOLHA 257, 273 e 282 EM DATA DE 30 (TRINTA) DO 10 (OUTUBRO) DE 2008 (DOIS MIL E OITO),

16 (DEZESSEIS) DE 06 (JUNHO) DE 2009 (DOIS MIL E NOVE) E 16 (DEZESSEIS) DE 06 (JUNHO) DE 2009 (DOIS MIL E NOVE) SOB NÚMERO DE MATRÍCULAS 1338, 908 E 907, E IMÓVEL RURAL DENOMNADO "FAZENDA BOM JARDIM DE PAUS", NOTIFICO TODOS OS CONFRONTANTES DOS IMÓVEIS ACIMA DESCRITO PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO TABULAR DO REFERIDO IMÓVEL, VISTO QUE, PARA A EFETIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA DOS IMÓVEIS DAS REFERIDAS MATRÍCULAS, É IMPRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DE TODOS OS CONFRONTANTES, E, CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO - FABRICIO DA SILVA CAVALCANTE, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART Nº 1920250017818 NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ- CREA/PI: 1906648433. CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: CTY. OS REFERIDOS IMÓVEIS CONFRONTAM: AUSENTES E DESCONHECIDOS. DESTA FORMA, FICAM TODOS OS EVENTUAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL SUPRAMENCIONADO NOTIFICADOS DO INTEIRO TEOR DOS TRABALHOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, PODENDO, NOS TERMOS DO 2 DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE OS PRESENTES TRABALHOS, NO PRAZO LEGAL DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ESCLARECENDO QUE, NOS TERMOS DO 4 DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTARÁ NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. _ ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ- TABELIÃ REGISTRADORA

Consultar o arquivo anexo

SAO JOAO DO PIAUI/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PIAUI - CNS: 078188

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS. É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA SERVEMTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, sobre os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N° 48683/2026, Protocolo 3514, AFRANIO CESAR DA COSTA LUZ, Oficial Registrador, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que NEUMA VIEIRA DE SOUSA, brasileira, maior e capaz, empresária, nascida em data de 27/12/1972, portadora do Registro Geral - CPF n° ***.269.703-**, expedida pela SSP/PI em data de 04/12/2024, filha de Neusa Vieira dos Santos e Antônio Luiz Alves de Sousa, residente e domiciliada à Rua José Batista da Cruz, nº 430 - Bairro Universitário, na cidade de São João do Piauí-PI, Cep.: 64.760-000; protocolou procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A, 3, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 - Lei de Registros Públicos e Art. 15 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, visando a declaração de domínio sobre o imóvel constante de "UM TERRENO", localizado na Rua José Batista da Cruz, n° 430, Bairro Universitário, zona urbana desta cidade, medindo vinte e um (21,00) metros de frente; por dezessete (17,00) metros de fundos; dezoito (18,00) metros do lado direito; e onze metros e dez centímetros (11,10) do lado esquerdo, com uma área total de 276,45m2, Limitando-se da seguinte forma: para o lado direito, com a Avenida Abel Modesto; para o lado esquerdo, com Neuma Vieira de Sousa; para os fundos com Maria Celma Tavares de Assis; e pela frente com a via pública: Rua José Batista da Cruz. Partindo-se do ponto P01 de coordenadas UTM de longitude 802414.46 E e latitude 9074523.83 N, em um azimute verdadeiro de 66°34'16" a 18,00 m, limitando-se, ao Oeste, com a Avenida Abel Modesto, até o ponto P02, deste segue em um azimute verdadeiro de 148°56'10" a 17,00 m limitando-se, ao Norte, com Maria Celma Tavares de Assis, até o ponto P03, deste segue em um azimute verdadeiro de 236°22'24" a 11,10 m limitando-se, ao Leste, com Neuma Vieira de Sousa, até o ponto P04, deste segue em azimute verdadeiro de 310°10'49" a 21,00 m limitando-se, ao Sul, com a Rua José Batista da Cruz, daí, retorna-se no ponto P01, fechando o perímetro de 67,10 m (sessenta e sete metros e dez centímetros linear), totalizando uma área de 276,45 m (duzentos e setenta e seis e quarenta e cinco centímetros quadrados), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação do terceiros interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Travessa Santo

Antônio, n° 505, Bairro Centro, na cidade de São João do Piauí-PI, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-Feira. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São João do Piauí, Estado do Piauí, 26 de Março de 2026. _ Roseane de Sousa Araújo Carvalho Escrevente Designada

SUSSUAPARA/PI

OFÍCIO ÚNICO DE SUSSUAPARA - CNS: 161497

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sussuapara/PI MORGANHA PEREIRA DA SILVA LUZ, Registradora de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Sussuapara, Estado do Piauí, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência de terceiros e de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que foi prenotado e protocolado nesta Serventia pedido de registro de loteamento formulado por: MARIA TEREZINHA DA LUZ MOURA, brasileira, aposentada, natural de Picos/PI, portadora do CPF nº ***.238.123-** e RG SSP/PI, filha de Antonio Felipe da Luz e Maria Josefa de Araujo, casada com JOSE DE ARAUJO MOURA, brasileiro, militar da reserva, natural de Picos/PI, portador do CPF nº ***.993.043-** e RG SSP/PI, filho de Manoel de Araujo Pinheiro e Leonilia Maria de Moura, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente aos termos da Lei nº 6.515/77, conforme assento de casamento registrado na 1 Serventia Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Picos/PI, em 13/12/1975, Livro B-77, fls. 202, sob nº 4704 (2 via expedida em 26 de abril de 2024), residentes e domiciliados na Avenida Anisio da Luz, 1504, Bairro Ipueiras, Picos/PI. A requerente depositou nesta Serventia, situada situada na Rodovia PI 238, Quadra C, Lote 05, Novo Paquetá, CEP 64.610-000, Sussuapara/PI, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento denominado: "LOTEAMENTO MARIA TEREZINHA", de sua propriedade, situado no Bairro Paqueta, zona urbana do Município de Sussuapara/PI, com as seguintes características: Área total: 87.825,00 m²; Área dos lotes (tributável): 40.246,41 m²; Área de vias públicas: 18.670,50 m²; Área verde: 15.325,59 m²; Área institucional: 13.582,50 m². O imóvel apresenta as seguintes confrontações e medidas: medindo 274,57 (duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros) de frente, limitando-se com a Avenida Severo Eulálio, com 115,13 (cento e quinze metros e treze centímetros), seguindo 42,46 (quarenta e dois metros e quarenta e seis centímetros), seguindo mais 70,07 (setenta metros e sete centímetros), seguindo mais 24,91 (vinte e quatro metros e noventa e um centímetros), seguindo mais 62,95 (sessenta e dois metros e noventa e cinco centímetros), seguindo mais 89,19 (oitenta e nove metros e dezenove centímetros) de fundos, limitando-se com Espólio de Alberto, por 70,27 (setenta metros e vinte e sete centímetros), recuando 89,80 (oitenta e nove metros e oitenta centímetros, seguindo mais 248,51 (duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e um centímetros), seguindo mais 53,89 (cinquenta e três metros e oitenta e nove centímetros) do lado direito, limitando-se com Luis Borges e Maria do Socorro Vieira e 54,88 (cinquenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros), recuando 9,16 (nove metros e dezesseis centímetros), seguindo mais 5,51 (cinco metros e cinquenta e um centímetros), recuando 4,58 (quatro metros e cinquenta e oito centímetros), seguindo mais 20,81 (vinte metros e oitenta e um centímetros), seguindo mais 115,46 (cento e quinze metros e quarenta e seis centímetros), seguindo mais 10,78 (dez metros e setenta e oito centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Manoel Ramiro e Diversos. O loteamento será composto por 141 (cento e quarenta e um) lotes, distribuídos em 08 (oito) quadras, com abertura de 05 (cinco) vias públicas, além de áreas destinadas a uso institucional e área verde, destacando-se: Quadra F - Área Institucional: Lote 09, com 13.582,50 m²; Quadra H - Área Verde: Lote 14, com 15.325,59 m². O projeto foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Sussuapara/PI, em 04/12/2025, conforme ato assinado por Maria Samara Oliveira Leal, Secretária de Infra-Estrutura, Transporte e Trânsito, Portaria nº 005/2025. O referido loteamento será registrado sob a matrícula nº 253 desta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório de Ofício Único, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da

terceira e última publicação deste edital em jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. O presente edital deverá ser publicado por 3 (três) dias consecutivos. Sussuapara/PI, 24 de março de 2026. MORGANHA PEREIRA DA SILVA LUZ Oficial de Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sussuapara - PI

Consultar o arquivo anexo

TERESINA/PI

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA LUCINETE DE CARVALHO SILVA**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10° Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de MARIA LUCINETE DE CARVALHO SILVA, CPF/MF n° 722.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Av. Zequinha Freire, n° 750, Uruguai, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01505370C pela plataforma ONR, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0216316-9, datado de 30 de janeiro de 2023, referente ao imóvel matriculado sob n° 2612, no Livro de Registro Geral número 02, à ficha 01, desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCA LUZIRENE RODRIGUES DE SOUSA**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, em virtude do Ofício nº 16222/2026 CESAV/BU, datado de 12 de março de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, FRANCISCA LUZIRENE RODRIGUES DE SOUSA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 496.XXX.XXX-53, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 3.399,63, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob nº AV-5, da matrícula 11.396, deste Cartório, correspondente ao contrato nº 855552716519, referente à aquisição de um imóvel situado na asa residencial sob nº 42, da Quadra Y, do Loteamento Cidade Industrial, Bairro Pedra Miúda, Data Junco Serafim, Zona sul, Teresina-PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, em virtude do Ofício nº 2213/2026 CESAV/BU, datado de 11 de março de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 653.XXX.XXX-72, e seu cônjuge ANDREZANNATA DE ALENCAR CAMPOS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 844.XXX.XXX-91, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 8.764,83, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob nº AV-3, da matrícula 11.781, deste Cartório, correspondente ao contrato nº 855550725347, referente à aquisição de um imóvel situado na Rua José Miguel Adad, lote 03, quadra Q7, integrante do Loteamento Portal da Alegria II, Bairro Esplanada, zona ZR-02, zona sul, Teresina- PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREZANNATTA DE ALENCAR CAMPOS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, em virtude do Ofício nº 2213/2026 CESAV/BU, datado de 11 de março de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 653.XXX.XXX-72, e seu cônjuge ANDREZANNATA DE ALENCAR CAMPOS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 844.XXX.XXX-91, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 8.764,83, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob nº AV-3, da matrícula 11.781, deste Cartório, correspondente ao contrato nº 855550725347, referente à aquisição de um imóvel situado na Rua José Miguel Adad, lote 03, quadra Q7, integrante do Loteamento Portal da Alegria II, Bairro Esplanada, zona ZR-02, zona sul, Teresina- PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA FARIAS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, em virtude do Ofício nº 16143/2026 CESAV/BU, datado de 12 de março de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem

NOTIFICAR, CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA FARIAS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 860.XXX.XXX-49, e seu cônjuge KATIUSCIA COSTA BARBOSA DE ALMEIDA FARIAS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 020.XXX.XXX-24, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 8.458,24, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob nº AV-4, da matrícula 13.786, deste Cartório, correspondente ao contrato nº 144440227124, referente à aquisição de um imóvel situado na Rua Francisca Alves dos Reis, quadra 25-B-1, lote 13, nº 3625, Bairro Santo Antonio, zona ZR-01, Teresina/PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATIUSCIA COSTA BARBOSA DE ALMEIDA FARIAS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, em virtude do Ofício nº 16143/2026 CESAV/BU, datado de 12 de março de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA FARIAS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 860.XXX.XXX-49, e seu cônjuge KATIUSCIA COSTA BARBOSA DE ALMEIDA FARIAS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 020.XXX.XXX-24, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 8.458,24, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob nº AV-4, da matrícula 13.786, deste Cartório, correspondente ao contrato nº 144440227124, referente à aquisição de um imóvel situado na Rua Francisca Alves dos Reis, quadra 25-B-1, lote 13, nº 3625, Bairro Santo Antonio, zona ZR-01, Teresina/PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATILDE BARBOSA COSTA**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, em virtude do Ofício nº 2543/2026 CESAV/BU, datado de 11 de março de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, MATILDE BARBOSA COSTA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 029.XXX.XXX-93, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 43.837,30, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob nº AV-3, da matrícula 16.477, deste Cartório, correspondente ao contrato nº 855553855289, referente à aquisição de um imóvel situado na casa residencial sob o n.º 03 da quadra E, do Loteamento Nova Alegria, situado na zona residencial 1, Bairro São Lourenço zona sul, Teresina/PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em

virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANILTON MIRANDA SANTOS JUNIOR**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, em virtude do Ofício nº 3965/2026 CESAV/BU, datado de 11 de março de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, ANILTON MIRANDA SANTOS JUNIOR, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 060.XXX.XXX-08, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 29.647,61, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob nº AV-3, da matrícula 17.258, deste Cartório, correspondente ao contrato nº 855553853645, referente à aquisição de um imóvel situado na Rua Maria Mercedes e Silva, nº 5614, Lote 02 da quadra Z, do Residencial Lírios do Campo, integrante do Loteamento Nova Alegria, Bairro São Lourenço, zona sul da cidade de Teresina/PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ASSUCENA ARAUJO VIEIRA**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, em virtude do Ofício nº 2541/2026 CESAV/BU, datado de 11 de março de 2026, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, ASSUCENA ARAUJO VIEIRA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 057.XXX.XXX-55, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1630/D, Teresina/PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 15.400,37, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob nº AV-3, da matrícula 17.259, deste Cartório, correspondente ao contrato nº 855553787958, referente à aquisição de um imóvel situado na Rua 26, Lote 29, Quadra AC, n.º 3383, do Loteamento Nova Alegria, zona residencial 1, Bairro São Lourenço, zona sul, na cidade de Teresina- PI; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Francis Rosa Papandreu, Registrador

de Imóveis da 9ª Serventia Extrajudicial de Registro e Imóveis de Teresina - PI, faço saber que, através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nesta serventia, sob Protocolo n. 17348, com os seguintes dados: Requerente(s): RAIMUNDO DE SOUSA BARBOSA, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº ###.696.933-##, residente e domiciliado no Conjunto Hamilton coelho Rezende, quadra 21, casa 22, Bairro Santa Cruz, Teresina-PI. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel urbano situado à Rua XV, quadra 21, lote 22, Conjunto Habitacional Santa Fé, na cidade de Teresina-PI, com área de 189,00m². Matrícula: registrado sob a matrícula nº 27.160, a ficha 1 Livro de Registro Geral nº 2, do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Teresina-PI. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Generosa Soares de Barros Pereira. Confrontantes: medindo de testada 9,45 metros; lado direito mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 23; lado esquerdo mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 21, e pela linha de fundos mede 9,45 metros, limitando-se com o lote 08, área regular com 189,00 metros quadrados. Tempo de Posse alegado pelo(s) requerente(s): documentos comprobatórios desde 30/05/2005, alegando 20 anos de continuidade e tempo de posse. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 9ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 9º Ofício de Registro e Imóveis de Teresina - PI, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1630-D, Bairro Fátima. Teresina-PI Francis R. Papandreu Registrador de Imóveis

ESTADO - PARANÁ

ARAUCARIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: MARCELINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ **.159.***/0001-**, com sede à Rua Manoel Ribas nº 431, Sl. 01, Centro, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar ignorado, nos termos o artigo 26 4º-B da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente à Cédula de Crédito Bancário, n° 14.0381.606.0000223/36, firmada em 21/03/2022, devidamente registrado na Matrícula nº 36.359 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 25/03/2026, no valor de R$ 821.801,37 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio https://www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TOP EPI - COMERCIO DE ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: TOP EPI - COMÉRCIO DE ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS LTDA, CNPJ **.835.***/0001-**, com sede à Rua Manoel Ribas nº 431, Centro, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar ignorado, nos termos o artigo 26 4º-B da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente à Cédula de Crédito Bancário, n° 14.0381.606.0000223/36, firmada em 21/03/2022, devidamente registrado na Matrícula nº 36.359 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 25/03/2026, no valor de R$ 821.801,37 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio https://www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ELEANDRO MARCELINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ELEANDRO MARCELINO DOS SANTOS, CPF ***.578.269-**, residente e domiciliado à Rua Lincoln Setembrino Coimbra nº 171, Boqueirão, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar ignorado, nos termos o artigo 26 4º-B da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente à Cédula de Crédito Bancário, n° 14.0381.606.0000223/36, firmada em 21/03/2022, devidamente registrado na Matrícula nº 36.359 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 25/03/2026, no valor de R$ 821.801,37 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio https://www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação

da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISLAINE JAKUBOVSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: GISLAINE JAKUBOVSKI, CPF ***.749.019-**, residente e domiciliada à Rua Lincoln Setembrino Coimbra nº 171, Boqueirão, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar ignorado, nos termos o artigo 26 4º-B da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente à Cédula de Crédito Bancário, n° 14.0381.606.0000223/36, firmada em 21/03/2022, devidamente registrado na Matrícula nº 36.359 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 25/03/2026, no valor de R$ 821.801,37 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio https://www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA HENNING NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ANDRESSA HENNING, CPF ***.911.409-**, residente e domiciliado(a) à Rua Tibagi nº 948, Iguaçu, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar ignorado, nos termos o artigo 26 4º-B da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n° 8.7877.0512682, firmado em 04/02/2019, devidamente registrado na Matrícula nº 53.660 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 27/03/2026, no valor de R$ 73.250,76 (setenta e três mil, duzentos cinquenta reais e setenta e seis centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio https://www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta

oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **THAIS BARREIROS JOAQUIM MARJANSKI**

E D I T A L Colombo,16 de março de 2026 AVENIDA SANTOS DUMONT, 1881, CASA 09, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela ITAU UNIBANCO S/A, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 10149105208, firmado em 27/05/2020, Matrícula nº 70.026, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: THAIS BARREIROS JOAQUIM MARJANSKI E RODRIGO MARJANSKI, inscritos no CPF nºs 340.***.***-28 e 037.***.***-17 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da divida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RODRIGO MARJANSKI**

E D I T A L Colombo,16 de março de 2026 AVENIDA SANTOS DUMONT, 1881, CASA 09, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela ITAU UNIBANCO S/A, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 10149105208, firmado em 27/05/2020, Matrícula nº 70.026, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: THAIS BARREIROS JOAQUIM MARJANSKI E RODRIGO MARJANSKI, inscritos no CPF nºs 340.***.***-28 e 037.***.***-17 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da divida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GETULIO SIQUEIRA MARTINS JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Getulio Siqueira Martins Junior, proprietários do lote Sobrado nº 01, do Condomínio Residencial Barbara, objeto da Matrícula nº 106.374 da 9ª Circunscrição desta Capital, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº 02, da quadra 06, da planta Santa Helena, de frente para a Rua João Reffo nº 1.676, nesta cidade, com a área superficial de 437,09m2 (objeto das Transcrições nºs 91 do livro 8 e 44.591 do livro 3-O), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado eletronicamente e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 30 de dezembro de 2025. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JORGE DE AVILA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a JORGE DE AVILA, MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE AVILA, CLEYTON FIGUEIREDO, MARINA WACTAWSKI FIGUEIREDO, sucessores de ANTONIA TEIXEIRA DE CASTRO e LAERZIO DE CASTRO, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 26.958, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 416.461, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OSMÁRIO ACHILLES MULLER. - IMÓVEL OBJETO: Um lote de terreno sob nº 7, da Planta Loureiro Fernandes. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 26.958, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA DE FATIMA MACHADO DE AVILA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da

Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a JORGE DE AVILA, MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE AVILA, CLEYTON FIGUEIREDO, MARINA WACTAWSKI FIGUEIREDO, sucessores de ANTONIA TEIXEIRA DE CASTRO e LAERZIO DE CASTRO, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 26.958, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 416.461, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OSMÁRIO ACHILLES MULLER. - IMÓVEL OBJETO: Um lote de terreno sob nº 7, da Planta Loureiro Fernandes. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 26.958, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLEYTON FIGUEIREDO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a JORGE DE AVILA, MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE AVILA, CLEYTON FIGUEIREDO, MARINA WACTAWSKI FIGUEIREDO, sucessores de ANTONIA TEIXEIRA DE CASTRO e LAERZIO DE CASTRO, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 26.958, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 416.461, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OSMÁRIO ACHILLES MULLER. - IMÓVEL OBJETO: Um lote de terreno sob nº 7, da Planta Loureiro Fernandes. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 26.958, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARINA WACTAWSKI FIGUEIREDO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a JORGE DE AVILA, MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE AVILA, CLEYTON FIGUEIREDO, MARINA WACTAWSKI FIGUEIREDO, sucessores de ANTONIA TEIXEIRA DE CASTRO e LAERZIO DE CASTRO, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 26.958, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 416.461, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OSMÁRIO ACHILLES MULLER. - IMÓVEL OBJETO: Um lote de terreno sob nº 7, da Planta Loureiro Fernandes. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de

cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 26.958, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTONIA TEIXEIRA DE CASTRO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a JORGE DE AVILA, MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE AVILA, CLEYTON FIGUEIREDO, MARINA WACTAWSKI FIGUEIREDO, sucessores de ANTONIA TEIXEIRA DE CASTRO e LAERZIO DE CASTRO, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 26.958, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 416.461, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OSMÁRIO ACHILLES MULLER. - IMÓVEL OBJETO: Um lote de terreno sob nº 7, da Planta Loureiro Fernandes. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 26.958, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LAERZIO DE CASTRO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a JORGE DE AVILA, MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE AVILA, CLEYTON FIGUEIREDO, MARINA WACTAWSKI FIGUEIREDO, sucessores de ANTONIA TEIXEIRA DE CASTRO e LAERZIO DE CASTRO, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 26.958, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolo sob nº 416.461, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: OSMÁRIO ACHILLES MULLER. - IMÓVEL OBJETO: Um lote de terreno sob nº 7, da Planta Loureiro Fernandes. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 26.958, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ CESAR HELPA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a LUIZ CESÁR HELPA e MARILENE MARTINS HELPA, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 38.775, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolado sob nº 414.654, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: CLAUDIA REGINA STOLARSKI. - IMÓVEL OBJETO: lote de terreno nº 342-B da Planta Vila América, situado na rua Costa Rica, nº 53, nesta cidade. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 38.775, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARILENE MARTINS HELPA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a LUIZ CESÁR HELPA e MARILENE MARTINS HELPA, por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição nº 38.775, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolado sob nº 414.654, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: CLAUDIA REGINA STOLARSKI. - IMÓVEL OBJETO: lote de terreno nº 342-B da Planta Vila América, situado na rua Costa Rica, nº 53, nesta cidade. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 38.775, desta Serventia. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIETA SILVEIRA ROSA PINHEIRO**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Perneta, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que IOPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ n.º

43.103.908/0001-33, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado 8-G da subdivisão do lote 8-A-1-A-1-A da Planta Schlenker, objeto da Matrícula n.º 920, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 286.650 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote 8-A-1-B, da Planta Otto Schlenker, objeto as Matrícula 147, deste Registro de Imóveis, fica a Sra. MARIETA SILVEIRA ROSA PINHEIRO, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULA REGINA JARDIM CAMPOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5º ANDAR Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra. PAULA REGINA JARDIM CAMPOS, CPF 670.XXX.530-72, que se encontra em local ignorado, para que no prazo de 15(Quinze), contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas nºs 54 à 57 vencidas em 01/11/2025 à 01/02/2026, respectivamente, em atraso, e que importam em R$ 13.682,84 (Treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) posicionado para o pagamento até 10/02/2026, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra der Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.14668422-4, com caráter de escritura pública, firmado aos 26/02/2.021, e que foi registrado sob nº R-11, R-12 e AV-13 da matrícula nº. 15.034 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Sobrado nº 09, do tipo B, do Residencial Plaza, situado na Rua Paulo Setubal, nº 3.180, no bairro Boqueirão, nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 17 de março de 2.026. Irani Salgado de Souza Villen - Registradora

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURO DE SOUZA FERREIRA**

FAZ SABER a MAURO DE SOUZA FERREIRA e sua mulher ROSICLER XAVIER DE JESUS, brasileiros, casados,

em 27/05/2011, sob o regime de comunhão universal de bens, assistente administrativo e caixa, portadores, ele da C.I. nr. 10.200.947-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.363.379-**, ela da C.I. nr. 10.370.135-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.990.449-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Giuseppe Covacci Júnior, nr. 217 (esquina com a Rua Professora Ivette Rocha Kr ger, nr. 923), Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-376; 2 - Rua Luiz Stival, nr. 101, Moradia 01, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.030-240, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de março de 2026, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 655.292 e 655.293, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 19/02/2026, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas em atraso oriundas do Financiamento do Imóvel, totalizando o saldo devedor de R$9.504,90 (nove mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos), posicionados até 04/03/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo, mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, com Utilização do FGTS dos Compradores - Contrato nr. 280.305.222, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 28 de fevereiro de 2014, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 175.939, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO ITÁLIA II", situado à Rua Giuseppe Covacci Júnior, nr. 217, esquina com a Rua Professor Ivette Rocha Kr ger, nr. 923, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0000-91. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0000-91, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 04 de março de 2026. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSICLER XAVIER DE JESUS**

FAZ SABER a MAURO DE SOUZA FERREIRA e sua mulher ROSICLER XAVIER DE JESUS, brasileiros, casados, em 27/05/2011, sob o regime de comunhão universal de bens, assistente administrativo e caixa, portadores, ele da C.I. nr. 10.200.947-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.363.379-**, ela da C.I. nr. 10.370.135-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.990.449-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Giuseppe Covacci Júnior, nr. 217 (esquina com a Rua Professora Ivette Rocha Kr ger, nr. 923), Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-376; 2 - Rua Luiz Stival, nr. 101, Moradia 01, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.030-240, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de março de 2026, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 655.292 e 655.293, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 19/02/2026, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas em atraso oriundas do Financiamento do Imóvel, totalizando o saldo devedor de R$9.504,90 (nove mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos), posicionados até 04/03/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo, mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa

Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, com Utilização do FGTS dos Compradores - Contrato nr. 280.305.222, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 28 de fevereiro de 2014, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 175.939, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO ITÁLIA II", situado à Rua Giuseppe Covacci Júnior, nr. 217, esquina com a Rua Professor Ivette Rocha Kr ger, nr. 923, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0000-91. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0000-91, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 04 de março de 2026. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA ORSI DE MELO**

FAZ SABER a LUCIANA ORSI DE MELO, brasileira, divorciada, analista de comércio exterior, portadora da C.I. nr. 4.591.184-SESPDC-SC e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.211.559-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Rosamélia de Oliveira, nr. 666, Bloco 06, Apartamento 14, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.230-230; 2 - Rua Emílio de Almeida Torres, nr. 170, Casa B, Bairro: Campina do Siqueira, CEP: 80.740-160, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 14 de novembro de 2025, 15 de janeiro de 2026 e 10 de março de 2026 (Aviso de Recebimento), nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 862.203 e 863.656, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/10/2025 e 18/12/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 13/07/2025 até 13/03/2026, totalizando o saldo devedor de R$33.375,60 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), posicionados até 18/03/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento - Contrato nr. 0010481399, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo- SP, em 13 de fevereiro de 2025, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 239.578, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 14 (quatorze), localizado no Segundo (2o) Pavimento ou Primeiro (1o) Andar, do BLOCO 06 (seis), do Conjunto Residencial "VILLAGGIO SAN FRATELLO UNO", situado à Rua Rosamélia de Oliveira, nr. 666, em Curitiba- PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de março de 2026. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS

SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VICENTE POTULSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS ITALO CONTI JÚNIOR, AgenteDelegado do 8º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, FAZ SABER, pelo presente Edital, a VICENTE POTULSKI, CPF/MF: ***.081.769-**, na qualidade de proprietário do(s) imóvel(is) constituido(s) pelo(s), Lote de Terreno medindo 77.088,54 metros quadrados, situado no lugar denominado Colonio Reviere - Campo Comprido, em Curitiba-PR, objeto da Matrícula n° 2.169, deste Serviço Registral, que a requerimento de GLAUCOS ERNESTO STARK E NORMA REGINA ESSENFELDER EHRL, foi instaurado nesta Serventia, conforme Protocolo nº 838.864do Livro nº 1, de Protocolo, processo visando a RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais com alteração de área do imóvel de propriedade da requerente, constituído pelo Terreno com área de seis e meio alqueires, situado no lugar denominado Colonio Reviere - Campo Comprido, em Curitiba-PR, constante da Transcrição nº 6561, do Livro 3-E, deste Serviço de Registro de Imóveis, com código do imóvel rural 701.092.006.556-3, e cadastrado junto ao Município de Curitiba sob a Indicação Fiscal 29.074.030.000. Assim, não tendo sido possível notificá-los pessoalmente, conforme certidões de 25/11/2025, 11/03/2026 e 18/03/2026, nos protocolos n°s 751.603, 756.308 e 0052190, registrados sob n°s 652.567, 655.666 e 004817 em 18/11/2025, 04/03/2026 e 02/03/2026, no 4° Registro de Títulos e Documentos de Curitiba e Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná, respectivamente, vem, em conformidade com o disposto no artigo 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, NOTIFICÁ-LO, pelo presente Edital, para, querendo e na qualidade de confinante, impugnar a retificação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda e última publicação deste Edital, cuja manifestação deverá ser entregue no Cartório a seu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital. Findo o prazo assinalado, sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á a anuência de V.Sª, a vista do disposto no 4° daquele artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado por duas vezes em jornal de circulação nesta Capital, na forma e sob as pena da lei. Curitiba, 23 de março de 2026 ÍTALO CONTI JÚNIOR AGENTE DELEGADO Subscritores autorizados: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Consultar o arquivo anexo

CURIUVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA - CNS: 082958

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LEANDRO BUENO**

PROT: 54.876, datado de 21/01/2026. Bel. VANIL DE OLIVEIRA SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-PR, sito a Av. Antonio Cunha, 280, na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que por através do Contrato nº 844440698232, de Instrumento Particular de Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, devidamente registrada no R-07 da matricula 10.164, deste CRI, a pessoa de LEANDRO BUENO - CPF 058.***.189-60, assumiu uma dívida junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para a aquisição de um imóvel localizado na Rua Lili Borges, nº 37, LT 10, QF, Lot. Verdes Campos, em Curiúva-PR, objeto da citada matricula, tornando se inadimplente quanto às obrigações assumidas. E por encontrar-se, em local incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, INTIMADO para que se dirija a este Oficio no

prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste, para a quitação do débito, cujo valor foi calculado em R$ 2.992,53, em data de 24/03/2026, valor sujeito a atualização, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescidos de custas de edital, publicação, diligencias e intimações. Para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado no lugar de costume neste Oficio.

FRANCISCO BELTRAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

2º Serviço registral imobiliário da Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei n° 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figuram como Outorgantes Instituidores: ANA FLÁVIA ZAGURSKI DOBROVOLSKI e DIEGO WILLIAN DOBROVOLSKI, brasileiros, casados entre si, desde o dia 19/05/2018, data da celebração, e com registro no dia 30/05/2018, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, objeto da matrícula nº 083436 01 55 2018 3 00015 168 0004868 21, expedida no dia 22/01/2026, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Francisco Beltrão - PR; Ela, empresária, nascida aos 07/12/1993, natural de Francisco Beltrão - PR, filha de Luiz Flávio Zagurski e de Valdete Donatti Zagurski, portadora da CNH nº 05703949495 - DNT/PR, onde verifica-se constar a CI.RG nº 102360850 - SESP/PR e CPF/MF nº ***.841.129-**, endereço eletrônico: anaflaviazagurski@gmail.com; Ele, auxiliar administrativo, nascido aos 22/02/1991, natural de Francisco Beltrão - PR, filho de Celso Ermes Dobrovolski e de Carmen Sachetti Dobrovolski, portador da CI.RG nº 9.817.813- 9 - SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.717.759-**, endereço eletrônico de e-mail não informado; residentes e domiciliados na Rua Orlando Lorenzetti, nº 271, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão - PR, por meio da CERTIDÃO da escritura pública de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada nas folhas 162 até 167, livro 1073-N, datada de 11/02/2026 referente ao imóvel com as seguintes características e confrontações: MATRÍCULA Nº 35.446, do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, onde residem e está localizado na Rua Orlando Lorenzetti, nº 271, Bairro Industrial, Unidade 02, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-665 (vide AV-3), assim descrito e caracterizado: "UNIDADE 02 (DOIS)", situado no "RESIDENCIAL AMABILE - 01", área total construída: 182,13m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados), fração de solo (m²): 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), fração de solo (%): 50,00% (cinquenta por cento), localizada à direita olhando da Rua para o Lote, edificado sobre o Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 1.922 (um mil, novecentos e vinte e dois); Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscreve. Francisco Beltrão, 25 de março de 2026. OFICIAL DIRCEU CARNEIRO 2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

IMBITUVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 088385

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO VALDOMIRO SCHENEMANN**

Edital de citação dos INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 002/2026, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de

Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegado Willian de Freitas Melim, em que é requerente: ANTONIO VALDOMIRO SCHENEMANN, brasileiro, divorciado (conforme Escritura Pública de Divórcio, lavrada em 17/01/2022, no livro 0263-N, folhas n. 092/093 do Serviço Notarial do Distrito de Uvaia, Município e Comarca de Ponta Grossa-PR), não mantendo união estável, lavrador, nascido em Imbituva-PR, no dia 03/03/1963, filho de Affonso Schenemann e de Helena Chiquito Schenemann, portador da CI RG nº. 5.778.442-3-SESP/PR, expedida em 06/06/1989, inscrito no CPF sob nº. ***.552.159-**, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco de Cima, zona rural, no município de Imbituva-PR (84.430-000), endereço eletrônico não informado; de um IMÓVEL RURAL, situado na localidade de "Mato Branco de Cima", neste município e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, com a área de 10,6997 hectares, em duas parcelas, face a estrada Municipal Rural, dividir o imóvel em duas glebas: DESCRIAÇÃO PARCELA I: UM IMÓVEL RURAL, situado na localidade de "Mato Branco de Cima", neste município e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, com a área de 10,2768 ha, perímetro de 1.414,88 m, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo apresentado pelas partes e elaborados pelo Engenheiro Civil Eduardo Alfredo Passarelo - CREA/PR 170.362/D, Código Credenciamento DUIL, cujo memorial tem a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUIL-M-2130, de coordenadas N 7.215.707,93 m e E 529.192,84 m, situado no limite da propriedade de Ana Rita Ferreira dos Santos; deste, segue confrontando com Ana Rita Ferreira dos Santos no azimute de 124°45' e distância de 76,22 m até o vértice DUIL-M-2137, de coordenadas N 7.215.664,39 m e E 529.255,34 m situado no limite da propriedade de Ana Rita Ferreira dos Santos e de Sebastião Olivar Andrade Mota; deste, segue confrontando com Sebastião Olivar de Andrade Mota no azimute de 123°48' e distância de 98,85 m até o vértice DUIL-M-2136, de coordenadas N 7.215.609,24 m e E 529.337,30 m, situado no limite da propriedade de Ana Elisabete de Andrade Schenemann, matrícula 9.048 e da propriedade de Sebastião Olivar de Andrade Mota; deste, segue confrontando com Ana Elisabete de Andrade Schenemann, matrícula 9.048, no azimute de 205°53' e distância de 114,94 m até o vértice DUIL-M-2135, de coordenadas N 7.215.505,99 m e E 529.286,92 m; deste, segue confrontando com Ana Elisabete de Andrade Schenemann, matrícula 9.048, no azimute de 126°04' e distância de 112,62 m até o vértice DUIL-P-6685, de coordenadas N 7.215.439,52 m e E 529.377,76 m, situado no Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal (6,00 metros do eixo); deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 181°55' e distância de 10,87 m até o vértice DUIL-V-5303, de coordenadas N 7.215.428,64 m e E 529.377,36 m; deste, segue confrontando com confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 180°12' e distância de 7,63 m até o vértice DUIL-V-5304, de coordenadas N 7.215.421,03 m e E 529.377,32 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 178°05' e distância de 7,54 m até o vértice DUIL-V-5305, de coordenadas N 7.215.413,49 m e E 529.377,56 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 175°44' e distância de 7,16 m até o vértice DUIL-V-5306, de coordenadas N 7.215.406,33 m e E 529.378,07 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 173°40' e distância de 21,89 m até o vértice DUIL-V-5307, de coordenadas N 7.215.384,59 m e E 529.380,44 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 172°50' e distância de 16,63 m até o vértice DUIL-V-5308, de coordenadas N 7.215.368,11 m e E 529.382,46 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 172°22' e distância de 21,55 m até o vértice DUIL-V-5309, de coordenadas N 7.215.346,76 m e E 529.385,27 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 172°48' e distância de 33,81 m até o vértice DUIL-V-5310, de coordenadas N 7.215.313,21 m e E 529.389,43 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 173°00' e distância de 30,82 m até o vértice DUIL-V-5296, de coordenadas N 7.215.282,62 m e E 529.393,12 m, situado no limite da propriedade de Rosa Ribeiro Santana no(a) Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal (6,00 metros do eixo); deste, segue confrontando com Rosa Ribeiro Santana no azimute de 224°19' e distância de 37,43 m até o vértice DUIL-P-6687, de coordenadas N 7.215.255,94 m e E 529.366,90 m, situado no limite da propriedade de Rosa Ribeiro Santana e de João Eloir Ferreira de Lima, Joacir Ferreira de Lima e Antonio Jovanir Ferreira de Lima; deste, segue confrontando com João Eloir Ferreira de Lima, Joacir Ferreira de Lima e Antonio Jovanir Ferreira de Lima no azimute de 229°36' e distância de 104,68 m até o vértice DUIL-M-2132, de coordenadas N 7.215.188,32 m e E 529.287,08 m, situado no limite da propriedade de João Eloir Ferreira de Lima, Joacir Ferreira de Lima e Antonio Jovanir Ferreira de Lima e da propriedade de

Adenilson Leiria Pereira e Rozana Maria de Oliveira Pereira; deste, segue confrontando com Adenilson Leiria Pereira e Rozana Maria de Oliveira Pereira no azimute de 324°43' e distância de 366,88 m até o vértice DUIL-P-6686, de coordenadas N 7.215.488,09 m e E 529.075,94 m; deste, segue confrontando com Adenilson Leiria Pereira e Rozana Maria de Oliveira Pereira no azimute de 325°34' e distância de 124,62 m até o vértice DUIL-M-2131, de coordenadas N 7.215.591,00 m e E 529.005,73 m, situado no limite da propriedade de Adenilson Leiria Pereira e Rozana Maria de Oliveira Pereira e da propriedade de Ana Rita Ferreira dos Santos; deste, segue confrontando com Ana Rita Ferreira dos Santos no azimute de 57°52' e distância de 220,75 m até o vértice DUIL-M-2130, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. DESCRIAÇÃO PARCELA II: UM IMÓVEL RURAL, situado na localidade de "Mato Branco de Cima", neste município e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, com a área de 0,4229 ha, perímetro de 318,23 m, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo apresentado pelas partes e elaborados pelo Engenheiro Civil Eduardo Alfredo Passarelo - CREA/PR 170.362/D, Código Credenciamento DUIL, cujo memorial tem a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUIL-P-6684, de coordenadas N 7.215.427,24 m e E 529.389,36 m, situado no limite da propriedade de Ana Elisabete de Andrade Schenemann, matrícula 9.048 e no(a) Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal (6,00 metros do eixo); deste, segue confrontando com Ana Elisabete de Andrade Schenemann, matrícula 9.048, no azimute de 137°20' e distância de 67,45 m até o vértice DUIL-P-6683, de coordenadas N 7.215.377,55 m e E 529.434,95 m; deste, segue confrontando com Ana Elisabete de Andrade Schenemann, matrícula 9.048, no azimute de 141°32' e distância de 37,02 m até o vértice DUIL-M-2134, de coordenadas N 7.215.348,51 m e E 529.457,90 m, situado no limite da propriedade de Ana Elisabete de Andrade Schenemann, matrícula 9.048 e da propriedade de Rosa Ribeiro Santana; deste, segue confrontando com João Airton Santana e Rosa Ribeiro Santana no azimute de 224°21' e distância de 78,34 m até o vértice DUIL-M-2133, de coordenadas N 7.215.292,68 m e E 529.403,02 m, situado no Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal (6,00 metros do eixo); deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 355°29' e distância de 22,07 m até o vértice DUIL-V-5311, de coordenadas N 7.215.314,67 m e E 529.401,34 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 352°50' e distância de 33,90 m até o vértice DUIL-V-5297, de coordenadas N 7.215.348,28 m e E 529.397,17 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 352°22' e distância de 21,52 m até o vértice DUIL-V-5298, de coordenadas N 7.215.369,62 m e E 529.394,36 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 352°53' e distância de 16,50 m até o vértice DUIL-V-5299, de coordenadas N 7.215.385,97 m e E 529.392,36 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 353°39' e distância de 21,55 m até o vértice DUIL-V-5300, de coordenadas N 7.215.407,41 m e E 529.390,02 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 355°42' e distância de 6,73 m até o vértice DUIL-V-5301, de coordenadas N 7.215.414,11 m e E 529.389,55 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 358°11' e distância de 7,08 m até o vértice DUIL-V-5302, de coordenadas N 7.215.421,19 m e E 529.389,32 m; deste, segue confrontando com o Limite da Faixa de Domínio da Estrada Rural Municipal no azimute de 0°16' e distância de 6,06 m até o vértice DUIL-P-6684, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. A modalidade de usucapião é a Extraordinária com tempo de posse superior há 15 (quinze) anos. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVELISE APARECIDA CORREIA DE MELLO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) EVELISE APARECIDA CORREIA DE MELLO, inscrito(a) no CPF n°***.***.***-58, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 7.105, referente ao imóvel: Lote nº 13, da Quadra nº 06, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Dr. Coelho", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 171, sob nº 6.473 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, EVELISE APARECIDA CORREIA DE MELLO não foi notificada em razão de residir em endereço ignorado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 16/03/2026 até a data atual, com projeção atualizada até 13/07/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 80.242.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **APARECIDA MIGUEL DA SILVA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) APARECIDA MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF n°***.***.***-65, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 9.380, referente ao imóvel: Lote nº 13, quadra nº 06, com área de 211,26m², da planta oficial do loteamento denominado "Jardim Vilas Boas", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 170, sob nº 6.472 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, APARECIDA MIGUEL DA SILVA não foi notificada em razão de residir em endereço ignorado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 16/03/2026 até a data atual, com projeção atualizada até 13/07/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 80.277.

LAPA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA - CNS: 083683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ FERNANDO PEREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ Rua Amintas de Barros, 251, centro, Lapa PR IWAYR MACHADO- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz saber, que atendendo a solicitação feita pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, fica intimado a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Amintas de Barros, n.251-A, centro, Lapa PR, no horário de 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Sr. LUIZ FERNANDO PEREIRA, portador da CIRG n°.10.027.910-0 SSP PR e CPF/MF n°.***.091.699-**, com endereço do imóvel à Rua João Stabach, nº.44, casa 08, Unidade nº.10, Jardim Ana Franco Cordeiro, Contenda PR. CEP 83.730-000; a satisfazer as prestações vencidas na importância de R$.4.364,06, posicionado em 20/02/2026, correspondente a prestações vencidas desde 014/06/2025, valor esse sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, importância essa referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda nº.8.4444.1889734-5 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/2018, Registrado sob nº.R.03 na Matrícula nº.27.442, deste Cartório. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda, cientificados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997. Iwayr Machado - Oficial Serviço de Registro de Imóveis de Lapa PR Rua Amintas de Barros, 251 A - Centro Lapa PR - 27 de MARÇO de 2026.

MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO APARECIDO ALBUQUERQUE**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante FABIO APARECIDO ALBUQUERQUE, CPF nº ***.475.239-**, que encontra-se atualmente em local ignorado dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2013, registrado sob n. 01 na matrícula 81439, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta.

PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos "DCO-P-25042 ao EL5-M-0499" e "DCO-P-25058 ao DCO-P-25042", do terreno rural composto de capoeiras, com a área de 15 alqueires, situado no lugar Encruzilhada desta Comarca, constante da matrícula sob nº 4.331 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: MICHICO YANO MAYER, ANNE CAROLINE MAYER e ANGELA MASSUI MAYER AGOTTANI, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Edson Felix Kovalski, CFTA nº 7661871491-5, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no diário registral eletrônico, por um (1) dia útil.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos "DCO-M-6061 ao DCO-P-25058" e "DCO-P-25058 ao DCO-P-25042", do terreno rural composto de capoeiras, com a área de 15 alqueires, situado no lugar Encruzilhada desta Comarca, constante da matrícula sob nº 4.330 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: MICHICO YANO MAYER, ANNE CAROLINE MAYER e ANGELA MASSUI MAYER AGOTTANI, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Edson Felix Kovalski, CFTA nº 7661871491-5, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no diário registral eletrônico, por um (1) dia útil.

Consultar o arquivo anexo

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LEANDRO KERCHE MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos da Cédula de Crédito Bancário nº 5001003-2023.006670-6, firmado em 07/02/2023, registrado nesta Serventia no R-11/12.139, em relação ao imóvel de Matrícula: 12.139, sendo devedores KERCHE MATERIAIS HIDRAULICOS LTD - (CNPJ sob nº 40.363.110/0001-32), MARIA CATARINA SIENA KERCHE - (CPF nº ***.422.379-**) e PAULO ROBERTO KERCHE - (CPF nº ***.360.789-**) - falecido, da importância de R$ R$ 90.380,44, calculada até 22/02/2026, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO de LEANDRO KERCHE MARTINS - (CPF nº ***.099.939-**), na qualidade de herdeiro de Paulo Roberto Kerche, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, venha realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº PR-60.264/BNDES/AUT-PEQ-EMP-SELIC-SBTX, firmado em 11/02/2021, registrado nesta Serventia no R-9, R-10 e AV-11/16.686, em relação ao imóvel de matrícula nº 16686, sendo devedor ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI - (CNPJ n° 05.939.484/0001-52), representante: Wellington de Melo Volpato, CPF ***.177.069-**, da importância de R$ 192.400,40, calculada até 04/03/2026, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO da devedora, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DENISE CRISTINA ROA DE UEDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 878770091362, firmado em: 14/03/2017, registrado nesta Serventia no R-4/22.575, em relação ao imóvel de matrícula nº 22.575, sendo devedor DENISE CRISTINA ROA DE UED (CPF ***218439-**), da importância de R$ 2.514,73, calculada até 20/03/2026, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS RUAN FERREIRA DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441639356, firmado em 22/08/2017, registrado nesta Serventia no R-3/22.825, em relação ao imóvel de matrícula nº 22.825, sendo devedor MARCOS RUAN FERREIRA DE MORAES (CPF ***578829-**), da importância de R$ 3.504,68, calculada até 20/03/2026, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OZANA SOUZA GOIS SAIVISH**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A OZANA SOUZA GOIS SAIVISH, inscrito no CPF/MF nº ***.720.997-** e SAMUEL SAIVISH PRATES GOIS, inscrita no CPF/MF nº ***.596.061-**, que fora protocolado sob nº 293.339 requerimento de intimação extrajudicial dos fiduciantes para fins de saldar dívida convencionada através do Contrato Imobiliário, nº 144440822048 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.03-78.451 da matrícula 78.451 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Residência 02, Rua Castro, sob a numeração predial n°1278, no bairro Cruzeiro, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credor(a) fiduciário(a) a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 18/03/2026 (Dezoito de março de dois mil e vinte e seis) de R$ 17.545,23 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e vinte e três centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL SAIVISH PRATES GOIS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A OZANA SOUZA GOIS SAIVISH, inscrito no CPF/MF nº ***.720.997-** e SAMUEL SAIVISH PRATES GOIS, inscrita no CPF/MF nº ***.596.061-**, que fora protocolado sob nº

293.339 requerimento de intimação extrajudicial dos fiduciantes para fins de saldar dívida convencionada através do Contrato Imobiliário, nº 144440822048 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.03-78.451 da matrícula 78.451 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: Residência 02, Rua Castro, sob a numeração predial n°1278, no bairro Cruzeiro, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credor(a) fiduciário(a) a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 18/03/2026 (Dezoito de março de dois mil e vinte e seis) de R$ 17.545,23 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e vinte e três centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TELEMACO BORBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: Uma Chácara nº 42-C, situada na Avenida Juruthani, nesta cidade de Telêmaco Borba, loteamento Parque Limeira - Área 3, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, para a Avenida Ju-ruthani, com a área total de de 4.216,00 m² (quatro mil duzentos e dezesseis metros quadrados). Cujo imóvel é oriundo da matricula nº 4.926, Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n° 103.665 do Livro 1-K, aos 26/04/2024, no qual figura como solicitantes LUCIA MARIA CAMPOS FERREIRA, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4°, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 26 de março de 2026. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

TIBAGI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GLACIENE DE ALMEIDA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Art. 26, 4° da Lei n.° 9.514/97 FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 26, 4º, 4-A, 4-B e 4-C da Lei n° 9.514/97, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de intimação para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária em garantia (artigo 26, 1.º, da Lei Federal n.° 9.514/97), autuado sob protocolo n.º 62.499, em 09 de março de 2026, procedimento que recebeu o n.º 03/2026, referente ao contrato n.º ***769891** firmado em 22/08/2022 registrado no R-08 da matrícula n. º

10.125, em que o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado constituída como instituição financeira privada nacional, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04, domiciliada na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, município de São Paulo-SP, solicita por meio do requerimento datado de 18 de março de 2026 a devedora fiduciante GLACIENE DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n.º ***.559.079-** que no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Após tentativas infrutíferas no endereço indicado, o qual se encontra em local incerto, bem como diante da insuficiência do endereço para localização da devedora, intimo-lhe a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que resultam no montante de R$ 10.416,20 até a data de 01/05/2026 (3 parcelas) não pagas, conforme a seguir: Data Prestação Valor 22/12/2025 40 R$ 1.993,99 22/01/2026 41 R$ 1.967,31 22/02/2026 42 R$ 1.928,08 E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos devedores fiduciantes. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 19 de março de 2026. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LIDIA BAIAK**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR LÍDIA BAIAK, proprietária de uma área de terras rurais, no lugar denominado Rondinha, no Município de Paula Freitas, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Transcrição sob nº. 9.003, do Livro nº. 03-I, às fls. 86 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro ambiental, Gilson Marcelo Serafini, inscrito no CREA-PR sob nº. 130433/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ARMACAO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LEONARDO CRUZ DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035844-7, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 4758, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE B R DANTAS NR 53 UNIDADE 37, COND. TOCA DA TARTARUGA TARTARUGA ARMACAO DOS BUZ RJ 28951790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARMACAO DOS BUZIOS-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO LEONARDO CRUZ DRUMMOND**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LEONARDO CRUZ DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035844-7, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 4758, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE B R DANTAS NR 53 UNIDADE 37, COND. TOCA DA TARTARUGA TARTARUGA ARMACAO DOS BUZ RJ 28951790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARMACAO DOS BUZIOS-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545651-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23170, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 1100 LOTE 13-A MORADA DA GRAN BARRA MANSA RJ 27335250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545651-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23170, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 1100 LOTE 13-A MORADA DA GRAN BARRA MANSA RJ 27335250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSIMARA DA SILVA CHAGAS FLORENTINO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMARA DA SILVA CHAGAS FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CHAGAS FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771704623-4, firmada em 02/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0045190, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR ARTHUR BERNARDES NR 1520 BL.C AP401 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28015325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULA CHAGAS FLORENTINO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMARA DA SILVA CHAGAS FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CHAGAS FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771704623-4, firmada em 02/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0045190, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV

DOUTOR ARTHUR BERNARDES NR 1520 BL.C AP401 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28015325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **M ABREU IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3.ª circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, faz público, para ciência do titular de direito M. ABREU IMOBILIÁRIA LTDA, sociedade empresária limitada extinta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.869.811/0001-57, com sede na Praça São Salvador, n.º 41, Sala n.ºs. 308/309, Centro, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao disposto nos arts. 440-U, 2º e 440-X do Provimento 149 do CNJ, que foi apresentado pelo sr. PAULO ROBERTO FERREIRA REIS, brasileiro, auxiliar de escritório, natural de Leopoldina/MG, nascido em 05/06/1956, portador da carteira nacional de habilitação CNH RG nº. 02265754436, emitida em 15/03/2022, pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN/RJ, onde consta a identidade n.º M805229 - IIMG/MG, inscrito no CPF/MF sob o n°. ***.084.396-** e sua esposa LIDIA PAIXÃO REIS, brasileira, do lar, natural de Vista Alegre/MG, nascida em 06/07/1961, portadora da carteira de identidade RG nº. M-2.416.300, expedida em 03/09/1987, pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n°. ***.602.526-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 31/01/1981 (na vigência da Lei 6.515/77), residentes e domiciliados na Rua João Manoel de Abreu, n.º 490, Parque Imperial, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, pedido de registro de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-B, do terreno n.º 490 do prolongamento da Rua João Manoel de Abreu, oriundo do lote 20 da Quadra "6", do Loteamento Prolongamento II do Parque Imperial, situado na zona urbana do 2.º distrito de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, que se encontra descrito e caracterizado na Matricula nº 16.174, livro 2, do 4.º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes. Havendo impugnações ou anuência quanto à transmissão da propriedade, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados a partir do 1º dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação. Não as havendo, será feito de imediato o registro, implicando, a sua não apresentação, em anuência ao pedido acima mencionado, nos termos do item V, do art. 440-S do Provimento 149 do CNJ. Campos dos Goytacazes-RJ, 26 de março de 2026. Thais Viegas Santos Tabeliã e Oficial Registradora Mat. 90/259

DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TAYANE DOS SANTOS PEIXOTO**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANE

DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703306-1, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 11611, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS JORGE NR 31 AP 101 ENGENHO D POR DUQUE DE CAXIAS RJ 25015610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FELIPE COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210899-3, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 2156, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE MARICA NR 686 CASA 04 VILA LEOPOLDIN DUQUE DE CAXIAS RJ 25030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRO DO CARMO VALADARES**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DO CARMO VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742184-2, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 14400, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO LOMBA NR 154 CS 1 PQ LAGUNAS E D DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALDO DE OLIVEIRA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULEINE SALIMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104775-2, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13712, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERIM DOUTOR MANOEL TELE NR 1500 AP104 BL3 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SULEINE SALIMES FERREIRA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULEINE SALIMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104775-2, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13712, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERIM DOUTOR MANOEL TELE NR 1500 AP104 BL3 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MICHELLE DOS SANTOS DE SOUZA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195281-8, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49522, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA NR 1165 BL-08 AP 104 CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS AREAL ITABORAI RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HADEMILTON DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HADEMILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA CARVALHAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324740-5, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 55256, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA BELA, BL-02 AP 106, COND RESIDENCIAL PEDRA DO SOL, TRES PONTES ITABORAI RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONICA CARVALHAL DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HADEMILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA CARVALHAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324740-5, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 55256, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA BELA, BL-02 AP 106, COND RESIDENCIAL PEDRA DO SOL, TRES PONTES ITABORAI RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRA DA COSTA PESSANHA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA DA COSTA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771318086-6, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 55275, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 407 DO BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA DO SOL, localizado na Rua Dona Bela, em Três Pontes, Itaboraí/RJ , 24809-172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVID KELVEN GONCALVES NEVES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID KELVEN GONCALVES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771696899-5, firmada em 19/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na

Matrícula 0057104, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 44 DA QUADRA C do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DOS PASSÁROS Estrada pública variante da Estrada Ademar Ferreira Torres localizado em Caluge Itaboraí RJ 24808532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELEN VAZ COSTA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN VAZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172061-5, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49509, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA NR 1165, BL-13 AP 202, COND RESIDENCIAL PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS AREAL ITABORAI RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMANUEL SOARES TELES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL SOARES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENE TERTULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça,

51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443142458-7, firmada em 14/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 33491, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 08 COND RESIDENCIAL VILLAGE MORIÁ, Rua Renato Moreira, Área Remembrada A, resultante do remembramento dos lotes 02 e 03 da Quadra 122, Lot Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí/RJ 24812070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MILENE TERTULINO DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL SOARES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENE TERTULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443142458-7, firmada em 14/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 33491, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 08 COND RESIDENCIAL VILLAGE MORIÁ, Rua Renato Moreira, Área Remembrada A, resultante do remembramento dos lotes 02 e 03 da Quadra 122, Lot Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí/RJ 24812070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFERSON DE AZEVEDO PEREIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE AZEVEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILY RAMOS DELFIM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770987006-3, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43691, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6, LOTE 23 QUADRA C, BL-03 AP 204, COND RESIDENCIAL CHARDONNAY, LOT GRANJAS TINGIDOR, ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMILY RAMOS DELFIM DE AZEVEDO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE AZEVEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILY RAMOS DELFIM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770987006-3, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43691, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6, LOTE 23 QUADRA C, BL-03 AP 204, COND RESIDENCIAL CHARDONNAY, LOT GRANJAS TINGIDOR, ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME PEREIRA SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771652500-7, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57165, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 28 DA QUADRA 'I' DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DOS PÁSSAROS, localizada à estrada pública variante da Estrada Ademar Ferreira Torres, Caluge, Itaboraí, RJ 24808532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACKSON COSTA SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIELI DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771930490-7, firmada em 05/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0059074, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 105 DO BLOCO 06 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA DO SOL, Rua Dona Bela, localizado em Três Pontes, Itaboraí, RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIELI DE SOUZA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIELI DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771930490-7, firmada em 05/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0059074, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 105 DO BLOCO 06 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA DO SOL, Rua Dona Bela, localizado em Três Pontes, Itaboraí, RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SOLANGE ROLNIK**

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titulares do Direito Real, cônjuges, herdeiros e/ou sucessores Requerentes: Fernando Ferreira Alvarenga e sua mulher Juliana Godoi de Miranda Perez Alvarenga MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº 90/137 - CGJ/RJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Serventia, sob o protocolo nº 119.595, em 25/07/2023, foi apresentado requerimento por Fernando Ferreira Alvarenga e sua esposa Juliana Godoi de Miranda Perez Alvarenga, por meio do qual solicitam o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 da Código Civil e no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, relativamente ao Lote nº 10 da Quadra nº 104 do Loteamento Retiro São Joaquim, situado em Itaboraí/RJ, com superfície de 600,00m². O imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 57.512 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí/RJ, em nome de MICHAEL ROLNIK, casado. Alegam os requerentes que, por si e por seus antecessores, exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de donos sobre o imóvel usucapiendo há mais de 15 (quinze) anos, conforme comprovado por ata notarial e demais documentos instruidores do referido protocolo. Assim, pelo presente edital, ficam cientificados os integrantes

do espólio de Michael Rolnik (Solange Rolnik, Claire Yvette Rolnik de Bargraser, Deborah Rolnik Raichman e Marceline Shelly Rolnik Basch), bem como seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na qualidade de titulares de direito real sobre o imóvel descrito, para que, querendo, se manifestem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, Cartório do 2º Ofício, situado na Rua Salvador de Mendonça, nº 51, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-161, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Ficam, ainda, advertidos de que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, podendo ser promovido o reconhecimento da usucapião e o respectivo registro na forma da lei. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CLAIRE YVETTE ROLNIK DE BARGRASER**

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titulares do Direito Real, cônjuges, herdeiros e/ou sucessores Requerentes: Fernando Ferreira Alvarenga e sua mulher Juliana Godoi de Miranda Perez Alvarenga MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº 90/137 - CGJ/RJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Serventia, sob o protocolo nº 119.595, em 25/07/2023, foi apresentado requerimento por Fernando Ferreira Alvarenga e sua esposa Juliana Godoi de Miranda Perez Alvarenga, por meio do qual solicitam o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 da Código Civil e no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, relativamente ao Lote nº 10 da Quadra nº 104 do Loteamento Retiro São Joaquim, situado em Itaboraí/RJ, com superfície de 600,00m². O imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 57.512 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí/RJ, em nome de MICHAEL ROLNIK, casado. Alegam os requerentes que, por si e por seus antecessores, exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de donos sobre o imóvel usucapiendo há mais de 15 (quinze) anos, conforme comprovado por ata notarial e demais documentos instruidores do referido protocolo. Assim, pelo presente edital, ficam cientificados os integrantes do espólio de Michael Rolnik (Solange Rolnik, Claire Yvette Rolnik de Bargraser, Deborah Rolnik Raichman e Marceline Shelly Rolnik Basch), bem como seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na qualidade de titulares de direito real sobre o imóvel descrito, para que, querendo, se manifestem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, Cartório do 2º Ofício, situado na Rua Salvador de Mendonça, nº 51, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-161, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Ficam, ainda, advertidos de que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, podendo ser promovido o reconhecimento da usucapião e o respectivo registro na forma da lei. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DEBORAH ROLNIK RAICHMAN**

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titulares do Direito Real, cônjuges, herdeiros e/ou sucessores Requerentes: Fernando Ferreira Alvarenga e sua mulher Juliana Godoi de Miranda Perez Alvarenga MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº 90/137 - CGJ/RJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Serventia, sob o protocolo nº 119.595, em 25/07/2023, foi apresentado requerimento por Fernando Ferreira Alvarenga e sua esposa Juliana Godoi de Miranda Perez Alvarenga, por meio do qual solicitam o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 da Código Civil e no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, relativamente ao Lote nº 10 da Quadra nº 104 do Loteamento Retiro São Joaquim, situado em Itaboraí/RJ, com superfície de 600,00m². O imóvel encontra-se

registrado sob a Matrícula nº 57.512 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí/RJ, em nome de MICHAEL ROLNIK, casado. Alegam os requerentes que, por si e por seus antecessores, exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de donos sobre o imóvel usucapiendo há mais de 15 (quinze) anos, conforme comprovado por ata notarial e demais documentos instruidores do referido protocolo. Assim, pelo presente edital, ficam cientificados os integrantes do espólio de Michael Rolnik (Solange Rolnik, Claire Yvette Rolnik de Bargraser, Deborah Rolnik Raichman e Marceline Shelly Rolnik Basch), bem como seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na qualidade de titulares de direito real sobre o imóvel descrito, para que, querendo, se manifestem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, Cartório do 2º Ofício, situado na Rua Salvador de Mendonça, nº 51, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-161, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Ficam, ainda, advertidos de que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, podendo ser promovido o reconhecimento da usucapião e o respectivo registro na forma da lei. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCELINE SHELLY ROLNIK BASCH**

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titulares do Direito Real, cônjuges, herdeiros e/ou sucessores Requerentes: Fernando Ferreira Alvarenga e sua mulher Juliana Godoi de Miranda Perez Alvarenga MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº 90/137 - CGJ/RJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Serventia, sob o protocolo nº 119.595, em 25/07/2023, foi apresentado requerimento por Fernando Ferreira Alvarenga e sua esposa Juliana Godoi de Miranda Perez Alvarenga, por meio do qual solicitam o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 da Código Civil e no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, relativamente ao Lote nº 10 da Quadra nº 104 do Loteamento Retiro São Joaquim, situado em Itaboraí/RJ, com superfície de 600,00m². O imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 57.512 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí/RJ, em nome de MICHAEL ROLNIK, casado. Alegam os requerentes que, por si e por seus antecessores, exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de donos sobre o imóvel usucapiendo há mais de 15 (quinze) anos, conforme comprovado por ata notarial e demais documentos instruidores do referido protocolo. Assim, pelo presente edital, ficam cientificados os integrantes do espólio de Michael Rolnik (Solange Rolnik, Claire Yvette Rolnik de Bargraser, Deborah Rolnik Raichman e Marceline Shelly Rolnik Basch), bem como seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na qualidade de titulares de direito real sobre o imóvel descrito, para que, querendo, se manifestem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, Cartório do 2º Ofício, situado na Rua Salvador de Mendonça, nº 51, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-161, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Ficam, ainda, advertidos de que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, podendo ser promovido o reconhecimento da usucapião e o respectivo registro na forma da lei. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SOLANGE ROLNIK**

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titulares do Direito Real, cônjuges, herdeiros e/ou sucessores Requerentes: Ricardo Ferreira Alvarenga e sua mulher Jackeline Bazzoti Alvarenga MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº 90/137 - CGJ/RJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Serventia, sob o protocolo nº 119.594, em 25/07/2023,

foi apresentado requerimento por Ricardo Ferreira Alvarenga e sua mulher Jackeline Bazzoti Alvarenga, por meio do qual solicitam o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 da Código Civil e no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, relativamente ao Lote nº 08 da Quadra nº 104 do Loteamento Retiro São Joaquim, situado em Itaboraí/RJ, com superfície de 600,00m². O imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 57.513 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí/RJ, em nome de MICHAEL ROLNIK, casado. Alegam os requerentes que, por si e por seus antecessores, exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de donos sobre o imóvel usucapiendo há mais de 15 (quinze) anos, conforme comprovado por ata notarial e demais documentos instruidores do referido protocolo. Assim, pelo presente edital, ficam cientificados os integrantes do espólio de Michael Rolnik (Solange Rolnik, Claire Yvette Rolnik de Bargraser, Deborah Rolnik Raichman e Marceline Shelly Rolnik Basch), bem como seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na qualidade de titulares de direito real sobre o imóvel descrito, para que, querendo, se manifestem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, Cartório do 2º Ofício, situado na Rua Salvador de Mendonça, nº 51, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-161, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Ficam, ainda, advertidos de que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, podendo ser promovido o reconhecimento da usucapião e o respectivo registro na forma da lei. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CLAIRE YVETTE ROLNIK DE BARGRASER**

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titulares do Direito Real, cônjuges, herdeiros e/ou sucessores Requerentes: Ricardo Ferreira Alvarenga e sua mulher Jackeline Bazzoti Alvarenga MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº 90/137 - CGJ/RJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Serventia, sob o protocolo nº 119.594, em 25/07/2023, foi apresentado requerimento por Ricardo Ferreira Alvarenga e sua mulher Jackeline Bazzoti Alvarenga, por meio do qual solicitam o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 da Código Civil e no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, relativamente ao Lote nº 08 da Quadra nº 104 do Loteamento Retiro São Joaquim, situado em Itaboraí/RJ, com superfície de 600,00m². O imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 57.513 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí/RJ, em nome de MICHAEL ROLNIK, casado. Alegam os requerentes que, por si e por seus antecessores, exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de donos sobre o imóvel usucapiendo há mais de 15 (quinze) anos, conforme comprovado por ata notarial e demais documentos instruidores do referido protocolo. Assim, pelo presente edital, ficam cientificados os integrantes do espólio de Michael Rolnik (Solange Rolnik, Claire Yvette Rolnik de Bargraser, Deborah Rolnik Raichman e Marceline Shelly Rolnik Basch), bem como seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na qualidade de titulares de direito real sobre o imóvel descrito, para que, querendo, se manifestem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, Cartório do 2º Ofício, situado na Rua Salvador de Mendonça, nº 51, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-161, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Ficam, ainda, advertidos de que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, podendo ser promovido o reconhecimento da usucapião e o respectivo registro na forma da lei. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DEBORAH ROLNIK RAICHMAN**

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titulares do Direito Real, cônjuges, herdeiros e/ou sucessores Requerentes: Ricardo Ferreira Alvarenga e sua mulher Jackeline Bazzoti Alvarenga MARCELO POPPE DE

FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº 90/137 - CGJ/RJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Serventia, sob o protocolo nº 119.594, em 25/07/2023, foi apresentado requerimento por Ricardo Ferreira Alvarenga e sua mulher Jackeline Bazzoti Alvarenga, por meio do qual solicitam o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 da Código Civil e no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, relativamente ao Lote nº 08 da Quadra nº 104 do Loteamento Retiro São Joaquim, situado em Itaboraí/RJ, com superfície de 600,00m². O imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 57.513 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí/RJ, em nome de MICHAEL ROLNIK, casado. Alegam os requerentes que, por si e por seus antecessores, exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de donos sobre o imóvel usucapiendo há mais de 15 (quinze) anos, conforme comprovado por ata notarial e demais documentos instruidores do referido protocolo. Assim, pelo presente edital, ficam cientificados os integrantes do espólio de Michael Rolnik (Solange Rolnik, Claire Yvette Rolnik de Bargraser, Deborah Rolnik Raichman e Marceline Shelly Rolnik Basch), bem como seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na qualidade de titulares de direito real sobre o imóvel descrito, para que, querendo, se manifestem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, Cartório do 2º Ofício, situado na Rua Salvador de Mendonça, nº 51, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-161, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Ficam, ainda, advertidos de que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, podendo ser promovido o reconhecimento da usucapião e o respectivo registro na forma da lei. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARCELINE SHELLY ROLNIK BASCH**

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titulares do Direito Real, cônjuges, herdeiros e/ou sucessores Requerentes: Ricardo Ferreira Alvarenga e sua mulher Jackeline Bazzoti Alvarenga MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº 90/137 - CGJ/RJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Serventia, sob o protocolo nº 119.594, em 25/07/2023, foi apresentado requerimento por Ricardo Ferreira Alvarenga e sua mulher Jackeline Bazzoti Alvarenga, por meio do qual solicitam o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 da Código Civil e no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, relativamente ao Lote nº 08 da Quadra nº 104 do Loteamento Retiro São Joaquim, situado em Itaboraí/RJ, com superfície de 600,00m². O imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 57.513 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí/RJ, em nome de MICHAEL ROLNIK, casado. Alegam os requerentes que, por si e por seus antecessores, exercem posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de donos sobre o imóvel usucapiendo há mais de 15 (quinze) anos, conforme comprovado por ata notarial e demais documentos instruidores do referido protocolo. Assim, pelo presente edital, ficam cientificados os integrantes do espólio de Michael Rolnik (Solange Rolnik, Claire Yvette Rolnik de Bargraser, Deborah Rolnik Raichman e Marceline Shelly Rolnik Basch), bem como seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na qualidade de titulares de direito real sobre o imóvel descrito, para que, querendo, se manifestem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, Cartório do 2º Ofício, situado na Rua Salvador de Mendonça, nº 51, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-161, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Ficam, ainda, advertidos de que a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência ao pedido, podendo ser promovido o reconhecimento da usucapião e o respectivo registro na forma da lei. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

ITAGUAI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.240, de 08 de abril de 2024 o requerimento por meio do qual ROBERTO CARLOS DINIZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.389.627-**, e sua mulher VERÔNICA COÊLHO DE CARVALHO DINIZ, inscrita no CPF sob o nº. ***.501.657-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, e parágrafo único do artigo 1238, do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO Nº. 07 DA QUADRA 112, do Loteamento denominado "ENTRONCAMENTO BRISA-MAR", situado neste Município, com 12,50m de frente para a Rua Transversal nº. 49, atual Rua Arcedina Paulina Diniz ;com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o Lote 18; com 32,00m de extensão em ambos os lados, confrontando de um lado esquerdo com o lote 06 e confrontando com lado direito com o Lote 08, perfazendo a área total de 400,00m², conforme planta e memorial descritivo, de 13/03/2023, assinados pelo Engenheiro Civil, Giancarlo Salvarezza, Registro CREA nº. 1982106377 e CONFEA nº. 200142043-9, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 2020230055050, matrícula nº. 16.736 deste Serviço Registral, cadastrado na Municipalidade sob a inscrição 7092; constando como titular do direito real: NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES e comprometido com DERAEDNA NUNES SAMPAIO. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 28 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 23 de março de 2026. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida

Consultar o arquivo anexo

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PABLO HENRIQUE ROSA BRESSAN**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº350846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HENRIQUE ROSA BRESSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9162165--, firmada em 11/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R08 matrícula nº 109900, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA 03, Nº 3208, LOTE 32, QUADRA B, CAJUEIROS - CEP: 24932-855 - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCO CESAR CRUZ**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO CESAR CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441400711-6, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 108566, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 01, Estrada do Catumbi, Lote 341, Quadra 12, do Loteamento Manu Manuela Village, situado no 3º distrito deste Município, MARICÁ/RJ, 24932160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELLY TEIXEIRA RODRIGUES SOARES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY TEIXEIRA RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACSON SOARES BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442057675-7, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 122390, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada doo Retiro da Casa 02 do Lote 511 da Quadra 18 do Loteamento Don Fellipe Laguna - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24911850.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACSON SOARES BARREIROS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY TEIXEIRA RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACSON SOARES BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442057675-7, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 122390, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada doo Retiro da Casa 02 do Lote 511 da Quadra 18 do Loteamento Don Fellipe Laguna - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24911850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO COUTINHO COSTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº350076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO COUTINHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010114354-0, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 115.808 - R-4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSCAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR, nº 4 A, Rua C do Condomínio Vitória dos Anjos do Lote 60 da Área 4A do Inoã - situado do no 3º distrito deste m, CAJUEIROS (ITAIPUACU) MARICA/RJ - CEP: 24932-855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA BUENO ABREU**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA BUENO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610732-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 22705, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SILVA NR 11 202 FONSECA NITEROI RJ 24130175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283617**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, DENISE CHEHAB LASMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551122858-3, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 12071, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 NR 68 SOTER SERRA GRANDE NITEROI RJ 24342795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DENISE CHEHAB LASMAR**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE CHEHAB LASMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551122858-3, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 12071, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 NR 68 SOTER SERRA GRANDE NITEROI RJ 24342795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **AT ADMINSTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 16º Ofício de Niterói/RJ, vem,

respeitosamente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, por meio do serviço online de publicação de editais, a empresa A.T. ADMINISTRAÇÃO E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.251.548/0001-29, com sede na Rua Anfilófilo de Carvalho nº 029, grupo 1017, Centro, Rio de Janeiro/RJ, que no serviço registral da 7ª Circunscrição de Niterói foi protocolado Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial nº 184.354, conforme permite o artigo 216-B, 1º, II, da Lei Federal nº 6.015/73, bem como os artigos 1.260 a 1.270 do Novo Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro, com especial atenção ao artigo 1.263 para que os envolvidos na transação do imóvel assim descrito: Lote de terreno nº 38 (trinta e oito), da quadra 302 (trezentos e dois), com frente para a Rua Marechal Raul de Albuquerque (antiga Rua 143), do loteamento Bairro Piratininga, no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob o nº 071.684-5, melhor descrito e caracterizado na matrícula 7.246-A do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, RJ, possa se manifestar sobre o procedimento podendo opor impugnação justificada a esse procedimento. Nessa oportunidade, adverte-se a notificada, na melhor forma de direito, que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória do bem imóvel. O consentimento expresso, por sua vez, poderá ser feito por documento particular com firma reconhecida ou por instrumento público. A concordância poderá igualmente ser manifestada ao encarregado da intimação mediante assinatura de certidão específica de concordância com o presente procedimento.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º) - CNS: 163121

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANGELA MARIA RABELLO VIEIRA**

PROTOCOLO Nº 45.631 REQUERENTE: WILLIAM IGIDIO FERREIRA e ROSILEIDE OLIVEIRA DA COSTA. NOTIFICADO: ANGELA MARIA RABELLO VIEIRA ASSUNTO: Usucapião Extrajudicial. IMÓVEL: Rua Visconde do Uruguai, nº 464, apartamento 403, Centro, Niterói, RJ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento de Usucapião Extrajudicial, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, considerando os termos do Artigo 216-A, da Lei 6.015/1973 e do Provimento CNJ nº 149/2023, art. 408, FAZ SABER, a ANGELA MARIA RABELLO VIEIRA, brasileira, divorciada, do lar, titular do CPF nº ***.537.297-**, com endereço na Rua João Pessoa, nº 197, apartamento 2.402, Santa Rosa, nesta cidade, e a terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, WILLIAM IGIDIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, policial militar, inscrito no CPF nº ***.714.847-**, residente na Rua Dr. Heleno de Gregório, quadra 59, lote 17, Cafubá, nesta cidade, convivente em união estável com ROSILEIDE OLIVEIRA DA COSTA, ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, tendo por base o Artigo 1.240 do Código Civil Brasileiro, na modalidade de usucapião especial urbana, referente ao imóvel situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 464, apartamento 403, Centro, Niterói, RJ, matriculado sob o nº 4356, no Registro Imobiliário supra, o qual alega manter posse mansa e pacífica e ininterrupta (a justo título e boa fé), com animo de dono sobre o aludido imóvel. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de V.Sa., e para conhecimento do público em geral, para no prazo de 15 (quinze) dias formalizar impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, Centro Niterói-RJ, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento da usucapião e consequente registro em nome dos requerentes. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 26 de fevereiro de 2026. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **BEATRIZ SIQUEIRA MENDES DE ARAUJO**

HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SIQUEIRA MENDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770201058-3, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 38198, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARIO VIANA NR 441 BL.2 AP302 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO DA ROCHA GUILHERME**

HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA ROCHA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967144**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770174859-7, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 38316, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARIO VIANA NR 441 BL.2 AP1603 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS**

HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA ROCHA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967144**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770174859-7, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 38316, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARIO VIANA NR 441 BL.2 AP1603 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. HÉLIO LIMOEIRO JÚNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ANTONIO JOSE DA SILVA, lavrador, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, GERALDO ODAIR SCHUMACKER, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade 10.184.919-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/04/2024, inscrito no CPF sob o nº ***.254.647-**, residente na Rua Marechal Rondon nº 55, Conego deste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno designado pela GLEBA "B" localizado na antiga Fazenda do Cônego, atualmente conhecida como Sítio Granja do Céu, no 1 Distrito deste Município, com área de 108.800,00m², equivalente a quatro alqueires de terras; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 24 de Fevereiro de 2026. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GSR CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos dos PROTOCOLO Nº 82.319 DE 24/04/2025, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: DADINA SILVA MARCHON, viúva, brasileira, residente nesta cidade, na proporção de 4/16 avos do imóvel. Fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Prédio de nº 80 da Rua Augusto Severo, domínio útil do respectivo terreno, foreiro a municipalidade, medindo 516,30m², medindo 12,10m de frente para a referida Rua Augusto Severo, 8,00m na 1inha dos fundos confrontando com a Travessa Jandre, medindo em dois seguimentos de 30,45m e 23,40m do lado direto, confrontando com o prédio de nº 85 da Rua Augusto Severo; e, em três seguimentos de 14,48, 13,27 e 25,51 49,80m do lado esquerdo, confrontando com o prédio de nº 72 da Rua Augusto Severo. RGI: Estando registrado no livro sob nº 3.994, às fls. 165 do Livro ne 3-B, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o n. 0101600080001-4, 0101600080003-2, 0101600080004-9, 0101600080005-5, 0101600080006-1, 0101600080007-8, 0101600080008-4, 0101600080009-0. Requerente: GSR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.130.820/0001-94, NIRE n° 33.2.1065956-1, com sede na Rua Av. Antônio Mário Azevedo, 2143, "Área - A", Córrego D'antas, Nova Friburgo RJ, CEP. 28.630-310. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 05 de março de 2026. Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

Consultar o arquivo anexo

PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WERCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA SA**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Titular de Direito Registral. Lugar incerto e não sabido. Faz saber a tantos quantos este edital virem e, notadamente, dar ciência à WERCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, que encontra-se em local incerto e não sabido que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 36984 pedido de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente: JOSÉ FELIPE VIEIRA DE CASTRO, brasileiro, maior, empresário, portador do documento de identidade CNH nº 00456561419 DETRAN/RJ em 14/09/2018, inscrito no CPF sob nº ***.760.747-**, casado pelo regime da separação total de bens, residente na Rua Aperana, nº121/701, Leblon, Rio de Janeiro/RJ; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238, parágrafo único do CC/02) nos termos do art. 216-A, da Lei

6015/1973, dos Imóveis designados como: - LOTE Nº 208 da planta "C", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2349,93m²; LOTE Nº 209 da planta "C", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2009,10m²; - LOTE Nº 210 da planta "C", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2145,97²; - LOTE Nº 211 da planta "C", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2037,71m²; - LOTE Nº 212 da planta "C", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2055,03m². Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 15 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

Consultar o arquivo anexo

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **WERCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA SA**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Titular de Direito Registral. Lugar incerto e não sabido. Faz saber a tantos quantos este edital virem e, notadamente, dar ciência à WERCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, que encontra-se em local incerto e não sabido que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 35391 pedido de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente: JOSÉ FELIPE VIEIRA DE CASTRO, brasileiro, maior, empresário, portador do documento de identidade CNH nº 00456561419 DETRAN/RJ em 14/09/2018, inscrito no CPF sob nº ***.760.747-**, casado pelo regime da separação total de bens, residente na Rua Aperana, nº121/701, Leblon, Rio de Janeiro/RJ; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238, parágrafo único do CC/02) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, dos Imóveis designados como: - LOTE Nº 133 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2061,01m²; - LOTE Nº 134 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2007,20m²; - LOTE Nº 135 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2112,39m²; - LOTE Nº 136 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2016,07m²; - LOTE Nº 137 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.046,49m²; - LOTE Nº 138 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.025,30m²; - LOTE Nº 139 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.000,55m², COM BENFEITORIAS; - LOTE Nº 140 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.015,03m²; - LOTE Nº 141 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2070,30m²; - LOTE Nº 142 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.096,45m²; - LOTE Nº 143 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.019,38m²; - LOTE Nº 144 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.242,00m²; - LOTE Nº 145 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2079,30m²; - LOTE Nº 146 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2195,06m²; - LOTE Nº 147 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2056,28m²; - LOTE Nº 148 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.021,73m²; - LOTE Nº 149 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.009,45m²; - LOTE Nº 213 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2054,80m²; - LOTE Nº 214 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2022,38m²; - LOTE Nº 215 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no

4º Distrito deste Município, com a superfície de 2011,32m²; - LOTE Nº 216 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2000,01m²; - LOTE Nº 217 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2010,64m²; - LOTE Nº 218 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2016,64m²; - LOTE Nº 219 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2000,94m²; - LOTE Nº 220 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2035,57m²; - LOTE Nº 221 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2011,27m²; - LOTE Nº 222 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2215,76m²; - LOTE Nº 223 da planta "A", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2457,06m²; - AREA RESERVADA, localizada entre a planta "A" e "C", do loteamento Vale das Videiras, situado no 4º Distrito deste Município, com a superfície de 14.161,20m². Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 15 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

Consultar o arquivo anexo

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTAJUDICIAL - CONFINANTES - Lugar incerto e não sabido. Faz saber a tantos quantos este edital virem e, notadamente, dar ciência à: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, domiciliada na Estrada do Jaboticabal. Nº 265, Araras, Petrópolis, RJ (CEP 25725-150), que encontra-se em local incerto e não sabido que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis localizada na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis, RJ sob o nº 36889 pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tendo como requerente: Dilcinei Petzer Zambotti, brasileiro, caseiro e sua mulher Enizia Fonseca da Silva Zambotti, brasileira, caseira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, domiciliados na Estrada do Jaboticabal, casa, s/nº, Rua 500, caixa 03, Araras, Petrópolis/RJ, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, dos Imóveis designados como: ÁREA DESMEMBRADA DE MAIOR PORÇÃO DE TERRAS, situado na Rua Pedro Gomes de Oliveira, em Araras, 2º Distrito de Petrópolis, com a superfície de 198,006m² e um perímetro de 63,566m, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo testada para Rua Pedro Gomes de Oliveira, onde mede em três seguimentos a seguir: 2,500m - 62º50'29"NE; 11,000m - 70º39'35"NE; 11,769m - 79º48'49"NE, seguindo a direita e confrontando com terras de, Espólio de Pedro Gomes de Oliveira, Herdeira Sueli Gomes de Oliveira, onde mede 19,393m - 26º01'26"SW, seguindo a direita e aos fundos fechando a poligonal e confrontando se com terras do Espólio de Pedro Gomes de Oliveira, Herdeira Sueli Gomes de Oliveira, onde mede, 18,904m - 56º01'33"NW. Onde existe uma casa de 68,00m² construída. Planta elaborado pelo Agrimensor Braz de Almeida Rangel (CFT/RJ ***781317**). Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse: mais de 13 anos. Advertência: A não manifestação no prazo de 15 (quinze) dias será considerada como concordância na forma do art. 10 do Provimento 65/20017 do CNJ. Petrópolis. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

Consultar o arquivo anexo

PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ - CNS: 092320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

O Bacharel EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos do Município de Piraí - RJ, na forma da Lei 6.766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o nº 12.763 em 26 de março de 2026, por JOSE ANTONIO CARPAZANO, brasileiro, divorciado, residente na Rua Capitão Manoel Torres 521, em Piraí/RJ, inscrito no CPF sob o nº 035.***.7*7-*1, o projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Piraí, em 11/02/2026 processo nº PIR020205/000278/2025, levantado sobre o imóvel constituído da Área de terras com 22.946,00m², sito na Rua Capitão Manoel Torres, Bairro centro, nesta cidade e Município de Pirai - RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede de frente para a citada rua Capitão Manoel Torres, 53,00m; pelo lado esquerdo, em quatro segmentos, de 56,00m e 10,00m confrontando com lote vendido a Benedita Vieira Elidio, atualmente Ricardo Alexandre do Amaral e sua mulher (Mat. 4.637); 23,50m confrontando com Roque Bernardes da Rosa e Silva ou sucessores (Transcrição 2.463 Lº 3B) e 186,73m confrontando com sucessores de Antônio Pedro da Costa, hoje Município de Piraí (Mat. 3.381); pelo lado direito em sete segmentos de 36,50m confrontando com o remanescente do Lote 08 (mat. 4531), 31,00m e 0,48m confrontando com o Lote 8A da gleba B (Mat. 4.532), 46,00m confrontando com Anibal da Costa, área remembrada dos Lotes 9, 10 e 11 da Gleba B (Mat. 5540), 12,00m confrontando com Carlos Santos, Lote 12 da Gleba B (mat. 3658), 12,00m confrontando Beatriz Muller Soares, Lote 13 Gleba B (Mat. 3614), e finalmente 83,01m confrontando com Anibal da Costa o remanescente da Gleba B (Mat. 836); e fundos confrontando com o Loteamento 4 de Abril (mat. 750) medindo 109,50m, dividido em dois segmentos de 106,50m com área verde e 3,00m confrontando com o Lote 25 da Quadra A (Mat. 2556) de propriedade do Município de Piraí. CADASTRO: 01.03.011.1197.001. Imóvel este registrado nesta Serventia na matrícula de n° 6.163. O referido projeto divide essa área em Lotes 1 com 328,80m², Lote 2A com 280,58m², Lote 2B com 247,54m², Lote 3 com 870,00m², e remanescente com 20.938,53m², sendo o Lote 2B e remanescente servido pela hoje Rua Severo Muller que ocupa uma área de 350,55m², arruamento este cuja denominação foi decretada pelo poder Público Municipal em 03/01/2024, Decreto Municipal nº 6.237/2024. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, à disposição dos interessados, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação esta Serventia, será feito de imediato o registro. Piraí - RJ.

Consultar o arquivo anexo

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LESTOQ SOARES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/03/2025 sob o nº 15782 o requerimento de usucapião extrajudicial pelo qual JUBERTO GONÇALVES PORTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020*******-73 e ELIANE DA SILVA ANDRADE PORTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 036*******-70, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do lote de terreno de nº 30 da quadra B da rua Nazareth, medindo 10,00m de frente e de fundo, por 20,00m de ambos os lados, confronta nos fundos com terras de Carlos Pereira Neto, à direita com o lote 29 e à esquerda com o lote 31, com a área de 200,00m2, situado no Jardim Nazareth em Queimados-RJ,

registrado no cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ (antiga 2ª circunscrição de Nova Iguaçu), tendo como proprietário LESTOQ SOARES. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMARA VALIM BRANDAO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA VALIM BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC VINICIUS DE LIMA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771353538-9, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42851, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA1 NR 238 02 ALEGRIA RESENDE RJ 27524320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIC VINICIUS DE LIMA FRANCO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA VALIM BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC VINICIUS DE LIMA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771353538-9, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42851, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA1 NR 238 02 ALEGRIA RESENDE RJ 27524320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAMYRES NUNES DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMYRES NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771245247-1, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 47818, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RODRIGUES FERREIRA NR 0 BL.2 AP504 LIBERDADE RESENDE RJ 27521307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBSON ROMAO FERNANDES**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ROMAO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS AUGUSTO ROMAO CARLOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771202991-9, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 42823, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 0 BL.7 A401 LIBERDADE RESENDE RJ 27521307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS AUGUSTO ROMAO CARLOTA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ROMAO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS AUGUSTO ROMAO CARLOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771202991-9, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 42823, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 0 BL.7 A401 LIBERDADE RESENDE RJ 27521307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537508-8, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 14277, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI NR 2059 AP 404 BLOCO H FAZENDA REUNID RIO DAS OSTRAS RJ 28895642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON FERNANDO RAPOSO D NASCIMENTO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON FERNANDO RAPOSO D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440437758-3, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 9484, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 146 SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROZILMA DA SILVA FERREIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº120269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZILMA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016578160-1, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36828 / R-2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 290, apartamento nº 302, Cond. Resid. Sol de Verão, Lote 22, Quadra 42, Bairro Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras/RJ, CEP 28897-168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIO FAUSTINO JUNIOR**

RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474641, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO FAUSTINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551374558-5, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 18139, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICANA NR 125 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20785020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANA FONSECA**

RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474641, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO FAUSTINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551374558-5, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 18139, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICANA NR 125 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20785020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO LUIS FERREIRA DA SILVA**

RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474227, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771679635-3, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0111280, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICINIO CARDOSO NR 515 BL.3 AP110 SAO F XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20960015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA**

RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474228, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771692927-2, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0111314, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICINIO CARDOSO NR 515 BL.3 AP1205 SAO F XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20960015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARINE MACHADO FERREIRA DA SILVA**

RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475633, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE MACHADO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE LUIZ CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443739-6, firmada em 28/09/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106036, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMARISTA MEIER NR 974 BL2 AP102 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALLACE LUIZ CONCEICAO DA SILVA**

RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475633, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE MACHADO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE LUIZ CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443739-6, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106036, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMARISTA MEIER NR 974 BL2 AP102 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA, Responsável pelo Expediente.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANGELA DA ROCHA MELLO DOS SANTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº390193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA ROCHA MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008034338--, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 19874, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO C02, 1 VAGA DE GARAGEM, EDIFICIO N 106, LOTE 01, RUA MARECHAL AGUIAR N 86, FREGUESIA SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO /RJ - CEP: 20920-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº390193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA ROCHA MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008034338--, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 19874, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO C02, 1 VAGA DE GARAGEM, EDIFICIO N 106, LOTE 01, RUA MARECHAL AGUIAR N 86, FREGUESIA SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO /RJ - CEP: 20920-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DE ALMEIDA LAMEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº516446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE ALMEIDA LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672182**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILTON DE ALMEIDA LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770903270-0, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.806, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL09 AP 104 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADILTON DE ALMEIDA LAMEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº516446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE ALMEIDA LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672182**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILTON DE ALMEIDA LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770903270-0, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.806, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL09 AP 104 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUCIANO DA SILVA REBOREDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA REBOREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923797-6, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236102, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP407 BL5 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALESSANDRA DANTAS BARBOSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DANTAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442707197-7, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 260444, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO NR 170 BL 1 APT 201 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANY DIAS DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANY DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771396059-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 260494, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.5 AP305 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEOVANA VITORIA RIBEIRO SERPA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA VITORIA RIBEIRO SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443497149-0, firmada em 17/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 253729, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ELISIO COUTINHO NR 51 COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA MARIA JOSE MYNSSEN, N.50 BLOCO 28 CASA 1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE ANTUNES PREVOT**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE ANTUNES PREVOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771534685-0, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 263688, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO BARRO VERMELHO NR 1757 BL.1 AP804 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21540502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX LIMA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFFER CRISTIANO DE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553807704-5, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235851, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP308 BL1 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENIFFER CRISTIANO DE CARVALHO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFFER CRISTIANO DE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553807704-5, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235851, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP308 BL1 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEVANIR DE CARVALHO RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº933828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVANIR DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178270501-0, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238.494 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIAR-09, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, N° 874, LOTE N° 01 APTO 602, BAIRRO IRAJÁ, RIO DE JANEIRO/RJ - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR

GUANABARA - CEP: 21235-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESPOLIO DE MANOEL PINTO DO BONFIM SOBRINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDERECO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº926756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE MANOEL PINTO DO BONFIM SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERDEIRA CINTHYA DA SILVA PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE DEVANAGUY DA SILVA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERDEIRA TATIANA BONFIM DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10101303-0, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142832 R-13, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE INGRAN, 107 APTO 101, BLOCO 01 Bairro: BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21211-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HERDEIRA CINTHYA DA SILVA PINTO DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDERECO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº926756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE MANOEL PINTO DO BONFIM

SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERDEIRA CINTHYA DA SILVA PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE DEVANAGUY DA SILVA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERDEIRA TATIANA BONFIM DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10101303-0, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142832 R-13, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE INGRAN, 107 APTO 101, BLOCO 01 Bairro: BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21211-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ESPOLIO DE DEVANAGUY DA SILVA BONFIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDERECO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº926756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE MANOEL PINTO DO BONFIM SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERDEIRA CINTHYA DA SILVA PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE DEVANAGUY DA SILVA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERDEIRA TATIANA BONFIM DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10101303-0, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142832 R-13, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE INGRAN, 107 APTO 101, BLOCO 01 Bairro: BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21211-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto,

Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HERDEIRA TATIANA BONFIM DE ALMEIDA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDERECO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº926756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE MANOEL PINTO DO BONFIM SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERDEIRA CINTHYA DA SILVA PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE DEVANAGUY DA SILVA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERDEIRA TATIANA BONFIM DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10101303-0, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142832 R-13, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE INGRAN, 107 APTO 101, BLOCO 01 Bairro: BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 21211-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO LUIS GONCALVES SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316745 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LUIS GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771630002-1, firmada em 23/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476733, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.6 AP213 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE DA SILVA FERNANDES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316750 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON DE SOUZA JACOB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771641274-1, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476602, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP406 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WANDERSON DE SOUZA JACOB**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316750 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON DE SOUZA JACOB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878771641274-1, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476602, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP406 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THALLIS ALBERTO ALVES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2317769-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLIS ALBERTO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBYA BEATRIZ SOARES DUARTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771609417-0, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476589, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP309 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUBYA BEATRIZ SOARES DUARTE DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2317769-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLIS ALBERTO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBYA BEATRIZ SOARES DUARTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002177**, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771609417-0, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476589, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.4 AP309 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRAZIELLE LUIZA DA SILVA GOMES CORREA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308564 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE LUIZA DA SILVA GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771610892-9, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476371, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST Marechal Miguel Salazar Mendes de Morais NR 969 BL.1 AP412 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANE ALVES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308564 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE LUIZA DA SILVA GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771610892-9, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476371, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST Marechal Miguel Salazar Mendes de Morais NR 969 BL.1 AP412 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAILDA FRANCA PILOTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2318134 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILDA FRANCA PILOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770151054-0, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 467308, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FW NR 30 BL.3 AP202 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUCIO GIOVANI ROCHA VIEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316749 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO GIOVANI ROCHA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA ALVES DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771640668-7, firmada em 21/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476408, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.2 AP202 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CELIA ALVES DA SILVA VIEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316749 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO GIOVANI ROCHA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA ALVES DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771640668-7, firmada em 21/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 476408, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAL. MIGUEL S M D MORAES NR 969 BL.2 AP202 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316467 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO RODRIGUES DO CARMO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770276051-5, firmada em 26/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 456786, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAPUA NR 691 BL.B7 A504 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO RODRIGUES DO CARMO FILHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2316467 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO RODRIGUES DO CARMO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770276051-5, firmada em 26/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 456786, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MAPUA NR 691 BL.B7 A504 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RITA DE CASSIA MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2313507 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010453009-0, firmada em 06/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8. 197981, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA 118, AVENIDA DAS AMÉRICAS, N° 7700, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, 22793-081.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO SILVA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308129 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA BARROS ROGERIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442217802-3, firmada em 08/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-23 na Matrícula 404260, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIA POZZANO NR 2820 APTO 514 ALA B RECREIO D BAN RIO DE

JANEIRO RJ 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA BARROS ROGERIO ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308129 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA BARROS ROGERIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442217802-3, firmada em 08/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-23 na Matrícula 404260, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIA POZZANO NR 2820 APTO 514 ALA B RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLEA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2304143-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLEA DE CARVALHO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771953704-9, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 479360, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 251 BL.9 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO VIANA ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2318328 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VIANA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA SANTANA DE OLIVEIRA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772356417-9, firmada em 06/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 474701, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA SOCA NR 648 BL.2 AP703 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LORENA SANTANA DE OLIVEIRA BISPO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2318328 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VIANA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA SANTANA DE OLIVEIRA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772356417-9, firmada em 06/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 474701, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA SOCA NR 648 BL.2 AP703 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE RICARDO PEREIRA NETO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308748-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473372-6, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 443415, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA NR 74 APTO507 BL 6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR GOMES MALAQUIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2296408-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR GOMES MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CASSILHAS LOPES E SILVA

MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202351287-00, firmada em 23/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 464925 e Registro nº R-10., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESCRITOR RODRIGO MELO FRANCO, 160, APTO Nº1105 - BLOCO 5, CONDOMÍNIO SAINT MICHEL, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22783-124;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS CASSILHAS LOPES E SILVA MALAQUIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2296408-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR GOMES MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CASSILHAS LOPES E SILVA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202351287-00, firmada em 23/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 464925 e Registro nº R-10., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESCRITOR RODRIGO MELO FRANCO, 160, APTO Nº1105 - BLOCO 5, CONDOMÍNIO SAINT MICHEL, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22783-124;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **AMILENA ELAINE GONCALVES NOGUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307474 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILENA ELAINE GONCALVES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771328592-7, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0465074, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.13 AP306 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **THAYNA LUCIA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2308560 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554644**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771785964-2, firmada em 31/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 479348, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 251 BL.8 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA SILVA COELHO FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307461 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA COELHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771281479-9, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458500, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL.13 A404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO RIBEIRO FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2307461 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA COELHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771281479-9, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458500, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL.13 A404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2309664 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552219703-8, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5 na Matrícula 371663, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL03 A112 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2309664 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552219703-8, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5 na Matrícula 371663, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL03 A112 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRO SILVA DE ASSIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2312958 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA TEIXEIRA VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675946-7, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 278255, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RETIRO DOS ARTISTAS NR 826 AP 101 BL14 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA TEIXEIRA VELASCO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2312958 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA TEIXEIRA VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675946-7, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 278255, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RETIRO DOS ARTISTAS NR 826 AP 101 BL14 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **THIAGO GOMES DE MELLO SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2312690 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GOMES DE MELLO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019177950-4, firmada em 11/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 295684/R.18, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Américas, nº 3500, Sala 613 - Bloco 6, C/garagem, Lote 2 do PAL 46122, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **THEREZINHA MARTINS DOS SANTOS**

ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 30/10/2024, prenotado em com o nº 2233352 por LUAMAR DE MATTOS FEITOSA, CPF sob o nº.***.961.107-** e seu companheiro JOSE ANTONIO DE BESSA COSTA, CPF sob o nº.***.466.507-**, residentes nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art.

408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de THEREZINHA MARTINS DOS SANTOS, CPF ***.682.817-**, e MARIA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA, CPF ***.879.837-**, e ESPÓLIO de ARY AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO, CPF ***.336.447-**, na qualidade de herdeiros de ARY AGOSTINHO DOS SANTOS, que se encontram em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Crisólito, nº 90, casa 03, Portinho - Cabo Frio/RJ e Rua André Pinto, nº 32, Ramos/Rio de Janeiro/RJ, conforme certidão do 1º Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ, e do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/02/2026 e 11/02/2026, na qualidade de proprietário de direitos sobre do imóvel designado por Lote 17 da quadra 11 do PAL 18529 da Rua Soldado Abílio dos Passos, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia no livro 3-CX, com o nº 45025, às fls.15, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1.238, do Código Civil, protocolado neste Ofício em 03/12/2024 com o nº 2233352, através do requerimento de 30/10/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 17/05/2023, às fls. 081, livro SB-0537, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 25 dias de Março de 2026. ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA LUIZA MARTINS DOS SANTOS**

ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 30/10/2024, prenotado em com o nº 2233352 por LUAMAR DE MATTOS FEITOSA, CPF sob o nº.***.961.107-** e seu companheiro JOSE ANTONIO DE BESSA COSTA, CPF sob o nº.***.466.507-**, residentes nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de THEREZINHA MARTINS DOS SANTOS, CPF ***.682.817-**, e MARIA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA, CPF ***.879.837-**, e ESPÓLIO de ARY AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO, CPF ***.336.447-**, na qualidade de herdeiros de ARY AGOSTINHO DOS SANTOS, que se encontram em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Crisólito, nº 90, casa 03, Portinho - Cabo Frio/RJ e Rua André Pinto, nº 32, Ramos/Rio de Janeiro/RJ, conforme certidão do 1º Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ, e do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/02/2026 e 11/02/2026, na qualidade de proprietário de direitos sobre do imóvel designado por Lote 17 da quadra 11 do PAL 18529 da Rua Soldado Abílio dos Passos, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia no livro 3-CX, com o nº 45025, às fls.15, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1.238, do Código Civil, protocolado neste Ofício em 03/12/2024 com o nº 2233352, através do requerimento de 30/10/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 17/05/2023, às fls. 081, livro SB-0537, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 25 dias de Março de 2026. ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ARY AUGUSTINHO DOS SANTOS FILHO**

ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de 30/10/2024, prenotado em com o nº 2233352 por LUAMAR DE MATTOS FEITOSA, CPF sob o nº.***.961.107-** e seu companheiro JOSE ANTONIO DE BESSA COSTA, CPF sob o nº.***.466.507-**, residentes nesta cidade, procede por meio do presente, nos

termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de THEREZINHA MARTINS DOS SANTOS, CPF ***.682.817-**, e MARIA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA, CPF ***.879.837-**, e ESPÓLIO de ARY AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO, CPF ***.336.447-**, na qualidade de herdeiros de ARY AGOSTINHO DOS SANTOS, que se encontram em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Crisólito, nº 90, casa 03, Portinho - Cabo Frio/RJ e Rua André Pinto, nº 32, Ramos/Rio de Janeiro/RJ, conforme certidão do 1º Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ, e do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/02/2026 e 11/02/2026, na qualidade de proprietário de direitos sobre do imóvel designado por Lote 17 da quadra 11 do PAL 18529 da Rua Soldado Abílio dos Passos, na Freguesia de Guaratiba, registrado nesta Serventia no livro 3-CX, com o nº 45025, às fls.15, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1.238, do Código Civil, protocolado neste Ofício em 03/12/2024 com o nº 2233352, através do requerimento de 30/10/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 17/05/2023, às fls. 081, livro SB-0537, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 25 dias de Março de 2026. ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HEBERT LELLES OLIVEIRA DA SILVA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBERT LELLES OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550320623-1, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32740, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 259 APT 802 ANDARI RIO DE JANEIRO RJ 20510060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE CANDIDA MARCELINO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CANDIDA

MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554029260-0, firmada em 02/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 62049, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES HOMEM NR 688 BLOCO 1, APTO 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO COSTA SANTOS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº715790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006702-1, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137026 R-4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola, nº 67, apartamento nº 302, Bancários, Cep 21911-310, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERAN OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº126567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERAN OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823480-5, firmada em 16/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35672, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYENNE NUNES NEIVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYENNE NUNES NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442067549-6, firmada em 19/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59850, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMANCIO DA SILVA NR 11 CASA, LT: 02 QD: C - PAL: 33.115 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21815240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO COSTA SANT ANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO COSTA SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA MOREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146129-9, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 45262, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.11 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTA MOREIRA RIBEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO COSTA SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA MOREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146129-9, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 45262, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.11 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAIO CARVALHO TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIO CARVALHO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442383491-7, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 208947, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE SANTA CRUZ NR 6495 BL 03, LT 01, AP 204 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21830264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAYRA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA FERNANDA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770181085-3, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46434, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.7 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITORIA GOMES SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770824264-6, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33473, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.8 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DE SOUZA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVEA PEREIRA SOREANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770897261-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33387, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.4 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIVEA PEREIRA SOREANO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVEA PEREIRA SOREANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770897261-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33387, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.4 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MILLENE MUNIZ DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENE MUNIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442919922-9, firmada em 20/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 57537, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHÃES NR 215 APTO 204 BL 03 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

27/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS VINICIOS MUNIZ DOS SANTOS SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIOS MUNIZ DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875457-4, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36185, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA NR 1430 BL.2 APTO 208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113885-4, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

Matrícula 46712, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.3 AP208 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITOR FERREIRA NERY**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FERREIRA NERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771284**1-7, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46506, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE RAMOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027849-0, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42768, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.2 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº126185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1067376-3, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41677 . R-2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS, Nº206, APARTAMENTO 101, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23092-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº126185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1067376-3, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41677 . R-2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS, Nº206, APARTAMENTO 101, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23092-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112125, a requerimento de PAULA MOREIRA CORTES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº***.855.637-**, e seu marido MÁRCIO SANTA ANNA DA SILVA, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF nº***.716.187-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Ematuba, nº82, e respectivo terreno designado como lote nº3, da quadra 4, do PAL 30.849, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3BR e 3BC, nº41.837 e 29.404, fls. 255 e 165, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário tabular ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.357.287-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ARMANDO DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112125, a requerimento de PAULA MOREIRA CORTES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº***.855.637-**, e seu marido MÁRCIO SANTA ANNA DA SILVA, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF nº***.716.187-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Ematuba, nº82, e respectivo terreno designado como lote nº3, da quadra 4, do PAL 30.849, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3BR e 3BC, nº41.837 e 29.404, fls. 255 e 165, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário tabular ARMANDO DA SILVA, inscrito

no CPF/MF n°***.764.507-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FILOMENA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112125, a requerimento de PAULA MOREIRA CORTES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº***.855.637-**, e seu marido MÁRCIO SANTA ANNA DA SILVA, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF nº***.716.187-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Ematuba, nº82, e respectivo terreno designado como lote nº3, da quadra 4, do PAL 30.849, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3BR e 3BC, nº41.837 e 29.404, fls. 255 e 165, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária tabular FILOMENA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº***.748.787-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento nº149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº112125, a requerimento de PAULA MOREIRA CORTES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº***.855.637-**, e seu marido MARCIO SANTA ANNA DA SILVA, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF/MF nº***.716.187-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel denominado Rua Ematuba, nº82, e respectivo terreno designado como lote nº3, da quadra 4, do PAL 30.849, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis nos Livros 3BR e 3BC, nº41.837 e 29.404, fls. 255 e 165, em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, e OUTROS, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr° Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n° 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4° da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n° 134.625, de 14.08.2024, MARCELO AZEVEDO SILVA, representado por sua advogada Drª. Laís do Carmo Ferreira, inscrita na OAB/RJ sob o n° 210.627, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel: Travessa José Alves de Azevedo, n° 74, Bairro Zé Garoto, em zona urbana do 4º Distrito do Município de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob nº 24499-000, CEP: 24.440-170; medindo: 9,00m de frente com a Travessa José Alves de Azevedo, 10,00m nos fundos, confrontando com quem de direito, 16,30m tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito em 03 alinhamentos, o 1° com 6,45m, o 2° com 1,00m, ambos confrontando com a área privativa do n° 74 - sobrado, e o 3° com 8,85m, confrontando com o n° 84, e 17,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o n° 64, perfazendo uma área de 165,05m², que possui registro imobiliário na matrícula nº 22.421, livro 02, na 1ª Circunscrição, anexo ao cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4° Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 727, fls. 117/120, Ato 39, em 12.08.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5° DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

Consultar o arquivo anexo

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr° Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n° 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4° da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n° 134.625, de 14.08.2024, MARCELO AZEVEDO SILVA, representado por sua advogada Drª. Laís do Carmo Ferreira, inscrita na OAB/RJ sob o n° 210.627, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel: Travessa José Alves de Azevedo, n° 74, Bairro Zé Garoto, em zona urbana do 4º Distrito do Município de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob nº 24499-000, CEP: 24.440-170; medindo: 9,00m de frente com a Travessa José Alves de Azevedo, 10,00m nos fundos, confrontando com quem de direito, 16,30m tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito em 03 alinhamentos, o 1° com 6,45m, o 2° com 1,00m, ambos confrontando com a área privativa do n° 74 - sobrado, e o 3° com 8,85m, confrontando com o n° 84, e 17,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o n° 64, perfazendo uma área de 165,05m², que possui registro

imobiliário na matrícula nº 22.421, livro 02, na 1ª Circunscrição, anexo ao cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4° Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 727, fls. 117/120, Ato 39, em 12.08.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5° DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

Consultar o arquivo anexo

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO DA SILVA CARDOSO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551995432-0, firmada em 15/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 52744, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO NR 50 BL-7 AP 201 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAN LOPES BATISTA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN LOPES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770045742-4, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63414, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.02 2105 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS GABRIEL RODRIGUES LEMOS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS GABRIEL RODRIGUES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771658835-1, firmada em 19/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0066715, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES 40 AP 511 BL.02, 1 DISTRITO MUTONDO SAO GONCALO RJ 24.451-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ

CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000967-1, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 19312, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ORNELAS NR 98 CASA ROCHA SAO GONCALO RJ 24421320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ESPÓLIO DE MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: ESPÓLIO DE MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA E O ESPÓLIO DE NILSON RODRIGUES SILVA, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: NADYRCEA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, filha de Manoel Francisco Vieira e Nadir Campos Vieira, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Barbosa de Carvalho, nº 25, casa 10, Bairro Maria Paula, Niterói, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 199.652 de 22.01.2026, e exercem com tempo de posse mansa e pacífica desde de 01/11/1997, a saber: "Imóvel localizado na Trav. Fortunato Luz, nº 106, lote 32, Bairro Nova Cidade, São Gonçalo, RJ, e benfeitorias existentes, objeto com cadastro municipal sob o nº. 7.358-000, contendo matricula/transcrição nº 19.152, fls. 70, Lv.º 3/W, nesta Serventia de Registro de Imóveis, conforme Ata Notarial lavrada em 05.05.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo. Advogada: Drª. TERESA CRISTINA DE LIMA TORRES, brasileira, com endereço profissional localizado na Av. Presidente Kennedy, 735,sala 1110, Centro, São Gonçalo, RJ. E, para que chegue ao conhecimento de MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA E O ESPÓLIO DE NILSON RODRIGUES SILVA, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

Consultar o arquivo anexo

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ESPÓLIO DE NILSON RODRIGUES SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 : Expede o presente Edital para Notificar os proprietários tabulares: ESPÓLIO DE MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA E O ESPÓLIO DE NILSON RODRIGUES SILVA, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que: NADYRCEA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, filha de Manoel Francisco Vieira e Nadir Campos Vieira, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Barbosa de Carvalho, nº 25, casa 10, Bairro Maria Paula, Niterói, RJ, protocolou nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, pelo protocolo nº 199.652 de 22.01.2026, e exercem com tempo de posse mansa e pacífica desde de 01/11/1997, a saber: "Imóvel localizado na Trav. Fortunato Luz, nº 106, lote 32, Bairro Nova Cidade, São Gonçalo, RJ, e benfeitorias existentes, objeto com cadastro municipal sob o nº. 7.358-000, contendo matricula/transcrição nº 19.152, fls. 70, Lv.º 3/W, nesta Serventia de Registro de Imóveis, conforme Ata Notarial lavrada em 05.05.2025, anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível na Serventia de Registro de Imóveis do 4º Ofício de São Gonçalo. Advogada: Drª. TERESA CRISTINA DE LIMA TORRES, brasileira, com endereço profissional localizado na Av. Presidente Kennedy, 735,sala 1110, Centro, São Gonçalo, RJ. E, para que chegue ao conhecimento de MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA E O ESPÓLIO DE NILSON RODRIGUES SILVA, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216/A, 13º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e VANDERLEY MORAES LUZ. Escrevente Matrícula nº 94/0876. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

Consultar o arquivo anexo

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DIONYSIO PORTELA VICENTE**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONYSIO PORTELA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN KATARINA MOTA TAVORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550534385-6, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 5 6 na Matrícula 4971, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LESSA DE AMORIM NR 0 L24 Q16 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EVELYN KATARINA MOTA TAVORA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONYSIO PORTELA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN KATARINA MOTA TAVORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550534385-6, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 6 na Matrícula 4971, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LESSA DE AMORIM NR 0 L24 Q16 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANNA MARIA SIRACUSA**

Interessado(s): Anna Maria Siracusa Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matricula nº 15976, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6015/73). Tendo em vista que Vossa

Senhoria, Proprietário/Ocupante do(s) lote(s) 44, 22, 50 da quadra C, lote(s) 14, 12 e 19 da quadra A são confrontantes com o imóvel objeto da referida retificação e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, ficam assim NOTIFICADO (a) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnarem FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 2) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 3) Esclarece-se, finalmente, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILAINE PEREIRA DA COSTA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441112836-2, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 15900, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACI NR 1035 EDEN SAO JOAO DE MER RJ 25530460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO SILVA DE ARAUJO**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017677**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MARCIO SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441112836-2, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 15900, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACI NR 1035 EDEN SAO JOAO DE MER RJ 25530460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FAIANE MENDONCA DOS SANTOS**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAIANE MENDONCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443352417-1, firmada em 26/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 15023, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ROBERTO SILVEIRA NR 716 AGOSTINHO POR SAO JOAO DE MER RJ 25545120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **BRUNO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAIANE MENDONCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443352417-1, firmada em 26/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 15023, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ROBERTO SILVEIRA NR 716 AGOSTINHO POR SAO JOAO DE MER RJ 25545120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **HAYDEE DIAS CORREA FILHA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAYDEE DIAS CORREA FILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440933999-0, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 52458, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO, COND. BO NR 0 REA A BL 1 BICUIBA SAQUAREMA RJ 28993000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

VALENCA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA - CNS: 091496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUELY ALVES DE ALMEIDA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109458000430-2, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 6066, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO RIBEIRO SOBRIN NR 183 BELA VISTA VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VALENCA-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS - CNS: 090696

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO PARDAL GIL**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº38013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO PARDAL GIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014949360-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.623/R.09, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco

Antônio Ibrahim, nº 176, Casa 01 - Lote 48, Bairro Parque Cacique, Vassouras/RJ, CEP 27700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VASSOURAS-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

CERRO CORA/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO CORA - CNS: 131045

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Edital nº 03/2026 Cerro Corá-RN, 25 de Março de 2026. EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO A Notária e Registradora Pública Interina do Cartório Único de Cerro Corá-RN, Comarca de Currais Novos-RN, localizado na Rua Capitão Florêncio, nº 35, Centro, faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que foi pro-tocolado pedido para reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário. Solicitante: O Sr. REGINALDO VARELA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 19/10/1974, filho de Rosendo Carolindo da Silva e Helena Varela da Silva, portador do RG n° 001.394.211-ITEP/RN, expedida aos 23/10/2018, inscrito no CPF sob o n° ***.415.844-**, endereço eletrônico não in-formado, residente e domiciliado na Rua João Felix Sobrinho, nº 109, Centro, Cerro Corá-RN, CEP 59.395-000, acompanhada do Advogado Assistente, o Sr. Dr. RODRIGO SOUSA SANTIAGO, brasilei-ro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 31.962, e BRENO RIVADÁVIA MELO LOPES CORDEIRO, bra-sileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 31.039, ambos com endereço profissional na Rua Ve-reador Candido Barbosa, nº 106F, Centro, João Câmara-RN, CEP 59.550-000, endereço eletrônico: rodrigo.santiago@casadosventos.com.br. Área do Objeto da Usucapião: O IMÓVEL, objeto da presente ação, encontra-se localizado no SÍTIO SERRA PRETA, na Zona Rural de Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000; Área: 33,2963 hectares; Perímetro: 2,632.69 m; Inicia-se a descrição deste períme-tro no vértice LSTW-M-01088, de coordenadas Long: 36°22'04.369" W, Lat: 5°57'19.879" S e Alti-tude: 588.52 m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA PRETA - Matrícula. , Incra: Comarca: CERRO CORÁ; Propriedade de FRANCISCO PAIXÃO DE OLIVEIRA - CPF: - RG: , com os seguintes azimutes e distâncias: 173°34' e de 357,53m até o vértice LSTW-M-01089, de coordenadas Lon: 36°22'03.069" W, Lat: 5°57'31.444" S e Altitude: 603.70 m; deste se-gue confrontando com propriedade SITIO SERRA PRETA - Matrícula. , Incra: Comarca: CERRO CORÁ; Propriedade de JOÃO ADELINO DA SILVA - CPF: - RG: , com os seguintes azimutes e distâncias: 268°09' e de 325,23m até o vértice LSTW-P-3162, de coordenadas Lon: 36°22'13.637" W, Lat: 5°57'31.785" S e Altitude: 662.53 m; 278°34' e de 58,30m até o vértice LSTW-P-3163, de coordenadas Lon: 36°22'15.511" W, Lat: 5°57'31.502" S e Altitude: 663.93 m; 266°31' e de 200,06m até o vértice LSTW-P-3164, de coordenadas Lon: 36°22'22.003" W, Lat: 5°57'31.897" S e Altitude: 665.54 m; 259°51' e de 296,69m até o vértice LSTW-M-01084, de coor-denadas Lon: 36°22'31.498" W, Lat: 5°57'33.597" S e Altitude: 667.64 m; deste segue confrontan-do com propriedade SÍTIO CATARINO - Matrícula. , Incra: Comarca: CERRO CORÁ; Propriedade de MARIA JEANE LEITE DA SILVA - CPF: - RG: , com os seguintes azimutes e dis-tâncias: 354°04' e de 18,78m até o vértice LSTW-M-01085, de coordenadas Lon: 36°22'31.561" W, Lat: 5°57'32.989" S e Altitude: 667.88 m; 284°24' e de 87,50m até o vértice LSTW-M-01086, de coordenadas Lon: 36°22'34.316" W, Lat: 5°57'32.280" S e Altitude: 667.77 m; 351°38' e de 318,31m até o vértice

LSTW-M-01087, de coordenadas Lon: 36°22'35.820" W, Lat: 5°57'22.029" S e Altitude: 662.75 m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA PRETA - Matrícula. , Incra: Comarca: CERRO CORÁ; Propriedade de JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA FILHO - CPF: ***.806.474-** - RG: 992.779, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°22' e de 559,49m até o vértice LSTW-P-3165, de coordenadas Lon: 36°22'17.690" W, Lat: 5°57'20.559" S e Altitude: 648.24 m; 92°33' e de 90,37m até o vértice LSTW-P-3166, de coordenadas Lon: 36°22'14.755" W, Lat: 5°57'20.690" S e Altitude: 642.71 m; 85°29' e de 50,08m até o vértice LSTW-P-3167, de coordena-das Lon: 36°22'13.132" W, Lat: 5°57'20.562" S e Altitude: 636.99 m; 85°32' e de 270,36m até o vértice LSTW-M-01088, de coordenadas Lon: 36°22'04.369" W, Lat: 5°57'19.879" S e Altitude: 588.52 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local. Assinado pelo Engenheiro Agrônomo, Tiago Lopes Dias, CPF ***.552.564-**, CREA PE 048850. O valor do imóvel declarado na petição inicial e de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam os possíveis interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto, neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital contém os requisitos exigidos do citado artigo: (I - O nome e a qualificação completa do requerente; II - A identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes; III - Os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbações na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio; IV - modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente; V - A advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.) Cerro Corá-RN, 25 de Março de 2026. Cristiana Carlos do Amaral Cantídio Tabeliã e Oficial de Registro Interina

Consultar o arquivo anexo

SANTANA DO MATOS/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO MATOS - CNS: 095430

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO NATANAILDE PEREIRA DE SOUZA**

Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, a Caixa Econômica Federal - CEF, INTIMO a comparecer no prazo de 3 (três) dias para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessária referente ao contrato firmado em 17/04/2014 sob o nº 844440567811 garantindo por Alienação Fiduciária, conforme lei citada, contados a partir da data de publicação deste Edital, em razão de não ter sido localizado nos endereços fornecidos e horários permitidos, o Senhor Francisco Natanailde Pereira de Souza, CPF/MF nº ***.594.824-**, com endereços a Rua Heleno Lopes, nº 37, Alto da Boa Vista, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000 e Rua Suetônio Azevedo, nº 105, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, cujo valor de encargo posicionado em 12/03/2026 corresponde a R$ 3.703,44, registrado na matrícula nº 3.805 deste SURI, Comarca de Santana do Matos/RN, referente ao imóvel situado na Rua Heleno Lopes, nº 37, Alto da Boa Vista, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000.

ESTADO - RONDÔNIA

CEREJEIRAS/RO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS - CNS: 096008

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLO Nº 56.878, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Portugal, 2229, Centro, nesta cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia, com expediente ao público das 8:00 as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse percorrido de mais de 40 anos, 10 meses, e 10 dias (14927 dias passados) calculados entre o período de 24 de dezembro de 1984 e 06 de novembro de 2025, formulado por JOSE DERLI CAMERA DE VARGAS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.032.584.421 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.858.120-**, e sua mulher NILZA PREUSSLER DE VARGAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10752374 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.831.401-**, ambos brasileiros, produtores rurais, residentes e domiciliados na Rua Afonso Juca de Oliveira, 5484, Jardim Eldorado, Vilhena, neste Estado, protocolizado sob nº 56.878 e reautuado em 06 de novembro de 2025, tendo por objeto o imóvel rural assim descrito e caracterizado: "IMÓVEL: denominado Fazenda São Luiz, Lote Rural n° 08 (oito), do Projeto Fundiário de Corumbiara, Gleba Rio verde, situado no município de Corumbiara - RO, com a área de 1.084,47 ha (um mil e oitenta e quatro hectares, quarenta e seis ares e setenta e um centiares), com as seguintes características: Perímetro: 17.126,10 metros. DESCRIÇÃO DA PARCELA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'DDD-M-0111', implantado a NF da propriedade em comum com o lote 07 da Gleba Rio Verde de Adair José de Melo Cpcv: 232.2.02/041, coordenadas: E=665.175,618m e N=8.571.649,798m; deste segue confrontando com o lote 07 da Gleba Rio Verde de Adair José de Melo Cpcv: 232.2.02/041 com o azimute de 192°27'40'' e a distância de 61,87m até o vértice 'DDD-M-0110' (E=665.162,268m e N=8.571.589,385m); situado na Kapa 08 deste segue confrontando com o lote 06 da Gleba Rio Verde de Ivanir Cabral Medeiros Cpcv: 232.2.02/043 com o azimute de 180°56'10'' e distância de 1.356,22m até o vértice 'DDD-M-0105' (E=665.140,107m e N=8.570.233,342m); situado na Kapa 08 deste segue confrontando com o lote 05 da Gleba Rio Verde com o azimute de 179°24'19'' e a distância de 805,62m até o vértice 'DDD-M-0106' (E=665.148,469m e N=8.569.427,767m); situado na Kapa 08 deste segue confrontando com o lote 05 da Gleba Rio Verde com o azimute de 179°25'20'' e a distância de 614,70m até o vértice 'DDD-M-0107' (E=665.154,666m e N=8.568.813,101m); situado na Kapa 08 deste segue confrontando com o lote 13A da Gleba Rio Verde com azimute de 179°42'08'' e a distância de 3.221,44m até o vértice 'DDD-M-108' (E=665.171,415m e N=8.565.591,707m) situado na Kapa 08 cravado na divisa com o lote 09; deste, segue confrontando com o lote 09 gleba Rio Verde com azimute de 260°59'01'' e a distância de 3.112,23m até o vértice 'DDD-M-0109' (E=662.097,638m e N=8.565.103,965m) cravado na margem esquerda do Rio Verde; deste segue confrontando com o Rio verde, seguindo de vários azimutes e distâncias com o azimute de 18°13'15'' e a distância de 369,17m até o vértice m até o vértice 'DDD-P-1000' (E=662.213,071m e N=8.565.454,626m); deste segue com o azimute de 22°26'29'' e a distância de 410,87m até o vértice 'DDD-P-1001' OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Cerejeiras - Estado de Rondônia Naffé de Jesuss de Olliiveiirra Oficial Interino Rua Portugal, 2229 - Centro - CEP 76997-000 - Telemóvel: (69) 99279-4972 - e-mail: imoveisrtdpj_cerejerias@gmail.com (E=662.369,916m e N=8.565.834,383m); deste segue com o azimute de 10°00'53'' e a distância de 508,22m até o vértice 'DDD-P-1002' (E=662.458,296m e N=8.566.681,059m); deste, segue com o azimute de 12°28'15'' e a distância de 211,34m até o vértice "DDD-P-1004' (E=662.250,893 m e N=8.566.887,410m); deste segue com azimute de 82°16'48'' e a distância de 457,22m); deste segue com o azimute de 82°16'48'' e a distância de 457,22m até o vértice "DDD-P-1005' (E=662.703,965m e N=8.566.948,830m); deste, segue com azimute de 31°57'26'' e a distância de 641,25m até o vértice 'DDD-P-1006' (E=663.043,370m e N=8.567.492,893m); deste segue com o azimute de 32°39'59'' e a distância de 490,68m até o vértice 'DDD-P-1007' (E=663.308,212m e N=8.567.905,960m); deste, segue com o azimute de 13°50'24'' e a distância de 438,52m até o vértice 'DDD-P-1008' (E=663.413,111m e N=8.568.331,751m), deste segue com o azimute de 17°21'35'' e a distância de 593,30m até o vértice 'DDD-P-1010' (E=663.735,872m e N=8.569.314,141m); deste segue com o azimute de 16°55'31'' e a distância de 498,60m até o vértice 'DDD-M-0111' (E=663.881,027m e

N=8.569.791,144m); deste, segue com o azimute de 22°57'31'' e a distância de 428,15m até o vértice 'DDD-P-1012' (E=664.048,036m e N=8.570.185,382m); deste segue com o azimute de 61°54'42'' e distância de 416,86m até o vértice 'DDD-P-1013' (E=664.415,802 m e N=8.570.773,635 m); deste, segue com o azimute de 1°45'55'' e a distância de 392,17m até o vértice 'DDD-P-1014' (E=664.427,882m e N=8.570.773,635m); deste, segue com o azimute de 40°38'12'' até o vértice 'DDD-P-1015' (E=664.768,188m e N=8.571.170,161m), deste segue com o azimute de 16°13'36'' e a distância de 387,56m até o vértice 'DDD-p-1016' (E=664.876,487m e N=8.571.542,281m); deste, segue como azimute de 70°13'48'' e distância de 317,87m até o vértice 'DDD-M-0111' (E=665.175,618m e N=8.571.649,798m), cravado na divisa com o lote 07 e Kapa 08; ponto inicial da descrição deste perímetro. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas. Azimutes geodésicos. CERTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO: As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, conforme segue: CERTIFICAÇÃO Nº 171403000002-50. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA / INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA - SR17(RO). Responsável Técnico pelo Georreferenciamento: Fabiana Fernandes Tonon, CREA: 3228/TD-RO. Código de credenciamento no INCRA: DDD. ART: 8207442589-RO. Em atendimento ao 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, o INCRA certificou que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do seu cadastro georreferenciado. Data da certificação: 19/03/2014. Data da geração: data. Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. Código do imóvel junto ao INCRA, constante da matrícula anterior: 950.084.264.407-6. CCIR/2022, nº 52528725222. Data do lançamento: 18/07/2022. Data de geração: 14/10/2022. Área total (há): 1.084,4671. Denominação do imóvel rural: Fazenda Santa Luzia. Localização do imóvel: Lote 08 Gleba Rio Verde St. Corumbiara. Município sede do imóvel: Corumbiara - RO. Módulo rural (há): 90,0720. Nº módulos rurais: 12,04. Módulo fiscal (há): 60,0000. Nº módulos fiscais: 18,0745. FMP (há): 4,00. Dados do detentor: José Lair de Melo, brasileiro, CPF nº ***.908.029-**. Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): nº 3.070.828-1; e Cadastro Ambiental OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Cerejeiras - Estado de Rondônia Naffé de Jesuss de Olliiveiirra Oficial Interino Rua Portugal, 2229 - Centro - CEP 76997-000 - Telemóvel: (69) 99279-4972 - e-mail: imoveisrtdpj_cerejerias@gmail.com Rural (CAR): n° RO1100072B1AEB575BC08409EB59C054C70A1A94A. CCIR - Código do imóvel rural: 001.210.100.838-8, conforme Matrícula n° 18.310 do Livro n° 2 deste Ofício de Registro de Imóveis, em que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA comprometeu vender mediante Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 232.2.02/1.044 expedido em 24/12/1984 à José Lair de Melo, o referido imóvel, adquirido mediante licitação concorrencial/INCRA/PF/CO/Nº 02/84, com prestações anuais integralmente liquidadas. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de todos os eventuais interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os eventualmente interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o pedido. Expedido nesta cidade e circunscrição imobiliária de Cerejeiras, Estado de Rondônia, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026). Eu, (a.) (Josyanne de Oliveira Silva), Oficial Substituta do Registro de Imóveis, digitei, conferi, assino e subscrevo.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO CASTILHOS SANZI**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº192684, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CASTILHOS SANZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000936082--, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R17 matrícula nº 26562, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, LOTE N 13, QUADRA A96, RUA QUARENTA E SETE, ALGARVE ALVORADA/RS - CEP: 94858-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2026, correspondentes a R$ 29.666,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CHRISTIAN CETTOLIN DA SILVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN CETTOLIN DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553178071-9, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 67273, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV CAMINHO DO MEIO NR 5765 607 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2026, correspondentes a R$ 26.461,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

ARROIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE - CNS: 098558

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DIEGO ALMEIDA RODRIGUES**

CARINA GOULART DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Arroio Grandes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87361, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Mário Maciel Costa, 285, Centro Arroio Grande RS CEP 96330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441558269-6, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 7846, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINO VEIGA IGLECIAS NR 117 SAO GABRIEL ARROIO GRANDE RS 96330000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R$ 6.501,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. ARROIO GRANDE-RS. CARINA GOULART DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

BARROS CASSAL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROL CASSAL - CNS: 097030

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Décio Luís Battisti, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Barros Cassal/RS, Comarca de Soledade/RS, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/3/2026, sob protocolo n. 22876, requerimento pelo qual OSVALNIR ROBERTO JANDREY, brasileiro, separado judicialmente, motorista, inscrito no CPF sob n. ***.474.210-**, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, 1618, bairro Centro, na cidade de Barros Cassal/RS, apresentou os documentos exigidos pela Legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento do Solo Urbano, na modalidade de Desmembramento, classificado como residencial, tendo por objeto o lote urbano n. 4 (quatro), da quadra n. 210 (duzentos e dez), no município de Barros Cassal/RS, com a área de "16.204,59m²" (dezesseis mil e duzentos e quatro metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Avenida Maurício Cardoso, lado par, distante 85,15 metros da esquina formada com a rua Pedro Luiz Stroschoen, no quarteirão incompleto formado pela avenida Maurício Cardoso e rua Pedro Luiz Stroschoen, confrontando: ao norte, com o lote n. 3 de propriedade de Rudimar Ballin; ao leste, pela avenida Maurício Cardoso; ao sul, com a matrícula n. 3.768 de propriedade de Floreny Francisca da Motta; e, ao oeste, com a matrícula n. 984 de propriedade do espólio de Rui dos Santos Jandrey; perfazendo um perímetro de 581,89 metros, com as demais características e confrontações constantes na matrícula n. 6.348 do Livro n. 2-RG, deste Ofício do Registro de Imóveis. O referido, após o registro de desmembramento em apreço, passará a ser constituído de seis (6) lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, tudo em conformidade

com o memorial e levantamento planimétrico aprovados pelo setor de engenharia do município de Barros Cassal/RS e conforme croqui abaixo. Assim, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido que se julgarem prejudicados para apresentarem impugnação escrita perante o Registrador Interino do Registro de Imóveis de Barros Cassal/RS, no endereço localizado na rua Tiradentes, n. 590, sala 2, bairro Centro; ou, através do e-protocolo, no sítio https://www.cri-rs.com.br/, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, que será realizada por meio de três (3) publicações consecutivas, conforme dispõe o Artigo 19 da Lei n. 6.766/79. Inexistindo impugnações e satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do desmembramento. Barros Cassal/RS, 27 de março de 2026. O Registrador Interino, Décio Luís Battisti.

Consultar o arquivo anexo

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JULIANA GHENO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GHENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441502148-1, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 38783, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAVIO CATANHEDE NR 55 CS 08 CHÁCARA PONTA PORÃ VILA SILVEIRA CACHOEIRINHA RS 94940090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 10.738,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA - CNS: 099184

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, ficam desde já INTIMADOS TERCEIROS

EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 192635 em 27/03/2025, por JAIR RACKOW BIERHALS, inscrito no CPF n 001,277.030-20, agricultor, casado com CLEDIANE KROLOW RACKOW BIERHALS. inscrita no CPF No ***.973.300-**, agricultora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Pessegueiro, no município de Cerro Grande do Sul, RS, que tem por objeto os seguintes imóveis: A) Fração de terras, denominada Parcela 01, com área superficial de 73.416,00m³ (setenta e três mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados), ou seja, 7,3416ha (sete hectares, trinta e quatro ares e dezesseis centiares), situada na localidade denominada Bandeirinha, neste município de Camaquã, RS, com as seguintes divisas e confrontações: NORTE: com os imóveis de Willi Knuth - Matricula: 2.916 e de Amo Peter - Matricula: 2.916; SUL: com o imóvel de Edna Bersch - Matricula: 29.885; LESTE: com o imóvel de Elisando Konflanz Bersch - Matrícula: 2.855; OESTE: com o limite da faixa de domínio da Estrada municipal que liga a localidade da Bandeirinha a localidade da Santa Elisia. DESCRICAO DAS BENFEITORIAS: (A) Um prédio de alvenaria (casa de moradia), de formato regular, com 5,54m de frente, por 5,40m de frente a fundos, com a área de 30,08m² (trinta metros e oito decímetros quadrados); e (B) Um prédio de alvenaria (galpão), de formato regular, com 4,27m de frente, por 5,47m de frente a com área de 23,65m³ (vinte e três metros e sessenta e cinco fundos, decímetros quadrados); e B) Fração de terras, denominada Parcela 02, com área superficial de 157.357,00m³ (cento e cinquenta e sete mil, com área trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), ou seja, 15,7357ha (quinze setenta três ares e cinquenta e sete centiares), situada hectares, localidade denominada Bandeirinha, neste município de Camaquã, RS com as seguintes divisas e confrontações: NORTE: com o imóvel de Arno Peter - Matricula: 44.731; SUL: com os imóveis de Edna Bersch Matricula: 29.885 e de Wilson Bersch - Matricula 19.989; LESTE: com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a localidade da Bandeirinha a localidade da Santa Elisia; OESTE: com os imóveis de Antônio da Silva Soares - Matricula: 6.755, de Amo Peter - Matricula 44.731 e de Wilson Bersch - Matricula 19.989. Benfeitorias ou edificações: Não há. Com origem na matrícula nº 19.990 do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, cuja propriedade está registrada em nome de Edson Bersh casado com Ilma Bersch. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. A requerente alega que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, por si e seus antecessores, há mais de 10 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - 1ª Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

Consultar o arquivo anexo

CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **NADIEGA MATOS CARVALHO**

Por este instrumento, na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis de Canela, RS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo Art. 216-B da Lei 6015/73 e Provimento 150/2023 CNJ, venho notificar-lhe que corre perante este Ofício pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória formulado por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 374, na cidade de Nova Petrópolis, RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.586.982/0001-09, protocolado sob nº 70339 em 30/01/2026, transmitente do imóvel situado neste município, na Linha São Paulo ou Canastra com 84.651,29m², matriculado sob nº 23656, livro 2-RG, desta Serventia, adquirido por Vossa Senhoria em leilão extrajudicial, ocorrido

em 02/03/2022. Considerando que Vossa Senhoria é compradora do imóvel adquirido através de leilão extrajudicial, solicitamos seu comparecimento a esta Serventia, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação, para que anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, sendo que o silêncio implicará a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Assim, solicitamos seu comparecimento a esta Serventia, localizada na Rua Borges de Medeiros, n° 1096, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min até às 17h, para anuência ou impugnação.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO SOARES DE SOUZA**

Rodrigo Pacheco Fernandes, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caixas do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº526088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32201319-5, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.358 AP 502 / 144.309 BOX 15 - R-6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS FABRIS Nº 203 AP 502 TORRE A RESIDENCIAL ALPINO CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS CEP 95112-303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R$ 40.906,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO LANZZARINI DA SILVA**

Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª zona de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN PEÔNIA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº 537227, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante BRUNO LANZZARINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.032.880-XX, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259, Loja Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de financiamento imobiliário nº 42.678, firmada em 16/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 188.033 deste Ofício e

registro do ônus no ato R.7, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irma Pienegonda Bettega, s/nº, Quadra 6842(A), Lote 08, Loteamento Praça do Sol, Caxias do Sul/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2026, correspondentes a R$37.851,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, poderá ser realizado diretamente nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Rodrigo Pacheco Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis, por sua substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA LUCIA CORREA ROLOFF SOARES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA CORREA ROLOFF SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001949684-0, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104084, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 1221 SAO LUIZ BLG AP103 CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2026, correspondentes a R$ 66.972,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CERRO LARGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURI TEN KATHEN**

ROSILMAR TARGINO TREDE, oficial do Registro de Imóveis de Cerro Largo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIACERTA FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, prenotado sob nº88730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURI TEN KATHEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 394, Centro Cerro Largo RS CEP 97900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 13331649-0, firmada em 17/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 19.349, R.4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE URBANO Nº7A, QUADRA Nº49, COM A ÁREA DE 417,38M², MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS, CRI DE CERRO LARGO/RS, COM UMA CASA DE ALVENARIA, COM A ÁREA DE 249,98M², SITO NA RUA CASTELO BRANCO, Nº1.040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2026, correspondentes a R$ 40.784,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CERRO LARGO-RS. ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALISSON CASTRO WOLLMEISTER**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº258979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CASTRO WOLLMEISTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3490756--, firmada em 02/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R16 matrícula nº 37862, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA, CONDOMINIO RESIDENCIAL PINHEIROS, LOTE N 04, QUARTEIRAO N 01, RUA HAIMBERT JOST N 100, GARIBALDI CRUZ ALTA/RS - CEP: 98010-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R$ 12.130,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº258979, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CASTRO WOLLMEISTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3490756--, firmada em 02/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R16 matrícula nº 37862, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA, CONDOMINIO RESIDENCIAL PINHEIROS, LOTE N 04, QUARTEIRAO N 01, RUA HAIMBERT JOST N 100, GARIBALDI CRUZ ALTA/RS - CEP: 98010-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2026, correspondentes a R$ 12.130,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GERMINO CHAGAS DOS SANTOS**

Pelo presente edital, ficam intimados Espólio de Germino Chagas dos Santos (inscrito no CPF sob nº ***.430.700-**) e Jacintho Ramos do Lago (inscrito no CPF sob nº 007.839.940-00) como requeridos, Sirlene Chagas Vieira (inscrita no CPF sob nº ***.707.420-**), José Luís Guimarães da Rosa (inscrito no CPF sob nº ***.741.600-**) e Deolinda Santos Brum (inscrita no CPF sob nº 684.993.800-00), como confrontantes titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo nº 11757 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerentes: GERCI OLIVEIRA NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 2005288028, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº ***.132.610-** e ANGELA DORALINA DA VEIGA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 1066475888, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº ***.728.470-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 10 de março de 2001. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma gleba de terras, localizada na Travessa Colina Verde, no Loteamento Colina Verde, zona rural desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área de com 31,3375ha. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.665.846,83m e E 445.554,80m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36' e 46,71m até o vértice P2, de coordenadas N 6.665.836,87m e E 445.600,42m; 103°19' e 10,29m até o vértice P3, de coordenadas N 6.665.834,54m e E 445.610,44m; 104°31' e 5,03m até o vértice P4, de coordenadas N 6.665.833,30m e E 445.615,31m; 116°19' e 6,39m até o vértice P5, de coordenadas N 6.665.830,49m e E 445.621,06m; 115°05' e 9,37m até o vértice P6, de coordenadas N 6.665.826,55m e E 445.629,54m; 129°13' e 5,11m até o vértice P7, de coordenadas N 6.665.823,35m e E 445.633,54m; 137°18' e 10,26m até o vértice P8, de coordenadas N 6.665.815,83m e E 445.640,52m; 147°12' e 5,09m até o vértice P9, de coordenadas N 6.665.811,59m e E 445.643,30m; 157°52' e 5,19m até o vértice P10, de coordenadas N 6.665.806,80m e E 445.645,27m; 163°10' e 5,08m até o vértice P11, de coordenadas N 6.665.801,94m e E 445.646,76m; 175°02' e 10,20m

até o vértice P12, de coordenadas N 6.665.791,79m e E 445.647,71m; 187°56' e 5,04m até o vértice P13, de coordenadas N 6.665.786,80m e E 445.647,04m; 191°41' e 4,62m até o vértice P14, de coordenadas N 6.665.782,25m e E 445.646,11m; 208°22' e 4,90m até o vértice P15, de coordenadas N 6.665.777,94m e E 445.643,81m; 212°44' e 35,14m até o vértice P16, de coordenadas N 6.665.748,30m e E 445.624,95m; 161°44' e 105,48m até o vértice P17, de coordenadas N 6.665.648,32m e E 445.658,51m; 78°38' e 7,34m até o vértice M18, de coordenadas N 6.665.649,81m e E 445.665,70m; deste, segue confrontando com terras de Gelson Carlos Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°53' e 72,66m até o vértice M19, de coordenadas N 6.665.670,30m e E 445.735,36m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°40' e 120,54m até o vértice P20, de coordenadas N 6.665.553,20m e E 445.763,71m; 230°25' e 40,21m até o vértice P21, de coordenadas N 6.665.527,44m e E 445.732,86m; 201°33' e 47,58m até o vértice P22, de coordenadas N 6.665.483,13m e E 445.715,60m; 208°28' e 32,89m até o vértice P23, de coordenadas N 6.665.454,15m e E 445.700,06m; 178°25' e 13,55m até o vértice P24, de coordenadas N 6.665.440,60m e E 445.700,52m; 229°14' e 20,00m até o vértice P25, de coordenadas N 6.665.427,48m e E 445.685,43m; 214°14' e 120,79m até o vértice P26, de coordenadas N 6.665.327,31m e E 445.618,01m; 215°18' e 23,02m até o vértice P27, de coordenadas N 6.665.308,48m e E 445.604,79m; 281°55' e 19,07m até o vértice P28, de coordenadas N 6.665.312,31m e E 445.586,14m; 164°48' e 18,28m até o vértice P29, de coordenadas N 6.665.294,70m e E 445.591,02m; 200°08' e 14,30m até o vértice P30, de coordenadas N 6.665.281,26m e E 445.586,15m; 237°20' e 6,68m até o vértice P31, de coordenadas N 6.665.277,62m e E 445.580,54m; 280°00' e 17,01m até o vértice P32, de coordenadas N 6.665.280,51m e E 445.563,78m; 303°22' e 13,72m até o vértice P33, de coordenadas N 6.665.287,98m e E 445.552,30m; 192°58' e 22,18m até o vértice P34, de coordenadas N 6.665.266,35m e E 445.547,44m; 275°12' e 20,34m até o vértice P35, de coordenadas N 6.665.268,11m e E 445.527,18m; 223°32' e 20,43m até o vértice P36, de coordenadas N 6.665.253,23m e E 445.513,18m; 175°17' e 16,93m até o vértice P37, de coordenadas N 6.665.236,36m e E 445.514,65m; 214°21' e 21,15m até o vértice P38, de coordenadas N 6.665.218,86m e E 445.502,79m; 223°25' e 18,61m até o vértice P39, de coordenadas N 6.665.205,27m e E 445.490,09m; 235°08' e 23,65m até o vértice P40, de coordenadas N 6.665.191,67m e E 445.470,74m; 229°47' e 15,45m até o vértice P41, de coordenadas N 6.665.181,62m e E 445.459,00m; 229°28' e 11,37m até o vértice P42, de coordenadas N 6.665.174,20m e E 445.450,39m; 186°59' e 30,12m até o vértice P43, de coordenadas N 6.665.144,31m e E 445.446,87m; 256°43' e 20,51m até o vértice P44, de coordenadas N 6.665.139,49m e E 445.426,96m; 243°05' e 16,54m até o vértice 45, de coordenadas N 6.665.131,92m e E 445.412,25m; 267°30' e 9,19m até o vértice P46, de coordenadas N 6.665.131,49m e E 445.403,06m; 225°15' e 9,23m até o vértice M47, de coordenadas N 6.665.124,95m e E 445.396,55m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, na divisa com área remanescente da Fazenda Catanduva, Espólio de Germínio Chagas dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 305°07' e 200,06m até o vértice M48, de coordenadas N 6.665.239,20m e E 445.232,40m; 328°24' e 227,29m até o vértice M49, de coordenadas N 6.665.432,15m e E 445.112,41m; 223°07' e 162,03m até o vértice M50, de coordenadas N 6.665.313,39m e E 445.002,27m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, Lote 63, Fazenda São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°04' e 197,12m até o vértice M51, de coordenadas N 6.665.494,50m e E 444.924,64m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°10' e 31,14m até o vértice P52, de coordenadas N 6.665.522,71m e E 444.937,73m; 102°45' e 28,84m até o vértice P53, de coordenadas N 6.665.516,49m e E 444.965,90m; 17°41' e 28,28m até o vértice P54, de coordenadas N 6.665.543,46m e E 444.974,33m; 71°08' e 23,44m até o vértice P55, de coordenadas N 6.665.551,14m e E 444.996,49m; 55°39' e 19,32m até o vértice P56, de coordenadas N 6.665.562,11m e E 445.012,38m; 73°36' e 18,11m até o vértice P57, de coordenadas N 6.665.567,32m e E 445.029,71m; 86°26' e 14,91m até o vértice P58, de coordenadas N 6.665.568,32m e E 445.044,59m; 54°24' e 39,89m até o vértice P59, de coordenadas N 6.665.591,69m e E 445.076,88m; 38°56' e 18,61m até o vértice P60, de coordenadas N 6.665.606,20m e E 445.088,50m; 84°47' e 9,51m até o vértice P61, de coordenadas N 6.665.607,12m e E 445.097,97m; 17°12' e 14,47m até o vértice P62, de coordenadas N 6.665.620,96m e E 445.102,18m; 56°36' e 13,88m até o vértice P63, de coordenadas N 6.665.628,65m e E 445.113,74m; 144°59' e 11,80m até o vértice P64, de coordenadas N 6.665.619,02m e E 445.120,56m; 38°45' e 30,44m até o vértice P65, de coordenadas N 6.665.642,86m e E 445.139,47m; 70°04' e 27,56m até o vértice P66, de coordenadas N 6.665.652,38m e E 445.165,34m; 64°44' e 19,41m até o vértice P67, de coordenadas N 6.665.660,74m e E 445.182,84m; 60°33' e 14,72m até o vértice P68, de coordenadas N 6.665.668,02m e E 445.195,63m; 58°37' e 3,13m até o vértice P69, de coordenadas N 6.665.669,67m e E 445.198,30m; 80°45' e 34,71m até o vértice P70, de coordenadas N 6.665.675,41m e E 445.232,50m; 97°42' e 34,19m até o vértice P71, de coordenadas N

6.665.671,00m e E 445.266,40m; 03°06' e 34,48m até o vértice M72, de coordenadas N 6.665.705,42m e E 445.268,09m; deste, segue confrontando com terras de José Brum e Anamaria Santos Brum, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°47' e 37,04m até o vérticem73, de coordenadas N 6.665.676,86m e E 445.291,66m; 52°12' e 126,82m até o vérticem74, de coordenadas N 6.665.755,04m e E 445.391,44m; deste, segue confrontando com terras de Oscar Antônio Berleze e Jaqueline Berleze, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°13' e 109,29m até o vértice M75, de coordenadas N 6.665.650,62m e E 445.423,51m; 62°41' e 120,42m até o vértice M76, de coordenadas N 6.665.706,36m e E 445.530,18m; 309°39' e 115,50m até o vértice M77, de coordenadas N 6.665.779,60m e E 445.440,95m; 339°14' e 21,37m até o vértice M78, de coordenadas N 6.665.799,55m e E 445.433,27m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°02' e 11,24m até o vértice M79, de coordenadas N 6.665.809,00m e E 445.439,36m; 78°20' e 43,43m até o vértice P80, de coordenadas N 6.665.817,98m e E 445.481,82m; 64°16' e 42,43m até o vértice P81, de coordenadas N 6.665.836,57m e E 445.519,93m; 64°20' e 16,93m até o vértice P82, de coordenadas N 6.665.843,99m e E 445.535,15m; 70°52' e 4,14m até o vértice P83, de coordenadas N 6.665.845,34m e E 445.539,06m; 83°16' e 10,78m até o vértice P84, de coordenadas N 6.665.846,68m e E 445.549,74m; 88°18'07" e 5,06m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Transcrição: nº 4.964, às fls. 170 do Livro 4-H do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JACINTHO RAMOS DO LAGO**

Pelo presente edital, ficam intimados Espólio de Germino Chagas dos Santos (inscrito no CPF sob nº ***.430.700-**) e Jacintho Ramos do Lago (inscrito no CPF sob nº 007.839.940-00) como requeridos, Sirlene Chagas Vieira (inscrita no CPF sob nº ***.707.420-**), José Luís Guimarães da Rosa (inscrito no CPF sob nº ***.741.600-**) e Deolinda Santos Brum (inscrita no CPF sob nº 684.993.800-00), como confrontantes titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo nº 11757 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerentes: GERCI OLIVEIRA NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 2005288028, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº ***.132.610-** e ANGELA DORALINA DA VEIGA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 1066475888, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº ***.728.470-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 10 de março de 2001. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma gleba de terras, localizada na Travessa Colina Verde, no Loteamento Colina Verde, zona rural desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área de com 31,3375ha. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.665.846,83m e E 445.554,80m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36' e 46,71m até o vértice P2, de coordenadas N 6.665.836,87m e E 445.600,42m; 103°19' e 10,29m até o vértice P3, de coordenadas N 6.665.834,54m e E 445.610,44m; 104°31' e 5,03m até o vértice P4, de coordenadas N 6.665.833,30m e E 445.615,31m; 116°19' e 6,39m até o vértice P5, de coordenadas N 6.665.830,49m e E 445.621,06m; 115°05' e 9,37m até o vértice P6, de coordenadas N 6.665.826,55m e E 445.629,54m; 129°13' e 5,11m até o vértice P7, de coordenadas N 6.665.823,35m e E 445.633,54m; 137°18' e 10,26m até o vértice P8, de coordenadas N

6.665.815,83m e E 445.640,52m; 147°12' e 5,09m até o vértice P9, de coordenadas N 6.665.811,59m e E 445.643,30m; 157°52' e 5,19m até o vértice P10, de coordenadas N 6.665.806,80m e E 445.645,27m; 163°10' e 5,08m até o vértice P11, de coordenadas N 6.665.801,94m e E 445.646,76m; 175°02' e 10,20m até o vértice P12, de coordenadas N 6.665.791,79m e E 445.647,71m; 187°56' e 5,04m até o vértice P13, de coordenadas N 6.665.786,80m e E 445.647,04m; 191°41' e 4,62m até o vértice P14, de coordenadas N 6.665.782,25m e E 445.646,11m; 208°22' e 4,90m até o vértice P15, de coordenadas N 6.665.777,94m e E 445.643,81m; 212°44' e 35,14m até o vértice P16, de coordenadas N 6.665.748,30m e E 445.624,95m; 161°44' e 105,48m até o vértice P17, de coordenadas N 6.665.648,32m e E 445.658,51m; 78°38' e 7,34m até o vértice M18, de coordenadas N 6.665.649,81m e E 445.665,70m; deste, segue confrontando com terras de Gelson Carlos Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°53' e 72,66m até o vértice M19, de coordenadas N 6.665.670,30m e E 445.735,36m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°40' e 120,54m até o vértice P20, de coordenadas N 6.665.553,20m e E 445.763,71m; 230°25' e 40,21m até o vértice P21, de coordenadas N 6.665.527,44m e E 445.732,86m; 201°33' e 47,58m até o vértice P22, de coordenadas N 6.665.483,13m e E 445.715,60m; 208°28' e 32,89m até o vértice P23, de coordenadas N 6.665.454,15m e E 445.700,06m; 178°25' e 13,55m até o vértice P24, de coordenadas N 6.665.440,60m e E 445.700,52m; 229°14' e 20,00m até o vértice P25, de coordenadas N 6.665.427,48m e E 445.685,43m; 214°14' e 120,79m até o vértice P26, de coordenadas N 6.665.327,31m e E 445.618,01m; 215°18' e 23,02m até o vértice P27, de coordenadas N 6.665.308,48m e E 445.604,79m; 281°55' e 19,07m até o vértice P28, de coordenadas N 6.665.312,31m e E 445.586,14m; 164°48' e 18,28m até o vértice P29, de coordenadas N 6.665.294,70m e E 445.591,02m; 200°08' e 14,30m até o vértice P30, de coordenadas N 6.665.281,26m e E 445.586,15m; 237°20' e 6,68m até o vértice P31, de coordenadas N 6.665.277,62m e E 445.580,54m; 280°00' e 17,01m até o vértice P32, de coordenadas N 6.665.280,51m e E 445.563,78m; 303°22' e 13,72m até o vértice P33, de coordenadas N 6.665.287,98m e E 445.552,30m; 192°58' e 22,18m até o vértice P34, de coordenadas N 6.665.266,35m e E 445.547,44m; 275°12' e 20,34m até o vértice P35, de coordenadas N 6.665.268,11m e E 445.527,18m; 223°32' e 20,43m até o vértice P36, de coordenadas N 6.665.253,23m e E 445.513,18m; 175°17' e 16,93m até o vértice P37, de coordenadas N 6.665.236,36m e E 445.514,65m; 214°21' e 21,15m até o vértice P38, de coordenadas N 6.665.218,86m e E 445.502,79m; 223°25' e 18,61m até o vértice P39, de coordenadas N 6.665.205,27m e E 445.490,09m; 235°08' e 23,65m até o vértice P40, de coordenadas N 6.665.191,67m e E 445.470,74m; 229°47' e 15,45m até o vértice P41, de coordenadas N 6.665.181,62m e E 445.459,00m; 229°28' e 11,37m até o vértice P42, de coordenadas N 6.665.174,20m e E 445.450,39m; 186°59' e 30,12m até o vértice P43, de coordenadas N 6.665.144,31m e E 445.446,87m; 256°43' e 20,51m até o vértice P44, de coordenadas N 6.665.139,49m e E 445.426,96m; 243°05' e 16,54m até o vértice 45, de coordenadas N 6.665.131,92m e E 445.412,25m; 267°30' e 9,19m até o vértice P46, de coordenadas N 6.665.131,49m e E 445.403,06m; 225°15' e 9,23m até o vértice M47, de coordenadas N 6.665.124,95m e E 445.396,55m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, na divisa com área remanescente da Fazenda Catanduva, Espólio de Germínio Chagas dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 305°07' e 200,06m até o vértice M48, de coordenadas N 6.665.239,20m e E 445.232,40m; 328°24' e 227,29m até o vértice M49, de coordenadas N 6.665.432,15m e E 445.112,41m; 223°07' e 162,03m até o vértice M50, de coordenadas N 6.665.313,39m e E 445.002,27m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, Lote 63, Fazenda São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°04' e 197,12m até o vértice M51, de coordenadas N 6.665.494,50m e E 444.924,64m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°10' e 31,14m até o vértice P52, de coordenadas N 6.665.522,71m e E 444.937,73m; 102°45' e 28,84m até o vértice P53, de coordenadas N 6.665.516,49m e E 444.965,90m; 17°41' e 28,28m até o vértice P54, de coordenadas N 6.665.543,46m e E 444.974,33m; 71°08' e 23,44m até o vértice P55, de coordenadas N 6.665.551,14m e E 444.996,49m; 55°39' e 19,32m até o vértice P56, de coordenadas N 6.665.562,11m e E 445.012,38m; 73°36' e 18,11m até o vértice P57, de coordenadas N 6.665.567,32m e E 445.029,71m; 86°26' e 14,91m até o vértice P58, de coordenadas N 6.665.568,32m e E 445.044,59m; 54°24' e 39,89m até o vértice P59, de coordenadas N 6.665.591,69m e E 445.076,88m; 38°56' e 18,61m até o vértice P60, de coordenadas N 6.665.606,20m e E 445.088,50m; 84°47' e 9,51m até o vértice P61, de coordenadas N 6.665.607,12m e E 445.097,97m; 17°12' e 14,47m até o vértice P62, de coordenadas N 6.665.620,96m e E 445.102,18m; 56°36' e 13,88m até o vértice P63, de coordenadas N 6.665.628,65m e E 445.113,74m; 144°59' e 11,80m até o vértice P64, de coordenadas N 6.665.619,02m e E 445.120,56m; 38°45' e 30,44m até o vértice P65, de coordenadas N 6.665.642,86m e E 445.139,47m; 70°04' e 27,56m até o vértice P66, de coordenadas N 6.665.652,38m e E 445.165,34m; 64°44' e 19,41m até o vértice P67, de coordenadas N 6.665.660,74m e E 445.182,84m; 60°33' e 14,72m

até o vértice P68, de coordenadas N 6.665.668,02m e E 445.195,63m; 58°37' e 3,13m até o vértice P69, de coordenadas N 6.665.669,67m e E 445.198,30m; 80°45' e 34,71m até o vértice P70, de coordenadas N 6.665.675,41m e E 445.232,50m; 97°42' e 34,19m até o vértice P71, de coordenadas N 6.665.671,00m e E 445.266,40m; 03°06' e 34,48m até o vértice M72, de coordenadas N 6.665.705,42m e E 445.268,09m; deste, segue confrontando com terras de José Brum e Anamaria Santos Brum, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°47' e 37,04m até o vérticem73, de coordenadas N 6.665.676,86m e E 445.291,66m; 52°12' e 126,82m até o vérticem74, de coordenadas N 6.665.755,04m e E 445.391,44m; deste, segue confrontando com terras de Oscar Antônio Berleze e Jaqueline Berleze, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°13' e 109,29m até o vértice M75, de coordenadas N 6.665.650,62m e E 445.423,51m; 62°41' e 120,42m até o vértice M76, de coordenadas N 6.665.706,36m e E 445.530,18m; 309°39' e 115,50m até o vértice M77, de coordenadas N 6.665.779,60m e E 445.440,95m; 339°14' e 21,37m até o vértice M78, de coordenadas N 6.665.799,55m e E 445.433,27m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°02' e 11,24m até o vértice M79, de coordenadas N 6.665.809,00m e E 445.439,36m; 78°20' e 43,43m até o vértice P80, de coordenadas N 6.665.817,98m e E 445.481,82m; 64°16' e 42,43m até o vértice P81, de coordenadas N 6.665.836,57m e E 445.519,93m; 64°20' e 16,93m até o vértice P82, de coordenadas N 6.665.843,99m e E 445.535,15m; 70°52' e 4,14m até o vértice P83, de coordenadas N 6.665.845,34m e E 445.539,06m; 83°16' e 10,78m até o vértice P84, de coordenadas N 6.665.846,68m e E 445.549,74m; 88°18'07" e 5,06m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Transcrição: nº 4.964, às fls. 170 do Livro 4-H do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SIRLENE CHAGAS VIEIRA**

Pelo presente edital, ficam intimados Espólio de Germino Chagas dos Santos (inscrito no CPF sob nº ***.430.700-**) e Jacintho Ramos do Lago (inscrito no CPF sob nº 007.839.940-00) como requeridos, Sirlene Chagas Vieira (inscrita no CPF sob nº ***.707.420-**), José Luís Guimarães da Rosa (inscrito no CPF sob nº ***.741.600-**) e Deolinda Santos Brum (inscrita no CPF sob nº 684.993.800-00), como confrontantes titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo nº 11757 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerentes: GERCI OLIVEIRA NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 2005288028, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº ***.132.610-** e ANGELA DORALINA DA VEIGA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 1066475888, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº ***.728.470-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 10 de março de 2001. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma gleba de terras, localizada na Travessa Colina Verde, no Loteamento Colina Verde, zona rural desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área de com 31,3375ha. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.665.846,83m e E 445.554,80m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36' e 46,71m até o vértice P2, de coordenadas N 6.665.836,87m e E 445.600,42m; 103°19' e 10,29m até o vértice P3, de coordenadas N 6.665.834,54m e E 445.610,44m; 104°31' e 5,03m até o vértice P4, de coordenadas N 6.665.833,30m e E 445.615,31m;

116°19' e 6,39m até o vértice P5, de coordenadas N 6.665.830,49m e E 445.621,06m; 115°05' e 9,37m até o vértice P6, de coordenadas N 6.665.826,55m e E 445.629,54m; 129°13' e 5,11m até o vértice P7, de coordenadas N 6.665.823,35m e E 445.633,54m; 137°18' e 10,26m até o vértice P8, de coordenadas N 6.665.815,83m e E 445.640,52m; 147°12' e 5,09m até o vértice P9, de coordenadas N 6.665.811,59m e E 445.643,30m; 157°52' e 5,19m até o vértice P10, de coordenadas N 6.665.806,80m e E 445.645,27m; 163°10' e 5,08m até o vértice P11, de coordenadas N 6.665.801,94m e E 445.646,76m; 175°02' e 10,20m até o vértice P12, de coordenadas N 6.665.791,79m e E 445.647,71m; 187°56' e 5,04m até o vértice P13, de coordenadas N 6.665.786,80m e E 445.647,04m; 191°41' e 4,62m até o vértice P14, de coordenadas N 6.665.782,25m e E 445.646,11m; 208°22' e 4,90m até o vértice P15, de coordenadas N 6.665.777,94m e E 445.643,81m; 212°44' e 35,14m até o vértice P16, de coordenadas N 6.665.748,30m e E 445.624,95m; 161°44' e 105,48m até o vértice P17, de coordenadas N 6.665.648,32m e E 445.658,51m; 78°38' e 7,34m até o vértice M18, de coordenadas N 6.665.649,81m e E 445.665,70m; deste, segue confrontando com terras de Gelson Carlos Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°53' e 72,66m até o vértice M19, de coordenadas N 6.665.670,30m e E 445.735,36m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°40' e 120,54m até o vértice P20, de coordenadas N 6.665.553,20m e E 445.763,71m; 230°25' e 40,21m até o vértice P21, de coordenadas N 6.665.527,44m e E 445.732,86m; 201°33' e 47,58m até o vértice P22, de coordenadas N 6.665.483,13m e E 445.715,60m; 208°28' e 32,89m até o vértice P23, de coordenadas N 6.665.454,15m e E 445.700,06m; 178°25' e 13,55m até o vértice P24, de coordenadas N 6.665.440,60m e E 445.700,52m; 229°14' e 20,00m até o vértice P25, de coordenadas N 6.665.427,48m e E 445.685,43m; 214°14' e 120,79m até o vértice P26, de coordenadas N 6.665.327,31m e E 445.618,01m; 215°18' e 23,02m até o vértice P27, de coordenadas N 6.665.308,48m e E 445.604,79m; 281°55' e 19,07m até o vértice P28, de coordenadas N 6.665.312,31m e E 445.586,14m; 164°48' e 18,28m até o vértice P29, de coordenadas N 6.665.294,70m e E 445.591,02m; 200°08' e 14,30m até o vértice P30, de coordenadas N 6.665.281,26m e E 445.586,15m; 237°20' e 6,68m até o vértice P31, de coordenadas N 6.665.277,62m e E 445.580,54m; 280°00' e 17,01m até o vértice P32, de coordenadas N 6.665.280,51m e E 445.563,78m; 303°22' e 13,72m até o vértice P33, de coordenadas N 6.665.287,98m e E 445.552,30m; 192°58' e 22,18m até o vértice P34, de coordenadas N 6.665.266,35m e E 445.547,44m; 275°12' e 20,34m até o vértice P35, de coordenadas N 6.665.268,11m e E 445.527,18m; 223°32' e 20,43m até o vértice P36, de coordenadas N 6.665.253,23m e E 445.513,18m; 175°17' e 16,93m até o vértice P37, de coordenadas N 6.665.236,36m e E 445.514,65m; 214°21' e 21,15m até o vértice P38, de coordenadas N 6.665.218,86m e E 445.502,79m; 223°25' e 18,61m até o vértice P39, de coordenadas N 6.665.205,27m e E 445.490,09m; 235°08' e 23,65m até o vértice P40, de coordenadas N 6.665.191,67m e E 445.470,74m; 229°47' e 15,45m até o vértice P41, de coordenadas N 6.665.181,62m e E 445.459,00m; 229°28' e 11,37m até o vértice P42, de coordenadas N 6.665.174,20m e E 445.450,39m; 186°59' e 30,12m até o vértice P43, de coordenadas N 6.665.144,31m e E 445.446,87m; 256°43' e 20,51m até o vértice P44, de coordenadas N 6.665.139,49m e E 445.426,96m; 243°05' e 16,54m até o vértice 45, de coordenadas N 6.665.131,92m e E 445.412,25m; 267°30' e 9,19m até o vértice P46, de coordenadas N 6.665.131,49m e E 445.403,06m; 225°15' e 9,23m até o vértice M47, de coordenadas N 6.665.124,95m e E 445.396,55m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, na divisa com área remanescente da Fazenda Catanduva, Espólio de Germínio Chagas dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 305°07' e 200,06m até o vértice M48, de coordenadas N 6.665.239,20m e E 445.232,40m; 328°24' e 227,29m até o vértice M49, de coordenadas N 6.665.432,15m e E 445.112,41m; 223°07' e 162,03m até o vértice M50, de coordenadas N 6.665.313,39m e E 445.002,27m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, Lote 63, Fazenda São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°04' e 197,12m até o vértice M51, de coordenadas N 6.665.494,50m e E 444.924,64m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°10' e 31,14m até o vértice P52, de coordenadas N 6.665.522,71m e E 444.937,73m; 102°45' e 28,84m até o vértice P53, de coordenadas N 6.665.516,49m e E 444.965,90m; 17°41' e 28,28m até o vértice P54, de coordenadas N 6.665.543,46m e E 444.974,33m; 71°08' e 23,44m até o vértice P55, de coordenadas N 6.665.551,14m e E 444.996,49m; 55°39' e 19,32m até o vértice P56, de coordenadas N 6.665.562,11m e E 445.012,38m; 73°36' e 18,11m até o vértice P57, de coordenadas N 6.665.567,32m e E 445.029,71m; 86°26' e 14,91m até o vértice P58, de coordenadas N 6.665.568,32m e E 445.044,59m; 54°24' e 39,89m até o vértice P59, de coordenadas N 6.665.591,69m e E 445.076,88m; 38°56' e 18,61m até o vértice P60, de coordenadas N 6.665.606,20m e E 445.088,50m; 84°47' e 9,51m até o vértice P61, de coordenadas N 6.665.607,12m e E 445.097,97m; 17°12' e 14,47m até o vértice P62, de coordenadas N 6.665.620,96m e E 445.102,18m; 56°36' e 13,88m até o vértice P63, de coordenadas N 6.665.628,65m e E 445.113,74m; 144°59' e 11,80m até o vértice P64, de coordenadas N

6.665.619,02m e E 445.120,56m; 38°45' e 30,44m até o vértice P65, de coordenadas N 6.665.642,86m e E 445.139,47m; 70°04' e 27,56m até o vértice P66, de coordenadas N 6.665.652,38m e E 445.165,34m; 64°44' e 19,41m até o vértice P67, de coordenadas N 6.665.660,74m e E 445.182,84m; 60°33' e 14,72m até o vértice P68, de coordenadas N 6.665.668,02m e E 445.195,63m; 58°37' e 3,13m até o vértice P69, de coordenadas N 6.665.669,67m e E 445.198,30m; 80°45' e 34,71m até o vértice P70, de coordenadas N 6.665.675,41m e E 445.232,50m; 97°42' e 34,19m até o vértice P71, de coordenadas N 6.665.671,00m e E 445.266,40m; 03°06' e 34,48m até o vértice M72, de coordenadas N 6.665.705,42m e E 445.268,09m; deste, segue confrontando com terras de José Brum e Anamaria Santos Brum, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°47' e 37,04m até o vérticem73, de coordenadas N 6.665.676,86m e E 445.291,66m; 52°12' e 126,82m até o vérticem74, de coordenadas N 6.665.755,04m e E 445.391,44m; deste, segue confrontando com terras de Oscar Antônio Berleze e Jaqueline Berleze, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°13' e 109,29m até o vértice M75, de coordenadas N 6.665.650,62m e E 445.423,51m; 62°41' e 120,42m até o vértice M76, de coordenadas N 6.665.706,36m e E 445.530,18m; 309°39' e 115,50m até o vértice M77, de coordenadas N 6.665.779,60m e E 445.440,95m; 339°14' e 21,37m até o vértice M78, de coordenadas N 6.665.799,55m e E 445.433,27m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°02' e 11,24m até o vértice M79, de coordenadas N 6.665.809,00m e E 445.439,36m; 78°20' e 43,43m até o vértice P80, de coordenadas N 6.665.817,98m e E 445.481,82m; 64°16' e 42,43m até o vértice P81, de coordenadas N 6.665.836,57m e E 445.519,93m; 64°20' e 16,93m até o vértice P82, de coordenadas N 6.665.843,99m e E 445.535,15m; 70°52' e 4,14m até o vértice P83, de coordenadas N 6.665.845,34m e E 445.539,06m; 83°16' e 10,78m até o vértice P84, de coordenadas N 6.665.846,68m e E 445.549,74m; 88°18'07" e 5,06m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Transcrição: nº 4.964, às fls. 170 do Livro 4-H do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE LUIS GUIMARAES DA ROSA**

Pelo presente edital, ficam intimados Espólio de Germino Chagas dos Santos (inscrito no CPF sob nº ***.430.700-**) e Jacintho Ramos do Lago (inscrito no CPF sob nº 007.839.940-00) como requeridos, Sirlene Chagas Vieira (inscrita no CPF sob nº ***.707.420-**), José Luís Guimarães da Rosa (inscrito no CPF sob nº ***.741.600-**) e Deolinda Santos Brum (inscrita no CPF sob nº 684.993.800-00), como confrontantes titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo nº 11757 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerentes: GERCI OLIVEIRA NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 2005288028, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº ***.132.610-** e ANGELA DORALINA DA VEIGA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 1066475888, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº ***.728.470-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 10 de março de 2001. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma gleba de terras, localizada na Travessa Colina Verde, no Loteamento Colina Verde, zona rural desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área de com 31,3375ha. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.665.846,83m e E 445.554,80m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde,

com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36' e 46,71m até o vértice P2, de coordenadas N 6.665.836,87m e E 445.600,42m; 103°19' e 10,29m até o vértice P3, de coordenadas N 6.665.834,54m e E 445.610,44m; 104°31' e 5,03m até o vértice P4, de coordenadas N 6.665.833,30m e E 445.615,31m; 116°19' e 6,39m até o vértice P5, de coordenadas N 6.665.830,49m e E 445.621,06m; 115°05' e 9,37m até o vértice P6, de coordenadas N 6.665.826,55m e E 445.629,54m; 129°13' e 5,11m até o vértice P7, de coordenadas N 6.665.823,35m e E 445.633,54m; 137°18' e 10,26m até o vértice P8, de coordenadas N 6.665.815,83m e E 445.640,52m; 147°12' e 5,09m até o vértice P9, de coordenadas N 6.665.811,59m e E 445.643,30m; 157°52' e 5,19m até o vértice P10, de coordenadas N 6.665.806,80m e E 445.645,27m; 163°10' e 5,08m até o vértice P11, de coordenadas N 6.665.801,94m e E 445.646,76m; 175°02' e 10,20m até o vértice P12, de coordenadas N 6.665.791,79m e E 445.647,71m; 187°56' e 5,04m até o vértice P13, de coordenadas N 6.665.786,80m e E 445.647,04m; 191°41' e 4,62m até o vértice P14, de coordenadas N 6.665.782,25m e E 445.646,11m; 208°22' e 4,90m até o vértice P15, de coordenadas N 6.665.777,94m e E 445.643,81m; 212°44' e 35,14m até o vértice P16, de coordenadas N 6.665.748,30m e E 445.624,95m; 161°44' e 105,48m até o vértice P17, de coordenadas N 6.665.648,32m e E 445.658,51m; 78°38' e 7,34m até o vértice M18, de coordenadas N 6.665.649,81m e E 445.665,70m; deste, segue confrontando com terras de Gelson Carlos Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°53' e 72,66m até o vértice M19, de coordenadas N 6.665.670,30m e E 445.735,36m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°40' e 120,54m até o vértice P20, de coordenadas N 6.665.553,20m e E 445.763,71m; 230°25' e 40,21m até o vértice P21, de coordenadas N 6.665.527,44m e E 445.732,86m; 201°33' e 47,58m até o vértice P22, de coordenadas N 6.665.483,13m e E 445.715,60m; 208°28' e 32,89m até o vértice P23, de coordenadas N 6.665.454,15m e E 445.700,06m; 178°25' e 13,55m até o vértice P24, de coordenadas N 6.665.440,60m e E 445.700,52m; 229°14' e 20,00m até o vértice P25, de coordenadas N 6.665.427,48m e E 445.685,43m; 214°14' e 120,79m até o vértice P26, de coordenadas N 6.665.327,31m e E 445.618,01m; 215°18' e 23,02m até o vértice P27, de coordenadas N 6.665.308,48m e E 445.604,79m; 281°55' e 19,07m até o vértice P28, de coordenadas N 6.665.312,31m e E 445.586,14m; 164°48' e 18,28m até o vértice P29, de coordenadas N 6.665.294,70m e E 445.591,02m; 200°08' e 14,30m até o vértice P30, de coordenadas N 6.665.281,26m e E 445.586,15m; 237°20' e 6,68m até o vértice P31, de coordenadas N 6.665.277,62m e E 445.580,54m; 280°00' e 17,01m até o vértice P32, de coordenadas N 6.665.280,51m e E 445.563,78m; 303°22' e 13,72m até o vértice P33, de coordenadas N 6.665.287,98m e E 445.552,30m; 192°58' e 22,18m até o vértice P34, de coordenadas N 6.665.266,35m e E 445.547,44m; 275°12' e 20,34m até o vértice P35, de coordenadas N 6.665.268,11m e E 445.527,18m; 223°32' e 20,43m até o vértice P36, de coordenadas N 6.665.253,23m e E 445.513,18m; 175°17' e 16,93m até o vértice P37, de coordenadas N 6.665.236,36m e E 445.514,65m; 214°21' e 21,15m até o vértice P38, de coordenadas N 6.665.218,86m e E 445.502,79m; 223°25' e 18,61m até o vértice P39, de coordenadas N 6.665.205,27m e E 445.490,09m; 235°08' e 23,65m até o vértice P40, de coordenadas N 6.665.191,67m e E 445.470,74m; 229°47' e 15,45m até o vértice P41, de coordenadas N 6.665.181,62m e E 445.459,00m; 229°28' e 11,37m até o vértice P42, de coordenadas N 6.665.174,20m e E 445.450,39m; 186°59' e 30,12m até o vértice P43, de coordenadas N 6.665.144,31m e E 445.446,87m; 256°43' e 20,51m até o vértice P44, de coordenadas N 6.665.139,49m e E 445.426,96m; 243°05' e 16,54m até o vértice 45, de coordenadas N 6.665.131,92m e E 445.412,25m; 267°30' e 9,19m até o vértice P46, de coordenadas N 6.665.131,49m e E 445.403,06m; 225°15' e 9,23m até o vértice M47, de coordenadas N 6.665.124,95m e E 445.396,55m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, na divisa com área remanescente da Fazenda Catanduva, Espólio de Germínio Chagas dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 305°07' e 200,06m até o vértice M48, de coordenadas N 6.665.239,20m e E 445.232,40m; 328°24' e 227,29m até o vértice M49, de coordenadas N 6.665.432,15m e E 445.112,41m; 223°07' e 162,03m até o vértice M50, de coordenadas N 6.665.313,39m e E 445.002,27m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, Lote 63, Fazenda São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°04' e 197,12m até o vértice M51, de coordenadas N 6.665.494,50m e E 444.924,64m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°10' e 31,14m até o vértice P52, de coordenadas N 6.665.522,71m e E 444.937,73m; 102°45' e 28,84m até o vértice P53, de coordenadas N 6.665.516,49m e E 444.965,90m; 17°41' e 28,28m até o vértice P54, de coordenadas N 6.665.543,46m e E 444.974,33m; 71°08' e 23,44m até o vértice P55, de coordenadas N 6.665.551,14m e E 444.996,49m; 55°39' e 19,32m até o vértice P56, de coordenadas N 6.665.562,11m e E 445.012,38m; 73°36' e 18,11m até o vértice P57, de coordenadas N 6.665.567,32m e E 445.029,71m; 86°26' e 14,91m até o vértice P58, de coordenadas N 6.665.568,32m e E 445.044,59m; 54°24' e 39,89m até o vértice P59, de coordenadas N 6.665.591,69m e E 445.076,88m; 38°56' e 18,61m até o vértice P60, de coordenadas N 6.665.606,20m e E 445.088,50m; 84°47' e 9,51m

até o vértice P61, de coordenadas N 6.665.607,12m e E 445.097,97m; 17°12' e 14,47m até o vértice P62, de coordenadas N 6.665.620,96m e E 445.102,18m; 56°36' e 13,88m até o vértice P63, de coordenadas N 6.665.628,65m e E 445.113,74m; 144°59' e 11,80m até o vértice P64, de coordenadas N 6.665.619,02m e E 445.120,56m; 38°45' e 30,44m até o vértice P65, de coordenadas N 6.665.642,86m e E 445.139,47m; 70°04' e 27,56m até o vértice P66, de coordenadas N 6.665.652,38m e E 445.165,34m; 64°44' e 19,41m até o vértice P67, de coordenadas N 6.665.660,74m e E 445.182,84m; 60°33' e 14,72m até o vértice P68, de coordenadas N 6.665.668,02m e E 445.195,63m; 58°37' e 3,13m até o vértice P69, de coordenadas N 6.665.669,67m e E 445.198,30m; 80°45' e 34,71m até o vértice P70, de coordenadas N 6.665.675,41m e E 445.232,50m; 97°42' e 34,19m até o vértice P71, de coordenadas N 6.665.671,00m e E 445.266,40m; 03°06' e 34,48m até o vértice M72, de coordenadas N 6.665.705,42m e E 445.268,09m; deste, segue confrontando com terras de José Brum e Anamaria Santos Brum, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°47' e 37,04m até o vérticem73, de coordenadas N 6.665.676,86m e E 445.291,66m; 52°12' e 126,82m até o vérticem74, de coordenadas N 6.665.755,04m e E 445.391,44m; deste, segue confrontando com terras de Oscar Antônio Berleze e Jaqueline Berleze, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°13' e 109,29m até o vértice M75, de coordenadas N 6.665.650,62m e E 445.423,51m; 62°41' e 120,42m até o vértice M76, de coordenadas N 6.665.706,36m e E 445.530,18m; 309°39' e 115,50m até o vértice M77, de coordenadas N 6.665.779,60m e E 445.440,95m; 339°14' e 21,37m até o vértice M78, de coordenadas N 6.665.799,55m e E 445.433,27m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°02' e 11,24m até o vértice M79, de coordenadas N 6.665.809,00m e E 445.439,36m; 78°20' e 43,43m até o vértice P80, de coordenadas N 6.665.817,98m e E 445.481,82m; 64°16' e 42,43m até o vértice P81, de coordenadas N 6.665.836,57m e E 445.519,93m; 64°20' e 16,93m até o vértice P82, de coordenadas N 6.665.843,99m e E 445.535,15m; 70°52' e 4,14m até o vértice P83, de coordenadas N 6.665.845,34m e E 445.539,06m; 83°16' e 10,78m até o vértice P84, de coordenadas N 6.665.846,68m e E 445.549,74m; 88°18'07" e 5,06m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Transcrição: nº 4.964, às fls. 170 do Livro 4-H do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DEOLINDA SANTOS BRUM**

Pelo presente edital, ficam intimados Espólio de Germino Chagas dos Santos (inscrito no CPF sob nº ***.430.700-**) e Jacintho Ramos do Lago (inscrito no CPF sob nº 007.839.940-00) como requeridos, Sirlene Chagas Vieira (inscrita no CPF sob nº ***.707.420-**), José Luís Guimarães da Rosa (inscrito no CPF sob nº ***.741.600-**) e Deolinda Santos Brum (inscrita no CPF sob nº 684.993.800-00), como confrontantes titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo nº 11757 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerentes: GERCI OLIVEIRA NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 2005288028, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº ***.132.610-** e ANGELA DORALINA DA VEIGA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 1066475888, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº ***.728.470-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 10 de março de 2001. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma gleba de terras, localizada na Travessa Colina Verde, no Loteamento

Colina Verde, zona rural desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área de com 31,3375ha. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.665.846,83m e E 445.554,80m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36' e 46,71m até o vértice P2, de coordenadas N 6.665.836,87m e E 445.600,42m; 103°19' e 10,29m até o vértice P3, de coordenadas N 6.665.834,54m e E 445.610,44m; 104°31' e 5,03m até o vértice P4, de coordenadas N 6.665.833,30m e E 445.615,31m; 116°19' e 6,39m até o vértice P5, de coordenadas N 6.665.830,49m e E 445.621,06m; 115°05' e 9,37m até o vértice P6, de coordenadas N 6.665.826,55m e E 445.629,54m; 129°13' e 5,11m até o vértice P7, de coordenadas N 6.665.823,35m e E 445.633,54m; 137°18' e 10,26m até o vértice P8, de coordenadas N 6.665.815,83m e E 445.640,52m; 147°12' e 5,09m até o vértice P9, de coordenadas N 6.665.811,59m e E 445.643,30m; 157°52' e 5,19m até o vértice P10, de coordenadas N 6.665.806,80m e E 445.645,27m; 163°10' e 5,08m até o vértice P11, de coordenadas N 6.665.801,94m e E 445.646,76m; 175°02' e 10,20m até o vértice P12, de coordenadas N 6.665.791,79m e E 445.647,71m; 187°56' e 5,04m até o vértice P13, de coordenadas N 6.665.786,80m e E 445.647,04m; 191°41' e 4,62m até o vértice P14, de coordenadas N 6.665.782,25m e E 445.646,11m; 208°22' e 4,90m até o vértice P15, de coordenadas N 6.665.777,94m e E 445.643,81m; 212°44' e 35,14m até o vértice P16, de coordenadas N 6.665.748,30m e E 445.624,95m; 161°44' e 105,48m até o vértice P17, de coordenadas N 6.665.648,32m e E 445.658,51m; 78°38' e 7,34m até o vértice M18, de coordenadas N 6.665.649,81m e E 445.665,70m; deste, segue confrontando com terras de Gelson Carlos Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°53' e 72,66m até o vértice M19, de coordenadas N 6.665.670,30m e E 445.735,36m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°40' e 120,54m até o vértice P20, de coordenadas N 6.665.553,20m e E 445.763,71m; 230°25' e 40,21m até o vértice P21, de coordenadas N 6.665.527,44m e E 445.732,86m; 201°33' e 47,58m até o vértice P22, de coordenadas N 6.665.483,13m e E 445.715,60m; 208°28' e 32,89m até o vértice P23, de coordenadas N 6.665.454,15m e E 445.700,06m; 178°25' e 13,55m até o vértice P24, de coordenadas N 6.665.440,60m e E 445.700,52m; 229°14' e 20,00m até o vértice P25, de coordenadas N 6.665.427,48m e E 445.685,43m; 214°14' e 120,79m até o vértice P26, de coordenadas N 6.665.327,31m e E 445.618,01m; 215°18' e 23,02m até o vértice P27, de coordenadas N 6.665.308,48m e E 445.604,79m; 281°55' e 19,07m até o vértice P28, de coordenadas N 6.665.312,31m e E 445.586,14m; 164°48' e 18,28m até o vértice P29, de coordenadas N 6.665.294,70m e E 445.591,02m; 200°08' e 14,30m até o vértice P30, de coordenadas N 6.665.281,26m e E 445.586,15m; 237°20' e 6,68m até o vértice P31, de coordenadas N 6.665.277,62m e E 445.580,54m; 280°00' e 17,01m até o vértice P32, de coordenadas N 6.665.280,51m e E 445.563,78m; 303°22' e 13,72m até o vértice P33, de coordenadas N 6.665.287,98m e E 445.552,30m; 192°58' e 22,18m até o vértice P34, de coordenadas N 6.665.266,35m e E 445.547,44m; 275°12' e 20,34m até o vértice P35, de coordenadas N 6.665.268,11m e E 445.527,18m; 223°32' e 20,43m até o vértice P36, de coordenadas N 6.665.253,23m e E 445.513,18m; 175°17' e 16,93m até o vértice P37, de coordenadas N 6.665.236,36m e E 445.514,65m; 214°21' e 21,15m até o vértice P38, de coordenadas N 6.665.218,86m e E 445.502,79m; 223°25' e 18,61m até o vértice P39, de coordenadas N 6.665.205,27m e E 445.490,09m; 235°08' e 23,65m até o vértice P40, de coordenadas N 6.665.191,67m e E 445.470,74m; 229°47' e 15,45m até o vértice P41, de coordenadas N 6.665.181,62m e E 445.459,00m; 229°28' e 11,37m até o vértice P42, de coordenadas N 6.665.174,20m e E 445.450,39m; 186°59' e 30,12m até o vértice P43, de coordenadas N 6.665.144,31m e E 445.446,87m; 256°43' e 20,51m até o vértice P44, de coordenadas N 6.665.139,49m e E 445.426,96m; 243°05' e 16,54m até o vértice 45, de coordenadas N 6.665.131,92m e E 445.412,25m; 267°30' e 9,19m até o vértice P46, de coordenadas N 6.665.131,49m e E 445.403,06m; 225°15' e 9,23m até o vértice M47, de coordenadas N 6.665.124,95m e E 445.396,55m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, na divisa com área remanescente da Fazenda Catanduva, Espólio de Germínio Chagas dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 305°07' e 200,06m até o vértice M48, de coordenadas N 6.665.239,20m e E 445.232,40m; 328°24' e 227,29m até o vértice M49, de coordenadas N 6.665.432,15m e E 445.112,41m; 223°07' e 162,03m até o vértice M50, de coordenadas N 6.665.313,39m e E 445.002,27m; deste, segue confrontando com terras de João de Souza, Lote 63, Fazenda São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°04' e 197,12m até o vértice M51, de coordenadas N 6.665.494,50m e E 444.924,64m; deste, segue confrontando com Arroio, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°10' e 31,14m até o vértice P52, de coordenadas N 6.665.522,71m e E 444.937,73m; 102°45' e 28,84m até o vértice P53, de coordenadas N 6.665.516,49m e E 444.965,90m; 17°41' e 28,28m até o vértice P54, de coordenadas N 6.665.543,46m e E 444.974,33m; 71°08' e 23,44m até o vértice P55, de coordenadas N 6.665.551,14m e E 444.996,49m; 55°39' e 19,32m até o vértice P56, de coordenadas N 6.665.562,11m e E 445.012,38m; 73°36' e 18,11m até o vértice P57, de coordenadas N

6.665.567,32m e E 445.029,71m; 86°26' e 14,91m até o vértice P58, de coordenadas N 6.665.568,32m e E 445.044,59m; 54°24' e 39,89m até o vértice P59, de coordenadas N 6.665.591,69m e E 445.076,88m; 38°56' e 18,61m até o vértice P60, de coordenadas N 6.665.606,20m e E 445.088,50m; 84°47' e 9,51m até o vértice P61, de coordenadas N 6.665.607,12m e E 445.097,97m; 17°12' e 14,47m até o vértice P62, de coordenadas N 6.665.620,96m e E 445.102,18m; 56°36' e 13,88m até o vértice P63, de coordenadas N 6.665.628,65m e E 445.113,74m; 144°59' e 11,80m até o vértice P64, de coordenadas N 6.665.619,02m e E 445.120,56m; 38°45' e 30,44m até o vértice P65, de coordenadas N 6.665.642,86m e E 445.139,47m; 70°04' e 27,56m até o vértice P66, de coordenadas N 6.665.652,38m e E 445.165,34m; 64°44' e 19,41m até o vértice P67, de coordenadas N 6.665.660,74m e E 445.182,84m; 60°33' e 14,72m até o vértice P68, de coordenadas N 6.665.668,02m e E 445.195,63m; 58°37' e 3,13m até o vértice P69, de coordenadas N 6.665.669,67m e E 445.198,30m; 80°45' e 34,71m até o vértice P70, de coordenadas N 6.665.675,41m e E 445.232,50m; 97°42' e 34,19m até o vértice P71, de coordenadas N 6.665.671,00m e E 445.266,40m; 03°06' e 34,48m até o vértice M72, de coordenadas N 6.665.705,42m e E 445.268,09m; deste, segue confrontando com terras de José Brum e Anamaria Santos Brum, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°47' e 37,04m até o vérticem73, de coordenadas N 6.665.676,86m e E 445.291,66m; 52°12' e 126,82m até o vérticem74, de coordenadas N 6.665.755,04m e E 445.391,44m; deste, segue confrontando com terras de Oscar Antônio Berleze e Jaqueline Berleze, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°13' e 109,29m até o vértice M75, de coordenadas N 6.665.650,62m e E 445.423,51m; 62°41' e 120,42m até o vértice M76, de coordenadas N 6.665.706,36m e E 445.530,18m; 309°39' e 115,50m até o vértice M77, de coordenadas N 6.665.779,60m e E 445.440,95m; 339°14' e 21,37m até o vértice M78, de coordenadas N 6.665.799,55m e E 445.433,27m; deste, segue confrontando com Travessa Colina Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°02' e 11,24m até o vértice M79, de coordenadas N 6.665.809,00m e E 445.439,36m; 78°20' e 43,43m até o vértice P80, de coordenadas N 6.665.817,98m e E 445.481,82m; 64°16' e 42,43m até o vértice P81, de coordenadas N 6.665.836,57m e E 445.519,93m; 64°20' e 16,93m até o vértice P82, de coordenadas N 6.665.843,99m e E 445.535,15m; 70°52' e 4,14m até o vértice P83, de coordenadas N 6.665.845,34m e E 445.539,06m; 83°16' e 10,78m até o vértice P84, de coordenadas N 6.665.846,68m e E 445.549,74m; 88°18'07" e 5,06m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Transcrição: nº 4.964, às fls. 170 do Livro 4-H do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

Consultar o arquivo anexo

GRAMADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LISIANE PINHO FOERSTNOW**

Clarice Toledo de Campos Galvão, oficial do Registro de Imóveis de Gramado, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº93795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE PINHO FOERSTNOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Das Hortensias, 1287, Centro Gramado RS CEP 95670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014604990-4, firmada em 09/09/2019, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 36713 Apto - 36789 Box 53 - 36790 Box 54, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lavras do Sul, nº 111, Bloco 03 - Cond. Resid. Casa de Pedra, Bairro Carniel, Gramado/RS, CEP 95670-764. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2025, correspondentes a R$ 26.371,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAMADO-RS. Clarice Toledo de Campos Galvão, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GUIDO SIDEGUM**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3º da Lei n° 6.015/73, com redação dada pela Lei n° 10.931, de 02 de agosto de 2004, bem como requerido pela parte interessada CARAZAL GRAMADO VILLAGE SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.792.460/0001-42, que se utilizando do procedimento administrativo com o objetivo de inserir medidas e confrontações na área do imóvel constante da matrícula nº 380, do Livro 02-RG, deste Ofício, a fim de adequá-lo à situação fática existente, NOTIFICA ESPÓLIO DE GUIDO SIDEGUM, com CPF sob nº ***.597.280-**, representado pela inventariante TABATHA ANDRESSA COLLA, inscrita no CPF sob nº ***.981.960-**, atualmente em local incerto, ignorado ou inacessível, a respeito da nova configuração do imóvel descrito como segue: UM TERRENO, com a área superficial de 69.649,07m² (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove metros e sete decímetros quadrados), localizado no bairro Carazal, zona urbana desta cidade, lado dos números pares, sem benfeitorias, sem quarteirão definido, distando 253,32m² até a esquina da rua Edio Kney, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice (V01) de coordenadas N 6.748.295,38m e E 507.725,76m, com ângulo interno de 82°40'38.14" e uma distância de 15,12m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V02) de coordenadas N 6.748.294,21m e E 507.740,84m, com ângulo interno de 180°06'16.17" e uma distância de 8,46m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V03) de coordenadas N 6.748.293,57m e E 507.749,27m, com ângulo interno de 177°55'49.37" e uma distância de 13,57m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V04) de coordenadas N 6.748.292,05m e E 507.762,76m, com ângulo interno de 176°15'25.90" e uma distância de 24,58m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V05) de coordenadas N 6.748.287,71m e E 507.786,96m, com ângulo interno de 175°35'05.58" e uma distância de 19,39m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V06) de coordenadas N 6.748.282,83m e E 507.805,72m, com ângulo interno de 177°10'58.69" e uma distância de 18,36m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V07) de coordenadas N 6.748.277,34m e E 507.823,25m, com ângulo interno de 180°26'33.87" e uma distância de 15,69m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V08) de coordenadas N 6.748.272,76m e E 507.838,26m, com ângulo interno de 180°09'03.53" e uma distância de 35,58m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V09) de coordenadas N 6.748.262,47m e E 507.872,32m, com ângulo interno de 107°14'24.40" e uma distância de 512,38m, confrontando com CARAZAL GRAMADO VILLAGE SPE LTDA, CNPJ: 59.792.460/0001-42, MATRÍCULA N°: 19.312; encontra-se o vértice (V10) de coordenadas N 6.747.750,11m e E 507.876,22m, com ângulo interno de 88°45'57.71" e uma distância de 89,80m, confrontando com ESPÓLIO DE GUIDO SIEDEGUM E OUTROS, CPF: ***.597.280-**, MATRÍCULA: 25.906; encontra-se o vértice (V11) de coordenadas N 6.747.751,36m e E 507.786,43m, com ângulo interno de 180°44'58.72" e uma distância de 22,65m, confrontando com FELIPE BRAUN MOSCHEN E OUTROS, CPF: ***.309.230-**, MATRÍULA Nº 25.905; encontra-se o vértice (V12) de coordenadas N 6.747.751,38m e E 507.763,78m, com ângulo interno de 96°09'52.68" e uma distância de 36,19m, confrontando com KATIA

BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V13) de coordenadas N 6.747.787,37m e E 507.759,92m, com ângulo interno de 178°36'52.42" e uma distância de 72,60m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V14) de coordenadas N 6.747.859,72m e E 507.753,93m, com ângulo interno de 179°46'01.96" e uma distância de 44,59m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V15) de coordenadas N 6.747.904,17m e E 507.750,44m, com ângulo interno de 179°23'33.76" e uma distância de 37,03m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V16) de coordenadas N 6.747.941,11m e E 507.747,92m, com ângulo interno de 180°11'10.09" e uma distância de 44,09m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V17) de coordenadas N 6.747.985,10m e E 507.744,79m, com ângulo interno de 179°55'42.29" e uma distância de 61,07m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V18) de coordenadas N 6.748.046,02m e E 507.740,52m, com ângulo interno de 181°56'45.39" e uma distância de 10,65m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V19) de coordenadas N 6.748.056,61m e E 507.739,42m, com ângulo interno de 178°35'24.08" e uma distância de 17,44m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V20) de coordenadas N 6.748.073,99m e E 507.738,04m, com ângulo interno de 178°40'18.06" e uma distância de 21,30m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V21) de coordenadas N 6.748.095,26m e E 507.736,84m, com ângulo interno de 180°15'24.61" e uma distância de 69,94m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V22) de coordenadas N 6.748.165,07m e E 507.732,61m, com ângulo interno de 179°03'36.47" e uma distância de 29,56m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V23) de coordenadas N 6.748.194,60m e E 507.731,31m, com ângulo interno de 180°44'51.03" e uma distância de 30,03m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V24) de coordenadas N 6.748.224,58m e E 507.729,59m, com ângulo interno de 180°00'38.93" e uma distância de 38,39m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V25) de coordenadas N 6.748.262,90m e E 507.727,39m, com ângulo interno de 179°34'36.14" e uma distância de 32,52m, confrontando com KATIA BACKES e OUTRA, CPF: ***.694.010-**, MATRÍCULA N° 9.894; encontra-se o vértice (V01) fechando assim um polígono com área de 69.649,07m². Haja vista que o imóvel faz divisa com imóvel de Vossa propriedade, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. Sª, para que se manifeste em quinze (15) dias a contar da publicação desta, presumindo-se a Vossa concordância no caso de deixar e apresentar a impugnação fundamentada no prazo acima citado. Clarice Toledo de Campos Galvão. Registradora Designada.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GUIDO SIDEGUM**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3º da Lei n° 6.015/73, com redação dada pela Lei n° 10.931, de 02 de agosto de 2004, bem como requerido pela parte interessada CARAZAL GRAMADO VILLAGE SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.792.460/0001-42, que se utilizando do procedimento administrativo com o objetivo de inserir medidas e confrontações na área do imóvel constante da matrícula nº 19.312, do Livro 02-RG, deste Ofício, a fim de adequá-lo à situação fática existente, NOTIFICA ESPÓLIO DE GUIDO SIDEGUM, com CPF sob nº ***.597.280-**, representado pela inventariante TABATHA ANDRESSA COLLA, inscrita no CPF sob nº ***.981.960-**, atualmente em local incerto, ignorado ou inacessível, a respeito da nova configuração do imóvel descrito como segue: UM TERRENO, com a área superficial de 60.389,42m² (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove metros e quarenta e dois decímetros quadrados), localizado no bairro Carazal, zona urbana desta cidade, lado dos números pares, sem benfeitorias, sem quarteirão definido, distando 404,09m da esquina rua Edio Kny, com as seguintes medidas e confrontações:, Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice (V01) de coordenadas N 6.748.262,47m e E 507.872,32m, com ângulo interno de 72°45'35.60" e uma distância de 5,67m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V02) de coordenadas N 6.748.260,83m e E 507.877,75m, com ângulo

interno de 178°09'04.59" e uma distância de 27,42m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V03) de coordenadas N 6.748.252,07m e E 507.903,72m, com ângulo interno de 180°25'27.96" e uma distância de 13,39m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V04) de coordenadas N 6.748.247,88m e E 507.916,44m, com ângulo interno de 179°34'50.25" e uma distância de 89,42m, confrontando com a Faixa de Domínio da RODOVIA ERS-235; encontra-se o vértice (V05) de coordenadas N 6.748.219,29m e E 508.001,16m, com ângulo interno de 107°57'30.53" e uma distância de 124,75m, confrontando com CARAZAL GRAMADO VILLAGE SPE LTDA, CNPJ: 59.792.460/0001-42, MATRÍCULA N°: 59.999; encontra-se o vértice (V06) de coordenadas N 6.748.094,55m e E 507.999,66m, com ângulo interno de 179°26'25.03" e uma distância de 345,13m, confrontando com CARAZAL GRAMADO VILLAGE SPE LTDA, CNPJ: 59.792.460/0001-42, MATRÍCULA N°: 59.999; encontra-se o vértice (V07) de coordenadas N 6.747.749,50m e E 507.992,14m, com ângulo interno de 91°02'15.43" e uma distância de 97,70m, confrontando com GRAMADO CROSS CLUBE, CNPJ: 90.934.308/0001-05, MATRÍCULA N°: 9.915; encontra-se o vértice (V08) de coordenadas N 6.747.749,86m e E 507.894,45m, com ângulo interno de 179°24'48.33" e uma distância de 18,23m, confrontando com o ESPÓLIO DE GUIDO SIDEGUM, E OUTROS, CPF: ***.597.280-**, MATRÍCULA N°:25.906; encontra-se o vértice (V09) de coordenadas N 6.747.750,11m e E 507.876,22m, com ângulo interno de 91°14'02.29" e uma distância de 512,38m, confrontando com CARAZAL GRAMADO VILLAGE SPE LTDA, CNPJ: 59.792.460/0001-42, MATRÍCULA: N° 380; encontra-se o vértice (V01) fechando assim um polígono com área de 60.389,42m². Haja vista que o imóvel faz divisa com imóvel de Vossa propriedade, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. Sª, para que se manifeste em quinze (15) dias a contar da publicação desta, presumindo-se a Vossa concordância no caso de deixar e apresentar a impugnação fundamentada no prazo acima citado. Clarice Toledo de Campos Galvão. Registradora Designada.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA ROCHA CARDOSO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ROCHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024281-7, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 102105, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITACOLOMI NR 4627 AP212 BL03 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2025, correspondentes a R$ 3.971,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **INES CRISTINA HICKENBICK WADAS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES CRISTINA HICKENBICK WADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijui RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804830047575-4, firmada em 22/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012 na Matrícula 30199, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE L. RASIA NR 130 CASA PROGRESSO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R$ 29.094,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CASSIO LEANDRO COSSETIN ALBUQUERQUE**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO LEANDRO COSSETIN ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijui RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696076-8, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 9579, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO NR 124 CASA STORCH IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2026, correspondentes a R$ 2.081,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA BASSANO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIO COMIN**

Guilherme Fernando de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO COMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Mário Cini, 101, Centro Nova Bassano RS CEP 95340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551826660-8, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 880, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO DAGNESE NR 235 MONTE BELO NOVA BASSANO RS 95340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2026, correspondentes a R$ 2.587,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA BASSANO-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO EMANUEL LANGNER**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO EMANUEL LANGNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771899004-1, firmada em 31/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0000100, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 32 QD.1 LT3 CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R$ 5.958,76, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA HARTZ-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO COITINHO ESCOSTEGUY**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº505339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COITINHO ESCOSTEGUY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9005592-5, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.422, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA JOAO PEDRO SCHMITT, 105, CASA 3, BAIRRO RONDONIA, NOVO HAMBURGO - RS 93415-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2026, correspondentes a R$ 3.497,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO MARTINS DA VEIGA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MARTINS DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441415834-5, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 115835, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DAS ANCORAS NR 197 ATLANTIDA SUL OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R$ 16.489,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO - CNS: 097279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LARISSA IRIGARAY VALLADAO**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA IRIGARAY VALLADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440441908-1, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 74019, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONPILHO PEREIRA CAMARGO NR 24 INTERLAGOS OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes a R$ 13.063,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINA DALANHOL KURDYK**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº1024880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DALANHOL KURDYK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Anita Garibaldi, 1855, Loja nº 103 Boa Vista Porto Alegre RS CEP 90480-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009145907--, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 08 (AMBOS) matrícula nº 82991 (APTO) 83089 (GARAGEM), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 302, VAGA DE GARAGEM N 3, EDIFICIO FRAGATA, RUA FELICISSIMO DE AZEVEDO N 1489, AUXILIADORA PORTO ALEGRE /RS - CEP: 90540-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2026, correspondentes a R$ 17.203,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS GILMAR MARQUES SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1023805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GILMAR MARQUES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551918374-9, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 130717, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 AP 116 BL D VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2026, correspondentes a R$ 7.347,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAVINIA MONTEIRO SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº1027159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVINIA MONTEIRO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686093-8, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201340, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES, Nº 10535, BL.12 AP502, MORRO SANTANA, PORTO ALEGRE RS, 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes a R$ 4.807,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAIANA AZEVEDO SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1027636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANA AZEVEDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184309-1, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 180287, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 416 CASA 41 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2026, correspondentes a R$ 5.691,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONIQUE SILVA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1024951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440597734-5, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 23606, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR AFFONSO SANMARTIN NR 45 APT 305 JARDIM DO SALS PORTO ALEGRE RS 91410100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2026, correspondentes a R$ 2.729,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS FETTER DE ALMEIDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1028602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FETTER DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441190725-8, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 141944, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA NR 2705 CASA 48 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91770350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 20.749,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO IGNACIO LIMA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905329 - D 2025 12 1367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO IGNACIO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441247362-4, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 43419, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO NR 1980 AP 210 BL H JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 130.188,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905329 - D 2025 12 1367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO IGNACIO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441247362-4, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 43419, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO NR 1980 AP 210 BL H JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 130.188,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO CARVALHO LEAL**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904653 D 2025 12 861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551771-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174253, sob o nº 7 na Matrícula 174367, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO NR 1680 AP1008 TORRE C BOREAL JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2025, correspondentes a R$ 102.579,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDISON SOUZA GROSS**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº907150 D2026 01 1272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON SOUZA GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014135600-7, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 188.558 / R.3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Serafim Alencastro, nº 650, apartamento nº 202, Predio Resid e Comercial Las Lenhas II, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91110-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2026, correspondentes a R$ 8.509,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIA SILVA LEMOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441708754-6, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35737, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K D SOUZA NR 300 APTO 202 / BLOCO A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R$ 54.889,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANO FERREIRA BORGES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FERREIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440253834-0, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 24475, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACY KROEFF MILANEZ NR 270 AP 204 BLOC VILA DOS MAIAS PORTO ALEGRE RS 91170310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R$ 2.508,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO GILIARDI DUARTE MACHADO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO GILIARDI DUARTE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770694476-7, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61698, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVERENDO OLAVO NUNES NR 270 BL.1 A903 ED PORTO SAO GABRIEL E BOX 443 PQ SANTA FE PORTO ALEGRE RS 91180370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 5.044,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA MACHADO DA ROSA SILVA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MACHADO DA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829565-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63335, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.15 AP201 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 2.537,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA DANIELA FERREIRA MARTINS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA DANIELA FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000172-1, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40707, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS NR 745 401 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2026, correspondentes a R$ 6.171,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM FOLMANN MOREIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FOLMANN MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550099660-4, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 40954, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO NR 415 AP 441 BL K MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 15.030,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRACE COSTA CABRAL**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE COSTA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764959-0, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 30721, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIN FELIX BERTA NR 547 AP 303 BL A VILA DONA LEOP PORTO ALEGRE RS 91250200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 8.712,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE COSTA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764959-0, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 30721, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIN FELIX BERTA NR 547 AP 303 BL A VILA DONA LEOP PORTO ALEGRE RS 91250200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 8.712,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANESSA DIAS FRAGOSO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DIAS FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550516170-5, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 21314, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO GRANATO MARTINS NR 65 AP 101 BL C RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2026, correspondentes a R$ 1.162,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE DEBORA DOS SANTOS LARROSSA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DEBORA DOS SANTOS LARROSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812537-2, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63155, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.6 AP201 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026,

correspondentes a R$ 3.693,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO - CNS: 099317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA GONCALEZ DA SILVA**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA COOPERAR - CRESOL COOPERAR, prenotado sob nº135182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GONCALEZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO KRUPP DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002032-2023.002956-1, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.167, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Alves, Número 589, Bairro: Centro, no município de Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R$ 207.095,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO PARDO-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO - CNS: 099317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANO KRUPP DA SILVA**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA COOPERAR - CRESOL COOPERAR, prenotado sob nº135182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GONCALEZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO KRUPP DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002032-2023.002956-1, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.167, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Alves, Número 589, Bairro: Centro, no município de Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2026, correspondentes a R$ 207.095,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO PARDO-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLARA MARCHIORO**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA MARCHIORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207340-2, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 125528, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE NR 706 APTO 203 CENTRO SANTA MARIA RS 97015110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2025, correspondentes a R$ 1.276,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO SOUZA DA ROSA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SOUZA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350764-1, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 166801, sob o nº 1 na Matrícula 166782, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ZWETSCH NR 80 AP303 BX43 NOSSA S D DOR SANTA MARIA RS 97095310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2025, correspondentes a R$ 71.836,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEIVISSOM COELHO RODRIGUES**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISSOM COELHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443668969-4, firmada em 10/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 127194, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARTINHO DA SERRA NR 64 DIACONO J L P SANTA MARIA RS 97061239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R$ 2.811,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CESAR AUGUSTO SABALA FAVERO**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento dos credores fiduciários MELNICK EVEN BEGONIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 22.871.893/0001-83, e PAMPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n°34.189.367/0001-17, prenotado sob n° 462426, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO SABALA FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.109.010-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento, firmado em 11/04/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n° 181.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 s/nº, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon, Loteamento Arbo Village Park na cidade de Santa Maria-RS, Quadra 06 Lote 185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R$ 18.552,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS.

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURO PEDRO FRIEDRICH**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº206896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO PEDRO FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM ROSANE COSTA DE SOUZA FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00351533-2, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.306 DO R.12 DA ALIENAÇAO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 714, QD 2, LT 23 BAIRRO CENTRO SANT'ANA DO LIVRAMENTO RS 97573484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R$ 16.545,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIRIAM ROSANE COSTA DE SOUZA FRIEDRICH**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº206896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO PEDRO FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAM ROSANE COSTA DE SOUZA FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00351533-2, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.306 DO R.12 DA ALIENAÇAO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 714, QD 2, LT 23 BAIRRO CENTRO SANT'ANA DO LIVRAMENTO RS 97573484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R$ 16.545,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADAO DA ROSA GARCIA**

ROGER GIARETTA STEFANELLO, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DA ROSA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440134920-0, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 43084, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 DE ABRIL NR 255 QD 26 CENTRO CAPAO DO CIPO RS 97753000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R$ 8.895,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTIAGO-RS. ROGER GIARETTA STEFANELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NICOLE BUENO DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLE BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUAN SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771752266-4, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0113614, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU, NR 355 BL.12 AP203 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R$ 5.328,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE LUAN SANTOS RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLE BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUAN SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771752266-4, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0113614, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU, NR 355 BL.12 AP203 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R$ 5.328,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553151157-2, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91725, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA NR 100 AP203 BL23 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2026, correspondentes a R$ 5.083,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIANO MATEUS DOS SANTOS AMARAL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO MATEUS DOS SANTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180460-6, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100405, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na

R ANGOLA NR 100 UH51 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2026, correspondentes a R$ 48.255,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO MARCOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS - CNS: 098699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HR MICROPINTURAS LTDA (Representante Legal: DANIELE CRISTIANE GRIEGER HENSEN - CPF: 035.154.220-56)**

Lourdes Astolfi Vivan, oficial do Registro de Imóveis de São Marcos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS - CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº50572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HR MICROPINTURAS LTDA (Representante Legal: DANIELE CRISTIANE GRIEGER HENSEN - CPF: ***.154.220-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52143223000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE CRISTIANE GRIEGER HENSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Rosa, 660, Caixa Postal 82 Centro Sao Marcos RS CEP 95190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2024.049361-7, firmada em 13/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.406 - ÁREA DE 1.995,00m², e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA PEDRAS BRANCAS, Nº S/N, COM FRENTE PARA A RUA JACOB CAMASSOLA, DISTRITO DE PEDRAS BRANCAS, SÃO MARCOS/RS, CEP: 95190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2025, correspondentes a R$ 136.953,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO MARCOS-RS. Lourdes Astolfi Vivan, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS - CNS: 098699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELE CRISTIANE GRIEGER HENSEN**

Lourdes Astolfi Vivan, oficial do Registro de Imóveis de São Marcos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS - CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº50572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HR MICROPINTURAS LTDA (Representante Legal: DANIELE CRISTIANE

GRIEGER HENSEN - CPF: ***.154.220-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52143223000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE CRISTIANE GRIEGER HENSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Rosa, 660, Caixa Postal 82 Centro Sao Marcos RS CEP 95190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2024.049361-7, firmada em 13/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.406 - ÁREA DE 1.995,00m², e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA PEDRAS BRANCAS, Nº S/N, COM FRENTE PARA A RUA JACOB CAMASSOLA, DISTRITO DE PEDRAS BRANCAS, SÃO MARCOS/RS, CEP: 95190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2025, correspondentes a R$ 136.953,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO MARCOS-RS. Lourdes Astolfi Vivan, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONAS DA SILVA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552337229-3, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 20906, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA DALVA NR 235 LT 05 QD 06 L. COOP. HAB. SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R$ 11.528,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPIRANGA-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE ZANDONAI**

SAMARA RAMPINELLI MACHADO, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ZANDONAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551245806-8, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 33069, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOUREIRO DA SILVA NR 727 CASA 2 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2026, correspondentes a R$ 3.521,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. SAMARA RAMPINELLI MACHADO, Oficial de Registro de Imóveis.

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LECIO KROTH**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECIO KROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Luiz de Freitas, 66, Sala 01 Centro Torres RS CEP 94720-115, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441799576-0, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 90998 e Box 01 referente matrícula 90974, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALFIERO ZANARDI NR 360 AP 204 PRAIA DA CAL TORRES RS 95560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2026, correspondentes a R$ 330.967,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS HENRIQUE DE ASSIS ROSA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE DE ASSIS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443967924-0, firmada em 28/08/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 174704, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO DOURADO NR 39 CASA ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2026, correspondentes a R$ 5.624,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA FERREIRA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442407727-3, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 159365, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMARGO NR 1028 AP 2 SANTA TEREZIN IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2026, correspondentes a R$ 4.027,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON FEIDEN**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FEIDEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441210711-5, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 157355, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA NR 0 LOTE P7 QD22 NOVA T P B TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 17.540,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DARCISIO DA CUNHA PEREIRA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCISIO DA CUNHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550563719-0, firmada em 14/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 33708, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R ACARIO CARVALHO NR 4193 SAO JOAO URUGUAIANA RS 97502573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2026, correspondentes a R$ 3.075,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO ROBERTO MARTINS FALEIRO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº302954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MARTINS FALEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018992070-6, firmada em 11/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 e R.4, em 04/10/2024, da Matrícula nº 85.200, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Belo, nº 71, Unidade Habitacional 02, Conjunto Habitacional NIE1E2, Lote 12, Quadra 02, Querência, Viamão/RS, CEP: 94435-540.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2026, correspondentes a R$ 18.216,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA GUIMARAES OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA GUIMARAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO CASSERI AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro

Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442216743-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 74425, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTEGRIL NR 935 UH 06 VILA QUERENCIA VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 6.830,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRO CASSERI AGUIRRE**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA GUIMARAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO CASSERI AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442216743-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 74425, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTEGRIL NR 935 UH 06 VILA QUERENCIA VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 6.830,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA DE LIMA VAZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE LIMA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229791-3, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 78516, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GARIBALDI NR 1514 CS33 PASSO D VIGAR VIAMAO RS 94425052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 4.842,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELDER CASSIO RINCO DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER CASSIO RINCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA RIOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354452-5, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 54521, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVENCA NR 140 UNIDADE 01 FIUZA VIAMAO RS 94430570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 7.418,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SCHEILA RIOS DA ROSA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER CASSIO RINCO

DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA RIOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354452-5, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 54521, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVENCA NR 140 UNIDADE 01 FIUZA VIAMAO RS 94430570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2026, correspondentes a R$ 7.418,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CEZAR DE FREITAS DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEZAR DE FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA AGUIAR ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521510-0, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68848, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GONCALVES LEDO NR 485 UNIDADE 04 SAO LUCAS VIAMAO RS 94450400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 6.260,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLAUDIA AGUIAR ROCHA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEZAR DE FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA AGUIAR ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521510-0, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68848, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GONCALVES LEDO NR 485 UNIDADE 04 SAO LUCAS VIAMAO RS 94450400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2026, correspondentes a R$ 6.260,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WANDRIUS NETO RODRIGUES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDRIUS NETO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894564-7, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75466, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.35 A401 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2026, correspondentes a R$ 3.743,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EVA GANDON GRANATA**

FAZ SABER a EVA GARDON GRANATA, inscrito no CPF nº ***.179.910-** e ERNANI PAULO GRANATA, inscrito no CPF nº ***.201.600-**, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 303320, do Livro 1-BA, em 05/03/2026, o requerimento pelo qual Maria Elisete de Melo Medeiros, inscrita no CPF nº ***.613.450-** e Elio Medeiros, inscrito no CPF nº ***.902.750-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 149/23 do CNJ, envolvendo o imóvel localizado em Viamão, constituído de um prédio de alvenaria, com a área de cinquenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (57,25m²) que tomou o numero 37 da Rua Nazaré, e o respectivo terreno constituído, do lote numero quinze (15) da quadra numero três (03) do loteamento denominado VILA SEPÉ TIARAJÚ, situado no distrito sede deste município de Viamão, neste EStado, medindo onze metros (11m) de frente, por trinta e três metros (33m) da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao Sul, com a rua "2-A"; pelos fundos ao Norte, com parte do lote numero dezenove (19); por um lado, ao Oeste, com o lote numero quatorze (14); e, pelo outro lado, ao Leste, com o lote numero dezesseis (16); distante, trinta e três metros (33m) da esquina da Rua Laguna; localizado no quarteirão formado pelas Ruas "2-A", Laguna, Ouro Preto e uma área verde, devidamente matriculado sob o nº 51.797, Livro nº 2 - Registro Geral. Assim sendo, fica V. Sa. notificado à manifestar-se sobre o referido pedido no prazo legal, dentro do qual poderá apresentar impugnação. Fica, ainda, V. Sa. cientificada de que decorrido o prazo legal, sem impugnação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel Bastos 253/201, nesta cidade de Viamão. Atenciosamente, GUILHERME PINHO MACHADO, Oficial.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ERNANI PAULO GRANATA**

FAZ SABER a EVA GARDON GRANATA, inscrito no CPF nº ***.179.910-** e ERNANI PAULO GRANATA, inscrito no CPF nº ***.201.600-**, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 303320, do Livro 1-BA, em 05/03/2026, o requerimento pelo qual Maria Elisete de Melo Medeiros, inscrita no CPF nº ***.613.450-** e Elio Medeiros, inscrito no CPF nº ***.902.750-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 149/23 do CNJ, envolvendo o imóvel localizado em Viamão, constituído de um prédio de alvenaria, com a área de cinquenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (57,25m²) que tomou o numero 37 da Rua Nazaré, e o respectivo terreno constituído, do lote numero quinze (15) da quadra numero três (03) do loteamento denominado VILA SEPÉ TIARAJÚ, situado no distrito sede deste município de Viamão, neste EStado, medindo onze metros (11m) de frente, por trinta e três metros (33m) da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente, ao Sul, com a rua "2-A"; pelos fundos ao Norte, com parte do lote numero dezenove (19); por um lado, ao Oeste, com o lote numero quatorze (14); e, pelo outro lado, ao Leste, com o lote numero dezesseis (16); distante, trinta e três metros (33m) da esquina da Rua Laguna; localizado no quarteirão formado pelas Ruas "2-A", Laguna, Ouro Preto e uma área verde, devidamente matriculado sob o nº 51.797, Livro nº 2 - Registro Geral. Assim sendo, fica V. Sa. notificado à manifestar-se sobre o referido pedido no prazo legal, dentro do qual poderá apresentar impugnação. Fica, ainda, V. Sa. cientificada de que decorrido o prazo legal, sem impugnação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem

imóvel, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel Bastos 253/201, nesta cidade de Viamão. Atenciosamente, GUILHERME PINHO MACHADO, Oficial.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Oficial do Registro de Ofícios Públicos da Comarca de Araquari/SC, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n.º 27.300, de 26/04/2022. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sob o n. 01 da quadra n.º 20, do denominado LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, situado no lugar Itinga, zona urbana do Distrito e Município de Araquari (SC), medindo de frente em duas linhas, sendo uma de 11,00 metros e a outra de 9,42 metros, para o lado PAR da Rua A, e 17,00 metros de largura nos fundos sobre o lote n.º 015, 19,00 metros de extensão do lado direito de quem da Rua A olha o imóvel com a Rua 1, onde faz esquina a 25,00 metros de extensão do lado esquerdo com o lote n.º 02, ou sejam a área de 417,28 metros quadrados. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 20 anos. Documentação apresentada: 1. Requerimento; 2. Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n.º 13.961, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC); 3. Ata Notarial; 4. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o Ofício de Registros Públicos da Comarca de Araquari/SC, localizado na Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, n.º 7000, Salas 09 à 14, Bairro Itinga, sendo que o silêncio importará em sua anuência.

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

LUCAS SOARES DE LIMA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 135.384, de 25 de fevereiro de 2026, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 11.091 deste Ofício, de propriedade ADERBAL RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.666.809-** e ANNITA HOEPCKE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.248.709-**. Tendo em vista o seccionamento do imóvel da referida matrícula pela Rodovia GCR-120 e pela Servidão Álvaro Moura de Carvalho, sua área foi retificada, passando para 2.020.748,00m², constituída por 03 (três) imóveis distintos, designados por "Parte 01", "Parte 02" e "Parte 03", sendo que a Parte 01 possui a área de 1.971.573,00m² (197,1573ha) e está situada ao Oeste da Rodovia GCR-120; Parte 02 possui a área de 18.293,00m² (1,8293ha) e está situada ao Leste da Rodovia GCR-120 e ao Sul da Servidão Álvaro Moura de Carvalho; Parte 03 possui a área de 30.882,00m² (3,0882ha) e está situada a Leste da Rodovia

GCR-120 e ao Norte da Servidão Álvaro Moura de Carvalho, todas situadas no bairro Praia do Antenor, na Cidade de Governador Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, estando completamente descritas nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que a Parte 01 confronta entre os vértices "FUR-V-12410" ao "FUR-V-12411" com o imóvel de posse de VICENTE PIZZA; entre os vértices "FUR-V-12411" e "FUR-V-12412" com o imóvel de posse de ARGENTINA MARIA DE JESUS; entre os vértices "FUR-V-12412" e "FUR-V-12414" com o imóvel de posse de ALMERINDA DA SILVA e VANDERLEI DA SILVA; entre os vértices "FUR-V-12525" e "FUR-V-12527" com o imóvel SEM PROPRIETÁRIO IDENTIFICADO; entre os vértices "FUR-V-12527" a "FUR-V-12529" com o imóvel de posse de JOÃO ANTÔNIO SCHULTZ; e entre os vértices "FUR-V-12529" a "FUR-V-12410" com o imóvel de posse de MANOEL DE SOUZA, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio dos referidos imóveis confrontantes, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

Consultar o arquivo anexo

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, por meio do presente edital, TORNA PÚBLICO, para ciência de eventuais interessados, que está protocolado sob n. 107.950, desde 03/12/2025, procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, cuja posse é exercida há mais de 10 (dez) anos pelos requerentes JONAS BACK VOLPATO administrador, CPF n.° ***.202.159-** e KAMILA ZAPPELINI PIRES VOLPATO, auxiliar de escritório, CPF nº ***.322.049-**, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Vereador Ambrosio Volpato, s/nº, bairro Travessão, Braço do Norte/SC, GILSON BACK VOLPATO, comerciante, CPF ***.202.179-** e NILCEIA BORGES BADZIAK VOLPATO, comerciante, CPF ***.212.509-**, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rodovia SC 379 Daniel Brunning, s/nº, bairro Travessão, Braço do Norte/SC CEP 88750-000, de propriedade de MARIA EMILIA FERNANDES PEREIRA, CPF ***.832.809-**, JUCEMAR FERNANDES PEREIRA, CPF ***344.889-**, JUCILEI FERNANDES PEREIRA, CPF ***.603.389-**, MORGANA MARTINS NUNES PEREIRA, CPF ***.731.389-**, sendo a área total do imóvel 33.534,13m² e a área usucapida de 1.514,84m², com a descrição perimetral de acordo com a planta e memorial anexos, conforme artigo 213, 17º da Lei n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação eletrônica do presente implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do art. 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça.

Consultar o arquivo anexo

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOÃO VICENTE BIAZUS**

DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº153884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO VICENTE BIAZUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237455954224455954224-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.465, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte Sul do Lote Rural Número 512, da colinia uva, situado no distrito de engenho velho, Município de Concórdia/SC, com área de 139.569,145 M², com uma casa de madeira.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2026, correspondentes a R$ 600.000,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Katherine Scherer Clarinda, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que JUAREZ SOLETTI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 02*.9*4.1**-19, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 619, Centro, Município de União do Oeste/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 5.814 deste Ofício, apresentou requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18 da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do TERRENO URBANO com a área de 3.961,06m², denominado Lotes nº 2, da quadra nº 79, situado no lado ímpar da Rua Presidente Costa e Silva, distante 42,00 metros da esquina com a Avenida Araucária, Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, o qual será desmembrado em 02 (dois) Lotes, quais sejam: Lote 11, com a área de 1.696,58m²; e Área Remanescente do Lote 02, com a área de 2.264,48m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de União do Oeste/SC por meio do Alvará de desmembramento datado de 30/01/2026. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

Consultar o arquivo anexo

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Márcio Carlos Just, portador do CPF nº **.401.229-**, estabelecida na Avenida Universitária,n° 1.188, Bairro Santa Luzia, no Município de Criciúma/SC - CEP 88808-505, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 161.986, cujo imóvel possui a área de 5.140,589m², situado no lado par da Avenida Universitária, distante a 301,00 metros da esquina formada co ma Rua Irmão Walmir Orsi, Bairro Santa Augusta, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 909,90m²; Área desmembrada 2: 2.350,83m²; área remanescente: 1.879,85m²; totalizando 3 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 13.11.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 412.641, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 24 de Março de 2026.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Colombo Retroterra Empreendimentos Ltda, portador do CNPJ nº **.962.030/0001-**, estabelecida na Avenida João Alexandre Bonfante, n° 155, Bairro Liberdade, no Município de Criciúma/SC - CEP 88817420, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Loteamento, junto da matrícula nº 160.767, cujo imóvel possui a área de 91.266,63m², situado no lado impar da Rodovia Sebastiaõ Toledo dos Snatos - SC 445, a 453,00 metros da Rua Fátima Biava Antunes da Avenida Universitária, distante a 370,38 metros da esquia com a Rua Irmão Walmir Orsi, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área dos lotes: 45.640,28m²; Área de Preservação Permanente:8.156,47m²; Área de Arruamento: 15.132,37m²; Área de Utilidade Pública: 2.493,76m²; Área Verde: 28.000,22m², totalizando 82 lotes. O pedido de Loteamento foi aprovado em 03.02.2026 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 412.643, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 26 de Março de 2026.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Márcio Carlos Just, portador do CPF nº **.401.229-**, estabelecida na Avenida Universitária,n° 1.188, Bairro Santa Luzia, no Município de Criciúma/SC - CEP 88808-505, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 161.989, cujo imóvel possui a área de 18.376,80m², situado no lado par da Avenida Universitária, distante a 370,38 metros da esquia com a Rua Irmão Walmir Orsi, Bairro Santa Augusta, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 652,61m²; Área desmembrada 2: 6.126,74m²; Área desmembrada 3: 3.668,01m²; Área desmembrada 4: 2.069,90m²; Área desmembrada 5: 2.015,71m²; Área desmembrada 6: 2.025,90m²; área remanescente: 1.817,93m²; totalizando 7 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 16.11.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 412.642, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 24 de Março de 2026.

Consultar o arquivo anexo

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que RAFAEL REGIS DE SOUSA, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF sob nº ***.813.439-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com CYMARA NUNES DOS SANTOS REGIS, brasileira, policial militar, inscrita no CPF sob nº ***.245.609-**, ora anuente, residentes e domiciliados na Rua Salvatina Feliciana dos Santos, nº 235, apto. nº 805, Itacorubi, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 421635, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 457,46m² localizado na Rua Dário Manoel Cardoso, nº 75, CEP 88058-400, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 24.69.013.0178.001-755, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser

assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **J A T ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2. ORI), em cumprimento ao parágrafo terceiro do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP c/c arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/TJSC, NOTIFICA JAT Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ ***30899/0001-**, não encontrado, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por DUNA SOL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrito(s) no(s) CNPJ(s) sob o(s) n. ***59.246/0001-**, no protocolo de registro nº. 454.542, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula 27.888 do Livro 2/RG, localizado na Rua Ver. Osni Ortiga, nº 2.433 - fundos, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC - CEP: 88062-450, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 60.06.094.0748.001.706, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de retificação de área está à disposição do notificando para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da retificação requerida (parágrafo terceiro do art. 213 da LRP).

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **REGINALDO MONTEIRO COIMBRA**

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2. ORI), em cumprimento ao parágrafo terceiro do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP c/c arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/TJSC, NOTIFICA Reginaldo Monteiro Coimbra, CPF nº

***.310.917-** e Carlos Alberto Gimenez Carrion, CPF nº ***.174.819-**, que se encontram em lugar incerto OU não sabido, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por CANASVIEIRAS SPOT SPE LTDA, inscrito(s) no(s) CNPJ(s) sob o(s) n. ***33.768/0001-**, no protocolo de registro nº. 454.770, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula 74.478 do Livro 2/RG, localizado na Rua Juliana Meurer Feiber, nº 263, Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP: 88054-310, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 23.32.027.0270.001.766, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de retificação de área está à disposição do notificando para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da retificação requerida (parágrafo terceiro do art. 213 da LRP).

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CARLOS ALBERTO GIMENEZ CARRION**

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2. ORI), em cumprimento ao parágrafo terceiro do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP c/c arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/TJSC, NOTIFICA Reginaldo Monteiro Coimbra, CPF nº ***.310.917-** e Carlos Alberto Gimenez Carrion, CPF nº ***.174.819-**, que se encontram em lugar incerto OU não sabido, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por CANASVIEIRAS SPOT SPE LTDA, inscrito(s) no(s) CNPJ(s) sob o(s) n. ***33.768/0001-**, no protocolo de registro nº. 454.770, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula 74.478 do Livro 2/RG, localizado na Rua Juliana Meurer Feiber, nº 263, Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP: 88054-310, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 23.32.027.0270.001.766, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de retificação de área está à disposição do notificando para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da retificação requerida (parágrafo terceiro do art. 213 da LRP).

Consultar o arquivo anexo

FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA - CNS: 108555

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n° 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que Parque das Rosas Administração de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52.668.642/0001-67, situada à Rua Ricardo Steiner, 144, Centro, Forquilhinha-SC, requereu o depósito dos documentos e o registro do "Loteamento Residencial Parque das Rosas" a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilhinha-SC, no Bairro Centro, localizado no lado par da Rua Theodoro Horrr, distante 160,00 metros da esquina formada com a Rua João José Back, com a área de 85.714,17m² (oitenta e cinco mil e setecentos e catorze metros e dezessete decímetros quadrados)", com inscrição imobiliária 01.01.017.0398.001 e cadastro imobiliário 28921, matriculado sob n° 17.665, Livro n° 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Forquilhinha/SC, 26 de Março de 2026. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial.

Consultar o arquivo anexo

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que SIMONE ASTRID JOHANSSON SALERNO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.754.480-**, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 475, apto. 501, no Bairro Mont Serrat, em Porto Alegre/RS; requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 34.998, em 10/12/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Brigido Manoel Botelho, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, com uma área superficial de 574,56m² (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 99,23m (noventa e nove metros e vinte e três centímetros), com as seguintes confrontações: Rua Brigido Manoel Botelho; Matrícula 10.009 (R.I. de Garopaba/SC); Terras de posse de Thiago Machado Menoni; Terras de posse de Marco Andre Haeser Ferreira; Matrícula nº 3.732. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, sem cadastro imobiliário na municipalidade. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de

que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIANA DE SOUZA AGUIAR, brasileira, casada, consultora empresarial, inscrita no CPF sob nº ***.514.789-**, e EDUARDO DE OLIVEIRA, braisleiro, engenheiro civil, inscrita no CPF sob nº ***.514.789-**, residentes e domiciliados na Servidão PMG 825, no Bairro Areias de Macacu, em Garopaba/SC, alegando que, detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 34.651, em 04/11/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO situado na Rodovia Jovino Piucco (GRP-010), no Bairro Areias de Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, com uma área superficial de 358,89m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e nove centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 84,27m (oitenta e quatro metros e vinte e sete centímetros), com as seguintes confrontações: Rodovia Jovino Piuco; Terras de posse de Marlene de Souza Aguiar e Pedro de Aguiar; Terras de posse Anuar Mahmoud Bahmad. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 01.05.013.0100 (162698) . Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será publicado em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

Consultar o arquivo anexo

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Bel. MATHEUS HILLESHEIM, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem

conhecimento, que a requerimento de LAURO DE AMORIM, inscrito no CPF nº XXX.306.029-XX, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ADRIANA FIDELIS DE AMORIM, inscrita no CPF nº XXX.746.089-XX, brasileira, residentes e domiciliados nesta cidade de Indaial-SC, representados por seu procurador DENIS ADRIANO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, advogado, OAB/SC 68.369, CPF nº XXX.926.218-XX, conforme instrumento particular de procuração, datado de 08/07/2024, se promove neste Serviço de Registros o procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro), de uma área com 413,52m², sem benfeitorias averbadas, de posse dos requerentes há mais de 22 (vinte e dois) anos, sendo que a área usucapienda refere-se à totalidade do imóvel matriculado sob nº 26.218 no Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Indaial-SC, situado no Bairro Estados, nesta cidade de Indaial - SC, de propriedade de HELMUTH BERKENBROCK, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.015/73, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Helmuth Berkenbrock, Daniel Victor Marotti, Carolyne Zazecki Buzzi Marotti, Arlindo José da Cunha, Maria Cléia da Cunha, Luciana Schwarz, Natacha Floriani Holderbaum e Acácio Kretzer, e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1º e 2º, do Código de Normas da E. CGJ/SC, e art. 413, 4º do Códgo Nacional de Normas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial-SC, dentro do prazo de quinze (15) dias (contados em dias úteis), estando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Profissional responsável: Richard Vieira Cordeiro, CFT/BR nº ***956509**, TRT nº CFT2403924934. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de Março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Emol. R$ 26,19. ISS: 0,79. Selo de fiscalização: HSY39497-MINS. Selo: Normal. Valor do FRJ: R$ 5,95 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). MATHEUS HILLESHEIM. ESCREVENTE SUBSTITUTO.

Consultar o arquivo anexo

ITA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ - CNS: 107680

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PIENZA IMOVEIS LTDA(DEVEDOR EMITENTE E GARANTIDOR)**

DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, oficial do Registro de Imóveis de Itá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Sociedade cooperativa de crédito, prenotado sob nº18033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIENZA IMOVEIS LTDA(DEVEDOR EMITENTE E GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26945745000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DARCISIO PIAZA (SÓCIO ADMINISTRADOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5, 1300, Sala 01 Centro Itá SC CEP 89760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 143814-5, firmada em 05/12/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6606, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RURAIS DE MATRÍCULA N° 6.606 DENOMINADO PARTE DO LOTE RURAL N° 36 DA COLONIA CONCÓRDIA, PROPRIEDADE RIO DO ENGANO COM ÁREA DE 56.379,632M2, LOCALIZADA EM LINHA SÃO FRANCISCO, ITÁ-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes a R$ 106.705,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITA-SC. DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ - CNS: 107680

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX DARCISIO PIAZA (SÓCIO ADMINISTRADOR)**

DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, oficial do Registro de Imóveis de Itá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Sociedade cooperativa de crédito, prenotado sob nº18033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIENZA IMOVEIS LTDA(DEVEDOR EMITENTE E GARANTIDOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26945745000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DARCISIO PIAZA (SÓCIO ADMINISTRADOR), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5, 1300, Sala 01 Centro Itá SC CEP 89760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 143814-5, firmada em 05/12/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6606, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RURAIS DE MATRÍCULA N° 6.606 DENOMINADO PARTE DO LOTE RURAL N° 36 DA COLONIA CONCÓRDIA, PROPRIEDADE RIO DO ENGANO COM ÁREA DE 56.379,632M2, LOCALIZADA EM LINHA SÃO FRANCISCO, ITÁ-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2025, correspondentes a R$ 106.705,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITA-SC. DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON SIQUEIRA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048965-0, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 46289, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA NR 3300 AP 203 B 05 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2026, correspondentes a R$ 93.235,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE DA SILVA BORGES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444234**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SANTOS ZAUPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771848042-6, firmada em 29/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 73263, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOTTARDI NR 365 BL.A 136 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2026, correspondentes a R$ 10.949,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL SANTOS ZAUPA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444234**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SANTOS ZAUPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771848042-6,

firmada em 29/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 73263, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOTTARDI NR 365 BL.A 136 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2026, correspondentes a R$ 10.949,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFERSON SIMOES DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SIMOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441049410-3, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.433, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GORGES FILHO NR 58 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2026, correspondentes a R$ 21.621,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA ALVES BATISTA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SIMOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702419**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441049410-3, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.433, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GORGES FILHO NR 58 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2026, correspondentes a R$ 21.621,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMAR LUIZ BORGES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMAR LUIZ BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELI DE BORBA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441787775-0, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 na Matrícula 9024, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURENTINO NR 82 APTO 206 - BLOCO 2 ATIRADORES JOINVILLE SC 89203106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026, correspondentes a R$ 37.843,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELI DE BORBA BORGES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMAR LUIZ BORGES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELI DE BORBA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441787775-0, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 na Matrícula 9024, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURENTINO NR 82 APTO 206 - BLOCO 2 ATIRADORES JOINVILLE SC 89203106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2026, correspondentes a R$ 37.843,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO GOMES DE QUADROS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA HELENA GONCALVES DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553884187-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.442, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO WAGNER NR 237 AP 402 BL 2 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2026, correspondentes a R$ 7.647,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURA HELENA GONCALVES DE QUADROS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA HELENA GONCALVES DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553884187-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.442, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO WAGNER NR 237 AP 402 BL 2 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2026, correspondentes a R$ 7.647,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIZANGELA NETTO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº263212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018199980-7, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.447/ R.13, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº 2400, Conjunto Residencial Rio Grande, casa 14, Bairro Rio Grande, Palhoça/SC, CEP 88131-601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2026, correspondentes a R$ 8.655,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOELSON ALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA RAQUEL DE LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553263977-7, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.457, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI NR 880 AP 34 BL B-27 R ADAIR FRANCISCO THIESEN GUARDA DO CUBATAO PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2026, correspondentes a R$ 3.809,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EDNA RAQUEL DE LIMA ALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA RAQUEL DE LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553263977-7, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.457, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI NR 880 AP 34 BL B-27 R ADAIR FRANCISCO THIESEN GUARDA DO CUBATAO PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2026, correspondentes a R$ 3.809,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO DUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido do (a) credor (a) NBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA , protocolado sob nº 259.156, de 08/10/2025 , que INTIMA o(s) devedor(es) THIAGO DUDA , CPF n. ***.992.629-** e a cumprirem obrigações contratuais da escritura pública de compra e venda e confissão de dívida garantida por alienação fiduciária lavrada às fls. 203/208V do Livro 083, em 17/04/2018, na Escrivania de Paz do Distrito de Ratones, Florianópolis/SC registradas sob o nº R.4 da matrícula nº 90.364 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel Terreno urbano, sem benfeitoria, com 300,69m², designado por lote n° 03 da quadra E, do loteamento Jardim Green Guarda Residence, localizado a Rua João Martins de Souza, n. 03, esquina com marginal da BR-101, Pachecos, Palhoça (SC), CEP 88.134-030. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 25/03/2026, corresponde a R$ 257.300,70 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais e setenta centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento ao (à) credor (a). Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do (a) credor (a) fiduciário (a) - NBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA , nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Obs.: o presente edital decorre da não localização dos devedores para a entrega de notificação direta e pessoal, conforme documentos arquivados.

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Esta publicação é uma retificação do Edital número 910433. WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n° 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 67.430 em data 15/01/2026, em que Trento Fashion Lavanderia Ltda ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ° 06.151.615/0001-03, representada legalmente por Vilmar Bussolaro, inscrito no CPF sob o nº ***.143.309-**, brasileiro, empresário, casado, requer o Desmembramento de 11 áreas, sendo a 1 de 588,20m² (quinhentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros quadrados); a 2º de 360,32m² (trezentos e sessenta metros e trinta e dois centímetros quadrados); a 3 de 360,63m² (trezentos e sessenta metros e sessenta e três centímetros quadrados); a 4 de 360,90m² (trezentos e sessenta metros e noventa centímetros quadrados); a 5 de 360,65m² (trezentos e sessenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados); a 6 de 360,26m² (trezentos e sessenta metros e vinte e seis centímetros quadrados); a 7 de 360,08m² (trezentos e sessenta metros e oito centímetros quadrados); a 8 de 407,21m² (quatrocentos e sete metros e vinte e um centímetros quadrados); a 9 de 501,73m² (quinhentos e um metros e setenta e três centímetros

quadrados); a 10 de 395,00m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados); e a 11 de 468,12m² (quatrocentos e sessenta e oito metros e doze centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Felipe Schimidt, Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, de matricula n° 25.696. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Maicon Schlemper, CFT ***808999**. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 17de março de 2026. Waldir Feliciano Goedert Oficial

Consultar o arquivo anexo

SAO JOSE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIPO EBERTS STUBER**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIPO EBERTS STUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN EBERTS STUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718579-3, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 133028, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILMA OLIVEIRA DA SILVA NR 0 LOTE 10 QUADRA 03 SERTAO D MARU SAO JOSE SC 88122459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2026, correspondentes a R$ 10.295,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN EBERTS STUBER**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIPO EBERTS STUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN EBERTS STUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718579-3, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 133028, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILMA OLIVEIRA DA SILVA NR 0 LOTE 10 QUADRA 03 SERTAO D MARU SAO JOSE SC 88122459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2026, correspondentes a R$ 10.295,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE - CNS: 158360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULA ROBERTA MELCHIORETTO**

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº4359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ROBERTA MELCHIORETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, SAlas 16, 17 e 18 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10137898509-0, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.103 (Apto) e 110.045 (Vaga de Garagem nº 14) ambas do R.6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cruz e Souza, nº 267, Apto. nº 103, 1º Pavimento, do RONALD RESIDENCE, Bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88101-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R$ 8.710,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE - CNS: 158360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL DOS SANTOS**

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº4359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ROBERTA MELCHIORETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034329**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, SAlas 16, 17 e 18 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10137898509-0, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.103 (Apto) e 110.045 (Vaga de Garagem nº 14) ambas do R.6, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cruz e Souza, nº 267, Apto. nº 103, 1º Pavimento, do RONALD RESIDENCE, Bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88101-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2026, correspondentes a R$ 8.710,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de Venicio Niero Magagnin, CPF ***.137.239-** e Verônica Ferreira Magagnin, CPF ***.623.839-**, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (18.286,49 m2) - situado no bairro São Luiz, cidade de Turvo - SC, confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M25, de latitude 28°54'54,486" S e longitude 49°39'58,612" W, situado no limite com Cooperativa Regional Agropoecuária Sul Catarinense - Coopersulca - Mat. 27.639 ORI de Turvo/SC, deste, segue com azimute de 135°26'11" e distância de 152.50 m., confrontando neste trecho com Eveline Marcon Francisco Dagostin e Outros - Mat. 27.520 ORI de Turvo/SC, até o vértice M24, de latitude 28°54'58,015" S e longitude 49°39'54,661" W; deste, segue com azimute de 225°26'56" e distância de 94.10 m., confrontando neste trecho Isac Carvinho - Mat. 32.634 ORI de Turvo/SC, até o vértice M26, de latitude 28°55'00,160" S e longitude 49°39'57,137" W; deste, segue com azimute de 225°26'56" e distância de 26.83 m., confrontando neste trecho Isac Carvinho - Mat. 32.629 ORI de Turvo/SC, até o vértice M27, de latitude 28°55'00,772" S e longitude 49°39'57,843" W; deste, segue com azimute de 225°26'56" e distância de 23.83 m., confrontando neste trecho Isac Carvinho - Mat. 32.631 ORI de Turvo/SC,até o vértice M23, de latitude 28°55'01,315" S e longitude 49°39'58,470" W; deste, segue com azimute de 333°05'04" e distância de 1.74 m., confrontando neste trecho Rua nº 321, até o vértice M22, de latitude 28°55'01,264" S e longitude 49°39'58,500" W; deste, segue com azimute de 335°47'14" e distância de 12.23 m., confrontando neste trecho com Rua nº 321, até o vértice M21, de latitude 28°55'00,902" S e longitude 49°39'58,685" W; deste, segue com azimute de 335°54'42" e distância de 21.52 m., confrontando neste trecho com Rua nº 321, até o vértice M20, de latitude 28°55'00,264" S e longitude 49°39'59,009" W; deste, segue com azimute de 335°53'51" e distância de 41.83 m., confrontando neste trecho com Rua nº 321, até o vértice M19, de latitude 28°54'59,024" S e longitude 49°39'59,640" W; deste, segue com azimute de 336°03'11" e distância de 20.35 m., confrontando neste trecho com Rua nº 321, até o vértice M18, de latitude 28°54'58,419" S e longitude 49°39'59,945" W; deste, segue com azimute de 335°13'31" e distância de 6.95 m., confrontando neste trecho com Rua nº 321, até o vértice M17, de latitude 28°54'58,214" S e

longitude 49°40'00,052" W; deste, segue com azimute de 324°11'28" e distância de 4.64 m., confrontando neste trecho com Rua nº 321, até o vértice M16, de latitude 28°54'58,092" S e longitude 49°40'00,152" W; deste, segue com azimute de 314°39'20" e distância de 32.38 m., confrontando neste trecho com Rua nº 321, até o vértice M15, de latitude 28°54'57,353" S e longitude 49°40'01,003" W; deste, segue com azimute de 315°34'59" e distância de 17.49 m., confrontando neste trecho com Rua nº 321, até o vértice M14, de latitude 28°54'56,947" S e longitude 49°40'01,455" W; deste, segue com azimute de 45°27'03" e distância de 108.01 m., confrontando neste trecho com Cooperativa Regional Agropoecuária Sul Catarinense - Coopersulca - Mat. 27.639 ORI de Turvo/SC, até o vértice M25, de latitude 28°54'54,486" S e longitude 49°39'58,612" W; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000 Inscrição Imobiliária n°. 01.06.527.0500.000, MATRICULADO sob n. 34.823, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SERGIPE

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos 24 de novembro de dois mil e vinte e quatro (24/11/2025), foi requerido por: Salomão Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, professor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº XXX.051.295-XX, emitido pela SSP/SE em 04/11/2024, natural de Lagarto/SE, nascido em 21/07/1958, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de José Ferreira dos Santos e de Doralice Alves, e sua esposa Maria Anfrizia Rodrigues Santos, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF XXX.088.565-XX, emitido pela SSP/SE, natural de Aracaju/SE, nascida em 01/09/1962, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filha de José Silvério Rodrigues e de Josefa Francisca das Virgens, ambos residentes e domiciliados na Rua Pedro Calango, nº 78, Estação, na cidade de Salgado/SE, CEP: 49390-000, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra urbana situada na rua Pedro Calango nº 78, no município de Salgado/SE, o lote de terra possui uma casa construída com quartos, banheiros, circulação, salas e cozinha garagem, com uma área construída de 187,68m² e com uma área livre de 151,34m² totalizando uma área de 339,02m². Limitando-se e confrontando-se conforme memorial descritivo em anexo. Cadastrado nesta municipalidade sob inscrição imobiliária nº 040200002440001, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação ou Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral nº 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 26 de fevereiro de 2026. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA - CNS: 110213

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA (SE) EDITAL SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz público, para ciência dos eventuais interessados e de interessados certos que estejam em local incerto ou não sabido, que, aos 04/02/2026, foi requerido por: João Paulo Fraga Barreto, brasileiro, natural de Lagarto (SE), maior, nascido em 02/07/1998, com 27 anos, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz, filho de Paulo Barreto Nascimento e Vilma Fraga Fontes Nascimento, declarou ser solteiro e sob responsabilidades civil e criminal que o seu conteúdo permanece inalterado e não conviver em união estável ciente das responsabilidades sobre as declarações prestadas, advogado, possuidor do endereço eletrônico: joaopaulo_fragabarreto@outlook.com, portador da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) inscrição n° X798X, expedida pela OAB/SE em 10/06/2025, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.589.115-XX, residente e domiciliado na rua São Jose, n° 1260, casa, bairro Cidade Nova, na cidade de Lagarto (SE), CEP: 49400-000, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: Uma área de terra denominada Sítio Gravatá, medindo 0,7534ha (setenta e cinco ares e trinta e quatro centiares), situada na Rodovia Arnaldo Rollemberg Garcez, Povoado Gravatá, neste município de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000, tendo como confrontantes: pelo Sul, com a Rodovia Arnaldo Rollemberg Garcez; pelo Leste, com o Sr. José Gerson dos Santos; pelo Poente, com o Sr. José Gerson dos Santos; e pelo Norte, com o Sr. Claudio Marcos dos Santos. Conforme memorial descritivo em anexo. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o nº 950.300.897.698-2, na Receita Federal do Brasil sob o CIB: D.RH7.PRP-F, e com situação ativa no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob registro nº SE28032033FB53CCD76CA40EFB9BB44E5C6762370, data de cadastro: 02/02/2026 21:25:34, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido pedido, deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Jornal de Grande Circulação ou Central de Registro de Imóveis do Brasil, reclamar contra referida solicitação, por escrito, e perante este Oficial, durante o expediente. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a registrada a aquisição do imóvel, com a descrição apresentada, no livro de registro geral nº 2, sendo aberta a matrícula do imóvel. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE), 27 de fevereiro de 2026. Eu, Wadson Dihego Soares Nascimento, Oficial Substituto, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. _ Wadson Dihego Soares Nascimento Oficial Substituto

Consultar o arquivo anexo

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CNS: 110379

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JOSELITO PEREIRA DA SILVA**

ARNON MATOS PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSELITO PEREIRA DA SILVA (CPF ***.809.865-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à TV CAMPO VELHO 0 00 - CENTRO, NOSSA SENHORA D/SE, 49600000, registrado na matrícula 7776. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado no Calçadão João de Oliveira Paes, nº 22, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data,

ficando vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe. Protocolo IN00843220C - Prenotação 2999

PROPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOYCE MONIQUE GOIS DA SILVA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2° Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOYCE MONIQUE GOIS DA SILVA e MAYKON CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime patrimonial da comunhão parcial de bens, ela empresária, filha de Vera Lúcia Gois, portadora do RG n° 316.***-38-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n° 016.255.***-06 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele eletricista, filho de Martinho José da Silva e Eleunildes Rodrigues Parta da Silva, portador do RG n° 21470.***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n° 009.426.***-67 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Santo Amaro, n°. 706, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária do imóvel situado à Rua Santo Amaro, n°. 720, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n° 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1° e 2° do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MAYKON CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2° Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOYCE MONIQUE GOIS DA SILVA e MAYKON CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime patrimonial da comunhão parcial de bens, ela empresária, filha de Vera Lúcia Gois, portadora do RG n° 316.***-38-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n° 016.255.***-06 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele eletricista, filho de Martinho José da Silva e Eleunildes Rodrigues Parta da Silva, portador do RG n° 21470.***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n° 009.426.***-67 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Santo Amaro, n°. 706, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária do imóvel situado à Rua Santo Amaro, n°. 720, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n° 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos

termos do artigo 16, parágrafos 1° e 2° do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **EMERSON MENDES DA FONSECA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EMERSON MENDES DA FONSECA, brasileiro, trabalhador dos serviços e proteção e segurança exceto militar, portador(a) do RG/SSP/SP nº 27873***-8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito(a) no CPF nº 284.979.***-43 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Avenida São Jerônimo, nº 2750, Apto 107, Bloco 09, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310 e Rua dos Têxteis, nº 1569, 54B, Chácara Santa Elvina, São Paulo-SP, CEP 08490-600, bem como foi enviada intimação no endereço eletrônico tukanmendez@outlook.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 140.531 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento nº 107, localizado no pavimento térreo do Bloco 09, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/04/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. NOS TERMOS DO 2º DO ARTIGO 26-A, DA LEI 9.514/97, NOS CASOS DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (EXCETO OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONSÓRCIO DE QUE TRATA A LEI 11.979/2008) ATÉ A DATA DA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAR A MORA), É ASSEGURADO AO DEVEDOR E, SE FOR O CASO, AO TERCEIRO FIDUCIANTE PAGAR AS PARCELAS DA DÍVIDA VENCIDAS E AS DESPESAS DE QUE TRATA O INCISO II DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 27 DA LEI 9.514/97, HIPÓTESE EM QUE CONVALECERÁ O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LUCAS FELIPE DE LIMA FERMINO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LUCAS FELIPE DE LIMA, brasileiro, mecânico manutenção montador operador de maq e aparelhos prod indust, portador(a) do RG/SSP/SP nº 55131***-5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito(a) no CPF nº 437.734.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s)

endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua José Antônio Rodrigues "Zé Pulga", nº 420, Apto 65, Bloco E, Bairro da Balsa, em Americana-SP, CEP 13470-000; Rua Vitorio Furlan, nº 263, Apto 204, Bloco L, Catharina Zanaga, em Americana-SP, CEP 13469-380, bem como foi enviada intimação no endereço eletrônico lucas.negueba124@gmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 157.620 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento nº 65, localizado no 6º pavimento do Bloco E, integrante do Condomínio Residencial Janaina, à Rua José Antônio Rodrigues "Zé Pulga", nº 420, Bairro da Balsa, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/07/2024, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. NOS TERMOS DO 2º DO ARTIGO 26-A, DA LEI 9.514/97, NOS CASOS DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (EXCETO OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONSÓRCIO DE QUE TRATA A LEI 11.979/2008) ATÉ A DATA DA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAR A MORA), É ASSEGURADO AO DEVEDOR E, SE FOR O CASO, AO TERCEIRO FIDUCIANTE PAGAR AS PARCELAS DA DÍVIDA VENCIDAS E AS DESPESAS DE QUE TRATA O INCISO II DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 27 DA LEI 9.514/97, HIPÓTESE EM QUE CONVALECERÁ O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO DONISETI DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA EDUARDO DONISETI DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº ***.856.968-**, e JESSICA DANIELE SCHWARTZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.698.268-**.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 155379, em 14/01/2026, solicitando as INTIMAÇÕES de EDUARDO DONISETI DOS SANTOS JUNIOR, e de JESSICA DANIELE SCHWARTZ DOS SANTOS, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, 896, Apartamento 104, Bloco 03, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Florindo Péricles Romanzini, nº 131, Parque Tiradentes, ambos na cidade de Araras, deste Estado, bem como negativa de intimação por contato eletrônico, em conformidade com artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553569580, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.072, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, 896, Apartamento 104, Bloco 03, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.036.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, podendo o devedor, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008), efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 278,08 (duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente

edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 24/03/2026.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA DANIELE SCHWARTZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA EDUARDO DONISETI DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº ***.856.968-**, e JESSICA DANIELE SCHWARTZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.698.268-**.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 155379, em 14/01/2026, solicitando as INTIMAÇÕES de EDUARDO DONISETI DOS SANTOS JUNIOR, e de JESSICA DANIELE SCHWARTZ DOS SANTOS, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, 896, Apartamento 104, Bloco 03, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Florindo Péricles Romanzini, nº 131, Parque Tiradentes, ambos na cidade de Araras, deste Estado, bem como negativa de intimação por contato eletrônico, em conformidade com artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553569580, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.072, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, 896, Apartamento 104, Bloco 03, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.036.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, podendo o devedor, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008), efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 278,08 (duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 24/03/2026.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARIA DA GLORIA MIRANDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARIA DA GLORIA MIRANDA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB nº ***.695.338-**.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 154597, em 09/12/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de MARIA DA GLORIA MIRANDA DA SILVA, nos endereços, sito à Avenida Fábio da Silva Prado, nº 910, Bloco 01, Apartamento 121, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, e na Rua Jefferson Lopes da Silva, nº 124, Warley Colombini, ambos na cidade de Araras, deste Estado, bem como negativa de intimação por contato eletrônico, em conformidade com artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878771177056, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 63.683, situado Avenida Fábio da Silva Prado, nº 910, Bloco 01, Apartamento 121, no Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, Referência Cadastral nº 12.5.07.50.002.017.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/03/2026.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.423.673 - Autos 000.568.2025.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SILVIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, RG 27.088.157-8 SSP/SP e CPF ***.537.858-**, residente e domiciliado à Rua Antônio Aguiar Peçanha, nº 223, Jardim Saúde, Jarinu/SP, tendo por

objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 2,712 ha, situado na Avenida João Pedro Ferraz, zona rural do município de Jarinu/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR expedido em 07/10/2025, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3525201-0BA17309C7634FB8BF237E652DB855C18; Data da Inscrição: 30/08/2024; Área total (calculada): 2,26 ha; Módulos fiscais: 0,19; RESERVA LEGAL PROPOSTA: 0,45 ha; LOCALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL: Não analisada. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 633.048.004.689-8; Área Total (ha) 36,3000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Bom Retiro; indicação para localização do imóvel rural: Bairro Rio Acima; município sede do imóvel rural: Jarinu. UF: SP; módulo rural: 14,1532 ha; nº mod. rurais: 2,48 ha: módulo fiscal: 12,0000 ha; nº de módulos fiscais: 3,0200 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal - CIB: 0.261.991-1. ORIGEM: Matrícula nº 87.818, propriedade de: ABM - ANGELO BULGARELLI c/c PALMIRA IVETE LORENCINI BULGARELLI; ABM - JOSÉ BATISTA CORREIA, viúvo; ABM - JOSÉ BAPTISTA CORREA, solteiro; ABM - ANTONIO BATISTA CORREA, solteiro; ABM - ANNA BAPTISTA CORREA, solteira; ABM - AMELIA BATISTA DE MOURA, viúva; ABM - AMELIA BATISTA CORREIA c/c HORÁCIO FRANCO DE MOURA; ABM - JOÃO BAPTISTA CORREIA, solteiro; ABM - JOAQUIM ANTONIO (ou BATISTA) CORREA, solteiro; R.04 - SEBASTIÃO FRANCO DE MOURA, solteiro; R.04 - INES CORREIA DE MOURA GODOY, viúva; e, R.04 - LAZARA CORREA DE MOURA ALMEIDA - Espólio. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula nº 87.818, tendo como ocupante ANGELO BULGARELLI. Matrícula nº 16.805, propriedade de NELSON QUESADA SANTOS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

BARRA BONITA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA - CNS: 120493

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CASSIO TADEU GHISELLI MEIRELES**

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização do devedor no endereço informado, faz a presente intimação por edital de CASSIO TADEU GHISELLI MEIRELES, brasileiro, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 44.982.978, inscrito no CPF/MF sob nº ***.415.598-**, residente e domiciliado na Avenida Dr. Dionisio Dutra e Silva, 1.078, Residencial Bem Viver, Barra Bonita - SP, (qualificação de acordo com o contrato). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, nº 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 93.546,34, atualizado até a data de 30/05/2025 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação (publicação de edital e emolumentos), ou diretamente na instituição credora FATO DELLA VALLE

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com endereço na Avenida Pedro Ometto, 1.376, Vila Narcisa, Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 15 de Agosto de 2017, registrado em data de 08 de Julho de 2.022, sob nºs 01 e 02 da matrícula 29.069 - Livro 02, do Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no Lote nº 01 da Quadra A, sem endereço, loteamento/bairro Residencial Bem Viver. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra Bonita, 20 de Março de 2026. LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS - Substituta do Oficial.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALOMA ALVES REZENDE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 421.619 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALOMA ALVES REZENDE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440143118 firmado em 26/10/2012 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 5 na matrícula nº 92.597 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Claudio Sebastião Ferreira, nº 2-149, Jardim Colonial, intima a senhora ALOMA ALVES REZENDE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 26/09/2025 a 26/02/2026 respectivamente, apuradas pela credora até o dia 24/03/2026, que totalizam a quantia de R$16.425,37 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.a a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Claudio Augusto Gazeto, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BARBARA MOTA ZANOTTO CIRNE MOREIRA CABRAL**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 421.054 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BARBARA MOTA ZANOTTO CIRNE MOREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do ITAÚ UNIBANCO S.A, credora da cédula de crédito bancário nº 10192924000 firmado em 18/12/2024 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 7 na matrícula nº 110.631 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua São Gonçalo, nº 4-40, apartamento 505, e sua respectiva vaga de garagem nº 2, Edifício Residencial Ubajara, intima a senhora BARBARA MOTA ZANOTTO CIRNE MOREIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 16/10/2025 a 16/02/2026 respectivamente, apuradas pela credora até o dia 24/03/2026, que totalizam a quantia de 36.437,68 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.a a propriedade do imóvel em favor do Itaú Unibanco S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Claudio Augusto Gazeto, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGUEL CAMARGO ALVES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 418.883 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MIGUEL CAMARGO ALVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443733138 firmado em 19/03/2025 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 7 na matrícula nº 115.215 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Dois, nº 1-96, nº 13-27, apartamento 1223, bloco 12 e espaço no estacionamento, Residencial Monte Verde II, intima o senhor MIGUEL CAMARGO ALVES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 18/07/2025 a 18/02/2026 respectivamente, apuradas pela credora até o dia 24/03/2026, que totalizam a quantia de R$7.567,14 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.a a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Claudio Augusto Gazeto, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRA GUARANHA DOS SANTOS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 420.844 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALESSANDRA GUARANHA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 84441870798 firmado em 18/07/2018 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 3 na matrícula nº 118.358 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida 1, nº 1-10, apartamento 301, bloco 6 e sua respectiva vaga de garagem 162, Residencial Bela América, intima a senhora ALESSANDRA GUARANHA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/11/2025 a 20/02/2026 respectivamente, apuradas pela credora até o dia 24/03/2026, que totalizam a quantia de R$3.984,70 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.a a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Claudio Augusto Gazeto, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SARAH DE MATTOS BIANCO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 417.787 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SARAH DE MATTOS BIANCO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553644770 firmado em 29/04/2016 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 849 na matrícula nº 110.998 atualmente matriculado sob nº 121.316 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Etelvina de Souza Majone, nº 1-199, apartamento 404, bloco 22 e sua respectiva vaga de garagem 361, Parque Bela Europa, intima a senhora SARAH DE MATTOS BIANCO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/06/2025 a 15/02/2026 respectivamente, apuradas pela credora até o dia 24/03/2026, que totalizam a quantia de R$7.304,41 (sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira,

no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.a a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Claudio Augusto Gazeto, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO ROCHA DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 418.890 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FRANCISCO ROCHA DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771887670 firmado em 04/01/2024 garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº 486 na matrícula nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.544 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº 13-27, apartamento 304, bloco 9 e sua respectiva vaga de garagem 96, Borella Residencial, intima o senhor FRANCISCO ROCHA DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 04/07/2025 a 04/02/2026 respectivamente, apuradas pela credora até o dia 24/03/2026, que totalizam a quantia de R$7.942,19 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.a a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Claudio Augusto Gazeto, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RODRIGO BARROS DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. RODRIGO BARROS DA SILVA e Sra. FABIANE DA ROCHA MIGUEL SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n° 878771957566, firmado em 02/04/2024 e registrado na matrícula nº 149361; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, Nº 1-166, Unidade 204, Bloco 9, Residencial Borússia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, RODRIGO BARROS DA SILVA, CPF n° ***.983.148-** e FABIANE DA ROCHA MIGUEL SILVA, CPF n° ***.143.458-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações n°01 vencida em 01/11/2024; n°02 vencida em 01/12/2024; n°03 vencida em 01/01/2025; n°04 vencida em 01/02/2025; n°05 vencida em 01/03/2025; n°06 vencida em 01/04/2025; n°07 vencida em 01/05/2025; n°08 vencida em 01/06/2025; n°09 vencida em 01/07/2025; n°10 vencida em 01/08/2025; n°11 vencida em 01/09/2025; n°12 vencida em 01/10/2025; n°13 vencida em 01/11/2025; n°14 vencida em 01/12/2025; n°15 vencida em 01/01/2026; n°16 vencida em 01/02/2026; n°17 vencida em 01/03/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FABIANE DA ROCHA MIGUEL SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. RODRIGO BARROS DA SILVA e Sra. FABIANE DA ROCHA MIGUEL SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n° 878771957566, firmado em 02/04/2024 e registrado na matrícula nº 149361; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, Nº 1-166, Unidade 204, Bloco 9, Residencial Borússia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, RODRIGO BARROS DA SILVA, CPF n° ***.983.148-** e FABIANE DA ROCHA MIGUEL SILVA, CPF n° ***.143.458-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações n°01 vencida em 01/11/2024; n°02 vencida em 01/12/2024; n°03 vencida em 01/01/2025; n°04 vencida em 01/02/2025; n°05 vencida em 01/03/2025; n°06 vencida em 01/04/2025; n°07 vencida em 01/05/2025; n°08 vencida em 01/06/2025; n°09 vencida em 01/07/2025; n°10 vencida em 01/08/2025; n°11 vencida em 01/09/2025; n°12 vencida em 01/10/2025; n°13 vencida em 01/11/2025; n°14 vencida em 01/12/2025; n°15 vencida em 01/01/2026; n°16 vencida em 01/02/2026; n°17 vencida em 01/03/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVERTON DA SILVA BARTOLOMEU**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de EVERTON DA SILVA BARTOLOMEU, brasileiro, solteiro, militar, RG. 46.396.156-0-SSP/SP, CPF. ***.612.188-**, com o seguinte endereço: RUA JOSÉ DO AMARAL GURGEL, Nº. 12, VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº. 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 5.543,36 posicionado até 15/07/2026, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 14 de fevereiro de 2011, e registrado em 28 de fevereiro de 2011, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.816, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 24 de março de 2026. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO SILAS VIANA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de PAULO SILAS VIANA, brasileiro, trabalhador de instalações de processamento químico, CNH.

05801071146-DETRAN/SP, CPF. ***.907.688-**, e sua esposa VALERIA NOGUEIRA RIBEIRO DE LIMA VIANA, brasileira, administradora, RG. 48.287.629-3-SSP/SP, CPF. ***.919.128-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei Nº 6.515/77, com o seguinte endereço: RUA VALDEVINO GUILHERME DE PAULA, Nº. 279, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAGE PREMIUM I, ALDEIAS DA SERRA, BAIRRO IRIGUASSU E TATAÚBA, CAÇAPAVA- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 8.843,05 posicionado até 15/07/2026, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de abril de 2018 e registrado em 11 de maio de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 44.638, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava-SP, 24 de março de 2026. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO DA COSTA BOMFIM DE MELO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de MARCELO DA COSTA BOMFIM DE MELO, brasileiro, motorista, CNH. 03967146323-DETRAN/SP, CPF. ***.016.758-**, e sua esposa ELIANA CAMILA DA SILVA BOMFIM, brasileira, administradora, CNH. 05947515305-DETRAN/SP, CPF. ***.631.058-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei Nº 6.515/77, com os seguintes endereços: AVENIDA JOÃO BATISTA LIMA PACHECO, Nº. 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANHAÇO, JARDIM PANORAMA, BAIRRO IRIGUASSU, CAÇAPAVA- SP, e RUA ANTENOR VIALTA, Nº. 134, JARDIM PANORAMA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 14.748,90 posicionado até 15/07/2026, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 05 de julho de 2018 e registrado em 24 de julho de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 44.820, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava-SP, 24 de março de 2026. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THALIA REIS ZATTA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n°. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n°. 531.291, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 30 de junho de 2.022, registrado sob n° R.14 na matrícula n°. 59.388, que tem por objeto o lote n° 8, situado na quadra YY, do loteamento Chácara Recanto dos Dourados, localizado a Rua Fábio Baptista Pinto, matriculado sob n°. 59.388 com saldo devedor de responsabilidade dos devedores CARLOS EDUARDO ZATTA, brasileiro, advogado, casado, inscrito na cédula de identidade RG 32XXXXX4, inscrito no CPF/MF. sob n°. 315.XXXXX-66 e THALIA REIS ZATTA, brasileira, empresária, casada, inscrita na cédula de identidade e RG 52XXXXX7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 438.XXXXX-60, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conselheiro Marlim Francisco, nº 519, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n°. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R$65.673,95 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 24/03/2026, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R$ 3.778,83 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei n°. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a consolidação da propriedade do(s) imóvel(eis) em favor do(a) fiduciário(a) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97, conforme o caso, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho. Por fim, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial - excluídos os contratos decorrentes de grupos de consórcio, destaca-se que, nos termos do art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, é assegurado ao devedor fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da mesma lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO ZATTA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n°. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n°. 531.291, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 30 de junho de 2.022, registrado sob n° R.14 na matrícula n°. 59.388, que tem por objeto o lote n° 8, situado na quadra YY, do loteamento Chácara Recanto dos Dourados, localizado a Rua Fábio Baptista Pinto, matriculado sob n°. 59.388 com saldo devedor de responsabilidade dos devedores CARLOS EDUARDO ZATTA, brasileiro, advogado, casado, inscrito na cédula de identidade RG 32XXXXX4, inscrito no CPF/MF. sob n°. 315.XXXXX-66 e THALIA REIS ZATTA, brasileira, empresária, casada, inscrita na cédula de identidade e RG 52XXXXX7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 438.XXXXX-60, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Conselheiro Marlim Francisco, nº 519, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26

da Lei n°. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R$65.673,95 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 24/03/2026, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R$ 3.778,83 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei n°. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a consolidação da propriedade do(s) imóvel(eis) em favor do(a) fiduciário(a) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97, conforme o caso, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho. Por fim, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial - excluídos os contratos decorrentes de grupos de consórcio, destaca-se que, nos termos do art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, é assegurado ao devedor fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da mesma lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **STEELCONS EMPREITEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n°. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n°. 529.301, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 20 de setembro de 2014, registrado sob n° R.5 e R.6, que tem por objeto o Apartamento nº 502 e Vaga de Garagem dupla 18/18A, do Edifício Fontana Di Trevi, do Acqua Galleria Condomínio Resort - Condomínio 03, situado na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, n° 805, Fazenda São Quirino, matriculados sob n°. 138.060 e 138.182, respectivamente, com saldo devedor de responsabilidade da devedora STEELCONS EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa, brasileira, inscrita no CNPJ. sob n°. 02.XXX.XXX/XXXX-06, com sede na Avenida Santos Dumont, n° 2.456, Edifício Corporate Plaza, Sala 1704, Aldeota, Fortaleza/CE, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n°. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR a devedora para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R$ 477.396,99 (quatrocentos e setenta sete, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 24/03/2026, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R$3.718,71 (Três mil setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei n°. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a consolidação da propriedade do(s) imóvel(eis) em favor do(a) fiduciário(a) CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97, conforme o caso, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho. Por fim, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial - excluídos os contratos decorrentes de grupos de consórcio, destaca-se que, nos termos do art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, é assegurado ao devedor fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da

dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da mesma lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOCIEL FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 3/4 - Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 449.442 (IN01489110C) em 18/11/2025, faz a presente intimação por EDITAL de JOCIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 57.184.128-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.840.284-** e seu cônjuge RAFAELA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 60.356.850-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.364.684-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto da averbação nº 05 na matrícula nº 148.388, deste Registro, tendo por objeto o Apartamento nº 302 do Bloco 05 - Condomínio Residencial Parque Capricórnio, situado na Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 55 - Parque das Constelações - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 3/4 - Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 449.442 (IN01489110C) em 18/11/2025, faz a presente intimação por EDITAL de JOCIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 57.184.128-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.840.284-** e seu cônjuge RAFAELA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 60.356.850-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.364.684-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto da averbação nº 05 na matrícula nº 148.388, deste Registro, tendo por objeto o Apartamento nº 302 do Bloco 05 - Condomínio Residencial Parque Capricórnio, situado na Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 55 - Parque das Constelações - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MAURICIO BATISTA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAURICIO BATISTA ALVES, RG nº 290897361-SSP/SP e CPF nº ***.412.076-**, e a Sra. Sr. RITA ELIAS ANTUNES ALVES, RG nº 38888891X-SSP/SP e CPF nº ***.149.316-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 807.880 em 23/12/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 14.314,40 (quatorze mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/05/2015, registrado no R.32 e R.33 da Matrícula nº 60.156, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Miguel Ricci, nº 310, Residencial Mauro Marcondes, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 24 de março de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RITA ELIAS ANTUNES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAURICIO BATISTA ALVES, RG nº 290897361-SSP/SP e CPF nº ***.412.076-**, e a Sra. Sr. RITA ELIAS ANTUNES ALVES, RG nº 38888891X-SSP/SP e CPF nº ***.149.316-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 807.880 em 23/12/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 14.314,40 (quatorze mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/05/2015, registrado no R.32 e R.33 da Matrícula nº 60.156, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Miguel Ricci, nº 310, Residencial Mauro Marcondes, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 24 de março de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AURELIANA FRANCISCO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. AURELIANA FRANCISCO, RG nº 279502849-SSP/SP e CPF nº ***.611.108-**. Atendendo a requerimento da credora TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o nº 804.224 em 13/11/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 8.324,96 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular celebrado em 15/08/2022, nos termos da Lei nº 9.514/1997 atinente ao SFI, registrado sob o R.03 e R.04, bem como Cessão de Direitos averbada na Av.05, conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações, datado de 27/03/2023, com fundamento nos artigos 28 e 38 da Lei nº 9.514/1997, na Matrícula nº 253.838, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 19, s/nº, Lote 02, Quadra H, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 24 de março de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALQUIRIA PEREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. VALQUÍRIA PEREIRA RODRIGUES, RG nº 1319290469-SSP/BA e CPF nº ***.730.455-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 808.706 em 06/01/2026, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 7.055,12 (sete mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 10/08/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.438, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 34, Torre 08, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 24 de março de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YASMIM NERES GASPAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. YASMIM NERES GASPAR, RG nº 397862465-SSP/SP e CPF nº ***.023.158-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 806.738 em 10/12/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 15.845,06 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 07/06/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.457, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim nº 397, Apartamento nº 32, Torre 09, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 24 de março de 2026. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALRICLEI GONCALVES LIMA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o VALRICLEI GONÇALVES LIMA, brasileiro, técnico de laboratório, casado, RG n° **.474.82** SSP/SP, CPF/MF n° ***.115.802-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 402.904, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° ''06'', localizado no pavimento térreo do BLOCO ''02'' do Condomínio ''RESIDENCIAL VILLA RICA'' situado na Rua Albânia, n° 75, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula n° 109.775, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/03/2026 em R$ 17.193,45, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 02/03/2026 , além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 2.641,59 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o

caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 04 de março de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **YASMIM DA SILVA PINTO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a YASMIM DA SILVA PINTO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n° **.573.07** SSP/SP, CPF/MF n° ***.374.018.**, na condição de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 402.858, tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO n° ''05'' do tipo ''E'', localizado no pavimento térreo do BLOCO ''B'', do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO, situado na Rua Amapá, n° 227, esquina com a Rua Roraima e Estrada do Caiapiá, no Jardim Maria Tereza, Bairro do Portão, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula n° 110.391, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/03/2026 em R$ 28.487,56, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 13/03/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.302,69 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 18 de março de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO DA ROCHA MEDEIROS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o RENATO DA ROCHA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, RG n° **.236.55** SSP/SP, CPF/MF n° ***.936.288-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 406.841, tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma - Apartamento n° 14, localizado no pavimento superior, do condomínio residencial ''Vista Alegre I'', situado na Rua Castro Alves, n° 142, lote 04/05 da Quadra G, no loteamento denominado ''Chácaras Vista Alegre'', neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula n° 136.738, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20/03/2026 em R$ 10.614,14, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 19/03/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.998,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 20 de março de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHEL CARDOSO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o MICHEL CARDOSO, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, solteiro, RG n° **049.68** SSP/SP, CPF/MF n° ***.028.508-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 410.926 , tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n° "24" (em construção), localizado no 2° pavimento do BLOCO "13" do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, n° 265, lote 02, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula n° 144.426, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02/03/2026 em R$ 35.811,45, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 25/02/2026, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.153,83 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 02 de março de 2026. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

CRAVINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VICTOR BONIFÁCIO**

Daniel Carvalho Tavares, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 213, 3º, segunda parte, da Lei Federal n. 6.015/73, bem como do item 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Prov. CG 58/89), FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido de Paulo Maximiano Junqueira Neto, tramita nesta Serventia procedimento (protocolado sob n. 71.561) que visa retificar a descrição do imóvel denominado "Sítio Boa Vista", situado parte neste Município e Comarca de Cravinhos/SP e parte no Município e Comarca de Serrana/SP, regulado pela Matrícula n. 1.254, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, de modo que fica Victor Bonifácio, apontado na documentação apresentada como proprietário do imóvel confrontante denominado "Sítio Boa Sorte", objeto da Matrícula n. 16.177, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP; não encontrado para notificação pessoal, NOTIFICADO da pretendida retificação, podendo, caso queiram, após tomar ciência da documentação disponível em Cartório (localizado na Rua Floriano Peixoto, 314, Centro, Cravinhos/SP), apresentar impugnação no prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes em período não inferior a quinze dias entre uma publicação e outra. Cravinhos, 26 de março de 2026.

GARCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANA CAROLINA GONCALVES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do Instrumento Particular n. 144442203931, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 32.556, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANA CAROLINA GONÇALVES, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidos a partir de 25/08/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFIÇÕES da devedora retro citada, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL., nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 169.696.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ANA CAROLINA GONCALVES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do Instrumento Particular n. 144442294357, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 32.557, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANA CAROLINA GONÇALVES, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidos a partir de 25/09/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFIÇÕES da devedora retro citada, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL., nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 169.698.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CLAUBER EDUARDO PAIVA PORFIRIO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do Instrumento Particular n. 844443408719, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 34.114, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de CLAUBER EDUARDO PAIVA PORFIRIO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidos a partir de 10/09/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFIÇÕES do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL., nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 169.519.

GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTÔNIO VILELA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente a: ANTÔNIO VILELA FILHO e JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de MAURO JERÔNIMO COLICHIO e sua esposa SILVANA MARIA COLICHIO, na qualidade de proprietários de UM IMÓVEL RURAL, denominado como "FAZENDA ALAGOAS", no município de Guará, desta comarca, matriculado sob o nº 15.747, Livro "2" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação

apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochett Silva).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente a: ANTÔNIO VILELA FILHO e JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de MAURO JERÔNIMO COLICHIO e sua esposa SILVANA MARIA COLICHIO, na qualidade de proprietários de UM IMÓVEL RURAL, denominado como "FAZENDA ALAGOAS", no município de Guará, desta comarca, matriculado sob o nº 15.747, Livro "2" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochett Silva).

GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JANAINA DE LIMA DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 575.678, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 166.659, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, nº 602, Apartamento nº 0518, Bloco 03, Condomínio Residencial The Gate, Picanço, Guarulhos/SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante JANAINA DE LIMA DA SILVA, CPF nº ***.294.457-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante JANAINA DE LIMA DA SILVA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Informo, ainda, que o valor das prestações vencidas e não pagas, posicionadas em 01/03/2026, corresponde a R$ 76.687,88 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, sujeita a atualização monetária, juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R$ 675,26. Assim sendo, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-Feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, podendo o devedor, e se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as

operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008). Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Dona Tecla, nº 602, Apartamento nº 0518, Bloco 03, Condomínio Residencial The Gate, Picanço, Guarulhos/SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA GABRIELI MARTINS DE CARVALHO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 878772127062, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n° 9.514/97, da mutuaria ANA GABRIELI MARTINS DE CARVALHO, CPF nº. ***.324.586-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Dionizio Lazarini, nº 35, Jardim Maria Luiza II, no município de Tabatinga desta comarca, constante da matrícula 62.413 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 12/03/2026, corresponde a R$ 6.779,22, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 208,96. O documento foi protocolado sob nº. 207.901, em 05/12/2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 12 de Março de 2.026. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO RICARDO DE SOUSA BRANDAO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 878772119203, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n° 9.514/97, do mutuário MARCELO RICARDO DE SOUSA BRANDÃO, CPF nº. ***.748.298-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João Galvão da Cruz, nº 210, Jardim Maria Luiza II, no município de Tabatinga desta comarca, constante da matrícula 62.432 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 12/03/2026, corresponde a R$ 6.629,34, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 208,96. O documento foi protocolado sob nº. 207.902, em 05/12/2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da

credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 12 de Março de 2.026. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS APARECIDO QUINTINO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 878771972278, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n° 9.514/97, do mutuário MARCOS APARECIDO QUINTINO, CPF nº. ***.325.789-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João Galvão da Cruz, nº 115, Jardim Maria Luiza II, no município de Tabatinga desta comarca, constante da matrícula 62.445 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 12/03/2026, corresponde a R$ 7.481,34, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 208,96. O documento foi protocolado sob nº. 207.905, em 05/12/2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 12 de Março de 2.026. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

IBIUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA - CNS: 120733

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BERENICE ISHII FUJIYA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a senhora BERENICE ISHII, brasileira, divorciada, administradora, RG n.º 15.753.117-X- SSP/SP, CPF/MF n.º ***.308.718-**, residente e domiciliada na Rua Tobias Avino, n.º 613, Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP, a comparecer neste cartório, situado na Rua Zico Soares, n.º 444 (térreo), no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, valores esses oriundos do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário, com caráter de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei n.º 9.514/1997, celebrado em Guarulhos/SP, aos 21 de setembro de 2020, com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, registrado sob o n.º 05/13.462 (venda e compra), n.º 06/13.462 (alienação fiduciária) e averbação n.º 07/13.462 (CCI), todos do livro 02, deste Registro, tendo como garantia fiduciária, um imóvel com área total de 4.360,16mts², situado no Bairro do Curral, zona urbana, deste município, e respectiva construção perfazendo um total de 751,35mts2 averbada sob o n.º 02, objeto da referida matricula n.º 13.462, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel.

Dado e passado nesta cidade de Ibiúna, aos 26 de março de 2026. O Substituto do Oficial. (Eder Antônio Torres)

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LS LITORAL SUL ASSESSORIA COM E REPRESENTACOES LTDA**

Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Iguape/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Jardim América, Iguape/SP, É o presente edital, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º, da Lei 6.015/73, os seguintes proprietários de imóveis confrontantes ao imóvel matriculado sob nº 25.501, 22º perímetro de Iguape/SP: LS LITORAL SUL ASSESSORIA COM. REPRES. LTDA, Matriculas 25.510. Na qualidade de confrontante, para, querendo, manifestarem-se no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sobre a retificação de registro, protocolado sob nº 75.637, requerida por LONDON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 34.196.181/0001-95, referente à matrícula 25.501, Lote 01, Fazenda Jussara III, com área de 33,8230ha, do 22º perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Daniel Silva Costa (CREA 5061910300-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C43-V-17513, de coordenadas (Longitude: -47°23'24,928", Latitude: -24°35'46,418" e Altitude: 17,04 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Jussara VI, matrícula 25.510 do Registro de Imóveis de Iguape/SP, propriedade de L.S. Litoral Sul - Assessoria, Comércio e Representações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°21' e 1.037,52 m até o vértice C43-V-17515, (Longitude: -47°23'29,655", Latitude: -24°36'19,860" e Altitude: 16,55 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Jussara II - Lote 01, matrícula 84.970 do Registro de Imóveis de Iguape/SP, propriedade plena de Unilever Brasil Ltda. e compromissária L.S. Litoral Sul - Assessoria, Comércio e Representações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°56' e 239,84 m até o vértice C43-V-17516, (Longitude: -47°23'34,165", Latitude: -24°36'26,475" e Altitude: 16,99 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Jussara, matrícula 125.485 do Registro de Imóveis de Iguape/SP, propriedade de Unilever Brasil Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°37' e 1.199,95 m até o vértice C43-V-17514, (Longitude: -47°23'41,844", Latitude: -24°35'48,113" e Altitude: 17,45 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Jussara III - Lote 03, matrícula 25.507 do Registro de Imóveis de Iguape/SP, propriedade de London Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°44' e 478,74 m até o vértice C43-V-17513, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL- SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

ITAI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI - CNS: 147215

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PAULA APARECIDA FONSECA DE QUEIROZ**

Renata de Castro Duarte, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAI-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob nº 29.655 em 11 de setembro de 2.025, requerimento do

credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.XXX.XXX/0001-XX, objetivando a intimação pessoal da fiduciante PAULA APARECIDA FONSECA DE QUEIROZ, CPF nº 351.XXX.XXX-36. Considerando que a fiduciante não foi localizada e encontra-se em local ignorado, FICA ESTA INTIMADA À COMPARECER neste serviço registral, situado na Rua Voluntários de 32, nº 1.050, Centro, Itaí-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificada, a fim de efetuar o pagamento da importância de R$ 70.065,34 (setenta mil sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular firmado em 04/10/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 81 desta Serventia, referente ao prédio emplacado sob nº 30 da Rua Jonas Carlos Pinto, lote 40 quadra H, Residencial Marajoara, situado nesta cidade e Comarca de Itaí-SP. Fica a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º, do artigo 26, do mesmo diploma legal. Itaí, 26 de março de 2.026. Eu, André Luiz de Castro Duarte, Escrevente Substituto, escrevi.

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEOVIGILDO DO ESPIRITO SANTO**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) BANCO DO BRASIL SA inscrito no CNPJ 00.000.000/0001-91, em 07/08/2014, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 4, na matricula nº 87218, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA JOSE MANOEL DA ROCHA S/N RES PQ ILHA DAS FLORES - BLOCO 05 APTO 402, PROGRESSO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: LEOVIGILDO DO ESPIRITO SANTO - CPF : XXX.610.216-XX e MARIA DAS GRACAS DO ESPIRITO SANTO - CPF : XX.573.838-XX.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DAS GRAÇAS DO ESPIRITO SANTO**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) BANCO DO BRASIL SA inscrito no CNPJ 00.000.000/0001-91, em 07/08/2014, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 4, na matricula nº 87218, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA JOSE MANOEL DA ROCHA S/N RES PQ ILHA DAS FLORES - BLOCO 05 APTO 402, PROGRESSO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias CORRIDOS, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: LEOVIGILDO DO ESPIRITO SANTO - CPF : XXX.610.216-XX e MARIA DAS GRACAS DO ESPIRITO SANTO - CPF : XX.573.838-XX.

JABOTICABAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO FRANCISCO YAMAZAKI**

(Prenotação 199.803 de 24/02/2026) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a LEONARDO FRANCISCO YAMAZAKI, RG nº 32.746.177-9-SSP/SP, CPF nº 357.251.218/28, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, residente domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua José Bonifácio, número 912, bairro do Barreiro (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária averbada sob nº 01 na matrícula nº 44.711, que grava o imóvel indicado como Apartamento nº 108, Bloco "D", do Condomínio Residencial Villas, situado na Avenida José da Costa, número 1.485, bairro Aparecida, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 20, 21, 22, 23 e 24, apurado pela credora até o dia 24/02/2026, no valor total de R$4.080,63 (quatro mil, oitenta reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro,

telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R$411,66 (quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.* Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 24 de março de 2026. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. * 2° Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei n° 14.711, de 2023). Obs.: O prazo assegurado ao devedor é o de 30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora

JAGUARIUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDMILSON MENDES DA SILVA**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento do credor fiduciário, Banco do Brasil S/A, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos: i) Rua Pedro Lana, nº 51, apartamento nº 11, do bloco 45, do Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote C), nesta cidade, e ii) Rua Zani, nº 106, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, nesta cidade, para onde foram enviadas as intimações, tendo o notificador desta serventia certificado que às 11:25 horas do dia 13/02/2026 e às 17:53 horas do dia 27/02/2026, se dirigiu a Rua Zani, nº 106, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na última oportunidade foi atendido por um senhor que se identificou como Valdomiro Silva Wanderlei, que disse residir no referido imóvel a mais de quatro anos, desconhecendo a pessoa do devedor fiduciante. Às 09:18 horas do dia 13/02/2026 e às 10:25 horas do dia 04/03/2026, se dirigiu a Rua Pedro Lana, nº 51, apartamento 11, do bloco 45, Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote C), nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na última oportunidade foi atendido pela porteira do referido condomínio que se identificou como Suelen Fernandes, que informou que no sistema do condomínio não consta nenhum morador com o nome de Edmilson Mendes da Silva, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Além do mais, não foi cumprido o disposto nos 4º e 4º-B do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em virtude do credor fiduciário ter declarado não possuir contato eletrônico do devedor fiduciante no contrato de financiamento. Assim, fica INTIMADO o Sr. EDMILSON MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.527.489-**, nos seguintes endereços: i) Rua Pedro Lana, nº 51, apartamento nº 11, do bloco 45, do Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote C), nesta cidade, e ii) Rua Zani, nº 106, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, nesta cidade, devedor fiduciante da importância de R$ 9.607,59 (nove mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), posicionada nesta data, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta mediante financiamento garantido por alienação fiduciária, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 682.601.827, datado de 25/08/2015, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, firmado em quatro (04) vias, registrado sob nº 04 na matrícula nº 14.170, desta serventia, referente ao apartamento nº 11 (onze), do Bloco 45 (quarenta e cinco), do Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote C), situado na Rua Pedro Lana, nº 51, nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna/SP, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante o referido credor fiduciário - Banco do Brasil, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos vinte e seis (26) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS GABRIEL MACHADO MARINHO**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrado no endereço fornecido: Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento nº 01, do bloco 26, do Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), nesta cidade, para onde foi enviada a intimação, tendo o notificador desta serventia certificado que às 09:36 horas do dia 03/02/2026, se dirigiu a Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento nº 01 do bloco 26, no Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade foi atendido pela porteira do referido condomínio, que se identificou como Juliene André da Silva de Jesus, que informou que Vinicius Gabriel é o proprietário do referido apartamento, mas não reside no imóvel, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Além do mais, não foi cumprido o disposto nos 4º e 4º-B do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em virtude do credor fiduciário ter declarado não possuir contato eletrônico do devedor fiduciante no contrato de financiamento. Assim, fica INTIMADO o Sr. VINICIUS GABRIEL MACHADO MARINHO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.839.068-**, no seguinte endereço: Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento nº 01, do bloco 26, do Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), nesta cidade, devedor fiduciante da importância de R$ 10.559,41 (dez mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), posicionada nesta data, referente ao Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 855553698147, datado de 11 de agosto de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em quatro (04) vias, registrado sob nº 04 na matrícula nº 17.149, nesta serventia, referente ao apartamento nº 01 (um) localizado no pavimento térreo do bloco 26 (vinte e cinco) do Condomínio "Residencial Jaguariúna (Lote B), situado na Rua Pedro Lana, nº 359, Vargeão, nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO DANILO CARDOSO SOARES**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos: i) Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento nº 01, do bloco 37, do tipo V05, do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), nesta cidade, ii) Rua Capitão Ulisses Massotti, nº 504, Centro, nesta cidade, iii) Rua Pitangueira, nº 224, Roseira de Cima, nesta cidade e iv) Rua Mangueira, nº 140, Roseira de Cima, nesta cidade, para onde foram enviadas as intimações, tendo o notificador desta serventia certificado que às 10:41 horas do dia 30/12/2026, se dirigiu a Rua Pedro Lana, nº 359, bairro Vargeão, apartamento nº 01 do bloco 37, do Condomínio Residencial Jaguariúna (lote B), nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade foi atendido pela porteira do referido condomínio, que se identificou como Ester, que informou que o referido apartamento é do Sr. Marcio Danilo, mas que o mesmo se encontra fechado, sem morador. Às 11:10 horas do dia 14/01/2026, se dirigiu a Rua Pitangueira, nº 224, Roseira de Cima, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na oportunidade, foi atendido por um senhor que se identificou como Vicente, que informou que Marcio Danilo é seu ex-genro, e que após o término do casamento com sua filha não soube mais do mesmo. Às 11:22 horas do dia 14/01/2026; às 08:33 horas do dia 28/01/2026; e às 15:39 horas do dia 20/02/2026, se dirigiu a Rua Mangueira, nº 140, bairro Roseira de Cima, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na última oportunidade, foi atendido por um senhor que se identificou como Felipe, que informou que Marcio Danilo não reside no referido imóvel, e que desconhece a pessoa do mesmo. Às 12:27 horas do dia 14/01/2026 e às 09:47 horas do dia 28/01/2026, se dirigiu a Rua Capitão Ulisses Massotti, nº 504, centro, nesta cidade, não encontrando o devedor fiduciante. Na última oportunidade foi deixada carta direcionada para o mesmo, informando que havia um documento de seu interesse nesta serventia para lhe ser entregue. Como não compareceu nesta serventia, retornou ao endereço às 17:11 horas do dia 20/02/2026; às 17:23 horas do dia 27/02/2026 e às 09:21 horas do dia 04/03/2026, não encontrando o devedor fiduciante, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação. Além do mais, não foi cumprido o disposto nos 4º e 4º-B do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em virtude do credor fiduciário ter declarado não possuir contato eletrônico do devedor fiduciante no contrato de financiamento. Assim, fica INTIMADO o Sr. MARCIO DANILO CARDOSO SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.001.808-**, nos seguintes endereços: i) Rua Pedro Lana, nº 359, apartamento nº 01, do bloco 37, do do tipo V05, do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B), nesta cidade, ii) Rua Capitão Ulisses Massotti, nº 504, Centro, nesta cidade, iii) Rua Pitangueira, nº 224, Roseira de Cima, nesta cidade e iv) Rua Mangueira, nº 140, Roseira de Cima, nesta cidade, devedor fiduciante da importância de R$ 94.523,31 (noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), posicionada nesta data, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com utilização do FGTS do comprador - Contrato nº 855553771363, datado de 04 de Novembro de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em quatro (04) vias, registrado sob nº 04 na matrícula nº 17.325, nesta serventia, referente ao apartamento nº 01, do bloco 37, do Tipo V05, localizado no pavimento térreo, do "Condomínio Residencial Jaguariúna (Lote B)", nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, na Rua Pedro Lana, nº 359, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos vinte e seis (26) dias do mês de Março (03) do ano de dois

mil e vinte e seis (2.026). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

JALES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES - CNS: 120972

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JALES/SP Rua Dez, nº 2.776 - Centro Fone (17) 3632-6642 CEP 15.700-068 Jales-SP MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial E D I T A L MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO a quem possa interessar, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979 com nova redação dada pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999 e legislações atinentes à espécie, que a Proprietária PARQUE DO RECINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, situada na AVENIDA GUILHERME SONCINI Nº 1.921 - JARDIM TANGARÁ - JALES29, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 29.751.935/0001-91, apresentou o requerimento e demais documentos exigidos por Lei, para o registro do loteamento para fins residenciais, sobre uma área de 66.102,35 metros quadrados, matriculada nesta Serventia sob n.º 54.318, com a denominação de "LOTEAMENTO PARQUE DO RECINTO", localizado em JALES/SP, composto por 92 lotes, residenciais, total de 30.291,62 m2 = 45,83% ; Total de áreas públicas: Sistema viário: 19.003,08 m² = 28,74%; Áreas Institucionais: 3.513,40 m2 = 5,32%; Espaços livres de uso público: Áreas Verdes: 13.294,25 m² = 20,11%; Sistema de Lazer: 0 m² = 0%; Área Total Loteada: 66.102,35 m2 = 100%. Loteamento aprovado pelo GRAPROHAB - Certificado sob o nº 034/2025. Foi apresentado um Cronograma de Obras, concedendo um prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do registro do loteamento, para a execução das obras de infraestruturas exigidas para o empreendimento aprovado pela Prefeitura Municipal de Santa Albertina. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no endereço abaixo. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro, com endereço à Rua Dez, n.º 2776, Centro, Jales (SP), Tel. 17 3632-0102 e WhatsApp. 17 3632-6642, durante o horário de expediente, das 9:00 às 16:00 horas. Jales (SP), 23 de março de 2026. MAURICIO COELHO ROCHA Oficial

Consultar o arquivo anexo

JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 112599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ ANTONIO VELOZO**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442566894 garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 25.238 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à Rua Idalino Erico Boton, 101, Jardim Maria Luiza, Itapui/SP, fica cientificado por este Oficio, os devedores LUIZ ANTONIO VEOZO, CPF. ***.411.028-** e FERNANDO APARECIDO PINHEIRO, CPF ***.169.878-** - ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/04/2026, corresponde à R$ 7.136,83 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se diriga ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço

Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deferá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Jaú, 19 de março de 2026.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 112599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO APARECIDO PINHEIRO**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442566894 garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 25.238 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à Rua Idalino Erico Boton, 101, Jardim Maria Luiza, Itapui/SP, fica cientificado por este Oficio, os devedores LUIZ ANTONIO VEOZO, CPF. ***.411.028-** e FERNANDO APARECIDO PINHEIRO, CPF ***.169.878-** - ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/04/2026, corresponde à R$ 7.136,83 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se diriga ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deferá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Jaú, 19 de março de 2026.

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GEAN CRISTER LIMA DIAS**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora do devedor fiduciante GEAN CRISTER LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF nº XXX.397.108-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 26 de março de 2026, de R$ 2.481.084,89 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 67.233, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a

última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora) nos termos do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 26 de março de 2026. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUDSON GOMES DA LUZ**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n° 00.360.305/0001- 04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o HUDSON GOMES DA LUZ, brasileiro, técnico em edificações, CPF: ***.683.248-** e RG: 25.241.023-3 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Carlos, nº 121, Jordanésia, Cajamar/SP - CEP: 07786-730 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 31/03/2026 resulta no importe de R$ 270.439,12 (duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R$ 3.225,71 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), decorrente das obrigações contratadas Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 05 da matrícula n. 105.923 referente a uma Residência a constituída do lote 02-B desdobrado do lote n. 2, da quadra "B" do loteamento Jardim São João, situado à Avenida Arnaldo Rojek, nº 569, bairro Altos de Jordanesia, Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 535.175 Jundiaí, 31 de março de 2026. O 1° Oficial substituto, (MARINHO MARIMON KERN).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONILDA APARECIDA DE SOUZA LUZ**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n° 00.360.305/0001- 04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a RONILDA APARECIDA DE SOUZA LUZ, brasileira, do lar, CPF: ***.286.828-** e RG: 29.800.119-6 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua São Carlos, nº 121,

Jordanésia, Cajamar/SP - CEP: 07786-730 para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 31/03/2026 resulta no importe de R$ 270.439,12 (duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R$ 3.225,71 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), decorrente das obrigações contratadas Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 05 da matrícula n. 105.923 referente a uma Residência a constituída do lote 02-B desdobrado do lote n. 2, da quadra "B" do loteamento Jardim São João, situado à Avenida Arnaldo Rojek, nº 569, bairro Altos de Jordanesia, Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 535.175 Jundiaí, 31 de março de 2026. O 1° Oficial substituto, (MARINHO MARIMON KERN).

MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS FELIPE AMARAL MORI SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 31976. Intimado: LUIS FELIPE AMARAL MORI SOUZA, CPF 429***75846. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 31/10/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 03 na Matrícula 9.335, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO n. 01, localizado no Pavimento Térreo do "CONDOMÍNO RESIDENCIAL SÃO TOMÉ", situado na Rua Orlando Rodrigues Proença, n. 331, Canguerinha, Lote 23, Quadra 16 do Loteamento denominado "Terras de São José", neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, Mairinque-SP. 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141. 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4. - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PAULO ANDRADE CORREA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553100922, firmado em Marília-SP em 27 de junho de 2014, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55575, situado na Rua Ângelo Montolar nº 185, Casa 21, Setor A, Condomínio Residencial Gaivotas, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/10/2025 a 12/03/2026, no valor de R$ 5382,14 (data base: 24 de março de 2026), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOÃO PAULO ANDRADE CORREA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. Se for o caso de financiamento de imóvel residencial fora do sistema de consórcios, a purgação da mora poderá ser feita até a averbação da consolidação da propriedade, nos termos do artigo 26-A, 2, da mesma lei. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM ALVES DE ANDRADE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553606555, firmado em Marilia-SP em 11 de março de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55899, situado na Rua Thiago de Oliveira Brandão nº 391, Loteamento Residencial Jardim Maria Cândida, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/12/2025 a 11/03/2026, no valor de R$ 2558,09 (data base: 24 de março de 2026), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de WILLIAM ALVES DE ANDRADE e AMANDA FERREIRA DOS SANJOS SILVA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. Se for o caso de financiamento de imóvel residencial fora do sistema de consórcios, a purgação da mora poderá ser feita até a averbação da consolidação da propriedade, nos termos do artigo 26-A, 2, da mesma lei. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA FERREIRA DOS ANJOS SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ

RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553606555, firmado em Marilia-SP em 11 de março de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55899, situado na Rua Thiago de Oliveira Brandão nº 391, Loteamento Residencial Jardim Maria Cândida, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/12/2025 a 11/03/2026, no valor de R$ 2558,09 (data base: 24 de março de 2026), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de WILLIAM ALVES DE ANDRADE e AMANDA FERREIRA DOS SANJOS SILVA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. Se for o caso de financiamento de imóvel residencial fora do sistema de consórcios, a purgação da mora poderá ser feita até a averbação da consolidação da propriedade, nos termos do artigo 26-A, 2, da mesma lei. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **POLIANY APARECIDA CERANTOLA**

E D I T A L JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a POLIANY APARECIDA CERANTOLA, brasileira, solteira, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, CPF: ***.794.738-**, residente e domiciliado na Avenida Augusto Ferreira, 195 - Nova Cidade, nesta cidade; que com fundamento no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e ainda conforme Instrumento Particular número 878771735858, lavrado aos 28 de setembro de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada o nº 08 na matrícula nº 46.952 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Gabriel Scutare da Silva "Biel", 821 Lote 02, Qd. B - Residencial Vila Flórida, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde 25 de agosto de 2025. O valor do saldo devedor posicionado em 24 de março de 2026, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R$ 6.361,07 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e sete centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, nº 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do debito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. Sª a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado digitalmente por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 24 de março de 2026. Eu, (a.) Jair Ponceano Nunes - Oficial, digitei e subscrevi.

OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO CHAGAS DA SILVA**

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 07 na matrícula nº. 54.099 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO sob o nº 705, localizado no 7º pavimento, da Torre 3, do "CONDOMÍNIO VILLA PARK", situado na AVENIDA EDMUNDO AMARAL, Nº 904, JARDIM PIRATININGA, OSASCO/SP, com saldo devedor de responsabilidade de ROGERIO CHAGAS DA SILVA, CPF nº ***.296.938-**,vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R$ 36.780,30 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e trinta centavos), posicionado em 25/03/2026, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30° Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias uteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEDSON LUIS DA SILVA COSTA**

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05 na matrícula nº. 51.715 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO sob o nº 409, localizado no 4º pavimento, da Ala B, do "VIA ROVAI", situado na RUA ANDRÉ ROVAI, Nº 366, BONFIM, OSASCO/SP, com saldo devedor de responsabilidade de CLEDSON LUIS DA SILVA COSTA, CPF nº ***.852.428-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R$ 34.603,57 (trinta e quatro mil, seiscentos e três e cinquenta e sete centavos), posicionado em 25/03/2026, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30° Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias uteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a

credora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 123810

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENYELTON DUARTE FELIX**

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05 na matrícula nº. 51.809 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO sob o nº 204, localizado no 2º pavimento, da Ala C, do " VIA ROVAI", situado na RUA ANDRÉ ROVAI, Nº 366, BONFIM, OSASCO/SP, com saldo devedor de responsabilidade de RENYELTON DUARTE FELIX, CPF nº ***.195.573-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R$ 39.744,60 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro e sessenta centavos), posicionado em 25/03/2026, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30° Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias uteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

PEREIRA BARRETO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO - CNS: 120527

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AILTON MATEUS RIBEIRO DA SILVA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 17289/2026 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, AILTON MATEUS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, portador do RG. nº 52.611.217-7-SSP/SP., e CPF .nº ***.189.218-**, dado como residente e/ou domiciliado na Rua Catarino José de Oliveira, n º 783, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., tendo sido feita várias diligências no endereço acima , foi certificado pelo escrevente desta serventia em 05 de março do corrente ano, que o devedor fiduciante não reside mais no local, estando em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual não tomou conhecimento da presente intimação, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 8.4444.3486458, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 15 de julho de 2.024, registrado nesta serventia sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 31.013, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 18 de março de 2.026, a importância de R$-6.266,99 (seis mil, duzentos sessenta e seis reais, noventa e nove centavos) devida pelos devedor fiduciante , em virtude de

obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVANDIR DIAS DE JESUS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 381.088, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de IVANDIR DIAS DE JESUS, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, RG nº. 35.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 298.XXX.XXX-12, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua XXXX, nº. XX, ap. XX, Bl. XX, Jardim Parque Jupiá na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 139.394, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Unidade autônoma nº. 64, com destinação residencial, localizada no pavimento superior, do Conjunto P, do Condomínio "Vida Nova Piracicaba VII", situado na Rua Principal 01 nº. 1.001, do loteamento "Aquarius", no Bairro São Jorge, do Município de Piracicaba/SP, Vaga de garagem: Com direito ao uso de 01 vaga descoberta, Número da vaga: V.64. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. E, eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN WILLIAM PEREIRA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JONATHAN WILLIAM PEREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG nº 489263112-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n° ***.208.618-**, residente e domiciliado na Rua Vera Lúcia, nº 351, Vila Líder, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n° 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R$3.719,70 (saldo apurado em 25/03/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770807291, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/05/2020 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 89.404 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 25 (vinte cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINALDO THIAGO RODRIGUES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. REGINALDO THIAGO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº 34.184.155-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n° ***.799.628-**, residente e domiciliado na Rua Mario Boscoli, nº 170, Jardim Icaray, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n° 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R$4.603,64 (saldo apurado em 25/03/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770825096, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 27/04/2020 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 89.422 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 25 (vinte cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU - CNS: 120782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIO RODRIGUES VIANA**

FAZ SABER ao SR. FABRICIO RODRIGUES VIANA, portador da cédula de identidade RG nº. 40.203.504-5-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.577.218-**, brasileiro, solteiro, maior, guarda municipal, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio S. Palenzuela, nº. 265, Jardim Eldorado, que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º, do artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Rua Saldanha da Gama, nº. 169, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) contados da última publicação deste, para purgação da mora e das parcelas vencidas que totalizam o valor de R$ 2.142,32 (saldo apurado em 09/03/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo acima, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada FGTS, sob nº. 855552053364, celebrado nesta cidade, em 09 de abril de 2012, e registrado sob nº. 8, na matrícula nº. 12.254, em 11/06/2012, deste Registro de Imóveis, e que grava o imóvel situado na RUA MANOEL DIAS DOS SANTOS, Nº. 25, PARQUE NICO MORÉ, em PRESIDENTE VENCESLAU/SP. NOTA: Anoto que é assegurado aos notificados até a data da averbação da consolidação da propriedade, após expiração do prazo definido nesta notificação, 30 (trinta) dias para pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II, do 3º, do artigo 27, da Lei nº. 9.514/97. E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, para ser publicado na por 03 (três) dias consecutivos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU - CNS: 120782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALERIA CRISTINE DA SILVA LIMA**

FAZ SABER à SRA. VALERIA CRISTINE DA SILVA LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 40.117.492-X-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. ***.328.318-**, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio S. Palenzuela, nº. 265, Jardim Eldorado, que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º, do artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Rua Saldanha da Gama, nº. 169, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) contados da última publicação deste, para purgação da mora e das parcelas vencidas que totalizam o valor de R$ 2.142,32 (saldo apurado em 09/03/2026), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo acima, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada FGTS, sob nº. 855552053364, celebrado nesta cidade, em 09 de abril de 2012, e registrado sob nº. 8, na matrícula nº. 12.254, em 11/06/2012, deste Registro de Imóveis, e que grava o imóvel situado na RUA MANOEL DIAS DOS SANTOS, Nº. 25, PARQUE NICO MORÉ, em PRESIDENTE VENCESLAU/SP. NOTA: Anoto que é assegurado aos notificados até a data da averbação da consolidação da propriedade, após expiração do prazo definido nesta notificação, 30 (trinta) dias para pagar as parcelas da dívida vencida e as

despesas de que trata o inciso II, do 3º, do artigo 27, da Lei nº. 9.514/97. E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, para ser publicado na por 03 (três) dias consecutivos.

PORANGABA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGABA - CNS: 146902

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE PUTAROV**

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PORANGABA-SP vem por meio do presente edital, na forma do 4º artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/1997, e mediante requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POPUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA -PR/SP, CNPJ nº 81.192.106/0001-36, com sede na Avenida Assis Brasil, 3940, 12° Andar, Porto Alegre-RS, credora fiduciária da cédula de crédito bancário n° C12020305-3, firmado em 28 de julho de 2021 e registrado sob nº 7 na matrícula nº 13.139 do Registro de Imóveis de Porangaba-SP, referente ao imóvel situado na Vargem Limpa, Bairro dos Órgãos, Município de Bofete-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, Alexandre Putarov, brasileiro, solteiro, professor de educação física, RG nº 16.998.853-3 SSP-SP, CPF nº ***.707.278-**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 1976, Apto. 22, Centro, São Bernardo do Campo-SP, para que compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Porangaba-SP, na Rua Pref. Domingos Diniz Vaz n° 48, Colina Verde, Porangaba-SP, no horário compreendido entre 9h00 e 16h00, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às parcelas 1 e 2, com vencimento em 15/07/2024, no valor de R$ 197.991,05, totalizando a quantia de R$ 197.991,05, posicionada em 26/09/2025, valor sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei Federal 9.514/1997, supramencionada. O Oficial, Luiz Gustavo de Almeida Rollo.

SANTO ANDRE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE SANTOS LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 390.515, fica INTIMADO PAULO HENRIQUE SANTOS LEITE, CPF. ***.299.238-**, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 24 de maio de 2021, registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 103.493, desta

Serventia, referente ao apartamento n° 32, do tipo "A", do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO IMPACTUS MBIGUCCI", situado na Rua Lombroso nº 211, no "Sítio Jaçatuba" perímetro urbano desta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 24/03/2026 importa Em R$8.950,58 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R$1.570,06 (mil quinhentos e setenta reais e seis centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GRAZIELA NOBREGA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 390.515, fica INTIMADA GRAZIELA NOBREGA LEITE, CPF. ***.149.418-**, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 24 de maio de 2021, registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 103.493, desta Serventia, referente ao apartamento n° 32, do tipo "A", do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO IMPACTUS MBIGUCCI", situado na Rua Lombroso nº 211, no "Sítio Jaçatuba" perímetro urbano desta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 24/03/2026 importa Em R$8.950,58 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R$1.570,06 (mil quinhentos e setenta reais e seis centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TELMA TIBERIO GOUVEIA**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em Santos/SP, aos 09/10/2006, devidamente registrado sob n°s 3 e 4 na matrícula n° 10.525, que tem por objeto o prédio sob nº 222 da Avenida Afonso Pena, vem pelo presente INTIMAR a Sra. TELMA TIBERIO GOUVEIA, portadora do CPF/MF nº 403.X06.X6X-X4, brasileira, solteira, professora, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R$ 42.822,92 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e

noventa e dois centavos), posicionada até 23/03/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. Além dos encargos supracitados, serão devidas às custas e emolumentos no valor de R$ 592,09, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R$ 360,00, que totalizam a importância de R$ 952,09, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 23 de março de 2026. Caik Chain Pinheiro - Escrevente Autorizado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 112474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MANUELA GONZALEZ Y GONZALEZ**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em São Paulo/SP, aos 28/04/2020, devidamente registrado sob n°s 9 e 10 na matrícula n° 83.021, que tem por objeto a residência sob nº 01 da Rua Frederico Junqueira, nº 96, vem pelo presente INTIMAR a Sra. MANUELA GONZALEZ Y GONZALEZ, portadora do CPF/MF nº 231.X42.X9X-X0, brasileira, solteira, empresaria, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R$ 75.249,78 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), posicionada até 24/03/2026, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. Além dos encargos supracitados, serão devidas às custas e emolumentos no valor de R$ 638,26, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R$ 360,00, que totalizam a importância de R$ 998,26, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 24 de março de 2026. Caik Chain Pinheiro - Escrevente Autorizado.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIRIAM DE SENA SILVA**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o n° 630.467 em 07 de agosto de 2025, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra nº 04, Bloco A, Lotes nºs 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante MIRIAM DE SENA SILVA, RG: 42.894.946-0- SSP/SP, CPF: ***.831.368-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 06 de dezembro de 2012 e devidamente registrada

sob o R.14 na matrícula nº 36.065 deste Registro, relativo ao apartamento nº 02, localizado no Edifício Alabama, integrante do Conjunto Residencial Texas, situado na Rua Luis Alonso Perez, nº 175, Jordanópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09894-010. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante MIRIAM DE SENA SILVA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 16 de março de 2026, corresponde a R$258.638,11 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 16 de março de 2026. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADILSON HISSAO SUSUKI**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o n° 632.185 em 05 de setembro de 2025, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra nº 04, Bloco A, Lotes nºs 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante ADILSON HISSAO SUSUKI, RG: 21.488.676-1/SSP-SP, CPF: ***.422.118-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 30 de julho de 2010 e devidamente registrada sob o R.10 na matrícula nº 70.228 deste Registro, relativo ao apartamento nº 54, Bloco 09, localizado no Edifício Safira, integrante do Parque Residencial Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, nº 1837, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09780-900. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante ADILSON HISSAO SUSUKI nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 09 de março de 2026, corresponde a R$5.669,70 (Cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 09 de março de 2026. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOISSIMERLY DO AMARAL HAYASHIDA TAKATO**

Srs. JOISSIMERLY DO AMARAL HAYASHIDA TAKATO e RALPH HENRIQUE TAKATO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, estabelecido à Rua Conde do Pinhal, 1807, Nucleo Res. Silvio Vilari, CEP 13560-648, São Carlos, Estado de São Paulo - FONE: (16) 3371-4099 - Sítio Eletrônico: http://www.riscsp.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S.A, CIDADE DE DEUS, VILA YARA em Osasco/SP, CEP: 06.029-900, inscrita no CNPJ. sob nº 60.746.948/0001-12, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n° 0010518725, firmado em 28/05/2021 e registrado na matrícula nº 107536; referente ao imóvel situado na Alameda 09, nº 20, unidade 23, Condominio Dr. Romeu Santini II, Condomínio Dr. Romeu Santini II, São Carlos, nesta cidade de São Carlos-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, JOISSIMERLY DO AMARAL HAYASHIDA TAKATO, CPF n° ***.729.598-** e RALPH HENRIQUE TAKATO, CPF n° ***.512.418-** para que compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, sito à Rua Conde do Pinhal, nº 1807, Nucleo Res. Silvio Vilari, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações vencidas em 28/02/2025; vencida em 28/03/2025; vencida em 28/04/2025; vencida em 28/05/2025; vencida em 28/06/2025; vencida em 28/07/2025; vencida em 28/08/2025; vencida em 28/09/2025; vencida em 28/10/2025; vencida em 28/11/2025; vencida em 28/12/2025; vencida em 28/01/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RALPH HENRIQUE TAKATO**

Srs. JOISSIMERLY DO AMARAL HAYASHIDA TAKATO e RALPH HENRIQUE TAKATO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, estabelecido à Rua Conde do Pinhal, 1807, Nucleo Res. Silvio Vilari, CEP 13560-648, São Carlos, Estado de São Paulo - FONE: (16) 3371-4099 - Sítio Eletrônico: http://www.riscsp.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S.A, CIDADE DE DEUS, VILA YARA em Osasco/SP, CEP: 06.029-900, inscrita no CNPJ. sob nº 60.746.948/0001-12, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n° 0010518725, firmado em 28/05/2021 e registrado na matrícula nº 107536; referente ao imóvel situado na Alameda 09, nº 20, unidade 23, Condominio Dr. Romeu Santini II, Condomínio Dr. Romeu Santini II, São Carlos, nesta cidade de São Carlos-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, JOISSIMERLY DO AMARAL HAYASHIDA TAKATO, CPF n° ***.729.598-** e RALPH HENRIQUE TAKATO, CPF n° ***.512.418-** para que compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis de São

Carlos-SP, sito à Rua Conde do Pinhal, nº 1807, Nucleo Res. Silvio Vilari, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações vencidas em 28/02/2025; vencida em 28/03/2025; vencida em 28/04/2025; vencida em 28/05/2025; vencida em 28/06/2025; vencida em 28/07/2025; vencida em 28/08/2025; vencida em 28/09/2025; vencida em 28/10/2025; vencida em 28/11/2025; vencida em 28/12/2025; vencida em 28/01/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA CRISTINA TKACZUK**

Sra. FABIANA CRISTINA TKACZUK, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, estabelecido à Rua Conde do Pinhal, 1807, Nucleo Res. Silvio Vilari, CEP 13560-648, São Carlos, Estado de São Paulo - FONE: (16) 3371-4099 - Sítio Eletrônico: http://www.riscsp.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n° 155551985686, firmado em 20/04/2012 e registrado na matrícula nº 142703; referente ao imóvel situado na Avenida Otto Werner Rossel, 777, Jardim Ipanema, unidade 067, São Carlos, nesta cidade de São Carlos-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, FABIANA CRISTINA TKACZUK, CPF n° ***.907.448-**, para que compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos-SP, sito à Rua Conde do Pinhal, nº 1807, Nucleo Res. Silvio Vilari, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n°140 vencida em 20/09/2025 ; n°141 vencida em 20/10/2025; n°142 vencida em 20/11/2025; n°143 vencida em 20/12/2025; n°144 vencida em 20/01/2026; n°145 vencida em 20/02/2026, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RAFAEL FAYAD MARCONDES FILHO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) devedor emitente: RAFAEL FAYAD MARCONDES FILHO, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural de gado de corte, portador do RG.56.628.698-1-SSP/SP, CPF/MF ***.725.298-**, residente e domiciliado na cidade de Jales/SP, na Rua Rodhes, n nº31, Residencial A. Jales, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 51.231 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 701.072 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAEL FAYAD MARCONDES FILHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 24 de Março de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GREICE CAMILLO DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: GREICE CAMILLO DOS SANTOS, RG.33960342-SSP/SP e CPF/MF.***.358.778-**, brasileira, solteira, maior, administrador, residente e domiciliada na cidade de Mendonça/SP, na Rua Austria, nº. 17, Qua Q Lot 17, Condomínio Terras da Barra, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 92.928 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 702.589 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GREICE CAMILLO DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 24 de Março de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **JULIO CESAR FIGUEIREDO DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da

Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JULIO CÉSAR FIGUEIREDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, eletr manut automot, maq, portador do RG: 40.852.697-X-SSP/SP e inscrito no CPF: ***.923.658-**, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antonio Carlos de Oliveira, 2001, Vila Borguese, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.738 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 704.862 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JULIO CÉSAR FIGUEIREDO DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 24 de Março de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATAN DE SOUZA CASTRO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JONATAN DE SOUZA CASTRO, RG.568402042-SSP/SP e CPF/MF.***.057.647-**, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, e sua cônjuge EDILANIA DE SOUZA CASTRO, RG.398280083-SSP/SP e CPF/MF.***.250.658-**, brasileira, auxiliar de desenvolvimento infantil, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Sao Jose do Rio Preto/SP, na Rua Zemir Ferro, nº. 117, Estância Santa Edwirges, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 216.568 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 704.803 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JONATAN DE SOUZA CASTRO e sua cônjuge EDILANIA DE SOUZA CASTRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 24 de Março de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILANIA DE SOUZA CASTRO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JONATAN DE SOUZA CASTRO, RG.568402042-SSP/SP e CPF/MF.***.057.647-**, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, e sua cônjuge EDILANIA DE SOUZA CASTRO, RG.398280083-SSP/SP e CPF/MF.***.250.658-**, brasileira, auxiliar de desenvolvimento infantil, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

domiciliados na cidade de Sao Jose do Rio Preto/SP, na Rua Zemir Ferro, nº. 117, Estância Santa Edwirges, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 216.568 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 704.803 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JONATAN DE SOUZA CASTRO e sua cônjuge EDILANIA DE SOUZA CASTRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 24 de Março de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUAN VICTOR GONCALVES LEITAO DE ARAUJO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RUAN VICTOR GONCALVES LEITAO DE ARAUJO, RG.692139230-SSP/SP e CPF/MF.***.244.517-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Alberto Grassi, nº. 1563, Qd 27 Lt 22, Loteamento Residencial Luz da Esperança, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 234.281 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 697.493 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RUAN VICTOR GONCALVES LEITAO DE ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 24 de Março de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HORLEY VIEIRA LOPES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: HORLEY VIEIRA LOPES, RG.536056249-SSP/SP e CPF/MF.***.334.658-**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de logística, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Irma Heloisa Helena De Campos Melo, nº. 404, Blc 08 45, Residencial Santa Filomena, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 235.146 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 702.572 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: HORLEY VIEIRA LOPES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054,

Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 24 de Março de 2026 SEVERO JOSÉ DE MIRANDA FILHO Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO LANJONI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RODRIGO LANJONI, (CPF.***.050.588-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com força de escritura pública, assinado nesta cidade, em aos 16 de agosto de 2023, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 94.436, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JACIRA LOPES (antiga Rua Projetada 10), S/Nº, Lote 04, Quadra 07, Europark 2, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor(a), e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 20 de março de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATO JOSE BRAZ**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es)

fiduciante(s), RENATO JOSE BRAZ, (CPF.***.837.838-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 26 de março de 2015, objeto do registro n° 4 da matrícula n° 96.285, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MANUEL PIRES DA SILVA (antiga Projetada 11), N° 124, Lote 20, Quadra 17, "Parque Residencial da Fraternidade", nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor(a), e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 20 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RALPH HENRIQUE TAKATO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RALPH HENRIQUE TAKATO, (CPF.***.512.418-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 15 de setembro de 2021, objeto do registro n° 8 da matrícula n° 105.958, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ALAMEDA MARCELO JOSÉ BRANCO MUNIA (antiga Alameda Projetada E), S/N°, Lote 11, Quadra "G", Parque Residencial Damha VI, desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 20 de março de 2026. Eu, (a.a) Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOISSIMERLY DO AMARAL HAYASHIDA TAKATO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JOISSIMERLY DO AMARAL HAYASHIDA TAKATO, (CPF.***.729.598-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 15 de setembro de 2021, objeto do registro n° 8 da matrícula n° 105.958, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ALAMEDA MARCELO JOSÉ BRANCO MUNIA (antiga Alameda Projetada E), S/N°, Lote 11, Quadra "G", Parque Residencial Damha VI, desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 20 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da SIlva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS GONCALVES DA ROCHA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LUCAS GONÇALVES DA ROCHA, (CPF.***.271.568-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta

cidade, aos 07 de dezembro de 2018, objeto do registro n° 5 da matrícula n° 108.036, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 30, N° 738, Lote 06, Quadra 35, "Parque Residencial Da Fraternidade 2", nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor(a), e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 20 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOHNATAN SANTANA MELO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JOHNATAN SANTANA MELO, (CPF.***.961.318-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 30 de junho de 2021, objeto do registro n° 427 da matrícula n° 111.150, efetuado em 28 de julho de 2021, transportado em 07 de novembro de 2023 para averbação nº 1 da matrícula nº 122.724, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTINA FERREIRA CRUZ Nº 302, ESQUINA DA AVENIDA LUIZ MARTINS FILHO, Apartamento 12, 1º Pavimento, Torre 08, Bloco "B", "Vitta Villa do Campo", Loteamento Maria Adélia, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor(a), e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 20 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE GUSTAVO MARQUES GERMANO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDRE GUSTAVO MARQUES GERMANO, (CPF.***.007.078-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 19 de julho de 2021, objeto do registro n° 442 da matrícula n° 111.150, efetuado em 04 de agosto de 2021, transportado em 07 de novembro de 2023 para averbação nº 1 da matrícula nº 122.771, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTINA FERREIRA CRUZ Nº 302, ESQUINA DA AVENIDA LUIZ MARTINS FILHO, Apartamento 11, 1º Pavimento, Torre 09, Bloco "B", "Vitta Villa do Campo", Loteamento Maria Adélia, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Todavia, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor(a), e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 20 de março de 2026. Eu, (a.a) Fábio da Silva Alves, Escrevente Autorizado escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO SANTOS SOUZA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LEANDRO SANTOS SOUZA, CPF nº ***.383.215-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/05/2025 a 20/01/2026, correspondentes a R$6.496,89, atualizado em 03/02/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 878770831581, registrado na matrícula nº 269.365, livro 02, deste Cartório, tendo

como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 24 de fevereiro de 2026. Protocolo nº 809464-IN01523006C.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIO ROCHA DE JESUS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de CAIO ROCHA DE JESUS, CPF nº ***.876.638-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/10/2025 a 10/01/2026, correspondentes a R$10.388,67, atualizado em 03/02/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 178770214672, registrado na matrícula nº 273.712, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 24 de fevereiro de 2026. Protocolo nº 809591-IN01524032C.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAICON MENDONCA OLIVEIRA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MAICON MENDONCA OLIVEIRA, CPF nº ***.770.428-** e CAMILLE GABRIELE SACRAMENTO, CPF nº ***.576.658-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis (para pagamento no cartório), contados da data da última publicação deste, conforme artigo 26, 1º da Lei nº 9.514/97 e mais 30 dias, após a expiração do prazo para purgação da mora (para pagamento diretamente com o credor), conforme artigo 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 04/06/2025 a 04/02/2026, correspondentes a R$9.737,19, atualizado em 10/02/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 878771886977, registrado na matrícula nº 277.919, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de fevereiro de 2026, Protocolo nº 805.898-IN01493408C.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **CAMILLE GABRIELE SACRAMENTO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MAICON MENDONCA OLIVEIRA, CPF nº ***.770.428-** e CAMILLE GABRIELE SACRAMENTO, CPF nº ***.576.658-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis (para pagamento no cartório), contados da data da última publicação deste, conforme artigo 26, 1º da Lei nº 9.514/97 e mais 30 dias, após a expiração do prazo para purgação da mora (para pagamento diretamente com o credor), conforme artigo 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 04/06/2025 a 04/02/2026, correspondentes a R$9.737,19, atualizado em 10/02/2026, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 878771886977, registrado na matrícula nº 277.919, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de fevereiro de 2026, Protocolo nº 805.898-IN01493408C.

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **HELENA CESPEDES IDALGO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 533.845 o requerimento apresentado por HELENA CESPEDES IDALGO, aposentada, viúva, RG n° 10.752.105-5-SSP/SP, CPF n° ***.165.608-**, residente e domiciliada na Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, na Avenida Praia Grande, n° 741, Praia Grande; ELIANA APARECIDA IDALGO RASCOV, micro-empreendedora, RG n° 17.433.365-1-SSP/SP, CPF n° ***.773.788-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARCOS RASCOV, brasileiro, agente de viagem, RG n°16.765.750-SSP/SP, CPF/MF sob n° ***.959.678-**, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Presidente Wilson, n° 831, Boqueirão; HÉLIO IDALGO, advogado, RG n° 17.433.364-X-SSP/SP, CPF/MF sob n° ***.224.238-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ELIANE LUCIA DOS SANTOS IDALGO, técnica de enfermagem, RG n° 32.990.639-2-SSP/SP e CPF/MF sob n° ***.346.198-**, residentes e domiciliados na Cidade de Mairipora, deste Estado, na Rua Pégaso, n° 305, Residencial Recanto do Céu Azul, Pirucaia e FERNANDO IDALGO, advogado, RG n° 17.433.380-SSP/SP, CPF/MF sob n° ***.981.098-**, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Assis, n° 470, sendo todos brasileiros, neste ato como advogados HELIO IDALGO, OAB/SP n° 354.081 e FERNANDO IDALGO, OAB/SP n° 187.525, ora requerentes, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado à Rua Brasiluso Lopes, nº 273, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 117.721 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal n° 108.204.0016-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio NIGER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com fundamento no art. 1.238, do código civil e art.

216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "IMÓVEL: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Brasiluso Lopes sob n° 273, Jardim Peri, São Paulo/SP, que assim se descreve: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Brasiluso Lopes, distante 78,60 metros da interseção dos alinhamentos prediais da Rua Brasiluso Lopes com a Rua Lourenço do Sul; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial Rua Brasiluso Lopes por uma distância de 9,95 e azimute de 352°51'53" até o ponto 2; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel n° 279 da Rua Brasiluso Lopes (Matrícula n° 27.337 do 3° R.I.S.P. - Contribuinte Municipal n° 108.204.0015-6) por uma distância de 28,00 metros e azimute de 301°35'08" até o ponto 3; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com a Área Desapropriada pela Municipalidade (Matrícula n° 117.720 do 3º R.I.S.P.) por uma distância de 0,90 metro e azimute de 244°15'13" até o ponto 4; deste deflete à esquerda e continua confrontando com a Área Desapropriada pela Municipalidade (Matrícula n° 117.720 do 3° R.I.S.P.) por uma distância de 27,20 metros e azimute de 172°14'07" até o ponto 5; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel n° 267/259 da Rua Brasiluso Lopes (Transcrição n° 59.152 do 3° R.I.S.P. - Contribuinte Municipal n° 108.204.0017-2) por uma distância de 22,40 metros e azimute de 82°48'16" até o ponto 1, onde teve início a descrição deste perímetro, encerrando a área de 428,12 m² e perímetro de 88,45 m". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio: NIGER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Urbano Duarte, nº 508, o confrontante: LÁZARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Otávio Ramos, nº 41, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NIGER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 533.845 o requerimento apresentado por HELENA CESPEDES IDALGO, aposentada, viúva, RG n° 10.752.105-5-SSP/SP, CPF n° ***.165.608-**, residente e domiciliada na Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, na Avenida Praia Grande, n° 741, Praia Grande; ELIANA APARECIDA IDALGO RASCOV, micro-empreendedora, RG n° 17.433.365-1-SSP/SP, CPF n° ***.773.788-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARCOS RASCOV, brasileiro, agente de viagem, RG n°16.765.750-SSP/SP, CPF/MF sob n° ***.959.678-**, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Presidente Wilson, n° 831, Boqueirão; HÉLIO IDALGO, advogado, RG n° 17.433.364-X-SSP/SP, CPF/MF sob n° ***.224.238-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ELIANE LUCIA DOS SANTOS IDALGO, técnica de enfermagem, RG n° 32.990.639-2-SSP/SP e CPF/MF sob n° ***.346.198-**, residentes e domiciliados na Cidade de Mairipora, deste Estado, na Rua Pégaso, n° 305, Residencial Recanto do Céu Azul, Pirucaia e FERNANDO IDALGO, advogado, RG n° 17.433.380-SSP/SP, CPF/MF sob n° ***.981.098-**, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Assis, n° 470, sendo todos brasileiros, neste ato como advogados HELIO IDALGO, OAB/SP n° 354.081 e FERNANDO IDALGO, OAB/SP n° 187.525, ora requerentes, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado à Rua Brasiluso Lopes, nº 273, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 117.721 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal n° 108.204.0016-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio NIGER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com fundamento no art. 1.238, do código civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "IMÓVEL: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Brasiluso Lopes sob n° 273, Jardim Peri, São Paulo/SP, que assim se descreve: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Brasiluso Lopes, distante 78,60 metros da interseção dos alinhamentos prediais da Rua Brasiluso Lopes com a Rua Lourenço do Sul; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial Rua Brasiluso Lopes por uma distância de

9,95 e azimute de 352°51'53" até o ponto 2; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel n° 279 da Rua Brasiluso Lopes (Matrícula n° 27.337 do 3° R.I.S.P. - Contribuinte Municipal n° 108.204.0015-6) por uma distância de 28,00 metros e azimute de 301°35'08" até o ponto 3; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com a Área Desapropriada pela Municipalidade (Matrícula n° 117.720 do 3º R.I.S.P.) por uma distância de 0,90 metro e azimute de 244°15'13" até o ponto 4; deste deflete à esquerda e continua confrontando com a Área Desapropriada pela Municipalidade (Matrícula n° 117.720 do 3° R.I.S.P.) por uma distância de 27,20 metros e azimute de 172°14'07" até o ponto 5; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel n° 267/259 da Rua Brasiluso Lopes (Transcrição n° 59.152 do 3° R.I.S.P. - Contribuinte Municipal n° 108.204.0017-2) por uma distância de 22,40 metros e azimute de 82°48'16" até o ponto 1, onde teve início a descrição deste perímetro, encerrando a área de 428,12 m² e perímetro de 88,45 m". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio: NIGER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Urbano Duarte, nº 508, o confrontante: LÁZARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Otávio Ramos, nº 41, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LÁZARO DE OLIVEIRA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n° 533.845 o requerimento apresentado por HELENA CESPEDES IDALGO, aposentada, viúva, RG n° 10.752.105-5-SSP/SP, CPF n° ***.165.608-**, residente e domiciliada na Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, na Avenida Praia Grande, n° 741, Praia Grande; ELIANA APARECIDA IDALGO RASCOV, micro-empreendedora, RG n° 17.433.365-1-SSP/SP, CPF n° ***.773.788-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARCOS RASCOV, brasileiro, agente de viagem, RG n°16.765.750-SSP/SP, CPF/MF sob n° ***.959.678-**, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Presidente Wilson, n° 831, Boqueirão; HÉLIO IDALGO, advogado, RG n° 17.433.364-X-SSP/SP, CPF/MF sob n° ***.224.238-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ELIANE LUCIA DOS SANTOS IDALGO, técnica de enfermagem, RG n° 32.990.639-2-SSP/SP e CPF/MF sob n° ***.346.198-**, residentes e domiciliados na Cidade de Mairipora, deste Estado, na Rua Pégaso, n° 305, Residencial Recanto do Céu Azul, Pirucaia e FERNANDO IDALGO, advogado, RG n° 17.433.380-SSP/SP, CPF/MF sob n° ***.981.098-**, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Assis, n° 470, sendo todos brasileiros, neste ato como advogados HELIO IDALGO, OAB/SP n° 354.081 e FERNANDO IDALGO, OAB/SP n° 187.525, ora requerentes, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado à Rua Brasiluso Lopes, nº 273, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 117.721 do 3º Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal n° 108.204.0016-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio NIGER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com fundamento no art. 1.238, do código civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "IMÓVEL: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Brasiluso Lopes sob n° 273, Jardim Peri, São Paulo/SP, que assim se descreve: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Brasiluso Lopes, distante 78,60 metros da interseção dos alinhamentos prediais da Rua Brasiluso Lopes com a Rua Lourenço do Sul; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial Rua Brasiluso Lopes por uma distância de 9,95 e azimute de 352°51'53" até o ponto 2; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel n° 279 da Rua Brasiluso Lopes (Matrícula n° 27.337 do 3° R.I.S.P. - Contribuinte Municipal n° 108.204.0015-6) por uma distância de 28,00 metros e azimute de 301°35'08" até o ponto 3; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com a Área Desapropriada pela Municipalidade (Matrícula n° 117.720 do 3º R.I.S.P.) por uma distância de 0,90 metro e azimute de 244°15'13" até o ponto 4;

deste deflete à esquerda e continua confrontando com a Área Desapropriada pela Municipalidade (Matrícula n° 117.720 do 3° R.I.S.P.) por uma distância de 27,20 metros e azimute de 172°14'07" até o ponto 5; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel n° 267/259 da Rua Brasiluso Lopes (Transcrição n° 59.152 do 3° R.I.S.P. - Contribuinte Municipal n° 108.204.0017-2) por uma distância de 22,40 metros e azimute de 82°48'16" até o ponto 1, onde teve início a descrição deste perímetro, encerrando a área de 428,12 m² e perímetro de 88,45 m". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio: NIGER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Urbano Duarte, nº 508, o confrontante: LÁZARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Otávio Ramos, nº 41, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, a devedora fiduciante, LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 21.692.471/0001-88; a terceira garantidora, FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, CNPJ nº 19.023.913/0001-51; os representantes/avalistas, LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO, CPF nº ***.729.158-**; THAIS MENNA BARRETO SANVITTO, CPF nº ***.729.168-**; LUÍS HENRIQUE MOREIRA CPF nº ***.768.911-**; FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE, CPF nº ***.893.188-**; MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI, CPF nº ***.542.548-**; ROGERIO GIANI, CPF nº ***.996.568-** e JAIR PESSINI CPF nº ***.814.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 892.568 - senha: 998), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela cédula de crédito bancário nº 1388593 emitida em 20/05/2024, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 24 e 16, nas matrículas 123.848 e 123.849, livro 2, desta Serventia, referente a dois prédios sob nºs 1.169 e 1.175 e seus respectivos terrenos situados na Rua dos Italianos, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SAFRA S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, BANCO SAFRA S.A; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, a devedora fiduciante, LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 21.692.471/0001-88; a terceira garantidora, FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, CNPJ nº 19.023.913/0001-51; os representantes/avalistas, LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO, CPF nº ***.729.158-**; THAIS MENNA BARRETO SANVITTO, CPF nº ***.729.168-**; LUÍS HENRIQUE MOREIRA CPF nº ***.768.911-**; FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE, CPF nº ***.893.188-**; MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI, CPF nº ***.542.548-**; ROGERIO GIANI, CPF nº ***.996.568-** e JAIR PESSINI CPF nº ***.814.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 892.568 - senha: 998), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela cédula de crédito bancário nº 1388593 emitida em 20/05/2024, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 24 e 16, nas matrículas 123.848 e 123.849, livro 2, desta Serventia, referente a dois prédios sob nºs 1.169 e 1.175 e seus respectivos terrenos situados na Rua dos Italianos, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SAFRA S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, BANCO SAFRA S.A; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, a devedora fiduciante, LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 21.692.471/0001-88; a terceira garantidora, FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, CNPJ nº 19.023.913/0001-51; os representantes/avalistas, LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO, CPF nº ***.729.158-**; THAIS MENNA BARRETO SANVITTO, CPF nº ***.729.168-**; LUÍS HENRIQUE MOREIRA CPF nº ***.768.911-**; FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE, CPF nº ***.893.188-**; MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI, CPF nº ***.542.548-**; ROGERIO GIANI, CPF nº ***.996.568-** e JAIR PESSINI CPF nº ***.814.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 892.568 - senha: 998), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela cédula de crédito bancário nº 1388593 emitida em 20/05/2024, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 24 e 16, nas matrículas 123.848 e 123.849, livro 2, desta Serventia, referente a dois prédios sob nºs 1.169 e 1.175 e seus respectivos

terrenos situados na Rua dos Italianos, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SAFRA S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, BANCO SAFRA S.A; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS MENNA BARRETO SANVITTO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, a devedora fiduciante, LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 21.692.471/0001-88; a terceira garantidora, FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, CNPJ nº 19.023.913/0001-51; os representantes/avalistas, LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO, CPF nº ***.729.158-**; THAIS MENNA BARRETO SANVITTO, CPF nº ***.729.168-**; LUÍS HENRIQUE MOREIRA CPF nº ***.768.911-**; FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE, CPF nº ***.893.188-**; MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI, CPF nº ***.542.548-**; ROGERIO GIANI, CPF nº ***.996.568-** e JAIR PESSINI CPF nº ***.814.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 892.568 - senha: 998), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela cédula de crédito bancário nº 1388593 emitida em 20/05/2024, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 24 e 16, nas matrículas 123.848 e 123.849, livro 2, desta Serventia, referente a dois prédios sob nºs 1.169 e 1.175 e seus respectivos terrenos situados na Rua dos Italianos, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SAFRA S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, BANCO SAFRA S.A; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIS HENRIQUE MOREIRA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento

do credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, a devedora fiduciante, LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 21.692.471/0001-88; a terceira garantidora, FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, CNPJ nº 19.023.913/0001-51; os representantes/avalistas, LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO, CPF nº ***.729.158-**; THAIS MENNA BARRETO SANVITTO, CPF nº ***.729.168-**; LUÍS HENRIQUE MOREIRA CPF nº ***.768.911-**; FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE, CPF nº ***.893.188-**; MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI, CPF nº ***.542.548-**; ROGERIO GIANI, CPF nº ***.996.568-** e JAIR PESSINI CPF nº ***.814.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 892.568 - senha: 998), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela cédula de crédito bancário nº 1388593 emitida em 20/05/2024, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 24 e 16, nas matrículas 123.848 e 123.849, livro 2, desta Serventia, referente a dois prédios sob nºs 1.169 e 1.175 e seus respectivos terrenos situados na Rua dos Italianos, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SAFRA S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, BANCO SAFRA S.A; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, a devedora fiduciante, LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 21.692.471/0001-88; a terceira garantidora, FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, CNPJ nº 19.023.913/0001-51; os representantes/avalistas, LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO, CPF nº ***.729.158-**; THAIS MENNA BARRETO SANVITTO, CPF nº ***.729.168-**; LUÍS HENRIQUE MOREIRA CPF nº ***.768.911-**; FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE, CPF nº ***.893.188-**; MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI, CPF nº ***.542.548-**; ROGERIO GIANI, CPF nº ***.996.568-** e JAIR PESSINI CPF nº ***.814.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 892.568 - senha: 998), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela cédula de crédito bancário nº 1388593 emitida em 20/05/2024, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 24 e 16, nas matrículas 123.848 e 123.849, livro 2, desta Serventia, referente a dois prédios sob nºs 1.169 e 1.175 e seus respectivos terrenos situados na Rua dos Italianos, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SAFRA S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação.

ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, BANCO SAFRA S.A; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, a devedora fiduciante, LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 21.692.471/0001-88; a terceira garantidora, FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, CNPJ nº 19.023.913/0001-51; os representantes/avalistas, LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO, CPF nº ***.729.158-**; THAIS MENNA BARRETO SANVITTO, CPF nº ***.729.168-**; LUÍS HENRIQUE MOREIRA CPF nº ***.768.911-**; FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE, CPF nº ***.893.188-**; MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI, CPF nº ***.542.548-**; ROGERIO GIANI, CPF nº ***.996.568-** e JAIR PESSINI CPF nº ***.814.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 892.568 - senha: 998), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela cédula de crédito bancário nº 1388593 emitida em 20/05/2024, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 24 e 16, nas matrículas 123.848 e 123.849, livro 2, desta Serventia, referente a dois prédios sob nºs 1.169 e 1.175 e seus respectivos terrenos situados na Rua dos Italianos, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SAFRA S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, BANCO SAFRA S.A; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGERIO GIANI**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, a devedora fiduciante, LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 21.692.471/0001-88; a terceira garantidora, FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, CNPJ nº 19.023.913/0001-51; os representantes/avalistas, LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO, CPF nº ***.729.158-**; THAIS MENNA BARRETO SANVITTO, CPF nº ***.729.168-**; LUÍS HENRIQUE MOREIRA CPF nº ***.768.911-**; FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE, CPF nº ***.893.188-**; MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE

GIANI, CPF nº ***.542.548-**; ROGERIO GIANI, CPF nº ***.996.568-** e JAIR PESSINI CPF nº ***.814.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 892.568 - senha: 998), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela cédula de crédito bancário nº 1388593 emitida em 20/05/2024, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 24 e 16, nas matrículas 123.848 e 123.849, livro 2, desta Serventia, referente a dois prédios sob nºs 1.169 e 1.175 e seus respectivos terrenos situados na Rua dos Italianos, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SAFRA S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, BANCO SAFRA S.A; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAIR PESSINE**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SAFRA S/A, CNPJ 58.160.789/0001-28, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, a devedora fiduciante, LCT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 21.692.471/0001-88; a terceira garantidora, FIORI INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, CNPJ nº 19.023.913/0001-51; os representantes/avalistas, LUIZ CARLOS SANVITTO FILHO, CPF nº ***.729.158-**; THAIS MENNA BARRETO SANVITTO, CPF nº ***.729.168-**; LUÍS HENRIQUE MOREIRA CPF nº ***.768.911-**; FREDERICO CAMARGO QUINTILIANO PESSINE, CPF nº ***.893.188-**; MARCELA CAMARGO QUINTILIANO PESSINE GIANI, CPF nº ***.542.548-**; ROGERIO GIANI, CPF nº ***.996.568-** e JAIR PESSINI CPF nº ***.814.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 892.568 - senha: 998), decorrentes do contrato de empréstimo, representado pela cédula de crédito bancário nº 1388593 emitida em 20/05/2024, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 24 e 16, nas matrículas 123.848 e 123.849, livro 2, desta Serventia, referente a dois prédios sob nºs 1.169 e 1.175 e seus respectivos terrenos situados na Rua dos Italianos, no 15º Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SAFRA S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, BANCO SAFRA S.A; 2.-Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VALTER EFIGENIO FERNANDES**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, VALTER EFIGENIO FERNANDES, RG nº 40.856.378-3-SSP/SP, CPF nº ***.104.138-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 901.923), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27/09/2022, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 332, na matrícula 177.023, trasladada para a matrícula nº 211.882, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 42, localizado no 4º andar do Bloco B, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE NABUCO, com acessos pelas Ruas Porto Castanheiro e João de Lana, ainda sem numeração, no Jardim Itacolomi, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1- O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 2- Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto a Credor, até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARINA CARDOSO SIMOES ALVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES TABULARES DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 860253 - SENHA: 129. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 860253 - Senha: 129, vem notificar: MARINA CARDOSO SIMÕES ALVES, CPF nº ***.748.878-**, ROBERTO SIMÕES, CPF nº ***.171.688-**, ANTONIO LUIZ SIMÕES ALVES, CPF nº ***.961.798-**, na qualidade de sucessores dos Titulares tabulares do imóvel usucapiendo, bem como cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, e respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ROGÉRIO DELGADO DE FREITAS DIAS, RG nº 26.686.625-6-SSP/SP, CPF nº ***.568.798-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente ao lote 9 da quadra C da Vila Regina - 2ª Secção, situado na Rua Rosana Maria, antiga Rua Nove, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, com a área de 274,50m², contribuinte nº 019.089.0264-7, matrícula nº 211.376, desta Serventia, alegando a posse mansa e pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026). Maria Rosilandia Medeiros Bezerra - autorizada.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROBERTO SIMOES ALVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES TABULARES DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 860253 - SENHA: 129. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 860253 - Senha: 129, vem notificar: MARINA CARDOSO SIMÕES ALVES, CPF nº ***.748.878-**, ROBERTO SIMÕES, CPF nº ***.171.688-**, ANTONIO LUIZ SIMÕES ALVES, CPF nº ***.961.798-**, na qualidade de sucessores dos Titulares tabulares do imóvel usucapiendo, bem como cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, e respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ROGÉRIO DELGADO DE FREITAS DIAS, RG nº 26.686.625-6-SSP/SP, CPF nº ***.568.798-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente ao lote 9 da quadra C da Vila Regina - 2ª Secção, situado na Rua Rosana Maria, antiga Rua Nove, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, com a área de 274,50m², contribuinte nº 019.089.0264-7, matrícula nº 211.376, desta Serventia, alegando a posse mansa e pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026). Maria Rosilandia Medeiros Bezerra - autorizada.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANTONIO LUIZ SIMOES ALVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES TABULARES DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 860253 - SENHA: 129. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 860253 - Senha: 129, vem notificar: MARINA CARDOSO SIMÕES ALVES, CPF nº ***.748.878-**, ROBERTO SIMÕES, CPF nº ***.171.688-**, ANTONIO LUIZ SIMÕES ALVES, CPF nº ***.961.798-**, na qualidade de sucessores dos Titulares tabulares do imóvel usucapiendo, bem como cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, e respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ROGÉRIO DELGADO DE FREITAS DIAS, RG nº 26.686.625-6-SSP/SP, CPF nº ***.568.798-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente ao lote 9 da quadra C da Vila Regina - 2ª Secção, situado na Rua Rosana Maria, antiga Rua Nove, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, com a área de 274,50m², contribuinte nº 019.089.0264-7, matrícula nº 211.376, desta Serventia, alegando a posse mansa e pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026). Maria Rosilandia Medeiros Bezerra - autorizada.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 872704 - Senha: 145 , vem cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de SILENE MARTINS MARQUES LAZARO, RG nº 28.994.077-1-SSP/SP, CPF nº ***.360.958-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio de uma parte ideal de 4/6 (2/3) da propriedade do imóvel constituído por um terreno, com a área de 385,00m², onde encontram-se 2 sobrados e 5 casas térreas (7 residências), com a área construída total de 492,00m², situado na Rua São Feliciano sob nº 361/363, lote 22 da quadra 14, do Parque São Luiz, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 107.115.0016-8, matrícula nº 39.638, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026). Dorival Dutra de Resende - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 855002 - SENHA: 132. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 855.002- Senha: 132, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de DILZA DE SOUZA GALVÃO BARRET, RG nº 52.313.621-3-SSP/SP e CPF nº ***.366.765-**, e seu marido RAIMUNDO BARRETO DE ANDRADE, RG nº 36.091.554-1-SSP/SP e CPF nº ***.971.428-**, , que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária nos termos dos artigos 1.242 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel corresponde ao terreno situado na Rua das Joias com 400,00m², onde acha-se edificado uma casa sob nº 95 da referida via pública, com área de 197,00m², designado como lote 636, na quadra 17, na Vila do Encontro, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 091.399.0022-3, transcrito sob nº 47.581 no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (27/03/2026). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 877790 - SENHA: 131. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 877790 - Senha: 131, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a

requerimento de NOÊMIA DE OLIVEIRA, separada, RG nº 7.935.722-2-SSP/SP, CPF nº ***.431.608-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial na modalidade especial urbana, com fundamento nos artigos 1.240 do Código Civil e 183 da Constituição Federal, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel corresponde ao apartamento nº 163, localizado no 16º andar, no Edifício Funchal - Bloco A, e à vaga indeterminada localizada parte no 2º subsolo e parte no 1º subsolo, frações ideias no terreno condominial de 0,3307% e 0,09841%, respectivamente, situados no CONDOMÍNIO JARDIM VILLA REAL, na Rua Comendador Cesar Alfieri nº 146, Parque São Luis, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. O Condomínio Jardim Villa Rica foi submetido ao regime de condomínio conforme registro nº 7 na matrícula nº 69.493, cuja convenção de condomínio acha-se registrada sob nº 8.285 no livro 3 - Registro Auxiliar, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026). Maria Rosilandia Medeiros Bezerra - autorizada.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 854.128 - SENHA: 162. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 854.128 - Senha: 162, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ZULMIRA GUIMARÃES TOCCHIO, RG nº 3.880.496-7-SSP/SP, CPF nº ***.223.798-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel constituído por um terreno, situado na Rua Roque José Fernandes, com a área de 127,62m², onde há uma casa assobradada, com dois pavimentos (térreo e 1º pavimento), e edícula com dois pavimentos (subsolo e térreo) com a área construída de 170,44m², sob nº 126 da referida via pública, parte do lote 1, da quadra E da Vila Santa Delfina, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 104.173.0011-4, matriculado, em área maior, sob nº 213.548, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **RICARDO GRANHA DE FARIAS**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RICARDO GRANHA DE FARIAS, RG nº 59.126.996-X-SSP/SP, CPF nº ***.072.147-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, registrada sob nº 06 na matrícula nº 159.126, deste Registro, referente ao Apartamento nº 131, localizado no 12º andar do Edifício Brooklin Village, situado na Rua Nebraska, nº 217, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante

o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **LIDIANA BATISTA DA SILVA COSTA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LIDIANA BATISTA DA SILVA COSTA, CI nº 382308785-SSP/SP, CPF nº ***.220.858-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça, a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob o nº 01 na matrícula 299.078 e registrada sob nº 708 na matrícula nº 269.868, ambas deste Registro, referente ao Apartamento nº 04 adaptável para PNE, localizado no pavimento térreo do Bloco 04, integrante do Condomínio Portal Cantareira, situado na Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, nº 380, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCO MATHIAS**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: FRANCISCO MATHIAS, eventuais herdeiros ou sucessores, na qualidade de compromissário comprador do imóvel situado na Rua Silvério Neri nº 261, objeto da Matrícula nº 97.207 (em área maior), deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.114.814 em data de 05 de janeiro de 2026, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel da Transcrição nº 7.034, do 12º Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Santa Tereza de jesus nºs 286 e 290, no Bairro Vila Constança, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pelo titular dos direitos aquisitivos: WANDERLEY APARECIDO TURINE, CPF sob nº ***.657.658-**, na qualidade de herdeiro/cessionário dos espólios de Luiz Torini e Rosa Rebessi Torini; onde o imóvel situado na Rua Silvério Neri nº 261, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos

EDITAL - VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada para registro em 13 de março de 2026 e prenotada sob nº 708.871, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em 03 de março de 2026, pelo 28º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 2019 - Páginas 199/200), pela qual LUIS FELIPE FERNANDES DA COSTA, brasileiro, comerciante, RG nº 9.352.658-1-SSP-SP, CPF/MF ***.451.308-**, e sua esposa ANA CLAUDIA DE BRITO FERNANDES DA COSTA, brasileira, administradora, RG nº 21.912.048-1-SSP-SP, CPF/MF ***.997.908-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Suzano Brandão, nº 1.144, Vila Aricanduva, nesta Capital, INSTITUEM em BEM DE FAMÍLIA, o PRÉDIO nº 1.144 situado à Rua Suzano Brandão, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote "A" da subdivisão do lote 677 da quadra 16, da Vila Aricanduva, Estação Carlos de Campos, antiga Guaiauna, no 38º subdistrito-Vila Matilde, com a área total de 99,66m2, contribuinte nº 057.014.0162-6, havido pelos instituidores conforme R-3, da matrícula nº 122.913, datado de 14 de março de 2005, deste 16º Oficial de Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Pamplona nº 1593 - Jardim Paulista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da Lei.

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO DOS SANTOS ARAUJO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - LEI Nº 9.514/97 RONALDO DOS SANTOS ARAUJO FILHO RG nº 640603269-SP e CPF nº ***.900.134-** FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO sob o nº 291.311, em 24 de setembro de 2024, nesta serventia, o requerimento firmado pela CREDORA fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/ 4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante RONALDO DOS SANTOS ARAUJO FILHO. Considerando que RONALDO DOS SANTOS ARAUJO FILHO encontra-se EM LOCAL IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FICA INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Japurá, nº 43, 1º subsolo, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento dia 26/03/2026 - R$68.471,11; pagamento dia 27/03/2026 - R$68.486,56; pagamento dia 30/03/2026 - R$68.532,88; pagamento dia 31/03/2026 - R$68.548,32; pagamento dia 01/04/2026 - R$68.563,77; pagamento dia 02/04/2026 - R$68.579,21; pagamento dia 06/04/2026 - R$68.640,98; pagamento dia 07/04/2026 - R$68.656,42; pagamento dia 08/04/2026 - R$68.671,86; pagamento dia 09/04/2026 - R$68.687,30; pagamento dia 10/04/2026 - R$68.702,74; pagamento dia 13/04/2026 - R$68.749,07; pagamento dia 14/04/2026 - R$68.764,51; pagamento dia 15/04/2026 - R$68.779,95; pagamento dia 16/04/2026 - R$68.795,39; decorrentes do instrumento particular de venda e compra, datado de 24 de julho de 2020, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04, na matrícula nº 72.588, deste Registro, referente ao imóvel situado nesta Capital, na Avenida Tarumã, nº 505, Ap. nº 1805, Torre A - Esmeralda, Residencial Tom Penha, no 41º Subdistrito - Cangaíba, e ao total acima devem ser acrescidos as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do devedor fiduciante, bem como as despesas de publicação do presente Edital, cujo valor total importa em R$1.934,61. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em CHEQUE ADMINISTRATIVO em favor do credor fiduciário. Fica o devedor fiduciante ciente de que será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para purgar a mora (1º do artigo 26-A da Lei 9.514/97), contados do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, podendo o devedor, fazer o pagamento junto ao credor, ou perante esta serventia. Como este procedimento de cobrança é

decorrente de financiamento para aquisição de imóvel residencial do devedor, e não se trata de operação de sistema de consórcio, o pagamento do débito poderá ser realizado até 30 dias úteis após o vencimento do prazo acima mencionado para purgação da mora, conforme previsto no 1º do artigo 26-A da Lei 9.514/97. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo final para o pagamento das parcelas vencidas, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. São Paulo, 26 de março de 2026. A Escrevente Autorizada, Maria Cristina Claudio.

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRISCILA LOPES SILVA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - LEI Nº 9.514/97 PRISCILA LOPES SILVA DA COSTA RG nº 437297652-SSP/SP e CPF nº ***.759.748-** FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO sob o nº 290.844, em 11 de setembro de 2024, nesta serventia, o requerimento firmado pela CREDORA fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante PRISCILA LOPES SILVA DA COSTA. Considerando que PRISCILA LOPES SILVA DA COSTA encontra-se EM LOCAL IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FICA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Japurá, nº 43, 1º subsolo, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento dia 30/03/2026 - R$ 67.236,43, pagamento dia 31/03/2026 - R$ 67.247,21, pagamento dia 01/04/2026 - R$ 67.257,99, pagamento dia 02/04/2026 - R$ 67.288,78, pagamento dia 06/04/2026 - R$ 67.311,91, pagamento dia 07/04/2026 - R$ 67.322,70, pagamento dia 08/04/2026 - R$ 67.333,48, pagamento dia 09/04/2026 - R$ 67.344,27, pagamento dia 10/04/2026 - R$ 69.268,08, pagamento dia 13/04/2026 - R$ 69.300,43, pagamento dia 14/04/2026 - R$ 69.311,22, pagamento dia 15/04/2026 - R$ 69.322,00, pagamento dia 16/04/2026 - R$ 69.332,79, pagamento dia 17/04/2026 - R$ 69.343,57, pagamento dia 20/04/2026 - R$ 69.375,92, decorrentes do instrumento particular de venda e compra com constituição de alienação fiduciária, datado de 31 de agosto 2022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04, na matrícula nº 74.723, deste Registro, referente ao Apartamento nº 144, da Torre 1, do empreendimento Vibra Vila Guilherme, situado na Rua João Ventura Batista, nº 200, no 47º Subdistrito - Vila Guilherme, e ao total acima devem ser acrescidos as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do devedor fiduciante, bem como as despesas de publicação do presente Edital, cujo valor total importa em R$ 1.659,96. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em CHEQUE ADMINISTRATIVO em favor do credor fiduciário. Fica o devedor fiduciante ciente de que será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para purgar a mora (1º do artigo 26-A da Lei 9.514/97), contados do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, podendo o devedor, fazer o pagamento junto ao credor, ou perante esta serventia. Como este procedimento de cobrança é decorrente de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, e não se trata de operação de sistema de consórcio, o pagamento do débito poderá ser realizado até 30 dias úteis após o vencimento do prazo acima mencionado para purgação da mora, conforme previsto no 1º do artigo 26-A da Lei 9.514/97. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo final para o pagamento das parcelas vencidas, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. São Paulo, 27 de março de 2026. A Escrevente Autorizada, Maria Cristina Claudio.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal nº 6.766/79, foi-me apresentado o requerimento de 14 de janeiro de 2026, prenotado sob o nº 996.227, em 04 de fevereiro de 2026, de RT16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.476.153/0001-14, com sede nesta Capital, na Avenida Brasil, 1837, casa 2, Jardim América, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, os quais se encontram depositados neste Serviço Registral, nos termos do que dispõe o art. 18º da Lei Federal nº 6.766/79, relativos ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula nº 287.525, deste Serviço Registral, com a seguinte descrição: "UM TERRENO situado à RUA JOAQUIM LAPAS VEIGA, esquina da RUA PAULO DA SILVA (antiga Avenida Dois), no Bairro do Jaguaré, no 13º Subdistrito - Butantã, encerrando a área de 23.639,49m2". Passando referido imóvel, após o Desmembramento, a ser subdividido em três (03) novos lotes, a saber: 1 - "UM TERRENO situado na RUA JOAQUIM LAPAS VEIGA (CEP 05398-011), esquina da RUA PAULO DA SILVA (CEP 05397-110), designado como Lote 01, no Bairro do Jaguaré, no 13º Subdistrito - Butantã, encerrando a área de 4.501,34m2"; 2 - "UM TERRENO situado na RUA JOAQUIM LAPAS VEIGA (CEP 05398-011), e RUA PAULO DA SILVA (CEP 05397-110), designado como Lote 02, no Bairro do Jaguaré, no 13º Subdistrito - Butantã, encerrando a área de 6.966,78m2"; 3 - "UM TERRENO situado na RUA PAULO DA SILVA (CEP 05397-110), designado como Lote 03, no Bairro do Jaguaré, no 13º Subdistrito - Butantã, encerrando a área de 7.089,85m2"; 4 - ÁREA VERDE situada na RUA JOAQUIM LAPAS VEIGA (CEP 05398-011), no Bairro do Jaguaré, no 13º Subdistrito - Butantã, encerrando a área de 5.081,52m2", tudo em conformidade com o Alvará de Desmembramento nº 36143-23-SP-INT, deferido em 24 de outubro de 2025 e publicado em 28 de outubro de 2025 e Apostilamento nº 01 deferido em 24 de outubro de 2025 e publicado em 28 de outubro de 2025 (Processo nº 1020.2023/0026709-7), da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento da Prefeitura desta Capital e plantas. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (Quinze) dias contados da data da última publicação, RECLAMAR contra o DESMEMBRAMENTO, por escrito perante o Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Liberdade nº 823, 1º andar, Bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e, sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do art. 19, da mencionada Lei. A Substituta do Oficial Interino (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

Consultar o arquivo anexo

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALDEMAR ORTIZ VILELA**

André Luiz Silva Blanco, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n° 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 549544, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ANGELA MARIA DOS SANTOS E WALDEMAR ORTIZ VILELA. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADa a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 23/03/2007, registrado sob o n° 06 na matrícula n° 135081, que corresponde a Rua Hugo

Ventura, n°879, Parque Continental, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 24 de março de 2026, importava em R$ 5.351,41 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELA MARIA DOS SANTOS**

André Luiz Silva Blanco, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n° 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 549544, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ANGELA MARIA DOS SANTOS E WALDEMAR ORTIZ VILELA. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADa a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 23/03/2007, registrado sob o n° 06 na matrícula n° 135081, que corresponde a Rua Hugo Ventura, n°879, Parque Continental, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 24 de março de 2026, importava em R$ 5.351,41 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

SERRANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA - CNS: 143792

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIO JOSE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de FLAVIO JOSE DA SILVA Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4º, do art. 26, da lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal, credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.7877.1223119-0, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº R-5 na matrícula nº 15.003, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, RUA: PARANÁ, 608, APARTAMENTO N. 21, PAVIMENTO 2º, BLOCO A, TORRE 3, CONDOMÍNIO VITTA SERRANA, na cidade de SERRANA, SP, INTIMA FLAVIO JOSE DA SILVA, RG 41836932-SSP/SP, CPF ***.225.428-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 21/09/2025 a 21/02/2026 que, apuradas pela credora até o dia 15/07/2026, totaliza a quantia de R$ 7.367,47 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que será acrescida da correção

monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, Centro, Serrana-SP, telefone: 16-3987-5146), de 2ª a 6ª feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica FLAVIO JOSE DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 26 de março de 2026. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial.

SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

E D I T A L O SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, desta Comarca de Sorocaba/SP, por sua Oficial, Lorruane Matuszewski Bizo, FAZ SABER que, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atendendo requerimento formulado pela empresa PARTICIPAÇÕES BELLINI LTDA, CNPJ nº 05.557.886/0001-92, NIRE nº 35217894231, com sede na Estrada Velha, nº 581, Bairro Morro Branco, Salto de Pirapora/SP, protocolado neste Serviço Registral sob o nº 456.491, em 12 de fevereiro de 2026, que na qualidade de proprietária e loteadora, depositou nesta Serventia, MEMORIAIS, PLANTAS E DEMAIS DOCUMENTOS, exigidos por Lei, para registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL ALTO DO BOSQUE", implantado no terreno situado junto à Estrada SLR 403, Morro Branco, em Salto de Pirapora, deste Estado, com uma área de 256.493,21 metros quadrados, objeto da matrícula nº 121.945, deste Serviço Registral, cujo projeto foi aprovado pelo Município de Salto de Pirapora, deste Estado, conforme Alvará de Licença nº 294/2025, expedido em 18 de agosto de 2025, e conforme Processo Administrativo nº 0336/2020, verificado pelo GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, por meio do Certificado GRAPROHAB n.º 002/2023, expedido em 10 de janeiro de 2023. O referido loteamento abrange uma área total de 256.493,21 metros quadrados, composto por 14 (quatorze) quadras subdivididas em 663 (seiscentos e sessenta e três) lotes com seu respectivo Sistema Viário, Áreas Institucionais, Áreas Verdes, Sistema de Lazer, que assim se descreve: QUADRA "01": é composta por 7 (sete) lotes; QUADRA "02": é composta por 55 (cinquenta e cinco) lotes; QUADRA "03": é composta por 71 (setenta e um) lotes; QUADRA "04": é composta por 28 (vinte e oito) lotes; QUADRA "05": é composta por 49 (quarenta e nove) lotes; QUADRA "06": é composta por 68 (sessenta e oito) lotes; QUADRA "07": é composta por 41 (quarenta e um) lotes; QUADRA "08": é composta por 58 (cinquenta e oito) lotes; QUADRA "09": é composta por 11 (onze) lotes; QUADRA "10": é composta por 35 (trinta e cinco) lotes; QUADRA "11": é composta por 57 (cinquenta e sete) lotes; QUADRA "12": é composta por 76 (setenta e seis) lotes; QUADRA "13": é composta por 75 (setenta e cinco) lotes; QUADRA "14": é composta por 32 (trinta e dois) lotes; "ÁREA INSTITUCIONAL 1" com 13.184,24 metros quadrados; "ÁREA INSTITUCIONAL 2" com 637,85 metros quadrados, "ÁREA VERDE 1" com 1242,36 metros quadrados; "ÁREA VERDE 2" com 5152,20 metros quadrados; "ÁREA VERDE 3" com 1440,53 metros quadrados; "ÁREA VERDE 4" com 50433,23 metros quadrados; "SISTEMA DE LAZER 1" com área de 597,57 metros quadrados; "SISTEMA DE LAZER 2" com área de 6187,41 metros quadrados; A área loteada de 256.493,21 metros quadrados é distribuída da seguinte forma: 123.545,49 metros quadrados, correspondente a 48,17% da área loteada, destinada aos 663 (seiscentos e sessenta e três) lotes; 54.072,33 metros quadrados, correspondente a 21,08% da área loteada, destinada ao "Sistema Viário"; 13.822,09 metros quadrados, correspondente a 5,39% da área loteada, destinada às "Áreas Institucionais"; 58.268,32 metros quadrados, correspondente a 22,72% da área loteada, destinada às "Áreas Verdes"; 6.784,98 metros quadrados, correspondente a 2,64% da área loteada. Foi dado em Primeira e Especial Hipoteca, em garantia da execução das obras de implantação dos serviços de infraestrutura e de sistema de

abastecimento de água a favor do Município de Salto de Pirapora/SP, os seguintes Lotes do loteamento a ser implantado no imóvel matriculado sob o nº 121.945 deste Oficial de Registro de Imóveis: Lotes 10 ao 35, e 38 ao 63 da Quadra 03; Lotes 01 ao 28 da Quadra 04; Lotes 01 ao 11, da Quadra 09; Lote 01 ao 75 da Quadra 13; e, Lote 01 ao 32 da Quadra 14, conforme Escritura Pública lavrada em 31 de março de 2025; livro n.º 1653, páginas nºs 003/036; e Escritura de Retificação e Ratificação lavrada em 09 de fevereiro de 2026, livro n.º 1735, páginas nºs 311/318, ambas pelo 4ª Tabelião de Notas de Sorocaba/SP, que ficam fazendo parte integrante do processo de loteamento. Os Memoriais e Plantas, foram elaborados pelo responsável técnico - Engenheiro Civil Victor Yudi Miagawa, CREA nº 5070814529. Decorridos os 15 dias da última publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três (03) dias consecutivos. A Oficial, Lorruane Matuszewski Bizo. Sorocaba, 19 de março de 2026.

Consultar o arquivo anexo

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s):
JEFERSON LUCAS DOS SANTOS MACHADO

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que TERRAS DE SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 262, Pavimento 5, Sala 4 - Bairro Girassol, em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.296.555/0001-34, proprietária do loteamento denominado PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA, REQUER que se intime o Sr. Jeferson Lucas dos Santos Machado, RG nº *2.*2*.*1*-*-SSP/SP, CPF nº *3*.*3*.*7*-*5, brasileiro, solteiro, carpinteiro, compromitente comprador do LOTE nº 34, da QUADRA "U", do loteamento denominado PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste Cartório sob nº 5 da matrícula 136.201, conforme instrumento particular de compromisso de compra e venda, assinado aos 02 de outubro de 2015, acompanhado de seus aditivos, assinados em Americana/SP, em 05 de junho de 2018 e em Hortolândia/SP, em 21 de outubro de 2020 e 21 de julho de 2023, que, no momento, possui um saldo devedor no valor de R$ 16.913,59. Fica a parte devedora intimada para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso de 10 (dez) dias da última publicação deste edital, efetuem o pagamento da importância mencionada, correspondente às prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, das custas de intimação, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº 508, Vila Santana, na Cidade e Comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADO a efetuar os pagamentos no prazo estipulado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituído em mora, ser cancelado o instrumento particular de compromisso de compra e venda, que ficará, assim, sem efeito, conforme disposto no artigo 32, 3º da Lei nº 6.766/79. E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no site registrodeimoveis.org.br, conforme os artigos 49, 2º e 19, 3º da referida Lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **GLEICIANE JENIFER DA SILVA**

Protocolo 267.765 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a Caixa Econômica Federal CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote , Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 04/12/2014, registrada sob n.º R.08 na matrícula n.º 59.631, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis Gleiciane Jenifer da Silva, Brasileira, Solteira, portador da RG nº 48.206.080-3-SSP/SP CPF nº ***.877.538-**, proprietária e devedora fiduciante do prédio constituída pelo apartamento sob nº 33(tipo A), 2º andar do edifício C do empreendimento "Condomínio Residencial Martha", com acesso pela Rua Matha, nº 134, Jardim Santa Lúcia, Suzano/SP. devidamente matriculado sob n.º 59.631, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 24/03/2026, correspondem a R$ 10.547,57, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de março de 2026. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **WANDERSON OLIVEIRA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUÍ-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFI-CIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante WANDERSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, conferente, RG nº 55.552.650-1-SSP-SP, CPF nº ***.155.878-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Doutor Prudente de Moraes, nº 1.243, Centro, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 03 de abril de 2024 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97, alterada pelas 14.620/23 e 14.711/2023; e Lei Estadual nº 12.801/08), referente ao Apartamento nº 304, localizado no 3° pavimento, do Bloco 19, do Condomínio Portal Jardins de Turim, situado na estrada Municipal Moisés Martins, nº 1.155, bairro do Benfica, no Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n° 114.538. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R$ 8.133,21 (oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos), apurado até 27.03.2026, e

demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da referida averbação (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), na forma do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado os fiduciantes nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 27 de março de 2026. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELE CRISTINA DA SILVA AMORIM**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores MICHELE CRISTINA DA SILVA AMORIM, CPF.***.587.958-** ou DENYSON FAGUNDES AMORIM, CPF.***.659.468-**, tendo se mudados/desconhecidos dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo casa residencial n° 106 da Praça Benedito Cardoso, do imóvel denominado RESIDENCIAL PARQUE MONTEIRO LOBATO, nesta cidade, registrado sob nº 12 na matrícula nº 12672, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 506157, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04 e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENYSON FAGUNDES AMORIM**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores MICHELE CRISTINA DA SILVA AMORIM, CPF.***.587.958-** ou DENYSON FAGUNDES AMORIM, CPF.***.659.468-**, tendo se mudados/desconhecidos dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela

alienação fiduciária do imóvel constituído pelo casa residencial n° 106 da Praça Benedito Cardoso, do imóvel denominado RESIDENCIAL PARQUE MONTEIRO LOBATO, nesta cidade, registrado sob nº 12 na matrícula nº 12672, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 506157, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04 e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PRECILIANA MARIA BUSSI FAGUNDES DOS SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora PRECILIANA MARIA BUSSI FAGUNDES DOS SANTOS, CPF.***.784.868-** tendo se mudado / não localizada nos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa n° 01, localizada no condomínio denominado "RESIDENCIAL SOLANGE", com acesso pelo n° 735 da Rua Silvio Jordão de Farias Vargas Filho, no imóvel denominado Jardim Continental II, no bairro do Piracangaguá , nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 134903, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 504397, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLI RIBEIRO LAMIM**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora MARLI RIBEIRO LAMIM, CPF nº ***.888.878-**, tendo se mudado/desconhecida dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n° 302, localizado no 2° andar ou 3° pavimento da Torre 12 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TENERIFFE", com acesso pelo n° 141 da Avenida Santa Luiza de Marilac, na Vila São José, , nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 137498, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 506393, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional (exceto consórcio), Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias úteis após a expiração do prazo para purgação da mora), conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON DE SOUZA HIPOLITO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atenção ao requerimento formulado pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, vem, pela presente, CIENTIFICAR e INTIMAR o devedor fiduciante, ANDERSON DE SOUZA HIPOLITO, brasileiro, solteiro, maior, operador de câmeras, portador do RG nº 222829370-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.414.308-**, o qual se encontra em local ignorado, do que segue: PRIMEIRO - Que está em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 89.824, de 06 de janeiro de 2026, procedimento de Execução Extrajudicial da dívida de sua responsabilidade, constituída pelo contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 28 de agosto de 2015, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 10.877 deste Cartório, cuja garantia é o Apartamento nº 23, localizado no 2º andar, do Bloco 29, do Tipo B, do Conjunto Habitacional Vale dos Pinheiros, situado na Rua Helena Moraes de Oliveira nº 320, nesta cidade. SEGUNDO - Que, na condição de devedor fiduciante, deve comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R$13.176,21 (treze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos), mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. TERCEIRO - Que o

prazo para pagamento da dívida é de 15 (QUINZE) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. QUARTO - Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 e artigo 27 da Lei 9.514/97, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado dará à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade plena do imóvel em seu favor e de submetê-lo a leilão. QUINTO - Que o valor devido está sujeito à atualização monetária, juros de mora, multa, e demais encargos contratuais e será somado às prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento. SEXTO - Que o pagamento deverá ser feito em dinheiro, PIX ou cheque administrativo nominal ao cartório. SÉTIMO - Que o horário de atendimento ao público do cartório é das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. OITAVO - Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, caso a dívida exequenda decorra de financiamento para aquisição de imóvel residencial, a consolidação da propriedade somente será averbada após 30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo para purgação da mora acima referido, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento junto ao credor. Taboão da Serra, 17 de março de 2026.

ESTADO - TOCANTINS
PALMEIRANTE/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRANTE - CNS: 154476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCO PAULO NETO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Palmeirante/TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, por meio deste edital, que se encontra em curso procedimento administrativo de retificação de registro, requerido por PAULO ROCHA DA SILVA, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.737.834-SSP-MG, inscrito no CPF n° ***.444.376-**, casado com MARIA DAS GRAÇAS MACHADO SILVA, do lar, inscrita no CPF n° ***.744.041-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Bernardo Sayão, n° 172, Centro, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, objetivando a correção perimetral do imóvel registrado sob a matrícula 55, de acordo com os documentos técnicos (planta e memorial descritivo) apresentados. Verificou-se que o proprietário do imóvel confrontante não assinou expressamente a planta e o memorial descritivo apresentados, razão pela qual, com fundamento no 3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, e a requerimento do apresentante, procede-se à NOTIFICAÇÃO por edital, para que o confrontante: FRANCISCO PAULO NETO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade n° 000.869.815-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº ***.752.364-**, nascido em 03/08/1969, natural de Mossoró-RN, residente e domiciliado na Rua Getúlio Artiaga, n° 1496, Colinas do Tocantins-TO, CEP: 77760000, caso deseje, possa: a) Impugnar fundamentadamente os documentos apresentados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital; b) Anuir expressamente apresentando Carta de Anuência com firma reconhecida; c) Permanecer inerte, situação em que se presumirá a anuência tácita, nos termos do 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. Os documentos que instruem o pedido (planta e memorial descritivo) poderão ser acessados presencialmente, na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem qualquer custo, exceto em caso de solicitação de cópias. Observações Legais: 1. Esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais condôminos, conforme dispõe o 10 do art. 213 da Lei nº 6.015/73. 2. A anuência expressa ou tácita não vincula o anuente quanto à veracidade ou exatidão dos dados técnicos, não impedindo a propositura de novo procedimento de retificação, nos termos do 5º do art. 214 da mesma Lei. 3. Findo o prazo sem manifestação, o procedimento seguirá seu curso, com a presunção de concordância do(s) notificado(s). ATO PRATICADO: Tabela de Emolumentos - Tabela VII - Item 1.3: Publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e/ou de registro, quando se tratar de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada. SELO DE FISCALIZAÇÃO 154476AAA107247 - Código de validação: PXO.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRANTE - CNS: 154476

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LEVI EDUARDO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Palmeirante/TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, por meio deste edital, que se encontra em curso procedimento administrativo de retificação de registro, requerido por PAULO ROCHA DA SILVA, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.737.834-SSP-MG, inscrito no CPF n° ***.444.376-**, casado com MARIA DAS GRAÇAS MACHADO SILVA, do lar, inscrita no CPF n° ***.744.041-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Bernardo Sayão, n° 172, Centro, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, objetivando a correção perimetral do imóvel registrado sob a matrícula 55, de acordo com os documentos técnicos (planta e memorial descritivo) apresentados. Verificou-se que o proprietário do imóvel confrontante não assinou expressamente a planta e o memorial descritivo apresentados, razão pela qual, com fundamento no 3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, e a requerimento do apresentante, procede-se à NOTIFICAÇÃO por edital, para que o confrontante: LEVI EDUARDO DA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 495.762 -SSP-PA, inscrito no CPF n° ***.012.562-**, e a sua esposa CELIA MARIA DE CARVALHO EDUARDO, inscrita no CPF n° ***.126.271-**, professora, brasileira, portadora do RG nº 387.306 SSP/TO, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jaraguá, n° 442, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, caso deseje, possa: a) Impugnar fundamentadamente os documentos apresentados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital; b) Anuir expressamente apresentando Carta de Anuência com firma reconhecida; c) Permanecer inerte, situação em que se presumirá a anuência tácita, nos termos do 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. Os documentos que instruem o pedido (planta e memorial descritivo) poderão ser acessados presencialmente, na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem qualquer custo, exceto em caso de solicitação de cópias. Observações Legais: 1. Esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais condôminos, conforme dispõe o 10 do art. 213 da Lei nº 6.015/73. 2. A anuência expressa ou tácita não vincula o anuente quanto à veracidade ou exatidão dos dados técnicos, não impedindo a propositura de novo procedimento de retificação, nos termos do 5º do art. 214 da mesma Lei. 3. Findo o prazo sem manifestação, o procedimento seguirá seu curso, com a presunção de concordância do(s) notificado(s). ATO PRATICADO: Tabela de Emolumentos - Tabela VII - Item 1.3: Publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e/ou de registro, quando se tratar de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada. SELO DE FISCALIZAÇÃO 154476AAA107248 - Código de validação: AHW.

Consultar o arquivo anexo

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5756 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Aparecida de Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail:

juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aparecida de Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013169 - Matrícula nº 56.859 (CNM 154757.2.0056859-55) - Rua EM-19, nº sn, Casa (tipo B) Bairro Loteamento Villasul

Nº do Lote: 03 ID: 12013169 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 56.859 (CNM 154757.2.0056859-55), Registro de Imóveis de Aparecida de Goiania, Rua EM-19, sn, Casa (tipo B), Lote 12 da Quadra 04, Conjunto Villasul, Loteamento Villasul, Aparecida de Goiânia, GO, 74910-690. Áreas: construída 59,18m² e terreno 218,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 14/04/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 390.163,75. 2º Leilão - 16/04/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 241.938,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 390.163,75; Valor do 2º leilão: R$ 241.938,10.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

JUSSARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA - CNS: 026302

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5756 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Jussara/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: 513535-1000, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Jussara/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013184 - Matrícula nº 6.490 (CNM 026302.2.0006490-98) - Rua 18, nº sn (Parte dos lotes 01 e 02 da Quadra 01), Bairro Loteamento Jardim Itaiara

Nº do Lote: 04 ID: 12013184 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.490 (CNM 026302.2.0006490-98), Registro de Imóveis de Jussara, Rua 18, sn (Parte dos lotes 01 e 02 da Quadra 01), Loteamento Jardim Itaiara, Jussara, GO, 76270-000. Áreas: construída 169,29m² e terreno 437,53m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro

imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 14/04/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 611.260,47. 2º Leilão - 16/04/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 364.335,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 611.260,47; Valor do 2º leilão: R$ 364.335,86.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

MARA ROSA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARA ROSA - CNS: 026518

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11345 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25765 - Matrícula nº 10.220 - Área Rural, situada na Fazenda Lambari, nº s/nº, Bairro Rural

Nº do Lote: 17 ID: 25765 Descrição legal: Área rural, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 10.220, Registro de Imóveis de Mara Rosa, Área Rural, situada na Fazenda Lambari, s/nº, Rural, Mara Rosa, GO, 76490-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Mara Rosa-GO. Área rural c/ 78,0289ha (contendo benfeitorias), situada na Fazenda Lambari. Matr. 10.220 do RI local. INCRA nº 000.027.126.144-6 e NIRF nº 5.407.560-2. Obs.: Consta na Av.02 da citada matrícula Reserva Legal. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 09/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 2.200.000,00 2º Leilão: 13/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 1.320.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 2.200.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 1.320.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11345 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25763 - Matrícula nº 23.597 - Residencial CR-11 1 Bloco C, nº 0, 101 , Bloco C, Bairro Parque das Cachoeiras

Nº do Lote: 13 ID: 25763 Descrição legal: Ap., Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.597, Registro de Imóveis de Valparaiso de Goias, Residencial CR-11 1 Bloco C, 101 , Bloco C, Vaga vaga de garagem nº 82 (térreo), Condomínio Parque das Árvores, Bl. C - 1º pav. do subcondomínio 02, Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás, GO, 72872-803. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Valparaíso de Goiás-GO. Parque das Cachoeiras. Conjunto Residencial 01 (CR 01). Condomínio Parque das Árvores. Ap. 101 (Bl. C - 1º pav. do subcondomínio 02), c/ vaga de garagem nº 82 (térreo). Área priv. 61,80m². Matr. 23.597 do RI local. Obs.: O comprador tem ciência que sobre o imóvel recae a averbação 15, e caberá as suas expensas adotar todas as medidas cabíveis para realizar a baixa na referida matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 09/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 229.020,77 2º Leilão: 13/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 148.498,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 229.020,77; Valor do 2º leilão: R$ 148.498,65.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5756 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Águas Lindas de Goiás/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Águas Lindas de Goiás/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013637 - Matrícula nº 56.922 (CNM 026377.2.0056922-36) - Rua 01 (lançado em cadastro municipal), nº sn, Casa 11 Bairro Loteamento Chácaras Coimbra

Nº do Lote: 6 ID: 12013637 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 56.922 (CNM 026377.2.0056922-36), Registro de Imóveis de Água Lindas de Goias, Rua 01 (lançado em cadastro municipal), sn, Casa 11, Lote 08 da Quadra Q, Loteamento Chácaras Coimbra, Águas Lindas de Goiás, GO, 72911-518. Áreas: privativa 150,02 m² e fração ideal 0,0303m². Obs.: Denominação de logradouro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 14/04/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 394.869,06. 2º Leilão - 16/04/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 306.629,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 394.869,06; Valor do 2º leilão: R$ 306.629,70.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11345 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316,

Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25767 - Matrícula nº 64.281 - das Hortênsias, nº 1689, 302
Bairro Alphaville

Nº do Lote: 14 ID: 25767 Descrição legal: Ap., Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 64.281, 1º Registro de Imóveis de Sorriso, das Hortênsias, 1689, 302, Vaga vaga de garagem nº 11, Loteamento Alphaville II, Ed. Alphaville, 2º pav., Alphaville, Sorriso, MT, 78891-074. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Sorriso-MT. Loteamento Alphaville II. Rua das Hortênsias, 1.689. Ed. Alphaville. Ap. 302 (2º pav.), c/ vaga de garagem nº 11. Área priv. 55,64m². Matr. 64.281 do RI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa das Ações de Execução constantes nas Avs. 05, 06 e 07 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 09/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 674.766,12 2º Leilão: 13/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 501.548,66 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 674.766,12; Valor do 2º leilão: R$ 501.548,66.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO - CNS: 080184

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5756 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Francisco Beltrão/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Francisco Beltrão/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12003424 - Matrícula nº 14.353 - Avenida General Osório, nº 656 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Cango (in loco)

Nº do Lote: 01 ID: 12003424 Descrição legal: Prédio comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.353, 2º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Avenida General Osório, 656 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 48 da área remanescente da Quadra 380, Cango (in loco), Francisco Beltrão, PR, 85604-240. Áreas: construída 406,11m² (in loco) e terreno 209,99m². Obs.: Denominação de bairro, logradouro, numeração predial e benfeitorias pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de bairro, logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na AV.8 da citada matrícula. 1º Leilão - 14/04/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 753.000,00. 2º Leilão - 16/04/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 451.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 753.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 451.800,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO/RJ

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5756 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013638 - Matrícula nº 462.222 (CNM 089425.2.0462222-32) - Estrada dos Bandeirantes, nº 10.333, Apartamento 601 (Bloco 03) com 01 vaga de garagem Bairro Camorim (in loco)

Nº do Lote: 7 ID: 12013638 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 462.222 (CNM 089425.2.0462222-32), 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estrada dos Bandeirantes, 10.333, Apartamento 601 (Bloco 03) com 01 vaga de garagem, Camorim (in loco), Rio de Janeiro, RJ, 22783-116. Áreas: privativa 44,00m² e fração ideal 0,002005 (in loco). Obs.: Denominação de bairro e área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e área privativa que vier a serem apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e

averbadas no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 14/04/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 399.989,10. 2º Leilão - 16/04/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 298.230,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 399.989,10; Valor do 2º leilão: R$ 298.230,30.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

NATAL/RN

3 º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATAL - CNS: 094961

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11345 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23635 - Matrícula nº 48.805 - Rua Mossoró, nº 508, Ap. 1603
Bairro Tirol

Nº do Lote: 6 ID: 23635 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.805, 3 º Registro de Imóveis de Natal, Rua Mossoró, 508, Ap. 1603 , Vaga 02, Condomínio Passaredo, (16º pav. tipo B), Tirol, Natal, RN, 59020-090. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Natal-RN. Bairro do Tirol. Rua Mossoró, 508. Condomínio Passaredo. Ap. 1603 (16º pav. tipo B), c/ 02 vagas de garagem. Área priv.: 98,33m². Matr. 48.805 do 3º RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0840205-67.2025.8.20.5001, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Imóvel foreiro. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 09/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 914.800,99 2º Leilão: 13/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 561.104,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e

www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 914.800,99; Valor do 2º leilão: R$ 561.104,86.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

AJURICABA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AJURICABA - CNS: 100297

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5756 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Ajuricaba/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ajuricaba/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008898 - Matrícula nº 2.283 - Uma fração de terras de cultura com área superficial de 48ha848a, situado no lugar denominado Linha 26 para 27, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 870.013.017.388., nº sn, Bairro Linha 26 para 27

Nº do Lote: 5 ID: 12008898 Descrição legal: Fração de terras, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.283, Registro de Imóveis de Ajuricaba, Uma fração de terras de cultura com área superficial de 48ha848a, situado no lugar denominado Linha 26 para 27, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 870.013.017.388., sn, Linha 26 para 27, Ajuricaba, RS, 98750-000. Obs.: O acesso ao imóvel se dá por via vicinal. Sobre o imóvel há benfeitorias pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes, quanto a eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento, memorial descritivo, a existência de Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das penhoras constantes nos R.61, R.62, R.63, R.64 e R.65 da citada matrícula. 1º Leilão - 14/04/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 6.500.000,00. 2º Leilão - 16/04/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 3.900.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 6.500.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 3.900.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

MATÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11345 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25768 - Matrícula nº 12.285 - Angelo Pastori, nº 531, Bairro São Lourenço do Turvo

Nº do Lote: 15 ID: 25768 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 12.285, Registro de Imóveis de Matão, Angelo Pastori, 531, Quadra 10, Lote 01, esquina c/ a Av. Adolfo Guandalini, São Lourenço do Turvo, Matão, SP, 15999-007. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Matão-SP. Bairro São Lourenço do Turvo. Rua Angelo Pastori, 531, esquina c/ a Av. Adolfo Guandalini (Lt. 01 da qd. 10 - desmembramento Pedro Sichieri). Casa. Áreas totais: terr. 360,62m² e constr. 152,04m². Matr. 12.285 do RI local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da Ação de Execução constante na Av. 11 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 09/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 582.632,70 2º Leilão: 13/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 327.347,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 582.632,70; Valor do 2º leilão: R$ 327.347,30.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11345 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 13/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25761 - Matrícula nº 181.991 - Rua Coronel Américo Batista, nº 3.079, Bairro Conj. Habitacional Jardim José Sampaio Júnior

Nº do Lote: 16 ID: 25761 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 181.991, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Coronel Américo Batista, 3.079, Conj. Habitacional Jardim José Sampaio Júnior, Ribeirão Preto, SP, 14065-210. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Ribeirão Preto-SP. Conj. Habitacional Jd. José Sampaio Júnior. Rua Coronel Américo Batista, 3.079. Casa. Áreas totais: terr. 79,85m² e constr. estimada 126,00m². Matr. 181.991 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 09/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 291.951,38 2º Leilão: 13/04/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: R$ 206.456,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 291.951,38; Valor do 2º leilão: R$ 206.456,17.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

RIBEIRÃO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5756 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12004775 - Matrícula nº 136.659 (CNM 112490.2.0136659-87) - Rua Magid Antônio Calil, nº 185, Apartamento 12 (1º pavimento ou térreo) Bairro Loteamento Jardim Botânico

Nº do Lote: 8 ID: 12004775 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 136.659 (CNM 112490.2.0136659-87), 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Magid Antônio Calil, 185, Apartamento 12 (1º pavimento ou térreo), Lote 39 e Quadra 25, Condomínio Edifício Residencial Jaime Vercezi, Loteamento Jardim Botânico, Ribeirão Preto, SP, 14021-644. Áreas: privativa 60,0975m² e fração ideal 27,0960%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória da Indisponibilidade constante na AV.8 da citada matrícula. 1º Leilão - 14/04/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 343.421,26. 2º Leilão - 16/04/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 303.479,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 343.421,26; Valor do 2º leilão: R$ 303.479,29.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

TABOÃO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5756 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Taboão da Serra/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 16/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Taboão da Serra/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12013185 - Matrícula nº 8.656 - Rua Senegal, nº 52, Bairro Loteamento Parque Monte Alegre

Nº do Lote: 02 ID: 12013185 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.656, Registro de Imóveis de Taboão da Serra, Rua Senegal, 52, Lote 10- B da Quadra S, Loteamento Parque Monte Alegre, Taboão da Serra, SP, 06756-420. Áreas: construída 188,66m² e terreno 162,50m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O (a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): ação de consignação em pagamento, processos n°1006084-16.2023.8.26.0609, em trâmite na 3ª Vara Cível/SP. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguintes(s) ação(ões) judicial(is): ação anulatória de execução extrajudicial c/c pedido de suspensão de execução e seus efeitos, processo 1004279-28.2023.8.26.0609, em trâmite na 25ª Câmara de Direito Privado/SP. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "condições de venda dos imóveis" constantes do edital. 1º Leilão - 14/04/2026, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 932.964,86.2º Leilão - 16/04/2026, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 417.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 932.964,86; Valor do 2º leilão: R$ 417.600,00.

COOPERATIVA DE CREDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

ALFENAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Chácaras 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 20/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.tradicaoleiloes.com.br/leilao/edital- sicoob-agrocredi-03-2026/66/#Pagina=1&Index=1 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciaria 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARIANE MARCHI, CPF: ***.062.038-**, Nº da Inscrição: 1453, Telefone: (19)99800-419, E-mail: marianemarchi1@gmail.com, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Guaranésia (MG), MARIANE MARCHI Edital Sicoob Agrocredi 03/2026 Famas(MG) FICAM INTIMADOS DESTE EDITAL DE LEILÃO partes, executados, devedores, cônjuges, credores fiduciários, hipotecários, preferenciais, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, coproprietários, promitentes compradores, usufrutuários, titulares de direitos reais e obrigacionais, terceiros e demais interessados; FIDUCIANTES: Henrique Munhoz Ramos, (CPF ***.474.386-**), Maria Olímpia Machado Munhoz, (CPF ***.490.296-**), Vianas Empreendimentos Imobiliários Ltda, (CNPJ 02.848.914/0001-32), Marco Antônio Munhoz Ramos (CPF ***.823.706-**), José Munhoz Ramos, (CPF ***.474.546-**). COMITENTE: Cooperativa de Crédito Agrocredi Ltda - Sicoob Agrocredi (CNPJ nº42.873.828/0001-02); LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL: Mariane Marchi Francisco (JUCEMG nº 1.453); MODALIDADE E LOCAL: leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997, exclusivamente eletrônico pelo site www.tradicaoleiloes.com.br; DATA E HORÁRIO: abertura em 06/04/2026, às 09h00m, encerrando-se a 1ª Praça no dia 13/04/2026, às 14h00m e, caso não haja lance, encerrando-se em 2ª Praça no dia 20/04/2026, às 14h00m; OBJETO 01: Uma CHÁCARA DE NÚMERO 18, da QUADRA "E", do condomínio RESIDENCIAL NOVA FAMA, com frente para Av. José Munhoz Gago, s/n, Fama (MG), com a área de 1.425,00m², descrito na matrícula nº 33.465 do Registro

de Imóveis da comarca de Alfenas (MG). PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R$ 224.071,75, em 2ª Praça R$ 156.850,00; OBJETO 02: Uma CHÁCARA DE NÚMERO 19, da QUADRA "E", do condomínio RESIDENCIAL NOVA FAMA, com frente para Av. José Munhoz Gago, s/n, Fama (MG), com a área de 1.410,00m², descrito na matrícula nº 33.466 do Registro de Imóveis da comarca de Alfenas (MG). Informações adicionais e eventuais ônus descritos no ANEXO I deste edital; PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R$ 215.659,50, em 2ª Praça R$ 150.961,65; FORMA DE PAGAMENTO: exclusivamente à vista; COMISSÃO DE LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação; DÚVIDAS, VISITAS E PROPOSTAS: mediante contato através do telefone/WhatsApp (35) 3614-0153 ou através do e-mail contato@tradicaoleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 33.465 - Avenida José Munhoz Gago, nº S/N, Bairro RESIDENCIAL NOVA FAMA

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: Chácara, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 33.465 , Registro de Imóveis de Alfenas, Avenida José Munhoz Gago, S/N, Quadra E, Lote 18, RESIDENCIAL NOVA FAMA, Fama (MG), RESIDENCIAL NOVA FAMA, Alfenas, MG, 37130-000. Consta no laudo de avaliação que o condomínio é ocupado predominantemente por residências de padrão construtivo médio / alto padrão, estando a 3,9 km da cidade de Fama (MG) e 15 km da cidade de Alfenas (MG). Faz confrontação nos fundos com a represa de Furnas, sendo o local dotado dos seguintes melhoramentos, serviços públicos e equipamentos comunitários: (i) pavimentação da via pública; (ii) rede de água potável; (iii) rede de energia elétrica; (iv) rede telefônica; (v) iluminação pública; (vi) coleta de lixo. Valor do 1º leilão: R$ 224.071,75; Valor do 2º leilão: R$ 156.850,00.

COOPERATIVA DE CREDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

ALFENAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Chácaras 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 20/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://www.tradicaoleiloes.com.br/leilao/edital- sicoob-agrocredi-03-2026/66/#Pagina=1&Index=1 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciaria 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARIANE MARCHI, CPF: ***.062.038-**, Nº da Inscrição: 1453, Telefone: (19)99800-419, E-mail: marianemarchi1@gmail.com, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Guaranésia (MG), MARIANE MARCHI Edital Sicoob Agrocredi 03/2026 Famas(MG) FICAM INTIMADOS DESTE EDITAL DE LEILÃO partes, executados, devedores, cônjuges, credores fiduciários, hipotecários, preferenciais, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, coproprietários, promitentes compradores, usufrutuários, titulares de direitos reais e obrigacionais, terceiros e demais interessados; FIDUCIANTES: Henrique Munhoz Ramos, (CPF ***.474.386-**), Maria Olímpia Machado Munhoz, (CPF ***.490.296-**), Vianas Empreendimentos Imobiliários Ltda, (CNPJ 02.848.914/0001-32), Marco Antônio Munhoz Ramos (CPF ***.823.706-**), José Munhoz Ramos, (CPF ***.474.546-**). COMITENTE: Cooperativa de Crédito Agrocredi Ltda - Sicoob Agrocredi (CNPJ nº42.873.828/0001-02); LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL: Mariane Marchi Francisco (JUCEMG nº 1.453); MODALIDADE E LOCAL: leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997, exclusivamente eletrônico pelo site www.tradicaoleiloes.com.br; DATA E HORÁRIO: abertura em 06/04/2026, às 09h00m, encerrando-se a 1ª Praça no dia 13/04/2026, às 14h00m e, caso não haja lance, encerrando-se em 2ª Praça no dia 20/04/2026, às 14h00m; OBJETO 01: Uma CHÁCARA DE NÚMERO 18, da QUADRA "E", do condomínio RESIDENCIAL NOVA FAMA, com frente para Av. José Munhoz Gago, s/n, Fama (MG), com a área de 1.425,00m², descrito na matrícula nº 33.465 do Registro de Imóveis da comarca de Alfenas (MG). PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R$ 224.071,75, em 2ª Praça R$

156.850,00; OBJETO 02: Uma CHÁCARA DE NÚMERO 19, da QUADRA "E", do condomínio RESIDENCIAL NOVA FAMA, com frente para Av. José Munhoz Gago, s/n, Fama (MG), com a área de 1.410,00m², descrito na matrícula nº 33.466 do Registro de Imóveis da comarca de Alfenas (MG). Informações adicionais e eventuais ônus descritos no ANEXO I deste edital; PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R$ 215.659,50, em 2ª Praça R$ 150.961,65; FORMA DE PAGAMENTO: exclusivamente à vista; COMISSÃO DE LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação; DÚVIDAS, VISITAS E PROPOSTAS: mediante contato através do telefone/WhatsApp (35) 3614-0153 ou através do e-mail contato@tradicaoleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID02 - Matrícula nº 33.466 - Avenida José Munhoz Gago, nº S/N, Bairro RESIDENCIAL NOVA FAMA

Nº do Lote: 02 ID: 02 Descrição legal: Chácara, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 33.466 , Registro de Imóveis de Alfenas, Avenida José Munhoz Gago, S/N, Quadra E, Lote 19, RESIDENCIAL NOVA FAMA, Fama (MG), RESIDENCIAL NOVA FAMA, Alfenas, MG, 37130-000. Consta no laudo de avaliação que o condomínio é ocupado predominantemente por residências de padrão construtivo médio / alto padrão, estando a 3,9 km da cidade de Fama (MG) e 15 km da cidade de Alfenas (MG). Faz confrontação nos fundos com a represa de Furnas, sendo o local dotado dos seguintes melhoramentos, serviços públicos e equipamentos comunitários: (i) pavimentação da via pública; (ii) rede de água potável; (iii) rede de energia elétrica; (iv) rede telefônica; (v) iluminação pública; (vi) coleta de lixo. Valor do 1º leilão: R$ 215.659,50; Valor do 2º leilão: R$ 150.961,65.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5784 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Água Boa/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/04/2026 às 09:00 Data do 2º leilão: 22/04/2026 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique Shopping Iguatemi , CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Água Boa/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12013253 - Matrícula nº 12.151 - Avenida Planalto, nº 1.774, Bairro Primavera

Nº do Lote: 1 ID: 12013253 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.151, 1º Registro de Imóveis de Água Boa, Avenida Planalto, 1.774, Lote 12 da Quadra Q-3, Primavera, Água Boa, MT, 78635-000. Áreas: construída 140,00m² (in loco) e terreno 281,25m². Obs.: Benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 20/04/2026, segunda-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 220.000,00. 2º

Público Leilão - 22/04/2026, quarta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R$ 191.769,41 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R$ 220.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 191.769,41.

HESA 123 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 25 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: HESA 123 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. x RODRIGO REZENDE PEDRA e PRISCILA SILVEIRA MARQUES DA GUIA PEDRA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/04/2026 às 14:00 Data do 2º leilão: 17/04/2026 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico:https://cunhaleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO, CPF: ***.376.748-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1450, Telefone: (11)26262-7252, E-mail: contato@cunhaleilo.com.br, Endereço: Alameda dos Maracatins, 1435, Complemento: 211, CEP: 04089-015, ROBERTO LEITE DE CAMARGO RUSSO HESA 123 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. x RODRIGO REZENDE PEDRA e PRISCILA SILVEIRA MARQUES DA GUIA PEDRA LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997 Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP n° 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 - Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária HESA 123 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob n° 14.229.241/0001-11, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 05/12/2019, no qual figura como fiduciante RODRIGO REZENDE PEDRA, brasileiro, farmacêutico, RG nº 1812697 SSP/ES, CPF nº ***.913.967-**, e sua esposa PRISCILA SILVEIRA MARQUES DA GUIA PEDRA, brasileira, designer de moda, RG nº 40149469-X SSP/SP, CPF nº ***.324.588-**, residentes e domiciliados à Rua Cristóvão Colombo, nº 157, Apto 509, Bloco 6, São Diogo II, Serra/ES, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 10/04/2026 às 14:00 horas, - Lance mínimo igual ou superior à R$ 372.684,94(trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; 2º LEILÃO: 17/04/2026 às 14:00 horas - Lance mínimo igual ou superior à R$ 431.285,85 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOEIRO.com.br, sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: OSASCO/SP. Dormitório nº 2711, localizado no 25º pavimento ou 27º andar, integrante do Subcondomínio Flat 1 do CONDOMÍNIO THE CITTYPLEX OSASCO, com frente para a Avenida Domingos Odália Filho, nº 301, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 32,560m², sendo 32,560m² de área privativa coberta e 0,000m² de área privativa descoberta; comum 38,072m², sendo 30,065m² de área comum coberta e 8,007m² de área comum descoberta; totalizando 70,632m²; com a fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,084219%, cabendo o uso de uma vaga de garagem indeterminada, coberta ou descoberta, localizada em área comum. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 135.167 do 1º CRI de Osasco/SP. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24

horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Em não havendo lances que alcancem os valores do 1º e do 2º Leilão, o Credor-Fiduciário poderá, por mera liberalidade e a seu exclusivo critério, avaliar e, se cabível, acolher lance/proposta que corresponda a pelo menos metade do valor de avaliação do bem, em conformidade com o Art. 27, § 2º, da Lei nº 9.514/1997, c/c a Lei nº 14.711/2023. O processo para a submissão e análise dessa oferta observará as seguintes disposições: as ofertas serão submetidas via plataforma do Portal de Leilões Online (www.cunhaleiloeiro.com.br), na aba "Proposta Condicional", até o encerramento do 2º Leilão, e somente serão apreciadas caso inexistam lances válidos que alcancem os valores mínimos do 1º ou do 2º Leilão. No decorrer do leilão, a aceitação ou rejeição, em qualquer cenário, ficará a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Em se configurando uma contraproposta elaborada pelo Credor-Fiduciário, o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa usufruirá de preferência nas tratativas. Ofertas à vista receberão preferência em relação às demais, também a critério exclusivo do Credor-Fiduciário. Uma proposta com condicionantes poderá ser aceita, única e exclusivamente, a critério exclusivo do Credor-Fiduciário, abrangendo, sem se limitar a períodos de quitação, modalidades de pagamento e demais cláusulas contratuais. Os lances(proposta) apresentados nesta hipótese serão recebidos em caráter condicional e ficam sujeitos à aprovação expressa do Credor-Fiduciário, sem obrigação de motivação. A apresentação de lances, nos termos do Art. 27, § 2º, não obriga o Credor-Fiduciário; a aceitação, rejeição ou formulação de contraoferta ocorrerá a exclusivo critério deste, reservando-se ao Vendedor o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. A decisão do Credor-Fiduciário não estará atrelada a nenhuma hierarquia de preferência, não sendo cabível qualquer indagação por parte do proponente. Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada - em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br Roberto Leite de Camargo Russo Leiloeiro Oficial JUCESP

nº 1450

IMÓVEL - ID25 - Matrícula nº 135.167 - Domingos Odália Filho, nº 301, Apto 2711 Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 25 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 135.167, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Domingos Odália Filho, 301, Apto 2711, CONDOMÍNIO THE CITTYPLEX OSASCO, Centro, Osasco, SP, 06010-067. OSASCO/SP. Dormitório nº 2711, localizado no 25º pavimento ou 27º andar, integrante do Subcondomínio Flat 1 do CONDOMÍNIO THE CITTYPLEX OSASCO, com frente para a Avenida Domingos Odália Filho, nº 301, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 32,560m², sendo 32,560m² de área privativa coberta e 0,000m² de área privativa descoberta; comum 38,072m², sendo 30,065m² de área comum coberta e 8,007m² de área comum descoberta; totalizando 70,632m²; com a fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,084219%, cabendo o uso de uma vaga de garagem indeterminada, coberta ou descoberta, localizada em área comum. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. Matrícula nº 135.167 do 1º CRI de Osasco/SP. Valor do 1º leilão: R$ 372.684,94; Valor do 2º leilão: R$ 431.285,85.

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

SALVADOR/BA

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 100426AF1PORTO SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Porto Seguro 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/04/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/04/2026 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5912 - Matrícula nº 69.911 - Rua Érico Veríssimo, nº 199, Apartamento nº 1605 Bairro Itaigara

Nº do Lote: 1 ID: 5912 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.911, 6º Registro de Imóveis de Salvador, Rua Érico Veríssimo, 199, Apartamento nº 1605, Edifício Neo Itaigara Life, Tipo C, (Lofts), Itaigara, Salvador, BA, 41815-340. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, Cep: 01216-010, São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 23/11/2016, onde figura como devedor fiduciante SILVANA SANTANA GUEDES, inscrita no CPF nº ***.681.555-** e ALEXIE ALVES LAYTYNHER, inscrito no CPF nº ***.997.425-** (contrato de adesão 70955, cota 86, grupo I151; contrato 70953, cota 354, grupo I151; contrato 49279, cota 143, grupo I167; contrato 9030, cota 228, grupo I167; contrato 34.387, cota 266, grupo I167; contrato 9027, cota 336, grupo I167; contrato 46.517, cota 395, grupo I167; contrato 49.523, cota 480, grupo I167; contrato 34.399, cota 496, grupo I167, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade

conforme R-11 da matrícula 69.911 do 6º Oficio de Registro de Imóveis de Salvador - BA, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Salvador - BA. Bairro Itaigara. Rua Érico Veríssimo, nº 199. Apartamento nº 1605, tipo C, (Lofts) Edifício Neo Itaigara Life, com área real total de 168,3220m², área real privativa de 113,3870m², área real comum de 54,9350m² e fração ideal de terreno de 21,2046m² e vagas de garagens n.º 3 e 4, do G-4 com área total de 14,2289m², área privativa de 10,9243m², área comum de 3,3046m² e fração ideal de 1,2755m² (cada vaga). Imóveis objetos da matrícula 69.911 do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador - BA. Obs.: Obs.: Eventuais débitos de IPTU, taxas condominiais, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso. Ocupados (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 10/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 1.110.000,00. Segundo leilão 24/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 777.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do

imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942 Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 1.110.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 777.000,00.

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA/DF

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CNS: 021022

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 100426AF1PORTO SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Porto Seguro 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/04/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/04/2026 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5923 - Matrícula nº 104.718 - Rua Caminho do Amor, nº s/n°, Bairro Loteamento Morada de Deus

Nº do Lote: 5 ID: 5923 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104.718, 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal, Rua Caminho do Amor, s/n°, Lote 01 , Loteamento Morada de Deus, Brasília, DF, 71680-613. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, Cep: 01216-010, São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 02/12/2021, onde figura como devedores fiduciantes LUCIANO RODRIGUES KOCH , inscrito no CPF nº ***.071.837-** e SARAH DE SOUSA PEREIRA KOCH, inscrita no CPF nº ***.303.191-** (contrato de adesão 86791, cota 380, grupo CA10), já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-07 da matrícula 104.718 do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Brasília - DF, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Brasília - DF. Bairro Loteamento Morada de Deus. Rua Caminho do Amor, s/nº. Casa com área construída estimada no local com 540m² e terreno designado pelo lote 01 do loteamento denominado Morada de Deus, perfazendo a área total de 752,47m². Imóvel objeto da matrícula 104.718 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília - DF. Obs.: a) Construção pendente de averbação do Registro de imóveis, regularização e encargos junto aos órgãos competentes correrão por conta do comprador; b) Eventuais débitos de IPTU, taxas condominiais, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos,

multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso. Ocupada (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 10/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 2.229.000,00. Segundo leilão 24/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 1.560.300,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 2.229.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 1.560.300,00.

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 45.300 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/04/2026 às 14:45 Data do 2º leilão: 24/04/2026 às 14:45 Modalidade: Online/Eletrônico:www.satoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, CPF: ***.109.998-**, Nº da Inscrição: 690, Telefone: (11)42234-343, E-mail: contato@satoleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br; Esmeraldas/MG, ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br . ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Leiloeiro Oficial - Jucesp nº 690, autorizado por PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: IMÓVEL URBANO, situado no Município e Comarca de ESMERALDAS, Estado de Minas Gerais, correspondente ao Lote n° 10, da Quadra n° 31, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), compreendido no "BAIRRO VALE BOM JESUS", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: extensão de 14,00m com a Avenida I; LADO DIREITO: extensão de 30,00m com o lote 11; LADO ESQUERDO: extensão de 29,00m com o lote 09; FUNDO: extensão de 11,00m com passagem de pedestre VI. Descrições e confrontações conforme Plantas e Memoriais descritivos aprovados e arquivados neste Cartório. Inscrição Cadastral: 03.040.031.0151.001. Av.05/45.300 - Averbação nome da rua: Avenida Cristo Rei, S/N, Lote 10 da Quadra 31, Bairro Vale Bom Jesus, Esmeralda/MG. Ocupado. Matrícula nº 45.300 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas - Minas Gerais. 1º LEILÃO 10/04/2026 às 14:45 - VALOR: R$ 676.000,00. 2º LEILÃO 24/04/2026 às 14:45 - VALOR: R$ 473.200,00. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 18/07/2025. Os Fiduciantes REDICAR VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 05.197.706/0001-09, Fiadores: João Paulo Lopes Guimaraes CPF: ***.851.846-**, Tatiana Tavares Fonseca Lopes CPF: ***.441.656-**, José Lopes Rodrigues Junior CPF: ***.980.636-**, Ana Paula Lopes Guimarães Costa CPF: ***.530.366-**, Paulo Henrique Oliveira Costa CPF: ***.222.976-**, ficam comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br . (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

IMÓVEL - ID45.300 - Matrícula nº 45.300 - Av. Cristo Rei , nº S/N, Bairro Vale Bom Jesus

Nº do Lote: 1 ID: 45.300 Descrição legal: IMÓVEL, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 45.300 , Registro de Imóveis de Esmeraldas, Av. Cristo Rei , S/N, Vale Bom Jesus, Esmeraldas, MG, 32020-556. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br . (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados

por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas. Valor do 1º leilão: R$ 676.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 473.200,00.

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

ITANHANDU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU - CNS: 038992

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 100426AF1PORTO SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Porto Seguro 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/04/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/04/2026 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID6174 - Matrícula nº 4.468 - Avenida João da Silva Costa, nº 247, Bairro Carneiro

Nº do Lote: 3 ID: 6174 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.468, Registro de Imóveis de Itanhandu, Avenida João da Silva Costa, 247, Carneiro, Itanhandu, MG, 37464-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, Cep: 01216-010, São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 18/06/2021, onde figura como devedor fiduciante CONFMAX MONTAGEM E MANUTENÇÃO LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.474.814/0001-09 (contrato de adesão 961.975, cota 006, grupo I182), já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-10 da matrícula 4.468 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu - MG, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Itanhandu - MG. Bairro Carneiro. Avenida João da Silva Costa, nº 247. Parte de terreno com área de 185m². Imóvel objeto da matrícula 4.468 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu - MG. Obs.: a) Na AV-03 da matrícula consta a construção de uma casa residencial geminada com área total de 93,78m² (casa 1 e casa 2). Regularização e encargos junto aos órgãos competentes da possível demolição da edificação não averbada no RI, correrão por conta do comprador; b) Eventuais débitos de IPTU, taxas diversas, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso. Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 10/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 166.000,00. Segundo leilão 24/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 383.605,68 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento

estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 166.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 383.605,68.

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 100426AF1PORTO SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Porto Seguro 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/04/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/04/2026 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5258 - Matrícula nº 39.925 e 39.926 - Rua Prefeito Dib Cherem, nº 2453, Apartamento nº 401-C, Bloco 03 , Bairro Capoeiras

Nº do Lote: 4 ID: 5258 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39.925 e 39.926, 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, Rua Prefeito Dib Cherem, 2453, Apartamento nº 401-C, Bloco 03 , Vaga n° 03, Edifício Arturus, Conjunto Residencial Excelsior I, 4° pavimento, Capoeiras, Florianópolis, SC, 88090-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, Cep: 01216-010, São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 21/05/2014, onde figura como devedores fiduciantes KERYLU GOSS, com inscrição no CPF nº ***.203.489-** e KERYLIN GÓSS LORENTINO, com inscrição no CPF nº ***.238.839-** (cota 233, Grupo 1157, Contrato 1000094171; cota196, Grupo 1207, Contrato 1000190928 e cota 078, Grupo 1228, Contrato 1000268622), já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-08 das matrículas 39.925 e 39.926 do 3º Registro de Registro de Florianópolis - SC, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Florianópolis - SC. Bairro Capoeiras. Rua Prefeito. Dib Cherem, nº 2.453. Apartamento nº 401-C, localizado no 4° pavimento do Edifício Arturus, Bloco 03 do Conjunto Residencial Excelsior I, com área privativa de 65,23m², área comum de 11,89m², área total construída de 77,12m² e 0,81% de fração ideal no terreno com área de 4.186,60m² e vaga de garagem n° 03, localizada no andar térreo do Edifício Arturus, Bloco 03 do Conjunto Residencial Excelsior I, com área privativa de 12,00m², área comum de 2,15m², área total construída de 14,15m² e 0,15% de fração ideal no terreno com área de 4.186,60m². Imóveis objetos das matrículas 39.925 (apartamento) e 39.926 (vaga), do 3º Registro de Registro de Florianópolis - SC. Obs.: Obs.: a) Atual numeração predial pendente de averbação no RI; b) Eventuais débitos de IPTU, taxas condominiais, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso. Ocupados (AF). Desocupações por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 10/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 478.000,00. Segundo leilão 24/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 367.347,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo

artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 478.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 367.347,73.

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

GUARUJÁ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 100426AF1PORTO SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Porto Seguro 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/04/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/04/2026 às 15:00

Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID4678 - Matrícula nº 70.702 - Rua Bolívia, nº 181, Apartamento 31, Bloco III, Bairro Enseada

Nº do Lote: 2 ID: 4678 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70.702, Registro de Imóveis de Guaruja, Rua Bolívia, 181, Apartamento 31, Bloco III, Edifício Capo Taormina, Condomínio Mediterranée III, 3º andar, Enseada, Guarujá, SP, 11441-080. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, Cep: 01216-010, São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 06/01/2021, onde figura como devedor fiduciante EIF-MIGUEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ 34.907.405/0001-20 (cota 230, grupo I164; cota 204, grupo I173; cota 597, grupo I174; cota 415, grupo I176; cota 235, grupo I181; cota 410, grupo I185; cota 326, grupo I188; cota 481, grupo I199, cota 171 - grupo I195) já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme R-19 da matrícula 70.702 do O Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá - SP, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Guarujá - SP. Bairro Enseada. Rua Bolívia, nº 181. Apartamento 31 localizado no 3º andar do Edifício Capo Taormina, Bloco III, integrante do Condomínio Mediterranée III, contendo a área útil ou privativa 147,00m², área comum de 120,52m² (já incluídas as vagas de garagem), área total construída de 267,52m², correspondendo uma fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum de 2,0031%, cabendo o direito de uso de duas vagas de garagem no edifício, observando a ordem de chagada, em lugares indeterminados, sujeitas ao auxílio de manobristas. Imóvel objeto da matrícula 70.702 do O Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá - SP. Obs.: Obs.: Eventuais débitos de IPTU, taxas condominiais, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso. Ocupada (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 10/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 830.000,00. Segundo leilão 24/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 1.074.217,97 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de

pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 830.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 1.074.217,97.

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 100426AF1PORTO SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Porto Seguro 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/04/2026 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/04/2026 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID6105 - Matrícula nº 109.724 - Avenida Emílio Bosco, nº 2.460, Casa nº 33 Bairro Parque Yolanda (Nova Veneza)

Nº do Lote: 6 ID: 6105 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109.724, Registro de Imóveis de Sumare, Avenida Emílio Bosco, 2.460, Casa nº 33, Condomínio Jatobá, Parque Yolanda (Nova Veneza), Sumaré, SP, 13179-180. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, Cep: 01216-010, São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 02/12/2021, onde figura como devedores fiduciantes BARÃO G CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.769.519/0001-22, comparecendo como garantidor e fiador ADAIL JOSÉ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.161.158-** (contrato de adesão 191.759, cota 115, grupo I0152), já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-08 da matrícula 109.724 do Registro de Imóveis de Sumaré - SP, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Sumaré - SP. Bairro Parque Yolanda (Nova Veneza). Avenida Emílio Bosco, nº 2.460. Casa residencial nº 33 do Condomínio Jatobá, com as seguintes frações ideais: área privativa 66,90m², área comum de 120,38m², área total de 187,28m², equivalente a 1,053%, parte ideal no terreno de 153,11m², equivalentes a 1,053%, com o direito de estacionar nos domínios de sua área privativa, dois veículos nunca usufruindo das áreas comuns de circulação como estacionamento. Imóvel objeto da matrícula 109.724 do Registro de Imóveis de Sumaré - SP. Obs.: Obs.: Eventuais débitos de IPTU, taxas condominiais, tarifas e encargos de serviços públicos, bem como quaisquer tributos, multas, encargos legais, custos de desocupação, regularizações urbanísticas, fiscais, ambientais, registrarias e todas as demais providências necessárias à plena regularização do imóvel, correrão integralmente por conta do arrematante, sem direito a reembolso. Ocupada (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 10/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 339.000,00. Segundo leilão 24/04/2026, às 15h, LANCE MÍNIMO: R$ 237.300,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo

leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 339.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 237.300,00.

HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO N° 21.981/32

ESTADO - MINAS GERAIS

BOM JESUS DA PENHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE - CNS: 058214

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 5771 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóveis Residenciais e Comerciais. Oportunidades para morar ou investir em: MG, PR, RS E SP. Lances iniciais a partir de R$ 40.000,00. IMÓVEL EM DESTAQUE EM BOM JESUS DA PENHA/MG (LOTE 12) 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2026 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br/agenda-de-leiloes/5771 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Nova Resende/MG (Lote 12 - imóvel em destaque), LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site www.pestanaleiloes.com.br. Condição de pagamento: Consultar a leiloeira pelos canais de atendimento. Comissão da leiloeira: O arrematante pagará à leiloeira 5% sobre o valor da arrematação.

IMÓVEL - ID12009826 - Matrícula nº 12.935 - Rua Curitiba, nº 219, Bairro Loteamento Novo Horizonte

Nº do Lote: 12 - Imóvel em destaque ID: 12009826 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.935, Registro de Imóveis de Nova Resende, Rua Curitiba, 219, Lote 05-A da Quadra H, Loteamento Novo Horizonte, Bom Jesus da Penha, MG, 37948-000. Áreas: construída 254,08m² e terreno 252,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. Desocupação por conta do(a) comprador(a). CONSULTAR O EDITAL PARA VERIFICAR AS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA LOTE. FICA CONSIGNADO QUE O PRESENTE EDITAL PODERÁ ABRANGER IMÓVEIS PERTENCENTES A EMPRESAS COLIGADAS E/OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO VENDEDOR. Leilão - 02/04/2026, quinta-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance inicial do Lote 12 - Imóvel em destaque: R$ 990.000,00. Valores específicos do lote destaque desta publicação. Valor do 1º leilão: R$ 990.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO DE IMÓVEIS - Z-35825
LEILÃO DE 30 IMÓVEIS - ONLINE
IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: PR | AM | MG | RS | MT | GO | SP | MS | RJ E OUTROS.

APARTAMENTOS - ÁREA RURAL - CASAS - COMERCIAIS/INDUSTRIAL - TERRENOS. Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Data do 1º leilão: 07/04/2026 às 11:00, Modalidade: Online/Eletrônico. **DORA PLAT, 744, (11)99514-0467, https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/35782.** Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744. Maiores informações: Whatsapp (11) 99514-0467. VITRINEBRADESCO.COM.BR/ | PORTALZUK.com.br

Consulte todos os imóveis à venda

Assinado pelo(a) Jornalista ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTRO MAGALHAES (70452733634)
Data: 27/03/2026 16:59:46 -03:00

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.